

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - Terça-Feira - 1 de abril de 2025 Nº 28.962

PODER EXECUTIVO

DECRETO

* **DECRETO Nº 1.367, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº MTPREV-PRO-2025/00526;

DECRETA:

Art. 1º A Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV compete à gestão única do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso, para os servidores civis e militares, ativos e inativos abrangendo todos os Poderes e Órgãos Constitucionais Autônomos.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV nos termos da Lei Complementar nº 560, de 31 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 28 de maio de 2020, Lei Complementar nº 729, de 01 de abril de 2022 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023 e Lei Complementar nº 810, de 23 de dezembro de 2024.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho de Previdência
2. Conselho Fiscal
3. Diretoria Executiva
4. Comitê de Investimento

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Diretor-Presidente do Mato Grosso Previdência
- 1.1. Diretoria de Benefícios Previdenciários
- 1.2. Diretoria de Investimentos
- 1.3. Diretoria de Administração Sistêmica
- 1.4. Diretoria Jurídica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
2. Ouvidoria Setorial
3. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
4. Unidade de Conformidade Previdenciária
5. Unidade de Compliance Previdenciário
6. Unidade de Normas e Apoio Estratégico
7. Unidade de Comunicação
8. Comissão de Ética

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Administração Sistêmica
- 1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 1.2. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
- 1.3. Coordenadoria de Aquisições
- 1.4. Coordenadoria Administrativa
- 1.4.1 Gerência de Protocolo e Arquivo
2. Superintendência Financeira e Contábil
- 2.1. Coordenadoria Financeira
- 2.2. Gerência de Orçamento e Convênio
- 2.3. Coordenadoria Contábil
- 2.4. Gerência de Conciliação da Receita

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretária Interina de Estado de Agricultura Familiar	Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça	Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF	Leonardo Ribeiro Albuquerque

- VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**
- 1. Superintendência de Concessão de Benefícios
 - 1.1. Coordenadoria de Concessão
 - 1.2. Coordenadoria de Vida Funcional
 - 1.3. Coordenadoria de Atendimento Previdenciário
 - 1.4. Coordenadoria de Perícia Médica Previdenciária
 - 1.5. Coordenadoria de Certidão de Tempo de Contribuição e Compensação Previdenciária
 - 2. Superintendência de Manutenção de Benefícios
 - 2.1. Gerência de Cadastro
 - 2.2. Gerência de Aposentados e Pensionistas
 - 2.3. Gerência de Cálculos
 - 2.4. Gerência de Folha de Pagamento
 - 3. Superintendência de Equilíbrio Financeiro e Atuarial
 - 3.1. Coordenadoria de Investimentos
 - 3.2. Coordenadoria de Atuária
 - 4. Coordenadoria de Análise Jurídica
 - 5. Coordenadoria de Contencioso

Art. 4º As Unidades Administrativas dispostas no inciso II, III e IV do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Presidência do Mato Grosso Previdência.

Art. 5º As Unidades Administrativas dispostas no inciso V do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Administração Sistêmica.

Art. 6º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1 e 2 do inciso VI do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Benefícios Previdenciários.

Art. 7º As Unidades Administrativas dispostas no item 3 do inciso VI do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Investimentos.

Art. 8º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 4 e 5 do inciso VI do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria Jurídica.

Art. 9º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Mato Grosso Previdência - MTPREV são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 10 Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 11 Incumbe ao Presidente do Mato Grosso Previdência - MTPREV, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 12 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor em 05 de março de 2025.

Art. 14 Revoga-se o Decreto nº 1.306, de 28 de janeiro de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do Mato Grosso Previdência

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNE- RATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho de Previdência			
- Secretário Executivo de Conselho III	DGA-4	1	-
2. Conselho Fiscal			
3. Diretoria Executiva			
4. Comitê de Investimento			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Diretor-Presidente do Mato Grosso Previdência			
- Diretor-Presidente	DGA-1	1	-
1.1. Diretoria de Benefícios Previdenciários			
- Diretor	DGA-3	-	1
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.2. Diretoria de Investimentos			
- Diretor	DGA-3	-	1
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
1.3. Diretoria de Administração Sistêmica			
- Diretor	DGA-3	-	1
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
1.4. Diretoria Jurídica			
- Diretor	DGA-3	-	1
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
2. Ouvidoria Setorial			
- Ouvidor Setorial II	DGA-5	1	-
3. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade III	DGA-5	-	1
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
4. Unidade de Conformidade Previdenciária			
- Chefe de Unidade de Conformidade Previdenciária	DGA-4	1	-
- Assessor Especial de Conformidade Previdenciária	DGA-6	-	1
5. Unidade de Compliance Previdenciário			
- Chefe de Unidade de Compliance Previdenciário	DGA-4	1	-
- Assessor Especial de Compliance Previdenciário	DGA-6	-	1
6. Unidade de Normas e Apoio Estratégico			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
7. Unidade de Comunicação			
- Chefe de Unidade III	DGA-5	1	-
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
8. Comissão de Ética			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Chefe II	DGA-3	-	1

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Administração Sistemica			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
1.2. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.3. Coordenadoria de Aquisições			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.4. Coordenadoria Administrativa			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.4.1 Gerência de Protocolo e Arquivo			
- Gerente	DGA-6	1	-
2. Superintendência Financeira e Contábil			
- Superintendente	DGA-3	1	-
2.1. Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
2.2. Gerência de Orçamento e Convênio			
- Gerente	DGA-6	1	-
2.3. Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.4. Gerência de Conciliação da Receita			
- Gerente	DGA-6	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Concessão de Benefícios			
- Superintendente	DGA-3	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.1. Coordenadoria de Concessão			
- Coordenador	DGA-5	-	1
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	1
1.2. Coordenadoria de Vida Funcional			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	-
1.3. Coordenadoria de Atendimento Previdenciário			
- Coordenador	DGA-5	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.4. Coordenadoria de Perícia Médica Previdenciária			
- Coordenador	DGA-5	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
1.5. Coordenadoria de Certidão de Tempo de Contribuição e Compensação Previdenciária			
- Coordenador	DGA-5	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
2. Superintendência de Manutenção de Benefícios			
- Superintendente	DGA-3	-	1
2.1. Gerência de Cadastro			
- Gerente	DGA-6	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
2.2. Gerência de Aposentados e Pensionistas			
- Gerente	DGA-6	-	1
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	1
2.3. Gerência de Cálculos			
- Gerente	DGA-6	-	1
2.4. Gerência de Folha de Pagamento			
- Gerente	DGA-6	-	1
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	1
3. Superintendência de Equilíbrio Financeiro e Atuarial			
- Superintendente	DGA-3	-	1
3.1. Coordenadoria de Investimentos			
- Coordenador	DGA-5	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-

3.2. Coordenadoria de Atuação			
- Coordenador	DGA-5	-	1
4. Coordenadoria de Análise Jurídica			
- Coordenador	DGA-5	-	1
5. Coordenadoria de Contencioso			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
SUBTOTAL		43	33
TOTAL		76	

ANEXO II
QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE
CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	-	-
DGA 3	2	8
DGA 4	8	3
DGA 5	14	9
DGA 6	17	10
DGA 7	-	-
DGA 8	1	-
DGA 9	-	3
DGA 10	-	-
SUBTOTAL	43	33
TOTAL	76	

*Republique-se por ter saído incorreto no D.O.E de 13 de março de 2025.

Protocolo 1679646

DECRETO Nº 1.391, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta nos Processos SESP-PRO-2025/13106;

DECRETA:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Segurança Pública compete administrar a política estadual de segurança e preservação da ordem pública, bem como as atividades de polícia ostensiva, com atenção às zonas de fronteira; administrar as ações de prevenção e combate a incêndios, de busca, salvamento e resgate; administrar as atividades de polícia administrativa e de fiscalização de atividades potencialmente danosas; controlar, registrar e fiscalizar o fabrico, o comércio, o transporte e o uso de armas, munições, explosivos, combustíveis e inflamáveis; administrar a política estadual de inteligência de segurança pública; administrar as atividades de polícia judiciária, compreendendo toda atividade investigativa na apuração de infrações penais; administrar as atividades de perícia oficial e identificação técnica; prestar suporte administrativo, operacional e financeiro aos conselhos integrantes de sua estrutura administrativa; gerir a política estadual de preservação da justiça, garantia, proteção e promoção dos direitos e liberdades do cidadão, dos direitos políticos e das garantias constitucionais; administrar as ações de prevenção e repressão para a erradicação do trabalho escravo no Estado de Mato Grosso e administrar as ações de prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 635, de 14 de outubro de 2019, Lei nº 10.989, de 12 de novembro de 2019, Lei nº 9.291, de 23 de dezembro de 2009, Lei nº 11.104, de 02 de abril de 2020, Lei nº 11.130 de 14 de maio de 2020, Lei nº 11.515, de 17 de setembro de 2021, Decreto nº 547, de 09 de maio de 2016, Decreto nº 1.153, de 22 de outubro de 2021, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020, Lei Complementar nº 676, de 15 de outubro de 2020, Lei Complementar nº 718, de 11 de março de 2022, Lei Complementar nº 734, de 01 de abril de 2022, Lei Complementar nº 754, de 21 de dezembro de 2022, Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023 e Lei Complementar nº 799, de 04 de dezembro de 2024.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - CONESP-MT
2. Conselho Estadual Gestor do Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo - CEGEFETE
3. Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo - COETRAE
- 3.1 Secretaria Executiva da COETRAE
4. Comitê de Estado de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CETRAP/MT
5. Núcleo Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - NETRAP/MT
6. Grupo Estadual de Combate a Crimes de Homofobia - GECCH

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública
- 1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública
- 1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Integração Operacional
- 1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência
- 1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Unidade Setorial de Correição de Segurança Pública
4. Unidade Jurídica
5. Ouvidoria Setorial
6. Comissão de Ética
7. Ouvidoria de Polícia
8. Unidade de Articulação dos Órgãos Colegiados
9. Unidade de Apoio às Ações Integradas
10. Unidade de Gestão da Rede de Ensino à Distância - EAD/SESP
- 10.1 Unidade de Telecentro da SESP
11. Núcleo de Capacitação Integrada em Inteligência

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria
3. Escritório Diretivo de Projetos Especiais

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças
- 1.1 Coordenadoria de Orçamento
- 1.1.1 Gerência de Execução Orçamentária
- 1.2 Coordenadoria de Convênios
- 1.2.1 Gerência de Convênios
- 1.2.2 Gerência de Termo de Cooperação
- 1.3 Coordenadoria Financeira
- 1.3.1 Gerência de Programação Financeira
- 1.3.2 Gerência de Execução Financeira
- 1.3.3 Núcleo de Gestão de Diárias

2. Coordenadoria Contábil
- 2.1 Gerência de Prestação de Contas
- 2.2 Gerência de Conformidade
- 2.3 Gerência de Informações Contábeis

3. Superintendência de Tecnologia da Informação
- 3.1 Coordenadoria de Soluções Tecnológicas
- 3.1.1 Gerência de Projetos Tecnológicos
- 3.1.2 Gerência de Sistemas
- 3.1.3 Gerência de Banco de Dados

- 3.2 Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica
- 3.2.1 Gerência de Rede Lógica
- 3.2.2 Gerência de Suporte Técnico
- 3.2.3 Gerência de Operações

4. Superintendência de Gestão de Pessoas
- 4.1 Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança
- 4.1.1 Gerência de Desenvolvimento e Inovação em Gestão de Pessoas
- 4.1.2 Gerência de Aplicação e Avaliação de Desempenho
- 4.1.3 Núcleo de Saúde e Segurança
- 4.2 Coordenadoria de Folha de Pagamento
- 4.3 Coordenadoria de Provimento e Movimentação

5. Superintendência Administrativa
- 5.1 Coordenadoria de Apoio Logístico
- 5.1.1 Gerência de Serviços Gerais
- 5.1.2 Gerência de Tarifas
- 5.2 Coordenadoria de Protocolo e Gestão de Documentos
- 5.2.1 Gerência de Arquivo
- 5.3 Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado
- 5.3.1 Gerência de Patrimônio Mobiliário e Intangível
- 5.3.2 Gerência de Patrimônio Imobiliário
- 5.3.3 Gerência de Almoxarifado

6. Superintendência de Obras e Engenharia
- 6.1 Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento
- 6.1.1 Gerência de Planejamento
- 6.1.2 Gerência de Monitoramento

- 6.2 Coordenadoria de Execução de Obras
- 6.2.1 Gerência de Projetos
- 6.2.2 Gerência de Fiscalização

7. Superintendência de Aquisições e Contratos
- 7.1 Coordenadoria de Aquisições
- 7.1.1 Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços

- 7.2 Coordenadoria de Contratos
- 7.2.1 Gerência de Aditivos

- 7.3 Gerência de Análise de Preços e Termos de Referência

8. Superintendência de Transporte
- 8.1 Coordenadoria de Gestão de Transporte
- 8.2 Coordenadoria de Gestão de Veículos
- 8.3 Coordenadoria de Regularização

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Gabinete de Gestão Integrada
- 1.1 Coordenadoria do Gabinete de Gestão Integrada
2. Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira
- 2.1 Núcleo Administrativo do Grupo Especial de Segurança de Fronteira
- 2.2 Núcleo Operacional do Grupo Especial de Segurança de Fronteira
- 2.3 Núcleo de Inteligência do Grupo Especial de Segurança de Fronteira
3. Superintendência do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP
- 3.1 Coordenadoria do CIOSP Metropolitano e Interior
- 3.1.1 Gerência CIOSP Metropolitano



- 3.1.2 Gerência CIOSP de Rondonópolis
- 3.1.3 Gerência CIOSP de Cáceres

3.2 Núcleo Administrativo do CIOSP

- 3.3 Coordenadoria de Telecomunicações e Sistemas
- 3.3.1 Gerência Técnica
- 3.3.2 Gerência de Radiocomunicação
- 3.3.3 Gerência de Videomonitoramento e OCR

- 4. Coordenadoria do Centro Integrado de Operações Aéreas
- 4.1 Núcleo de Inteligência do Centro Integrado de Operações Aéreas
- 4.2 Gerência do Centro Integrado de Operações Aéreas de Sorriso

5. Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento das Regiões Integradas

- 5.1 Gerência de Monitoramento da Região Metropolitana
- 5.2 Gerência de Monitoramento da Região Norte/Oeste
- 5.3 Gerência de Monitoramento da Região Sul/Leste

6. Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária

7. Coordenadoria da Rede Cidadã

- 7.1 Núcleo Cuiabá
- 7.2 Núcleo Cáceres
- 7.3 Núcleo Nova Olímpia
- 7.4 Núcleo Várzea Grande
- 7.5 Núcleo Rondonópolis

8. Superintendência de Inteligência

- 8.1 Coordenadoria de Inteligência
- 8.1.1 Gerência de Análise

8.2 Coordenadoria de Contraineligência

- 8.2.1 Gerência de Segurança Orgânica
- 8.2.2 Gerência de Análise e Operações de Inteligência
- 8.2.3 Núcleo de Inteligência em Segurança Escolar

8.3 Coordenadoria de Infraestrutura Estratégica

9. Superintendência do Observatório de Segurança Pública

- 9.1 Coordenadoria de Estatística
- 9.1.1 Gerência de Estatística

9.2 Coordenadoria de Análise Criminal, Pesquisa e Extensão

- 9.2.1 Gerência de Georreferenciamento

9.3 Núcleo de Acompanhamento de Informações de Violência Contra a Mulher e Vulneráveis

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA

- 1. Polícia Militar - PM
- 2. Polícia Judiciária Civil - PJC
- 3. Corpo de Bombeiros Militar - CBM
- 4. Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC

VIII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

- 1. Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas constantes nos incisos II e IV do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública.

Art. 7º As Unidades Administrativas constantes nos itens 1, 2, 3, 4 e 5 do inciso III do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública.

Art. 8º As Unidades Administrativas constantes nos itens 6 e 7 do inciso III do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública.

Art. 9º A Unidade Administrativa constante no item 8 do inciso III do artigo 3º deste Decreto - Unidade de Articulação dos Órgãos Colegiados - possui vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública e interface com os órgãos mencionados no inciso I do artigo 3º deste Decreto.

Art. 10 A Unidade Administrativa constante no item 9 do inciso III do artigo 3º, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Integração Operacional.

Art. 11 As Unidades Administrativas constantes nos itens 10 e 11 do inciso III do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência.

Art. 12 As Unidades Administrativas constantes no inciso V do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

Art. 13 As Unidades Administrativas constantes nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Integração Operacional.

Art. 14 As Unidades Administrativas constantes nos itens 8 e 9 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência.

Art. 15 Incumbe ao Secretário de Estado de Segurança Pública, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 16 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 17 Ficam remanejadas 08 (oito) funções de confiança de Agente de Inteligência da Secretaria de Estado de Justiça, prevista no anexo único da Lei nº 9.678, de 21 de dezembro de 2011, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor em 1º de abril de 2025.

Art. 19 Revoga-se o Decreto nº 1.336, de 10 de fevereiro de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CEL. PM CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI

Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE
CONFIANÇA
NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMU- NERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - CONESP-MT			
2. Conselho Estadual Gestor do Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo - CEGEFETE			
3. Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo - COETRAE			
3.1 Secretaria Executiva da COETRAE			
- Secretário Executivo da COETRAE	DGA-8	1	-
4. Comitê de Estado de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CETRAP/MT			
5. Núcleo Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - NETRAP/MT			
6. Grupo Estadual de Combate a Crimes de Homofobia - GECCH			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública			
- Secretário	DGA-1	1	-
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Integração Operacional			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	1
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Agente de Inteligência	DGA-9	-	10
1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	2
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	1
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	-
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
- Assistente Executivo	DGA-8	-	2
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
3. Unidade Setorial de Correição de Segurança Pública			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
4. Unidade Jurídica			
- Chefe de Unidade Estratégica	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	3	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
5. Ouvidoria Setorial			
- Ouvidor Setorial III	DGA-6	-	1
6. Comissão de Ética			
7. Ouvidoria de Polícia			
- Ouvidor de Polícia	DGA-3	1	-
8. Unidade de Articulação dos Órgãos Colegiados			
- Chefe de Unidade Estratégica	DGA-2	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
9. Unidade de Apoio às Ações Integradas			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	-	1

10. Unidade de Gestão da Rede de Ensino à Distância - EAD/SESP			
10.1 Unidade de Telecentro da SESP			
11. Núcleo de Capacitação Integrada em Inteligência			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	-	1
2. Unidade de Assessoria			
- Chefe de Unidade Estratégica	DGA-2	1	-
- Assessor Especial I	DGA-2	2	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	10	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	6	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	2
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	2
3. Escritório Diretivo de Projetos Especiais			
- Assessor Especial I	DGA-2	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
1.1 Coordenadoria de Orçamento			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.1.1 Gerência de Execução Orçamentária			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.2 Coordenadoria de Convênios			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.2.1 Gerência de Convênios			
- Gerente	DGA-6	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
1.2.2 Gerência de Termo de Cooperação			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.3 Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.3.1 Gerência de Programação Financeira			
- Gerente	DGA-6	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
1.3.2 Gerência de Execução Financeira			
- Gerente	DGA-6	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	2
1.3.3 Núcleo de Gestão de Diários			
2. Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.1 Gerência de Prestação de Contas			
- Gerente	DGA-6	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
2.2 Gerência de Conformidade			
- Gerente	DGA-6	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
2.3 Gerência de Informações Contábeis			
- Gerente	DGA-6	1	-
3. Superintendência de Tecnologia da Informação			
- Superintendente	DGA-3	1	-
3.1 Coordenadoria de Soluções Tecnológicas			
- Coordenador	DGA-5	1	-
3.1.1 Gerência de Projetos Tecnológicos			
- Gerente	DGA-6	1	-
3.1.2 Gerência de Sistemas			
- Gerente	DGA-6	1	-
3.1.3 Gerência de Banco de Dados			
- Gerente	DGA-6	1	-

3.2 Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica			
- Coordenador	DGA-5	1	-
3.2.1 Gerência de Rede Lógica			
- Gerente	DGA-6	1	-
3.2.2 Gerência de Suporte Técnico			
- Gerente	DGA-6	1	-
3.2.3 Gerência de Operações			
- Gerente	DGA-6	1	-
4. Superintendência de Gestão de Pessoas			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	-	1
- Assistente de Direção	DGA-10	-	3
4.1 Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4.1.1 Gerência de Desenvolvimento e Inovação em Gestão de Pessoas			
- Gerente	DGA-6	1	-
4.1.2 Gerência de Aplicação e Avaliação de Desempenho			
- Gerente	DGA-6	1	-
4.1.3 Núcleo de Saúde e Segurança			
- Chefe de Núcleo IV	DGA-10	1	-
4.2 Coordenadoria de Folha de Pagamento			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	1
4.3 Coordenadoria de Provimento e Movimentação			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
5.1 Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5.1.1 Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
5.1.2 Gerência de Tarifas			
- Gerente	DGA-6	1	-
5.2 Coordenadoria de Protocolo e Gestão de Documentos			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5.2.1 Gerência de Arquivo			
- Gerente	DGA-6	1	-
5.3 Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5.3.1 Gerência de Patrimônio Mobiliário e Intangível			
- Gerente	DGA-6	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
5.3.2 Gerência de Patrimônio Imobiliário			
- Gerente	DGA-6	1	-
5.3.3 Gerência de Almoxarifado			
- Gerente	DGA-6	1	-
6. Superintendência de Obras e Engenharia			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	2
6.1 Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6.1.1 Gerência Planejamento			
- Gerente	DGA-6	1	-
6.1.2 Gerência de Monitoramento			
- Gerente	DGA-6	1	-
6.2 Coordenadoria de Execução de Obras			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6.2.1 Gerência de Projetos			
- Gerente	DGA-6	1	-
6.2.2 Gerência de Fiscalização			
- Gerente	DGA-6	1	-
7. Superintendência de Aquisições e Contratos			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Pregoeiro	DGA-5	-	4

7.1 Coordenadoria de Aquisições			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
7.1.1 Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços			
- Gerente	DGA-6	1	-
7.2 Coordenadoria de Contratos			
- Coordenador	DGA-5	1	-
7.2.1 Gerência de Aditivos			
- Gerente	DGA-6	1	-
7.3 Gerência de Análise de Preços e Termos de Referência			
- Gerente	DGA-6	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
8. Superintendência de Transporte			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
8.1 Coordenadoria de Gestão de Transporte			
- Coordenador	DGA-5	1	-
8.2 Coordenadoria de Gestão de Veículos			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
8.3 Coordenadoria de Regularização			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Gabinete de Gestão Integrada			
1.1 Coordenadoria do Gabinete de Gestão Integrada			
- Coordenador	DGA-5	-	1
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	1
- Assistente de Direção	DGA-10	-	2
2. Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira			
- Coordenador	DGA-5	-	1
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
2.1 Núcleo Administrativo do Grupo Especial de Segurança de Fronteira			
2.2 Núcleo Operacional do Grupo Especial de Segurança de Fronteira			
2.3 Núcleo de Inteligência do Grupo Especial de Segurança de Fronteira			
3. Superintendência do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP			
- Superintendente	DGA-3	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	-	1
3.1 Coordenadoria do CIOSP Metropolitano e Interior			
- Coordenador	DGA-5	-	1
3.1.1 Gerência CIOSP Metropolitano			
- Gerente	DGA-6	-	1
3.1.2 Gerência CIOSP de Rondonópolis			
- Gerente	DGA-6	-	1
3.1.3 Gerência CIOSP de Cáceres			
- Gerente	DGA-6	-	1
3.2 Núcleo Administrativo do CIOSP			
3.3 Coordenadoria de Telecomunicações e Sistemas			
- Coordenador	DGA-5	-	1
3.3.1 Gerência Técnica			
- Gerente	DGA-6	-	1
3.3.2 Gerência de Radiocomunicação			
- Gerente	DGA-6	-	1
3.3.3 Gerência de Videomonitoramento e OCR			
- Gerente	DGA-6	-	1
4. Coordenadoria do Centro Integrado de Operações Aéreas			
- Coordenador	DGA-5	-	1
4.1 Núcleo de Inteligência do Centro Integrado de Operações Aéreas			
4.2 Gerência do Centro Integrado de Operações Aéreas de Sorriso			
- Gerente	DGA-6	-	1
5. Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento das Regiões Integradas			
- Coordenador	DGA-5	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	-	1
5.1 Gerência de Monitoramento da Região Metropolitana			
- Gerente	DGA-6	1	-
5.2 Gerência de Monitoramento da Região Norte/Oeste			
- Gerente	DGA-6	-	1
5.3 Gerência de Monitoramento da Região Sul/Leste			
- Gerente	DGA-6	1	-

6. Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária			
- Coordenador	DGA-5	-	1
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
7.Coordenadoria da Rede Cidadã			
- Coordenador	DGA-5	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
7.1 Núcleo Cuiabá			
7.2 Núcleo Cáceres			
7.3 Núcleo Nova Olímpia			
7.4 Núcleo Várzea Grande			
7.5 Núcleo Rondonópolis			
8. Superintendência de Inteligência			
- Superintendente	DGA-3	-	1
8.1 Coordenadoria de Inteligência			
- Coordenador	DGA-5	-	1
8.1.1 Gerência de Análise			
- Gerente	DGA-6	1	-
- Agente de Inteligência	DGA-9	-	9
8.2 Coordenadoria de Contrainteligência			
- Coordenador	DGA-5	-	1
8.2.1 Gerência de Segurança Orgânica			
- Gerente	DGA-6	-	1
- Agente de Inteligência	DGA-9	-	3
8.2.2 Gerência de Análise e Operações de Inteligência			
- Gerente	DGA-6	1	-
- Agente de Inteligência	DGA-9	-	3
8.2.3 Núcleo de Inteligência em Segurança Escolar			
8.3 Coordenadoria de Infraestrutura Estratégica			
- Coordenador	DGA-5	-	1
- Agente de Inteligência	DGA-9	-	6
9. Superintendência do Observatório de Segurança Pública			
- Superintendente	DGA-3	-	1
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Agente de Inteligência	DGA-9	-	2
9.1 Coordenadoria de Estatística			
- Coordenador	DGA-5	-	1
9.1.1 Gerência de Estatística			
- Gerente	DGA-6	1	-
- Agente de Inteligência	DGA-9	-	3
9.2 Coordenadoria de Análise Criminal, Pesquisa e Extensão			
- Coordenador	DGA-5	-	1
9.2.1 Gerência de Georreferenciamento			
- Gerente	DGA-6	1	-
- Agente de Inteligência	DGA-9	-	2
9.3 Núcleo de Acompanhamento de Informações de Violência Contra a Mulher e Vulneráveis			
SUBTOTAL		126	117
TOTAL		243	

ANEXO II
QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE
CONFIANÇA
AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA-1	1	-
DGA-2	10	1
DGA-3	8	5
DGA-4	8	4
DGA-5	31	24
DGA-6	49	16
DGA-7	-	-
DGA-8	16	6
DGA-9	2	41
DGA-10	1	20
SUBTOTAL	126	117
TOTAL	243	

Protocolo 1679660

DECRETO Nº 1.392, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no SEFAZ-PRO-2025/02033;

D E C R E T A:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ tem por finalidade gerir as políticas tributária, financeira e contábil do Estado.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 734, de 01 de abril de 2022 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º A Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Colegiado de Governança e Gestão Estratégica
2. Conselho Superior da Receita Pública
3. Conselho Superior do Tesouro Estadual
4. Conselho de Contribuintes
5. Comitê Setorial da Receita

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda
- 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
- 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública
- 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária
- 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Projetos Estratégicos
- 1.5. Gabinete do Secretário Adjunto do Orçamento Estadual
- 1.6. Gabinete do Secretário Adjunto da Contadoria Geral do Estado
- 1.7. Gabinete do Secretário Adjunto de Transformação Digital e Inovação Fazendária

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Estratégica de Gestão de Projetos
3. Corregedoria Fazendária
- 3.1 Unidade Setorial de Correição
- 3.2 Unidade de Inspeção Fazendária
4. Unidade de Ouvidoria Fazendária
5. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
6. Comissão de Ética
7. Comissão Gestora Interna A3P
8. Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado
9. Unidade de Desenvolvimento de Negócio do Orçamento
10. Unidade de Desenvolvimento do Negócio do Tesouro
11. Unidade de Desenvolvimento dos Negócios da Receita
12. Unidade de Desenvolvimento do Negócio da Contadoria
13. Unidade de Desenvolvimento de Negócio de Projetos Estratégicos
14. Unidade de Desenvolvimento dos Negócios Fazendários
15. Unidade Executiva Fazendária
16. Unidade Executiva da Receita Pública
- 16.1. Unidade de Controle de Processos Judiciais
17. Unidade Executiva do Tesouro Estadual
18. Unidade de Política Financeira Estadual
19. Unidade de Normas e Apoio Jurídico do Tesouro
20. Unidade de Gestão dos Sistemas Informatizados do Tesouro Estadual
21. Unidade de Relações Federativas do Tesouro Estadual
22. Unidade de Política Tributária Estadual
23. Unidade de Relações Federativas Fiscais
24. Unidade de Inteligência Fiscal e Operações Estratégicas
25. Unidade de Pesquisa Econômica e Análise da Receita
26. Unidade de Serviços de Comunicação
27. Unidade do Contencioso Administrativo Tributário
- 27.1. Coordenadoria de Julgamento de Impugnação de Crédito Tributário



- 27.2 Coordenadoria de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário
28. Unidade Estratégica de Suporte a Gestão e Coordenação de Contas
29. Unidade Estratégica de Tecnologia da Informação da Contadoria
30. Unidade Militar de Operações Conjuntas
31. Unidade de Coordenação do Programa
32. Unidade de Gestão de Riscos
33. Unidade Estratégica de Inovação
34. Unidade de Uniformização de Entendimentos e Resolução de Conflitos
- 34.1 Unidade de Divulgação e Consultoria de Normas da Receita Pública
35. Unidade de Gestão de Proteção de Dados e Informações
- IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**
1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Gestão de Pessoas
- 1.1. Coordenadoria de Provimento e Aplicação
- 1.2. Coordenadoria de Manutenção
- 1.3. Coordenadoria de Desenvolvimento
- 1.4. Coordenadoria de Saúde no Trabalho e Qualidade de Vida
- 1.5. Coordenadoria de Escola Fazendária
2. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
- 2.1. Coordenadoria de Orçamento
- 2.2. Coordenadoria Financeira
- 2.3. Coordenadoria Contábil
3. Superintendência de Aquisições e Contratos
- 3.1. Coordenadoria de Aquisições
- 3.2. Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço
4. Superintendência de Patrimônio e Serviços
- 4.1. Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e Materiais
- 4.2. Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas
- 4.3. Coordenadoria de Arquivos e Documentos Digitais
- 4.4. Coordenadoria de Serviços e Transportes
5. Superintendência de Infraestrutura e Patrimônio Imobiliário
- 5.1. Coordenadoria de Planejamento de Infraestrutura
- 5.2. Coordenadoria de Execução de Infraestrutura
6. Superintendência de Tecnologia da Informação
- 6.1. Coordenadoria de Sistemas Fazendários
- 6.2. Coordenadoria de Infraestrutura de TI
- 6.3. Coordenadoria de Serviços de TI
7. Superintendência de Serviços Digitais e Inovação
- 7.1. Coordenadoria de Execução de Serviços Digitais
- 7.2. Coordenadoria de Planejamento de Aquisições de TI

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro
- 1.1. Coordenadoria de Gestão de Programação e dos Repasses Financeiros
- 1.2. Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
- 1.3. Coordenadoria de Controle das Disponibilidades do Estado
- 1.4. Coordenadoria de Execução Financeira do Tesouro
2. Superintendência de Administração de Obras e Convênios
- 2.1. Coordenadoria de Gestão Financeira de Obras
- 2.2. Coordenadoria de Gestão dos Convênios de Ingresso
- 2.3. Coordenadoria de Celebração e Acompanhamento de Convênios de Descentralização
3. Superintendência de Obrigações Financeiras do Tesouro
- 3.1. Coordenadoria de Gestão da Dívida Pública
- 3.2. Coordenadoria de Exigíveis e Realizáveis do Tesouro
- 3.3. Coordenadoria de Gestão das Obrigações Tributárias do Estado
4. Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Sistemas Contábil
5. Coordenadoria de Normas e Acompanhamento Fiscal

6. Coordenadoria de Conciliação e Prestação de Contas
7. Coordenadoria de Acompanhamento de Execução, Orçamentária Financeira e Contábil
8. Coordenadoria de Desenvolvimento e Sustentação do FIPLAN
9. Superintendência de Informações da Receita Pública
- 9.1. Coordenadoria de Documentos e Declarações Fiscais
- 9.2. Coordenadoria de Cadastro
- 9.3. Coordenadoria de Restituições e Registro da Receita Pública
- 9.4. Coordenadoria de Conta Corrente
10. Superintendência de Controle e Monitoramento
- 10.1. Coordenadoria de Controle de Declarações
- 10.2. Coordenadoria de Controle de Comércio Exterior, Benefícios e Regimes Especiais
- 10.3. Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico
- 10.4. Coordenadoria de Controle de Combustíveis e Biocombustíveis
11. Superintendência de Fiscalização
- 11.1. Coordenadoria de Fiscalização Volante em Postos Fiscais e Transportadoras
- 11.2. Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços
- 11.3. Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios
- 11.4. Coordenadoria de Auditoria Contábil e Financeira
- 11.5. Coordenadoria da Conformidade e da Representação Fiscal
12. Superintendência do Orçamento Estadual
- 12.1. Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária I
- 12.2. Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária II
13. Superintendência de Gestão de Projetos Estratégicos
- 13.1. Coordenadoria de Produção de Projetos Estratégicos
- 13.2. Coordenadoria de Execução de Produtos Estratégicos
14. Superintendência de Atendimento ao Contribuinte
- 14.1. Coordenadoria do IPVA
- 14.2. Coordenadoria do ITCD e Outras Receitas
- 14.3. Coordenadoria de Atendimento Remoto
- 14.4. Coordenadoria de Promoção da Regularidade Fiscal
15. Superintendência de Estudos e Políticas Orçamentárias

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

1. Coordenadoria Metropolitana de Atendimento ao Contribuinte
2. Coordenadoria Regional Sul de Atendimento ao Contribuinte
3. Coordenadoria Regional Oeste de Atendimento ao Contribuinte
4. Coordenadoria Regional Noroeste de Atendimento ao Contribuinte
5. Coordenadoria Regional Norte de Atendimento ao Contribuinte
6. Coordenadoria Regional Leste de Atendimento ao Contribuinte

VIII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Banco do Estado de Mato Grosso - BEMAT (em liquidação)

Art. 4º A composição e atribuições dos Colegiados arrolados nos itens 1 a 5 do inciso I do artigo 3º, deste Decreto, serão estabelecidas no regimento interno ou em ato expedido pelo Secretário de Estado de Fazenda.

Art. 5º As Unidades Administrativas listadas nos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 26, 30, 31, 32 e 35 do inciso III e o inciso IV do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda.

Art. 6º As Unidades Administrativas listadas no item 9 do inciso III e itens 12 e 15 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Orçamento Estadual.

Art. 7º As Unidades Administrativas listadas nos itens 10, 17, 18, 19, 20 e 21 do inciso III, itens de 1 a 3 do inciso VI do artigo 3º, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual.

Art. 8º As Unidades Administrativas listadas nos itens 11, 16, 22, 23, 24, 25, 27 e 34 do inciso III, itens de 9, 10, 11 e 14 do inciso VI, e os itens 4 e 5 do inciso I do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública.

Parágrafo único. As Coordenadorias Regionais de Atendimento ao Contribuinte constantes no inciso VII do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o item 14 do inciso VI.

Art. 9º As Unidades Administrativas listadas nos itens 14 e 15 do inciso III e itens de 1 a 5 o inciso V do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária.

Art. 10 As Unidades Administrativas listadas nos itens 2 e 13 do inciso III e item 13 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Projetos Estratégicos.

Art. 11 As Unidades Administrativas listadas nos itens 12, 28 e 29 do inciso III e itens de 4 a 8 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto da Contadoria Geral do Estado.

Art. 12 A Unidade Administrativa listada no item 33 do inciso III e itens 6 e 7 do inciso V deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Transformação Digital e Inovação Fazendária.

Art. 13 Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ são os constituídos conforme Anexos I e II deste decreto, com a denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas com base nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 14 Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por Lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 15 Incumbe ao Secretário de Estado de Fazenda, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 16 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor em 1º de abril de 2025.

Art. 18 Revoga-se o Decreto nº 1.244, de 06 de janeiro de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMU- NERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Colegiado de Governança e Gestão Estratégica			
2. Conselho Superior da Receita Pública			
3. Conselho Superior do Tesouro Estadual			
4. Conselho de Contribuintes			
5. Comitê Setorial da Receita			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda			
- Secretário	DGA-1	1	-
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-

1.2. Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	3
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	11
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	4
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Projetos Estratégicos			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	3	-
1.5. Gabinete do Secretário Adjunto do Orçamento Estadual			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
1.6. Gabinete do Secretário Adjunto da Contadoria Geral do Estado			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.7. Gabinete do Secretário Adjunto de Transformação Digital e Inovação Fazendária			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
2. Unidade Estratégica de Gestão de Projetos			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
3. Corregedoria Fazendária			
- Corregedor Fazendário	DGA-3	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
3.1. Unidade Setorial de Correição			
- Chefe de Unidade III	DGA-5	1	-
3.2. Unidade de Inspeção Fazendária			
- Chefe de Unidade III	DGA-5	-	1
4. Unidade de Ouvidoria Fazendária			
- Ouvidor Setorial II	DGA-5	-	1
5. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
6. Comissão de Ética			
7. Comissão Gestora Interna A3P			
8. Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	4	-
9. Unidade de Desenvolvimento de Negócio do Orçamento			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
10. Unidade de Desenvolvimento do Negócio do Tesouro			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
11. Unidade de Desenvolvimento dos Negócios da Receita			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
12. Unidade de Desenvolvimento do Negócio da Contadoria			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
13. Unidade de Desenvolvimento de Negócio de Projetos Estratégicos			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
14. Unidade de Desenvolvimento dos Negócios Fazendários			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
15. Unidade Executiva Fazendária			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1

16. Unidade Executiva da Receita Pública			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
16.1 Unidade de Controle de Processos Judiciais			
- Chefe de Unidade III	DGA-5	-	1
17. Unidade Executiva do Tesouro Estadual			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
18. Unidade de Política Financeira Estadual			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
19. Unidade de Normas e Apoio Jurídico do Tesouro			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
20. Unidade de Gestão dos Sistemas Informatizados do Tesouro Estadual			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
21. Unidade de Relações Federativa do Tesouro Estadual			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
22. Unidade de Política Tributária Estadual			
Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
23. Unidade de Relações Federativas Fiscais			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
24. Unidade de Inteligência Fiscal e Operações Estratégicas			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
25. Unidade de Pesquisa Econômica e Análise da Receita			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
26. Unidade de Serviços de Comunicação			
- Chefe de Unidade Estratégica	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
27. Unidade do Contencioso Administrativo Tributário			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
27.1. Coordenadoria de Julgamento de Impugnação de Crédito Tributário			
- Coordenador	DGA-5	-	1
27.2. Coordenadoria de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário			
- Coordenador	DGA-5	-	1
28. Unidade Estratégica de Suporte à Gestão e Coordenação de Contas			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
29. Unidade Estratégica de Tecnologia da Informação da Contadoria			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
30. Unidade Militar de Operações Conjuntas			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	-	1
31. Unidade de Coordenação do Programa			
- Assessor Técnico II	DGA-5	-	3
32. Unidade de Gestão de Riscos			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
33. Unidade Estratégica de Inovação			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	-	1
34. Unidade de Uniformização de Entendimentos e Resolução de Conflitos			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
34.1. Unidade de Divulgação e Consultoria de Normas da Receita Pública			
- Chefe de Unidade III	DGA-5	-	1
35. Unidade de Gestão de Proteção de Dados e Informações			
- Chefe de Unidade III	DGA-5	-	1
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial II	DGA-4	4	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	4	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	7	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	14	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	9	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	2	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
- Líder de Equipe	DGA-10	-	21
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Gestão de Pessoas			
- Superintendente	DGA-3	1	-
1.1. Coordenadoria de Provimento e Aplicação			
- Coordenador	DGA-5	1	-

1.2. Coordenadoria de Manutenção			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.3 Coordenadoria de Desenvolvimento			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.4. Coordenadoria de Saúde no Trabalho e Qualidade de Vida			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.5 Coordenadoria de Escola Fazendária			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
2.1. Coordenadoria de Orçamento			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.2. Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.3. Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-5	1	-
3. Superintendência de Aquisições e Contratos			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Pregoeiro	DGA-5	-	2
3.1 Coordenadoria de Aquisições			
- Coordenador	DGA-5	1	-
3.2 Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4. Superintendência de Patrimônio e Serviços			
- Superintendente	DGA-3	1	-
4.1. Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e Materiais			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4.2. Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4.3. Coordenadoria de Arquivo e Documentos Digitais			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4.4. Coordenadoria de Serviços e Transportes			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5. Superintendência de Infraestrutura e Patrimônio Imobiliário			
- Superintendente	DGA-3	1	-
5.1 Coordenadoria de Planejamento de Infraestrutura			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5.2 Coordenadoria de Execução de Infraestrutura			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6. Superintendência de Tecnologia da Informação			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	-	1
6.1 Coordenadoria de Sistemas Fazendários			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6.2 Coordenadoria da Infraestrutura de TI			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6.3 Coordenadoria de Serviços de TI			
- Coordenador	DGA-5	1	-
7. Superintendência de Serviços Digitais e Inovação			
- Superintendente	DGA-3	1	-
7.1 Coordenadoria de Execução de Serviços Digitais			
- Coordenador	DGA-5	1	-
7.2. Coordenadoria de Planejamento de Aquisições de TI			
- Coordenador	DGA-5	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro			
- Superintendente	DGA-3	-	1
1.1. Coordenadoria de Gestão de Programação e dos Repasses Financeiros			
- Coordenador	DGA-5	-	1
1.2 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual			
- Coordenador	DGA-5	-	1
1.3 Coordenadoria de Controle das Disponibilidades do Estado			
- Coordenador	DGA-5	-	1
1.4. Coordenadoria de Execução Financeira do Tesouro			
- Coordenador	DGA-5	-	1



2. Superintendência de Administração de Obras e Convênios			
- Superintendente	DGA-3	-	1
2.1. Coordenadoria de Gestão Financeira de Obras			
- Coordenador	DGA-5	-	1
2.2. Coordenadoria de Gestão dos Convênios de Ingresso			
- Coordenador	DGA-5	-	1
2.3. Coordenadoria de Celebração e Acompanhamento de Convênios de Descentralização			
- Coordenador	DGA-5	-	1
3. Superintendência de Obrigações Financeiras do Tesouro			
- Superintendente	DGA-3	-	1
3.1. Coordenadoria de Gestão da Dívida Pública			
- Coordenador	DGA-5	-	1
3.2. Coordenadoria de Exigíveis e Realizáveis do Tesouro			
- Coordenador	DGA-5	-	1
3.3. Coordenadoria de Gestão das Obrigações Tributárias do Estado			
- Coordenador	DGA-5	-	1
4. Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Sistemas Contábil			
- Coordenador	DGA-5	-	1
5. Coordenadoria de Normas e Acompanhamento Fiscal			
- Coordenador	DGA-5	-	1
6. Coordenadoria de Conciliação e Prestação de Contas			
- Coordenador	DGA-5	-	1
7. Coordenadoria de Acompanhamento de Execução, Orçamentária Financeira e Contábil			
- Coordenador	DGA-5	-	1
8. Coordenadoria de Desenvolvimento e Sustentação do FIPLAN			
- Coordenador	DGA-5	-	1
9. Superintendência de Informações da Receita Pública			
- Superintendente	DGA-3	-	1
9.1. Coordenadoria de Documentos e Declarações Fiscais			
- Coordenador	DGA-5	-	1
9.2. Coordenadoria de Cadastro			
- Coordenador	DGA-5	-	1
9.3. Coordenadoria de Restituições e Registro da Receita Pública			
- Coordenador	DGA-5	-	1
9.4. Coordenadoria de Conta Corrente			
- Coordenador	DGA-5	-	1
10. Superintendência de Controle e Monitoramento			
- Superintendente	DGA-3	-	1
10.1. Coordenadoria de Controle de Declarações			
- Coordenador	DGA-5	-	1
10.2. Coordenadoria de Controle de Comércio Exterior, Benefícios Fiscais e Regimes Especiais			
- Coordenador	DGA-5	-	1
10.3. Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico			
- Coordenador	DGA-5	-	1
10.4. Coordenadoria de Controle de Combustíveis e Biocombustíveis			
- Coordenador	DGA-5	-	1
11. Superintendência de Fiscalização			
- Superintendente	DGA-3	-	1
11.1. Coordenadoria de Fiscalização Volante em Postos Fiscais e Transportadoras			
- Coordenador	DGA-5	-	1
11.2. Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços			
- Coordenador	DGA-5	-	1
11.3. Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios			
- Coordenador	DGA-5	-	1
11.4. Coordenadoria de Auditoria Contábil e Financeira			
- Coordenador	DGA-5	-	1
11.5. Coordenadoria da Conformidade e da Representação Fiscal			
- Coordenador	DGA-5	-	1
12. Superintendência do Orçamento Estadual			
- Superintendente	DGA-3	-	1
12.1. Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária I			
- Coordenador	DGA-5	-	1
12.2. Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária II			
- Coordenador	DGA-5	-	1
13. Superintendência de Gestão de Projetos Estratégicos			
- Superintendente	DGA-3	-	1

13.1. Coordenadoria de Produção de Projetos Estratégicos			
- Coordenador	DGA-5	-	1
13.2. Coordenadoria de Execução de Produtos Estratégicos			
- Coordenador	DGA-5	-	1
14. Superintendência de Atendimento ao Contribuinte			
- Superintendente	DGA-3	-	1
14.1. Coordenadoria do IPVA			
- Coordenador	DGA-5	-	1
14.2. Coordenadoria do ITCD e Outras Receitas			
- Coordenador	DGA-5	-	1
14.3. Coordenadoria de Atendimento Remoto			
- Coordenador	DGA-5	-	1
14.4. Coordenadoria de Promoção da Regularidade Fiscal			
- Coordenador	DGA-5	-	1
15. Superintendência de Estudos e Políticas Orçamentárias			
- Superintendente	DGA-3	-	1
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA			
1. Coordenadoria Metropolitana de Atendimento ao Contribuinte			
- Coordenador	DGA-5	-	1
2. Coordenadoria Regional Sul de Atendimento ao Contribuinte			
- Coordenador	DGA-5	-	1
3. Coordenadoria Regional Oeste de Atendimento ao Contribuinte			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4. Coordenadoria Regional Noroeste de Atendimento ao Contribuinte			
- Coordenador	DGA-5	-	1
5. Coordenadoria Regional Norte de Atendimento ao Contribuinte			
- Coordenador	DGA-5	-	1
6. Coordenadoria Regional Leste de Atendimento ao Contribuinte			
- Coordenador	DGA-5	-	1
SUBTOTAL		110	137
TOTAL		247	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	9	-
DGA 3	10	33
DGA 4	15	3
DGA 5	38	54
DGA 6	17	7
DGA 7	-	-
DGA 8	17	17
DGA 9	3	-
DGA 10	-	23
SUBTOTAL	110	137
TOTAL	247	

Protocolo 1679661

DECRETO Nº 1.393, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SECOM-PRO-2025/01149;

DECRETA:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM compete gerir a política de comunicação social do Poder Executivo Estadual; gerir ações de comunicação, propaganda e publicidade das ações de governo e dos eventos internos e externos; gerir os serviços de assessoria de imprensa, bem como as entrevistas coletivas e individuais; gerir o conteúdo web do Poder Executivo Estadual, bem como a padronização institucional de todos

os portais eletrônicos; gerir os serviços de marketing de relacionamento; gerir a política de comunicação institucional interna do Poder Executivo Estadual; estimular a participação da comunidade em eventos cívicos, bem como contribuir para a divulgação da cultura estadual e maior conhecimento da realidade mato-grossense, no próprio Estado e no País.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1. Gabinete do Secretário de Estado de Comunicação
- 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Jornalismo
- 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Publicidade
- 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Comunicação Dirigida
- 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

II - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
- 2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

III - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- 1. Gabinete de Direção
- 2. Unidade de Assessoria

IV - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1. Superintendência Administrativa
- 1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 1.2. Coordenadoria Financeira e Contábil
- 1.3. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
- 1.4. Coordenadoria de Orçamento e Convênios
- 1.5. Coordenadoria de Apoio Logístico
- 1.5.1. Gerência de Protocolo e Arquivo
- 1.6. Coordenadoria de Tecnologia da Informação

V - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1. Superintendência de Imagem
- 2. Superintendência de Operações de Televisão e Rádio
- 3. Superintendência de Produção de Conteúdo de Televisão e Rádio
- 4. Superintendência de Redação
- 5. Superintendência de Publicidade
- 6. Superintendência de Mídias Sociais

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM são os constituídos do Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas constantes nos incisos II e III do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Comunicação.

Art. 7º As Unidades Administrativas constantes no inciso IV do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

Art. 8º As Unidades Administrativas constantes nos itens 1, 2, 3 e 4 do inciso V do Artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Jornalismo.

Art. 9º A Unidade Administrativa constante no item 5 do inciso V do Artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Publicidade.

Art. 10 A Unidade Administrativa constante no item 6 do inciso V do Artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Comunicação Dirigida.

Art. 11 Incumbe ao Secretário de Estado de Comunicação, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 12 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 13 Revoga-se o Decreto nº 873, de 07 de maio de 2024.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor em 1º de abril de 2025.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

LAICE SOUZA AIZA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Comunicação

ANEXO I			
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL			
UNIDADE	SIMBOLOGIA RE-MUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Comunicação			
- Secretário	DGA-1	1	-
- Assessor Especial I	DGA-2	4	-
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Jornalismo			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Publicidade			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Comunicação Dirigida			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	-	1
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
1.2 Coordenadoria Financeira e Contábil			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1

1.3. Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	6	-
1.4. Coordenadoria de Orçamento e Convênios			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.5. Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	4	-
1.5.1. Gerência de Protocolo e Arquivo			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.6. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Imagem			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
2. Superintendência de Operações de Televisão e Rádio			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	3	-
3. Superintendência de Produção de Conteúdo de Televisão e Rádio			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	4	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
4. Superintendência de Redação			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	14	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
5. Superintendência de Publicidade			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	3	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
6. Superintendência de Mídias Sociais			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	4	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
SUBTOTAL		85	4
TOTAL		89	

ANEXO II
QUANTITATIVO DE QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO
E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA
REMUNERATÓRIA

		CARGO	FUNÇÃO
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA			
DGA 1		1	-
DGA 2		8	-
DGA 3		7	-
DGA 4		35	1
DGA 5		21	-
DGA 6		11	3
DGA 7		-	-
DGA 8		1	-
DGA 9		1	-
DGA 10		-	-
SUBTOTAL		85	4
TOTAL		89	

Protocolo 1679664

DECRETO Nº 1.394, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Concede Medalha Mérito Major Ramos de Queiroz - Dedicação ao Estudo ao servidor Bombeiro Militar que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo CBM-PRO-2024/02582,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao Major BM BRUNO GROU VILAS BOAS - RG 001.137 CBMMT a Medalha Mérito Major Ramos de Queiroz - Dedicação Ao Estudo, cunhada em prata com duas rosas heráldicas, por ter concluído na primeira colocação entre os militares do Estado de Mato Grosso, o Curso de Especialização em Gestão de Segurança Contra Incêndio e Emergências, equivalente ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficial Bombeiro Militar - CAOBM, promovido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia, nos termos do artigo 1º e 5º do Decreto nº 2.495, de 27 de fevereiro de 1987.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA - Cel BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Protocolo 1679663

DECRETO Nº 1.395, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Bombeiro Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo CBM-PRO-2025/00113,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de BRONZE ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- CB BM Celso Willyan Barbosa Pereira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA - Cel. BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Protocolo 1679666

DECRETO Nº 1.396, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/01264,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- CB PM **Vânia Messias Martins Nunes**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1679668

DECRETO Nº 1.397, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/10264,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- SD PM **Weder Moraes Silva**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1679672

DECRETO Nº 1.398, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/01358,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Capitão PM **Evandro Luiz Mariano Bilhares**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1679673

DECRETO Nº 1.399, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo CASACIVIL-PRO-2024/13620,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Cabo PM **Claudemir Gonçalves Teixeira**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1679675



DECRETO Nº 1.400, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/09875,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de BRONZE ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- CB PM Josildo Neves Neris

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1679676

DECRETO Nº 1.401, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Bombeiro Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo CASACIVIL-PRO-2024/10194,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de PRATA ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 1º SGT BM Hector Lopes De Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA - Cel. BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Protocolo 1679678

DECRETO Nº 1.402, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/09877,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de PRATA ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º SGT PM Jorge Ribeiro de Santa Bárbara

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1679680

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N.º 498/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2024.12.05012, do Mato Grosso Previdência, resolvem REVERTER a aposentadoria por invalidez da Sra. CLEIMAR SOUZA DIAS VENANCIO, RG n.º 05***47-7 - SEJUSP/MT e CPF n.º 406.***-15, retornando-a ao serviço público estadual com READAPTAÇÃO FUNCIONAL, conforme Laudo Pericial de n.º 107019 e a inteligência dos artigos 11, incisos IV e V, 30 e 31, da Lei Complementar Estadual n.º 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 01 de abril de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1679718

ATO N.º 497/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2024.12.07089, do Mato Grosso Previdência, resolvem REVERTER a aposentadoria por invalidez do Sr. WILSON MACHADO VILAS BOAS, RG n.º 13***58 - SSP/GO e CPF n.º 348.***-87, retornando-o ao serviço público estadual com READAPTAÇÃO FUNCIONAL, conforme Laudo Pericial de n.º 116259 e a inteligência dos artigos 11, incisos IV e V, 30 e 31, da Lei Complementar Estadual n.º 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 01 de abril de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1679723

ATO N. 630/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no disposto no artigo 40, § 1º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como seu inciso II, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 88, de 07 de maio de 2015 c/c artigo 140-A, § 1º, inciso I e § 2º, inciso II da Constituição Estadual de MT, redação dada pela Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e ainda nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos I a V da LCF nº 152, de 03 de dezembro de 2015, mais as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, bem como o teor do Processo nº 2025.4.01933, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Compulsoriamente, com proventos proporcionais**, o (a) Sr (a). **ILONI FOCHE SATTO**, portador (a) do RG nº 1003471693/SSP/RS e do CPF nº 183.313.190-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 8 Meses e 20 Dias de tempo total de contribuição, contados até 19 de março de 2025, lotado (a) na SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Março de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1679616

ATO N. 631/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.01951, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ADICELIA CARVALHO DO VALE**, portador (a) do RG nº 406127/SSP/MT e do CPF nº 724.774.311-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-06, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 8 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, contados até 24 de Março de 2025, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Março de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1679609

ATO N. 632/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 534/2014, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 2025.4.01958, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **SONEIZE AUXILIADORA DE MIRANDA**, portador (a) do RG nº 00058718/SSP/MT e do CPF nº 257.185.921-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no

cargo de PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 C-06, 40 horas semanais de trabalho, contando com 10 Anos, 11 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, contados até 20 de agosto de 2020, lotado (a) na FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT, município de CACERES /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Março de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1679613

ATO N. 633/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 2025.4.01968, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **SHIRLEI DA SILVA**, portador (a) do RG nº 02869772/SEJUSP/MT e do CPF nº 406.676.851-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 19 Anos, 11 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, contados até 20 de agosto de 2020, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Março de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1679610

ATO N. 634/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no disposto no artigo 40, § 1º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como seu inciso II, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 88, de 07 de maio de 2015 c/c artigo 140-A, § 1º, inciso I e § 2º, inciso II da Constituição Estadual de MT, redação dada pela Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e ainda nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos I a V da LCF nº 152, de 03 de dezembro de 2015, mais as disposições da Lei Complementar n. 79, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações c/c art. 24, da Emenda Constitucional Federal n. 103, de 13 de novembro de 2019, bem como o teor do Processo nº 2025.4.01971, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Compulsoriamente, com proventos proporcionais**, o (a) Sr (a). **JOSE GONCALO PEREIRA DE BARROS**, portador (a) do RG nº 01116550/SSP/MT e do CPF nº 021.861.791-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363 A-04, 40 horas semanais de trabalho, contando com 14 Anos, 3 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, contados até 13 de Março de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Março de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1679612

ATO Nº 635/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. **SEDUC-PRO-2023/62584**, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir 03 de julho de 2023**, o cargo efetivo de Apoio Adm. Educacional-Elementar, ocupado pela servidora **ADRIANA SALES DA SILVA**, RG nº. 1XXXXXX-0 SSP/MT, lotada na E. E. Governador José Fragelli, no município de Cuiabá-MT, matrícula funcional nº **287760/001**, **por tomar posse em outro cargo inacumulável**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1679544

ATO Nº 636/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo CASACIVIL-PRO-2025/02741, **resolve sobrestar**, a partir de 24 de janeiro de 2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação criado pelo Ato nº 510, de 10 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial 28.730 de 25 de abril de 2024, instaurado em desfavor do Justificado 1º Tenente PM **Wagner Coletti Duarte**, nos termos da Lei Estadual nº 3.993, de 26 de junho de 1978.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1679546

EXONERAÇÃO

ATO Nº 637/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **SEDUC-PRO-2025/13900** da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **ALINE CRISTINA WOICEKOSKI FAGUNDES**, matrícula funcional nº **288492/001**, RG Nº 1XXXXXX-9 SESP/PR, do cargo efetivo de Professor Educ. Básica, lotada na E. E. José Domingos Fraga, no município Sorriso/MT, **a partir de 31 de janeiro de 2025**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1679549

ATO Nº 638/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo **PJC-PRO-2025/02098** da Polícia Judiciária Civil, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **DENIS CARDOSO DE BRITO**, RG Nº 1XXXX-8 SEGUP/AP, do cargo efetivo de Delegado de Polícia Subst. LC575/2016, matrícula funcional nº **327174/001**, lotado na Delegacia de Polícia de Aripuanã-MT, **a partir de 24 de fevereiro de 2025**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1679552

ATO Nº 639/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **SEDUC-PRO-2025/09429** da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **MARIA MADALENA PEREIRA BARBOSA**, matrícula funcional nº **41347/026**, RG Nº 0XXXXXX-0 SSP/MT, do cargo efetivo de Professor Educ. Básica, lotada na E. E. Arnaldo Estevão de Figueiredo, no município Jangada-MT, **a partir de 23 de janeiro de 2025**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1679556

ATO Nº 640/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **SEDUC-PRO-2025/15988** da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **KELLY VANESSA FALKOSKI**, matrícula funcional nº **272112/002**, RG Nº 2XXXXXX-3 SESP/MT, do cargo efetivo de Apoio Adm. Educacional-Elementar, lotada na E. E. Cleufa Hubner, no município Sinop-MT, **a partir de 31 de janeiro de 2025**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1679558

ATO Nº 641/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2025/14382 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido, para regularização funcional, o servidor AIRTON VALENTIM DE ARAUJO**, matrícula funcional nº 18901/001, RG Nº 9XXXXX-7 SSP/SP, do cargo efetivo Professor do Quadro de Magistério Público, lotado no E. E. Marcelina de Campos, no município de Cuiabá-MT, **a partir de 20 de novembro de 1998.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1679560

ATO Nº 642/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/04204 e, em conformidade com o Art. 6º, inciso II, § 1º, inciso VI, da Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, **RESOLVE CANCELAR a DESIGNAÇÃO**, para o serviço ativo, dos policiais militares da reserva remunerada abaixo mencionados:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT	A CONTAR DE
3º SGT PM RR	Antônio Carlos dos Santos	878.561	11.03.2025
SD PM RR	Jânio Rodrigues de Moraes	874.487	11.03.2025

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1679562

ATO Nº 643/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/04772 e, em conformidade com o Art. 6º, inciso II, § 1º, inciso VI da Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, **RESOLVE CANCELAR a DESIGNAÇÃO**, para o serviço ativo, do policial militar da reserva remunerada abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	RGPMMT	A CONTAR DE
CABO PM RR	José Neres da Silva	875.600	10/03/2025

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1679563

ATO Nº 644/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/04463 e, em conformidade com o Art. 6º, inciso II, § 1º, inciso III, da Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, **RESOLVE CANCELAR a DESIGNAÇÃO**, para o serviço ativo, do policial militar da reserva remunerada abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	RGPMMT	A CONTAR DE
TEN CEL PM RR	Manoel Benedito F. Dantas	877.106	12/03/2025

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1679565

ATO Nº 645/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/04661 e, em conformidade com o Art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, **RESOLVE CANCELAR a DESIGNAÇÃO**, para o serviço ativo, do policial militar da reserva remunerada abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	RGPMMT	A CONTAR DE
2º SGT PM RR	Vicente Marques da Conceição	879.047	13/03/2025

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1679568

ATO Nº 660/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os (as) senhores (as) abaixo nominados (as) das Funções de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF**, a partir de 01 de abril de 2025:

CAMILA AFONSO BERNADES CAEXETA - R.G. nº 11XXXXX1 PC-MG - de Coordenador, da Coordenadoria de Agroindústria, Nível DGA-5;

LENARDO VIVALDINI DOS SANTOS - R.G. nº 25XXXXX0 SSP-MT - de Chefe de Unidade III, da Unidade de Gerenciamento de Projetos Estratégicos - UNIGEP, Nível DGA-5;

LUCIANO GOMES FERREIRA - R.G. nº M-47XXXXX8 SSP-MT - de Assistente de Direção, da Unidade de Gerenciamento de Projetos Estratégicos - UNIGEP, Nível DGA-10;

LUZINEI ALONSO DE OLIVEIRA - R.G. nº 34XXXXX0 SSP-MT - de Gestor de UNISECI, da Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI, Nível DGA-6;

MAGDA DA FONSECA CHAGAS - R.G. nº 15XXXXX5 SSP-MT - de Superintendente, da Superintendência de Agricultura Familiar, Nível DGA-3;

MAX PAULO MENDES - R.G. nº 88XXXXX2 SSP-MT - de Pregoeiro, da Coordenadoria de Aquisições e Contrato, Nível DGA- 5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1679611



ATO Nº 661/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os (as) senhores (as) abaixo nominados (as) dos Cargos em Comissão de Direção Geral e Assessoramento que especifica, da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF**, a partir de 01 de abril de 2025:

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA - R.G. nº 40XXXXX4 SSP-GO - de Secretária, da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, Nível DGA-1;

BIANCA GEORGIA MARQUES DE ARRUDA BARROS - R.G. nº 15XXXXX6 SSP-MT - de Assistente Técnico I, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-8;

BRÁSÍLIO ANTONIO FERREIRA SOARES - R.G. nº 34XXXXX8 SESP-MT - de Coordenador, da Coordenadoria de Incentivo as Atividades Produtivas, Nível DGA-5;

BRUNA DA SILVA OHLAND - R.G. nº 22XXXXX6 SESP-MT - de Assessor Técnico III, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-3;

BRUNA GNOATTO - R.G. nº 25XXXXX3 SEJUSP-MT - de Assessor Técnico III, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-6;

CRISTIAN CARVALHO MOURA - R.G. nº 26XXXXX1 SSP-MT - de Gerente, da Gerência de Protocolo e Arquivo, Nível DGA-6;

DANIEL CARVAIS DA SILVA PIMENTEL - R.G. nº 00XXXXX7 SEJUSP-MS - de Assessor Especial II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-4;

EDUARDO VICTOR MATOS PETRINI - R.G. nº 31XXXXX0 SSP-MT - de Coordenador, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Nível DGA-5;

ELOISA OUVENEY BORGES - R.G. nº 25XXXXX6 SEJUSP-MT - de Coordenador, da Coordenadoria de Convênios, Nível DGA-5;

EMÍLIA SILVA NUNES DA CONCEIÇÃO SOUZA - R.G. nº 45XXXXX5 SSP-MT - de Coordenador, da Coordenadoria Contábil, Nível DGA-5;

FLÁVIO PEREIRA COSTA JÚNIOR - R.G. nº 14XXXXX0 SSP-MT - de Gerente, da Gerência de Regularização e Revitalização, Nível DGA-6;

GEORGE LUIZ DE LIMA - R.G. nº 15XXXXX0 SSP-MT - de Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, Nível DGA-2;

GERMANYA SOUZA CARVALHO SILVA - R.G. nº 16XXXXX2 SSP-MT - de Assistente Técnico I, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-8;

HEMILLY SABRINA CÂNDIDO DE SOUZA - R.G. nº 28XXXXX0 SSP-MT - de Gerente, da Gerência de Execução Financeira, Nível DGA-6;

JEAN VENICIUS MORAES E SILVA - R.G. nº 20XXXXX4 SEJUSP-MT - de Coordenador, da Coordenadoria de Apoio as Organizações, Nível DGA-5;

JOACIR VIEIRA FARIAS - R.G. nº 81XXXXX7 SSP-MT - de Coordenador, da Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado, Nível DGA-5;

JOANA D'ARC DE OLIVEIRA SCHWENK - R.G. nº 27XXXXX5 SESP-MT - de Assessor Técnico II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-5;

JOÃO BOSCO MAIOLINO DE MENDONÇA - R.G. nº 15XXXXX0 SSP-MT - de Assessor Técnico II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-5;

JOELSON OBREGÃO MATOSO - R.G. nº 00XXXXX1 SEJUSP-MT - de Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, Nível DGA-2;

JORCELINA DA CONCEIÇÃO ESCAME - R.G. nº 32XXXXX1 SSP-MT - de Coordenador, da Coordenadoria de Acesso ao Crédito Rural, Nível DGA-5;

JOSÉ FERREIRA DE LIMA - R.G. nº 88XXXXX3 SSP-MT - de Assistente Técnico I, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-8;

JULIO CESAR TEZOLIN - R.G. nº 20XXXXX0 SSP-MT - de Assessor Especial II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-4;

KARYNA DE LIMA BEZERRA - R.G. nº 14XXXXX9 SSP-MT - de Superintendente, da Superintendência de Crédito Fundiário, Nível DGA-3;

LILIAN PATRÍCIA DOURADO TRINDADE - R.G. nº 13XXXXX1 SSP-MT - de Coordenador, da Coordenadoria de Apoio Logístico, Nível DGA-5;

MARCELO AUGUSTO DE ANDRADE MAIA FILHO - R.G. nº 26XXXXX6 SSP-MT - de Chefe de Gabinete, do Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura Familiar, Nível DGA-4;

MARIA CRISTINA DE CARVALHO - R.G. nº 07XXXXX6 SSP-MT - de Coordenador, da Coordenadoria de Acesso aos Mercados, Nível DGA-5;

MOISÉS BONDESPACHO SANTANA MARTINS - R.G. nº 04XXXXX9 SSP-MT - de Gerente, da Gerência de Serviços e Transporte, Nível DGA-6;

NATHIELLY ALICE DE CARVALHO LUIZ - R.G. nº 34XXXXX2 SSP-MT - de Assessor Técnico III, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-6;

PEDRO AFONSO SILVA PARENTE - R.G. nº 01XXXXX0 SSP-MT - de Coordenador, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Nível DGA-5;

RAFAELA PINCERATO GONÇALVES - R.G. nº 20XXXXX7 SSP-MT - de Coordenador, da Coordenadoria de Aquisições e Contrato, Nível DGA-5;

SELMA BORGES OLIVEIRA SANTOS - R.G. nº 04XXXXX7 SESP-MT - de Gestor de Projetos Especial II, da Secretaria Adjunta de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, Nível DGA-3;

SIRLENE GARCIA DE PAULA - R.G. nº 11XXXXX6 SEJUSP-MT - de Superintendente, da Superintendência Administrativa, Nível DGA-3;

SULIDIR ELIZETE DA SILVA PEREIRA - R.G. nº 05XXXXX5 SSP-MT - de Coordenador, da Coordenadoria de Infraestrutura Rural, Nível DGA-5;

TIAGO BICUDO DOGAN - R.G. nº 21XXXXX2 SEJUSP-MT - de Coordenador, da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, Nível DGA-5;

WILLIAM TELL SOUZA LIMA - R.G. nº 91XXXXX0 SSP-MT - de Assessor Especial II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1679614

ATO Nº 662/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os (as) senhores (as) abaixo nominados (as) dos Cargos em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, da **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CGE**, a partir de 01 de abril de 2025:

ISABELLA CICERO DE SA DAVANTEL PIO - R.G. nº 12XXXXX1 - SSP-MT - de Assessor Especial III, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-6;

ANGEILTON FREIRE DE ALENCAR - R.G. nº 13XXXXX7 SSP-MT - de Assessor Especial III, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-6;

JOAO VICTOR DE JESUS SOUZA - R.G. nº 16XXXXX7 SSP-MT - de Assessor Técnico III, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-6;

KATIA LUIZA DE FREITAS - R.G. nº 10XXXXX1 SSP-MT - de Assessor Especial III, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-6;

CRISTIAN MATHEUS BORGES MATIAS - R.G. nº 26XXXXX3 SEJUSP-MT - de Assessor Técnico III, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-6;

MARIA CAROLINA SANTOS ASSUNÇÃO - R.G. nº 22XXXXX7 SEJUSP-MT - de Assessor Especial II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-4;

WELINGTON JHONE CRUZ DE PAULA - R.G. nº 24XXXXX6 SSP-MT - Assessor Técnico III, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-6;

MARLY PARANHOS DA SILVA - R.G. nº 02XXXXX6 SSP-MT - de Chefe de Gabinete, do Gabinete de Direção, Nível DGA-4;

ADELSON LUIZ DA SILVA - R.G. nº 05XXXXX9 SSP-MT - de Coordenador, da Coordenadoria de Protocolo e Arquivo, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1679617

ATO Nº 663/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar EMILY GONÇALVES DA COSTA**, R.G. nº 29XXXXX1 SESP-MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, da Unidade de Assessoria, da **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CGE**, a partir de 01 de abril de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1679626

NOMEAÇÃO

ATO Nº 646/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo CASACIVIL-PRO-2025/02741, **resolve nomear** o Major PM **Diogo Pereira Santino da Silva** para exercer a função de membro (Interrogante e Relator) em substituição ao Maj PM **Marcelo Moessa de Souza** e o Cap PM **Flávio da Silva Barbosa**, na função de membro (Escrivão), em substituição ao Maj PM **Diogo Pereira Santino da Silva**, no Conselho de Justificação nomeado pelo Ato nº 510, de 10 de abril de 2024, republicado no Diário Oficial de 25 de abril de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1679569

ATO Nº 647/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo MTPREV-PRO-2025/00737, **resolve RETIFICAR** o Ato 442/2025, de 28 de fevereiro de 2025, publicado no D.O. da mesma data, à p. 15, que nomeia membros do **CONSELHO DE PREVIDÊNCIA** do Mato Grosso Previdência - MTPREV:

Onde se lê:

2. Representantes do Poder Judiciário, a partir de 31/01/2025:
- Titular: **JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA**, em substituição à Sra. **Clarice Claudino da Silva**;
- Suplente: **HÉLIO NISHIYAMA**, em substituição ao Sr. **Gilberto Giraldelli**;

Leia-se:

2. Representantes do Poder Judiciário, a partir de 17/03/2025:
- Titular: **HÉLIO NISHIYAMA**, em substituição ao Sr. **Gilberto Giraldelli**;
- Suplente: **JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA**, em substituição à Sra. **Clarice Claudino da Silva**;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1679571

ATO Nº 648/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SESP-PRO-2024/87116 e, com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando Geral da PMMT, a fim de compor o efetivo da Guarda Patrimonial da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no município de Cuiabá:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
CABO PM RR	Evangelista Marques de Moraes	877.010

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1679573

ATO Nº 650/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/02572 e, com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando Geral da PMMT, a fim de compor o efetivo da Guarda Patrimonial do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, no município de Cuiabá:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
3º SGT PM RR	Abedenegro Francisco Santos	874.343

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1679576

ATO Nº 651/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/03475 e, com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, os Policiais Militares da Reserva Remunerada abaixo mencionados, para se apresentarem na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando Geral da PMMT, a fim de compor o efetivo da Guarda Patrimonial do Quartel do Comando Geral da PMMT, no município de Cuiabá:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
3º SGT PM RR	Alessandro Paulo Amorim Silva	879.226
CABO PM RR	Francisco Lino de Souza	874.182

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1679579

ATO Nº 652/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/01952 e, com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando Geral da PMMT, a fim de compor o efetivo da Guarda Patrimonial da 15ª CIRETRAN no município de Poconé:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
1º SGT PM RR	Juscelino Garcia de Carvalho	878.432

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1679581

ATO Nº 653/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEDUC-PRO-2024/163618 e, com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando Geral da PMMT, a fim de compor o efetivo da Guarda Patrimonial da Escola Estadual Militar Tiradentes no município de Lucas do Rio Verde:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
3º SGT PM RR	Grimaldo Alves de Sousa	878.322

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1679583

ATO Nº 654/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/08618 e, com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando Geral da PMMT, a fim de compor o efetivo da Guarda Patrimonial da Escola Estadual Militar Tiradentes “Cabo PM Sebastião Ferreira Miranda”, no município de Canarana:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
SUBTEN PM RR	Domingos Sávio Araújo	878.072

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1679585

ATO Nº 655/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/02579 e, com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando Geral da PMMT, a fim de compor o efetivo da Guarda Patrimonial do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, no município de Alto Garças:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
CABO PM RR	Carlos Márcio José de Souza	815.386

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1679587

ATO Nº 656/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo CBM-PRO-2024/04381 e, com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação dos militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM; **RESOLVE RENOVAR A DESIGNAÇÃO**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, do Bombeiro Militar que já se encontra no serviço ativo, conforme abaixo:

ESCOLA MILITAR DOM PEDRO II - RONDONÓPOLIS			
POSTO/GRAD	NOME	RGCBM	A CONTAR DE
2º TEN RR BM	APOLINÁRIO DE ALMEIDA	000.490	01/02/2025

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1679591



ATO Nº 657/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo CBM-PRO-2024/04382 e, com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação dos militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM; **RESOLVE RENOVAR A DESIGNAÇÃO**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, do Bombeiro Militar que já se encontra no serviço ativo, conforme abaixo:

ESCOLA MILITAR DOM PEDRO II - BARRA DO GARÇAS			
POSTO/ GRAD	NOME	RGCBM	A CONTAR DE
2º SGT RR BM	ROBERVAL ELIZALDO DE OLIVEIRA	000.427	01/02/2025

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1679593

ATO Nº 658/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo CBM-PRO-2025/00777 e, com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação dos militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM; **RESOLVE RENOVAR A DESIGNAÇÃO**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, do Bombeiro Militar que já se encontra no serviço ativo, conforme abaixo:

ESCOLA MILITAR DOM PEDRO II - RONDONÓPOLIS			
POSTO/ GRAD	NOME	RGCBM	A CONTAR DE
2º TEN RR BM	FRANCISCO TEODORO DE ALMEIDA	000.228	15/05/2025

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1679599

ATO Nº 664/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os (as) senhores (as) abaixo nominados (as) para exercerem os Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento que especifica, da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF**, a partir de 01 de abril de 2025:

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA - R.G. nº 40XXXXX4 SSP-GO - Secretária, da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, Nível DGA-1;

BIANCA GEORGIA MARQUES DE ARRUDA BARROS - R.G. nº 15XXXXX6 SSP-MT - Assistente Técnico I, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-8;

BRÁSILIO ANTONIO FERREIRA SOARES - R.G. nº 34XXXXX8 SESP-MT - Coordenador, da Coordenadoria de incentivo as Atividades Produtivas, Nível DGA-5;

BRUNA DA SILVA OHLAND - R.G. nº 22XXXXX6 SESP-MT - Assessor Técnico III, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-6;

BRUNA GNOATTO - R.G. nº 25XXXXX3 SEJUSP-MT - Assessor Técnico III, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-6;

CRISTIAN CARVALHO MOURA - R.G. nº 26XXXXX1 SSP-MT - Gerente, da Gerência de Protocolo e Arquivo, Nível DGA-6;

DANIEL CARVAIS DA SILVA PIMENTEL - R.G. nº 00XXXXX7 SEJUSP-MS - Assessor Especial II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-4;

EDUARDO VICTOR MATOS PETRINI - R.G. nº 31XXXXX0 SSP-MT - Coordenador, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Nível DGA-5;

ELOISA OUYERNEY BORGES - R.G. nº 25XXXXX6 SEJUSP-MT - Coordenador, da Coordenadoria de Convênios, Nível DGA-5;

EMÍLIA SILVA NUNES DA CONCEIÇÃO SOUZA - R.G. nº 45XXXXX5 SSP-MT - Coordenador, da Coordenadoria Contábil, Nível DGA-5;

FLÁVIO PEREIRA COSTA JÚNIOR - R.G. nº 14XXXXX0 SSP-MT - Gerente, da Gerência de Regularização e Revitalização, Nível DGA-6;

GEORGE LUIZ DE LIMA - R.G. nº 15XXXXX0 SSP-MT - Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, Nível DGA-2;

GERMANYA SOUZA CARVALHO SILVA - R.G. nº 16XXXXX2 SSP-MT - Assistente Técnico I, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-8;

HEMILLY SABRINA CÂNDIDO DE SOUZA - R.G. nº 28XXXXX0 SSP-MT - Gerente, da Gerência de Execução Financeira, Nível DGA-6;

JEAN VENICIUS MORAES E SILVA - R.G. nº 20XXXXX4 SEJUSP-MT - Coordenador, da Coordenadoria de Apoio as Organizações, Nível DGA-5;

JOACIR VIEIRA FARIAS - R.G. nº 81XXXXX7 SSP-MT - Coordenador, da Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado, Nível DGA-5;

JOANA D'ARC DE OLIVEIRA SCHWENK - R.G. nº 27XXXXX5 SESP-MT -Assessor Técnico II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-5;

JOÃO BOSCO MAIOLINO DE MENDONÇA - R.G. nº 15XXXXX0 SSP-MT - Assessor Técnico II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-5;

JOELSON OBREGÃO MATOSO - R.G. nº 00XXXXX1 SEJUSP-MT - Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, Nível DGA-2;

JORCELINA DA CONCEIÇÃO ESCAME - R.G. nº 32XXXXX1 SSP-MT - Coordenador, da Coordenadoria de Acesso ao Crédito Rural, Nível DGA-5;

JOSÉ FERREIRA DE LIMA - R.G. nº 88XXXXX3 SSP-MT - Assistente Técnico I, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-8;

JULIO CESAR TEZOLIN - R.G. nº 20XXXXX0 SSP-MT - Assessor Especial II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-4;

KARYNA DE LIMA BEZERRA - R.G. nº 14XXXXX9 SSP-MT - Superintendente, da Superintendência de Crédito Fundiário, Nível DGA-3;

LILIAN PATRÍCIA DOURADO TRINDADE - R.G. nº 13XXXXX1 SSP-MT - Coordenador, da Coordenadoria de Apoio Logístico, Nível DGA-5;

MARCELO AUGUSTO DE ANDRADE MAIA FILHO - R.G. nº 26XXXXX6 SSP-MT - Chefe de Gabinete, do Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura Familiar, Nível DGA-4;

MARIA CRISTINA DE CARVALHO - R.G. nº 07XXXXX6 SSP-MT - Coordenador, da Coordenadoria de Acesso aos Mercados, Nível DGA-5;

MOISÉS BONDESPACHO SANTANA MARTINS - R.G. nº 04XXXXX9 SSP-MT - Gerente, da Gerência de Serviços e Transporte, Nível DGA-6;

NATHIELLY ALICE DE CARVALHO LUIZ - R.G. nº 34XXXXX2 SSP-MT - Assessor Técnico III, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-6;

PEDRO AFONSO SILVA PARENTE - R.G. nº 01XXXXX0 SSP-MT - Coordenador, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Nível DGA-5;

RAFAELA PINCERATO GONÇALVES - R.G. nº 20XXXXX7 SSP-MT - Coordenador, da Coordenadoria de Aquisições e Contrato, Nível DGA-5;

SELMA BORGES OLIVEIRA SANTOS - R.G. nº 04XXXXX7 SESP-MT - Gestor de Projetos Especiais II, da Secretaria Adjunta de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, Nível DGA-3;

SIRLENE GARCIA DE PAULA - R.G. nº 11XXXXX6 SEJUSP-MT - Superintendente, da Superintendência Administrativa, Nível DGA-3;

SULIDIR ELIZETE DA SILVA PEREIRA - R.G. nº 05XXXXX5 SSP-MT - Coordenador, da Coordenadoria de Infraestrutura Rural, Nível DGA-5;

TIAGO BICUDO DOGAN - R.G. nº 21XXXXX2 SEJUSP-MT - Coordenador, da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, Nível DGA-5;

WILLIAM TELL SOUZA LIMA - R.G. nº 91XXXXX0 SSP-MT - Assessor Especial II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1679630

ATO Nº 665/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os (as) senhores (as) abaixo nominados (as) para exercerem os Cargos em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, da **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CGE**, a partir de 01 de abril de 2025:

ISABELLA CICERO DE SA DAVANTEL PIO - R.G. nº 12XXXXX1 - SSP-MT - de Assessor Especial III, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-6;

ANGEILTON FREIRE DE ALENCAR - R.G. nº 13XXXXX7 SSP-MT - de Assessor Especial III, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-6;

JOAO VICTOR DE JESUS SOUZA - R.G. nº 16XXXXX7 SSP-MT - de Assessor Técnico III, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-6;

KATIA LUIZA DE FREITAS - R.G. nº 10XXXXX1 SSP-MT - de Assessor Especial III, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-6;

CRISTIAN MATHEUS BORGES MATIAS - R.G. nº 26XXXXX3 SEJUSP-MT - de Assessor Técnico III, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-6;

MARIA CAROLINA SANTOS ASSUNÇÃO - R.G. nº 22XXXXX7 SEJUSP-MT - de Assessor Especial II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-4;

WELINGTON JHONE CRUZ DE PAULA - R.G. nº 24XXXXX6 SSP-MT - Assessor Técnico III, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-6;

MARLY PARANHOS DA SILVA - R.G. nº 02XXXXX6 SSP-MT - de Chefe de Gabinete, do Gabinete de Direção, Nível DGA-4;

ADELSON LUIZ DA SILVA - R.G. nº 05XXXXX9 SSP-MT - de Coordenador, da Coordenadoria de Protocolo e Arquivo, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1679631

ATO Nº 666/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os (as) senhores (as) abaixo nominados (as) para exercerem as Funções de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF**, a partir de 01 de abril de 2025:

CAMILA AFONSO BERNADES CAEXETA - R.G. nº 11XXXXX1 PC-MG - Coordenador, Coordenadoria de Agroindústria, Nível DGA-5;

LENARDO VIVALDINI DOS SANTOS - R.G. nº 25XXXXX0 SSP-MT - Chefe de Unidade III, da Unidade de Gerenciamento de Projetos Estratégicos - UNIGEP, Nível DGA-5;

LUCIANO GOMES FERREIRA - R.G. nº M-47XXXXX8 SSP-MT - Assistente de Direção, da Unidade de Gerenciamento de Projetos Estratégicos - UNIGEP, Nível DGA-10;

LUZINEI ALONSO DE OLIVEIRA - R.G. nº 34XXXXX0 SSP-MT - Gestor de UNISECI, Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI, Nível DGA-6;

MAGDA DA FONSECA CHAGAS - R.G. nº 15XXXXX5 SSP-MT - Superintendente, Superintendência de Agricultura Familiar, Nível DGA-3;

MAX PAULO MENDES - R.G. nº 88XXXXX2 SSP-MT - Pregoeiro, da Coordenadoria de Aquisições e Contrato, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1679633

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 020/2025/CASACIVIL/MT

Designa servidores para atuarem como gestor, gestor suplente, fiscal e suplente de fiscal do Contrato da Casa Civil.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28/01/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual, da Portaria nº 159/2024/CASACIVIL.

Considerando a necessidade de alterar o servidor responsável pela fiscalização do contrato administrativo vigente, conforme informação e solicitação constante nos autos do respectivo processo abaixo relacionado.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração exclusivamente do fiscal do contrato administrativo abaixo relacionado, mantendo inalterados os demais servidores nomeados para as respectivas funções, sem prejuízo de suas atribuições.

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
INTERMAT- PRO- 2023/15802.04 Nº020/2024/CCV	STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ n. 08.710.871/0001- 00	O objeto do presente instrumento é a aquisição de Equipamentos de Tecnologia e Suporte para atender as demandas de infraes- trutura para implemen- tação do Projeto VIII do Programa Terra a Limpo (Decreto Governamen- tal nº 55/2019).	21/05/2024 a 21/05/2025	Anderson Boehler Iglesias Araujo Matrícula: INTERMAT 203199	Wilton Chales do Nascimento Matrícula: INTERMAT 291191	Jean Carlos Taqes Sampaio Matrícula: INTERMAT 330281	Araken Lotufo Ferraz de Oliveira Matrícula: INTERMAT 204787

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a data de 07/10/2024.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 28 de março de 2025.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL/MT
(original assinado)

Protocolo 1679594

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 570/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº MTSAUDE-PRO-2025/03244, **resolve, para regularização funcional, autorizar a cessão por requisição eleitoral** de **MARIA DA SILVA SOUZA SANTOS**, Técnica do Desenvolvimento Econômico Social, matrícula funcional nº 247731/001, lotada no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde - MT SAÚDE, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - TRE/MT**, pelo **período de 10 de março de 2025 a 09 de março de 2026**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1679462

ATO ADMINISTRATIVO Nº 547/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEJUS-PRO-2025/00028, **resolve, para regularização funcional, autorizar a cessão por requisição eleitoral** de **MIGUEL GONCALO DE MAGALHAES**, Analista do Sistema Socioeducativo, Matrícula Funcional nº 254353/001, lotado na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 34ª Zona Eleitoral - Chapada dos Guimarães - MT**, pelo **período de 05 de março de 2025 a 04 de março de 2026**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 9.096/1995, Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009, Portaria TRE-MT nº 276/2012, Resolução TSE nº 23.607/2019 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1679681

ATO ADMINISTRATIVO Nº 556/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2024/170366, **resolve, para regularização funcional, autorizar a 3ª prorrogação** do Ato Administrativo nº 574/2022/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/04/2022, retificado pelo Ato Administrativo nº SEPLAG/00878/2022, publicado no Diário Oficial do Estado 18/05/2022, que trata da **cessão por requisição eleitoral** de **LARISSA FERREIRA CASTRO MARIANO**, Técnica Administrativa Educacional, Matrícula Funcional nº 287836/001, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral - 9ª Zona Eleitoral - Barra do Garças - MT**, pelo **período de 21 de fevereiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2026**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1679685

ATO ADMINISTRATIVO Nº 821/SEPLAG/2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 50 de 1º de outubro de 1998, ALTERADO PELAS LEIS: Lei Complementar nº 59, de 03 de fevereiro de 1999; Lei Complementar nº 104, de 22 de janeiro de 2002; Lei Complementar nº 117, de 17 de dezembro de 2002; Lei Complementar nº 165, de 02 de abril de 2004; Lei Complementar nº 206, de 29 de dezembro de 2004; Lei Complementar nº 211, de 12 de maio de 2005; Lei Complementar nº 294, de 26 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 314, de 29 de abril de 2008; Lei Complementar nº 392, de 12 de maio de 2010; Lei Complementar nº 442, de 04 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 512, de 14 de novembro de 2013; e Lei Complementar nº 536, de 07 de abril de 2014. VIDE LEIS: Lei Complementar nº 170, de 14 de maio de 2004, Lei nº 8404, de 27 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 421, de 26 de maio de 2011; processo: **SEPLAG-PRO-2024/167575**, em cumprimento de decisão proferida nos autos n.º 1046649-60.2024.8.11.004, em tramite perante a 5.ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Capital, referente ao servidor: **CARLOS AUGUSTO ABICALIL**, matrícula: **22570/1** - Cargo: **Professor da Educação Básica**, lotado na **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, resolve:

Art. 1º. SUSPENDER OS EFEITOS do Ato Administrativo n.º 2076/SEPLAG/2024, DOE 28/08/2024, pag. 19

Art. 2º. SUSPENDER OS EFEITOS do Ato Administrativo n.º 2077/SEPLAG/2024, DOE 28/08/2024, pag. 19/20

Art. 3.º SUSPENDER OS EFEITOS do Ato Administrativo n.º 2078/SEPLAG/2024, DOE 28/08/2024, pag. 20

Art. 4.º SUSPENDER OS EFEITOS do Ato Administrativo n.º 2079/SEPLAG/2024, DOE 28/08/2024, pag. 20

Art. 5.º SUSPENDER OS EFEITOS da Portaria n.º 031/2023/SEPLAG, DOE 20/01/2023, pag. 84

Art. 6.º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 21 de março de 2025.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1679689

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO - MT
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e na Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, torna pública a **2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2025/SEPLAG**, publicado no DOE nº 28.949, de 14 de março de 2025, destinado à seleção de profissionais e à formação de cadastro de reserva de Analista de Tecnologia da Informação (nível júnior, pleno e sênior) para atender à necessidade de excepcional interesse público do Estado de Mato Grosso.

1. No item 12 - do Cronograma, retifica-se o item 12.1., que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

12.1. Na realização deste Processo Seletivo Simplificado, deverá ser observado o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO	
Publicação do Edital de Divulgação do Processo Seletivo Simplificado	14/03/2025	seletivo.seplag.mt.gov.br e Diário Oficial do Estado
Período de Impugnações ao Edital	14/03/2025 a 17/03/2025	Enviar para o e-mail seletivo-2025ti@seplag.mt.gov.br
Divulgação do Resultado das Análises das Impugnações	19/03/2025	seletivo.seplag.mt.gov.br e Diário Oficial do Estado
Inscrições	19/03/2025 a 01/04/2025	seletivo.seplag.mt.gov.br
Publicação da homologação das inscrições no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e divulgação no site	04/04/2025	seletivo.seplag.mt.gov.br e Diário Oficial do Estado
Prazo para apresentação de recursos de inscrição pelo interessado	04/04/2025 a 07/04/2025	seletivo.seplag.mt.gov.br
Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos de inscrição e publicação da homologação das inscrições no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e divulgação no site	10/04/2025	seletivo.seplag.mt.gov.br e Diário Oficial do Estado
Análise de Títulos e Experiência Profissional	10/04/2025 a 24/04/2025	seletivo.seplag.mt.gov.br
Divulgação do Resultado da Análise de Títulos e Experiência Profissional	25/04/2025	seletivo.seplag.mt.gov.br e Diário Oficial do Estado
Prazo para apresentação de recursos	25/04/2025 a 28/04/2025	seletivo.seplag.mt.gov.br
Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos contra Resultado da Fase e Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	02/05/2025	seletivo.seplag.mt.gov.br e Diário Oficial do Estado

Leia-se:

12.1. Na realização deste Processo Seletivo Simplificado, deverá ser observado o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO	
Publicação do Edital de Divulgação do Processo Seletivo Simplificado	14/03/2025	seletivo.seplag.mt.gov.br e Diário Oficial do Estado
Período de Impugnações ao Edital	14/03/2025 a 17/03/2025	Enviar para o e-mail seletivo-2025ti@seplag.mt.gov.br
Divulgação do Resultado das Análises das Impugnações	19/03/2025	seletivo.seplag.mt.gov.br e Diário Oficial do Estado
Inscrições	19/03/2025 a 09/04/2025	seletivo.seplag.mt.gov.br
Publicação da homologação das inscrições no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e divulgação no site	14/04/2025	seletivo.seplag.mt.gov.br e Diário Oficial do Estado
Prazo para apresentação de recursos de inscrição pelo interessado	14/04/2025 a 15/04/2025	seletivo.seplag.mt.gov.br
Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos de inscrição e publicação da homologação das inscrições no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e divulgação no site	23/04/2025	seletivo.seplag.mt.gov.br e Diário Oficial do Estado
Análise de Títulos e Experiência Profissional	23/04/2025 a 07/05/2025	seletivo.seplag.mt.gov.br
Divulgação do Resultado da Análise de Títulos e Experiência Profissional	08/05/2025	seletivo.seplag.mt.gov.br e Diário Oficial do Estado
Prazo para apresentação de recursos	08/05/2025 a 09/05/2025	seletivo.seplag.mt.gov.br
Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos contra Resultado da Fase e Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	14/05/2025	seletivo.seplag.mt.gov.br e Diário Oficial do Estado

2. Permanecem inalteradas as demais disposições, itens, subitens, quadros e anexos do Edital nº 002/2025/SEPLAG, de 14 de março de 2025.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

(Assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1679712

2ª RERRATIFICAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/SEAPS/SEPLAG
SIGADOC: SEPLAG-PRO-2024/07261

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão torna pública a 2ª Rerratificação do Edital de Credenciamento nº 001/2024/SEAPS/SEPLAG/MT, tendo por objeto o Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial para atendimento da demanda da Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, conforme condições constantes no Edital e seus anexos.

O Edital será disponibilizado no Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/index.php?pg=ver&c=22>, dúvidas pelos contatos: E-mail: cpm@seplag.mt.gov.br -Telefone: 65 3613-3668/3618.

Cuiabá-MT, 27 de março de 2025.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
(assinado digitalmente)

Protocolo 1679379

PORTARIA Nº 045/2025/SEPLAG

Instituir nova composição do Conselho de Saúde e Segurança do Trabalho para os Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo inciso IV, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso,

CONSIDERANDO o que consta no processo SEPLAG-PRO-2023/08389, que versa sobre a substituição dos membros da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto nº 1.920, de 29 de agosto de 2013, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir nova composição do Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho para os Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso composto pelos representantes dos órgãos abaixo relacionados:

Titulares:

- I - Tatiana Laura Guedes Libardi - SEPLAG
- II - Janete Silva Porto - SES
- III - Keila Regina da Silva Nunes Costa - SEDUC
- IV - Enderson Lúcio Ferreira - SESP
- V - Luana Escobar Alioti Baratieri - SEFAZ
- VI - Vivianne Maciel da Silva Alves - SEMA
- VII - Mara Lúcia Martins Magri - SEJUS
- VIII - Jeth Lins - Entidade Representativa de Classe de Servidores Públicos Estaduais.

Suplentes:

- I - Douglas Paz de Almeida - SEPLAG
- II - Nereida Maria Guabiroba Coelho Barros - SES
- III - Alda Alves de Araújo Taborda - SEDUC
- IV - Mara Lúcia Martins Magri - SESP
- V - Flávia Regina Leite da Matta - SEFAZ
- VI - Everaldo Gasparini - SEMA
- VII - Enderson Lúcio Ferreira - SEJUS
- VIII - Diego Tenório dos Santos - Entidade Representativa de Classe de Servidores Públicos Estaduais.

Parágrafo único. A presidência do Conselho será exercida pela servidora Tatiana Laura Guedes Libardi, representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Convalidar os atos praticados pelo servidor Elinaldo Angelo da Conceição, matrícula 86864, e, pela servidora Keila Regina da Silva Nunes Costa, matrícula 67836, no Conselho de Saúde e Segurança do Trabalho para os Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º. O prazo de vigência desta Portaria será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação, conforme estabelecido no Decreto nº 1.920, de 29 de agosto de 2013 e suas alterações.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de março de 2025.

(Assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1679473

PORTARIA Nº 046/2025/SEPLAG-MT

Designa servidores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do Contrato nº 017/2025/SEPLAG, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS LTDA.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 23 de junho de 1993 e o art. 99 §3º do Decreto Estadual nº 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, a partir do início de vigência do contrato.

Processo/Contrato	Contratada	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
SEPLAG-PRO-2025/00243 Contrato nº 017/2025/SEPLAG	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 300.822,60	O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Materiais Permanentes: Mesas, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e gestão - SEPLAG/MT e de suas Unidades Administrativas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, que deriva de adesão Carona à Ata de Registro de Preços nº 112/2024/SUPEL-RO, decorrente de Pregão Eletrônico nº 799/2022/SUPEL/RO.	Bruna Fabricia da Silva Matrícula nº 258119	Almir Jatai Mota. Matrícula nº 249058	Janaina Laura de Souza. Matrícula nº 313299

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data indicada de início da vigência do Contrato.
Cumpra-se.

Cuiabá, 31 de março de 2025.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
Assinado Digitalmente

Protocolo 1679523

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 18/2025/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: CREDISIS PRIMACREDI COOPERATIVA DE CRÉDITO
CNPJ: 26.563.270/0001-02

PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2025/02206

OBJETO: “Contratação de serviço especializado de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, mediante credenciamento, para atender a demandas de prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas públicas estaduais através de documento de arrecadação estadual - DAR e guia nacional de receitas estaduais - GNRE, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados”.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.804.750,41, Os valores totais previstos são meramente estimativos, representando a totalidade estimada para a totalidade do Edital de Credenciamento nº 01/2025/SAAF/SEFAZ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16101 / Projeto Atividade: 122 / Natureza de Despesa: 3.3.90.39.034 / Fonte: 15000106

ASSINAM: pela Contratante, Sra. RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SEFAZ/MT, e, pelo Contratado, o Sr. SEBASTIÃO FILHO CORREA VILELA - CREDISIS PRIMACREDI COOPERATIVA DE CRÉDITO.

Protocolo 1679667

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA

INTIMAÇÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) INTIMADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT.

O detalhamento da(s) INTIMAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu “ACESSO RESTRITO”, selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em “Pesquisar”. Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > “Consulta”> Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviainternet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em “Pesquisar”. Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu “Portal de Serviços”, acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo “Descrição”, especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
DAYVID JOHNE DA SILVA LEITE	138393478		125729/1760/68/2025

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

INTIMAÇÃO TRÂNSITO_EM JULGADO 2ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: no menu “Acesso Restrito”, selecionar “Contabilistas/ Empresas”, informar “Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha”, selecionar no menu “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu “Acessos”, selecionar “Serviços” > “Intimação/Notificação” e clicar em “Consulta”. No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu “Acessos” selecionar “SEFAZ PARA VOCÊ” (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ANILTON GOMES RODRIGUES		***.360.671-**	81569/1719/96/2025
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP		221.864.930/0013-9	81571/1719/96/2025
COMERCIO DE CEREAIS COMPRA BRASIL LTDA		174.525.160/0017-0	81572/1719/96/2025
DARCI LUIZ SGANDERLA		***.432.001-**	81563/1719/96/2025
DELICIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR		***.371.688-**	81568/1719/96/2025
ERNO LANZ		***.358.729-**	81561/1719/96/2025
MARCELO BARBOSA DOS SANTOS		***.356.682-**	81564/1719/96/2025
RIO RANCHO PRODUTOS DO AGRONEGOCIO LTDA-ME		122.694.000/0018-6	81570/1719/96/2025

INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM_1ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: no menu “Acesso Restrito”, selecionar “Contabilistas/ Empresas”, informar “Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha”, selecionar no menu “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu “Acessos”, selecionar “Serviços” > “Intimação/Notificação” e clicar em

“Consulta”. No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu “Acessos” selecionar “SEFAZ PARA VOCÊ” (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
BP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	135519306		81574/1719/96/2025

NOTIFICAÇÃO_GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: no menu “Acesso Restrito”, selecionar “Contabilistas/Empresas”, informar “Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha”, selecionar no menu “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu “Acessos”, selecionar “Serviços” > “Intimação/Notificação” e clicar em “Consulta”. No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu “Acessos” selecionar “SEFAZ PARA VOCÊ” (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA ME	131545256		82249/1719/96/2025
SIDNEI TERRES	132662264		82280/1719/96/2025
VILSON SPAK	134343905		82285/1719/96/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - SUFIS

NOTIFICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO

A partir da publicação deste Edital, fica NOTIFICADA a pessoa abaixo relacionada a tomar conhecimento de pendência junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada.

O contribuinte mencionado poderá tomar conhecimento desse documento junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu “Serviços”, na Pasta de Consulta “Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AMARILDO ANTONIO MONTEIRO		***.493.187-**	124394/58/39/2025
ANTONIO GONCALVES COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTES	137580258		124327/58/39/2025
BENEDITO FRANCISCO DE SOUZA		***.875.501-**	122134/58/39/2025
CARLA REITA FARIA LEAL		***.450.691-**	122069/58/39/2025
CLEIBSON BOSSA		***.503.101-**	124400/58/39/2025
CRISTIANE FÁTIMA DAVID BORGES		***.206.781-**	122673/58/39/2025
EDER GOMES DE MOURA		***.991.461-**	122186/58/39/2025
EDVALDO LUIZ DAMBROS		***.083.899-**	124399/58/39/2025
ELISANDRO NUNES BUENO		***.838.501-**	124403/58/39/2025
FERNANDO CESAR PACHI		***.757.331-**	124401/58/39/2025
GENETICA AGRICOLA LTDA	139281223		124315/58/39/2025
GUISELA DAIANA NORONHA DORNELLES		***.996.241-**	124405/58/39/2025
HENICIA FARIA BATISTA SILVA		***.116.661-**	122132/58/39/2025
IVONETE RIBEIRO DE LARA		***.477.101-**	122266/58/39/2025
JAEDER COSTETTI		***.097.171-**	124398/58/39/2025
KATIUSCIA DE ARRUDA SILVEIRA DE OLIVEIRA		***.554.681-**	124310/58/39/2025
MARCEL JARDIM SACHETTI		***.159.381-**	122189/58/39/2025
NAIR COELHO CAMPOS		***.407.641-**	122128/58/39/2025
NARZIRA ALVES LIMA		***.117.341-**	122710/58/39/2025
NORIS FRANCISCO ZAVASKI CONTE		***.756.110-**	122179/58/39/2025
RONI DOS SANTOS VENIALGO		***.648.331-**	124402/58/39/2025
VANDERSON PAULI		***.323.151-**	124404/58/39/2025
WEBSTER FERNANDES DA SILVA		***.101.601-**	122267/58/39/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO - SUCOM

NOTIFICAÇÃO PARA AUTOREGULARIZAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, acesse o o Portal de Atendimento ao Contribuinte - e-PAC (<https://www5.sefaz.mt.gov.br/portal-de-atendimento-ao-contribuinte>). Para contribuintes inscritos não credenciados ao DT-e: clique no perfil “Pessoa Jurídica e Produtor Rural com Inscrição Estadual e Contabilista” > “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: clique no perfil “Pessoa Jurídica e Pessoa Física sem Inscrição Estadual” > Selecionar uma das formas de validação (Certificado Digital ou Gov.br) > “Sistema de Notificação Eletrônica”.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
GET UP GREEN PARTICIPAÇÕES LTDA		356.026.430/0019-0	124336/1756/68/2025

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS - CFCS

NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE INÍCIO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT.

O detalhamento da NOTIFICAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta" > Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviainternet/consultar/imagen> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
CLEIDE OVIDIO SOUTHER		***.824.351-**	124897/1759/68/2025

Protocolo 1679698

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 013/2025/SECOM/MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECOM/MT, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 013/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.958, do dia 26/03/2025, no que compete aos servidores indicados para fiscalização do Contrato nº 003/2022/SECOM/MT.

Onde se lê:

Contrato nº 002/2022

Leia-se

Contrato nº 003/2022

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2025.

ADRIANO DE SOUZA MORAIS
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso
(original assinado)

Protocolo 1679658

EFICIÊNCIA

Controladoria Geral do Estado atinge **certificação máxima** de gestão e governança pública

Comunicação/CGE

Certificado

Nível de Maturidade da Governança e da Gestão - Categoria: Bronze 4



O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por meio da Secretaria de Gestão e Inovação, em conformidade com a Portaria nº 06, de 31 de março de 2017, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e a gestão de transferências de recursos da União operacionalizadas por meio do Transferegov.br, confere o nível da maturidade da governança e da gestão Categoria Bronze 4 (atual).

Brasília-DF, 3 de janeiro de 2025.
Validade: janeiro/2027.

Controladoria Geral do Estado (CGE)

Regina Leites
Diretora do Departamento de Transferências da União







INTEGRIDADEMT
Programa de Integridade do
Governo de MT



CGE
Controladoria
Geral do Estado



Governo de
Mato
Grosso

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 61813d78

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo 25, I, II, § único; artigo 29, IV, § 2º, ambos do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

CITA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado para manifestar interesse em **CONCILIAR**, no prazo de 20 (vinte) dias (art. 29, caput - D.E. 1436/2022), a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital (art. 29, IV D.E. 1436/2022) e, não havendo protocolo de interesse em conciliar, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA** no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo para manifestar (art. 29, §2º D.E. 1436/2022), perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá/MT, 01 de abril de 2025

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSOS	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO
CARLITO FERREIRA MATIAS	072.411.626-50	000283/2023	0067002323	0067002523
ANTONIO CARLOS BORIN	555.28.829-00	000287/2023	0099002623	0099003723
JORGE LUIS OSTWALD	021.340.811-20	000294/2023	0467000223	0467000323
AGROPECUÁRIA NATAL LTDA	15.946.981/0001-31	000320/2023	0193006423	0193006523
ELES DOS SANTOS TOSTAS	015.229.487-24	000331/2023	0892000623	-
GIDIEL FERNANDES NASCIMENTO	923.056.601-20	000341/2023	0466002223	-
SEBASTIÃO XAVIER DOS SANTOS	269.767.301-68	000357/2023	0462001523	0462001723
MARIA VAZ DOS SANTOS	839.284.051-87	000367/2023	0462001923	0462002123
MARIA AGOSTINHO CARDOSO	021.377.519-09	000374/2023	0283003123	0283003223
CLEMENTE RODRIGUES DA MATA	095.899.291-68	000381/2023	0185006523	0185006623
ALMAIR DE OLIVEIRA	604.384.109-63	000415/2023	0921000123	0921000223
MARIA ELENA CARDOSO	049.848.379-77	000427/2022	0921002023	0921002123
IZAQUEU BOONO	418.670.922-04	000440/2023	0916001623	0916001723
MARIA AGOSTINHA CARDOSO	021.377.519-59	000454/2023	0242003123	0242003223
ANTONIO RODRIGUES NETO	159.122.211-72	000456/2023	0242003523	0242003723
MADEIREIRA PARICA LTDA EPP	14.760.629/0001-44	000467/2023	0427001223	-
JONAS VICENTE DAS SILVA	555.653.799-20	000473/2023	0472001323	0472001423
RUMILDO JARDINI	431.902.789-20	000474/2023	0401002123	0401002223
MARIA ZÉUA DA SILVA	001.112.082-70	000485/2023	0916002223	0916002323
JOSÉ MARIA	602.539.869-53	000502/2023	0203000123	0203000223

Protocolo 1679648

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública as portarias. O inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga.

Portaria nº 350 de 27 de março de 2025, outorga a OTÁVIO ROMIAS GALLO, inscrito no CPF: 872.469.531-91, referente ao Processo nº 4301/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Córrego Camaleão, para IRRIGAÇÃO na Fazenda Gallo III, com as seguintes características: **Captação superficial 01**, às coordenadas geográficas: Lat.12°50'47,21"S, Long.56°18'20,25"W; e vazão máxima de captação de 358 m³/h (0,099455 m³/s ou 99,45 L/s). A captação atende a 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central) com áreas irrigada de 100,25ha; Bacia Hidrográfica Amazônica, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento-UPG: A-11 Alto Teles Pires; no Município de LUCAS DO RIO VERDE - MT, com validade até 18/03/2030.

Portaria nº 351 de 27 de março de 2025, outorga a LUIZ GABRIEL TENÓRIO DE SIQUEIRA, inscrito no CPF: 847.311.338-15, referente ao Processo nº 4831/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Córrego Piabanha, para IRRIGAÇÃO na Fazenda Nossa Senhora das Graças, com as seguintes características: **Captação superficial 01**, às coordenadas geográficas: Lat.13°17'53,85"S, Long.52°07'35,19"W; e vazão máxima de captação de 0,14928m³/s (537,41 m³/h ou 149,28 L/s). A captação atende, de forma alternada, a dois 02

(dois) equipamentos de irrigação (pivô central) , áreas irrigada de 171 ha; Bacia Hidrográfica Amazônica, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento-UPG: A-8-Suiá-Miçú; no Município de CANARANA - MT, com validade até 02/08/2034.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento devido outros, para DTF SOLUCOES E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, inscrito no CNPJ: 30.750.563/0001-68, referente ao Processo nº 3177/2024, conforme Parecer Técnico Nº 1308/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento devido Inercia do Interessado, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, inscrito no CNPJ: 37.465.176/0001-29, referente ao Processo nº 2788/2024, conforme Parecer Técnico Nº 3701/2024.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1679343

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022/SEMA
Processo n.º: SEMA-PRO-2023/02223.02
Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
Objeto: Aditar a Cláusula Terceira - 'Da vigência' do contrato original e a Cláusula Décima Primeira - Da alteração do contrato.
Do Aditamento: O contrato terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, contados de **05/05/2025 até 04/05/2026**.
Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial - Processo nº 303262/2020.
Data de Assinatura: 25/03/2024.
Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
Renata Nunes Ferreira- Representante da Contratada

Protocolo 1679463

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
Proc. 3583/2023 - SEMA-PRO-2024/01211.03

COMPROMISSÁRIOS: MARCO ANTÔNIO ALCANFOR ROSA, cédula de identidade RG n. 9294-D-CREA/GO, inscrito sob o CPF n. 219.023.561-87, com endereço na Rua S-2, Apartamento 104, Setor Bela Vista, Goiânia/GO, CEP: 74.823-430

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETO:
01 unidade - Rebatedor 5 em 1 - Danfe 000.009.086
02 unidades - Microfone Hollyland Lark Duo Combo duplo p/ 2 pessoas cor preto - Danfe 003122
Os itens descritos foram entregues em cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta nº 238/SEMA/MPE, processo nº 3583/2023, Inquérito Civil SIMP 002223-096/2023, conforme processo SEMA-PRO-2024/01211.03

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 31 de março de 2025.
ASSINA: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1679510

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 1.173/2025: CELSO NORBERTO DOS SANTOS DE SOUZA ABDALLA, CPF: 012.383.561-50, Processo nº 63/2025. Os poços tubulares serão construídos na Chácara IMPE, zona rural do município de **Nobres/MT**. O uso da água será para fins: **mineração**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°41'28.81"S e Long. 56°20'34.13"W; PT 02 - Lat. 14°41'30.59"S e Long. 56°20'16.68"W**. A profundidade pretendida dos poços é de 150 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a Tecnopoços Perfurações de Poços Artesianos Eireli, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração dos poços e acompanhamento das construções, será a Sra. Evilly Guimarães Bini, CREA-MT 30090. Essa autorização vigorará até **28 de setembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.178/2025: MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.232.484/0001-80, Processo nº 3174/2024. O poço tubular será construído na Fazenda Pacaembu, zona rural do município de **Castanheira/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 10°53'1.98"S e Long. 58°40'42.97"W**. A profundidade pretendida dos poços é de 60 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a Perfuração de Poços Artesiano Pai e Filho, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Sthefani Melo Figueiredo, CREA-MT 1221322206. Essa autorização vigorará até **28 de setembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.179/2025: MIHAY DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 026.208.241-17, Processo nº 4919/2024. Os poços tubulares serão construídos na zona rural do município de **Nossa Senhora do Livramento/MT**. O uso da água será para fins: **dessecação animal e outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat.**

15°51'8.00"S e Long. 56°16'9.00"W; PT 02 - Lat. 15°51'20.35"S e Long. 56°15'30.18"W; e PT 03 - Lat. -15°51'9.00"S e Long. 56°16'10.00"W. A profundidade pretendida dos poços é de 100/120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a Tecnopoços Perfurações de Poços Artesianos Eireli, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Evilly Guimarães Bini, CREA-MT 1213060788. Essa autorização vigorará até **28 de setembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de outorga de direito de uso de água subterrânea**, para **Águas De Sinop S.A**, inscrito no CNPJ: **20.930.953/0001-66**, referente ao Processo nº 723/2022, conforme Parecer Técnico nº 341/2025.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1679686

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 1872/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Norimoto Yabuta, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda CARU, inscrito no CAR MT35552/2018 e CAR Federal nº MT-5105101-106DF5D4511C42A39D65446A5453B424. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Juara/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Maria De Fátima Azóia Pinoti e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1679398

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5801/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** HELVIO VASQUES DE SOUZA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda POUDO DO DESCANSO, inscrito no CAR MT108803/2023 e CAR Federal nº MT-5106703-E784 C319A84247828A26D3ED66C3D840. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Ponte Branca/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por DANILO RIBEIRO DE FIGUEIREDO e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1679399

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 3348/2022

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Antônio Aleixo Filho, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda SANTO ANTONIO, inscrito no CAR MT134794/2018 e CAR Federal nº MT-5106802-A06BE27568B0 4FB4887BC16DDECFA4F8. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Porto dos Gaúchos/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2025. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Aleixo Filho e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1679402

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6203/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: LUCRECIA FERREIRA VAZ, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado ESTÂNCIA TRÊS IRMÃOS, inscrito no CAR MT82958/2022 e CAR Federal nº MT-5105200-80206B1 620F047F3AAD832112D6283A9. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Juscimeira/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025. SIGNATÁRIOS: LUCRECIA FERREIRA VAZ e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1679403

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6307/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Rui Luis Taglialenha, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA VÓ MARIA, inscrito no CAR MT155209/2018 e CAR Federal nº MT-5106802-B843FD1771634EB68F8974C9F41DE4C2. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Porto dos Gaúchos/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Nivaldo Romko e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1679404

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6398/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: San Rafael Sem. E Cereais Ltda, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA III e IV, inscrito no CAR MT217334/2022 e CAR Federal nº MT-5102694-FF7E2800525A4097B5B9288E9D8FF15A. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Canabrava do Norte/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Reneu Rafael Colferai e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1679408

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6417/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: José Pedro Toniello, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BARRA DO CANASTRA, inscrito no CAR MT142055/2018 e CAR Federal nº MT-5102702-FCC697B4DEB 747748BF949C901D46E11. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Canarana/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025. SIGNATÁRIOS: José Pedro Toniello e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1679409

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6491/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: RENATA STEDILE DE MATOS, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Bambu, inscrito no CAR MT136237/2018 e CAR Federal nº MT-5106299-09564C773A 2A4DF8A4D0BCC8B3524E22. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Paranaíta/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Leonardo Luiz Pinheiro e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1679410

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6514/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: João Domingos Guarez, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrito no CAR MT1392/2018 e CAR Federal nº MT-5103304-341556555E8 40E5A917592BDC2184AA. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Comodoro/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Leonardo Luiz Pinheiro e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1679411

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 6198/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Espolio Carlos Antonio Nogueira, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda ARAÇATUBA NORTE I, inscrito no CAR MT105602/2017 e CAR Federal nº MT-5106240-FD873 BD5D05C43D9B60AE578C3D2EEB5. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 417,0488 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Carlos Antonio Nogueira Junior e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1679424

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6198/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Espolio Carlos Antonio Nogueira, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ARAÇATUBA NORTE I, inscrito no CAR MT105602/2017 e CAR Federal nº MT-5106240-FD873 BD5D05C43D9B60AE578C3D2EEB5. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Nova Ubiratã/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Antonio Nogueira Junior e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1679425

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6395/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: SAMUEL MORAES DOS SANTOS, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SITIO SERRANA, inscrito no CAR MT190164/2020 e CAR Federal nº MT-5108600-58122F58ED0C44A8B0B31AD9083B5E77. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Vila Rica/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 12 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025. SIGNATÁRIOS: SAMUEL MORAES DOS SANTOS e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1679427

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6466/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Ivonei Angelo Dalla Rosa, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SITIO ALVORADA, inscrito no CAR MT112179/2020 e CAR Federal nº MT-5101902-CDE3251C7FF74AEEB7E22EC6DC5A3066. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Brasnorte/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente e Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Tiago Goncalves De Carvalho e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1679430

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6480/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: CLEBER LUIZ MEDEIROS DE LIMA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA MIMOSO, inscrito no CAR MT231524/2022 e CAR Federal nº MT- 5108204-795D0D96149E4027B1095AE291CF1978. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Torixoréu/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025. SIGNATÁRIOS: CLEBER LUIZ MEDEIROS DE LIMA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1679448

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 27 de março de 2025.

Protocolo	Nº Licença	R a z ã o Social	A t i v i d a d e Licenciada	Município
399350/2019	LP Nº318713/2025 LI Nº77585/2025 LO Nº334500/2025	Daltro Antônio Ferrazo - Fazenda Santo Antônio	Obras de irrigação	Santa Carmem/MT

145419/2018	LO Nº334505/2025	Strong TRR LTDA	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista	Lucas do Rio Verde/MT
-------------	------------------	-----------------	--	-----------------------

Gabriel Conter de São José
Diretor Regional
DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1679459

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO LOURENÇO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Lourenço reger-se-á nos termos deste Regimento Interno.

Art. 2º - O CBH - Do Rio São Lourenço fica organizado na forma especificada neste Regimento, obedecendo às normas da Lei Federal nº. 9.433 de 08/01/1997 da Lei Estadual nº. 11.088 de 09/03/2020 e pelas normas baixadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO/MT e Conselho Nacional de Recursos Hídricos/CNRH.

Parágrafo único - Para os efeitos deste Regimento, o termo Comitê e a sigla CBH - Do Rio São Lourenço equivalem à denominação Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Lourenço ou CBH - P5.

Art. 3º - O Comitê é o órgão colegiado, deliberativo, normativo e consultivo, com atuação na área territorial compreendida pela Bacia Hidrográfica do Rio São Lourenço - UP 5, conforme Plano Estadual de Recursos Hídricos.

Parágrafo único - Os municípios que fazem parte da Bacia Hidrográfica do Rio São Lourenço com área territorial representativa na mesma são: Barão de Melgaço, Santo Antônio de Leverger, Campo Verde, Jaciara, Dom Aquino, Poxoréo, Guiratinga, Alto Garças, São Pedro da Cipa, Rondonópolis, Pedra Preta, São José do Povo, Juscimeira e Itiquira.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE

Art. 4º - O CBH - Do Rio São Lourenço tem por finalidade:

I - Promover a gestão dos recursos hídricos e as ações de sua competência.
II - Articular a integração da gestão dos Sistemas Estaduais e Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e seus respectivos instrumentos de gestão, no âmbito da bacia hidrográfica do Rio São Lourenço;

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 5º - O Comitê tem as seguintes competências em sua área de abrangência:

I - Promover o diálogo das questões relacionadas com recursos hídricos e articular a atuação de órgãos e entidades intervenientes;
II - Arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados com os recursos hídricos, promovendo ações de entendimento, cooperação, fiscalização e eventual conciliação entre os usuários competidores pelo uso da água das sub-bacias que compõem a área de abrangência do CBH do Rio São Lourenço;
III - Propor o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Lourenço, acompanhar sua execução e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;
IV - Propor planos de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos, inclusive financiamentos de investimentos a fundo perdido;
V - Analisar e sugerir sobre as propostas de implantação de empreendimentos com potencial poluidor e/ou degradador na área da bacia hidrográfica do rio São Lourenço;
VI - Estabelecer critérios e normas e aprovar os valores propostos para cobrança pelo uso de recursos hídricos;
VII - Deliberar sobre proposta para o enquadramento dos corpos de água



em classes de usos preponderantes, com o apoio de audiências públicas, assegurando o uso prioritário para o abastecimento público;

VIII - Acompanhar a execução da Política Estadual de Recursos Hídricos na área territorial da Bacia Hidrográfica do Rio São Lourenço, formulando sugestões e oferecendo subsídios aos órgãos e às entidades participantes desta;

IX - Aprovar o seu regimento interno e sugerir alterações no mesmo, considerando os critérios que forem estabelecidos pelo CEHIDRO;

X - Estimular a formação de consórcios intermunicipais de bacias hidrográficas e de associações regionais, locais e multissetoriais de usuários na área de atuação da bacia, bem como ações e atividades de instituições de ensino e pesquisa e de organizações não governamentais, que atuem em defesa do meio ambiente e dos recursos hídricos na bacia;

XI - Aprovar a celebração de convênios com órgãos, entidades e instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, de interesse da bacia hidrográfica;

XII - Aprovar programas e projetos que envolvam planejamento e gerenciamento de recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Lourenço;

XIII - Sugerir critérios de utilização de água e solos, e contribuir na definição dos objetivos de qualidade para os corpos de água da bacia hidrográfica;

XIV - Articular-se com comitês de bacias próximas para solução de problemas relativos às águas subterrâneas de formação hidrogeológicas comuns a essas bacias.

XV - Exercer as atribuições que lhes forem delegadas pelo Órgão Coordenador/Gestor de Recursos Hídricos de Mato Grosso, quando as mesmas forem de sua competência.

XVI - Propor critérios e promover o rateio de custos das obras de uso múltiplo dos recursos hídricos de interesse comum ou coletivo.

CAPÍTULO IV DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO COMITÊ

Art. 6º - A área de atuação do CBH do Rio São Lourenço ocupa uma extensão de 24.864,71 Km², representando cerca de 2,75% da área do Estado de Mato Grosso. Está localizada entre os municípios de Alto Garças, Pedra Preta, São José do Povo, Itiquira, Rondonópolis, Barão do Melgaço, Santo Antônio de Leverger, Juscimeira, São Pedro da Cipa, Jaciara, Dom Aquino, Poxoréu, Guiratinga e Campo Verde. Nas coordenadas 8.458.830 e 8.217.240 m na direção norte-sul e 315.608 e 515.708 m na direção leste-oeste do sistema de projeção cartográfica UTM, Fuso 21, Meridiano Central - 57º, Datum SAD-69.

CAPÍTULO V DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º - O Comitê compõe-se com no máximo 32 representantes e no mínimo com 12 representantes, observado o critério de representação paritária, previsto no art. 22 da Lei nº 6.945/97, dos seguintes membros:

I - Da Sociedade Civil e Usuários da Água: representantes e seus respectivos suplentes;

- Pesca, turismo, lazer e outros usos não consultivos;
- Abastecimento Público e Saneamento Básico;
- Indústria e mineração;
- Uso agropecuário;
- Hidroelectricidade;
- Comunidades Indígenas.
- Organização da Sociedade Civil, com interesse em recursos hídricos ou meio ambiente;
- Organizações técnicas e de Ensino e Pesquisa;
- E outros usos não especificados acima.

II - Do Poder Público: representantes e seus respectivos suplentes;

- Poder Público Estadual;
- Poder Público Municipal;
- Poder Público Federal;
- Autarquias;
- Fundações Públicas.

§ 1º A indicação dos usuários e das entidades da sociedade civil ligadas aos recursos hídricos, prevista no inciso I, acima, dar-se-á através de consenso, eleição ou sorteio, consecutivamente, em reunião convocada pelos órgãos ou instituições competentes.

§ 2º Para os fins de cadastramento serão exigidos dos interessados tão-somente os dados necessários à sua caracterização jurídica e responsabilidade legal, cabendo ao declarante responder, sob as penas da lei, em qualquer tempo, pela veracidade das informações apresentadas.

§ 3º Os entes descritos nos incisos I, e II do art. 7º e na forma dos parágrafos anteriores, terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da ciência de sua escolha, para indicarem os nomes de seus representantes que deverá ser comunicada por ofício dirigido ao Presidente, assinado pelos titulares dos órgãos e entidades.

§ 4º Cada representante no Comitê terá um suplente, que o substituirá em caso de impedimento, não sendo admitida participação por procuração. No caso de representantes do Poder Público, se o titular não for do quadro efetivo de funcionários do órgão ao qual representa, o suplente,

obrigatoriamente, deverá compor o quadro efetivo do órgão.

§ 5º As vagas para os representantes de entidades da sociedade civil, legalmente constituídas, deverão ser ocupadas por entidades com ação comprovada na área territorial da Bacia Hidrográfica do Rio São Lourenço, voltada à proteção do meio ambiente e/ou gestão de recursos hídricos, indicados pelas entidades representadas.

§ 6º - Qual não atingido o número máximo definido neste caput, e em havendo entidades afins a proteção e operação no meio ambiente, a Diretoria após o recebimento dos respectivos ofícios de interesse, devendo haver a paridade público e privado, colocará em votação o ingresso das entidades na primeira reunião ordinária posterior ao protocolo;

§ 7º - No caso do parágrafo 6º, havendo mais de uma entidade postulante e apenas uma vaga, então terá prioridade aquela que protocolizou ofício primeiro junto ao comitê;

§ 8º - Em não havendo mais vagas as demais entidades postulantes, pela ordem de protocolo de ofício, fará parte do cadastro das entidades suplentes, devendo para isso constar na ata da reunião ordinária seguinte ao protocolo.

§ 9º - É obrigatória a presença do órgão Coordenador/Gestor do Sistema Estadual de Recursos Hídricos no Comitê. Em conformidade com a RESOLUÇÃO CEHIDRO Nº. 167 DE 13 DE JULHO DE 2023, artigo. 9º, § 9º.

Art. 8º - Compete aos membros do Comitê:

I - Comparecer às reuniões ou, em caso de impedimentos eventuais, transmitir as convocações aos respectivos suplentes;

II - Debater a matéria em discussão;

III - Agir de forma cooperativa, para que os objetivos do Comitê sejam alcançados;

IV - Requerer informações, providências, esclarecimentos e vista de processo ao Presidente;

V - Formular questão de ordem;

VI - Relatar processo;

VII - Apresentar relatórios e pareceres dentro dos prazos fixados;

VIII - Participar de atividades para as quais forem indicados pelo Comitê;

IX - Votar.

Art. 9º - Cada mandato do Comitê terá a duração de 3 (três) anos.

CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIA DE SEUS MEMBROS

Art. 10 - O Comitê tem a seguinte estrutura:

I - Plenário

II - Diretoria

- Presidente
- Vice - presidente
- 1º secretário
- 2º secretário

III - Câmara Técnica.

Art. 11 - A diretoria será eleita pelo Plenário, dentre os membros do Comitê, na primeira reunião após a publicação do Ato Governamental de nomeação dos membros do Comitê.

§ 1º Os membros da diretoria deverão ser originários de cada um dos setores que compõem o Comitê, indicados por eleição ou consenso entre os membros do setor a que pertencem.

§ 2º Pelo exposto no parágrafo anterior os cargos definidos para a Diretoria pertencerão aos setores representados e não aos seus representantes como pessoas físicas, objetivando a garantia da gestão participativa, ditada na lei.

§ 3º Os mandatos do Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário serão coincidentes e respeitarão o prazo definido no Art. 9º.

§ 4º Qualquer membro da diretoria poderá ser destituído por decisão de dois terços dos membros do Comitê, presentes em reunião extraordinária especialmente convocada para este fim, na qual as partes poderão apresentar acusação sendo garantido o contraditório e a ampla defesa, com critérios já definidos na agenda de convocação, de acordo com o capítulo VIII deste regimento.

§ 5º Em caso de vacância, conforme definido no parágrafo anterior, a entidade que indicou o membro destituído deverá fazer a indicação de um novo membro, num prazo máximo de trinta dias.

Art. 12 - Em casos de ausência ou impedimento temporário do titular do cargo de Presidente, o mesmo será substituído pelo Vice-Presidente ou, no caso de ausência ou impedimento deste, pelo Primeiro Secretário ou, no

caso de ausência ou impedimento deste, pelo Segundo Secretário.

Art. 13 - Para o exercício de suas funções, o Comitê poderá constituir câmaras técnicas e grupos de trabalho, de acordo com a necessidade, aprovado em reunião.

Parágrafo único - A Câmara Técnica permanecerá em vigor durante o período de execução dos trabalhos.

Seção I - Do Plenário

Art. 14 - O Plenário é a instância de deliberação do Comitê, sendo constituído pelos membros referidos no art. 7º deste Regimento.

Art. 15 - Compete ao Plenário:

- I - Aprovar as alterações no Regimento Interno do Comitê, com aprovação de no mínimo dois terços de seus membros;
- II - Deliberar sobre as matérias previstas no art. 5º, encaminhando-as ao CEHIDRO, se necessárias;
- III - solicitar à Presidência assessoramento de órgãos ou entidades representados ou não na composição do Comitê;
- IV - Constituir Câmaras Técnicas e/ou Grupos de Trabalhos;
- V - Exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas;

Parágrafo único - Das decisões do Plenário cabe recurso ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, pelo interessado no prazo estabelecido.

Seção II - Da Presidência e Vice-Presidência

Art. 16 - O Comitê será presidido por um de seus membros, eleito da forma prevista no artigo 11, podendo haver reeleição.

Art. 17 - Compete ao Presidente:

- I - Dirigir os trabalhos do Comitê, convocar e presidir as sessões do Plenário;
- II - Homologar e fazer cumprir as decisões do Plenário;
- III - Representar o Comitê em todas as instâncias governamentais e perante a sociedade civil, assinar atas, ofícios e demais documentos a ele referentes;
- IV - Assinar as deliberações do Plenário;
- V - Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;
- VI - Designar relatores para assuntos específicos;
- VII - Convocar reunião extraordinária em casos de urgência ou inadiáveis, do interesse ou salvaguarda do Comitê;
- VIII - Encaminhar ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO-MT, semestralmente o relatório das atividades desenvolvidas no período;
- IX - Submeter, ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO-MT, os recursos contra decisões do Plenário interpostos no prazo previsto no parágrafo único do art. 15, deste Regimento;
- X - Requisitar dos órgãos e entidades representados no Comitê todos os meios, subsídios e informações para o exercício das funções do CBH São Lourenço e consultar ou pedir assessoramento a outras entidades relacionadas com os recursos hídricos e preservação do meio ambiente, sobre matérias em discussão;
- XI - Propor ao Plenário a criação de câmaras técnicas e grupo de trabalho necessárias ao funcionamento do CBH - São Lourenço;
- XII - Elaborar e submeter à aprovação do Plenário o calendário de atividades;
- XIII - Delegar atribuições de sua competência;
- XIV - Exercer outras atividades correlatas que lhes forem conferidas pela plenária;

Art. 18 - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos e trabalhar integrado com o Presidente.

Seção III - Da Secretaria

Art. 19 - O Comitê terá dois Secretários, eleitos juntamente com o Presidente e o Vice-Presidente.

§ 1º Compete ao Primeiro Secretário:

- I - Secretariar as reuniões do Comitê, preparar sua agenda, elaborar atas e realizar suas convocações;
- II - Encaminhar deliberações, sugestões e propostas do Comitê;
- III - Coordenar a organização dos serviços de protocolo, distribuição, fichário e arquivo do Comitê, bem como a documentação técnica e administrativa de interesse do Plenário;
- IV - Acompanhar a organização de audiências públicas;
- V - Realizar a divulgação dos atos do Comitê;
- VI - Substituir o Vice-Presidente nas reuniões plenárias, quando de suas faltas e impedimentos, na forma do art. 12 deste Regimento;
- VII - Exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas.

§ 2º Compete ao segundo Secretário substituir o primeiro Secretário em suas ausências ou impedimentos e sucedê-lo na hipótese de vacância.

Seção IV - Das Câmaras Técnicas

Art. 20 - O CBH São Lourenço poderá criar Câmaras Técnicas Permanentes ou Temporárias, de acordo com a decisão do Plenário.

Art. 21 - A criação de Câmaras Técnicas será aprovada por maioria simples dentre os membros do Comitê.

Art. 22 - As Câmaras Técnicas são comissões encarregadas de examinar e relatar, ao Plenário, assuntos de suas competências, previamente estabelecidos pelo Diretório.

§ 1º - As reuniões das Câmaras Técnicas serão convocadas por suas respectivas coordenações.

§ 2º - Na composição das Câmaras Técnicas deverá ser considerada a natureza técnica do assunto de sua competência, sendo esta composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 11 (onze) componentes.

§ 3º - A ausência de membros das Câmaras Técnicas por três reuniões consecutivas, sem quaisquer justificativas implicará na perda de sua vaga.

§ 4º - Em havendo justificativa da ausência, deverá ser apresentado por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de reunião.

Art. 23 - As Câmaras Técnicas serão constituídas por membros do plenário, titulares e/ou suplentes e ainda por profissionais por estes indicados formalmente junto à Diretoria, os quais terão direito, nessas câmaras, a voz e voto.

Art. 24 - As Câmaras Técnicas serão instituídas pelo Plenário do CBH do Rio São Lourenço, mediante proposta do Diretório, ou de no mínimo um terço da Plenária por meio de Resolução que estabelecerá suas competências, modo de funcionamento, composição, prazo para instalação e diretrizes gerais para renovação de seus membros.

Art. 25 - Competem às Câmaras Técnicas, observadas suas respectivas atribuições:

- I - Elaborar e encaminhar à Secretaria Executiva propostas de Diretrizes e ações conjuntas para solução de problemas pertinentes à área de atuação do CBH do Rio São Lourenço;
- II - Emitir parecer sobre a consulta que lhe for encaminhada;
- III - Examinar os recursos administrativos interpostos, apresentando relatório à Diretoria;
- IV - Convidar especialistas para assessorá-los em assuntos de sua competência;

Art. 26 - As decisões das Câmaras Técnicas serão tomadas por votação da maioria simples dos membros, cabendo o voto de desempate à sua coordenação.

Art. 27 - As Câmaras Técnicas serão coordenadas por um de seus membros, eleito na primeira reunião da respectiva Câmara Técnica, por maioria qualificada dos votos de seus integrantes.

Art. 28 - Das reuniões de Câmaras Técnicas, serão lavradas atas, que deverão ser aprovadas e assinadas pelos seus membros.

CAPÍTULO VII DAS REUNIÕES PLENÁRIAS

Art. 29 - O Plenário do Comitê reunir-se-á:

- I - Ordinariamente, a cada bimestre, em data, local e hora fixados com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos, pela Secretaria;
- II - Extraordinariamente, por iniciativa do Presidente ou da maioria simples de seus membros, convocada pela Secretaria com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 30 - O Plenário reunir-se-á ordinariamente em sessão pública, com o quórum mínimo de maioria simples de seus membros (50% +1) em primeira convocação e decorridos 15 (quinze) minutos sem o quórum mínimo, a reunião será realizada pelos membros presentes, e suas deliberações dependem de aprovação da maioria simples destes.

§ 1º A convocação será feita mediante correspondência com aviso de recebimento em meio eletrônico mediante confirmação de leitura destinada a cada membro com representação no Plenário do Comitê e estabelecerá dia, local e hora da reunião, acompanhada dos documentos a serem submetidos à deliberação, que deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, com a mesma antecedência que a correspondência da convocação.

§ 2º O calendário anual de reuniões ordinárias será estabelecido na última reunião de cada ano.

§ 3º Poderão participar das reuniões do Plenário, sem direito a voto, quaisquer interessados, assessores indicados por membros do Comitê, bem como os convidados pela Presidência. A ordem no recinto de reuniões ficará a cargo do Presidente, podendo este intervir e definir os rumos do Plenário.

§ 4º As decisões em reunião ordinária serão tomadas por maioria simples de seus membros presentes.

Art. 31 - O Plenário reunir-se-á extraordinariamente em sessão pública, com o quórum mínimo de maioria simples de seus membros (50% +1) em primeira convocação e decorridos 15 (quinze) minutos sem o quórum mínimo, a reunião extraordinária será realizada pelos membros presentes, e suas deliberações dependem de aprovação da maioria simples destes.

Parágrafo Único: As decisões em reunião extraordinária serão tomadas por maioria simples de seus membros presentes e não poderão ser revistas ou revogadas.

Art. 32 - As reuniões terão sua pauta preparada pelo Secretário e aprovada pelo Presidente do Comitê, da qual constará, necessariamente:

- I - Abertura da sessão e verificação de presença e quórum;
- II - leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- III - leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia;
- IV - Relato, pela Secretária, dos assuntos a deliberar;
- V - discussões, votações e deliberações;
- VI - Assuntos gerais;
- VII - encerramento.

§ 1º A leitura e/ou alteração da ata poderá ser solicitada por requerimento de qualquer membro do Comitê, mediante aprovação do Plenário.

§ 2º Será permitida a inversão e/ou inclusão de pauta, a critério do Plenário.

§ 3º Qualquer membro do Comitê poderá encaminhar sugestão de pauta com antecedência mínima de 30 dias da data da próxima reunião.

Art. 33 - A apreciação dos assuntos obedecerá às seguintes etapas:

- I - O Presidente apresentará a matéria e dará a palavra ao relator, quando for o caso, que apresentará seu parecer, escrito ou oral;
- II - Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão, sendo facultado aos interessados fazer uso da palavra, nos termos do art. 25 deste Regimento;
- III - Encerrada a discussão, e estando o assunto suficientemente esclarecido, far-se-á a votação, quando for o caso;

Art. 34 - São consideradas questões de ordem as dúvidas sobre interpretação deste Regimento, na sua prática.

§ 1º A questão de ordem será formulada pelo membro do Plenário, no prazo de até 3 (três) minutos, com clareza, e indicação do preceito que se pretende elucidar.

§ 2º Se o autor da questão de ordem não indicar inicialmente o preceito, o Presidente da sessão retirar-lhe-á a palavra.

§ 3º Não se poderá interromper o orador para arguição de questão de ordem, salvo com o seu consentimento.

§ 4º A questão de ordem formulada na sessão plenária será resolvida pelo Plenário.

Art. 35 - É facultado, a qualquer membro do Plenário, requerer vista devidamente justificada, por prazo fixado pelo Presidente, não superior ao intervalo das reuniões ordinárias, de matéria ainda não julgada, ou, ainda, solicitar a retirada de pauta de matéria de sua autoria.

§ 1º Quando mais de um membro do Plenário pedir vista, o prazo deverá ser utilizado conjuntamente pelos requerentes.

§ 2º A matéria retirada para vista deverá ser entregue à Secretária, acompanhada do parecer, e colocada em pauta para reapresentação na reunião seguinte, com o parecer, para decisão do Plenário.

§ 3º O prazo para vista a que se refere este artigo poderá ser alterado por decisão do Plenário.

Art. 36 - Qualquer interessado poderá fazer uso da palavra, através de inscrição, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos, desde que autorizado pelo Presidente.

Parágrafo único. Iniciado o processo de votação, não será permitido o uso da palavra por quaisquer pessoas.

Art. 37 - As atas deverão ser redigidas de forma sucinta, lidas e aprovadas pelo Plenário, e assinadas pelos membros presentes, e encaminhadas ao setor competente do Órgão Coordenador/Gestor da Política Estadual de Recursos Hídricos para publicação em Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO VIII DO PROCESSO DE DESLIGAMENTO

Art. 38 - O ente membro cujo representante titular ou suplente (válidos para membros que compõe a diretoria e câmaras técnicas), não comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) reuniões alternadas sem justificativa à Diretoria do Comitê, receberá comunicação do desligamento do(s) representante(s), sendo solicitada substituição dos membros.

§ 1º Caso não haja manifestação da entidade membro, no prazo de 30 (trinta) dias será levado à discussão e deliberação sobre a substituição da mesma no Plenário do Comitê.

§ 2º Em caso de desligamento do membro titular, representante de entidade, o Presidente convocará o suplente para ocupar a vaga, sendo que a suplência será preenchida por outro representante do segmento indicado, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º Em caso de desligamento do membro titular e do membro suplente da representação do segmento, as vagas deverão ser preenchidas por outro representante indicado pela entidade em um prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 39 - No caso de renúncia de um ente membro, seja o mesmo titular ou suplente, aplicam-se as disposições do § 2º do artigo anterior.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40 - O presente Regimento poderá ser modificado por proposição de qualquer membro com representação no Plenário do Comitê, observando-se, para tanto, o disposto nos artigos 30 e 31 deste instrumento.

Art. 41 - As atas de reuniões e demais documentos administrativos serão lavrados em documentos apropriados.

Art. 42 - Os serviços prestados pelos membros do Comitê são considerados relevantes para o serviço público e a comunidade, não sendo remunerados.

Art. 43 - A posse dos membros do Comitê, de seu Presidente, do Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, será efetivada com a assinatura de cada um deles no livro de posse, na reunião marcada para este fim.

Art. 44 - Os membros do Comitê serão empossados na presença do Secretário de Estado de Meio Ambiente e, na falta deste, pelo Secretário-Adjunto e na falta deste último, a quem o Secretário designar.

Art. 45 - O Presidente eleito para um determinado mandato responderá pelo Comitê até a posse do próximo Presidente.

Art. 46 - Havendo consenso entre os membros, as eleições e demais deliberações do Comitê poderão ser efetivadas por aclamação.

Art. 47 - Os membros do Comitê que praticarem, em nome deste, atos contrários à lei ou às disposições do presente Regimento, responderão pessoalmente por esses atos.

Art. 48 - A estrutura do Comitê poderá ser modificada por deliberação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Plenário.

Art. 49 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Comitê, tendo validade até a primeira reunião subsequente, quando deverá ser apreciado pelo Plenário.

Art. 50 - Obrigatoriedade de Assinatura Digital, todos os documentos emitidos por órgãos públicos, entidades privadas e pessoas físicas, em âmbito oficial ou que exijam formalidade jurídica, deverão ser assinados digitalmente, utilizando-se de certificação digital com base na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou tecnologia equivalente que garanta a autenticidade, integridade e validade jurídica do documento.

Art. 51 - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Milly Siqueira Cardinal de Almeida
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Lourenço - P5

Protocolo 1679477

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 31 de março de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
17551/2024	LO nº 334490/2025	Reciclagem Luverdense LTDA	Comércio atacadista de resíduos e sucatas	Lucas do Rio Verde/MT
16870/2024	LP nº 318701/2025	Prefeitura Municipal de Confresa	Loteamento para fins residências e industriais	Confresa/MT
12485/2024	LP nº 318693/2025 LI nº 77567/2025	José Arlan Nunes de Lima	Extração de cascalho laterítico	Jaciara/MT
15401/2024	LP nº 318710/2025 LI nº 77581/2025 LO nº 334492/2025	Bom Futuro Agrícola LTDA	Criação de bovinos para corte (regime de confinamento)	São José do Rio Claro/MT
2518/2025	Autorização nº 3693/2025	Usina Elétrica do Prata S.A	Autorização de licenças especial de pesca para captura	Juscimeira/MT
2792/2025	Autorização nº 3692/2025	Soberano Empreendimento Energéticos LTDA	Autorização de manejo de fauna silvestre com ênfase na atividade de regaste e afugentamento durante o período de supressão do empreendimento	Jaciara/MT
23/2025	Autorização nº 3686/2025	Rumo S.A	Programa de regaste e manejo de ictiofauna da ferrovia estadual senador vicente emílio vuolo	Primavera do Leste/MT
26/2025	Autorização nº 3688/2025	Rumo S.A	Pedido de autorização para coleta e transporte de material botânico: programa de flora para implementação da ferrovia estadual senador Vicente emílio vuolo	Primavera do Leste/MT
27/2025	Autorização nº 3683/2025	Rumo S.A	Resgate, afugentamento e aproveitamento científico da fauna da ferrovia estadual senador vicente emílio vuolo	Primavera do Leste/MT
725/2025	LAC nº 842/2025	Prefeitura Municipal De Novo Horizonte Do Norte.	Atividades de clínica médica (clínicas, consultórios e ambulatórios)	Novo Horizonte Do Norte/MT
788/2025	LAC nº 862/2025	A. C. Petri Madeiras Ltda	Picador móvel florestal	União Do Sul/MT
798/2025	LAC nº 867/2025	Claro S.A	Lac - construção de estações e redes de telefonia, internet e telecomunicação	Nova Uiratã/MT
821/2025	LAC nº 886/2025	Armazéns Coltivare Ltda	Picador móvel florestal	Confresa/MT
781/2025	LAC nº 899/2025	Rodrigo Françoi De Oliveira	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Nova Uiratã/MT
155/2025	LAC nº 900/2025	Biomassa Giacomelli & Filhos Ltda	Picador móvel florestal	Feliz Natal/MT
802/2025	LAC nº 922/2025	Sol By Rzk Ltda	Lac - construção de estações e redes de telefonia, internet e telecomunicação	Itaúba/MT
771/2025	LAC nº 936/2025	Espólio Egon Ewaldo Lindorfer	Armazéns de grãos	Dom Aquino/MT
900/2025	LAC nº 964/2025	Ivanir Ferlin	Armazéns de grãos	Nova Uiratã/MT
842/2025	LAC nº 966/2025	Eliza Santos Da Silva	Recuperação de rodovias e estradas vicinais não pavimentadas	Pontal Do Araguaia/MT
953/2025	LAC nº 974/2025	José Carlos De Oliveira	Armazéns de grãos	Itaúba/MT
604/2025	LAC nº 977/2025	Trust Agro Company Holding Ltda	Recuperação de rodovias e estradas vicinais não pavimentadas	Paranatinga/MT
899/2025	LAC nº 980/2025	Walter Antonio Alarcon	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Itiquira/MT
1004/2025	LAC nº 983/2025	Prefeitura Municipal De Salto Do Céu	Lac - instalação, reforma ou substituição de bueiros tubulares e celulares	Salto Do Céu/MT
1034/2025	LAC nº 1023/2025	Aparecido Pavin	Suinocultura (ciclo completo)	São José Dos Quatro Marcos/MT
1039/2025	LAC nº 1043/2025	Enernad Comercio De Madeiras Ltda	Picador móvel florestal	Feliz Natal/MT
1082/2025	LAC nº 1083/2025	Clayton Giani Bortolini	Armazéns gerais (emissão de warrants)	União Do Sul/MT
1121/2025	LAC nº 1103/2025	Município De Barra Do Bugres	Construção, revitalização, reforma e/ou substituição de pontilhões, pontes, e demais obras de arte	Barra Do Bugres/MT
1125/2025	LAC nº 1123/2025	Jps Administradora De Bens Proprios Ltda	Criação de bovinos e bubalinos de corte confinados	Reserva Do Cabaçal/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1679720

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Licença	Interessado	CNPJ ou CPF	Motivo
3041/2024	Lac Nº 1861/2024	Rural Brasil Ltda.	14.947.900/0012-08	A pedido.

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 27 de março de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1679721

TERMO DE CANCELAMENTO

A Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Licença	Interessado	CNPJ ou CPF	Motivo
88457/2021	LP Nº 318558/2025 LI Nº 77438/2025	Tulipas Holding S.A	28.978.216/0001-45	Retificação da denominação da propriedade ou empreendimento.

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 28 de março de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Lilian Ferreira dos Santos
Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - GSALARH - SEMA/MT

Protocolo 1679724

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Instrumento Contratual nº 026/2025/00/00/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2024/12767
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 005/2024/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 002/2024/SEPLAG
Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços contínuos de tercerização de mão de obra de apoio administrativo para atender a demanda da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito a existência de créditos orçamentários.
Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 1.345.482,00 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).
Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 25101, Projeto/Atividade: 2007, Natureza de Despesa: 3390, Elemento de Despesa: 37, Fonte: 15000000, Nota de empenho no. 25101.0001.25.000754-1, datada de 27/02/2025, no valor de R\$ 616.679,25 (seiscentos e dezesseis mil e seiscentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Assinatura: 28/03/2025
PARTES: LUA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.661.161/0001-80 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1679334

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS DE CAPITAL Nº 024/2025/SINFRA
PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2025/04855
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Doação de Bens de Capital, a título gratuito, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, de Bueiros Tubulares Metálicos especificados na Cláusula Primeira.
DO OBJETO.
A Doação uso ajustada por este instrumento tem por finalidade substituir as pontes de madeira que se encontram em estado de colapso ou em desmoronamento nas rodovias vicinais.

BUEIROS TUBULARES METÁLICOS (TIPO DE BUEIRO: SIMPLES; DUPLO; TRIPLO)						
META	NOME DO LOCAL/ESTRADA/RODOVIA	COORDENADOS: LAT./ LONG.	TIPO	DIÂMETRO (M)	COMPRIMENTO (M)	TOTAL
1	Grota do Brasil	Lat.: 16°39'20.83"S Long.: 52°56'28.13"W	Triplo	2,50	9,00	27,00
2	Córrego do Goguichi	Lat.: 16°37'22.47"S Long.: 52°51'2.62"W	Simples	2,50	9,00	9,00
TOTAL DE 2,50					36,00	
TOTAL DE 3,05						
TOTAL (M)					36,00	
COMPRIMENTO TOTAL					VALOR POR METRO R\$	TOTAL R\$
DN 2,50		36,00			6.043,50	217.566,00
DN 3,05					8.810,25	
TOTAL (M)		36,00			14.853,75	217.566,00

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA-MT.

Protocolo 1679496

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS DE CAPITAL Nº 025/2025/SINFRA
PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2025/04112
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Doação de Bens de Capital, a título gratuito, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, de Bueiros Tubulares Metálicos especificados na Cláusula Primeira.
DO OBJETO.
A Doação uso ajustada por este instrumento tem por finalidade substituir as pontes de madeira que se encontram em estado de colapso ou em desmoronamento nas rodovias vicinais.

BUEIROS TUBULARES METÁLICOS (TIPO DE BUEIRO: SIMPLES; DUPLO; TRIPLO)						
META	NOME DO LOCAL/ESTRADA/RODOVIA	COORDENADOS: LAT./ LONG.	TIPO	DIÂMETRO (M)	COMPRIMENTO (M)	TOTAL
1	Ponte sobre o córrego Lambari/Estrada Municipal	Lat.: 15°19'21.02"S Long.: 58°0'5.89"W	Duplo	2,50	12,00	24,00
2	Ponte sobre o córrego comunidade Sepotuba Sr. Neno/Estrada Municipal	Lat.: 15°12'7.26"S Long.: 57°40'41.69"W	Simples	2,50	10,00	10,00
3	Ponte sobre o Rio Vermelho, comunidade Olaria/ Estrada Municipal	Lat.: 15°29'0.68"S Long.: 57°50'25.87"W	Duplo	2,50	22,00	44,00
4	Ponte sobre o córrego comunidade Sarizal/Estrada municipal	Lat.: 15°22'47.62"S Long.: 57°52'53.74"W	Duplo	2,50	12,00	24,00
5	Ponte sobre o córrego Estrada Ecoponto/Estrada Municipal	Lat.: 15°20'11.93"S Long.: 58°0'44.30"W	Duplo	2,50	12,00	24,00
TOTAL DE 2,50					126,00	
TOTAL DE 3,05						
TOTAL (M)					126,00	
COMPRIMENTO TOTAL					VALOR POR METRO R\$	TOTAL R\$
DN 2,50		126,00			6.043,50	761.481,00
DN 3,05					8.810,25	
TOTAL (M)		126,00			14.853,75	761.481,00

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE-MT.

Protocolo 1679537

EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0321-2024/SINFRA**Processo:** EXTERNOS-CAP-2025/70860**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (sessenta) dias, passando o término da vigência para 24/06/2025.**Assinatura:** 31/03/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT CNPJ: 03.204.187/0001-33.**EXTRATO DO 05º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1460-2022/SINFRA****Processo:** SINFRA-TER-2025/03287**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 11/07/2025.**Assinatura:** 31/03/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT CNPJ: 15.023.898/0001-90.**EXTRATO DO 06º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1453-2022/SINFRA****Processo:** SINFRA-TER-2025/05711**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 12/10/2025.**Assinatura:** 31/03/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT CNPJ: 03.238.920/0001-30.**EXTRATO DO 05º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0036-2022/SINFRA****Processo:** SINFRA-TER-2025/03547**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 150 (cento e cinquenta) dias, passando o término da vigência para 24/09/2025.**Assinatura:** 31/03/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT CNPJ: 03.507.548/0001-10.**EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0295-2024/SINFRA****Processo:** SINFRA-PRO-2024/03332**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 22/10/2025.**Assinatura:** 31/03/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT CNPJ: 15.024.003/0001-32.**EXTRATO DO 06º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0069-2022/SINFRA****Processo:** SINFRA-TER-2025/05692**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 17/07/2025.**Assinatura:** 31/03/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT CNPJ: 03.773.942/0001-09.**EXTRATO DO 08º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0313-2020/SINFRA****Processo:** SINFRA-PRO-2023/01710**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 17/07/2025.**Assinatura:** 31/03/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT CNPJ: 15.024.037/0001-27.

Protocolo 1679595

Extrato do Sexto Termo Aditivo Nº 049/2020/01/06 - SINFRA**Processo nº** SINFRA-PRO-2025/04802**Objeto do Termo:** 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em mais 183 (cento e itenta e três) dias, totalizando 1876 (mil oitocentos e setenta e seis) dias, com término previsto para 29/12/2025. 1.2. E aditar ao prazo de execução 183 (cento e oitenta e três) dias, totalizando 1686 (mil seiscentos e oitenta e seis) dias, com término para 30/09/2025.**Assinatura:** 31/03/2025**PARTES:** AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 07.095.509/0001-04 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 57.356.434/0001-46.**Extrato do Sexto Termo Aditivo: 057/2022/01/06-SINFRA****Processo nº** SINFRA-PRO-2025/04349**Objeto do Termo:** 1.1 O Presente Termo aditivo tem como objeto aditar 359 (trezentos e cinquenta e nove) dias ao prazo de vigência, totalizando 1408 (mil quatrocentos e oito) dias, com término previsto para o dia 25/03/2026.**Assinatura:** 31/03/2025**PARTES:** CONSTRUTORA AMIL LTDA CNPJ: 20.119.762/0001-19 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 57.356.434/0001-46.**Extrato do Segundo Termo Aditivo Nº 008/2024/01/02 - SINFRA****Processo nº** SINFRA-PRO-2025/02693**Objeto do Termo:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em mais 102 (cento e dois) dias, totalizando 552 (quinhentos e cinquenta e dois) dias, com término previsto para 25/08/2025. 1.2. Restitui-se 52 (cinquenta e dois) dias ao prazo de execução do contrato devido à paralisação no final de ano, mantendo o prazo contratual de 360 (trezentos e sessenta) dias, com término previsto para 27/05/2025.**Assinatura:** 31/03/2025**PARTES:** CAMPESSATTO CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 03.722.632/0001-57 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 57.356.434/0001-46.**Extrato do Terceiro Termo Aditivo Nº 011/2024/01/03 - SINFRA****Processo nº** SINFRA-PRO-2025/03098**Objeto do Termo:** 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o de R\$ 7.673.892,13 (sete milhões, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e treze centavos), equivalente a uma alteração de 10,42% do valor inicialmente contratado.

1.2. Dessa forma o item (3.1) da Cláusula Terceira do Contrato passa ter a seguinte redação:

“3.1. O valor do presente contrato é de R\$ 93.719.279,96 (noventa e três milhões, setecentos e dezenove mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Assinatura: 31/03/2025**PARTES:** CONSTRUTORA TRIPOLLO LTDA, CNPJ: 04.879.275/0001-06, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.**Extrato do Segundo Termo Aditivo Do Contratonº055/2024/01/02-SINFRA****Processo Administrativo** SINFRA-PRO-2025/02732**Objeto do Termo:** 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor R\$ 18.243.920,48 (dezoito milhões, duzentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), que representa o percentual de 51,36% (cinquenta e um vírgula trinta e seis por cento) sobre o valor inicial do contrato.

1.2. Dessa forma o item 3.1. da Cláusula Terceira do Contrato passa ter a seguinte redação:

“(3.1.) O valor do presente Contrato é de R\$ 57.523.443,50 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). [...]”

Assinatura: 31/03/2025**PARTES:** ENPA-ENGENHARIA E PARCERIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 00.818.517/0001-92 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434.0001/46.

Protocolo 1679697

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Solicitação de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) de Obra de Pavimentação da Rodovia MT-351, Trecho: Entr.MT- 452 - Início Pav. P.U Ribeirão dos Cocais, Subtrecho: Est. 0+0,00 a 601+0,458, Código SRE: 351EMT0040, com extensão de 12,00 Km, no município de Nossa Senhora do Livramento -MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1679545

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença Ambiental Simplificada (LAS) de Obra de Construção de Ponte de Concreto sobre o Ribeirão Quebozinho - PT002571, a ser implantada na Rodovia MT-351, Trecho Div. Nobres/ Diamantino - Entr. BR-163, com extensão de 30,00 m e largura de 8,80 m, no município de Nobres-MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1679548

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT) torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a emissão de Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para Obra de Construção de Ponte de Concreto sobre o Córrego Sucuri - PT01001, situada na Rodovia MT-160, Trecho: BR-364 - Nova Marilândia. Fim PU Nova Marilândia - Cor. São Francisco (Div. N. Marilândia / Nortelândia), CÓDIGO SRE: 160EMT0152, com extensão de 15,00 m e largura de 8,80 m, no município de Nova Marilândia-MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1679550

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT) torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a emissão de Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para Obra de Construção de Ponte de Concreto sobre o Ribeirão São Francisco - PT01013, situada na Rodovia MT-160, Trecho: BR-364 - Nova Marilândia. Fim PU Nova Marilândia - Cor. São Francisco (Div. N. Marilândia /Nortelândia), CÓDIGO SRE: 160EMT0152, com extensão de 15,00 m e largura de 8,80 m, no município de Nova Marilândia-MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1679553

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia e Licença de Instalação (LP/LI) para atividade de Obra de Duplicação de Pavimentação e Construção de Ponte de Concreto sobre o Rio Bandeira - PT02483, localizada na Rodovia MT-010, trecho: Fim PU Cuiabá (Anel Viário de Cuiabá) - Fim PU Pov. Nossa Senhora da Guia, código SRE: 010EMT0020, 010EMT0030, 010EMT0040, 010EMT0050, 010EMT0060, com extensão de pavimentação de 24,46 km e extensão de ponte de 45,00 m e largura de ponte de 10,45 m, no município de Cuiabá-MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1679607

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia e Licença de Instalação (LP/LI) para atividade de Obra de Duplicação de Pavimentação e Construção de Ponte de Concreto sobre o Rio Açu - PT00873, localizada na Rodovia MT-010, trecho: Fim PU Cuiabá (Anel Viário de Cuiabá) - Fim PU Pov. Nossa Senhora da Guia, código SRE: 010EMT0020, 010EMT0030, 010EMT0040, 010EMT0050, 010EMT0060, com extensão de pavimentação de 24,46 km e extensão de ponte de 56,00 m e largura de ponte de 10,45 m, no município de Cuiabá-MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1679608

PORTARIA Nº 040/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NIVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 012/2025/00/00/SINFRA**, firmado com a empresa **ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA. -EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL (RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS) DA REGIÃO 03 (CIDADE TANGARÁ DA SERRA), DISPOSTO NO SINFRAPRO2024/07403.02.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **Engº ANTÔNIO CARLOS TENUTA - Matrícula nº 80964**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto os servidores: Engº NILVO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA - Matrícula nº 248731 (SUBSTITUTO 1) E ENGº LUANA CAMPOS SILVEIRA - MATRÍCULA Nº 294908 (SUBSTITUTA 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestores do Contrato** os servidores: **ENG.º PAULO ROBERTO LEÃO ROCHA JÚNIOR (GESTOR DE PROJETOS ESP. IV), ARQ.ª YUMI JULIA MATSUBARA PEREIRA - SUB I E JANAINA RÍCALA DE MORAIS SILVA MARONEZ - SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor a partir da assinatura do instrumento contratual.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de março de 2025

Eng.ª Nivia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1679442

PORTARIA Nº 002/2025/SALOC/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretaria Adjunta de Logística e Concessões, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 027/2025/00/00/SINFRA**, firmado com a empresa **V.F. GOMES CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto consiste na execução de obra de melhorias no Aeroporto de Juína, localizado no município de Juína, Estado de Mato Grosso, cujos quantitativos e preços estimados encontram-se especificados no Projeto Executivo anexo ao processo (SINFRA-PRO-2024/14392) EM CONFORMIDADE COM A CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 61/2024.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Execução do Contrato** o servidor: **Engº JOÃO PEDRO DANHONI - Matrícula nº 308746**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** a servidora: **Engº FABIANA MORAES DE OLIVEIRA - Matrícula nº 275893**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Execução do Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Fica designado a servidora **NADYNE LOUISE DA SILVA CHURE - Matrícula nº 309072** como Gestora do Contrato, para exercer a gestão do contrato. Sua missão é acompanhar e gerir o contrato, garantindo a correta instrução dos processos de medição, reajuste, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes à gestão. O objetivo é assegurar o fiel cumprimento de todas as cláusulas e prazos estabelecidos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE
Secretário Adjunto de Logística e Concessões
SALOC/SINFRA-MT
ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1679486

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CESSÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 019/2020/SESP/SEJUS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2020/SESP/SEJUS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a CESSÃO PARCIAL deste contrato cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados em SOLUÇÃO DE OUTSOURCING (impressão, cópia e digitalização) e GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, incluindo disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças e insumos/consumíveis (inclusive papel), além de instalação de software necessário para a operacionalização e gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, em atendimento as demandas do Socioeducativo e Sistema Penitenciário da SEJUS-MT.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: O valor total deste contrato para atendimento da Secretaria de Estado de Justiça será de: R\$ 381.423,01 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E UM CENTAVO).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; UG: SISPEN/SÓCIO; PROGRAMA:509/520; PROJETO ATIVIDADE: 2750/2730; NAT. DA DESPESA: 33.90.40 FONTE: 17590000; VALOR: R\$ 36.023,27.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam as demais cláusulas do contrato, bem como dos demais Termos Aditivos, e, por estarem de acordo e compromissados, as

partes assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025.

PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2024/70234.01.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CEDENTE, AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO/CESSIONÁRIA E WELLINGTON REINALDO NABUCO-W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1679352

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CESSÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 380/2024/SESP/SEJUS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 380/2024/SESP/SEJUS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa CYAN PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMATICA EIRELI.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a CESSÃO PARCIAL deste contrato, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de limpeza, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso e das unidades desconcentradas vinculadas ao Sistema Penitenciário e Socioeducativo.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: O valor total deste contrato para atendimento da Secretaria de Estado de Justiça será de: R\$ 1.249.988,75 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; UG: SISPEN/SÓCIO; PROGRAMA:509/520; PROJETO ATIVIDADE: 2750/2730; NAT. DA DESPESA: 33.90.30 FONTE: 15000000/15010100; VALOR: R\$ 980.127,70.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam as demais cláusulas do contrato, bem como dos demais Termos Aditivos, e, por estarem de acordo e compromissados, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025.

PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2024/70234.01.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CEDENTE, AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO/CESSIONÁRIA E ALDENEY ANTONIO NETO-CYAN PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMATICA EIRELIA/CONTRATADA.

Protocolo 1679373

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 14437/2025

PROCESSO: SESP-PRO-2025/14437

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado o CONDOMINIO RESIDENCIAL DO EDIFICIO AMERICAN DIAMOND para os fins que especificam.

DO OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **sessenta meses**, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

FISCAL TITULAR: Wagner de Brum Machado;

CARGO: 3º SGT BM;

MATRÍCULA: 116649

E-mail: wagnermachado@sesp.mt.gov.br;

FISCAL SUBSTITUTO: Fernando Gomes Alves;

CARGO: 3º SGT PM;

MATRÍCULA: 118636

E-mail: fernandoalves@sesp.mt.gov.br;

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); FERNANDO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA GALINDO (Secretário Adjunto de Integração Operacional); PAULO ROBERTO BARRETO KAUFFMANN (Sindico do Condominio Residencial do Edificio American Diamond)

Protocolo 1679406

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CESSÃO PARCIAL DO
CONTRATO Nº 416/2024/SESP/SEJUS**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 416/2024/SESP/SEJUS, que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **CYAN PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMÁTICA LTDA**.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **CESSÃO PARCIAL** deste contrato cujo objeto consiste na aquisição de material de ensino para atender as necessidades de crianças e adolescentes em projetos e demandas da **Rede Cidadã e do Sistema Socioeducativo**, nas condições estabelecidas neste contrato.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: O valor total deste contrato para atendimento da Secretaria de Estado de Justiça será de: R\$ 335.938,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; UG: SOCIO/SISPEN; PROGRAMA:520 PROJETO ATIVIDADE: 2730; NAT. DA DESPESA: 33.90.30 FONTE: 15000000; VALOR: R\$ 225.000,00.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo de Cessão Parcial.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025.

PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2024/25130.01.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ **CEDENTE**, AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO/ **CESSIONÁRIA** E ALDENY ANTONIO NETO - CYAN PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMÁTICA LTDA / **CONTRATADA**

Protocolo 1679429

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CESSÃO PARCIAL DO
CONTRATO Nº 383/2024/SESP/SEJUS**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 383/2024/SESP/SEJUS, que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **ELIANE ROSSI DE OLIVEIRA LTDA**.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **CESSÃO PARCIAL** deste contrato cujo objeto consiste na aquisição de persianas, incluindo fornecimento e instalação, visando atendimento das demandas do Sistema Penitenciário da SEJUS-MT.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: O valor total deste contrato para atendimento da Secretaria de Estado de Justiça será de: R\$ 16.586,84 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; UG: GEFRON; PROGRAMA:509/520; PROJETO ATIVIDADE: 2750/2730; NAT. DA DESPESA: 33.90.30 FONTE: 15000000; VALOR: R\$ 56.636.71.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo de Cessão Parcial.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025.

PROCESSO SIGADOC: PJC-PRO-2024/08373.02.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ **CEDENTE**, AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO/ **CESSIONÁRIA** E ELIANE ROSSI DE OLIVEIRA - ELIANE ROSSI DE OLIVEIRA LTDA / **CONTRATADA**

Protocolo 1679434

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CESSÃO PARCIAL DO
CONTRATO Nº 395/2024/SESP/SEJUS**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 395/2024/SESP/SEJUS, que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **CESSÃO PARCIAL** deste contrato, cujo objeto consiste na aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas do **SOCIOEDUCATIVO**.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: O valor total deste contrato para atendimento da Secretaria de Estado de Justiça será de: R\$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; UG: SOCIO; PROGRAMA:520; PROJETO ATIVIDADE: 27330; NAT. DA DESPESA: 33.90.30 FONTE: 15000000; VALOR: R\$ 270,00.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo de Cessão Parcial.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025.

PROCESSO SIGADOC: PJC-PRO-2024/11036.07.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ **CEDENTE**, AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO/ **CESSIONÁRIA** E ALEX JUNIO RIBEIRO DA SILVA - META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA / **CONTRATADA**

Protocolo 1679440

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CESSÃO PARCIAL DO
CONTRATO Nº 382/2024/SESP/SEJUS**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 382/2024/SESP/SEJUS, que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA (EM RECUPRAÇÃO JUDICIAL)**.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **CESSÃO PARCIAL** deste contrato cujo objeto consiste na aquisição de materiais de limpeza, para atender às demandas do Sistema Penitenciário e Socioeducativo.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: O valor total deste contrato para atendimento da Secretaria de Estado de Justiça será de: R\$ 109.280,00 (CENTO E NOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; UG: SISPEN/SOCIO; PROGRAMA:509/520; PROJETO ATIVIDADE: 2750/2730; NAT. DA DESPESA: 33.90.30 FONTE: 15010100/15000000; VALOR: R\$ 102.450,00.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo de Cessão Parcial.

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025.

PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2024/10493.15.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ **CEDENTE**, AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO/ **CESSIONÁRIA** E JOÃO CARLOS SBORCHIA - SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA / **CONTRATADA**

Protocolo 1679443

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CESSÃO PARCIAL DO
CONTRATO Nº 091/2020/SESP/SEJUS**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2020/SESP/SEJUS, que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME**.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **CESSÃO PARCIAL** deste contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de chaveiro e confecção de chaves, sob demanda, no perímetro dos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, para atender a Secretaria de Estado de Justiça e suas unidades.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: O valor total deste contrato para atendimento da Secretaria de Estado de Justiça será de: **R\$ 12.947,36**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18101; UG: SISPEN; PROGRAMA:509; PROJETO ATIVIDADE: 2750; NAT. DA DESPESA: 33.90.39 FONTE: 17590000;

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo de Cessão Parcial.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025.

PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2024/12451.03

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ **CEDENTE**, AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO/ **CESSIONÁRIA** E DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME / **CONTRATADA**.

Protocolo 1679445

**RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO
ADITIVO DE CESSÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 332/2024/SEJUS**

Rerratifica-se a publicação do Extrato TERMO ADITIVO DE CESSÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 332/2024/SEJUS firmado com a empresa **SSG SOLUÇÕES LTDA**, publicado no DOE de 28.961, em 31 de março de 2025, página 17.

Onde se lê:

PROCESSO SIGADOC: POLITEC-PRO-2024/00531.

Leia-se:

PROCESSO SIGADOC: POLITEC-PRO-2024/00531.02.

Protocolo 1679460

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CESSÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 230/2024/SESP/SEJUS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 230/2024/SESP/SEJUS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHO.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a CESSÃO PARCIAL deste contrato cujo objeto consiste na aquisição de munição de uso operacional e de treinamento para atender as demandas do Sistema Penitenciário da SEJUS-MT.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: O valor total deste contrato para atendimento da Secretaria de Estado de Justiça será de: R\$ 465.060,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E SESSENTA REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; UG: SISPEN; PROGRAMA:509; PROJETO ATIVIDADE: 2750; NAT. DA DESPESA: 33.90.30 FONTE: 27590247;

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo de Cessão Parcial.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025.

PROCESSO SIGADOC: PM-PRO-2024/02722.03

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CEDENTE, AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO/CESSIONÁRIA E JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHO/CONTRATADA.

Protocolo 1679461

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CESSÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 263/2024/SESP/SEJUS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 263/2024/SESP/SEJUS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a CESSÃO PARCIAL deste contrato cujo objeto prestação de serviço especializado de agente integrador, para agenciamento de estudantes de graduação em nível superior regular (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio, de natureza comum, a fim de atender as demandas do Socioeducativo.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: O valor total deste contrato para atendimento da Secretaria de Estado de Justiça será de: R\$ 4.382,65 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; UG: SOCIO; PROGRAMA:520; PROJETO ATIVIDADE: 2730; NAT. DA DESPESA: 33.90.30 FONTE: 15000000;

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo de Cessão Parcial.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025.

PROCESSO SIGADOC: CBM-PRO-2024/01160.02

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CEDENTE, AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO/CESSIONÁRIA E NICOLE JOHNSON TOSIN - GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA/CONTRATADA

Protocolo 1679466

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CESSÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 394/2024/SESP/SEJUS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 394/2024/SESP/SEJUS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa OLMÍ INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a CESSÃO PARCIAL deste contrato cujo objeto consiste na aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas do SOCIOEDUCATIVO E SISPEN da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: O valor total deste contrato para atendimento da Secretaria de Estado de Justiça será de: R\$ 4.160,00(QUATRO MIL CENTO E SESSENTA REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; UG: SISPEN/SOCIO; PROGRAMA:509/520; PROJETO ATIVIDADE: 2750/2730; NAT. DA DESPESA: 33.90.30 FONTE: 15000000; VALOR: R\$ 4.160,00.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo de

Cessão Parcial.

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025.

PROCESSO SIGADOC: PJC-PRO-2024/11036.05

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CEDENTE, AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO/CESSIONÁRIA E ANDREY RICARDO IORIS - OLMÍ INFORMÁTICA LTDA/CONTRATADA

Protocolo 1679468

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CESSÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 329/2024/SESP/SEJUS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 329/2024/SESP/SEJUS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a CESSÃO PARCIAL deste contrato cujo objeto consiste na Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender as demandas do Sistema Socioeducativo.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: O valor total deste contrato para atendimento da Secretaria de Estado de Justiça será de: R\$ 2.175,00 (DOIS MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; UG: SOCIO; PROGRAMA:520; PROJETO ATIVIDADE: 2730; NAT. DA DESPESA: 33.90.30 FONTE: 15000000;

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo de Cessão Parcial.

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025.

PROCESSO SIGADOC: POLITEC-PRO-2024/00531.01

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CEDENTE, AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO/CESSIONÁRIA E MAURO RENATO BECKER /CONTRATADA.

Protocolo 1679469

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CESSÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 252/2023/SESP/SEJUS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 252/2023/SESP/SEJUS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa GERALL LOCADORA LTDA - EPP.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a CESSÃO PARCIAL deste contrato cujo objeto contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva do Grupo de Geradores de Energia, para atender as demandas do Sistema Penitenciário.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: O valor total deste contrato para atendimento da Secretaria de Estado de Justiça será de: R\$ 166.860,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18101; UG: SISPEN; PROGRAMA:509; PROJETO ATIVIDADE: 2750; NAT. DA DESPESA: 33.90.39 FONTE: 17590000;

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo de Cessão Parcial.

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025.

PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2023/14799.07.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CEDENTE, AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO/CESSIONÁRIA E GERALL LOCADORA LTDA - EPP /CONTRATADA.

Protocolo 1679472

EXTRATO DA PORTARIA Nº 103/2025/GAB/SESP

Extrato da Portaria nº 103/2025/GAB/SESP, por meio da qual, resolve conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a 23/02/2025 e, recompor a Comissão Processante, designando os servidores, sob a presidência do primeiro: Daniela Frata dos Santos, matrícula nº 257545, Caciane Mazzurana, matrícula nº 232112 e André Luis Ferreira Brandão, matrícula nº 233178, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024/SESP (SESP-PRO-2024/38712). Cuiabá-MT, 26 de março de 2025.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel.PM Secretário de Estado de Segurança Pública.

Protocolo 1679475

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CESSÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 362/2024/SESP/SEJUS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 362/2024/SESP/SEJUS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **CESSÃO PARCIAL** deste contrato cujo objeto consiste na Aquisição de materiais de consumo (fios, lâmpadas, disjuntores, parafusos, buchas, dentre outros itens) para atender a demanda das unidades: SOCIOEDUCATIVO E SISPEN, nas condições estabelecidas neste Contrato.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: O valor total deste contrato para atendimento da Secretaria de Estado de Justiça será de: R\$ 37.060,20 (TRINTA E SETE MIL, SESENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; UG: SISPEN/SÓCIO; PROGRAMA:509/520; PROJETO ATIVIDADE: 2750/2730; NAT. DA DESPESA: 33.90.30 FONTE: 15010100/15000000; VALOR: R\$ 37060,20.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, bem como dos demais Termos Aditivos, e, por estarem de acordo e compromissados, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025.

PROCESSO SIGADOC: PJC-PRO-2024/04563.04.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CEDENTE, AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO/CESSIONÁRIA E CARLOS ALBERTO MENDONÇA JUNIOR - MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA/CONTRATADA

Protocolo 1679542

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CESSÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 101/2023/SESP/SEJUS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2023/SESP/SEJUS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **CESSÃO PARCIAL** deste contrato cujo objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Armada, para atender as demandas do Sistema Penitenciário.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: O valor total deste contrato para atendimento da Secretaria de Estado de Justiça será de: R\$ 1.057.772,16 (UM MILHÃO, CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; UG: SISPEN; PROGRAMA:509; PROJETO ATIVIDADE: 2750; NAT. DA DESPESA: 33.90.30 FONTE: 17590000; VALOR: R\$ 120.484,03

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo de Cessão Parcial.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025.

PROCESSO SIGADOC: PJC-PRO-2023/02099.13.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CEDENTE, AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO/CESSIONÁRIA E WILLIAN LOPES DE AGUIAR - LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1679547

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CESSÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 378/2024/SEJUS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 378/2024/SESP/SEJUS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

DO OBJETO: Termo Aditivo que tem por finalidade a cessão parcial do Contrato 378/2024/SEJUS, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de limpeza, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Justiça- SEJUS.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: O valor total deste contrato para atendimento da Secretaria de Estado de Justiça será de: R\$ 3.664.421,93 (TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; UG: SOCIO/SISPEN; PROGRAMA: 520/509; PROJETO ATIVIDADE: 2730/2750; NAT. DA DESPESA: 33.90.30 FONTE: 15000000; VALOR: R\$ 2.272.017,18.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, bem como dos demais Termos Aditivos, e, por estarem de acordo e compromissados, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025.

PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2024/10493.11.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CEDENTE, AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/CESSIONÁRIA e EDSON BARBOSA VIANA - C. L. R. COM. DE PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEAMENTO, GEN. ALIM. E MED. HOSPITALAR LTDA./CONTRATADA.

Protocolo 1679600

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CESSÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 420/2023/SESP/SEJUS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 420/2023/SESP/SEJUS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **CESSÃO PARCIAL** deste contrato cujo objeto consiste na aquisição de Persianas com instalação, para atender as demandas das unidades do Sistema Penitenciário e Socioeducativo da SEJUS/MT.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: O valor total deste contrato para atendimento da Secretaria de Estado de Justiça será de: R\$ 154.788,22 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; UG: SISPEN; PROGRAMA:531; PROJETO ATIVIDADE: 1422; NAT. DA DESPESA: 33.90.30 FONTE: 17120000; VALOR: R\$ 5.143,00.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, bem como dos demais Termos Aditivos, e, por estarem de acordo e compromissados, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025.

PROCESSO SIGADOC: CBM-PRO-2023/02745.02.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CEDENTE, AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO/CESSIONÁRIA E WILLIAN DE PAIVA SANTOS- JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA /CONTRATADA.

Protocolo 1679623

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CESSÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 364/2024/SESP/SEJUS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 364/2024/SESP/SEJUS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa FEEL MATERIAS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a CESSÃO PARCIAL deste contrato cujo objeto consiste na aquisição de materiais de consumo (fios, lâmpadas, disjuntores, parafusos, buchas, dentre outros itens) para atender a demanda das unidades do Sistema Socioeducativo E Sistema Penitenciário.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: O valor total deste contrato para atendimento da Secretaria de Estado de Justiça será de: R\$ 14.257,05 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; UG: SISPEN/SOCIO; PROGRAMA:509/520; PROJETO ATIVIDADE: 2750/2730; NAT. DA DESPESA: 33.90.30 FONTE: 15010100/15000000; VALOR: R\$ 14.257,05.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, e, por estarem de acordo e compromissados, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025.

PROCESSO SIGADOC: PJC-PRO-2024/04563.05.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CEDENTE, AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO/CESSIONÁRIA E FERNANDO COUTINHO ELOI-FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1679679

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CESSÃO PARCIAL DO
CONTRATO Nº 203/2024/SESP/SEJUS**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2024/SESP/SEJUS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa FÊNIX COMERCIAL LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a CESSÃO PARCIAL deste contrato cujo objeto consiste na aquisição de Kit enxoval (lençol, toalha, cobertor, calcinha, cueca, chinelo, top, etc.) e uniformes (bermuda, tênis, meia etc.) para atender as necessidades de adolescentes em projetos sociais e em cumprimento de medidas socioeducativas, assim como funcionários do Sistema Socioeducativo da SEJUS-MT.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: O valor total deste contrato para atendimento da Secretaria de Estado de Justiça será de: R\$ 306.793,00 (TREZENTOS E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; UG: SOCIO; PROGRAMA:520; PROJETO ATIVIDADE: 2730/2891/2890; NAT. DA DESPESA: 33.90.30 FONTE: 15000000; VALOR: R\$ 306.793,00.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo de Cessão Parcial.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025.

PROCESSO SIGADOC: CBM-PRO-2024/01529.02.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CEDENTE, AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO/CESSIONÁRIA E DANIELA OLIVEIRA DE CAMPOS-FÊNIX COMERCIAL LTDA / CONTRATADA.

Protocolo 1679682

PORTARIA Nº 105/2025/GAB/SESP

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Permanente da Medalha Aviação de Segurança Pública Mérito Águia Uno, do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o art. 114 do Regimento Interno da SESP.

Considerando o disposto no Decreto nº 656 de 03 de agosto de 2016 que cria a Medalha Aviação de Segurança Pública Mérito Águia Uno;

Considerando a necessidade de cumprimento do que rege o Decreto de concessão da respectiva honraria, anualmente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente da Medalha Aviação de Segurança Pública Mérito Águia Uno, fins agraciar personalidades civis e militares que tenham sido merecedoras de destaque por suas contribuições com as operações aéreas de segurança pública do Estado de Mato Grosso no ano de 2025.

Art. 2º A Comissão Permanente da Medalha será composta pelos seguintes membros:

- I - Sr. Cel PM César Augusto de Camargo Roveri, Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - Presidente;
II - Sr. Ten Cel PM Ernesto Xavier de Lima Júnior, Coordenador do CIOPAER - Membro e Vice-Presidente;
III - Sr. Ten Cel PM Rafael Dias Guimarães, Supervisor Sistêmico do CIOPAER - Membro;
IV - Sr. Ten Cel BM Pedro Paulo Borges do Amaral, Supervisor de Asas Rotativas do CIOPAER - Membro;
V - Sr. Ten Cel PM Thiago José Ferreira, Supervisor de Asa Fixa do CIOPAER - Membro;
VI - Sr. Delegado de Polícia José Carlos de Almeida Júnior, Servidor do CIOPAER - Membro;
VII - Sr. 1º Ten PM José Mauricio Neiva Alves, Servidor do CIOPAER - Secretário da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2025.

César Augusto de Camargo Roveri -Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

Protocolo 1679392

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**EXTRATO DA PORTARIA N. 2025.10.5026
S.A. nº 225.8.2025.3**

O CORREGEDOR AUXILIAR DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, 221, 244 e ss. da LCE 407/2010, resolve instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em face de T. M., Policial Civil, matrícula nº 136178, em face da presença de indícios de prática, em tese, das infrações disciplinares, na inobservância DOS DEVERES tipificadas no art. 219, incisos I, II, XIII, XIV; Art. 220, PROIBIÇÕES: 1º Grau, inciso XI; 2º Grau, inciso: XLII, todos da LCE 407/2010.
PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual prazo (art. 247 da LCE nº. 407/2010).

Cuiabá/MT, 27 de março de 2025.

Marcelo Martins Torhacs
Corregedor Auxiliar
Rafaella Paiva Coelho
Escrivã de Polícia

Protocolo 1679382

**EXTRATO DA PORTARIA N. 2025.10.5128
S.A. nº 225.8.2025.4**

O CORREGEDOR AUXILIAR DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, artigos 221, 244, inciso II da LCE 407/2010, resolve instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em face de B.L.B, Policial Civil, matrícula nº 242494, e Policial Civil K.C.R.B, matrícula nº 110120, com fulcro na presença de indícios de prática, em tese, das infrações disciplinares, na inobservância DOS DEVERES tipificadas no art. 219, incisos I, II, VIII, e XIV e nas proibições artigo 220, infrações de 1º Grau, inciso XI, 2º Grau, incisos XXIV e XLII, 3º Grau, inciso VII e 4º Grau, inciso IV, todos da LCE 407/2010.
PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual prazo (art. 261 da LCE nº. 407/2010).

Cuiabá/MT, 24 de Março de 2025.

Marcelo Martins Torhacs
Corregedor Auxiliar
Karina Alves Rondon de Lima Ariosi
Escrivã de Polícia

Protocolo 1679454

PORTARIA N.º 2025.10.341/DGPJC

Dispõe sobre o uso de uniforme oficial na Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso.

A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar nº 407/2010, publicada no D.O.E em 30 de junho de 2010.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei 407/2010 que adota como princípio institucional da Polícia Judiciária Civil a **Uniformidade de Doutrina e Procedimento**;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 219, inciso XX da Lei 407/2010, que dispõe que é dever do Policial Civil o **uso de vestuário compatível com a função policial**;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 219, inciso II da Lei 407/2010 que dispõe que é dever do Policial Civil o **cumprimento de normas e regulamentos** da Lei 407/2010, bem como regimento interno e **demais normatizações editadas no âmbito interno**.

RESOLVE:

Art. 1º. É obrigatório o uso de uniforme oficial entregue pela instituição, composto por calça tática, camiseta ou jaqueta e colete balístico com capa, por policiais civis nas diligências de deflagração de operações policiais.

§1º Uniformes e acessórios de propriedade particular dos policiais poderão ser utilizados desde que estejam de acordo com Manual de Identidade Visual da Polícia Civil de Mato Grosso (anexo da Resolução nº 96/2022/ CSP/PJC-MT), de cor predominantemente preta e escrita na cor branca.

§2º Excepcionalmente é possível a dispensa do uso do uniforme oficial, mediante ordem expressa da autoridade que presidir a diligência.

Art. 2º. É obrigatório o uso de uniforme oficial entregue pela instituição, composto por calça tática e camiseta ou camisa polo, por policiais civis escalados em regime de plantão.

Parágrafo único. Uniformes e acessórios de propriedade particular de policiais escalados em regime de plantão poderão ser utilizados desde que estejam de acordo com Manual de Identidade Visual da Polícia Civil de Mato Grosso (anexo da IN nº 96/2022/CSP/PJC-MT), de cor predominantemente preta e escrita na cor branca.

Art. 3º. É facultativo o uso de uniforme oficial por policiais civis escalados em regime de expediente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, Cuiabá 31 de março de 2025.

DANIELA SILVEIRA MAIDEL

Delegada Geral da PJC/MT

Protocolo 1679518

PORTARIA N.º 2025.10.342/DGPJC

Dispõe sobre a apuração de fatos criminosos reportados via Sistema Rapina.

A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12, inciso XIX, da Lei Complementar n.º 407/2010, publicada no D.O.E. em 19 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar n.º 407/2010, exerce com exclusividade as funções de polícia judiciária e a apuração das infrações penais, ressaltadas as competências da União;

CONSIDERANDO as o disposto no artigo 7º, incisos I e II da Lei Complementar Estadual n.º 407/2010 considerando a necessidade de especialização na repressão aos crimes cibernéticos e de abuso sexual infantil praticados no ambiente digital;

CONSIDERANDO a existência do **sistema RAPINA**, gerenciado pela Polícia Federal, ferramenta utilizada para apuração de crimes de **abuso sexual infantil e sua divulgação na internet**, visto que ele distribui informações para o combate ao abuso sexual infantil por meio da internet;

CONSIDERANDO que o delito de produção e compartilhamento de imagens de pornografia infantil é tipificado no artigo 241-A e 241-B do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), com penas que variam de 3 a 8 anos de reclusão, e que sua execução frequentemente ocorre por meio de infraestruturas digitais e serviços de internet complexos, exigindo conhecimento técnico especializado para a investigação;

CONSIDERANDO que a Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Informáticos (DRCI) tem competência para investigar crimes praticados no ambiente cibernético, próprio e impróprios, sendo o órgão mais adequado para conduzir as apurações que envolvem o uso da tecnologia na prática de crimes;

CONSIDERANDO que a investigação de crimes cibernéticos, próprios e impróprios, requer o uso de técnicas avançadas com vistas à identificação de criminosos que operam por meio da internet e ao rastreamento de evidências eletrônicas armazenadas em servidores remotos;

RESOLVE:

Art. 1º Todos os casos relacionados ao **sistema RAPINA**, os quais tratam de crimes de abuso sexual infantil perpetrados ou disseminados por meio da internet, redes sociais, aplicativos de mensagens ou quaisquer outras plataformas digitais, **serão investigados pela Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Informáticos (DRCI)**, no âmbito da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Informáticos (DRCI) deverá adotar todas as providências necessárias para a condução das investigações, incluindo:

I - coleta, preservação e análise de provas digitais, observando as normas técnicas de cadeia de custódia e perícia forense digital;

II - identificação de suspeitos e conexões delitivas, com o apoio de unidades de inteligência e da Polícia Federal, quando necessário;

III - requisição de informações a provedores de internet, plataformas digitais e serviços de armazenamento em nuvem, nos termos da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet);

IV - interlocução com órgãos nacionais especializados no combate a crimes cibernéticos e abuso infantil, visando a localização de alvos e compartilhamento de provas;

V - adoção de medidas de proteção às vítimas identificadas, em colaboração com o Ministério Público e o Poder Judiciário.

Art. 3º Fica autorizada a requisição de apoio operacional e logístico de outras unidades da Polícia Judiciária Civil, sempre que necessário para garantir a efetividade e celeridade das investigações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, Cuiabá 31 de março de 2025.

DANIELA SILVEIRA MAIDEL

Delegada Geral da PJC/MT

Protocolo 1679522

PMMT

POLÍCIA MILITAR

CITAÇÃO POR EDITAL

O Encarregado de Sindicância, instaurado por meio da Portaria nº 14/ SIND/CORREGPM/2018 de 17 Janeiro de 2018, em cumprimento ao artigo 1º, § 2º Inc I da Portaria 128/QCG/PMMT/09, c/c art. 277 inc.V e art. 292 do CPPM, CITA Stênio Henrique Sousa Guimarães, brasileiro, Policial Militar, Major PM Reformado, RG nº 880.730 PMMT, que no prazo de 20 (vinte) dias, conforme artigo 287 alínea "c" do CPPM, a partir da publicação deste, a comparecer na (sede do 2º BPM/CR5 na DJD - Divisão de Justiça e Disciplina), situada na Rua Francisco Lira, nº 1432, Bairro São João, Cidade de Barra do Garças-MT, no horário das 10:00 às 12:00 horas, fins de ser qualificado e interrogado sobre os fatos, e nesse dia poderá estar acompanhado de defensor para assistir-lhe na Sindicância, sob pena de revelia.

Barra do Garças - MT, 27 de março de 2025. Nildo Guedes Lima - Ten Cel PM. Sindicante - RG nº 877.834- PMMT

*Conforme Sigadoc nº SEDUC-OFI-2025/08771

Protocolo 1678840

PORTARIA N.º 40/QCG/DGP, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Exonera a pedido o Aluno Soldado PM FELYPE LEITE BARRETO DA SILVA da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, em razão de exclusão a pedido do 33º Curso de Formação de Soldados, e determina outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V e XII, da Lei Complementar n.º 386, de 05 de março de 2010, combinado com o art. 39, inciso I e § 3º da Lei Complementar n.º 408, de 1º de julho de 2010, bem como com os artigos: 144, inciso III; 153; 155 e 159, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando o art. 39, inciso I da Lei Complementar n.º 408, de 1º de julho de 2010 que informa: Será excluído do curso ou estágio o aluno que: *"I - tiver seu requerimento de exclusão do curso ou estágio deferido";*

Considerando o art. 39, § 3º da Lei Complementar n.º 408, de 1º de julho de 2010 que informa: *"O Aluno excluído do CFO ou CFSd, será excluído também das respectivas Corporações, salvo nos casos previstos no inciso VII, para acidentes ocorridos em ato de serviço ou instrução, onde permanecerá sob acompanhamento da Diretoria de Gestão de Pessoas, sem prejuízos financeiros.";*

Considerando o inciso III do art. 144 da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: *"O desligamento do serviço ativo será feito em consequência de: [...] III - exoneração do cargo";*

Considerando o art. 153 da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: *"A exoneração do cargo consiste no desligamento, ex officio ou a pedido, do militar estadual da instituição";*

Considerando o art. 155 da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: *"É da competência do Comandante-Geral da instituição os atos de demissão e de exoneração das praças especiais, das praças e das praças em situação especial";*

Considerando o art. 158 da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: *"Para efeitos desta lei, o termo desligamento é equivalente a desinvestidura do cargo";*

Considerando o art. 159, inciso I da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014 A exoneração far-se-á: *"I - a pedido, mediante requerimento do interessado, desde que não esteja sendo processado administrativamente";*

Considerando a inclusão precária do Aluno Soldado PM FELYPE LEITE BARRETO DA SILVA na PMMT ocorrida em 10 de março de 2025, nos termos do art. 2º da Portaria nº 033/QCG/DGP, de 18 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.955, de 21 de março de 2025, bem como a investidura no cargo público na data de 10 de março de 2025;

Considerando o Requerimento de exclusão do 33º Curso de Formação de Soldados, interposto pelo Aluno Soldado PM FELYPE LEITE BARRETO DA SILVA, RG 23****23-SSP/MT e nascimento: ***/1996, deferido e instruído nos termos do Processo Administrativo: PM-PRO-2025/04480 (SIGADOC).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, desligando do serviço ativo, a contar de 17 de março de 2025, o Aluno Soldado PM FELYPE LEITE BARRETO DA SILVA, RG 23****23-SSP/MT e nascimento: ***/1996, em razão de requerimento de exclusão do 33º Curso de Formação de Soldado, deferido nos termos da Ata de Exclusão nº 002 - 33º CFSD/ESFAP, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 3568, de 25 de março de 2025, pag. 2-3, nos termos do art. 39, inciso I e § 3º da Lei Complementar nº 408, de 1º de julho de 2010 c/c art. 144, inciso III, art. 153, art. 155, art. 158 e art. 159, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º Registrar que o ex-Aluno Soldado PM FELYPE LEITE BARRETO DA SILVA foi considerado apto para o desligamento de acordo com a inspeção de saúde, realizada junta médica da Diretoria de Saúde da PMMT, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 3566, de 21 de março de 2025, pág. 16-17, conforme instruído nos termos do Processo Administrativo: PM-PRO-2025/04480 (SIGADOC).

Art. 3º Determinar ao Comandante da Escola de Formação de Praças proceder o recolhimento de eventuais materiais da fazenda pública em posse do ex-Aluno Soldado FELYPE LEITE BARRETO DA SILVA.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento e Estabilidade e Coordenadoria de Folha de Pagamento, Manutenção e Obrigações Acessórias, para que se adote as providências para exclusão do ex-Aluno Soldado FELYPE LEITE BARRETO DA SILVA da folha de pagamento.

Art. 5º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Quartel do Comando-Geral da PMMT em Cuiabá-MT, 26 de março de 2025.

(Assinado digitalmente)

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - CEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMMT

Protocolo 1679401

PORTARIA Nº 41/QCG/DGP, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Exonera a pedido o Aluno Soldado PM JOSÉ FRANCELIO DE QUEIROZ COSTA da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, em razão de exclusão a pedido do 33º Curso de Formação de Soldados, e determina outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V e XII, da Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, combinado com o art. 39, inciso I e § 3º da Lei Complementar nº 408, de 1º de julho de 2010, bem como com os artigos: 144, inciso III; 153; 155 e 159, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando o art. 39, inciso I da Lei Complementar nº 408, de 1º de julho de 2010 que informa: *Será excluído do curso ou estágio o aluno que: "I - tiver seu requerimento de exclusão do curso ou estágio deferido";*

Considerando o art. 39, § 3º da Lei Complementar nº 408, de 1º de julho de 2010 que informa: *"O Aluno excluído do CFO ou CFSD, será excluído também das respectivas Corporações, salvo nos casos previstos no inciso VII, para acidentes ocorridos em ato de serviço ou instrução, onde permanecerá sob acompanhamento da Diretoria de Gestão de Pessoas, sem prejuízos financeiros.";*

Considerando o inciso III do art. 144 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: *"O desligamento do serviço ativo será feito em consequência de: [...] III - exoneração do cargo";*

Considerando o art. 153 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: *"A exoneração do cargo consiste no desligamento, ex officio ou a pedido, do militar estadual da instituição";*

Considerando o art. 155 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: *"É da competência do Comandante-Geral da instituição os atos de demissão e de exoneração das praças especiais, das praças e das praças em situação especial";*

Considerando o art. 158 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: *"Para efeitos desta lei, o termo desligamento é equivalente a desinvestidura do cargo";*

Considerando o art. 159, inciso I da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 A exoneração far-se-á: *"I - a pedido, mediante requerimento do interessado, desde que não esteja sendo processado administrativamente";*

Considerando a inclusão precária do Aluno Soldado PM JOSÉ FRANCELIO DE QUEIROZ COSTA na PMMT ocorrida em 10 de março de 2025, nos termos do art. 2º da Portaria nº 033/QCG/DGP, de 18 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.955, de 21 de março de 2025, bem como a investidura no cargo público na data de 10 de março de 2025;

Considerando o Requerimento de exclusão do 33º Curso de Formação de Soldados, interposto pelo Aluno Soldado PM JOSÉ FRANCELIO DE QUEIROZ COSTA, RG 21****52-SSP/MT e nascimento: ***/1990, deferido e instruído nos termos do Processo Administrativo: PM-PRO-2025/04474 (SIGADOC).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, desligando do serviço ativo, a contar de 17 de março de 2025, o Aluno Soldado PM JOSÉ FRANCELIO DE QUEIROZ COSTA, RG 21****52-SSP/MT e nascimento: ***/1990, em razão de requerimento de exclusão do 33º Curso de Formação de Soldado, deferido nos termos da Ata de Exclusão nº 002 - 33º CFSD/ESFAP, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 3568, de 25 de março de 2025, pag. 2-3, nos termos do art. 39, inciso I e § 3º da Lei Complementar nº 408, de 1º de julho de 2010 c/c art. 144, inciso III, art. 153, art. 155, art. 158 e art. 159, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º Registrar que o ex-Aluno Soldado PM JOSÉ FRANCELIO DE QUEIROZ COSTA foi considerado apto para o desligamento de acordo com a inspeção de saúde, realizada junta médica da Diretoria de Saúde da PMMT, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 3566, de 21 de março de 2025, pág. 16, conforme instruído nos termos do Processo Administrativo: PM-PRO-2025/04474 (SIGADOC).

Art. 3º Determinar ao Comandante da Escola de Formação de Praças proceder o recolhimento de eventuais materiais da fazenda pública em posse do ex-Aluno Soldado JOSÉ FRANCELIO DE QUEIROZ COSTA.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento e Estabilidade e Coordenadoria de Folha de Pagamento, Manutenção e Obrigações Acessórias, para que se adote as providências para exclusão do ex-Aluno Soldado JOSÉ FRANCELIO DE QUEIROZ COSTA da folha de pagamento.

Art. 5º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Quartel do Comando-Geral da PMMT em Cuiabá-MT, 26 de março de 2025.

(Assinado digitalmente)

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - CEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMMT

Protocolo 1679405

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 200/DGP/2025****O CEL BM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas

atribuições legais, em conformidade com o inciso XX, Artigo 13 da Lei Complementar nº 775 de 27 de Setembro de 2023, c/c o Inciso III do artigo 144 bem como com os artigos 153, 155, 157, 158 e 159, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso) e,

Conforme o que consta no Processo CBM-PRO-2025/01068,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR DO CARGO À PEDIDO e consequentemente desligar do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, o **SOLDADO BM HECTOR JOAQUIN FAVAL ZARATE**, RG nº 001.691 CBMMT/MT, CPF nº 032.622.531-54,

Matrícula Funcional nº 264.667, lotado no 1º Batalhão Bombeiro Militar (1º BBM) do 1º CRBM, em Cuiabá / MT, a contar de **02 de Abril de 2025**.

Art. 2º Registrar que fora recolhido pela Seção Administrativa da Diretoria de Gestão de Pessoas a Identidade Funcional nº 001.691 CBMMT, que estava de posse do EX-SD BM HECTOR JOAQUIN FAVAL ZARATE.

Art. 3º Registrar também que fora apresentado o Termo de Entrega dos materiais pertencentes à Fazenda Pública que estavam de posse do EX-SD BM HECTOR JOAQUIN FAVAL ZARATE, emitido pela Seção de Suprimento e Manutenção do 1º BBM em 27/03/2025.

Art. 4º Determinar que a Seção Administrativa do 1º BBM regularize as alterações de vida funcional, bem como extrato de férias e licença-prêmio gozadas ou não, do EX-SD BM HECTOR JOAQUIN FAVAL ZARATE e encaminhe para a Diretoria de Gestão de Pessoas, num prazo de 30

(trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria em Diário Oficial.

Art. 5º Determinar que a Seção de Folha de Pagamento da Diretoria de Gestão de Pessoas adote todas as medidas legais e administrativas quanto à suspensão dos proventos do EX-SD BM HECTOR JOAQUIN FAVAL ZARATE .

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 02 de abril de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá - MT, 27 de Março de 2025.

FLÁVIO **GLÉDSON** VIEIRA BEZERRA - CEL
BM COMANDANTE-GERAL DO CBMMT

Protocolo 1679390

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025/FUNAC

DA ESPÉCIE: Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de assinatura online da ferramenta Banco de Preços na versão Plus, que constitui em banco de dados desenvolvimento para auxiliar em todas as fases da contratação pública, para atender as demandas da Fundação Nova Chance MT.

DA MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PROCESSO: FUNAC-PRO-2025/00102.

DO VALOR: R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 19201.0001.14.122.036.2007.9900.33900 0000.15000000.04.1

DA VIGÊNCIA: 17/03/2025 a 18/03/2026 (12 meses).

ASSINAM: AMARILDO FRANCO CÉSAR- CHEFE DE GABINETE/ ORDENADOR DE DESPESAS/**CONTRATANTE** e o sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - REPRESENTANTE/**CONTRATADA**.

PORTARIA N.º 007/2025/FUNAC

Designa os servidores para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O **Presidente da Fundação Nova Chance**, no uso das atribuições conferidas por lei e considerando o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.126/21 e Decreto Estadual nº 1.525/22 no que diz respeito à contratações mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Fundação, de acordo com as informações abaixo:

Nº Contrato	Fornecedor	Unidade	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
Contrato n. 012/2025 (FUNAC-PRO-2025/00102)	N P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.	19201	Renata Mello Alves Ferreira (203059)	Joyce Abreu de Souza (233487)	18/03/2025
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de assinatura online da ferramenta Banco de Preços na versão Plus, que constitui em banco de dados desenvolvimento para auxiliar em todas as fases da contratação pública, para atender as demandas da Fundação Nova Chance MT. Valor: 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais).					

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

AMARILDO FRANCO CÉSAR
CHEFE DE GABINETE (ORDENADOR DE DESPESAS)
Fundação Nova Chance/FUNAC-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1679490

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS TERMOS DE INTERMEDIAÇÃO 17/2025 E 18/2025.

Na publicação do Termo de intermediação 17/2025 e 18/2025 de mão de obra remunerada de recuperandos do Sistema Penitenciário de MT, entre a **FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC** e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/SAEMI** - DOE/MT, edição nº 28.961, pg. 40, de 31 de março de 2025.

Onde se lê: "EXTRATO DE **TERMO 17/2025** DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MT, ENTRE A FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/SAEMI/SEJUS/SAAP."

Leia-se: "EXTRATO DE **TERMO 21/2025** DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MT, ENTRE A FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/SAEMI/SEJUS/SAAP."

Onde se lê: "EXTRATO DE **TERMO 18/2025** DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MT, ENTRE A FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/SAEMI/SEJUS/SAAP."

Leia-se: "EXTRATO DE **TERMO 22/2025** DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MT, ENTRE A FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/SAEMI/SEJUS/SAAP."

Protocolo 1679642

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 131/2025/COR/SEJUS

Extrato da Portaria n. 131/2025/COR/SEJUS, por meio da qual decide ABSOLVER o servidor acusado no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2024, consoante as razões carreadas aos autos conforme Despacho SEJUS-DES-2025/06593 (Proc. SESP-PRO-2024/36779).

Cuiabá-MT, 28 de março de 2025.

Thiago Garcia Damasceno

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1679467

EXTRATO DA PORTARIA Nº 129/2025/COR/SEJUS

Extrato da Portaria n. 129/2025/COR/SEJUS, por meio da qual decide ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2024, sem análise do mérito, consoante as razões carreadas aos autos conforme Despacho SEJUS-DES-2025/05069 (Proc.SESP-PRO-2024/86765), diante da constatação da prescrição da pretensão punitiva.

Cuiabá-MT, 28 de março de 2025.

Thiago Garcia Damasceno

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1679470

EXTRATO DA PORTARIA Nº 114/2025/COR/SEJUS

Extrato da Portaria n. 114/2025/CGE-COR/SESP, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário com fulcro nos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Gedson Saraiva Teixeira, Thais Garcez da Luz Aguiula e Luciana Portes de Almeida para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SESP-PRO-2024/37552. Cuiabá, 20 de março de 2025. **Thiago Garcia Damasceno** (Secretário Adjunto Corregedor Geral da SEJUS).

Protocolo 1679366

Portaria nº 006/2025/CCSP/SEJUS

A **PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - SIGADOC SEJUS-PRO-2025/00590 - PAD Nº 001/2025**, no uso de suas atribuições descritas no artigo 82, § 2º da Lei Complementar n.º 207/2004.

Considerando a Portaria nº 001/2025/COR/SEJUS, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05/02/2025, pg. 31.

Considerando a manifestação por parte da servidora acusada solicitando constituição de Defensor Dativo.

Considerando o **DESPACHO Nº 07368/2025/GSACG/SEJUS**, proveniente do Corregedor-Geral da SEJUS-MT que registra: "Que lhe seja nomeado novo defensor dativo para acompanhar os novos atos do processo" (fls. 267).

Considerando o **DESPACHO Nº 07389/2025/CCSP/SEJUS** que trata da indicação da Coordenadora da CCSP "indico o Dr. Fernando Henrique Machado da Silva, Matrícula 250416 para exercer tal função"

Considerando a necessidade de haver uma defesa técnica no processo administrativo disciplinar em prol dos servidores processados;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o servidor Fernando Henrique Machado da Silva, mat. 250416, para atuar como defensor dativo nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025 - SEJUS-PRO-2025/00590, e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir a acusada o direito a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Complementar n.º 207/2004.

Art. 2º. Destituir o servidor Carlos Eduardo Feguri, mat. 90323 da função, a partir da data de publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 31 de março de 2025.

LUCIANA PORTES DE ALMEIDA

Presidente PAD 001/2025

Protocolo 1679491

PORTARIA Nº 133/2025/COR/SEJUS

O **CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando a justificativa do requerimento de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada por membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2023;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de **26/03/2025**, para dar continuidade aos trabalhos do PAD nº 005/2023;

Art. 2º Convalidar os atos da Comissão Processante que se seguiram, a fim de que surtam os seus efeitos legais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

Thiago Garcia Damasceno

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1679570

PORTARIA Nº 135/2025/COR/SEJUS

O **CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando a justificativa do requerimento de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada por membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2021;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de **31/03/2025**, para dar continuidade aos trabalhos do PAD nº 022/2021;

Art. 2º Convalidar os atos da Comissão Processante que se seguiram, a fim de que surtam os seus efeitos legais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

Thiago Garcia Damasceno

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1679507

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB
ATOS DA PRESIDÊNCIA**

ATO 254/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL VEREADOR BENTO MUNIZ, localizada na Rua Luiz Fernandes de Moura, Nº. 1320-N, Bairro: Jardim Tarumã, Município de Tangará da Serra-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **795/2024/CEE-MT** e no **Parecer Nº 174/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2027.

Ato: 255/2025- CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO, localizada na Avenida Mato Grosso, Nº 2191E, Bairro: Rio Verde, Município de Lucas do Rio Verde-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1693/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 175/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa: Ensino Fundamental, ofertados nos anos letivos de 2022 e 2023.

ATO 256/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DELFINO CAMPOS DE SOUSA, localizada na Avenida Mato Grosso, Nº 2456, Bairro: Jardim Alvorada, Município de Campo Novo do Parecis-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, com CNPJ:24.772.287/0001-36. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1377/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 176/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** para oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2020.

ATO 257/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL SENADOR FILINTO MÜLLER, localizada na Rua Glicério Martin Pinto, S/N, Bairro: Vila Nova, Município de Arenápolis-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **19/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 177/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa: Ensino Fundamental, ofertados no ano letivo de 2024.

ATO 258/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLINHA INFANTIL SUPERAR, localizada na Avenida 02, Quadra 23, Nº 487, Bairro: Jardim Industrial II, Município de Cuiabá-MT, mantida por C.A. de Almeida, com CNPJ: 16.908.259.0001/75. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **17/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 178/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA MANTIDA** para **ESCOLA SUPERAR**, Município de Cuiabá-MT. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 259/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JADA TORRES, localizada na Rua Vitória, Nº 171-W, Bairro: Residencial Dona Julia, Município de Tangara da Serra-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **824/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 242/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2027. E convalidar os estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas ofertados no ano letivo de 2024.

ATO 260/2025-CEE/MT

INTERESSADO: COLÉGIO EVOLUÇÃO E ESPAÇO KIDS, localizado na Rua 12, Nº 1301, Centro, Município de Matupá-MT, mantido pelo Colégio Evolução e Espaço Kids LTDA, com CNPJ: 53.174.121/0001-16. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1043/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 199/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve **INDEFERIR** a solicitação de Autorização para a oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental.

ATO 261/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO, localizada na Avenida Mato Grosso, Nº 403, Centro, Município de Terra Nova do Norte-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, com CNPJ: 01.978.212/0001-00. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **674/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 200/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Educação Infantil, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 262/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL SILVESTRE GOMES JARDIM, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, Nº 1365, Bairro: Vila Mariana, Município de Rondonópolis/MT, mantida pela Secretaria Estadual de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **636/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 201/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2027.

ATO 263/2025-CEE/MT

INTERESSADA: CIM, localizada na Avenida José Martins Monteiro, Nº 1256, Centro, Município de Pontes e Lacerda - MT, mantida pela Cooperativa de Trabalho Educacional CIM Cooperar, inscrito no CPNJ 55.769.051/0001-74. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **951/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 196/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** para oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2025.

ATO 264/2025-CEE/MT

INTERESSADA: CIM, localizada na Avenida José Martins Monteiro, Nº 1256, Centro, Município de Pontes e Lacerda - MT, mantida pela Cooperativa de Trabalho Educacional CIM Cooperar, inscrito no CPNJ 55.769.051/0001-74. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **968/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 85/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 265/2025-CEE/MT

INTERESSADA: PAIS E FILHOS - EDUCANDO PARA A VIDA, localizada na Chácara dos Ipês - Assentamento Santo Antônio da Fatura, Nº 181, Município de Campo Verde-MT, mantida por Pais e Filhos - Educando para a Vida Ltda., com CNPJ: 35.068.087/0001-13. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1332/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 205/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve **INDEFERIR** o pedido de **AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica.

ATO 266/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA, localizada na Comunidade Barra Clara, Município de São José dos Quatro Marcos-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, com CNPJ:15.024.029.0001-80. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1056/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 215/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas: Educação Infantil - Pré-Escola e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertados nos anos letivos de 2022 e 2023.

ATO 267/2025-CEE/MT

INTERESSADA: CEPEL, localizada na Avenida Municipal, Nº. 674, Centro, no município de Pontes e Lacerda-MT, mantida pela Cooperativa de Trabalho Educacional de Pontes e Lacerda-CEPEL, registrada com CNPJ :07.567.510/0001-94. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **665/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 194/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 268/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO, localizada na Comunidade Barreirão, Município de São José dos Quatro Marcos-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, com CNPJ:15.024.029.0001-80. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1329/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 202/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação do Campo, ofertados nos anos letivos de 2022 e 2023.

ATO 269/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL PEDRO ALBERTO TAYANO, localizada na Rua Sete, Nº.1980 W, Bairro: Vila Esmeralda, no município de Tangará da Serra-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **487/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 216/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2027.

ATO 270/2025-CEE/MT

INTERESSADO: COLÉGIO LEIBNIZ, localizado na Avenida Paulista, Nº. 720, Bairro: Parque Sagrada Família, Município de Rondonópolis-MT, mantido pela Sociedade Educacional Leibniz LTDA, com CNPJ: 06.301.836/0001-02. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **2212/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 195/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve **INDEFERIR** o pedido de **AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica. E convalidar os estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, ofertados no ano letivo de 2024.

ATO 271/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADALGISA DE BARROS, localizada na Avenida Pedro Pedrossian, S/N, Bairro: Jardim Aeroporto, Município de Várzea Grande-MT, mantida pela Secretaria de Estado Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **2207/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 229/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **AMPLIAÇÃO DE OFERTA** da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos/EJA, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2026.

ATO 272/2025-CEE/MT

INTERESSADO: COLÉGIO LUMINAR, localizado na Rua J, Quadra 2, Nº 02, Bairro: Asa Branca, Município de Várzea Grande-MT, mantido por Carla Patrícia Campos Alves / Educação Fundamental ME, com CNPJ: 22.236.032/0001-23. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **2091/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 204/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa: Ensino Fundamental, ofertados nos anos letivos de 2022 e 2023.

ATO 273/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CEREMECE CEREPSE, localizada na Aldeia Indígena Marechal Rondon, Terra Indígena Xavante, Município de Paranatinga-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranatinga com CNPJ Nº. 15.023.971/0001-24. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1389/2022/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 148/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Escolar Indígena, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2029. E convalidar os estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas e Modalidade ofertados nos anos letivos de 2002, 2023 e 2024.

ATO 274/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ENAWENÊ NAWÊ, localizada no Território Indígena, Aldeia Doloikwa/Kotakowinakwa, Município de Juína/MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1792/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 206/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** para oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2025.

ATO 275/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ, localizada na Rua Terezinha Coura Garbim, Nº. 1545, Bairro: São José, Município de Pontes e Lacerda-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1585/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 207/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos/EJA, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2029. E convalidar os estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas e Modalidade ofertados no ano letivo de 2024.

ATO 276/2025-CEE/MT

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA, localizado na Rua Rui Barbosa, S/N, Bairro: Jardim Zeferino, Município de São José dos Quatro Marcos/MT, mantido pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, com CNPJ: 15.024.029/0001-80. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **108/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 214/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Educação Infantil, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2028. E convalidar os estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa ofertados nos anos letivos de 2023 e 2024. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 277/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA TERRANTESU, localizada na Aldeia Wasusu Bacurizal S/N, Município de Nova Lacerda-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda com CNPJ Nº. 01.614.519.0001-22. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **498/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 166/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental na Modalidade Educação Escolar Indígena, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2029. E convalidar os estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes, das Etapa e Modalidade ofertadas nos anos letivos de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

ATO 278/2025-CEE/MT

INTERESSADO: COLÉGIO CASTELO JACIARA, localizado na Rua Jurucê, Nº 1586, Centro, Município de Jaciara-MT, mantido pelo Colégio Castelo LTDA, inscrito no CPNJ 49.150.751/0001-83. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1310/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 247/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** para oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2005.

ATO 279/2025-CEE/MT

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL PROFESSOR ORLANDO PEREIRA localizado na Avenida Loderites Corrêa da Rosa, Nº. 550N, Bairro: Módulo 04, Município de Juína-MT, mantido pela Prefeitura Municipal de Juína, com CNPJ: 15.359.201/0001-57. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1385/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 203/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** para oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2024. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 280/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL TAPIRAPÉ, localizada na Avenida Goiás, Nº. 209, Bairro: Setor Tapirapé, Município de Porto Alegre do Norte-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, com CNPJ: 03.238.672/0001-28. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **334/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 198/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve **INDEFERIR** o pedido de **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa: Ensino Fundamental, ofertada no ano letivo de 2023.

ATO 281/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL MILITAR TIRADENTES MAJOR PM ERNESTINO VERISSIMO DA SILVA, localizada na Rua Juriti, Quadra 91, lotes 07, 08 e 09, Bairro: Parque Residencial Universitário, Município de Rondonópolis-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **799/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 208/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2027.

ATO 282/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIANA LUIZA MOREIRA, localizada na Via SD, N.º 644, Bairro: Tijucal, no município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **778/2022/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 213/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2027. E convalidar os estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa: Ensino Fundamental, ofertadas nos anos letivos de 2019, 2020 e 2021 e Ensino Fundamental e Ensino Médio, ofertados nos anos letivos de 2022, 2023 e 2024.

ATO 283/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, Nº. 202, Centro, Município de Itanhangá-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com CNPJ: 07.209.225/0001-00. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **965/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 218/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental e Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos/EJA, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 284/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE, localizada na Praça Leopoldina Wilke, S/N, Centro, Município de Porto dos Gaúchos-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, CNPJ: 03.204.187/0001-33. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1413/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 217/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA MANTIDA** para **Escola Municipal Cívico-Militar Gustavo Adolfo Wilke**. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 285/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL BRÁS MAIMONI, localizada na Avenida Frei Manoel, Nº 189, Bairro: Popino, Município de Diamantino-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Diamantino, com CNPJ: 03.648.540/0001-74. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1548/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 224/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 5º Ano, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2029. E convalidar os estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa ofertados no ano letivo de 2024. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 286/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL HENRIQUE JOSÉ TRINDADE, localizada na Rua Manoel Dias, Distrito de Capão Verde, Município de Alto Paraguai-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1318/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 209/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2027. E convalidar os estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas e Modalidade ofertados no ano letivo de 2024.

ATO 287/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MORANGUINHO E COLÉGIO ALPHA X, localizada na Avenida 30, Quadra C, Nº 19, Bairro: Boa Esperança III, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Escola Moranguinho e Colégio Alpha X LTDA, com CNPJ: 02.328.026/0001-99. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1256/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 210/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2029. E convalidar os estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa ofertados no ano letivo de 2024.

ATO 288/2025-CEE/MT

INTERESSADA: LAVOISIER ANOS FINAIS AO PRÉ-VESTIBULAR, localizada na Rua Fernando Correa da Costa, Nº 117, Bairro: Vila Aurora, Município de Rondonópolis-MT, mantida por LAVOISIER CENTRO DE ENSINO LTDA, com CNPJ: 48.080.801/0001-30. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **638/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 211/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** para oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2005. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 289/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL CAMPO GAIROVA, localizada na Zona Rural, Município de Juara-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Juara, com CNPJ: 15.072.663/0001-99. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1843/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 223/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2027. E convalidar os estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas e Modalidade ofertados nos anos letivos de 2023 e 2024.

ATO 290/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL ARGEMIRO RODRIGUES PIMENTEL, localizada Rua Antônio Vieira Ruicci, Nº 10, Paraíso do Leste Município de Poxoréu-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1568/2022/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 50/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve **INDEFERIR** o pedido de **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo.

ATO 291/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO CORREA, localizada na Rua das Oliveiras, S/N, Distrito Águas Claras, Município de Juara-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1433/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 225/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2027. E convalidar os estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas e Modalidade ofertadas no ano letivo de 2024.

ATO 292/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PIRINEUS DE SOUZA, localizada na Aldeia Aroeira Central, Terra Indígena Pirineus de Souza, Município de Comodoro-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1386/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 226/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação Escolar Indígena, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2027. E convalidar os estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas e Modalidade ofertadas no ano letivo de 2024.

ATO 293/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA PARTICULAR FÊNIX, localizada na Travessa Ulisses Guimarães Nº 45, Município de Terra Nova do Norte-MT, mantida por Hermenegilda Moraes Correia, com CNPJ 32.322.806/0001-92. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1564/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 227/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos-EJA/ e Educação a Distância/ EaD, pelo período de 25/03/2025 a 31/12/2027.

ATO 294/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL LUIZA MIOTTO FERREIRA, localizado na Rua 10, S/N, Bairro: ZH2-004-Cidade Alta, Município de Matupá-MT, mantido pela Prefeitura Municipal de Matupá, com CNPJ: 24.772.188/0001-54. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **66/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 233/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** para oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2023. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 295/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL LUIZA MIOTTO FERREIRA, localizada na Rua 10, S/N, Bairro: ZH2-004-Cidade Alta, Município de Matupá-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Matupá, com CNPJ: 24.772.188/0001-54. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **67/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 228/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2027. E convalidar os estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas ofertados nos anos letivos de 2023 e 2024

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2025.

ALEX VIEIRA PASSOS
Presidente em exercício do CEE-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente da CEB/CEE-MT

Protocolo 1679602

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR - CEPS
ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO 244/2025-CEE/MT

INTERESSADO: CEME CENTRO EDUCACIONAL MULTI ENSINO, localizado na Avenida Mato Grosso, Nº 952S, Bairro: Alvorada, Setor 05, Quadra 140, Lote 03, Município de Lucas do Rio Verde-MT, mantido pela Multi Treinamentos Profissionalizantes LTDA, com CNPJ: 13.445.493/0004-68. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **616/2024/SIPE-CEE-MT** e no **Parecer CEPS Nº 62/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, na Modalidade Educação a Distância/ EaD, nas formas concomitante e subsequente, no Município de Lucas do Rio Verde, por 4 (quatro) anos, no período de 28/03/2025 a 28/03/2029. A Instituição de Ensino deverá cumprir 20% da carga horária presencial, conforme preconiza o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT). A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 245/2025-CEE/MT

INTERESSADO: CEME CENTRO EDUCACIONAL MULTI ENSINO, localizado na Avenida Mato Grosso, Nº 952S, Bairro: Alvorada, Setor 05, Quadra 140, Lote 03, Município de Lucas do Rio Verde-MT, mantido pela Multi Treinamentos Profissionalizantes LTDA, com CNPJ: 13.445.493/0004-68. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1410/2023/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer CEPS Nº 2/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Modalidade Educação a Distância/EaD, nas formas concomitante e subsequente, no Município de Lucas do Rio Verde, por 4 (quatro) anos, no período de 28/03/2025 a 28/03/2029. A Instituição de Ensino deverá cumprir 50% da carga horária presencial, conforme preconiza o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e o Estágio Supervisionado deverá ocorrer 100% presencial. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 246/2025-CEE/MT

INTERESSADO: CEME CENTRO EDUCACIONAL MULTI ENSINO, localizado na Avenida das Embaúbas, Nº 2114, Centro, Município de Sinop-MT, mantido pela Multi Treinamentos Profissionalizantes LTDA, com CNPJ: 13.445.493/0002-04. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **18/2024/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer CEPS Nº 23/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Modalidade Educação a Distância/ EaD, na forma subsequente, no Município de Sinop, por 4 (quatro) anos, no período de 28/03/2025 a 28/03/2029. A Instituição de Ensino deverá cumprir 50% da carga horária presencial, conforme preconiza o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e o Estágio Supervisionado deverá ocorrer 100% presencial. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 247/2025-CEE/MT

INTERESSADO: CEME CENTRO EDUCACIONAL MULTI ENSINO, localizado na Avenida das Embaúbas, Nº 2114, Centro, Município de Sinop-MT, mantido pela Multi Treinamentos Profissionalizantes LTDA, com CNPJ: 13.445.493/0002-04. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **59/2024/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer CEPS Nº 39/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, na Modalidade Educação a Distância/EaD, nas formas concomitante e subsequente, no Município de Sinop, por 4 (quatro) anos, no período de 28/03/2025 a 28/03/2029. A Instituição de Ensino deverá cumprir 20% da carga horária presencial, conforme preconiza o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT). A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe

ATO 248/2024-CEE/MT

INTERESSADO: YPY EDUCACIONAL - CONHECIMENTO CIENTÍFICO GLOBALIZADO, localizado na Avenida Benevides de Freitas, Nº 223, Bairro: Jardim Residencial São José, Município de Rondonópolis-MT, mantido pelo S. de A. Vieira Educacional, com CNPJ: 14.784.014/0001-58. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1196/2024/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer CEPS Nº 60/2025**, aprovado em 25 de março de 2025, resolve **INDEFERIR** o pedido de Autorização para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, no Município de Rondonópolis-MT.

ATO 249/2024-CEE/MT

INTERESSADO: INSTITUTO EDUCACIONAL PASOLE, localizado na Avenida Dom Bosco, Nº 1460, Bairro: Centro Sul, Município de Cuiabá-MT, mantido pelo Instituto Educacional Pasole LTDA, com CNPJ: 19.032.228/0001-91. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 83/2024/SIPE/CEE-MT e no Parecer CEPS Nº 59/2025, aprovado em 25 de março de 2025, resolve **INDEFERIR** o pedido de Autorização para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, no Município de Cuiabá-MT.

ATO 250/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA NOVA PEDAGOGIA, localizada na Rua 34, Setor 03, Nº 406, CPA III, Bairro: Morada da Serra, Município de Cuiabá-MT, mantida pelo ENP Escola Nova Pedagogia S/C LTDA-ME, com CNPJ: 01.604.062/0001-75. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 413/2024/SIPE/CEE-MT e no Parecer CEPS Nº 64/2025, aprovado em 25 de março de 2025, resolve **INDEFERIR** o pedido de Autorização para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, no Município de Cuiabá-MT.

ATO 251/2024-CEE/MT

INTERESSADO: INSTITUTO CATÓLICO DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE, localizado na Rua Seminário, Nº 105, Bairro: Cristo Rei, Município de Várzea Grande-MT, mantido pela Associação Dom Aquino Correa, com CNPJ: 11.243.109/0001-76. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1499/2023/SIPE/CEE-MT e no Parecer CEPS Nº 61/2025, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Design de Moda - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, turma especial, nas formas concomitante e subsequente, presencial, a ser ofertado na Rua Pimenta Bueno, Nº 534, Bairro: Dom Aquino, Município de Cuiabá-MT, no período de 20/09/2023 a 11/10/2024.

ATO 252/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDONÓPOLIS, localizada na Avenida dos Estudantes, SN, Bairro: Cidade Universitária, Município de Rondonópolis-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1041/2024/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEPS Nº 63/2025, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente, presencial, fora de sede, a ser ofertado na Rua Santa Rita, Nº 148, Centro, no Município de Alto Araguaia-MT, no período de 28/03/2025 a 27/05/2028. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 253/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDONÓPOLIS, localizada na Avenida dos Estudantes, SN, Bairro: Cidade Universitária, Município de Rondonópolis-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1860/2022/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEPS Nº 58/2025, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agrimensura - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, nas formas concomitante e subsequente, presencial, a ser ofertado na Avenida dos Estudantes, S/N, Cidade Universitária, no Município de Rondonópolis-MT, por 4 (quatro) anos, no período de 01/11/2022 a 01/11/2026.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2025.

ALEX VIEIRA PASSOS

Presidente em exercício do CEE-MT

ANA MARIA DI RENZO

Presidente da CEPS/CEE-MT

Protocolo 1679605

EDITAL Nº 006/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre eleição, divulgação e premiação de receitas culinárias, através da Competição SuperChef da Educação de MT - Melhores Receitas 2025, para os Apoio Administrativo Escolar - Nutrição Escolar, da Rede Pública de Educação Básica de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Lei Estadual nº 11.668 de 11 de janeiro de 2022, Considerando o Decreto nº 1.293 de 15 de fevereiro de 2022 e o Decreto nº 1.200, de dezembro de 2021, Considerando a Lei nº 50 de 01 de outubro de 1998 e a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

RESOLVE:

Tornar público por meio do presente EDITAL as normas e instruções para participação na Competição SuperChef da Educação de MT - Melhores Receitas 2025, para os profissionais da rede estadual de educação efetivos ou contratados a contrato temporário, que desempenham as funções de Apoio Administrativo Escolar- Nutrição Escolar, da Rede Pública de Ensino do Estado de Mato Grosso no ano de 2025

• DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

• A "Competição SuperChef da Educação - Melhores Receitas da Rede Estadual de Educação de MT", doravante Competição, é realizada e organizada pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC), pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, com sede em Cuiabá, Mato Grosso, Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, doravante denominado ORGANIZADOR.

• A presente competição não impõe aos seus participantes, ou ao futuro vencedor, qualquer obrigação de pagamento ou vínculo relacionado ao consumo ou à utilização de bens, direitos ou serviços.

• A presente Competição aplicar-se-á às regras da Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, quando cabíveis.

• DO OBJETO

• A presente Competição consiste na eleição, divulgação e premiação de receitas culinárias elaboradas por merendeiras e merendeiros da alimentação escolar, doravante denominados Participantes, que atuam em escolas da Rede Pública Estadual de Educação Básica de Mato Grosso, inscritos nos termos deste Regulamento.

• DA COMPETIÇÃO

• O objetivo da Competição é valorizar as merendeiras e merendeiros, destacando o talento e a dedicação desses profissionais e o seu papel na promoção da alimentação saudável e adequada no ambiente escolar, bem como incentivar a utilização de alimentos oriundos da agricultura familiar.

• Estarão habilitadas a participar da Competição, as receitas elaboradas pelos Participantes residentes no Brasil, que se cadastrarem e enviarem suas receitas nos termos e critérios deste Regulamento e, que estejam em pleno exercício de suas funções de Apoio Administrativo Escolar- Nutrição Escolar no ano de 2025, podendo estar em readaptação.

• Durante a **Terceira Etapa** e **Etapa Final** da Competição os Participantes não poderão estar afastados das suas funções.

• Em caso de afastamento ou impossibilidade de participação na **Terceira Etapa** ou na **Etapa Final**, o Participante será desclassificado e será convocado o próximo Participante, conforme ordem de classificação.

• Somente poderão ser cadastrados CPFs de merendeiras e merendeiros que atuam na alimentação escolar das escolas da Rede Pública Estadual de Educação Básica de Mato Grosso, sob pena de eliminação da Competição, em qualquer fase.

• Caso o participante realize mais de uma inscrição, valerá a última inscrição.

• A escola poderá cadastrar mais de um participante, desde que as receitas sejam diferentes.

• Para inscrição das receitas, os participantes deverão, no período definido no cronograma, item 5.1, inscrever-se e cadastrarem suas receitas pelo site <http://superchef.seduc.mt.gov.br/Site> observando as seguintes informações:

• O Participante deverá acessar o site <http://superchef.seduc.mt.gov.br/Site> e preencher todos os campos do formulário com as informações cadastrais e da receita para que sua inscrição seja válida.

• Preencher o formulário indicando a receita escolhida para a Competição, com as seguintes informações: nome da receita, ingredientes com respectivas medidas caseiras ou oficiais para o preparo de 03 (três)



porções, descrição do modo de preparo e uma foto original do prato finalizado (uma porção). Observando que, as imagens retiradas da internet são meramente ilustrativas e não serão consideradas para pontuação.

- As receitas deverão caracterizar-se como preparação salgada, inédita no cardápio da alimentação escolar e que contenha obrigatoriamente uma proteína de origem animal, podendo ser: carne bovina, suína, frango ou peixe.

- Serão desclassificadas as receitas iguais ou similares as que constam no Anexo I, mesmo que contenham nomes diferentes.

- Deverão ser cadastrados somente os ingredientes da receita que irá concorrer.

- As receitas deverão ter como base a utilização de alimentos *in natura* ou minimamente processados.

- Serão disponibilizados para o preparo de acompanhamentos, ingredientes como : arroz, feijão, macarrão e itens para salada, nos casos em que a receita inscrita for composta somente de proteína.

- Não serão contabilizados para o critério de avaliação, os ingredientes dos acompanhamentos, caso seja informado.

- Serão desclassificadas as receitas que utilizarem os alimentos proibidos, conforme artigo 22 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

- A inscrição da receita implica ao Participante a sua total e inequívoca concordância com todas as regras contidas neste Regulamento.

• DA ESCOLHA DAS RECEITAS

- A escolha das melhores receitas da alimentação escolar ocorrerá em três etapas:

- Primeira Etapa - Eliminatória
- Segunda Etapa - Classificatória
- Terceira Etapa - Semifinal
- Etapa Final

- As receitas serão apresentadas no site da Competição, sem identificação de autoria e escola do Participante, apenas a Regional.

• DA PRIMEIRA ETAPA

- Nessa etapa as receitas dos participantes serão avaliadas pela equipe de nutricionistas da Coordenadoria de Alimentação Escolar da SEDUC-MT, conforme os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Utilizar alimentos proibidos	Desclassificado
Utilizar até 05 (cinco) alimentos in natura e minimamente processado	1 ponto
Utilizar acima de 05 (cinco) alimentos in natura e minimamente processado	2 pontos
Não utilizar alimentos processados	2 pontos
Não utilizar alimentos ultraprocessados	3 pontos
Utilizar até 03 (três) alimentos da Agricultura Familiar	3 pontos
Utilizar acima de 03 (três) alimentos da Agricultura Familiar	5 pontos
Criatividade (inovação e originalidade)	Até 5 pontos
Viabilidade no PNAE	Até 5 pontos
Apresentação do prato finalizado (foto)	Até 5 pontos

- A receita que não alcançar, no mínimo, 15 (quinze) pontos da tabela acima será desclassificada.

- Serão classificadas para a Segunda etapa as 05 (cinco) receitas por DRE que obtiverem maior pontuação.

- Em caso de empate, os seguintes critérios serão utilizados, nesta ordem:

- Maior pontuação quanto à inclusão de alimentos da Agricultura Familiar.

- Maior pontuação quanto à viabilidade no PNAE.

- Maior pontuação quanto à criatividade.

• DA SEGUNDA ETAPA

- Na **Segunda Etapa** ocorrerá a votação que será realizada somente por servidores e estudantes da rede Estadual de Educação.

- Poderão votar somente os servidores e estudantes que possuem e-mail com domínio **@edu.mt.gov.br**.

- Para realizar a votação, os servidores e estudantes deverão acessar o site da Competição e votar na receita de sua preferência.

- Se for comprovada a prática de fraude no site da votação, o participante será imediatamente desclassificado da competição, sem direito a recorrer da decisão.

- Serão classificadas para a próxima etapa as 03 (três) receitas mais votadas por DRE.

- Em caso de empate na votação das receitas, será reaberta a votação apenas com as receitas que obtiveram os mesmo número de votos, por um período de 02 (dois) dias.

• DA TERCEIRA ETAPA

- Nessa etapa os 03 (três) participantes classificados na votação, irão preparar suas receitas no município sede da DRE.

- As diárias para despesas relativas à hospedagem, deslocamento (terrestre) e alimentação dos semi-finalistas serão custeadas pela SEDUC, quando necessário.

- O ORGANIZADOR não se compromete em arcar com as despesas relativas ao deslocamento de eventuais acompanhantes dos semi-finalistas.

- As preparações serão avaliadas por uma Comissão Julgadora, formada por 03 (três) Jurados de Mesa, que indicarão, em voto secreto, a melhor receita de acordo com os critérios abaixo:

JURADOS DE MESA (Prato já pronto)
Criatividade e Originalidade
Sabor e Apresentação
Tempo de preparo

- A Comissão Julgadora não poderá ser formada por servidores da rede estadual de ensino.

- As receitas deverão ser preparadas em até 90 (noventa) minutos, sendo necessário preparar 01 (um) prato para a degustação dos 03 (três) jurados de mesa e 01 (um) prato para registro fotográfico.

- Após 90 (noventa) minutos, será descontado 1 (um) ponto por minuto de atraso, com 10 (dez) minutos no máximo de tolerância. Após 100 (cem) minutos o semi-finalista será desclassificado.

- Não há um tempo mínimo estipulado para a entrega do prato finalizado. No entanto, a montagem deverá ser realizada pelo participante dentro do prazo de 90 minutos.

- Em caso de empate na **Terceira Etapa**, a Comissão Julgadora se reunirá para definir a receita finalista.

- A preparação, degustação e seleção da melhor receita ocorrerão na data estabelecida no cronograma, com local e horário a serem informados pela DRE responsável próximo à data.

- Não será permitido trazer alimentos pré-preparados.

- Os ingredientes de cada receita serão adquiridos pelo ORGANIZADOR e/ou parceiros institucionais da Competição e estarão disponíveis no momento do preparo.

- Para o preparo das receitas serão disponibilizados equipamentos e utensílios necessários, no entanto o participante poderá optar em trazer os seus próprios utensílios, portanto não poderá ser alegado problemas na execução da receita por desconhecimento do material utilizado.

- A **Terceira Etapa** será realizada em até três baterias, que ocorrerão no mesmo dia.

- Na semana que antecede a **Terceira Etapa**, os participantes de cada bateria serão definidos por meio de sorteio realizado de forma online pela equipe da Coordenadoria de Alimentação Escolar da SEDUC-MT.

- As notas serão apuradas após a degustação, ao final das baterias e a divulgação do resultado ocorrerá durante a premiação.

- Os primeiros colocados de cada DRE irão disputar a **Etapa Final**;

• DA ETAPA FINAL

- Na **Etapa Final**, os 13 (treze) finalistas irão para Cuiabá/MT, onde deverão preparar suas receitas em conformidade com o que foi cadastrado na inscrição, não podendo haver alteração.

- Durante a **Etapa Final**, as diárias para despesas relativas à hospedagem, deslocamento (terrestre) e alimentação dos finalistas serão custeadas pela SEDUC.

- O ORGANIZADOR não se compromete em arcar as despesas relativas ao deslocamento de eventuais acompanhantes dos finalistas.

- As preparações serão avaliadas por uma Comissão Julgadora, formada por 4 membros, sendo 01 (um) Jurado de Pista e 03 (três) Jurados de Mesa, de acordo com os critérios abaixo:

JURADO DE PISTA
Organização e Limpeza
Manipulação e Higiene dos alimentos
Tempo de preparo
JURADOS DE MESA
Criatividade e Inovação
Apresentação da preparação - Clareza, detalhamento dos ingredientes e da receita
Apresentação visual do prato
Harmonização dos ingredientes - sabor dos ingredientes juntos.
Sabor da preparação
Aroma e textura



- O preparo da receita será ao vivo, com o tempo de 90 (noventa) minutos, sendo necessário preparar 01 (um) prato para a degustação dos 03 (três) jurados de mesa e 01 (um) prato para foto.
- Após 90 (noventa) minutos, será descontado 1 (um) ponto por minuto de atraso, com 10 (dez) minutos no máximo de tolerância. Após 100 (cem) minutos o finalista será desclassificado.
- Não há um tempo mínimo estipulado para a entrega do prato finalizado. No entanto, a montagem deverá ser realizada pelo participante dentro do prazo de 90 minutos
- Em caso de empate, a Comissão Julgadora se reunirá para definir a receita vencedora.
- A preparação, a degustação e a escolha das melhores receitas acontecerá na data definida no cronograma, onde o local e horário serão informados próximo a data da **Etapas Final**.
- Não será permitido trazer alimentos pré-preparados.
- Os ingredientes de cada receita serão adquiridos pelo ORGANIZADOR e/ou parceiros institucionais da Competição e estarão disponíveis no momento do preparo.
- A **Etapas Final** será realizada em duas baterias, que ocorrerão no mesmo dia, sendo: uma com 7 (sete) participantes e uma com 6 (seis).
- Na semana que antecede a **Etapas Final**, os participantes de cada bateria serão definidos por meio de sorteio realizado de forma online pela equipe da Coordenadoria de Alimentação Escolar da SEDUC-MT.
- As notas serão apuradas após a degustação, ao final das baterias e a divulgação do resultado ocorrerá durante a cerimônia de premiação.
- **DO CRONOGRAMA DO CONTEMPITION**
- O cronograma da competição obedecerá ao disposto no quadro abaixo.

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento da Competição	02/04/2025
Inscrições	28/04/2025 a 23/05/2025
Divulgação dos resultados da Primeira Etapa	02/06/2025
Início da Segunda Etapa (Votação)	04/06/2025
Resultado da votação	10/06/2025
Abertura da Votação em caso de Empate	11/06/2025
Resultado da votação em caso de empate	13/06/2025
Terceira etapa - Preparo das Receitas na DRE	17/07/2025
Etapa Final - Preparo das Receitas	27/08/2025
Cerimônia de Premiação	27/08/2025

- **DA PREMIAÇÃO**
- Para todos os participantes que foram aprovados na **Primeira Etapa** serão distribuídos certificados de participação.
- Para os 3 (três) colocados na **Terceira Etapa** inscritos em cada Diretoria Regional de Educação, além do certificado, os prêmios serão distribuídos nas seguintes categorias:
 - Para o primeiro colocado, será entregue uma premiação em dinheiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 - Para o segundo colocado, será entregue uma premiação em dinheiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 - Para o terceiro colocado, será entregue uma premiação em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).
 - Para as 13 (treze) merendeiras (os) finalistas da Etapa Final, os prêmios serão distribuídos nas seguintes categorias:
 - Para o primeiro colocado, será entregue uma premiação em dinheiro no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
 - Para o segundo colocado, será entregue uma premiação em dinheiro no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
 - Para o terceiro colocado, será entregue uma premiação em dinheiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 - O valor em dinheiro descrito é equivalente ao valor bruto, **estando sujeito à tributação e retenção na fonte**, conforme legislação aplicável.
 - Para as Unidades Escolares dos 3 (três) Participantes vencedores, será entregue uma premiação a ser definida pelo ORGANIZADOR.
 - O prêmio é pessoal e intransferível, não cabendo a substituição por qualquer outra pessoa.
 - O ORGANIZADOR não assumirá qualquer responsabilidade em decorrência de informações incorretas, imprecisas ou incompletas prestadas pelo participante da competição, que possam acarretar em sua desclassificação e/ou que impossibilitem contato com o participante. Nessas hipóteses, o vencedor perderá o direito ao prêmio e não poderá recorrer a qualquer indenização e/ou compensação.

- **DAS CONDIÇÕES GERAIS**
 - Os Participantes serão integral e irrestritamente responsáveis pela veracidade das informações prestadas à organização da competição, eximindo o ORGANIZADOR ou qualquer parceiro, desde já, de qualquer hipótese de responsabilização, judicial ou não.
 - Todo e qualquer material entregue pelos participantes ao ORGANIZADOR deverá ser totalmente isento de qualquer restrição relativa aos direitos autorais, de imagem e conexos, tanto de terceiros quanto de profissionais eventualmente envolvidos em seu desenvolvimento.
 - O ORGANIZADOR, detém o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos da presente Competição em caso de fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a segurança dos envolvidos e a integridade e licitude desta Competição.
 - Nenhuma mudança poderá ser feita pelo ORGANIZADOR para diminuir ou excluir a premiação indicada neste Regulamento; qualquer mudança na premiação, somente poderá ser feita para oferecer prêmios similares ou melhores.
 - O Participante que descumprir qualquer ponto deste Regulamento ou que sua participação infrinja de forma direta ou indireta a legislação vigente e/ou a moral e os bons costumes poderá ter sua inscrição, de acordo com decisão do ORGANIZADOR, imediatamente cancelada, excluindo sua participação na Competição sem prejuízo de outras sanções eventualmente cabíveis.
 - Não poderão participar desta Competição os cônjuges, ascendentes, descendentes e parentes até o 2º grau dos colaboradores e funcionários do ORGANIZADOR e dos membros das comissões julgadoras.
 - A ocorrência de qualquer outra hipótese de ato ou fato não previsto neste regulamento será decidida, pelo próprio ORGANIZADOR, passível de objeto de recurso.
- Cuiabá, 27 de março de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

ANEXO I

LISTA DE CARDÁPIOS ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ARROZ COLORIDO ARROZ COM CARNE ARROZ COM CARNE SUÍNA ARROZ CUIABANO ARROZ PRIMAVERA CARNE COM BATATA CARNE COM CENOURA E BATATA CARNE COM MANDIOCA CARNE COM VAGEM E CENOURA CARNE MOIDA AO MOLHO E POLENTA CARNE SUÍNA ASSADA ESCONDIDINHO DE CARNE COM BATATA DOCE ESCONDIDINHO DE FRANGO ESCONDIDINHO DE PEIXE ESTROGONOFF DE CARNE ESTROGONOFF DE CARNE SUINA FEIJADA FRANGO AO MOLHO E POLENTA FRANGO AO MOLHO E PURÊ DE BATATA FRANGO ASSADO FRANGO ASSADO COM BATATA FRANGO COM BATATA FRANGO COM CENOURA E BATATA FRANGO COM MANDIOCA FRICASSÊ DE FRANGO GALINHADA LASANHA DE FRANGO MACARRÃO COM FRANGO MACARRÃO COM MOLHO DE CARNE MOÍDA MOJICA DE PEIXE OLEMETE DE FORNO PEIXE ASSADO COM BATATA PEIXE COM INHAME E ABÓBORA PICADINHO DE CARNE PICADINHO DE CARNE SUÍNA QUIBE ASSADO RISOTO DE CARNE COM ABÓBORA RISOTO DE FRANGO SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES SOPA DE FRANGO COM LEGUMES TORTA DE CARNE MOÍDA TORTA DE FRANGO

EDITAL 007/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre o processo de indicação de Coordenadores Locais, seleção de Alfabetizadores e estabelece normas relativas ao funcionamento do Programa Mais MT Muxirum para o ano de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Art.71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e a Lei Complementar nº 612/2019, a Lei 12.008, de 13 de janeiro de 2023, que institui o Programa EDUCA MT em Regime de Colaboração entre Estado e Municípios, o Decreto nº 1.107, de 15 de setembro de 2021 que institui o Programa Mais MT Muxirum e Decreto nº 823, de 16 de abril de 2024, que altera dispositivos do Decreto nº 1.107, de 15 de setembro de 2021.

Considerando a necessidade de desenvolver ações para consolidar os objetivos estratégicos da SEDUC, torna público o processo de indicação de Coordenadores Locais, seleção de Alfabetizadores e estabelece normas relativas ao funcionamento do Programa Mais MT Muxirum para o ano de 2025.

• OBJETIVO

O Programa Mais MT Muxirum tem como principal objetivo reduzir o analfabetismo de jovens, maiores de 15 anos, adultos e idosos, oferecendo apoio técnico, pedagógico e formação para coordenadores locais e alfabetizadores. Este Edital tem como objetivo a indicação e seleção de Coordenadores Locais e Alfabetizadores para atuarem no desenvolvimento do programa durante o ano letivo de 2025.

2.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

• Para participar do Programa Mais MT Muxirum 2025, o município deverá manifestar interesse mediante assinatura do Termo de Adesão ao Programa, conforme Lei nº 12.008 de 13 de janeiro de 2023 e Instrução Normativa nº 006/2023/GS/SEDUC/MT;

• DAS ETAPAS DA SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE COORDENADORES LOCAIS E ALFABETIZADORES

• **Primeira etapa** - A Secretaria Municipal de Educação deverá indicar o Coordenador Local no período compreendido entre 02 a 03 de abril de 2025 em acordo aos critérios estabelecidos no item 4.1 deste edital. O nome do indicado pelo Município deverá ser encaminhado para o Articulador Regional do Programa Educa MT (anexo), via ofício, contendo documentação necessária constante no item 3 deste edital.

• **Segunda etapa** - A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Coordenador Local, realizará a busca ativa e cadastramento de jovens, adultos e idosos analfabetos, durante o período entre 07 de abril a 23 de abril de 2025 no Sistema Muxirum.

• **Terceira etapa** - O Coordenador local deverá encaminhar a relação de turmas, bem como a documentação dos estudantes (ANEXO I) cadastrados para o Articulador Regional do Programa Educa MT, via ofício, às suas respectivas DREs (ANEXO IV) até o dia 23 de abril de 2025 para validação e autorização do quantitativo de Alfabetizadores necessários para atendimento à demanda identificada, ou seja, para execução do programa no município.

• O quantitativo de alfabetizadores será informado pelo Articulador Regional do Programa Educa MT ao Coordenador Local até o dia 25 de abril de 2025.

• **Quarta etapa** - A Secretaria Municipal de Educação deverá realizar a Seleção de Alfabetizadores durante o período entre 28 e 29 de abril de 2025 com apoio das DREs. O quadro de Alfabetizadores, contendo a documentação necessária constante **no item 6 deste edital**, deverá ser encaminhado para o Articulador Regional do Programa Educa MT até o dia 30 de abril de 2025.

• **Quinta etapa** - Os Alfabetizadores darão início às suas atividades no dia 1º de maio de 2025.

Parágrafo único: O início das aulas do Programa Mais MT Muxirum está previsto para ocorrer em 05 de maio de 2025 e o término em 19 de dezembro de 2025. O calendário completo de execução do Programa está constante no anexo III deste edital.

• DOS CRITÉRIOS PARA INDICAÇÃO À FUNÇÃO DE COORDENADOR LOCAL

• **Coordenador Local** - Possuir graduação em Pedagogia ou outro curso de licenciatura com experiência em alfabetização, ter disponibilidade para dedicar-se às atividades descritas no item 7 deste edital.

• Ter disponibilidade para o cumprimento das atividades e atribuições do Programa Mais MT Muxirum.

• Não poderão ser indicados para a função de Coordenador Local do Programa Mais MT Muxirum profissionais que ocupem cargo de dedicação exclusiva ou que recebam outras bolsas no âmbito do poder público estadual e federal.

• DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES

• Possuir graduação ou estar cursando Pedagogia e/ou outro curso de Licenciatura.

• Na ausência de profissionais graduados na zona rural, poderão assumir profissionais com formação em nível médio que tenham experiência com alfabetização de jovens e adultos e/ou que atuaram nas edições anteriores do Programa Mais MT Muxirum ou do Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação - MEC.

• Ter disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades e atribuições do Programa em acordo com o horário de atendimento planejado junto ao Coordenador Local/DREs;

• Não será concedida bolsa de ajuda de custo a servidor do quadro efetivo remanescente da rede estadual de ensino atribuído na função de coordenador local;

• Não poderão ser indicados para a função de Alfabetizador do Programa Mais MT Muxirum profissionais que ocupam cargo de dedicação exclusiva ou recebam outras bolsas no âmbito do poder público estadual ou federal.

• RECURSO ADMINISTRATIVO

• Em caso de descumprimento de qualquer um dos critérios previstos nos itens 3, 4 e 7, na indicação de coordenador local e/ou seleção de alfabetizador, haverá indeferimento do pedido de indicação e /ou seleção.

• O prazo para recurso será de 24 após a comunicação do indeferimento.

• O prazo para análise do recurso é de até 1 (um) dia após o seu protocolo.

• Os recursos devem ser encaminhados ao e-mail do Articulador Regional do Programa Educa MT de sua respectiva DRE (ANEXO IV).

• DA BOLSA DE INCENTIVO FINANCEIRO

• Será concedido ao Coordenador Local o incentivo financeiro no valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais) pelo período de 09 (nove) meses para realização de coordenação administrativa e pedagógica.

• A bolsa de incentivo financeiro para o Coordenador Local terá início em 01 de abril e término no dia 30 de dezembro de 2025.

• O Coordenador Local deverá encaminhar para o Articulador Regional do Programa Educa MT da sua respectiva DRE o relatório de monitoramento mensal das atividades dos alfabetizadores até o dia 10 de cada mês para autorização de pagamento, sendo suscetível a atraso ou suspensão do pagamento caso esse envio não ocorra.

• Será concedida ao Alfabetizador a bolsa de incentivo financeiro no valor de R\$1.000,00 (mil reais) pelo período de 08 (oito) meses para realização de atividades pedagógicas.

• O pagamento da bolsa para os alfabetizadores terá início em 1º de maio de 2025 e término em 30 de dezembro de 2025.

• DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO DOS COORDENADORES E ALFABETIZADORES

• Registro Geral (RG) e CPF;

• Título de Eleitor;

• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

• Ficha de cadastro (anexo II);

• Certificado de alistamento militar/reservista ou comprovante de dispensa para profissionais do sexo masculino;

• Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior para Coordenadores Locais.

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio para Alfabetizador (nos casos previstos no item 5.2 encaminhar está dispensado o Diploma do ensino médio e deve ser enviado declaração de experiência);
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de PIS/PASEP ou NIS (Número de identificação Social);
- Comprovante da conta corrente ou conta salário ativa no Banco do Brasil, em nome do bolsista (pode ser foto do cartão do banco, cobrindo o código de segurança do cartão - CVV).

- *Curriculum vitae* atualizado.
- Declaração de não exercício de função gratificada (ANEXO V).
- **DOS CRITÉRIOS DE FORMAÇÃO TURMAS E NÚMERO DE COORDENADORES LOCAIS E ALFABETIZADORES**
- As turmas de alfabetização devem ser organizadas com no mínimo 12 (doze) estudantes para a zona urbana e mínimo de 8 (oito) estudantes para a zona rural.

• Para o funcionamento das turmas, é necessária a frequência efetiva de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes, por turma. O abandono dos estudantes pode ocasionar o fechamento de turmas.

• Todos os municípios iniciam as atividades com 1 (um) Coordenador Local. O número de Coordenadores Locais e Alfabetizadores necessários para execução do programa no município e autorizados pelas DREs, com anuência do Órgão Central, leva em consideração o número de estudantes cadastrados no Sistema Muxirum, a disponibilidade de recursos financeiros e o número de analfabetos por município.

- Será atribuída somente uma turma por alfabetizador.
- A abertura de novas turmas e seleção de novos alfabetizadores dependerá da demanda de estudantes cadastrados no Sistema Muxirum, da autorização das suas respectivas DREs/DME e da anuência do Órgão Central da SEDUC, até 30 (trinta) dias após o início das aulas, em observância ao ponto 7.4.

DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR LOCAL

• Realizar visitas e reuniões de monitoramento e orientação dos trabalhos pedagógicos desenvolvidos pelos Alfabetizadores, com as necessárias intervenções para a efetividade do processo de ensino-aprendizagem dos estudantes do Programa Mais MT Muxirum;

• Encaminhar para o Articulador Regional do Programa Educa MT os documentos dos alfabetizadores que constam no item 6, até dia 30 de abril de 2025;

- Realizar busca ativa de jovens, adultos e idosos analfabetos, no período de 07 de abril a 23 de abril de 2025.
- Realizar formação de turmas da zona urbana e rural nos municípios por meio do cadastro dos estudantes na sistema muxirum;
- Encaminhar para sua respectiva DRE a relação de turmas/documentação dos estudantes para validação e autorização do número de Alfabetizadores a serem selecionados.

• Realizar a seleção dos alfabetizadores com o apoio do Articulador Regional do Programa Educa MT entre o período de 28 a 30 de abril de 2025.

- Realizar o cadastro dos alfabetizadores no Sistema Muxirum.
- Participar das formações, orientações pedagógicas e administrativas realizadas pela a Equipe Muxirum/DREs.
- Manter em arquivo a documentação dos Alfabetizadores e estudantes do Programa Mais MT Muxirum.
- Realizar o monitoramento pedagógico e administrativo do programa e por meio de relatórios (parciais e final) e fornecer informações à DRE/Órgão Central quando solicitado.

• Organizar junto à Secretaria Municipal de Educação e sua respectiva DRE a solenidade de certificação dos estudantes concluintes no município;

- Orientar e auxiliar os Alfabetizadores no registro das avaliações no Sistema Muxirum.
- Realizar a retirada e entrega dos kits escolares e material pedagógico com o Articulador Regional do Programa Educa MT para os estudantes do Programa.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR

• Realizar atividades pedagógicas que visem ao desenvolvimento das habilidades de alfabetização e operações matemáticas, de acordo com as orientações administrativas e pedagógicas estabelecidas neste edital e publicações futuras.

- Participar dos momentos de formação/orientações pedagógicas e administrativas realizadas pelos Coordenadores Locais e pela DRE.
- Utilizar o material pedagógico do Programa Mais MT Muxirum.
- Realizar atividades de mensuração das habilidades para verificação do perfil de entrada do estudante e de seu desenvolvimento.
- Realizar o lançamento dos registros de frequência e conceitos dos estudantes no sistema do Programa Mais MT Muxirum/Seduc.
- Realizar a busca ativa dos estudantes faltosos, investigando os motivos da ausência e incentivando o retorno às aulas.
- Preencher relatórios pedagógicos solicitados pelo Coordenador Local.
- Participar das formações, orientações pedagógicas e administrativas realizadas pela a Equipe Muxirum/DREs e Coordenadores Locais.

SÃO ATRIBUIÇÕES DAS DIRETORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO - DRE/ARTICULADOR REGIONAL EDUCA MT

- Monitorar e acompanhar o desenvolvimento do Programa Mais MT Muxirum nos municípios de sua regional.
- Validar a formação de turmas e o cadastro de estudantes no Sistema Muxirum.
- Organizar e realizar orientações pedagógicas e administrativas aos Coordenadores Locais e Alfabetizadores;
- Realizar entrega dos kits escolares e materiais pedagógicos às Secretarias Municipais de Educação;
- Acompanhar e monitorar junto ao Coordenador Local e Alfabetizadores a frequência e o abandono de estudantes, tomando as devidas providências para fechamento de turmas quando necessário.

• Destituir o Coordenador Local caso haja redução de turmas, com anuência do Órgão Central.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

• O exercício das funções de Coordenador Local e Alfabetizador não gera vínculo empregatício com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC/MT;

- O não cumprimento dos critérios previstos nos itens 4, 6, 7 e 8 deste Edital, poderá incorrer na perda da bolsa de incentivo financeiro;
- A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC/MT não se responsabiliza por dados bancários informados incorretamente pelos municípios.

• A Secretaria Municipal de Educação deverá comunicar formalmente à DRE, via e-mail, sempre que houver desistência do Coordenador Local e/ou do Alfabetizador, o que deverá ser acompanhado de Termo de Desistência assinado pelo Coordenador Local;

• É de responsabilidade dos municípios divulgar as ações do Programa Mais MT Muxirum e mobilizar a logística das visitas dos Coordenadores Locais às turmas.

• É de incumbência da Secretaria Municipal de Educação a Certificação de participação dos Estudantes, dos Alfabetizadores e dos Coordenadores Locais no Programa Mais MT Muxirum;

• Caberá aos municípios, juntamente com as DREs, a incumbência de orientar e encaminhar os estudantes concluintes do Programa Mais MT Muxirum a dar continuidade nos estudos acadêmicos regulares por meio da Educação de Jovens e Adultos.

• Os casos omissos deverão ser analisados e deliberados pela equipe do Programa Mais MT Muxirum e Coordenadoria de Impacto Educacional - CIE/SARC/SEDUC/MT.

Cuiabá, 31 de março de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

ANEXO I

CADASTRO DO ESTUDANTE	
DADOS	
Nome: _____	
CPF: _____	
RG: _____	
Endereço: _____ CEP: _____	
Logradouro: _____	
Bairro: _____	
Data de Nascimento: _____ Sexo: () F () M	
Residência: () Urbana () Rural	
Município _____	
Pai: _____	
Mãe: _____	
RAÇA/ETNIA	
() Preta	
() Branca	
() Parda	
() Indígena	
OCUPAÇÃO	
() Aposentado(a)	
() Desempregado(a)	
() Trabalhador(a) Rural - Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Pesca e Extrativismo	
() Trabalhador(a) Urbano - Segmento Indústria	
() Trabalhador(a) Urbano - Segmento Comércio e Serviços	
() Outros	
Responsável pela inscrição:	
Assinatura _____	
Data: ____/____/2025	

Documentação necessária para matrícula:

- RG/CPF
- Título de eleitor
- Comprovante de residência

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO COORDENADOR/ ALFABETIZADOR

Nome completo:	
Data de nascimento:	
CPF:	RG:
Título de Eleitor	
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS	
Certificado de alistamento militar/reservista (homens)	
Endereço:	
Bairro:	
Município:	CEP:
Telefone para contato:	E-mail:
DADOS DE CONTATO DE EMERGÊNCIA	Nome:
Grau de parentesco:	
Número de Celular:	
e-mail:	
PIS/PASEP/NIS	
Formação:	
Pedagogia () Licenciatura () Qual curso?: _____	
Bacharelado () Qual curso? _____	
Ensino Médio Magistério () Propedêutico ()	
Experiência profissional:	
Situação funcional:	
Efetivo () Contratado () Aposentado () Outro () _____	
Zona que pretende atuar:	
Urbana () Rural ()	
Dados bancários:	
Banco:	Agência:
Conta Corrente:	
Data: ____/____/2025	
Assinatura _____	

ANEXO III
CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PROGRAMA MAIS MT MUXIRUM - 2025

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Publicação do Edital	SEDUC-MT	01 de Abril 2025
Orientações Administrativas e Pedagógicas às DREs, Coordenadores e Alfabetizadores.	SEDUC-MT E DRE	Mês de abril de 2025
Indicação de Coordenador(a) local	Secretaria Municipal de Educação	de 02 a 03 de abril de 2025
Recurso administrativo na indicação de Coordenador(a) local	Secretaria Municipal de Educação	de 02 até o dia 03 de abril de 2025
Resultado final das indicações de Coordenadores Locais, com análise de recursos	SEDUC-MT	04 de abril de 2025
Busca ativa, cadastramento no Sistema Muxirum e encaminhamento da documentação dos estudantes à DRE	Coordenador Local	de 07 de abril à 23 de abril de 2025
Validação e autorização do quantitativo de Alfabetizadores	Articulador Regional Programa EDUCA MT	25 de abril de 2025
Seleção de Alfabetizadores	Secretaria Municipal de Educação	28 a 29 de abril de 2025
Resultado final da seleção de Alfabetizadores, com análise de recursos.	SEDUC-MT	30 de abril de 2025
Recurso administrativo na indicação de Seleção de Alfabetizadores	Secretaria Municipal de Educação	28 a 01 de maio de 2025
Envio do quadro de Alfabetizadores à DRE	Secretaria Municipal de Educação	30 de abril de 2025
Início das atividades de preparação dos alfabetizadores	Alfabetizadores	01 de maio de 2025
Início das Aulas	Alfabetizadores	05 de maio de 2025
Avaliação Processual de Estudantes/ Mensuração de Resultados	Coordenador Local e Alfabetizadores	Junho, agosto, outubro e novembro/2025
Término das Aulas	Coordenador Local	19 de dezembro de 2025
Certificação	Secretaria Municipal de Educação	01 a 19 de dezembro de 2025

ANEXO IV
E-MAIL DOS ARTICULADORES REGIONAIS PROGRAMA EDUCA MT

DRE	NOMES	E-MAIL	E-MAIL INSTITUCIONAL
ALTA FLORESTA	Rafael Borges Campiao	rafael.campiao@edu.mt.gov.br	atf.regimecolaboracao@edu.mt.gov.br
BARRA DO GARÇAS	Matheus Soares Lima	matheus.lima@edu.mt.gov.br	bga.regimecolaboracao@edu.mt.gov.br
CÁCERES	Edriane Andrade de Souza	edriane.souza@edu.mt.gov.br	ccr.regimecolaboracao@edu.mt.gov.br
CONFRESA	Geovany Ferreira Vasconcelos	geovany.vasconcelos@edu.mt.gov.br	cfs.regimecolaboracao@edu.mt.gov.br
DIAMANTINO	Marco Antônio Martins	marco-antonio.martins@edu.mt.gov.br	dmt.regimecolaboracao@edu.mt.gov.br
JUÍNA	Jair Carlos Linck Júnior	jair.link@edu.mt.gov.br	jna.regimecolaboracao@edu.mt.gov.br
MATUPÁ	Mery Regina Sanches Pavão	mery.pavao@edu.mt.gov.br	mtp.regimecolaboracao@edu.mt.gov.br
METROPOLITANA	Ana Paula Moreira dos Santos	ana.moreira@edu.mt.gov.br	mtp.regimecolaboracao@edu.mt.gov.br
PONTES E LACERDA	Rafael Ribeiro da Silva	rafael.ribeiro@edu.mt.gov.br	pla.regimecolaboracao@edu.mt.gov.br
PRIMAVERA DO LESTE	Marco Antônio Lima Moura	marco.moura@edu.mt.gov.br	pvl.regimecolaboracao@edu.mt.gov.br
RONDONÓPOLIS	Dieferson Piedro da Silva Lima	dieferson.lima@edu.mt.gov.br	roo.regimecolaboracao@edu.mt.gov.br
SINOP	Wallace Santos Vieira	wallace.vieira@edu.mt.gov.br	snp.regimecolaboracao@edu.mt.gov.br
TANGARÁ DA SERRA	Eduardo Gevizier da Silva	eduardo.gevizier@edu.mt.gov.br	tga.regimedecolaboracao@edu.mt.gov.br

ANEXO V
DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE CARGO E/OU FUNÇÃO DE GRATIFICADA

Eu, _____, Portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF _____, Residente na _____, Bairro _____,

Cidade _____, UF _____, CEP _____, Telefone _____.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não exerço cargo ou função gratificada em órgão da administração pública direta ou indireta, seja federal, estadual ou municipal

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima e assino a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,

declaro para os devidos fins ter disponibilidade para trabalhar em horários não comerciais, finais de semana e feriados.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

Protocolo 1679629

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 08/2025

Origem: Pagamento indenizatório - Processo nº SEDUC-PRO-2024/174370
Locatária: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
Locador: DIOCESE SÃO LUIZ DE CÁCERES.
Objeto: Pagamento indenizatório pela utilização do imóvel, sem cobertura contratual, localizado no endereço Rua Dos Eucaliptos esquina com Rua das Flores, Distrito de Vila Aparecida, Cáceres/MT, para o funcionamento das atividades das salas anexas da Escola Estadual João Florentino Silva Neto, durante o período de 01/03/2024 a 30/11/2024.
Valor total: R\$ 10.259,55 (dez mil e duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Fundamento Legal: Art. 149, da Lei nº 14.133/21

Cuiabá, 12 de março de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1679363

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO TOTAL DE BEM IMÓVEL
Nº 001/2025

DA ESPÉCIE: Extrato do Termo de Concessão Total de bem imóvel, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e de outro lado a Corporação da União Centro Oeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem como objetivo a Cessão de Uso na totalidade do prédio da Igreja Adventista do Sétimo Dia, localizado na Av. Brasil Central, Nº 785, Nova Xavantina - MT, de propriedade da Corporação da União Centro Oeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, para atividades educacionais do Estado. A cessão abrange todas as dependências do imóvel, incluindo as salas de aula, cozinha, banheiros e demais áreas, com transferência integral da responsabilidade sobre o imóvel da CEDENTE para o Cessionário.

CLÁSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

I- O prazo e validade do presente CONTRATO será de 02 (dois) ano, a partir da data de sua publicação, tendo assim sua eficácia e validade legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, até o 5º dia útil do mês da assinatura do Termo.

II- Após o término do contrato, os bens retornarão à posse direta da CEDENTE, independentemente de qualquer aviso ou medida judicial, podendo ainda ser renovado por iguais e sucessivos períodos, mediante apresentação de relatório com as respectivas justificativas.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação e Pastor Bruno Daniel da Silva Rosario - Igreja Adventista do Sétimo Dia
Cuiabá, 28 de março de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1679367

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023/SEDUC

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2022

PROCESSO: SEDUC-PRO-2021/00761

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10.

CONTRATADA: CONSTRUTORA JL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.240.872/0001-88,.

OBJETO DO CONTRATO: Destina-se a reforma geral e ampliação da Escola Estadual Profº Domingos Aparecido dos Santos, localizada no município de Rondonópolis/MT, situada em um terreno de 8.578,14 m2, com "reforma geral da unidade escolar, bem como construção de cozinha com refeitório reforma da quadra poliesportiva, contemplando projeto arquitetônico, acessibilidade, estrutural, hidro sanitário, elétrico, SPDA, GLP e combate a incêndio, sendo 3.411,61 m2 de área construída total proposta".

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de Execução e Vigência ao contrato nº 042/2023.

EXECUÇÃO: Fica acrescido 300 (trezentos) dias com início em 26/03/2025 e término previsto em 19/01/2026.

VIGÊNCIA: Fica acrescido 300 (trezentos) dias com início em 28/06/2025 e término previsto em 23/04/2026

FUNDAMENTO LEGAL: : Artigo 57, § 1º, ambos da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações posterior e Parecer Jurídico Referencial nº 2843/ CPPGE/2022.

Gestor: Andressa Midori Yamauchi Baufleur
Fiscal: Sanuel Garcia de Souza
Fiscal: Eugenio Mainardes dos Santos

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá, 31 de março de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1679578

PORTARIA Nº 342/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Contratações Anual - PCA 2025 da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos, bem como a Lei Complementar nº 612/2019;

Considerando o art. 27 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022 - o qual disciplina que o plano de contratações anual será elaborado por cada órgão ou entidade, com o objetivo de racionalizar as contratações sob sua competência, garantindo o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Considerando a necessidade de planejamento das licitações e contratações, com o objetivo de alcançar maior eficiência nas contratações;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contratações Anual de 2025 da Secretaria de Estado de Educação, documento orientador dos processos de aquisições de bens, serviços, obras e locações, previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de organizar as contratações do exercício de 2025 e garantir o alinhamento com o planejamento estratégico da SEDUC.

Parágrafo único: O Plano de Contratações Anual deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, em local específico.

Art. 2º O Plano de Contratações Anual consolida as contratações pretendidas para o exercício 2025, considerando as áreas estratégicas da SEDUC:

I - Gabinete do Secretário de Estado de Educação e seus respectivos conselhos;

II - Gabinete Adjunto de Administração Sistêmica;

III - Gabinete Adjunto Executivo;

IV - Gabinete Adjunto de Gestão Educacional;

V - Gabinete Adjunto de Gestão de Pessoas;

VI - Gabinete Adjunto de Gestão Regional;

VII - Gabinete Adjunto de Regime de Colaboração; e

VIII - Gabinete Adjunto de Infraestrutura e Patrimônio.

Parágrafo único: Caso haja a necessidade de realizar licitações ou contratações emergenciais, não previstas no Plano de Contratações Anual, tais aquisições poderão ser realizadas somente mediante devida justificativa e comprovação da existência de recursos orçamentários.

Art. 3º A execução do Plano de Contratações Anual deverá ser acompanhada pelas suas respectivas áreas estratégicas elencadas no artigo anterior, devendo ser observados os prazos previstos para cada fase de contratação conforme o grau de prioridade estabelecido.

Art. 4º O acompanhamento da execução do Plano de Contratações Anual será gerenciado **diariamente** pela equipe da Superintendência de Aquisições e Contratos que irá requerer das áreas demandantes o cumprimento dos prazos e critérios para a execução do PCA.

Art. 5º O acompanhamento da execução do Plano de Contratações Anual será avaliado **trimestralmente** pelo Gabinete Adjunto de Administração Sistêmica, por meio de reuniões estratégicas com as demais áreas estratégicas, avaliando a situação de cada aquisição, dos prazos a serem executados e da análise crítica do painel de indicadores, registrando-se em ata;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Cuiabá, 26 de março de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1679372

PORTARIA Nº 338/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a substituição do titular da pasta em período de usufruto de férias e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o DECRETO Nº 1.253, DE 14 DE JANEIRO DE 2025, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança", e;

Considerando o que dispõe o artigo 21, inciso I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Secretária Adjunta Executiva, **FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**, matrícula nº 11xx71, para responder concomitantemente, no período de 03 a 12 de abril de 2025, pela Secretaria de Estado de Educação, na ausência do titular da pasta, em período de usufruto de férias

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 305/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no dia 14/03/2025, p. 76, Edição 28.949.

Art. 3º Essa Portaria entrará em vigor a partir de 03 de abril de 2025.
Cuiabá, 25 de março de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1679377

PORTARIA Nº 357/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a substituição do Coordenador das ações vinculadas à Bolsa-Formação, em cumprimento ao disposto no Art. 15, inciso I e §1º, da Portaria MEC nº 1.042/2021 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 71 da Constituição Estadual de 1989 e pelo art. 20 da Lei Complementar nº 612/2019, e

Considerando a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), bem como suas alterações; e a Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece as normas para a execução da Bolsa-Formação no âmbito do Pronatec, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, além de outras providências pertinentes;

Considerando a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023 que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, que autoriza a União a financiar a abertura de matrículas em período integral nas escolas de educação básica e a Portaria nº 48, de 12 de agosto de 2024, da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, define o cronograma de adesão e pactuação do Programa Escola em Tempo Integral para o ciclo 2024/2025; Considerando a Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024 e alterações a fim de

definir diretrizes para o ensino médio;

Considerando a Lei nº 13.005/2014, que estabelece o Plano Nacional de Educação, e sua meta 06, que versa sobre a implementação do Ensino Integral e a meta 06 da Lei Estadual nº 11.422, de 14 de junho de 2021, que estabelece o Plano Estadual de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - O Coordenador será um representante da Superintendência de Educação Básica e o Suplente será um representante da Superintendência de Diversidade, da Secretaria de Estado de Educação, que estão ligados diretamente à implantação da Política de Ensino Integral no âmbito Estadual.

Art. 2º - Substituir, a partir da presente data, o **servidor Weder de Almeida Silva, matrícula 226851**, pelo servidor **Jorge Rodrigues, matrícula 44708**, na função de Coordenador das ações vinculadas à pactuação e à implementação da Bolsa-Formação, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, sob a coordenação da Superintendência de Educação Básica.

Art. 3º - Fica mantida a designação de **Cleuza Aparecida de Santana Gonçalves, matrícula 37302**, como Suplente.

Art. 4º - São atribuições do Coordenador designado conforme estabelecido no Art. 15, inciso I, § 2º, da Portaria MEC nº 1.042/2021:

I - apresentar as propostas de oferta;

II - responder perante o MEC pelas competências atribuídas ao parceiro ofertante nesse artigo;

III - verificar a compatibilidade entre a carga horária regular dos profissionais selecionados e a jornada dedicada às atividades do Pronatec/ do Termo de Adesão.

IV - compete ao Coordenador a observância ao disposto no Art. 15, da Portaria MEC nº 1.042/2021.

Art. 5º - Os casos omissos na presente Portaria deverão ser deliberados pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de março de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1679378

TERMO DE ADESÃO À BOLSA-FORMAÇÃO - PRONATEC PARCEIRO OFERTANTE

A **Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso** com sede no município de Cuiabá - MT, registrada sob o número de CNPJ 53.291.992/0001-10, devidamente estabelecida à Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-906, representada por seu dirigente máximo Alan Resende Porto, nomeado pela pelo ato e nº 185/2024, inscrito no CPF 012.524.051-11 e documento de identificação RG 2674153-9 órgão de expedição SEJUSP/MT, 05/08/2013, resolve firmar o presente Termo de Adesão à Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, na condição de parceiro ofertante de vagas gratuitas nas seguintes opções de cursos: qualificação profissional ou formação inicial e continuada (FIC), educação profissional técnica de nível médio ou formação de professores em nível médio - na modalidade normal, nos termos da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, consideradas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a adesão da rede estadual de Mato Grosso à Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, visando a oferta de vagas nas seguintes opções de cursos: qualificação profissional, educação profissional técnica de nível médio ou formação de professores em nível médio - na modalidade normal.

As metas de vagas e prazos para a oferta dos cursos serão específicas de cada pactuação, a ser firmada entre a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec) e o parceiro ofertante, e consignada em documentos próprios e disponibilizada em meio digital nos termos da Portaria MEC nº 1.042/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO COORDENADOR DAS AÇÕES

Fica designado como coordenador das ações vinculadas à Bolsa-Formação, Jorge Rodrigues, CPF 488.695.201-10 e como suplente Cleuza Aparecida de Santana Gonçalves, CPF 362.934.231-00, Portaria nº 1.077/2024/GS/ SEDUC/MT, em cumprimento ao disposto no art. 15, inciso I e §1º, da

Portaria MEC nº 1.042/2021.

Ao Coordenador compete realizar as atribuições descritas no artigo 15, §2º da Portaria MEC nº 1.042/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DOS REPRESENTANTES

Cabe ao parceiro ofertante informar, no prazo máximo de 15 dias, eventual troca de dirigente máximo da instituição ou de coordenador das ações vinculadas à Bolsa-Formação.

Deve ser comunicada a alteração do dirigente máximo da instituição, devendo ser enviado ofício à SETEC, indicando a ciência deste quanto ao conteúdo do presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO PARCEIRO OFERTANTE

Na condição de parceiro ofertante da Bolsa-Formação do Pronatec a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso se compromete a cumprir todas as atribuições que lhe competem, previstas na Portaria MEC nº 1.042/2021, em especial as constantes do art. 15.

CLÁUSULA QUINTA - DO FINANCIAMENTO

As transferências de recursos para a execução da ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, decorrentes de pactuações celebradas entre o Ministério da Educação e os signatários deste termo de adesão, obedecerão ao previsto na Lei nº 12.513/2011, na Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e nas resoluções do FNDE que disponham sobre a transferência de recursos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à Setec/MEC dar publicidade a este Termo de Adesão, nos sítios eletrônicos do MEC, conforme previsto no art. 11 da Portaria MEC nº 1.042/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O parceiro ofertante deverá prestar contas dos recursos creditados na conta corrente da Bolsa-Formação, conforme preceituado no artigo 6º, §1º, da Lei nº 12.513/2011 e nas resoluções do FNDE que disponham sobre a prestação de contas dos recursos transferidos.

A fiscalização da utilização dos recursos repassados para a execução da Bolsa-Formação é de competência conjunta do MEC e do FNDE, respeitadas as competências dos órgãos de controle, mediante a realização de auditorias, inspeções e de análise dos processos que originarem as prestações de contas, observado o cronograma de acompanhamento estabelecido pelos órgãos fiscalizadores, como previsto no art. 57 da Portaria MEC nº 1.042/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Cabe a instituição ofertante cumprir com as responsabilidades previstas na Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, podendo seu descumprimento injustificado, assim como a sua reincidência, ensejar as medidas previstas no art. 59 da Portaria MEC nº 1.042/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO E DAS CONTROVÉRSIAS

É competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Adesão, que não possam ser resolvidas mediante acordo entre as Partes, a Advocacia-Geral da União - AGU, nos termos do inciso XI, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993. Em última instância o Foro competente para dirimir dúvida ou litígio oriundo deste instrumento é o da Justiça Federal, Fora da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Ademais solicitamos a ampliação para 450 vagas em EM-EPT de acordo com o que foi aderido no SIMEC.

Anexo I - Orientações

Além deste Termo de Adesão, os interessados deverão encaminhar os seguintes documentos anexos para formalização da adesão à Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec na condição de parceiro ofertante:

1. Cópia do documento de nomeação do dirigente máximo da instituição.
2. Cópia do RG e CPF do dirigente máximo da instituição.
3. Cópia do documento de nomeação do coordenador das ações vinculadas.
4. Cópia do RG e CPF do coordenador das ações vinculadas.

Cuiabá, 28 de março de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1679384

PORTARIA Nº 354/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a instituição das Câmaras de Negócios da Alimentação Escolar - CNAE das Diretorias Regionais de Educação para realização dos procedimentos para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 71 da Constituição Estadual de 1989 e pelo art. 20 da Lei Complementar nº 612/2019;

RESOLVE:

Art.1º Instituir as Câmaras de Negócios da Alimentação Escolar - CNAE das Diretorias Regionais de Educação - DRE, para realização dos procedimentos da Chamada Pública e do Pregão Presencial para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, composta pelos seguintes servidores público e seus respectivos setores:

§ 1º Câmara de Negócio da Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação de Alta Floresta:

I. AURELIANO TEIXEIRA DA SILVA - Diretor - Diretores das Escolas Estaduais do Pólo/AF

II. CAUÃ FELIPE DA CRUZ - Diretoria Regional de Educação - DRE/AF

III. MARCIO LEAL TELES DA SILVA - Coordenador/COADM - Diretoria Regional de Educação - DRE/AF

IV. GISLAINE GARCIA DE OLIVEIRA DE SOUZA - Diretoria Regional de Educação - DRE/AF

V. JOZIELI ELIKEILA RANDOLI DE ALMEIDA - Diretoria Regional de Educação - DRE/AF

VI. SILVANIA TAUFMANN DRE/AF - Diretoria Regional de Educação - DRE/AF

VII. MARCIO HRYCYK - Diretor - Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar - CDCEs

VIII. FRANCISCA ILMARLI TEIXEIRA - Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público SINTEP/AF

IX. VIVLIANE SACHI PASSOS - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER /AF

X. MÁRCIA DE FÁTIMA LIGOR - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER /AF

XI. FÁBIO MENECKELLI - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER /CLD

XII. ALESSANDRO AQUINO COSTA - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso -INDEA/AF

XIII. CLAUDINEI DE SOUZA JESUS - Câmara de Vereadores / AF

XIV. NILSON PEREIRA DA SILVA - Câmara de Vereadores / AF

XV. ODAIR DE SOUZA FAGUNDES - Conselho Municipal de Alimentação Escolar/ AF

§ 2º Câmara de Negócio da Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação de Barra do Garças:

I. VITOR TEN CATEN - Ordenador de Despesas - Diretores das Escolas Estaduais do Polo /BG;

II. KELLY KISSES PAGNONCELLI - Diretor - Diretores das Escolas Estaduais de Campinápolis /BG;

III. LIONAI RODRIGO GALVÃO DE SOUSA - Diretor - Diretores das Escolas Estaduais de Água Boa /BG;

IV. WILLCKERSON ADRIANO CAVALCANTE - Diretor - Diretores das Escolas Estaduais de Barra do Garças /BG;

V. LUGERYA RODRIGUES CARVALHO - Diretor - Diretores das Escolas Estaduais de TORIXORÉU /BG;

VI. WILLIAN VIEIRA DA SILVA - Diretor - Diretores das Escolas Estaduais de Água Boa/BG;

VII. NAILDO GUEDES LIMA - Diretor - Diretores das Escolas Estaduais de Barra do Garças /BG;

VIII. ANGÉLICA ASSIS GONÇALVES BORGES - Diretor - Diretores das Escolas Estaduais de Ponte Branca /BG;

IX. FABIANO RODRIGUES DE CAMPOS - Diretor - Diretores das Escolas Estaduais de Ribeirão Cascalheira/BG;

X. ELIEZER RIBEIRO GOMES - Diretor Indígena - Diretores das Escolas Estaduais do Pólo/BG;

XI. FELIPE TSADZAWÉ - Diretor Indígena - Diretores das Escolas Estaduais do Pólo/BG;

XII. FLAVIANA SANGALETI PATZLAFF - Diretor - Diretores das Escolas Estaduais do Pólo/BG;

XIII. GABRIEL VINÍCIUS ALVES DA SILVA - Secretário - Diretoria Regional de Educação - DRE/BG;

XIV. EMILIO ALVES DE FIGUEIREDO - Diretoria Regional de Educação - DRE/BG;

XV. GERSON CARLOS REZENDE - Diretoria Regional de Educação - DRE/BG;

XVI. GLAYTON PAZ CAMARA - Diretor - Diretores das Escolas Estaduais do Pólo/BG;

XVII. JOCEMAR DE OLIVEIRA - Suplente De Diretores - Diretores das Escolas Estaduais de Nova Xavantina/ BG;

XVIII. MARIA MOREIRA DA ROCHA FIGUEIREDO - Representante - Diretoria Regional de Educação - DRE/BG;

XIX. MEIRE DE MELO LOURENÇO GARCIA - Representante - Diretoria Regional de Educação - DRE/BG;

XX. NUBSON DE SOUZA FREITAS - Pregoeiro/Presidente - Diretoria Regional de Educação - DRE/BG;

XXI. PAMELLA LOBO REGO - Suplente Secretário - Diretoria Regional de Educação - DRE/BG;

XXII. SILMIRA ALVES SANTANA SILVA - Representante - Diretoria Regional de Educação - DRE/BG;

XXIII. SILVIA DE MOURA FAITÃO - Representante - Diretoria Regional de Educação - Núcleo de Canarana/BG;

XXIV. DÉBORA CRISTINA PESAMOSCA - Equipe De Apoio - Conselho Municipal De Alimentação Escolar;

XXV. JOSÉ LEÃO ALVES - Equipe De Apoio - Conselho Municipal De Alimentação Escolar;

XXVI. MICHELLE CALIXTO DE MELO - Equipe De Apoio - Conselho Municipal De Alimentação Escolar;

XXVII. RUTH LORENZON - Equipe De Apoio - Conselho Municipal De Alimentação Escolar;

XXVIII. EVALDO DE SOUZA SOARES - Equipe De Apoio - Conselho Municipal De Alimentação Escolar;

XXIX. ELEANDRO MARIANI RIBEIRO - Equipe De Apoio - Cooperativa Dos Pequenos Produtores Rurais;

XXX. JOSÉ BARBOSA DE MELO - Equipe De Apoio - Cooperativa Dos Pequenos Produtores Rurais;

XXXI. JOSILENE PINHEIRO DA SILVA - Equipe De Apoio - Cooperativa Dos Pequenos Produtores Rurais;

XXXII. GILMAR CELESTINO DOS SANTOS - Equipe De Apoio - Diretores;

XXXIII. ARYANNE PARREIRA COELHO - Diretoria Regional de Educação;

XXXIV. ALISON LUCAS LORENZON - Equipe De Apoio - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;

XXXV. CAROLINA WISINTAINER - Equipe De Apoio - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;

XXXVI. GLENIO GONÇALVES GARCIA - Equipe De Apoio - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;

XXXVII. ITALLO D PAULA MATOS MACHADO - Equipe De Apoio - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;

XXXVIII. LUCIMARA LENHARO LONGO - Equipe De Apoio - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;

XXXIX. RUAN CARLOS SOUSA PAIVA - Equipe De Apoio - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;

XL. WALDEMIRO FLORES MARCOLAN - Equipe De Apoio - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;

XLI. JUTHSNEY DE OLIVEIRA - Equipe De Apoio - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA;

XLII. MARCELO GALVÃO MARQUES - Equipe De Apoio - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA;

XLIII. ALBINO PFEIFER NETO - Equipe De Apoio - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/ Ule De Araguaiana;

XLIV. RÂNDALA COELHO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO - Equipe De Apoio - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/ Ule De Araguaiana;

XLV. ADELANY RIBEIRO AGUIAR GUIMARÃES - Equipe De Apoio - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/ Ule Barra Do Garças;

XLVI. JOSEANE ROBISTEIN SCHUMAHER - Equipe De Apoio - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/ Ule Barra Do Garças;

XLVII. ANTONIO GERALDO TEIXEIRA BRITO - Equipe De Apoio - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/ Ule General Carneiro;

XLVIII. JOSE AUGUSTO MAESTER - Equipe De Apoio - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/ Ule Novo São Joaquim;

XLIX. MARCIO ALVES PALLEROSI - Equipe De Apoio - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/ Ule Novo São Joaquim;

L. Leonardo Dos Santos Lemes - Equipe De Apoio - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/ Ule Pontal Do Araguaia;

LI. MARISTELA MARANHÃO FONSECA - Equipe De Apoio - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/ Ule Pontal Do Araguaia;

LII. RUY SOUSA OJEDA - Equipe De Apoio - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/ Ule Ponte Branca;

LIII. VILSON JOSE RIBEIRO JUNIOR - Equipe De Apoio - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/ Ule Ponte Branca;

LIV. DIVALDO RESENDE BATISTA - Equipe De Apoio - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/ Ule Ribeirãozinho;

LV. JUTHSNEY DE OLIVEIRA - Equipe De Apoio - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/ Ule Ribeirãozinho;

LVI. JENNIFER OBERGER FERREIRA - Equipe De Apoio - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/ Ule Torixoréu;

LVII. MARCEL BELÉM DE SOUZA - Equipe De Apoio - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/ Ule Torixoréu;

LVIII. JOANA DARK GUIMARÃES - Equipe De Apoio - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/ Ule Barra Do Garças;

LIX. MARCELO GALVÃO MARQUES - Equipe De Apoio - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/ Ule Barra Do Garças;

LX. ADAUBERAM MANOEL DE FREITAS - Equipe De Apoio - Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público SINTEP;

LXI. AGDA PEREIRA MARINHO - Equipe De Apoio - Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público SINTEP;

XLII. DHOMINI ALENCAR DE SOUZA - Equipe De Apoio - Vigilância Sanitária Municipal;

LXIII. FRANCIELLY DA ENCARNÇÃO AMORIM - Equipe De Apoio - Vigilância Sanitária Municipal;

LXIV. GISSELLE LUBIA MARTINS HONORIO - Equipe De Apoio - Vigilância Sanitária Municipal;

LXV. HALLANA WILLIG - Equipe De Apoio - Vigilância Sanitária Municipal;

LXVI. JOEDNA OLIVEIRA PEREIRA - Equipe De Apoio - Vigilância Sanitária Municipal;

LXVII. PATRICIA MENDES MOTA - Equipe De Apoio - Vigilância Sanitária Municipal;

LXVIII. PERECLIS SILVA DE OLIVEIRA - Equipe De Apoio - Vigilância Sanitária Municipal;

§ 3º Câmara de Negócio da Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação de Cáceres:

I. CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA QUINTANS - Diretor / Pregoeiro - Diretores das Escolas Estaduais do Polo/Cáceres;

II. ALINE KAREN DAMACENA - Diretor - Diretores das Escolas Estaduais do Polo/Cáceres;

III. PATRÍCIA RAMOS BERTOLDO DE SENA SANTOS - Diretor - Diretores das Escolas Estaduais do Polo/Cáceres;

IV. JULIANA ALVES DE JESUS QUEVEDO - Diretor - Diretores das Escolas Estaduais do Polo/Cáceres;

V. CLAIR TERESINHA BIRCK - Presidente da Câmara de Negócios - Diretoria Regional de Educação - DRE/Cáceres;

VI. JANAINA RODRIGUES DE LARA - Presidente da Chamada Pública - Diretoria Regional de Educação - DRE/Cáceres;

VII. MARINETE LUIZ FERREIRA - Representante - Diretoria Regional de Educação - DRE/Cáceres;

VIII. ALINE SILVA DE ASSIS - Diretor/ Ordenadora de Despesas - Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar/ Polo de Cáceres;

IX. ADDISON RICARDO FISCHER CORREA - Diretor - Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar / Polo de Cáceres;

X. EDILEUZA DA SILVA OLIVEIRA ANTONIASSI - Diretor - Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar/ Polo de Cáceres;

XI. ANA CLEIDE SILVA CARVALHO - Titular - Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público SINTEP;

XII. JACKSON FERREIRA DA SILVA - Titular - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;

XIII. WALMIR CEBALHO DE SOUZA - Suplente - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;

XIV. EVA MACEDO DOS SANTOS - Suplente - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;

XV. TARCISIO WUNSCH JUNIOR - Suplente - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;

XVI. PATRICIA LUCIANE SANTOS DE CAMPOS - Suplente - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;

XVII. PORFIRIO DOS SANTOS JUNIOR - Suplente - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;

XVIII. KAMILA DANIELA ALVES DE MELO - Suplente - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;

XIX. HEVERTON DE OLIVEIRA GONÇALVES - Suplente - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;

XX. BRUNO CORREA DA SILVA E JAILSON DE SOUZA BRANDÃO - Suplente - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;

XXI. JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA - Titular - Vigilância Sanitária Municipal;

XXII. JOSÉ BENILTON LEITE POMPÍLIO - Suplente - Vigilância Sanitária Municipal;

XXIII. THIAGO DE LUCAS PEREIRA PINTO - Titular - Associação Comercial de Cáceres;

XXIV. VALQUÍRIA SOARES DE SOUZA - Titular - Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

XXV. ELIANNE ARRUDA PIRES - Suplente - Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

§ 4º Câmara de Negócio da Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação de Confresa:

I. MARTA CRISTINA THEIS - Representante - Diretoria Regional de Educação - DRE/Confresa;

II. JUNIO CESAR DOS SANTOS - Representante - Diretoria Regional de Educação - DRE/Confresa;

III. CRISTINA CONCEIÇÃO GALVÃO LUZ - Representante - Diretoria Regional de Educação - DRE/Confresa;

IV. NELSON PAULINO JUNIOR - Representante - Diretoria Regional de Educação - DRE/Confresa;

V. BEATRIZ DOS ANJOS FEITOZA - Representante - Diretoria Regional de Educação - DRE/Confresa;

VI. MARIA OLDEIDE PEREIRA GOMES - Representante - Diretoria Regional de Educação - DRE/Confresa;

VII. ROSILENE FERREIRA BEZERRA - Representante - Diretoria Regional de Educação - DRE/Confresa;

VIII. GRACIELA MORAIS SALES - Representante - Diretoria Regional de Educação - DRE/Confresa;

IX. ANDRÍSIA DA COSTA SANTOS - Representante - Diretoria Regional de Educação - DRE/Confresa;

X. DAYANNE ALMEIDA SOARES - Representante - Diretoria Regional de Educação - DRE/Confresa;

XI. WALLAS PACIENTE HORA - Representante - Diretoria Regional de Educação - DRE/Confresa;

XII. HAROLDO BORGES - Representante - Diretoria Regional de Educação - DRE/Confresa;

XIII. PYQUET SANTANA LACERDA - Diretoria Regional de Educação - DRE/Confresa;

XIV. IARA SILVA CRUZ E SOUSA - Diretoria Regional de Educação - DRE/Confresa;

XV. HÉRCULES OLIVEIRA FARIAS NASCIMENTO - Diretores das Escolas Estaduais do Polo de Confresa;

XVI. MARIA ZERLÂNDIA CALAÇA RAMOS - Diretores das Escolas Estaduais do Polo de Confresa;

XVII. ILANE MEDEIROS DOS SANTOS SILVA - Diretores das Escolas Estaduais do Polo de Confresa;

XVIII. ILDENE PEREIRA DE SOUSA - Diretores das Escolas Estaduais do Polo de Confresa;

XIX. AELSO OLIVEIRA MOURA - Diretores das Escolas Estaduais do Polo de Confresa;

XX. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA - Diretores das Escolas Estaduais do Polo de Confresa;

XXI. DEASSIS GOMES DA SILVA - Diretores das Escolas

Estaduais do Polo de Confresa;

XXII. JHONNATHAN RODRIGUES DO NASCIMENTO - Diretores das Escolas Estaduais do Polo de Confresa;

XXIII. MÉRCIA MENDES TÔRRES MORAIS - Diretores das Escolas Estaduais do Polo de Confresa;

XXIV. MARIUZA MARINHO LOPES - Diretores das Escolas Estaduais

XXV. IRAILDES CURVINA ALVES ALMEIDA - Diretores das Escolas Estaduais do Polo de Confresa;

XXVI. DOMINGOS BARROSO RODRIGUES - Diretores das Escolas Estaduais do Polo de Confresa;

XXVII. SÉRGIO FERREIRA DA SILVA - Diretores das Escolas Estaduais do Polo de Confresa;

XXVIII. VERÔNICA DA SILVA SANTOS - Diretores das Escolas Estaduais do Polo de Confresa;

XXIX. DAVI DE LIMA BEZERRA - Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar;

XXX. JOAQUIM VIANA BARROS - Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar;

XXXI. RONAN MENDES DA SILVA RIBEIRO - Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público/ SINTEP;

XXXII. ADAIDES AIRES DA ROCHA - Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural/ EMPAER;

XXXIII. ALISSON FERNANDO RÚBIO - Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural/EMPAER;

XXXIV. DANIELE RENATA ALVES FIGUEIREDO - Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural/ EMPAER;

XXXV. KASSUMO FERREIRA ARAÚJO ALVES - Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural/ EMPAER;

XXXVI. BARTOLOMEU JUNIOR DE SOUSA SILVEIRA - Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural/ EMPAER;

XXXVII. ROGERIO ALVES E SILVA - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA;

XXXVIII. ELTON MESSIAS DA SILVA - Câmara de Vereadores;

XXXIX. ELIANE OLIVEIRA DE ARAÚJO ALVES - Vigilância Sanitária Municipal;

XL. WESLEY ALMEIDA BISPO - Vigilância Sanitária Municipal;

XLI. REGINALDO ABRIL DA SILVA - Associação Comercial;

XLII. CRISTIAN ALEX LOPES DE SOUZA - Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

XLIII. VAGLON COELHO ALMEIDA - Associação de Produtores Rurais.

§ 5º Câmara de Negócio da Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação de Diamantino:

I. ADRIANI FÁTIMA BOTH DOS SANTOS - Representantes de Diretores das Escolas Estaduais do Polo;

II. GILMAR COSME DE SOUZA ROSA - Representantes de Diretores das Escolas Estaduais do Polo;

III. LUIZ SERGIO DE ASSUNÇÃO BELMONTE - Representantes de Diretores das Escolas Estaduais do Polo;

IV. DIOMILCE MARLI SILVA COLLA - Representantes da Diretoria Regional de Educação - DRE;

V. DANIELE APARECIDA GOMES DA SILVA - Representantes da Diretoria Regional de Educação - DRE;

VI. KAREN REGINA COPINI - Representantes da Diretoria Regional de Educação - DRE;

VII. MÁRCIA ESTELA ANDREANI COLERAUS - Representantes da Diretoria Regional de Educação - DRE;

VIII. LUCAS ROTILLI DURLO - Representante dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar - CDCE;

IX. ANDRESSA ROSANE FIGUEIROA - Representante dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar - CDCE;

X. CATIA LOURO FERNANDES - Representante dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar - CDCE;

XI. JOSIVANNY OLIVEIRA SANTOS COCCO - Representante da EMPAER - Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural;

XII. ALBERTO DUAILIBI - Representante da Vigilância Sanitária Municipal.

§ 6º Câmara de Negócio da Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação de Juína:

I. MARIANA LETICIA SERVELHERE REZENDE FRANCISQUETTI - ordenador de despesas e Presidentes da Câmara - Diretores das Escolas Estaduais do polo;

II. MARIA LOSÂNGELES ARAÚJO SILVA - representante da Diretoria Regional de Educação-DRE/COADM;

III. ALESSANDRA LOPES CORTEZ COMINETTI - representantes

dos Conselhos Deliberativo da Comunidade Escolar

IV. JUSCELENE FERREIRA DE SOUZA AMARILHA - representante do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público/ Sintep;

V. NEUCIR LUIS PARAVISI - Representante da Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;

VI. THALITA NEVES MAROSTEGA - representante do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA;

VII. AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA - representante dos vereadores;

VIII. SILVANA ROCHA VALIGUSKI - representante da Vigilância Sanitária de Juína;

IX. EDSON B. SANTI - representante da Associação Comercial de Juína;

X. GERALDO ALVES NOGUEIRA - representante da Associação, Sindicato ou cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais e representante dos produtores Feirantes APROFEJU/ Associação dos Produtores Feirantes de Juína;

XI. ANA LÚCIA CARLOS FELISMINO - representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

XII. SÔNIA MARIA DA SILVA SOUZA - Pregoeiro - representante da Diretoria Regional de Educação-DRE;

XIII. CLAUDINA VALEGUSKI CORREA - Equipe de Apoio;

XIV. JOSIANE SCHEFFER GUIMARÃES - Equipe de Apoio;

XV. LIANE JANE DRECH - Equipe de Apoio

XVI. VERA LUCIA CARDOSO DOS SANTOS DA CRUZ - Equipe de Apoio;

XVII. MARINEIDE FRANCISCA DA SILVA - Equipe de Apoio;

XVIII. KEYLA CRISTINA FERREIRA JARDIM FERNANDES - Equipe de Apoio;

XIX. SANDRA HELENA DE SOUZA AZUAGA- Equipe de Apoio;

§ 7º Câmara de Negócio da Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação de Matupá:

I. PAMELA CRISTINA PATRIOTA CABRAL - Diretor de Escola - Representante dos Diretores das Escolas Estaduais do Polo;

II. MARCO AURÉLIO FIDELIS PEREIRA - Diretor de Escola - Representante dos Diretores das Escolas Estaduais do Polo;

III. RENATA SÍRIA BORTOLINI MARTINS - DRE/Matupá - Representante da DRE de Matupá;

IV. MARIA LUIZA ANTUNES - DRE/Matupá - Representante da DRE de Matupá - Pregoeira e Presidente de Comissão;

V. JANUSI SILVA DE MATTOS - DRE/Matupá - Secretária da CNAE;

VI. ANDRESSA PIRES - DRE/Matupá - Nutricionista;

VII. ADRIANA BERTOL - Diretora de Escola - Representante dos Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - Ordenador de Despesa;

VIII. MAGDA THAIS PILGER MACIEL - Diretora de Escola - Representante dos Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;

IX. MARCOS ROGÉRIO DA ROCHA - Representante da Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural /EMPAER;

X. SILVANO RAMOS DA SILVA - Representante da Câmara de Vereadores;

XI. RENATO FERNANDES DE SOUZA - Representante da Vigilância Sanitária Municipal;

XII. NEEMIAS SILVINO DOS SANTOS - Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público/ SINTEP;

XIII. GILMAR FERREIRA NANTES - Representante da Associação do Pequenos Produtores Rurais;

XIV. WESLEIA PATRICIA LEMES DOS SANTOS - Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

XV. JOSIANE MÁRCIA FEHMBERGER - equipe de apoio - DRE/ Matupá,

XVI. GUSTAVO GABRIEL DA SILVA DE CASTRO - equipe de apoio - DRE/Matupá,

§ 9º Câmara de Negócio da Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação de Pontes e Lacerda:

I. DINAEL ALVES DE FREITAS - Presidente da Câmara de negócios - Representante da DRE de Pontes e Lacerda;

II. JUCIANE VAREIRO ALES - Pregoeiro - Representante da DRE de Pontes e Lacerda;

III. EDIR DE OLIVEIRA - Ordenador de despesas - Representante Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;

IV. MARILZA ALBUQUERQUE CRUZ - Secretária CNAE - Representante da DRE de Pontes e Lacerda;

V. JOSÉ SILVEIRA DE MATOS - Associação de Pequenos Produtores Rurais;

VI. EDIR DE OLIVEIRA - Diretor de Escola - Representante dos Diretores das Escolas Estaduais do Polo;

VII. LOANA LONGO - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural/ EMPAER;

VIII. JÚNIOR FÁBIO ALVES MOREIRA - Vigilância Sanitária;

IX. ALEXANDRA MOREIRA DA SILVA VIEIRA - Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público /SINTEP.

§ 10 Câmara de Negócio da Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação de Primavera do Leste:

I. ANDRÉ DOMINGOS DE BRITO - Pregoeiro;

II. ISA CRISTINA VON BORTEL MARQUES DAPPER - Ordenador - Escola Estadual do Polo de Primavera do Leste;

III. LEODÉCIO ARAÚJO DA SILVA JÚNIOR - Presidente da Comissão - Diretoria Regional de Educação DRE/COADM;

IV. ROGERIO FERREIRA MIRANDA - Equipe de Apoio - Diretoria Regional de Educação;

V. RAQUEL GONÇALVES DOS REIS - Equipe de Apoio - Diretoria Regional de Educação;

VI. DINÁ DOS SANTOS CANTUÁRIO - Equipe de Apoio - Diretoria Regional de Educação;

VII. FLÁVIA MARIA MORAES DE ARAÚJO - Equipe de Apoio - Diretoria Regional de Educação;

VIII. LAURA BRANDALISE BORGES - Equipe de Apoio;

IX. LUCIANA MARIA DA FONSECA - Diretor Escolar;

X. ELISANGELA MARIA FRANCISCA LEITE - Diretor Escolar;

XI. MARISA BARREIROS DOS SANTOS - Diretor Escolar;

XII. MARTA ROSANA CUSTODIO DOS SANTOS FORNAZA - Diretor Escolar;

XIII. JÚLIO CEZAR SANTIAGO DA SILVA - Diretor Escolar;

XIV. CLEUSINETE DAVID FIGUEIREDO FILGUEIRAS - Diretor Escolar;

XV. ISA CRISTINA VON BORTEL MARQUES DAPPER - Representantes Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE;

XVI. MARIA CAROLINA SANTOS GIL - Representantes Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE;

XVII. CLAUDIA BEATRIZ COIMBRA DE GODOI - Representantes Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE;

XVIII. MARIA DOS SANTOS SILVA - Representantes Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE;

XIX. GLÓRIA FERREIRA DA SILVA SCHULZ - Representantes Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE;

XX. ADILSON VARGAS - Representantes Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE;

XXI. ROSA MARIA SANTOS MAIATE - Representante Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público - SINTEP;

X. FERNANDO THIAGO ALVES DE OLIVEIRA XAVIER - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural/ EMPAER;

XI. SERGIO MAZETO - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural/ EMPAER;

XII. CLODOALDO MACCARI - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural/ EMPAER;

XIII. MARCOS MUNIZ DE MENEZES - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural/ EMPAER;

XXII. FERNANDO LUCCHESI SANDRINI - Representante INDEA;

XXIII. ROBERTO FRANCISCO DE PAULA - Representante INDEA;

XXIV. MILLENA VANDONI DE MOURA - Representante INDEA;

XXV. JEAN DOS SANTOS NUNES ROCHA - Representante INDEA;

XXVI. KARLA JACKELINE DA SILVA SOUZA - Representante de Vereadores;

XXVII. NEIDE DELMONDES PANTALEÃO - Representante de Vereadores;

XXVIII. ROGÉRIO DA SILVA DELMON - Representante Vigilância Sanitária;

XXIX. FÁBIO JUNIOR RODRIGUES FERREIRA - Representante Vigilância Sanitária;

XXX. VIVIANI BORGES GERALDINO AGUIAR - Representante Vigilância Sanitária;

XXXI. KASSIA RENOSTRO DUCATTI - Representante Vigilância Sanitária;

XXXII. RENAN ANTÔNIO ANGELIM RODRIGUES - Representante Vigilância Sanitária;

XXXIII. ROBSON FRANTZ - Representante Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

XXXIV. VALDA RODRIGUES DOS SANTOS - CMAE/SMEE;

XXXV. ANDREA FERREIRA DE OLIVEIRA - Associações/ sindicatos Pequenos Produtores Rurais;

XXXVI. SIMONE SANTOS GOUVEIA - Associações/sindicatos

Pequenos Produtores Rurais;

XXXVII. EVANDRO DE JESUS FERRAZZA - Associações/
sindicatos Pequenos Produtores Rurais;

XXXVIII. OTÁVIO AUGUSTO BENA DE OLIVEIRA-
Representante ACIPLE/CDL;

XXXIX. OLINET APARECIDA MADEIRA DA COSTA MAGNE
- Representante ACIPLE/CDL.

§ 11 Câmara de Negócio da Alimentação Escolar da Diretoria
Regional de Educação de Rondonópolis:

I. CRISTIANE FREITAS PEREIRA DA SILVA - Diretora Escolar -
Representante de Diretores das Escolas Estaduais do Polo;

II. NELZI DE FREITAS - DRE/Rondonópolis - Representantes da
Diretoria Regional de Educação - DRE;

III. ANANDA PRISCILA MORAL ALVES CABRAL - Técnica
Administrativa Educacional da DRE;

IV. ANABEL BEATRIZ DE COL - Professora Técnica da DRE;

V. CHRISTINA MELO DOS SANTOS - Técnica Administrativa
Educacional da DRE;

VI. JUCIANE MOREIRA JERÔNIMO DE GODOI - Técnica
Administrativa Educacional da DRE;

VII. LIDIANE DA SILVA NUNES SALLES - Técnica Administrativa
Educacional da DRE;

VIII. ROSANE SANTOS DA SILVA - Diretoria Regional de
Educação/ DRE;

IX. DANILO RENATO DA SILVA MARTELO - Representante dos
Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar - CDCE;

X. ZULEICA DE OLIVEIRA BORGES - Representante dos
Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar - CDCE;

XI. MARIA DÉBORA LOIOLA BEZERRA - Extensionista Rural -
Representante da EMPAER - Empresa Mato-grossense de Pesquisa,
Assistência e Extensão Rural;

XII. JUSSIMAR ADRIANO DE ALMEIDA CORREIA - Agente fiscal -
Representantes do INDEA - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de
Mato Grosso;

XIII. JOANA DARC GONÇALVES DE FARIAS - Agente
fiscal - Representantes do INDEA - Instituto de Defesa Agropecuária do
Estado de Mato Grosso;

XIV. REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS - Vereador
- Representante da Câmara de Vereadores;

XV. GISELE PORTELA DE OLIVEIRA - Fiscal sanitário -
Representante da Vigilância Sanitária Municipal;

XVI. ROBSON SEVERIANO NEVES - Presidente da ACIR -
Representantes da Associação Comercial - ACIR;

XVII. VALDIVINO TOMAZ DE AQUINO - Representante de
Associação, Sindicato ou Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais -
representante do Sindicato dos Agricultores Familiares de Rondonópolis /
Itiquira / São José do Povo/MT;

XVIII. DEUVÂNIA DE AMARAL FERREIRA - Representante
do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - Presidente da CAE do
município de Rondonópolis.

§ 13 Câmara de Negócio da Alimentação Escolar da Diretoria
Regional de Educação de Tangará da Serra:

I. CLAUDIOMAR PEDRO DA SILVA - Presidente da Câmara -
Representantes da DRE Diretor Adjunto;

II. EVERSON AUGUSTO GOMES FERREIRA - Suplente -
Representantes da DRE;

III. SILVANA RODRIGUES PINTO VERCIANO - Representantes da
Diretoria Regional de Educação /DRE;

IV. ROGER HENRIQUE ALVES RIBEIRO - Pregoeiros - Diretoria
Regional de Educação /DRE;

V. CAMILA DANIELA DOS SANTOS FERRARESSO - Diretoria
Regional de Educação /DRE;

VI. VIVIANE CARVALHO CORREA - Diretoria Regional de Educação
/DRE;

VII. CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO - Equipe de Apoio;

VIII. JAIR PEREIRA DA CRUZ - Representantes dos
Diretores Escolares;

IX. MARINALVA GOMES - Representantes dos Diretores Escolares;

X. GENILDA SILVA DOS SANTOS - Representante de Compras;

XI. MARCIO SILVA PEREIRA - Representante de Compras;

XII. ANGELA MARIA DA SILVA - Representante de Compras;

XIII. VALERIA CONSTANTINO GUIMARÃES - Ordenadora
de Despesa - Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;

XIV. GABRIELLE CRISTIANE PINHEIRO LOPES -
Representantes da EMPAER;

XV. JOAS NALINI DA SILVA - representantes do INDEA;

XVI. SAMUEL FRANCISCO - representantes do INDEA;

XVII. LUCIANA DOS SANTOS LADEIA - representantes da

Vigilância Sanitária;

XVIII. VAILTON FLORENÇO DE SOUZA - representantes da

Vigilância Sanitária;

XIX. ROMER SATOR YAMASHITA - representante da
Câmara de Vereadores;

XX. JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUZA - representante do Conselho
de Alimentação Escolar e Membro da Câmara;

XXI. DALVA E JOSÉ JOAQUIM CAMELO - representante do
Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

XXII. JORGE EDUARDO RIBEIRO NAZARI - representante
da ACITS;

XXIII. FABIANA FUSCO ROCHA - representante do SINTEP.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de março de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1679389

PORTARIA Nº 354/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a instituição das Câmaras de Negócios da Alimentação Escolar - CNAE das Diretorias Regionais de Educação para realização dos procedimentos para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 71 da Constituição
Estadual de 1989 e pelo art. 20 da Lei Complementar nº 612/2019;

RESOLVE:

Art.1º Instituir as Câmaras de Negócios da Alimentação Escolar -
CNAE das Diretorias Regionais de Educação - DRE, para realização
dos procedimentos da Chamada Pública e do Pregão Presencial para
aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional
de Alimentação Escolar - PNAE no âmbito da Secretaria de Estado de
Educação de Mato Grosso, composta pelos seguintes servidores público e
seus respectivos setores:

§ 1º Câmara de Negócio da Alimentação Escolar da Diretoria
Regional de Educação de Alta Floresta:

I. AURELIANO TEIXEIRA DA SILVA - Diretor - Diretores das
Escolas Estaduais do Pólo/AF

II. CAUÃ FELIPE DA CRUZ - Diretoria Regional de Educação - DRE/
AF

III. MARCIO LEAL TELES DA SILVA - Coordenador/COADM -
Diretoria Regional de Educação - DRE/AF

IV. GISLAINE GARCIA DE OLIVEIRA DE SOUZA - Diretoria Regional
de Educação - DRE/AF

V. JOZIELI ELIKEILA RANDOLI DE ALMEIDA - Diretoria Regional
de Educação - DRE/AF

VI. SILVANIA TAUFMANN DRE/AF - Diretoria Regional de Educação
- DRE/AF

VII. MARCIO HRYCYK - Diretor - Conselhos Deliberativos da
Comunidade Escolar - CDCEs

VIII. FRANCISCA ILMARLI TEIXEIRA - Sindicato dos
Trabalhadores do Ensino Público SINTEP/AF

IX. VIVIANE SACHI PASSOS - Empresa Matogrossense de
Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER /AF

X. MÁRCIA DE FÁTIMA LIGOR - Empresa Matogrossense de
Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER /AF

XI. FÁBIO MENECKELLI - Empresa Matogrossense de Pesquisa,
Assistência e Extensão Rural - EMPAER /CLD

XII. ALESSANDRO AQUINO COSTA - Instituto de Defesa
Agropecuária do Estado de Mato Grosso -INDEA/AF

XIII. CLAUDINEI DE SOUZA JESUS - Câmara de
Vereadores / AF

XIV. NILSON PEREIRA DA SILVA - Câmara de Vereadores
/ AF

XV. ODAIR DE SOUZA FAGUNDES - Conselho Municipal de
Alimentação Escolar/ AF

§ 2º Câmara de Negócio da Alimentação Escolar da Diretoria Regional
de Educação de Barra do Garças:

I. VITOR TEN CATEN- Ordenador de Despesas - Diretores das

Escolas Estaduais do Polo /BG;

II. KELLY KISSES PAGNONCELLI - Diretor - Diretores das Escolas Estaduais de Campinópolis /BG;

III. LIONAI RODRIGO GALVÃO DE SOUSA - Diretor - Diretores das Escolas Estaduais de Água Boa /BG;

IV. WILLCKERSON ADRIANO CAVALCANTE - Diretor - Diretores das Escolas Estaduais de Barra do Garças /BG;

V. LUGERYA RODRIGUES CARVALHO - Diretor - Diretores das Escolas Estaduais de Torixoréu /BG;

VI. WILLIAN VIEIRA DA SILVA - Diretor - Diretores das Escolas Estaduais de Água Boa/BG;

VII. NAILDO GUEDES LIMA - Diretor - Diretores das Escolas Estaduais de Barra do Garças /BG;

VIII. ANGÉLICA ASSIS GONÇALVES BORGES - Diretor - Diretores das Escolas Estaduais de Ponte Branca /BG;

IX. FABIANO RODRIGUES DE CAMPOS - Diretor - Diretores das Escolas Estaduais de Ribeirão Cascalheira/BG;

X. ELIEZER RIBEIRO GOMES - Diretor Indígena - Diretores das Escolas Estaduais do Pólo/BG;

XI. FELIPE TSADZAWÉ - Diretor Indígena - Diretores das Escolas Estaduais do Pólo/BG;

XII. FLAVIANA SANGALETI PATZLAFF - Diretor - Diretores das Escolas Estaduais do Pólo/BG;

XIII. GABRIEL VINÍCIUS ALVES DA SILVA - Secretário - Diretoria Regional de Educação - DRE/BG;

XIV. EMILIO ALVES DE FIGUEIREDO - Diretoria Regional de Educação - DRE/BG;

XV. GERSON CARLOS REZENDE - Diretoria Regional de Educação - DRE/BG;

XVI. GLAYTON PAZ CAMARA - Diretor - Diretores das Escolas Estaduais do Pólo/BG;

XVII. JOCEMAR DE OLIVEIRA - Suplente De Diretores - Diretores das Escolas Estaduais de Nova Xavantina/ BG;

XVIII. MARIA MOREIRA DA ROCHA FIGUEIREDO - Representante - Diretoria Regional de Educação - DRE/BG;

XIX. MEIRE DE MELO LOURENÇO GARCIA - Representante - Diretoria Regional de Educação - DRE/BG;

XX. NUBSON DE SOUZA FREITAS - Pregoeiro/Presidente - Diretoria Regional de Educação - DRE/BG;

XXI. PAMELLA LOBO REGO - Suplente Secretário - Diretoria Regional de Educação - DRE/BG;

XXII. SILMIRA ALVES SANTANA SILVA - Representante - Diretoria Regional de Educação - DRE/BG;

XXIII. SILVIA DE MOURA FAITÃO - Representante - Diretoria Regional de Educação - Núcleo de Canarana/BG;

XXIV. DÉBORA CRISTINA PESAMOSCA - Equipe De Apoio - Conselho Municipal De Alimentação Escolar;

XXV. JOSÉ LEÃO ALVES - Equipe De Apoio - Conselho Municipal De Alimentação Escolar;

XXVI. MICHELLE CALIXTO DE MELO - Equipe De Apoio - Conselho Municipal De Alimentação Escolar;

XXVII. RUTH LORENZON - Equipe De Apoio - Conselho Municipal De Alimentação Escolar;

XXVIII. EVALDO DE SOUZA SOARES - Equipe De Apoio - Conselho Municipal De Alimentação Escolar;

XXIX. ELEANDRO MARIANI RIBEIRO - Equipe De Apoio - Cooperativa Dos Pequenos Produtores Rurais;

XXX. JOSÉ BARBOSA DE MELO - Equipe De Apoio - Cooperativa Dos Pequenos Produtores Rurais;

XXXI. JOSILENE PINHEIRO DA SILVA - Equipe De Apoio - Cooperativa Dos Pequenos Produtores Rurais;

XXXII. GILMAR CELESTINO DOS SANTOS - Equipe De Apoio - Diretores;

XXXIII. ARYANNE PARREIRA COELHO - Diretoria Regional de Educação;

XXXIV. ALISON LUCAS LORENZON - Equipe De Apoio - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;

XXXV. CAROLINA WISINTAINER - Equipe De Apoio - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;

XXXVI. GLENIO GONÇALVES GARCIA - Equipe De Apoio - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;

XXXVII. ITALLO D PAULA MATOS MACHADO - Equipe De Apoio - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;

XXXVIII. LUCIMARA LENHARO LONGO - Equipe De Apoio - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural

- EMPAER;

XXXIX. RUAN CARLOS SOUSA PAIVA - Equipe De Apoio - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;

XL. WALDEMIRO FLORES MARCOLAN - Equipe De Apoio - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;

XLI. JUTHSNEY DE OLIVEIRA - Equipe De Apoio - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA;

XLII. MARCELO GALVÃO MARQUES - Equipe De Apoio - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA;

XLIII. ALBINO PFEIFER NETO - Equipe De Apoio - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/ Ule De Araguaiana;

XLIV. RÂNDALA COELHO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO - Equipe De Apoio - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/ Ule De Araguaiana;

XLV. ADELANY RIBEIRO AGUIAR GUIMARÃES - Equipe De Apoio - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/ Ule Barra Do Garças;

XLVI. JOSEANE ROBISTEIN SCHUMAHER - Equipe De Apoio - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/ Ule Barra Do Garças;

XLVII. ANTONIO GERALDO TEIXEIRA BRITO - Equipe De Apoio - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/ Ule General Carneiro;

XLVIII. JOSE AUGUSTO MAESTER - Equipe De Apoio - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/ Ule Novo São Joaquim;

XLIX. MARCIO ALVES PALLEROSI - Equipe De Apoio - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/ Ule Novo São Joaquim;

L. Leonardo Dos Santos Lemes - Equipe De Apoio - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/ Ule Pontal Do Araguaia;

LI. MARISTELA MARANHÃO FONSECA - Equipe De Apoio - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/ Ule Pontal Do Araguaia;

LII. RUY SOUSA OJEDA - Equipe De Apoio - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/ Ule Ponte Branca;

LIII. VILSON JOSE RIBEIRO JUNIOR - Equipe De Apoio - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/ Ule Ponte Branca;

LIV. DIVALDO RESENDE BATISTA - Equipe De Apoio - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/ Ule Ribeirãozinho;

LV. JUTHSNEY DE OLIVEIRA - Equipe De Apoio - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/ Ule Ribeirãozinho;

LVI. JENNIFER OBERGER FERREIRA - Equipe De Apoio - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/ Ule Torixoréu;

LVII. MARCEL BELÉM DE SOUZA - Equipe De Apoio - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/ Ule Torixoréu;

LVIII. JOANA DARK GUIMARÃES - Equipe De Apoio - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/ Ule Barra Do Garças;

LIX. MARCELO GALVÃO MARQUES - Equipe De Apoio - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/ Ule Barra Do Garças;

LX. ADAUBERAM MANOEL DE FREITAS - Equipe De Apoio - Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público SINTEP;

LXI. AGDA PEREIRA MARINHO - Equipe De Apoio - Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público SINTEP;

LXII. DHOMINI ALENCAR DE SOUZA - Equipe De Apoio - Vigilância Sanitária Municipal;

LXIII. FRANCIELLY DA ENCARNÇÃO AMORIM - Equipe De Apoio - Vigilância Sanitária Municipal;

LXIV. GISSELLE LUBIA MARTINS HONORIO - Equipe De Apoio - Vigilância Sanitária Municipal;

LXV. HALLANA WILLIG - Equipe De Apoio - Vigilância Sanitária Municipal;

LXVI. JOEDNA OLIVEIRA PEREIRA - Equipe De Apoio - Vigilância Sanitária Municipal;

LXVII. PATRICIA MENDES MOTA - Equipe De Apoio - Vigilância Sanitária Municipal;

LXVIII. PERECLIS SILVA DE OLIVEIRA - Equipe De Apoio - Vigilância Sanitária Municipal;

§ 3º Câmara de Negócio da Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação de Cáceres:

I. CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA QUINTANS - Diretor / Pregoeiro - Diretores das Escolas Estaduais do Polo/Cáceres;

II. ALINE KAREN DAMACENA - Diretor - Diretores das Escolas Estaduais do Polo/Cáceres;
 III. PATRÍCIA RAMOS BERTOLDO DE SENA SANTOS - Diretor - Diretores das Escolas Estaduais do Polo/Cáceres;
 IV. JULIANA ALVES DE JESUS QUEVEDO - Diretor - Diretores das Escolas Estaduais do Polo/Cáceres;
 V. CLAIR TERESINHA BIRCK - Presidente da Câmara de Negócios - Diretoria Regional de Educação -DRE/Cáceres;
 VI. JANAINA RODRIGUES DE LARA - Presidente da Chamada Pública - Diretoria Regional de Educação -DRE/Cáceres;
 VII. MARINETE LUIZ FERREIRA - Representante - Diretoria Regional de Educação -DRE/Cáceres;
 VIII. ALINE SILVA DE ASSIS - Diretor/ Ordenadora de Despesas - Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar/ Polo de Cáceres;
 IX. ADDISON RICARDO FISCHER CORREA - Diretor - Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar / Polo de Cáceres;
 X. EDILEUZA DA SILVA OLIVEIRA ANTONIASSI - Diretor - Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar/ Polo de Cáceres;
 XI. ANA CLEIDE SILVA CARVALHO - Titular - Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público SINTEP;
 XII. JACKSON FERREIRA DA SILVA - Titular - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;
 XIII. WALMIR CEBALHO DE SOUZA - Suplente - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;
 XIV. EVA MACEDO DOS SANTOS - Suplente - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;
 XV. TARCISIO WUNSCH JUNIOR - Suplente - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;
 XVI. PATRICIA LUCIANE SANTOS DE CAMPOS - Suplente - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;
 XVII. PORFIRIO DOS SANTOS JUNIOR - Suplente - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;
 XVIII. KAMILA DANIELA ALVES DE MELO - Suplente - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;
 XIX. HEVERTON DE OLIVEIRA GONÇALVES - Suplente - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;
 XX. BRUNO CORREA DA SILVA E JAILSON DE SOUZA BRANDÃO - Suplente - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;
 XXI. JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA - Titular - Vigilância Sanitária Municipal;
 XXII. JOSÉ BENILTON LEITE POMPÍLIO - Suplente - Vigilância Sanitária Municipal;
 XXIII. THIAGO DE LUCAS PEREIRA PINTO - Titular - Associação Comercial de Cáceres;
 XXIV. VALQUÍRIA SOARES DE SOUZA - Titular - Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
 XXV. ELIANNE ARRUDA PIRES - Suplente - Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
 § 4º Câmara de Negócio da Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação de Confresa:
 I. MARTA CRISTINA THEIS - Representante - Diretoria Regional de Educação - DRE/Confresa;
 II. JUNIO CESAR DOS SANTOS - Representante - Diretoria Regional de Educação - DRE/Confresa;
 III. CRISTINA CONCEIÇÃO GALVÃO LUZ - Representante - Diretoria Regional de Educação - DRE/Confresa;
 IV. NELSON PAULINO JUNIOR - Representante - Diretoria Regional de Educação - DRE/Confresa;
 V. BEATRIZ DOS ANJOS FEITOZA - Representante - Diretoria Regional de Educação - DRE/Confresa;
 VI. MARIA OLDEIDE PEREIRA GOMES - Representante - Diretoria Regional de Educação - DRE/Confresa;
 VII. ROSILENE FERREIRA BEZERRA - Representante - Diretoria Regional de Educação - DRE/Confresa;
 VIII. GRACIELA MORAIS SALES - Representante - Diretoria Regional de Educação - DRE/Confresa;
 IX. ANDRÍSIA DA COSTA SANTOS - Representante - Diretoria Regional de Educação - DRE/Confresa;
 X. DAYANNE ALMEIDA SOARES - Representante - Diretoria Regional de Educação - DRE/Confresa;
 XI. WALLAS PACIENTE HORA - Representante - Diretoria Regional de Educação - DRE/Confresa;

XII. HAROLDO BORGES - Representante - Diretoria Regional de Educação - DRE/Confresa;
 XIII. PYQUET SANTANA LACERDA - Diretoria Regional de Educação - DRE/Confresa;
 XIV. IARA SILVA CRUZ E SOUSA - Diretoria Regional de Educação - DRE/Confresa;
 XV. HÉRCULES OLIVEIRA FARIAS NASCIMENTO - Diretores das Escolas Estaduais do Polo de Confresa;
 XVI. MARIA ZERLÂNDIA CALAÇA RAMOS - Diretores das Escolas Estaduais do Polo de Confresa;
 XVII. ILANE MEDEIROS DOS SANTOS SILVA - Diretores das Escolas Estaduais do Polo de Confresa;
 XVIII. ILDENE PEREIRA DE SOUSA - Diretores das Escolas Estaduais do Polo de Confresa;
 XIX. AELSO OLIVEIRA MOURA - Diretores das Escolas Estaduais do Polo de Confresa;
 XX. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA - Diretores das Escolas Estaduais do Polo de Confresa;
 XXI. DEASSIS GOMES DA SILVA - Diretores das Escolas Estaduais do Polo de Confresa;
 XXII. JHONNATHAN RODRIGUES DO NASCIMENTO - Diretores das Escolas Estaduais do Polo de Confresa;
 XXIII. MÉRCIA MENDES TÔRRES MORAIS - Diretores das Escolas Estaduais do Polo de Confresa;
 XXIV. MARIUZA MARINHO LOPES - Diretores das Escolas Estaduais
 XXV. IRAILDES CURVINA ALVES ALMEIDA - Diretores das Escolas Estaduais do Polo de Confresa;
 XXVI. DOMINGOS BARROSO RODRIGUES - Diretores das Escolas Estaduais do Polo de Confresa;
 XXVII. SÉRGIO FERREIRA DA SILVA - Diretores das Escolas Estaduais do Polo de Confresa;
 XXVIII. VERÔNICA DA SILVA SANTOS - Diretores das Escolas Estaduais do Polo de Confresa;
 XXIX. DAVI DE LIMA BEZERRA - Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar;
 XXX. JOAQUIM VIANA BARROS - Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar;
 XXXI. RONAN MENDES DA SILVA RIBEIRO - Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público/ SINTEP;
 XXXII. ADAIDES AIRES DA ROCHA - Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural/ EMPAER;
 XXXIII. ALISSON FERNANDO RÚBIO - Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural/EMPAER;
 XXXIV. DANIELE RENATA ALVES FIGUEIREDO - Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural/ EMPAER;
 XXXV. KASSUMO FERREIRA ARAÚJO ALVES - Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural/ EMPAER;
 XXXVI. BARTOLOMEU JUNIOR DE SOUSA SILVEIRA - Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural/ EMPAER;
 XXXVII. ROGERIO ALVES E SILVA - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA;
 XXXVIII. ELTON MESSIAS DA SILVA - Câmara de Vereadores;
 XXXIX. ELIANE OLIVEIRA DE ARAÚJO ALVES - Vigilância Sanitária Municipal;
 XL. WESLEY ALMEIDA BISPO - Vigilância Sanitária Municipal;
 XLI. REGINALDO ABRIL DA SILVA - Associação Comercial;
 XLII. CRISTIAN ALEX LOPES DE SOUZA - Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
 XLIII. VAGLON COELHO ALMEIDA - Associação de Produtores Rurais.
 § 5º Câmara de Negócio da Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação de Diamantino:
 I. ADRIANI FÁTIMA BOTH DOS SANTOS - Representantes de Diretores das Escolas Estaduais do Polo;
 II. GILMAR COSME DE SOUZA ROSA - Representantes de Diretores das Escolas Estaduais do Polo;
 III. LUIZ SERGIO DE ASSUNÇÃO BELMONTE - Representantes de Diretores das Escolas Estaduais do Polo;
 IV. DIOMILCE MARLI SILVA COLLA - Representantes da Diretoria Regional de Educação - DRE;
 V. DANIELE APARECIDA GOMES DA SILVA - Representantes da Diretoria Regional de Educação - DRE;
 VI. KAREN REGINA COPINI - Representantes da Diretoria Regional de Educação - DRE;
 VII. MÁRCIA ESTELA ANDREANI COLERAUS - Representantes da Diretoria Regional de Educação - DRE;

VIII. LUCAS ROTILLI DURLO - Representante dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar - CDCE;

IX. ANDRESSA ROSANE FIGUEIROA - Representante dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar - CDCE;

X. CATIA LOURO FERNANDES - Representante dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar - CDCE;

XI. JOSIVANNY OLIVEIRA SANTOS COCCO - Representante da EMPAER - Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural;

XII. ALBERTO DUAILIBI - Representante da Vigilância Sanitária Municipal.

§ 6º Câmara de Negócio da Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação de Juína:

I. MARIANA LETICIA SERVELHERE REZENDE FRANCISQUETTI - ordenador de despesas e Presidentes da Câmara - Diretores das Escolas Estaduais do polo;

II. MARIA LOSÂNGELES ARAÚJO SILVA - representante da Diretoria Regional de Educação-DRE/COADM;

III. ALESSANDRA LOPES CORTEZ COMINETTI - representantes dos Conselhos Deliberativo da Comunidade Escolar

IV. JUSCELENE FERREIRA DE SOUZA AMARILHA - representante do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público/ Sintep;

V. NEUCIR LUIS PARAVISI - Representante da Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;

VI. THALITA NEVES MAROSTEGA - representante do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA;

VII. AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA - representante dos vereadores;

VIII. SILVANA ROCHA VALIGUSKI - representante da Vigilância Sanitária de Juína;

IX. EDSON B. SANTI - representante da Associação Comercial de Juína;

X. GERALDO ALVES NOGUEIRA - representante da Associação, Sindicato ou cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais e representante dos produtores Feirantes APROFEJU/ Associação dos Produtores Feirantes de Juína;

XI. ANA LÚCIA CARLOS FELISMINO - representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

XII. SÔNIA MARIA DA SILVA SOUZA - Pregoeiro - representante da Diretoria Regional de Educação-DRE;

XIII. CLAUDINA VALEGUSKI CORREA - Equipe de Apoio;

XIV. JOSIANE SCHEFFER GUIMARÃES - Equipe de Apoio;

XV. LIANE JANE DRECH - Equipe de Apoio

XVI. VERA LUCIA CARDOSO DOS SANTOS DA CRUZ - Equipe de Apoio;

XVII. MARINEIDE FRANCISCA DA SILVA - Equipe de Apoio;

XVIII. KEYLA CRISTINA FERREIRA JARDIM FERNANDES - Equipe de Apoio;

XIX. SANDRA HELENA DE SOUZA AZUAGA- Equipe de Apoio;

§ 7º Câmara de Negócio da Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação de Matupá:

I. PAMELA CRISTINA PATRIOTA CABRAL - Diretor de Escola - Representante dos Diretores das Escolas Estaduais do Polo;

II. MARCO AURÉLIO FIDELIS PEREIRA - Diretor de Escola - Representante dos Diretores das Escolas Estaduais do Polo;

III. RENATA SÍRIA BORTOLINI MARTINS - DRE/Matupá - Representante da DRE de Matupá;

IV. MARIA LUIZA ANTUNES - DRE/Matupá - Representante da DRE de Matupá - Pregoeiro e Presidente de Comissão;

V. JANUSI SILVA DE MATTOS - DRE/Matupá - Secretária da CNAE;

VI. ANDRESSA PIRES - DRE/Matupá - Nutricionista;

VII. ADRIANA BERTOL - Diretora de Escola - Representante dos Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - Ordenador de Despesa;

VIII. MAGDA THAIS PILGER MACIEL - Diretora de Escola - Representante dos Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;

IX. MARCOS ROGÉRIO DA ROCHA - Representante da Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural /EMPAER;

X. SILVANO RAMOS DA SILVA - Representante da Câmara de Vereadores;

XI. RENATO FERNANDES DE SOUZA - Representante da Vigilância Sanitária Municipal;

XII. NEEMIAS SILVINO DOS SANTOS - Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público/ SINTEP;

XIII. GILMAR FERREIRA NANTES - Representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais;

XIV. WESLEIA PATRICIA LEMES DOS SANTOS - Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

XV. JOSIANE MÁRCIA FEHMBERGER - equipe de apoio - DRE/

Matupá,

XVI. GUSTAVO GABRIEL DA SILVA DE CASTRO - equipe de apoio - DRE/Matupá,

§ 9º Câmara de Negócio da Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação de Pontes e Lacerda:

I. DINAEL ALVES DE FREITAS - Presidente da Câmara de negócios - Representante da DRE de Pontes e Lacerda;

II. JUCIANE VAREIRO ALES - Pregoeiro - Representante da DRE de Pontes e Lacerda;

III. EDIR DE OLIVEIRA - Ordenador de despesas - Representante Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;

IV. MARILZA ALBUQUERQUE CRUZ - Secretária CNAE - Representante da DRE de Pontes e Lacerda;

V. JOSÉ SILVEIRA DE MATOS - Associação de Pequenos Produtores Rurais;

VI. EDIR DE OLIVEIRA - Diretor de Escola - Representante dos Diretores das Escolas Estaduais do Polo;

VII. LOANA LONGO - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural/ EMPAER;

VIII. JÚNIOR FÁBIO ALVES MOREIRA - Vigilância Sanitária;

IX. ALEXANDRA MOREIRA DA SILVA VIEIRA - Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público /SINTEP.

§ 10 Câmara de Negócio da Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação de Primavera do Leste:

I. ANDRÉ DOMINGOS DE BRITO - Pregoeiro;

II. ISA CRISTINA VON BORTEL MARQUES DAPPER - Ordenador - Escola Estadual do Polo de Primavera do Leste;

III. LEODÉCIO ARAÚJO DA SILVA JÚNIOR - Presidente da Comissão - Diretoria Regional de Educação DRE/COADM;

IV. ROGERIO FERREIRA MIRANDA - Equipe de Apoio - Diretoria Regional de Educação;

V. RAQUEL GONÇALVES DOS REIS - Equipe de Apoio - Diretoria Regional de Educação;

VI. DINÁ DOS SANTOS CANTUÁRIO - Equipe de Apoio - Diretoria Regional de Educação;

VII. FLÁVIA MARIA MORAES DE ARAÚJO - Equipe de Apoio - Diretoria Regional de Educação;

VIII. LAURA BRANDALISE BORGES - Equipe de Apoio;

IX. LUCIANA MARIA DA FONSECA - Diretor Escolar;

X. ELISANGELA MARIA FRANCISCA LEITE - Diretor Escolar;

XI. MARISA BARREIROS DOS SANTOS - Diretor Escolar;

XII. MARTA ROSANA CUSTODIO DOS SANTOS FORNAZA - Diretor Escolar;

XIII. JÚLIO CEZAR SANTIAGO DA SILVA - Diretor Escolar;

XIV. CLEUSINETE DAVID FIGUEIREDO FILGUEIRAS - Diretor Escolar;

XV. ISA CRISTINA VON BORTEL MARQUES DAPPER - Representantes Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE;

XVI. MARIA CAROLINA SANTOS GIL - Representantes Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE;

XVII. CLAUDIA BEATRIZ COIMBRA DE GODOI - Representantes Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE;

XVIII. MARIA DOS SANTOS SILVA - Representantes Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE;

XIX. GLÓRIA FERREIRA DA SILVA SCHULZ - Representantes Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE;

XX. ADILSON VARGAS - Representantes Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE;

XXI. ROSA MARIA SANTOS MAIATE - Representante Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público - SINTEP;

X. FERNANDO THIAGO ALVES DE OLIVEIRA XAVIER - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural/ EMPAER;

XI. SERGIO MAZETO - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural/ EMPAER;

XII. CLODOALDO MACCARI - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural/ EMPAER;

XIII. MARCOS MUNIZ DE MENEZES - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural/ EMPAER;

XXII. FERNANDO LUCCHESI SANDRINI - Representante INDEA;

XXIII. ROBERTO FRANCISCO DE PAULA - Representante INDEA;

XXIV. MILLENA VANDONI DE MOURA - Representante

INDEA;
XXV. JEAN DOS SANTOS NUNES ROCHA - Representante
INDEA;
XXVI. KARLA JACKELINE DA SILVA SOUZA - Representante
de Vereadores;
XXVII. NEIDE DELMONDES PANTALEÃO - Representante
de Vereadores;
XXVIII. ROGÉRIO DA SILVA DELMON - Representante
Vigilância Sanitária;
XXIX. FÁBIO JUNIOR RODRIGUES FERREIRA -
Representante Vigilância Sanitária;
XXX. VIVIANI BORGES GERALDINO AGUIAR -
Representante Vigilância Sanitária;
XXXI. KASSIA RENOSTRO DUCATTI - Representante
Vigilância Sanitária;
XXXII. RENAN ANTÔNIO ANGELIM RODRIGUES -
Representante Vigilância Sanitária;
XXXIII. ROBSON FRANTZ - Representante Secretaria de
Agricultura e Meio Ambiente;
XXXIV. VALDA RODRIGUES DOS SANTOS - CMAE/SMEE;
XXXV. ANDREA FERREIRA DE OLIVEIRA - Associações/
sindicatos Pequenos Produtores Rurais;
XXXVI. SIMONE SANTOS GOUVEIA - Associações/sindicatos
Pequenos Produtores Rurais;
XXXVII. EVANDRO DE JESUS FERRAZZA - Associações/
sindicatos Pequenos Produtores Rurais;
XXXVIII. OTÁVIO AUGUSTO BENA DE OLIVEIRA-
Representante ACIPLE/CDL;
XXXIX. OLINET APARECIDA MADALENA DA COSTA MAGNE
- Representante ACIPLE/CDL.

§ 11 Câmara de Negócio da Alimentação Escolar da Diretoria
Regional de Educação de Rondonópolis:

I. CRISTIANE FREITAS PEREIRA DA SILVA - Diretora Escolar -
Representante de Diretores das Escolas Estaduais do Polo;
II. NELZI DE FREITAS - DRE/Rondonópolis - Representantes da
Diretoria Regional de Educação - DRE;
III. ANANDA PRISCILA MORAL ALVES CABRAL - Técnica
Administrativa Educacional da DRE;
IV. ANABEL BEATRIZ DE COL - Professora Técnica da DRE;
V. CHRISTINA MELO DOS SANTOS - Técnica Administrativa
Educacional da DRE;
VI. JUCIANE MOREIRA JERÔNIMO DE GODOI - Técnica
Administrativa Educacional da DRE;
VII. LIDIANE DA SILVA NUNES SALLES - Técnica Administrativa
Educacional da DRE;
VIII. ROSANE SANTOS DA SILVA - Diretoria Regional de
Educação/ DRE;
IX. DANILO RENATO DA SILVA MARTELO - Representante dos
Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar - CDCE;
X. ZULEICA DE OLIVEIRA BORGES - Representante dos
Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar - CDCE;
XI. MARIA DÉBORA LOIOLA BEZERRA - Extensionista Rural -
Representante da EMPAER - Empresa Mato-grossense de Pesquisa,
Assistência e Extensão Rural;
XII. JUSSIMAR ADRIANO DE ALMEIDA CORREIA - Agente fiscal -
Representantes do INDEA - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de
Mato Grosso;
XIII. JOANA DARC GONÇALVES DE FARIAS - Agente
fiscal - Representantes do INDEA - Instituto de Defesa Agropecuária do
Estado de Mato Grosso;
XIV. REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS - Vereador
- Representante da Câmara de Vereadores;
XV. GISELE PORTELA DE OLIVEIRA - Fiscal sanitário -
Representante da Vigilância Sanitária Municipal;
XVI. ROBSON SEVERIANO NEVES - Presidente da ACIR -
Representantes da Associação Comercial - ACIR;
XVII. VALDIVINO TOMAZ DE AQUINO - Representante de
Associação, Sindicato ou Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais -
representante do Sindicato dos Agricultores Familiares de Rondonópolis /
Itiquira / São José do Povo/MT;
XVIII. DEUVÂNIA DE AMARAL FERREIRA - Representante
do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - Presidente da CAE do
município de Rondonópolis.

§ 13 Câmara de Negócio da Alimentação Escolar da Diretoria

Regional de Educação de Tangará da Serra:

I. CLAUDIOMAR PEDRO DA SILVA - Presidente da Câmara -
Representantes da DRE Diretor Adjunto;
II. EVERSON AUGUSTO GOMES FERREIRA - Suplente -
Representantes da DRE;
III. SILVANA RODRIGUES PINTO VERCIANO - Representantes da
Diretoria Regional de Educação /DRE;
IV. ROGER HENRIQUE ALVES RIBEIRO - Pregoeiros - Diretoria
Regional de Educação /DRE;
V. CAMILA DANIELA DOS SANTOS FERRARESSO - Diretoria
Regional de Educação /DRE;
VI. VIVIANE CARVALHO CORREA - Diretoria Regional de Educação
/DRE;
VII. CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO - Equipe de Apoio;
VIII. JAIR PEREIRA DA CRUZ - Representantes dos
Diretores Escolares;
IX. MARINALVA GOMES - Representantes dos Diretores Escolares;
X. GENILDA SILVA DOS SANTOS - Representante de Compras;
XI. MARCIO SILVA PEREIRA - Representante de Compras;
XII. ANGELA MARIA DA SILVA - Representante de Compras;
XIII. VALERIA CONSTANTINO GUIMARÃES - Ordenadora
de Despesa - Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;
XIV. GABRIELLE CRISTIANE PINHEIRO LOPES -
Representantes da EMPAER;
XV. JOAS NALINI DA SILVA - representantes do INDEA;
XVI. SAMUEL FRANCISCO - representantes do INDEA;
XVII. LUCIANA DOS SANTOS LADEIA - representantes da
Vigilância Sanitária;
XVIII. VAILTON FLORENÇO DE SOUZA - representantes da
Vigilância Sanitária;
XIX. ROMER SATOR YAMASHITA - representante da
Câmara de Vereadores;
XX. JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUZA - representante do Conselho
de Alimentação Escolar e Membro da Câmara;
XXI. DALVA E JOSÉ JOAQUIM CAMELO - representante do
Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
XXII. JORGE EDUARDO RIBEIRO NAZARI - representante
da ACITS;
XXIII. FABIANA FUSCO ROCHA - representante do SINTEP.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de março de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1679391

PORTARIA Nº 358/2025/GS/SEDUC/MT.

**Dispõe sobre designação em regime de
Dedicação Exclusiva do Profissional da
Educação Básica do Estado de Mato
Grosso na função de Diretor Escolar.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições
legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art.
71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de
outubro de 1998;

Em observância ao princípio da supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **VANDERLEI SCHROEDER**, CPF nº 017.xxx.xxx-06,
para exercer a função de Diretor Escolar da ESCOLA ESTADUAL EWALDO
MEYER RODERJAN no município de Brasnorte - MT, no período de
27.03.2025 a 31.12.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de março de 2025.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de março de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1679396

PORTARIA Nº 033/2025-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº 1604/2024/SIPE/CEE-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação “in loco”, conforme pedido da UNEC UNIDADE DE EDUCACAO DE CUIABA, para Autorização do Curso Técnico em Instrumento Musical - Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, na Modalidade EaD, a ser realizado no município de Cuiabá/MT.

Técnico (a) KATIA GARCIA GELAMO
Verificador (a) SAMUEL DE FREITAS BARROS NETO

Parágrafo único. A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

Protocolo 1679432

PORTARIA Nº 034/2025-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº 1022/2024/SIPE/CEE-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação “in loco”, conforme pedido da UNEC UNIDADE DE EDUCACAO DE CUIABA, para Autorização do Curso Técnico em Instrumento Musical - Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, Turmas Especiais, na Modalidade Educação a Distância/EaD, a ser realizado no município de Cuiabá/MT.

Técnico (a) KATIA GARCIA GELAMO
Verificador (a) SAMUEL DE FREITAS BARROS NETO

Parágrafo único. A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

Protocolo 1679433

PORTARIA Nº 362/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a delegação de competências no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o art. 71, inciso VIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competências da Secretaria de Estado de Educação à Chefe de Gabinete, SUZANE CORREA TEIXEIRA BRITO BUENO, designada pela PORTARIA Nº 356/2025/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado ed. 28.961, de 31 de março de 2025, p. 42, para praticar atos administrativos no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 2º Constituem atribuições da Chefe de Gabinete, além das legalmente atribuídas:

I - prestar atendimento e promover o tratamento aos pleitos de servidores, pessoas, autoridades e entidades, em demandas vinculadas ao Gabinete do Secretário;

II - avaliar, coordenar, monitorar e supervisionar o desenvolvimento das atividades e projetos das unidades administrativas do nível de Apoio Estratégico Especializado diretamente vinculados ao Secretário de Estado;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2025.
Cuiabá, 31 de março de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1679554

PORTARIA Nº 365/2025/GS/SEDUC/MT

Torna sem efeito a Avaliação Anual de Desempenho de Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/SEPLAG/2022 de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/SEPLAG/2023 de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025; considerando o processo: SEDUC-PRO-2024/82114 de Avaliação de Desempenho do servidor LUIZ FERNANDO PETINI, matrícula: 287230/1 - Cargo: Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, lotado na EE Senador Mario Motta, município de Cáceres - DRE de Cáceres,

RESOLVE:

Art.1º EXCLUIR o nome do servidor da PORTARIA Nº 911/2024/GS/ SEDUC de Homologação de Avaliações de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, publicado no D.O.E. nº 28.823 do dia 06 de setembro de 2024, página 123.

Motivo: Afastamento das atividades laborais superior a 185 dias.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 31 de março de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1679684

PORTARIA Nº 366/2025/GS/SEDUC/MT

Retifica a Avaliação Anual de Desempenho de Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/SEPLAG/2022 de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/SEPLAG/2023 de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR em parte a PORTARIA Nº 013/2025/GS/SEDUC/ MT publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.903, de 07 de janeiro de 2025, página 105, com as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2023/2024.

Cuiabá, 31 de março de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Onde se lê:

DRE	Nº PROCESSO	MATR./ VINC.	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO- 2024/167879	86604/2	PAULO ROBERTO SANTANA JUNIOR	13/04/2023 a 12/04/2024	89,67

LEIA-SE:

DRE	Nº PROCESSO	MATR./ VINC.	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO- 2024/169001	86604/2	PAULO ROBERTO SANTANA JUNIOR	13/04/2023 a 12/04/2024	90,00

Protocolo 1679687

PORTARIA Nº 367/2025/GS/SEDUC/MT

Retifica a Avaliação Anual de Desempenho de Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na lei complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/SEPLAG/2022 de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/SEPLAG/2023 de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR em parte a PORTARIA Nº 599/2024/GS/SEDUC publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.781, de 10 de julho de 2024, página 30, com as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2023/2024.

Cuiabá, 31 de março de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Onde se lê:

EXERCICIO: 2023/ 2024						
DRE	Nº PROCESSO	MATR.	VINC.	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
DRE - BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2024/52807	33xx1	1	CARLA MARMET DE CARVALHO	01/03/2023 a 28/02/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA

LEIA-SE:

EXERCICIO: 2023/ 2024						
DRE	Nº PROCESSO	MATR.	VINC.	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
DRE - BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/43631	33xx1	1	CARLA MARMET DE CARVALHO	20/12/2023 a 19/12/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA

Protocolo 1679690

PORTARIA Nº 368/2025/GS/SEDUC/MT

Retifica a Avaliação Anual de Desempenho de Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na lei complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/SEPLAG/2022 de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/SEPLAG/2023 de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR em parte a PORTARIA Nº 894/2024/GS/SEDUC publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.823, de 06 de setembro de 2024, página 98, com as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC correspondente ao exercício de 2022/2023.

Cuiabá, 31 de março de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Onde se lê:

EXERCICIO: 2022/ 2023						
DRE	Nº PROCESSO	MATR.	VINC.	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/88632	24xx93	1	DIVINA MARTA OLIVEIRA LEMOS CASTILHO	04/07/2022 a 03/07/2023	97,56

LEIA-SE:

EXERCICIO: 2022/ 2023						
DRE	Nº PROCESSO	MATR.	VINC.	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2025/25737	24xx93	1	DIVINA MARTA OLIVEIRA LEMOS CASTILHO	04/07/2022 a 03/07/2023	97,56

Protocolo 1679705

PORTARIA Nº 369/2025/GS/SEDUC/MT

Homologa as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na lei complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/SEPLAG/2022 de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/SEPLAG/2023 de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, correspondente ao exercício de 2022/2023, conforme segue:

Cuiabá, 31 de março de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

DRE e DME	Nº PROCESSO	MATR./ VINC.	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/21294	107055/6	KAOMI KAIABI	01/06/2022 a 31/05/2023	94,83
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/60652	31123/31	IRIVALDA RODRIGUES FERREIRA	28/07/2022 a 27/07/2023	95,67
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/140472	239669/10	JAQUELINE AVELINA DA SILVA	25/04/2022 a 24/04/2023	97,00
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/60655	67313/1	JOSE VICENTE GOMIDES	30/11/2022 a 29/11/2023	88,50
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/147343	114678/4	LUCELIA AUGUSTO MACHADO	03/10/2022 a 02/10/2023	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/120223	241382/1	LUCILIO APARECIDO DOS SANTOS	11/06/2022 a 10/06/2023	99,22
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/142628	233872/1	SUZELEI FATIMA RAMOS RODRIGUES	11/07/2022 a 10/07/2023	99,44
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/149829	221289/6	ADILSON SERGIO DA SILVA	22/07/2022 a 21/07/2023	93,61
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/118255	143633/12	GELSON CAMARGO DA SILVA	23/09/2022 a 22/09/2023	90,39
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/175927	77247/36	HELEN MARLEI RODRIGUES DA SILVA	31/07/2022 a 30/07/2023	94,67
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/136388	230812/11	JULIANE GUIA DOS REIS	25/04/2022 a 24/04/2023	92,11
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/134183	143893/17	MILTON BENEDITO DA SILVA	18/07/2022 a 17/07/2023	82,94
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/153651	123997/8	PAULO ROBERTO AUDI	30/08/2022 a 29/08/2023	88,34
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/171739	288108/1	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	05/06/2022 a 04/06/2023	99,39
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/02838	144889/7	REGINA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	13/07/2022 a 12/07/2023	95,33
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/135172	116060/12	VANITO DE ALMEIDA LARA	27/06/2022 a 26/06/2023	95,22
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/22109	112327/12	ADRIANA CRISTINA CARDOSO DE LIMA NUNES DO PRADO	06/07/2022 a 05/07/2023	99,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/33634	65783/4	ADRIANA DO CARMO RIBEIRO DE SOUZA CRUZ	28/05/2022 a 27/05/2023	99,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/32009	235483/1	ALEX ROBERTO BEBER	08/09/2022 a 07/09/2023	97,94
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/153298	38323/1	ARIDIO DE OLIVEIRA	03/09/2022 a 02/09/2023	98,83
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/24076	289709/1	DEUVANIA SOUZA DA FONSECA	31/07/2022 a 30/07/2023	93,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/141797	91444/23	EDILEUZA VELOSO MAZARO	05/07/2022 a 04/07/2023	98,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/04483	134905/10	EDIMAR FERNANDES CARDOSO	03/09/2022 a 02/09/2023	96,22
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/25709	286599/1	EDIONE FERNANDA MARQUES DE SOUZA	25/04/2022 a 24/04/2023	89,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/109363	289344/1	EMERSON FERREIRA DA SILVA	29/06/2022 a 28/06/2023	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/25756	67006/16	ENARY RODRIGUES TELES BARBOSA	30/09/2022 a 29/09/2023	92,11
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/31988	87591/23	FERNANDO NEPONOCENO DE ALMEIDA	06/06/2022 a 05/06/2023	99,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/33606	286923/1	FLAVIO RAMOS DE MATTOS	25/04/2022 a 24/04/2023	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/128474	84764/19	KLEYDIANNE FLAVIA E SILVA DE SOUZA	27/07/2022 a 26/07/2023	95,06
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/131519	200816/4	LACI JACINTA BARCELO	17/08/2022 a 16/08/2023	89,61
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/25765	211072/16	LEODORO ADEMAR VIEGAS	21/12/2022 a 20/12/2023	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/25727	227959/5	LUCAS RODRIGUES TABOSA	05/06/2022 a 04/06/2023	94,06
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/153276	134834/3	LUCIANA FERREIRA DA SILVA MORAES	01/08/2022 a 31/07/2023	97,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/21920	216876/4	LUIZ FERNANDO BORGES DE SOUSA	12/10/2022 a 11/10/2023	99,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/04488	47530/48	LUZANE LUIZA DA SILVA	27/11/2022 a 26/11/2023	96,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/95751	5616/1	MARIA ROSA DE MORAES	21/12/2022 a 20/12/2023	96,11
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/166328	289501/2	REBECA LETICIA GONCALVES	13/11/2022 a 12/11/2023	96,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/20006	286471/1	RENATO FORTUNATO	25/04/2022 a 24/04/2023	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/133015	241397/1	SURLEI ANGELA DE SOUZA MARTINS	13/06/2022 a 12/06/2023	97,28
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/25705	100100/1	VALDEMIR PEREIRA RIBEIRO	12/03/2022 a 11/03/2023	93,11
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/25747	296086/1	VIVIAN CRISTINA DA SILVA BISPO	24/09/2022 a 23/09/2023	99,00
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/45504	253736/17	CRISTIANO MIRANDA DE FREITAS	30/08/2022 a 29/08/2023	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA

PORTARIA Nº 370/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a publicação da Desistência de Licença Para Tratamento de Interesse Particular, para fins de regularização funcional e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando documentos acostados no processo SEDUC-PRO-2025/34759;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, para fins de regularização funcional a Desistência de Licença Para Tratamento de Interesse Particular da Portaria 00375/14, publicada no Diário Oficial de 14/08/2014 pag. 36, de **ANTONIO JOSE ALVES VIEIRA**, CPF: xxx.xxx.111-34. A partir de 31/07/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 31 de março de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1679715

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL COMPLEMENTAR CEPET/SETASC/MT Nº 001/2025

Dispõe sobre o processo de seleção de representantes da Sociedade Civil com atuação à na prevenção e no combate à tortura ou na promoção e defesa dos direitos humanos, para compor, de forma complementar, o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Tortura no Estado de Mato Grosso - CEPET/MT, até 12 de julho de 2026.

O COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À TORTURA NO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 4º do Decreto nº 645, de 16 de setembro de 2020, torna público o presente Edital Complementar, que dispõe sobre o processo de seleção de da Sociedade Civil com atuação na prevenção e no combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, para compor integrar o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Tortura - CEPET/MT, até 12 de julho 2026.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Chamamento Público, destinado à seleção de representantes da Sociedade Civil com atuação no Estado de Mato Grosso para compor o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Tortura - CEPET/MT, será regido por este edital.

2. O processo eleitoral complementar será coordenado Pela Comissão Eleitoral, instituída por meio da Resolução nº 001/2024/CEPET/SETASC, de 11 de junho de 2024, competindo-lhe:

I - Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;

II - Receber e processar as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos estabelecidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

III - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

IV - Decidir, em primeira instância administrativa, sobre a impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências complementares;

V - Definir e divulgar os locais ou a modalidade de votação e apuração de votos, seja presencial ou virtual;

VI - Proceder à divulgação imediata do resultado oficial após a apuração, e, VII - Decidir sobre eventuais ocorrências verificadas durante o pleito eleitoral.

3. Poderão candidatar-se os representantes de entidades da Sociedade Civil que atuem no estado de Mato Grosso nas áreas de prevenção e combate a tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou

degradantes.

4. O mandato complementar dos representantes eleitos terá vigência até 12 de julho de 2026.

5. Conforme estabelecido no Nos termos do inciso II do artigo 4º do Decreto nº 645, de 16 de setembro de 2020, e considerando a existência de vagas vacantes, o presente edital dispõe sobre a oferta das seguintes vagas:

a) 02 (duas) vagas para profissionais com atuação na área de direitos humanos, vinculados a instituições de ensino superior, com notório conhecimento na temática, indicados por instituição de ensino superior;

b) 01 (uma) vaga para representante de entidades representativas da sociedade civil com reconhecida atuação na erradicação da tortura no estado de Mato Grosso.

6. Os representantes da Sociedade Civil poderão candidatar-se em a apenas um dos seguimentos mencionados nas alíneas a" e "b" do item 5.

7. Para cada membro titular do CEPET/MT será designado um suplente, representante da mesma entidade, nos termos do § 1º do artigo 4º do Decreto nº 645, de 16 de setembro 2020.

8. Os representantes das entidades da sociedade civil, tanto titulares quanto suplentes, deverão ser domiciliados no estado de Mato Grosso.

9. O chamamento público para a escolha dos representantes da Sociedade Civil e a formação da lista a ser encaminhada ao Governador do Estado seguirá as seguintes etapas:

a) Habilitação;

b) Divulgação do resultado da Habilitação

c) Assembleia de Eleição; e

d) Homologação da Eleição

II - DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

10. Os interessados em participar do chamamento público disciplinado neste Edital deverão preencher ficha de inscrição, conforme constante no **ANEXO I**, disponível para download no sítio eletrônico (ou site) da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC (www.setasc.mt.gov.br). A ficha de inscrição deverá ser acompanhado da documentação exigida no item 15 deste Edital, devidamente digitalizada em formato "PDF", e encaminhada ao e-mail do Comitê (cepetmatogrosso@gmail.com) no período compreendido entre 02 e 09 de abril de 2025.

11. As inscrições enviadas após a data e o horário estabelecidos no item 10 serão desconsideradas.

12. Somente serão consideradas válidas, para a fase de habilitação, as inscrições recebidas com a devida documentação anexada que atenderem integralmente às exigências deste Edital, incluindo o envio completo da documentação requerida.

13. A Comissão Eleitoral poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos documentos originais para fins conferência e autenticidade das informações prestadas.

III - DA HABILITAÇÃO

14. A análise dos documentos apresentados para a habilitação será realizada pela Comissão Eleitoral, nos termos deste Edital.

15. Para fins de habilitação, as instituições e entidades da Sociedade Civil, com atuação em no estado de Mato Grosso deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Cópia do ato constitutivo, Lei de Criação ou Estatuto Social da entidade;

b) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Cópia do Regimento Interno;

d) Relatório de atividades desenvolvidas no estado de Mato Grosso nos últimos 02 (dois) anos, especificamente na área de prevenção e combate à tortura ou na promoção e defesa dos direitos humanos, acompanhado da respectiva documentação comprobatória;

e) Carta de intenções, explicitando os motivos do interesse em compor o CEPET/MT e sua contribuição para o Comitê;

f) Indicação formal do representante que participará da Assembleia, conforme modelo constante no ANEXO II deste Edital.

16. O pedido de habilitação deverá ser realizado pelo dirigente da entidade ou representante formalmente designado, mediante apresentação do respectivo documento de designação.

17. Somente poderão habilitar-se no processo eleitoral instituições e entidades com sede no território do estado de Mato Grosso.

18. É vedada a participação de entidades e instituições que possuam vínculos institucionais entre si, ainda que detenham registros distintos no CNPJ.

19. Serão consideradas habilitadas as entidades e instituições que atenderem integralmente aos requisitos estabelecidos nos itens 15, 16, 17 e 18 deste Edital, e cuja atuação esteja preferencialmente voltada à prevenção e combate à tortura ou à promoção e defesa dos Direitos Humanos.

IV - DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

20. O resultado da fase de habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no sítio (ou site) da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (www.setasc.mt.gov.br/portal) a partir do dia **11 de abril**

de 2025.

21. Os participantes poderão interpor recurso contra o resultado da habilitação, mediante petição endereçada à Comissão Eleitoral, a ser encaminhado ao E-mail do Comitê (cepemmatogrosso@gmail.com), como o título "Recurso sobre Habilitação CEPET/MT", dos dias 14 e 15 de abril de 2025.

22. O resultado final da habilitação, após a análise de dos recursos interpostos, será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no sítio (ou site) da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (www.setasc.mt.gov.br) até o dia 18 de abril de 2025.

V - DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

23. Os candidatos habilitados participarão da Assembleia de Eleição, aberta ao público, que será a ser realizada no dia 22 de abril de 2025, em na cidade de Cuiabá/MT, em local a ser divulgado no sítio eletrônico (ou site) da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania.

24. A Assembleia de Eleição ocorrerá de forma presencial, em local previamente informado no sítio eletrônico (ou site) da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania.

25. A coordenação da Assembleia de Eleição caberá à Comissão Eleitoral.

26. Somente poderão participar da Assembleia de Eleição os representantes das instituições e entidades habilitadas na condição de candidatos ou eleitores.

27. As instituições e entidades habilitadas como candidatas concorrerão à escolha durante a Assembleia de Eleição.

28. Cada pessoa física poderá representar apenas uma instituição ou entidade perante a Assembleia de Eleição.

29. Durante a Assembleia de Eleição, será facultado aos representantes das instituições e entidades habilitadas como candidatas o uso da palavra pelo período de 02 (dois) minutos para apresentação. Em seguida, proceder-se-á a escolha das entidades que comporão o CEPET/MT de forma complementar, com mandato até 12 de julho de 2026.

30. A escolha das instituições e entidades será realizada por meio de votação secreta, restrita aos habilitados, vedada a participação de representações governamentais, de modo a garantir a autonomia da sociedade civil.

31. Somente as instituições e entidades habilitadas como candidatas terão direito ao voto.

32. Após as apresentações, será concedido o prazo para o início da votação.

33. Cada votante deverá escolher uma única instituição ou entidade.

34. As instituições e entidades habilitadas poderão votar em si mesmas.

35. Em caso de empate, será realizado um segundo turno de votação entre as candidaturas empatadas, observando-se o procedimento descrito no item 29 deste Edital.

VI - DA APURAÇÃO E DOS RECURSOS

36. Ao término da Assembleia de Eleição, a Comissão Eleitoral lavrará a consignando o resultado preliminar do processo eleitoral.

37. Eventuais questionamentos suscitados durante a Assembleia de Eleição deverão ser formalizados em Ata e para análise pela Comissão Eleitoral do CEPET/MT.

38. As instituições e entidades que desejarem interpor recurso contra o resultado da eleição deverão apresentar suas razões no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme calendário constante no Anexo III deste Edital. O recurso deverá ser formalmente endereçado à Comissão Eleitoral e encaminhado ao e-mail cepemmagrosso@gmail.com.

39. Somente serão admitidos recursos ou pedidos de impugnação que tenham sido expressamente requeridos pelo impetrante e que contenham fundamentação coerentes com o as disposições do Decreto nº 645, de 16 de setembro de 2020, e com as normas estabelecidas neste Edital.

VII - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA

40. O resultado final do processo de escolha será homologado pelo Presidente da Comissão Eleitoral e, posteriormente, publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (www.setasc.mt.gov.br/portal), até o dia 30 de ABRIL DE 2025.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

41. Caso ao término do período de inscrição, não haja um número de inscrições correspondente às vagas previstas no Decreto nº 645, de 16 de setembro de 2020, as inscrições serão prorrogadas por 15 (quinze) dias. Se, após a prorrogação, não houver novas inscrições, o chamamento público prosseguirá com o número de inscritos existentes.

42. O ônus decorrente da participação do chamamento público regulamentado por este Edital será de responsabilidade exclusiva das instituições e entidades participantes.

43. Após a Assembleia de Eleição, as instituições e entidades eleitas deverão encaminhar ao CEPET/MT ofício, subscrito por seu representante legal, indicando um titular e um suplente, até o dia 24 de abril de 2025.

44. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, conforme o disposto no Decreto nº 645, de 16 de setembro de 2020.

Ana Claudia Pereira e Silva

Presidente do Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Tortura em Mato Grosso - CEPET MT

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Entidade:

CNPJ:

Área de Atuação:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

E-mail:

Telefone:

Celular:

Nome do Representante Legal:

RG:

CPF:

Telefone:

A Entidade tem atuação na área acima descrita igual ou superior a 02 anos? Sim () Não ()

Documentos a entregues no ato de inscrição:

() Cópia da Lei Federal de criação

() Estatuto Social

() CNPJ

() Regimento Interno

() Carta de Intenções

() Representante da instituição.

Obs. 1. Deverá ser anexado a esta ficha de inscrição o respectivo relatório de atividades desenvolvidas no âmbito do Estado de Mato Grosso na temática da prevenção e do combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes nos últimos 02 (dois) anos, acompanhado de documentos comprobatórios;

Obs. 2. O pedido de habilitação deverá ser realizado pelo dirigente da instituição, ou por pessoa por ele designada, condicionada à apresentação de documento formal de designação.

ANEXO II

Declaro o representante abaixo discriminado, como indicação da (nome da entidade), para representar esta entidade na Assembleia de Eleição das organizações da sociedade civil, para compor o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Tortura no Estado de Mato Grosso:

Nome:

CPF:

RG:

Local, de de 2025.

Nome do Presidente(a) ou Represente Legal

ANEXO III
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrição	02/04/2025 a 10/04/2025
Resultado da Habilitação	11/04/2025
Prazo para interposição de recurso sobre resultado da Habilitação	14/04/2025 a 15/04/2025
Resultado da Habilitação	18/04/2025
Assembleia de Eleição	22/04/2025
Prazo para razões dos recursos da Assembleia de Eleição	23/04/2025 e 24/04/2025
Homologação do resultado final da escolha	30/04/2025

Protocolo 1679597

ERRATA DA PORTARIA n.º 032/2025/GAB/SETASC/MT

A SETASC, através da sua Coordenadoria de Contratos, vem retificar a Portaria nº 032/2025/GAB/SETASC/MT, publicada no dia 05/03/2025, DOE/MT nº 28.942, página 47.

Por certo, a nomenclatura correta a ser considerada fica da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

I - Contrato nº 011/2024 - PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA EPP. Fiscal: Camilla Amaro Ledio, Matrícula: 255919.

III - Contrato nº 026/2024 - ATIVA LOCAÇÃO LTDA. Fiscal: Luana Cristina Galdino Fernandes, Matrícula: 325462. Suplente: Camilla Amaro Ledio, Matrícula: 255919.

V - Contrato nº 028/2024 - SETTE LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E PALCO LTDA. Fiscal: Camilla Amaro Ledio, Matrícula: 255919.

LEIA-SE:

I - Contrato nº 011/2024 - PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA EPP. Fiscal: Camilla Amaro Ledio, Matrícula: 255219.

III - Contrato nº 026/2024 - ATIVA LOCAÇÃO LTDA. Fiscal: Luana Cristina Galdino Fernandes, Matrícula: 325462. Suplente: Camilla Amaro Ledio, Matrícula: 255219.

V - Contrato nº 028/2024 - SETTE LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E PALCO LTDA. Fiscal: Camilla Amaro Ledio, Matrícula: 255219.

Protocolo 1679586

RESOLUÇÃO N.º 004/2025/CEDH/MT

Institui a Comissão Eleitoral do Processo Eletivo das Organizações da Sociedade Civil - Quadriênio 2025/2029.

O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS - CEDH/MT, através de seu Presidente que o subscreve e no uso da atribuição conferida pelo art. 2º. da Lei 11.313 de 25 de fevereiro de 2021, Considerando o previsto pelo Art. 5º As entidades da sociedade civil atuantes na defesa, promoção e garantia de direitos humanos citadas no caput do art. 4º desta Lei deverão reunir-se em fórum próprio a cada 4 (quatro) anos, para a escolha das 8 (oito) entidades da sociedade civil para compor o CEDH/MT, com direito à recondução, Lei 11.313 de 25 de fevereiro de 2021, e tendo em vista a proximidade do término do mandato da Sociedade Civil, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Eleitoral com o efeito de coordenar o Processo Eletivo das instituições da Sociedade Civil, que comporão o Conselho Estadual de Direitos Humano no Biênio 2025/2029.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral será composta pelos respectivos membros abaixo relacionados:

Fábio Barbosa - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso
Renan Vinícius Sotto Mayor de Oliveira - Defensoria Publica da União
Denise Nunes Rocha Müller Shessarenko - Ministério Público Federal
Clóvis de Macedo Wanderley Vinhosa - Procuradoria-Geral do Estado
Ricardo Bueno de Jesus - Secretaria de Estado de Segurança Pública
Criseida Rowena Zambotto de Lima - Secretaria de Estado de Educação

Art. 3º. Compete à Comissão Eleitoral:

- I- coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral;
- II- analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral;
- III- decidir os recursos e impugnações sobre qualquer aspecto do processo eleitoral
- IV- coordenar a Assembleia de Eleição; e
- V- homologar, publicar o resultado final da eleição.

Art. 4º. Os critérios para a participação no processo eleitoral serão estabelecidos por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Fica revogada a Resolução n. 003/2025/CEDH/MT, publicada em 31.03.2025, pag.62.

Art. 6º Esta resolução entra em vigência da data de sua publicação.

Inácio José Werner
Presidente do CEDHMT

Protocolo 1679476

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Professores
EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023/ SECITECI/MT, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.615, em 01 de Novembro de 2023, página 43, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT						
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CLASSIF. GERAL	CH	EDITAL
ALTO ARAGUAIA	BIOLOGIA	MARCOS VINICIUS CARRIJO DE FREITAS	4º	—	20 HORAS	01/2023

Cuiabá/MT, 28 de Março de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1679497

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Professores
EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2024/SECITECI/MT, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT						
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CLASSIF.GERAL	CH	EDITAL
CAMPOS DE JÚLIO	AGRONOMIA	ERIK YGOR ALVES DE MORAIS	3º		30 HORAS	12/2024
CAMPO VERDE	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	ALEX MAGNO GOMES SANT ANNA		1º	20 HORAS	12/2024
NORTELÂNDIA	ENGENHARIA AGRÍCOLA	NATANAEL TAKEO YAMAMOTO	1º		20 HORAS	12/2024

Cuiabá/MT, 28 de Março de 2025

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1679500

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: SEDEC-PRO-2025/00475.

Assunto: Dispensa de Chamamento Público - Termo de Fomento.

Interessados: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e o Instituto Capacitar Futuro.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, com base na excepcionalidade estabelecida e com fulcro na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Instrução Normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01 de 17 de março de 2016, em especial no seu artigo 19, inciso IV, torna pública a justificativa de Dispensa de Chamamento Público, conforme previsto no Art. 21, visando a formalização de parceria, mediante Termo de Fomento a ser celebrado com o Instituto Capacitar Futuro.

I - DO OBJETO

Trata-se de Termo de Fomento a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e o Instituto Capacitar Futuro, para promover a realização do projeto "Capacitação e Competição: Fomento à Equinocultura de Mato Grosso através de cursos, palestras e provas de três tambores e laço", que tem com objetivo de fomentar a cadeia produtiva da equinocultura e valorizar a cultura equestre mato-grossense, por meio de cursos de capacitação, palestras técnicas e competições equestres.

O projeto "Capacitação e Competição: Fomento à Equinocultura de Mato Grosso através de cursos, palestras e provas de três tambores e laço" visa promover a capacitação técnica, o bem-estar social e o desenvolvimento sustentável em Mato Grosso. Ele está fundamentado no Art. 19, inciso IV, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01/2016, que permite a dispensa de chamamento público para atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas no SIGCon. A equinocultura desempenha um papel relevante na economia e na cultura regional de Mato Grosso, gerando empregos diretos e indiretos e contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável. A criação e manejo de equinos envolvem múltiplas atividades, incluindo treinamento, provas equestres, equoterapia, sendo fundamentais para a preservação da cultura equestre e o fortalecimento do setor.

DotaçãoOrçamentária:

UO: 17.101/ Ação (P/A/O/E): 3444/ Região: 9900/ Programa: 385/ Fonte: 1.759.0000/ Natureza da despesa: 3350.0000/ Valor: R\$ 1.999.980,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta reais).

O documento consta no site da SEDEC, na íntegra.

Cuiabá-MT, 28 de março de 2025.

Linacis Roberta Pinho da Silva Vogel Lisboa

Secretária Adjunta de Agronegócios Crédito e Energia - SEDEC
(Original assinado)

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
(Original assinado)

Protocolo 1679375

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2025/SECEL/MT
"EDITAL BOLSA TÉCNICO" PROJETO OLIMPUS

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2025/
SECEL/MT "BOLSA TÉCNICO"

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominada SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a retificação do edital de SELEÇÃO PÚBLICA N. 01/2025/SECEL/MT publicado no IOMAT nº 28.291, no dia 31 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com nova redação em relação aos itens relacionados nesta:

1. Retifica-se o item 10, passando a vigorar com a seguinte redação:

10. DOS PRAZOS

Onde se lê:

31 de janeiro de 2025 - Publicação do edital Bolsa Técnico 2025
31 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025 - Período de inscrições
FASE DE HABILITAÇÃO / ANÁLISE DOCUMENTAL
10/03/2025 - Notificação de Pendências Documentais
17/03/2025 - Final do prazo para envio dos documentos pendentes
31/03/2025 - Resultado Preliminar de Habilitação (Análise Documental)
01 e 02/04/2025 - Período para Interposição de Recurso da Fase Documental
09/04/2025 - Resultado Final de Habilitação (Análise Documental)
FASE DE SELEÇÃO / ANÁLISE TÉCNICA
17/04/2025 - Resultado Preliminar da Análise Técnica
22 e 23/04/2025 - Período para Interposição de Recurso da Fase Técnica
28/04/2025 - Publicação do Resultado Final dos Classificados

Leia-se:

31 de janeiro de 2025 - Publicação do edital Bolsa Técnico 2025
31 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025 - Período de inscrições
FASE DE HABILITAÇÃO / ANÁLISE DOCUMENTAL
10/03/2025 - Notificação de Pendências Documentais
17/03/2025 - Final do prazo para envio dos documentos pendentes
02/04/2025 - Publicação da Segunda Notificação de Pendências Documentais
09/04/2025 - Final do prazo para envio dos documentos pendentes
10/04/2025 - Resultado Preliminar de Habilitação (Análise Documental)
11 a 14/04/2025 - Período para Interposição de Recurso da Fase Documental
16/04/2025 - Resultado Final de Habilitação (Análise Documental)
FASE DE SELEÇÃO / ANÁLISE TÉCNICA
22/04/2025 - Resultado Preliminar da Análise Técnica
23 e 24/04/2025 - Período para Interposição de Recurso da Fase Técnica
28/04/2025 - Publicação do Resultado Final dos Classificados

Cuiabá, 31 de março de 2025.

David Moura Pereira da Silva
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1679669

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 06º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0625-2022/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2022/02159. - Publicado no diário Oficial no dia 31 de março de 2025 nº 28.961 pg. 79.

ONDE SE LÊ:

ASSINATURA: 28/03/2024.

LEIA-SE:

ASSINATURA: 28/03/2025.

Protocolo 1679368

EXTRATO DO 05º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1117-2022/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2022/02275.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA- CNPJ nº 15.023.914/0001-45.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 26/09/2025.

ASSINATURA: 31/03/2025.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva- Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1679493

PORTARIA Nº 66/2025/SECEL

Dispõe sobre a substituição de servidor para fiscalização da Proposta Nº 0754/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - SUBSTITUIR, o Fiscal do Termo de Convênio nº 0754/2021, Ederson Andrade nº130339 designado com fulcro no artigo 46 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 27 de fevereiro de 2015, o servidor abaixo para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas da Proposta celebrada entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e o Conveniente, a saber:

Termo de Convênio Nº 0754/2021- Prefeitura Municipal de Colider, cujo projeto tem como objeto a “Aquisição de um veículo tipo micro-ônibus executivo para o município de Colider-MT”.

Servidora Responsável:
Lucia Aparecida dos Santos
Matrícula nº 84510

Art. 2º - A presente designação fiscal prevê o acompanhamento da fiscalização por via documental do referido Termo de Convênio, com impessoalidade e transparência em consonância com a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Instrução normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/ CGE No 01, de 17 de março de 2016;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, produzindo-se seus efeitos legais e revogando os dispositivos contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2025

David Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
Protocolo 1679572

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE EDUCANDOS N.º 001/2025/ESPMT/SES-MT PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO GERONTOLOGIA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO SOB A EDIÇÃO Nº 28.942, VEICULADO NO DIA 05 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, da Constituição Estadual, de 05 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 161/2004, estruturada conforme o Decreto n.º 766, de 4 de março de 2024, que institui a Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso (ESPMT), considerando, também, o Regimento Escolar da ESPMT;

CONSIDERANDO a Comissão de Seleção de educandos, designada pela Portaria Interna n.º 030/2025/SUESPMT/GBSAES/SES/MT;

CONSIDERANDO o credenciamento da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESPMT, pelo Conselho Estadual de Educação para ofertar Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, por meio da Portaria n.º 062/2021-GAB/CEE-MT, publicada no DO n.º 28.038 em 9 de julho de 2021, torna público o presente Edital de Seleção de Educandos n.º 001/2025/

ESPMT/SES-MT e para o Curso de Especialização em Gerontologia;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar e retificar o Edital de Seleção de Educandos n.º 001/2025/ESPMT/SES-MT para o Curso de Especialização em Gerontologia, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso sob a Edição Nº 28.942, veiculado no dia 05 de março de 2025, conforme disposição abaixo:

§1º ONDE SE LÊ:

2.3 As vagas não preenchidas serão remanejadas conforme necessidades do SUS e a critério da comissão do processo seletivo.

LEIA-SE:

2.3 As vagas não preenchidas serão remanejadas conforme necessidades do SUS e a critério da comissão do processo seletivo, podendo contemplar os profissionais da Atenção Primária, Policlínicas, Ambulatórios, Centros de Especialidades Médicas, Escritórios Regionais, Escola de Saúde Pública e Comunidade.

§2º ONDE SE LÊ:

15. CRONOGRAMA DO CURSO

DATA PREVISTA	UNIDADES DE APRENDIZAGEM
14/05/2025	Abertura do Curso “Importância da formação em Gerontologia para o SUS no Mato Grosso”
15 e 16/05/2025	Unidade I - Princípios e Fundamentos em Geriatria e Gerontologia no Século XXI
11, 12 e 13/06/2025	Unidade II - Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa
16, 17 e 18/07/2025	Seminário de TCC I
13, 14 e 15/08/2025	Unidade III - Política de Saúde: Estado e Sociedade I
17, 18 e 19/09/2025	Unidade IV - Política de Saúde: Estado e Sociedade II
15, 16 e 17/10/2025	Unidade V - Atuação Interprofissional em Gerontologia
12, 13 e 14/11/2025	Unidade VI - Gestão do Cuidado
10 e 11/12/2025	Unidade VII - Síndromes Geriátricas I
12/12/2025	Seminário de TCC II
11, 12/03/2026	Unidade VIII - Síndromes Geriátrica II
13/03/2026	Seminário de TCC II
15 e 16/04/2026	Unidade IX - Síndromes Geriátricas III
17/04/2026	Seminário TCC II
13 e 14/05/2026	Unidade X - Condições Crônicas Comuns no Envelhecimento
15/05/2026	Seminário TCC II
17 e 18/06/2026	Projeto de Extensão - Jornada de Gerontologia “envelhecimento, saúde e prevenção da violência e maus tratos contra a pessoa idosa”
15, 16 e 17/07/2026	Unidade XI - Envelhecimento saudável e promoção da saúde
12, 13 e 14/08/2026	Seminário de TCC III
16, 17 e 18/09/2026	Unidade XII - Urgências e cuidados paliativos na velhice
14, 15 e 16/10/2026	Seminário de TCC IV

LEIA-SE:

15. CRONOGRAMA DO CURSO

DATA PREVISTA	UNIDADES DE APRENDIZAGEM
11/06/2025	Abertura do Curso “Importância da formação em Gerontologia para o SUS no Mato Grosso”
12 e 13/06/2025	Unidade I - Princípios e Fundamentos em Geriatria e Gerontologia no Século XXI
16, 17 e 18/07/2025	Unidade II - Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa
13, 14 e 15/08/2025	Seminário de TCC I
17, 18 e 19/09/2025	Unidade III - Política de Saúde: Estado e Sociedade I
15, 16 e 17/10/2025	Unidade IV - Política de Saúde: Estado e Sociedade II
12, 13 e 14/11/2025	Unidade V - Atuação Interprofissional em Gerontologia

10, 11 e 12/12/2025	Unidade VI - Gestão do Cuidado
11 e 12/03/2026	Unidade VII - Síndromes Geriátricas I
13/03/2026	Seminário de TCC II
15 e 16/04/2026	Unidade VIII - Síndromes Geriátrica II
17/04/2026	Seminário de TCC II
13 e 14/05/2026	Unidade IX - Síndromes Geriátricas III
15/05/2026	Seminário TCC II
17 e 18/06/2026	Unidade X - Condições Crônicas Comuns no Envelhecimento
19/06/2026	Seminário TCC II
16 e 17/07/2026	Projeto de Extensão - Jornada de Gerontologia "envelhecimento, saúde e prevenção da violência e maus tratos contra a pessoa idosa"
12, 13 e 14/08/2026	Unidade XI - Envelhecimento saudável e promoção da saúde
16, 17 e 18/09/2026	Seminário de TCC III
14, 15 e 16/10/2026	Unidade XII - Urgências e cuidados paliativos na velhice
11, 12 e 13/11/2026	Seminário de TCC IV

§3º ONDE SE LÊ:
CRONOGRAMA DO EDITAL

Item	Período
Inscrição on-line	10/03/2025 a 30/03/2025
Resultado Preliminar	07/04/2025
Recurso para o resultado preliminar	08 e 09/04/2025
Resultado Final	11/04/2025
Matrícula	14/04/2025 a 04/05/2025
Início do curso	14/05/2025

LEIA-SE:
CRONOGRAMA DO EDITAL

Item	Período
Inscrição on-line	10/03/2025 a 03/05/2025 (até 22h59)
Resultado Preliminar	07/05/2025
Recurso para o resultado preliminar	08 e 09/05/2025
Resultado Final	14/05/2025
Matrícula	19/05/2025 a 30/05/2025
Início do curso	11/06/2025

Art. 2º Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMpra-SE

Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1679413

RETIFICAÇÃO PARCIAL DA CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS
DO BANCO DE COLABORADORES EXTERNOS DA ESPMT EDITAIS
Nº 002/2021 e Nº 005/2022/ESPMT/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual de 05/10/1989.

CONSIDERANDO o Regimento Escolar da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - ESPMT, instituída pela Lei Complementar Nº 161/2004, estrutura conforme Decreto Nº 766 de 4 de março de 2024;

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial nº 28.715 de 03 de abril de 2024, da Resolução Nº 003/2023/CE-ESPMT/SES-MT que aprova o Projeto Pedagógico Institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PPI, para o período de 2023 a 2026 e a Resolução Nº 004/2023/CE-ESPMT/SES-MT que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PDI, para o período de 2023 a 2026;

CONSIDERANDO os termos do EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 002/2021/ESPMT/SES/MT e EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022/ESPMT/SES/MT;
CONSIDERANDO a avaliação da Comissão Geral de Convocação de Credenciados no Banco Externo, designada pelas Portarias Internas Nº 0146/2022/ESPMT/GBSAGTES/SES/MT, Nº0702023/ ESPMT/GBSAGTES/SES/MT.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR PARCIALMENTE o edital de Convocação do Banco de credenciamento para atender o Curso Técnico em Enfermagem descentralizado a seguir.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS DO BANCO DE COLABORADORES EXTERNOS DA ESPMT-EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO Nº002/2021/ESPMT, Nº005/2022/ESPMT/SES/MT - Diário Oficial Nº28.854 de 21/10/2024, página 76:

ONDE SE LÊ:

COMPONENTE CURRICULAR: UC 09 - CUIDADO A SAUDE DA MULHER NO CICLO GRAVIDICO, PUERPERAL, AO NEONATO E LACTENTE				
NOME	CPF	CARGA HORÁRIA		SITUAÇÃO
		Teórico - Prática	Estágio	
C L A U D I N E I A APARECIDA DE LIMA	040.xxx.xxx-90	80	80	CLASSIFICADA
MAYARA CHAVES DE OLIVEIRA	280.xxx.xxx-40	80	80	CLASSIFICADA

LEIA-SE:

COMPONENTE CURRICULAR: UC 09 - CUIDADO A SAUDE DA MULHER NO CICLO GRAVIDICO, PUERPERAL, AO NEONATO E LACTENTE				
NOME	CPF	CARGA HORÁRIA		SITUAÇÃO
		Teórico - Prática	Estágio	
C L A U D I N E I A APARECIDA DE LIMA	040.xxx.xxx-90	70	80	CLASSIFICADA
MAYARA CHAVES DE OLIVEIRA	280.xxx.xxx-40	70	80	CLASSIFICADA

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMpra-SE.

Cuiabá, 31 de março de 2025

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1679419

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0121/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/28686

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro, abaixo assinado, vem a público informar que a sessão do **Pregão em epigrafe**, cujo objeto consiste na **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER A GERENCIA DE ANÁLISES VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SANITÁRIA - GAVAS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”**, será **REABERTA** no Portal de Aquisições (<http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>), para continuidade em decorrência de julgamento de recurso.

Data de reabertura: 04/04/2025 às 08h30min (Horário de Mato Grosso). Solicito que os representantes das licitantes estejam online para manifestações perante as convocações. **E-mail:** pregao02@ses.mt.gov.br. **Contato:** (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

Nelson Augusto da Silva
Pregoeiro Oficial SEPLAG/SES

Protocolo 1679485

PORTARIA Nº 0206/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências:

CONTRATO Nº 037/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 27/02/2025 À 26/02/2026	
FORNECEDOR: POSITIVO TECNOLOGIA S/A	
GESTOR DE CONTRATO	
Eder Del Barco Nishioka - Matrícula: 115533	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Vitor Hugo Lourençon - Matrícula: 247062	Cleston Celestino Batista - Matrícula: 117027

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 31 de março 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1679348

PORTARIA Nº 0207/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir da vigência abaixo:

CONTRATO Nº 017/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 09/02/2025 À 08/02/2026	
FORNECEDOR: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HEMOCENTRO	
Gian Carla Zanela - Matrícula: 289190	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Pennsylvania Marinho Borralho - Matrícula: 56578	Erika Ferreira de Siqueira - Matrícula: 64534
CONTRATO Nº 038/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 21/02/2025 À 20/02/2026	
FORNECEDOR: MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA	
Taniele Angelo Mechi - Matrícula: nº 305283	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Thais Fogaça Cardoso - Matrícula: nº 281875	Anna Lais Pacheco Gabriel - Matrícula: nº 281189

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1679349

PORTARIA Nº 0208/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências:

CONTRATO Nº 004/2025/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 19/03/2025 A 14/01/2026	
FORNECEDOR: IDEAL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - ERS DE COLIDER	
De: Priscila Lidiane Pompeo Piveta Tim - Matrícula: 106840	Para: Deborah Mazei Alves Sobrinho - Matrícula: 50561
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - ERS DE COLIDER	
De: Deborah Mazei Alves Sobrinho - Matrícula: 50561	Para: Isaura Janice Resmini Martins - Matrícula: 43708

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1679380

ERRATA DA PORTARIA Nº 0139/2025/GBSES PUBLICADA EM 07/03/2025 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.944 PÁGINA Nº 61

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes da PORTARIA Nº 0139/2025/GBSES PUBLICADA EM 07/03/2025 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.944 PÁGINA Nº 61, que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 029/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 21/02/2025 A 20/02/2026	
FORNECEDOR: MERCK S/A	
GESTOR DE CONTRATO - LACEN	
Elaine Cristina de Oliveira - Matrícula: 93983	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Soraia Pesarini - Matrícula: 114224	Klaucia Rodrigues Vasconcelos - Matrícula: 295302

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 029/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 21/02/2025 A 20/02/2026
FORNECEDOR: AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 0139/2025/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1679387

PORTARIA Nº 0209/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 049/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 17/03/2025 A 13/03/2026	
FORNECEDOR: MCA COMÉRCIO E ASSIST. TÉCNICA HOSP. LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL - HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
De: Leandson Carvalho Pereira Matrícula: 320252	Para: Simone Charnoski - Matrícula: 326505
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL	
De: Simone Charnoski - Matrícula: 326505	Para: Thaciane Cardoso - Matrícula: 306590
CONTRATO Nº 050/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 17/03/2025 A 13/03/2026	
FORNECEDOR: MEDLAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL - HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
De: Leandson Carvalho Pereira Matrícula: 320252	Para: Simone Charnoski - Matrícula: 326505
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL	
De: Simone Charnoski - Matrícula: 326505	Para: Thaciane Cardoso - Matrícula: 306590
CONTRATO Nº 216/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 17/03/2025 A 30/11/2025	
FORNECEDOR: CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL	
De: Paola Rosoely Gil Espina - Matrícula: 292204	Para: Gleisson Ribeiro Barboza - Matrícula: 289341
CONTRATO Nº 139/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 17/03/2025 A 06/06/2025	
FORNECEDOR: VIVAZ SERVIÇOS E GESTÃO EM SAÚDE	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
De: Lindsay Kelly Pereira De Jesus Sampaio Matrícula: 248031	Para: Jessica Moreira Evaristo Altissimo Matrícula: 344732
CONTRATO Nº 034/2025/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/03/2025 A 18/02/2030	
FORNECEDOR: SIM SAÚDE SERVIÇOS S/A	
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR - SAMU	
De: Cristiane da Silva Bezerra - Matrícula: 120109	Para: Mara Patrícia Ferreira da Penha Matrícula: 117326
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL	
De: Regina Rita Bulhões de Magalhães Matrícula: 125271	Para: Ana Paula Camargo Rocha - Matrícula: 315183
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL	
De: Cleoni Silvana Kruger - Matrícula: 58424	Para: Regina Rita Bulhões de Magalhães Matrícula: 125271

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1679400

PORTARIA Nº 0210/2025/GBSES

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Ato nº 414/2023, publicando no Diário Oficial do Estado nº 28.420 de 19 de janeiro de 2023, que nomeou **CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula 294874, no cargo de Diretora de Unidade Hospitalar, Nível DGA-03, a partir de 01 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o usufruto das férias da referida Diretora de Unidade Hospitalar **CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, no período compreendido entre os dias 24 de março de 2025 à 02 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente as atribuições de Diretora de Unidade

Hospitalar, à servidora **CRISTIANE DAS DORES INACIO FERREIRA**, matrícula **308485**, cargo: Superintendente Administrativo e Financeiro, Nível DGA-03, no período compreendido entre os dias 24 de março de 2025 à 02 de abril de 2025, período de usufruto das férias da Diretora de Unidade Hospitalar.

Art. 2º A interinidade da função de Diretora de Unidade Hospitalar será cumulada ao desempenho das funções exercidas pela referida servidora, enquanto vigente o período fixado no caput do art. 1º.

Art. 3º A referida servidora fará jus ao recebimento financeiro do adicional pelo exercício da função designada no caput do art. 1º.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1679421

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 81 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000009322/25, Modalidade/Porte aquisição de Ambulância para Expansão de Frota do SAMU - 192, cadastrada no sistema Transferegov.br pelo município de Reserva do Cabaçal - MT, para participação do processo de seleção, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

III- O Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;

IV- A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

V - A Resolução CMS nº 002, de 14 de março de 2025, que dispõe sobre a aprovação da Pactuação da Proposta de Aquisição de Ambulância para Expansão de Frota do SAMU-192 de Reserva do Cabaçal-MT, com o número do Protocolo 36000009322/2025;

VI - A Proposição Operacional CIR nº 005 CIR OESTE MATO-GROSSENSE DE 18 de março de 2025, que propõe aprovar a proposta nº 36000009322/2025, Aquisição de Ambulância para Expansão de Frota do SAMU-192 (USB-UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO) para o processo de seleção do Novo PAC, no município de Reserva do Cabaçal, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000009322/2025, para Aquisição de 01 (um) Ambulância para Expansão de Frota do SAMU-192 (USB- Unidade de Suporte Básico) cadastrada no Sistema Transferegov.br, pelo município de Reserva do Cabaçal, para participação no processo de seleção, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679431

PORTARIA Nº 0211/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 71, da Constituição Estadual, e, CONSIDERANDO as disposições da Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Portaria nº 1.097/GM de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.606 de 11 de setembro de 2001, que prevê a complementação por meio de recursos próprios; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.567 de 25 de novembro de 2016 que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde; CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências; CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 52 de 13 de maio de 2022 que dispõe sobre a complementação dos valores em 1 (uma) Tabela SUS transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Sorriso, dos exames de média e alta complexidade (Tomografia e Ressonância Magnética) ofertados pela empresa DIS-Sorriso, conforme contrato estabelecido com a Secretaria Municipal de Sorriso, Região de Saúde Teles Pires, no Estado de Mato Grosso; CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 145 de 09 de junho de 2022 que dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 52, de 13 de maio de 2022, referente a aprovação da complementação dos valores em 1 (uma) Tabela SUS transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Sorriso, dos exames de média e alta complexidade (Tomografia e Ressonância Magnética ofertados pela empresa DIS-Sorriso conforme contrato estabelecido com a Secretaria Municipal de Sorriso, Região de Saúde Teles Pires, no Estado de Mato Grosso; CONSIDERANDO a Portaria nº 403/2022/GBSES que define critérios para a complementação dos valores em 1 (uma) Tabela SUS para a realização de exames ambulatoriais de média e alta complexidade (Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética) ofertados pela empresa DIS-Sorriso, conforme contrato estabelecido com a Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso, Região de Saúde Teles Pires, no estado de Mato Grosso; CONSIDERANDO que o Município de Sorriso atendeu aos critérios definidos pelo art. 4º da Portaria nº 403/2022/GBSES, RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento no valor de R\$ 27.502,57 (vinte e sete mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e sete centavos), ao município de Sorriso, referente ao custeio complementar estadual dos procedimentos de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada realizados na competência JANEIRO/2025, através de transferência financeira do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Sorriso;

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Ação: 2728 - Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	PROCEDIMENTOS	COMPETÊNCIA	TOTAL
SORRISO	DIS Diagnóstico por Imagem de Sorriso LTDA	Ressonância Magnética (RMN)	JANEIRO/2025	R\$ 12.900,00
		Tomografia Computadorizada (TC)		R\$ 14.602,57
TOTAL				R\$ 27.502,57

Protocolo 1679506

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 78 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000007411/2025, Expansão e Ampliação de frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) - Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre, cadastrada no sistema Transferegov.br pelo município Araguaína-MT, Região Sul/Mato-Grossense, para participação do processo de seleção, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

III- O Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;

IV- A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo

PAC;

V- A Proposição Operacional CIR Sul/Mato-Grossense Nº 05 de 14 de março de 2025, que propõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000007411/2025, modalidade expansão e ampliação de frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) - Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre (UBS) subeixo Atenção Especializada, conforme indicação do manual e considerar o Manual de Seleção Novo PAC Saúde - 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000007411/2025, Expansão e Ampliação de frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) - 01 (uma) Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre, cadastrada no sistema Transferegov.br pelo município Araguaína-MT, Região de Saúde Sul Mato-grossense, Estado de Mato Grosso, para participação no processo de seleção, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679347

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 79 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000003781/2025, Expansão e Ampliação de frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) - Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre, cadastrada no sistema Transferegov.br pelo município Comodoro-MT, Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense, para participação do processo de seleção, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

III- O Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;

IV- A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

V- A Proposição Operacional CIR/MT Nº 007 de 13 de março de 2025, que propõe aprovar a Proposta nº 36000003781/2025, Aquisição de Ambulância para expansão de frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) - Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre (UBS) subeixo Atenção Especializada, conforme indicação do manual e considerar o Manual de Seleção Novo PAC Saúde - 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000003781/2025, Expansão e Ampliação de frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) - 01 (uma) Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre, cadastrada no sistema Transferegov.br pelo município Comodoro, Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso, para participação no processo de seleção, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679426

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 80 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000006249/2025, Modalidade/Porte aquisição de Ambulância para Renovação de Frota do SAMU - 192, cadastrada no sistema Transferegov.br pelo município de Primavera do Leste, para participação do processo de seleção, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

III- O Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;

IV- A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

V - O Ofício nº 019/2025/CPO/SMS/PVA/SUS de 12 de março de 2025, que dá ciência e justifica a necessidade de pactuação da Proposta nº 36000006249/2025 - Programa 3600020250003 - Novo PAC, Renovação de Frota - SAMU 192, município de Primavera do Leste;

VI - A Proposição Operacional CIR nº 008 - CIR SUL MATO-GROSSENSE DE 14 de março de 2025, que dispõe sobre a aprovação da solicitação de Proposta nº 36000006249/2025 - Programa 3600020250003 - Novo PAC, Renovação de Frota - SAMU 192, município de Primavera do Leste, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000006249/2025, para Aquisição de 01 (um) Ambulância para Renovação de Frota do SAMU-192 (USB- Unidade de Suporte Básico) cadastrada no Sistema Transferegov.br, pelo município de Primavera da Serra-MT, para participação no processo de seleção, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679428

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 82 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000009015/2025, Modalidade/Porte aquisição de Ambulância para Expansão de Frota do SAMU - 192, cadastrada no sistema Transferegov.br pelo município de Salto do Céu, para participação do processo de seleção, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

III- O Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;

IV- A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

V - A Resolução CMS nº 073, de 14 de março de 2025, que dispõe sobre a aprovação da Pactuação da Proposta de Aquisição de Ambulância para Expansão de Frota do SAMU-192, de Salto do Céu-MT;

VI - A Proposição Operacional CIR nº 004 CIR OESTE MATO-GROSSENSE DE 18 de março de 2025, que propõe aprovar a proposta nº 36000009015/2025, Aquisição de Ambulância para Expansão de Frota do SAMU-192 (USB-UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO) para o processo de seleção do Novo PAC, no município de Salto do Céu, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000009015/2025, para Aquisição de 01 (um) Ambulância para Expansão de Frota do SAMU-192 (USB- Unidade de Suporte Básico) cadastrada no Sistema Transferegov.br, pelo município de Salto do Céu-MT, para participação no processo

de seleção, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679437

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 83 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000008716/2025, Modalidade/Porte aquisição de Ambulância para Expansão de Frota do SAMU - 192, cadastrada no sistema Transferegov.br pelo município São José dos Quatro Marcos, para participação do processo de seleção, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

III- O Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;

IV- A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

V - A Resolução CMS nº 007, de 13 de março de 2025, que dispõe sobre a aprovação da solicitação para aquisição de 01 (um) ambulância de suporte básico (USB), no município de São José dos Quatro Marcos-MT, com o número do Protocolo 36000008716/2025;

VI- A Proposição Operacional CIR nº 007 CIR OESTE MATO-GROSSENSE DE 13 de março de 2025, que propõe aprovar a solicitação para aquisição de 01 (um) ambulância de suporte básico (USB) para expansão de frota do SAMU-192, para o município de São José dos Quatro Marcos-MT, através do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000008716/2025, para Aquisição de 01 (um) Ambulância para Expansão de Frota do SAMU-192 (USB- Unidade de Suporte Básico) cadastrada no Sistema Transferegov.br, pelo município de São José dos Quatro Marcos, para participação no processo de seleção, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679439

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 84 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000004103/2025, Expansão e Ampliação de frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) - Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre, cadastrada no sistema Transferegov.br pelo município Pedra Preta, Região de Saúde Sul Mato-grossense, para participação do processo de seleção, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

III- O Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;

IV- A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

V - A Proposição Operacional CIR Sul/Mato-Grossense Nº 07 de 14 de março de 2025, que dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000004103/2025, modalidade expansão e ampliação de frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) - Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre (UBS) subeixo Atenção Especializada, conforme indicação do manual e considerar o Manual de Seleção Novo PAC Saúde - 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000004103/2025, Expansão e Ampliação de frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) - 01 (uma) Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre, cadastrada no sistema Transferegov.br pelo município Pedra Preta, Região de Saúde Sul Mato-grossense, Estado de Mato Grosso, para participação no processo de seleção, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679441

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 85 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000007244/2025, Expansão e Ampliação de frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) - Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre, cadastrada no sistema Transferegov.br pelo município Rondolândia, Região de Saúde Sudoeste Mato-Grossense, para participação do processo de seleção, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

III- O Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;

IV- A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

V - A Proposição Operacional CIR/SOMT Nº 010 de 13 de março de 2025, que propõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000007244/2025, modalidade expansão e ampliação de frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) - Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre (UBS) subeixo Atenção Especializada, conforme indicação do manual e considerar o Manual de Seleção Novo PAC Saúde - 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000007244/2025, Expansão e Ampliação de frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) - 01 (uma) Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre, cadastrada no sistema Transferegov.br pelo município Rondolândia, Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso, para participação no processo de seleção, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679444

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 86 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000004257/2025, Modalidade/Porte aquisição de 02 Ambulâncias para Renovação de Frota do SAMU - 192, cadastrada no sistema Transferegov.br pelo município de Tangará da Serra, para participação do processo de seleção, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

III- O Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;

IV- A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

V - A Resolução nº 11/CMS/2025 - TANGARÁ DA SERRA-MT, que dispõe sobre aprovação da proposta PAC Saúde de 02 ambulâncias para renovação da frota SAMU-192 no município de Tangará da Serra - MT;

VI - A Proposição Operacional CIR nº 005 - CIR Médio Norte Matogrossense 13 de março de 2025, que propõe aprovação de 02 (duas) ambulâncias para renovação da frota do SAMU-192 cadastrada junto ao Ministério da saúde sob o número 36000004257/2025 nos termos da Portaria GM/MS nº 6.640 de 20 de fevereiro de 2025 para o município de Tangará da Serra - MT, na Região Médio Norte Mato-grossense.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000004257/2025, para Aquisição de 02 (duas) Ambulância para Renovação de Frota do SAMU-192 (USB- Unidade de Suporte Básico) cadastrada no Sistema Transferegov.br, pelo município de Tangará da Serra - MT, para participação no processo de seleção, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679446

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 87 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000004779/2025, Expansão e Ampliação de frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) - Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre, cadastrada no sistema Transferegov.br pelo município Dom Aquino, Região de Saúde Sul Mato-grossense, para participação do processo de seleção, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

III- O Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;

IV- A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

V - A Proposição Operacional CIR Sul/Mato-Grossense Nº 06 de 14 de março de 2025, que dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000004779/2025, modalidade expansão e ampliação de frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) - Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre (UBS) subeixo Atenção Especializada, conforme indicação do manual e considerar o Manual de Seleção Novo PAC Saúde - 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000004779/2025, Expansão e Ampliação de frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) - de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre, cadastrada no sistema Transferegov.br pelo município Dom Aquino, Região de Saúde Sul Mato-grossense, Estado de Mato Grosso, para participação no processo de seleção, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679456

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 88 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº36000004682/2025 - Programa 3600020250006, Novo PAC - Construção de Policlínica, cadastrada no sistema Transferegov.br pelo município Sorriso, Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso, para participação do processo de seleção, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

III - A Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

IV - O Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;

V - A Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), instituída pela Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023;

VI - O Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), instituído por meio Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, cujo objetivo principal é ampliar e qualificar o cuidado e o acesso a Atenção Especializada em Saúde (AES).

VII - A Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 04 de junho de 2024, que regulamenta as transferências obrigatórias a estados, Distrito Federal, municípios e consórcios públicos, para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, de interesse da União, por meio da celebração de termo de compromisso, em atenção ao Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, e à Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 (Redação dada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 44, de 10 de julho de 2024);

VIII - A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

IX - O Manual de Seleção Novo PAC Saúde - 2025, que tem como objetivo fornecer aos gestores públicos as diretrizes essenciais para participarem da segunda etapa do processo de seleção e habilitação de propostas nas modalidades disponibilizadas pelo Ministério da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC);

X - A Proposição operacional da Comissão Intergestores Regional nº 009, de 12 de março de 2025, que dispõe sobre a aprovação da Solicitação da Proposta nº 36000004682/2025 - Programa 3600020250006 - Novo PAC - Construção Policlínica, Município de Sorriso, Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso, e;

XI - O Processo SES-PRO-2025/20745 de 18 de março de 2025, que encaminha Solicitação de Proposta Novo PAC 2025 - Modalidade II POLICLINICA - Município: SORRISO.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000005754/2025 - Programa 3600020250006 - Novo PAC - Construção de Policlínica, cadastrada no sistema Transferegov.br, pelo município Sorriso, Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso, para participação do processo de seleção, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679457

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 89 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº 36000004889/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Vila Rica, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - A Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

III - A Lei Complementar Estadual nº 465 de 28 de março de 2012, que dispõe sobre a criação da Lei Estadual de Atenção Integral à Saúde Mental;

IV - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde;

V - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

VI - O Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;

VII - A Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

VIII - A Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

IX - A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

X - A Portaria Nº 014/2025/GBSES, que estabelece revisão dos critérios de cofinanciamento do Programa Estadual de Incentivo a Regionalização, com vistas a implantação e implementação da Rede de Atenção Psicossocial/RAPS, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso;

XI - O Manual de Seleção - NOVO PAC SAÚDE - 2025, página 19, que dispõe sobre as diretrizes gerais e legislação aplicável para cada modalidade ofertada na Segunda Etapa da Seleção Novo PAC no eixo Saúde;

XII - O Ofício nº 93 da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Rica que dá ciência da Proposta Nº 36000004889/2025 - Novo PAC - Construção de CAPS, Município de Vila Rica, Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso;

XIII - O Parecer do Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte nº 002/2025, que manifesta PARECER FAVORÁVEL à aprovação da Solicitação de Proposta de Construção de CAPS I, através do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para município de Vila Rica/MT;

XIV - A Proposição Operacional CIR-Araguaia Xingu/MT nº 003, de 14 de março de 2025, que dispõe sobre a aprovação da Proposta Nº 36000004889/2025 - Programa 3600020250008 - Novo Pac - Construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), CNES 5672279, do Município de Vila Rica, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso;

XV - A Manifestação Técnica nº 01596/2025/CORAS/SES FAVORÁVEL para a aprovação da solicitação da proposta para Construção de CAPS I no

município de Vila Rica/MT através do Novo-PAC SAÚDE 2025;

XVI- O Processo SES-PRO-2025/19909 de 14 de março de 2025, que encaminha Solicitação de Proposta Novo PAC 2025 - Construção CAPS I do município de Vila Rica.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação da Proposta nº 36000004889/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Vila Rica, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679504

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 90 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº36000005754/2025, - Programa 3600020250006, Novo PAC - Construção de Policlínica, cadastrada no sistema Transferegov.br pelo município Sinop, Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso, para participação do processo de seleção, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

III - A Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

IV - O Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;

V - A Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), instituída pela Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023;

VI - O Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), instituído por meio Portaria GM/MS nº3.492, de 8 de abril de 2024, cujo objetivo principal é ampliar e qualificar o cuidado e o acesso a Atenção Especializada em Saúde (AES).

VII - A Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 04 de junho de 2024, que regulamenta as transferências obrigatórias a estados, Distrito Federal, municípios e consórcios públicos, para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, de interesse da União, por meio da celebração de termo de compromisso, em atenção ao Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, e à Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 (Redação dada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 44, de 10 de julho de 2024);

VIII - A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro De 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

IX - O Manual de Seleção Novo PAC Saúde - 2025, que tem como objetivo fornecer aos gestores públicos as diretrizes essenciais para participarem da segunda etapa do processo de seleção e habilitação de propostas

nas modalidades disponibilizadas pelo Ministério da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC);

X - A Proposição operacional da Comissão Intergestores Regional nº 010, de 12 de março de 2025, que dispõe sobre a aprovação da Solicitação da Proposta nº 36000005754/2025 - Programa 3600020250006 - Novo PAC - Construção Policlínica, Município de Sinop, Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso, e;

XI-O Processo SES-PRO-2025/20747 de 18 de março de 2025, que encaminha Solicitação de Proposta Novo PAC 2025 - Modalidade II POLICLINICA - Município: SINOP.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000005754/2025 - Programa 3600020250006 - Novo PAC - Construção de Policlínica, cadastrada no sistema Transferegov.br, pelo município Sinop, Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso, para participação do processo de seleção, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679508

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 91 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº 36000003488/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Mirassol D'Oeste, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - A Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

III - A Lei Complementar Estadual nº 465 de 28 de março de 2012, que dispõe sobre a criação da Lei Estadual de Atenção Integral à Saúde Mental;

IV - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde;

V - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

VI - O Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;

VII - A Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

VIII - A Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

IX- A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo

PAC;

X - A Portaria Nº 014/2025/GBSES, que estabelece revisão dos critérios de cofinanciamento do Programa Estadual de Incentivo a Regionalização, com vistas a implantação e implementação da Rede de Atenção Psicossocial/RAPS, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso;

XI - O Manual de Seleção - NOVO PAC SAÚDE - 2025, página 19, que dispõe sobre as diretrizes gerais e legislação aplicável para cada modalidade ofertada na Segunda Etapa da Seleção Novo PAC no eixo Saúde;

XII- O Ofício nº 296/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Mirassol D'Oeste que dá ciência da Proposta Nº 36000003488/2025 - Novo PAC _Construção de CAPS I, Município de Mirassol D'Oeste do Estado de Mato Grosso;

XIII- A Manifestação Técnica do Escritório Regional de Saúde de Cáceres nº 002 FAVORÁVEL à aprovação da Solicitação de Proposta de Construção de CAPS I, através do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para município de Mirassol D'Oeste/MT;

XIV-A Resolução nº 04, de 12 de março de 2025 do Conselho Municipal de Saúde de Mirassol D'Oeste que dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº 36000003488/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS no município de Mirassol D'Oeste, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025;

XV-A Proposição Operacional CIR-OESTE /MT nº 003, de 13 de março de 2025, que dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº 36000003488/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Mirassol D'Oeste, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025;

XVI-A Manifestação Técnica nº 01661/2025/CORAS/SES FAVORÁVEL para a aprovação da solicitação da proposta para Construção de CAPS I no município de Mirassol D'Oeste/MT através do Novo-PAC SAÚDE 2025;

XVII-O Processo SES-PRO-2025/21562 de 20 de março de 2025, que encaminha Solicitação de Proposta Novo PAC 2025 - Construção CAPS I do município Mirassol D'Oeste.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação da Proposta nº 36000003488/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Mirassol D'Oeste, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679511

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 92 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº 36000009657/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Alta Floresta, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - A Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

III - A Lei Complementar Estadual nº 465 de 28 de março de 2012, que

dispõe sobre a criação da Lei Estadual de Atenção Integral à Saúde Mental;

IV - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde;

V - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

VI - O Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;

VII - A Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

VIII - A Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

IX- A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

X - A Portaria Nº 014/2025/GBSES, que estabelece revisão dos critérios de cofinanciamento do Programa Estadual de Incentivo a Regionalização, com vistas a implantação e implementação da Rede de Atenção Psicossocial/RAPS, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso;

XI - O Manual de Seleção - NOVO PAC SAÚDE - 2025, página 19, que dispõe sobre as diretrizes gerais e legislação aplicável para cada modalidade ofertada na Segunda Etapa da Seleção Novo PAC no eixo Saúde;

XII-O Ofício nº 36/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Alta Floresta que solicita pauta para reunião de CIR para apresentação da Proposta de Construção de CAPS;

XIII-A Manifestação Técnica do Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta nº 01560, que manifesta FAVORÁVEL à aprovação da Solicitação de Proposta de Construção de CAPS I, através do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para município de Alta Floresta/MT;

XIV-A Proposição Operacional CIR-Alto Tapajós/MT nº 06, de 14 de março de 2025, que dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº 36000009657/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Alta Floresta, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025;

XV-A Manifestação Técnica nº 01642/2025/CORAS/SES FAVORÁVEL para a aprovação da solicitação da proposta para Construção de CAPS I, no município de Alta Floresta/MT através do Novo-PAC SAÚDE 2025;

XVI-O Processo SES-PRO-2025/21188 de 19 de março de 2025, que encaminha Solicitação de Proposta Novo PAC 2025 - Construção CAPS I do município Alta Floresta.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação da Proposta nº 36000009657/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Alta Floresta, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679513

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 93 DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº 36000004618/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS no município de Alto Araguaia, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - A Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

III - A Lei Complementar Estadual nº 465 de 28 de março de 2012, que dispõe sobre a criação da Lei Estadual de Atenção Integral à Saúde Mental;

IV - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde;

V - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

VI - O Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;

VII - A Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

VIII - A Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

IX - A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

X - A Portaria Nº 014/2025/GBSES, que estabelece revisão dos critérios de cofinanciamento do Programa Estadual de Incentivo a Regionalização, com vistas a implantação e implementação da Rede de Atenção Psicossocial/RAPS, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso;

XI - O Manual de Seleção - NOVO PAC SAÚDE - 2025, página 19, que dispõe sobre as diretrizes gerais e legislação aplicável para cada modalidade ofertada na Segunda Etapa da Seleção Novo PAC no eixo Saúde;

XII - O Ofício nº 083/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Araguaia que dá ciência da Proposta Nº 36000004618/2025 - Novo PAC _Construção de CAPS I, Município de Alto Araguaia do Estado de Mato Grosso;

XIII - O Parecer do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis nº 02/2025, que manifesta PARECER FAVORÁVEL à aprovação da Solicitação de Proposta de Construção de CAPS, através do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para município de Alto Araguaia/MT;

XIV - A Proposição Operacional CIR-SUL/MT nº 02, de 14 de março de 2025, que dispõe sobre a aprovação da Solicitação de Proposta nº 36000004618 - Programa 3600020250008 - Novo PAC -Construção de Centro de Atenção Psicossocial CAPS, município de Alto Araguaia, região de saúde sul do Estado de Mato Grosso;

XV - A Manifestação Técnica nº 01634/2025/CORAS/SES FAVORÁVEL para a aprovação da solicitação da proposta para Construção de CAPS, no

município de Alto Araguaia/MT através do Novo-PAC SAÚDE 2025;

XVI - O Processo SES-PRO-2025/20450 de 17 de março de 2025, que encaminha Solicitação de Proposta Novo PAC 2025 - Construção CAPS do município de Alto Araguaia.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a solicitação da Proposta nº 36000004618/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS no município de Alto Araguaia, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679516

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 94 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº 36000003212/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Confresa, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - A Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

III - A Lei Complementar Estadual nº 465 de 28 de março de 2012, que dispõe sobre a criação da Lei Estadual de Atenção Integral à Saúde Mental;

IV - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde;

V - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

VI - O Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;

VII - A Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

VIII - A Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

IX - A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

X - A Portaria Nº 014/2025/GBSES, que estabelece revisão dos critérios de cofinanciamento do Programa Estadual de Incentivo a Regionalização, com vistas a implantação e implementação da Rede de Atenção Psicossocial/RAPS, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso;

XI - O Manual de Seleção - NOVO PAC SAÚDE - 2025, página 19, que

dispõe sobre as diretrizes gerais e legislação aplicável para cada modalidade ofertada na Segunda Etapa da Seleção Novo PAC no eixo Saúde;

XII- O Ofício nº 116/SMS/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Confresa que dá ciência da Proposta Nº 36000003212/2025 - Novo PAC _Construção de CAPS I, Município de Confresa, Região de Saúde Araguaia-Xingu do Estado de Mato Grosso;

XIII- O Parecer do Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte nº 001, de 13 de março de 2025, que manifesta PARECER FAVORÁVEL à aprovação da Solicitação de Proposta de Construção de CAPS I, através do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para município de Confresa/MT;

XIV- A Proposição Operacional CIR-Araguaia Xingu/MT nº 002, de 14 de março de 2025, que dispõe sobre a aprovação da Solicitação de Proposta Nº 36000003212/2025 - Novo PAC - Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, CNES 3474755, Município de Confresa, Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso;

XV- A Manifestação Técnica nº 01574/2025/CORAS/SES FAVORÁVEL para a aprovação da solicitação da proposta para Construção de CAPS I, no município de Confresa/MT através do Novo-PAC SAÚDE 2025;

XVI- O Processo SES-PRO-2025/19903 de 14 de março de 2025, que encaminha Solicitação de Proposta Novo PAC 2025 - Construção CAPS I do município Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação da Proposta nº 36000003212/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Confresa, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679517

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 95 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº 36000005789/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS no município de Tapurah, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - A Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

III - A Lei Complementar Estadual nº 465 de 28 de março de 2012, que dispõe sobre a criação da Lei Estadual de Atenção Integral à Saúde Mental;

IV - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde;

V - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

VI - O Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa

de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;

VII - A Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

VIII - A Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

IX- A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

X - A Portaria Nº 014/2025/GBSES, que estabelece revisão dos critérios de cofinanciamento do Programa Estadual de Incentivo a Regionalização, com vistas a implantação e implementação da Rede de Atenção Psicossocial/ RAPS, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso;

XI - O Manual de Seleção - NOVO PAC SAÚDE - 2025, página 19, que dispõe sobre as diretrizes gerais e legislação aplicável para cada modalidade ofertada na Segunda Etapa da Seleção Novo PAC no eixo Saúde;

XII- O Ofício nº 010/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Tapurah que solicita pauta para reunião de CIR para apresentação da Proposta Seleção Novo PAC para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS no município de Tapurah/MT;

XIII- O Parecer do Escritório Regional de Saúde de Sinop nº 005/2025, que manifesta PARECER FAVORÁVEL à aprovação da Solicitação de Proposta de Construção de CAPS, através do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para município de Tapurah/MT;

XIV- A Proposição Operacional CIR/MT, nº 007 de 12 de março de 2025, que dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº 36000005789/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS no município de Tapurah, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025;

XV- A Manifestação Técnica nº 01645/2025/CORAS/SES FAVORÁVEL para a aprovação da solicitação da proposta para Construção de CAPS, no município de Tapurah/MT através do Novo-PAC SAÚDE 2025;

XVI- O Processo SES-PRO-2025/21542 de 20 de março de 2025, que encaminha Solicitação de Proposta Novo PAC 2025 - Construção de CAPS do município Tapurah.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação da Proposta nº 36000005789/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS no município de Tapurah, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679519

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 96 DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº 36000004191/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Diamantino, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - A Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

III - A Lei Complementar Estadual nº 465 de 28 de março de 2012, que dispõe sobre a criação da Lei Estadual de Atenção Integral à Saúde Mental;

IV - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde;

V - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

VI - O Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;

VII - A Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

VIII - A Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

IX - A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

X - A Portaria Nº 014/2025/GBSES, que estabelece revisão dos critérios de cofinanciamento do Programa Estadual de Incentivo a Regionalização, com vistas a implantação e implementação da Rede de Atenção Psicossocial/RAPS, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso;

XI - O Manual de Seleção - NOVO PAC SAÚDE - 2025, página 19, que dispõe sobre as diretrizes gerais e legislação aplicável para cada modalidade ofertada na Segunda Etapa da Seleção Novo PAC no eixo Saúde;

XII - O Ofício nº 022/GAB/SMS/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino que dá ciência da Proposta Nº 36000004191/2025 - Novo PAC _Construção de CAPS I, através do Novo Programa de Aceleração do Centro Norte do Estado de Mato Grosso;

XIII - O Parecer do Escritório Regional de Saúde de Diamantino nº 02/2025/AS/ERS-CN/MT, de 11 de março de 2025, que manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da Solicitação de Proposta de Construção de CAPS I, através do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para município de Diamantino/MT;

XIV - A Proposição Operacional CIR-Centro Norte/MT nº 003, de 14 de março de 2025, que dispõe sobre a aprovação de proposta de recurso para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS modalidade I, cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 6.640 de 20 de fevereiro de 2025 para o município de Diamantino/MT;

XV - A Manifestação Técnica nº 01519, de 17 de março de 2025, emitida pela Coordenadoria de Organização de Redes de Atenção à Saúde

FAVORÁVEL para a aprovação da solicitação da proposta para Construção de CAPS I no município de Diamantino/MT através do Novo-PAC SAÚDE 2025;

XVI - O Processo SES-PRO-2025/19873 de 14 de março de 2025, que encaminha Solicitação de Proposta Novo PAC 2025 - Construção CAPS I do município de Diamantino.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação da Proposta nº 36000004191/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Diamantino, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679524

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 97 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº 36000003666/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Comodoro, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - A Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

III - A Lei Complementar Estadual nº 465 de 28 de março de 2012, que dispõe sobre a criação da Lei Estadual de Atenção Integral à Saúde Mental;

IV - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde;

V - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

VI - O Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;

VII - A Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

VIII - A Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

IX - A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

X - A Portaria Nº 014/2025/GBSES, que estabelece revisão dos critérios de cofinanciamento do Programa Estadual de Incentivo a Regionalização, com vistas a implantação e implementação da Rede de Atenção Psicossocial/

RAPS, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso;

XI - O Manual de Seleção - NOVO PAC SAÚDE - 2025, página 19, que dispõe sobre as diretrizes gerais e legislação aplicável para cada modalidade ofertada na Segunda Etapa da Seleção Novo PAC no eixo Saúde;

XII- O Ofício nº 063/2025/SMS da Secretaria Municipal de Saúde de Comodoro que dá ciência da Proposta Nº 36000003666/2025 - Novo PAC _Construção de CAPS I, Município de Comodoro, Região de Saúde Sudoeste do Estado de Mato Grosso;

XIII- A MANIFESTAÇÃO TÉCNICA nº 001/ERSPL/SES/MT/2025, de 11 de março de 2025, que manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da Solicitação de Proposta de Construção de CAPS I, através do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para município de Comodoro/MT;

XIV- A Proposição Operacional CIR-SUDOESTE/MT nº 006, de 13 de março de 2025, que dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº 36000003666/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Comodoro, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025;

XV- A Manifestação Técnica nº 01520/2025/CORAS/SES FAVORÁVEL para a aprovação da solicitação da proposta para Construção de CAPS I no município de Comodoro/MT através do Novo-PAC SAÚDE 2025;

XVI- O Processo SES-PRO-2025/19786 de 14 de março de 2025, que encaminha Solicitação de Proposta Novo PAC 2025 - Construção CAPS I do município de Comodoro.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação da Proposta nº 36000003666/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Comodoro, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679527

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 98 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº 36000003381/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Pontes e Lacerda, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - A Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

III - A Lei Complementar Estadual nº 465 de 28 de março de 2012, que dispõe sobre a criação da Lei Estadual de Atenção Integral à Saúde Mental;

IV - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde;

V - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à

saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

VI - O Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;

VII - A Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

VIII - A Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

IX- A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

X - A Portaria Nº 014/2025/GBSES, que estabelece revisão dos critérios de cofinanciamento do Programa Estadual de Incentivo a Regionalização, com vistas a implantação e implementação da Rede de Atenção Psicossocial/ RAPS, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso;

XI - O Manual de Seleção - NOVO PAC SAÚDE - 2025, página 19, que dispõe sobre as diretrizes gerais e legislação aplicável para cada modalidade ofertada na Segunda Etapa da Seleção Novo PAC no eixo Saúde;

XII- O Ofício nº 338/SEMSA/GS/PL/MT/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda que dá ciência da Proposta Nº 36000003381/2025 - Novo PAC _Construção de CAPS, Município de Pontes e Lacerda, Região de Saúde Sudoeste do Estado de Mato Grosso;

XIII- A MANIFESTAÇÃO TÉCNICA nº 003/ERSPL/SES/MT/2025, de 11 de março de 2025, que manifesta **FAVORÁVEL** à aprovação da Solicitação de Proposta de Construção de CAPS I, através do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para município de Pontes e Lacerda/MT;

XIV- A Proposição Operacional CIR/SOMT nº 008, de 13 março de 2025, que dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº 36000003381/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Pontes e Lacerda, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025;

XV- A Manifestação Técnica nº 01521/2025/CORAS/SES FAVORÁVEL para a aprovação da solicitação da proposta para Construção de CAPS I no município de Pontes e Lacerda/MT através do Novo-PAC SAÚDE 2025;

XVI- O Processo SES-PRO-2025/19782 de 14 de março de 2025, que encaminha Solicitação de Proposta Novo PAC 2025 - Construção CAPS I do município de Pontes e Lacerda.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação da Proposta nº 36000003381/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Pontes e Lacerda, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679528

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 99 DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº 36000006252/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Água Boa, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - A Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

III - A Lei Complementar Estadual nº 465 de 28 de março de 2012, que dispõe sobre a criação da Lei Estadual de Atenção Integral à Saúde Mental;

IV - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde;

V - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

VI - O Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;

VII - A Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

VIII - A Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

IX - A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

X - A Portaria Nº 014/2025/GBSES, que estabelece revisão dos critérios de cofinanciamento do Programa Estadual de Incentivo a Regionalização, com vistas a implantação e implementação da Rede de Atenção Psicossocial/ RAPS, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso;

XI - O Manual de Seleção - NOVO PAC SAÚDE - 2025, página 19, que dispõe sobre as diretrizes gerais e legislação aplicável para cada modalidade ofertada na Segunda Etapa da Seleção Novo PAC no eixo Saúde;

XII - O Ofício nº 051/GB/SMSAB/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa que dá ciência da Proposta Nº 36000006252/2025 - Novo PAC _Construção de CAPS I, Município de Água Boa, Região de Saúde Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso;

XIII - O Parecer do Escritório Regional de Saúde de Água Boa nº 01422/2025/DIRERSAB/SES, que manifesta PARECER FAVORÁVEL à aprovação da Solicitação de Proposta de Construção de CAPS I, através do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para município de Água Boa/MT;

XIV - A Proposição Operacional CIR- Médio Araguaia /MT nº 006, de 13 de março de 2025, que dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº 36000006252/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Água Boa, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025;

XV - A Manifestação Técnica nº 01557/2025/CORAS/SES FAVORÁVEL para a aprovação da solicitação da proposta para Construção de CAPS I no

município de Água Boa/MT através do Novo-PAC SAÚDE 2025;

XVI - O Processo SES-PRO-2025/19766 de 14 de março de 2025, que encaminha Solicitação de Proposta Novo PAC 2025 - Construção CAPS I do município de Água Boa.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a solicitação da Proposta nº 36000006252/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Água Boa, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679529

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 100 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº 36000005939/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Querência, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - A Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

III - A Lei Complementar Estadual nº 465 de 28 de março de 2012, que dispõe sobre a criação da Lei Estadual de Atenção Integral à Saúde Mental;

IV - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde;

V - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

VI - O Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;

VII - A Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

VIII - A Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

IX - A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

X - A Portaria Nº 014/2025/GBSES, que estabelece revisão dos critérios de cofinanciamento do Programa Estadual de Incentivo a Regionalização, com vistas a implantação e implementação da Rede de Atenção Psicossocial/ RAPS, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso;

XI - O Manual de Seleção - NOVO PAC SAÚDE - 2025, página 19, que dispõe sobre as diretrizes gerais e legislação aplicável para cada modalidade ofertada na Segunda Etapa da Seleção Novo PAC no eixo Saúde;

XII - O Ofício nº 0038/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de

Querência que dá ciência da Proposta Nº 36000005939/2025 - Novo PAC _Construção de CAPS I, Município de Querência, Região de Saúde Médio Araguaia, do Estado de Mato Grosso;

XIII- A Manifestação Técnica do Escritório Regional de Saúde de Água Boa nº 01421/2025/DIRERSAB/SES FAVORÁVEL à aprovação da Solicitação de Proposta de Construção de CAPS I, através do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para município de Querência/MT;

XIV- A Proposição Operacional CIR-005/MT, de 13 de março de 2025, que dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº 36000005939/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Querência, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025;

XV- A Manifestação Técnica nº 01558/2025/CORAS/SES FAVORÁVEL para a aprovação da solicitação da proposta para Construção de CAPS I, no município de Querência/MT através do Novo-PAC SAÚDE 2025;

XVI- O Processo SES-PRO-2025/19766 de 14 de março de 2025, que encaminha Solicitação de Proposta Novo PAC 2025 - Construção CAPS I do município Querência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação da Proposta nº 36000005939/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Querência, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679538

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 101 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº 36000000200/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Canarana, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - A Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

III - A Lei Complementar Estadual nº 465 de 28 de março de 2012, que dispõe sobre a criação da Lei Estadual de Atenção Integral à Saúde Mental;

IV - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde;

V - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

VI - O Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;

VII - A Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

VIII - A Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

IX- A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo

PAC;

X - A Portaria Nº 014/2025/GBSES, que estabelece revisão dos critérios de cofinanciamento do Programa Estadual de Incentivo a Regionalização, com vistas a implantação e implementação da Rede de Atenção Psicossocial/ RAPS, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso;

XI - O Manual de Seleção - NOVO PAC SAÚDE - 2025, página 19, que dispõe sobre as diretrizes gerais e legislação aplicável para cada modalidade ofertada na Segunda Etapa da Seleção Novo PAC no eixo Saúde;

XII- O Ofício 120/2025/SMS/CAN da Secretaria Municipal de Saúde de Canarana que dá ciência da Proposta Nº 3600000200/2025 - Novo PAC _Construção de CAPS I, CNES 6611583, Município de Canarana, Região Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso;

XIII- A Manifestação Técnica do Escritório Regional de Saúde de Água Boa nº 01407/2025/DIRERSAB/SES, de 12 de março de 2025 FAVORÁVEL à aprovação da Solicitação de Proposta de Construção de CAPS I, através do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para município de Canarana/MT;

XIV- A Resolução nº 002 de 27 de fevereiro de 2025 do Conselho Municipal de Saúde de Canarana, que dispõe sobre a aprovação da Solicitação de Proposta Nº 3600000200/2025 - Novo PAC - para Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, Município de Canarana, Região Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso;

XV- A Proposição Operacional CIR-MA/MT nº 004, de 13 de março de 2025, que dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº36000000200/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Canarana, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025;

XVI- A Manifestação Técnica nº 01559/2025/CORAS/SES FAVORÁVEL para a aprovação da solicitação da proposta para Construção de CAPS I, no município de Canarana/MT através do Novo-PAC SAÚDE 2025;

XVII- O Processo SES-PRO-2025/19766 de 14 de março de 2025, que encaminha Solicitação de Proposta Novo PAC 2025 - Construção CAPS I do município de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação da Proposta nº 3600000200/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Canarana, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679540

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 102 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº 36000002058/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Campo Novo do Parecis, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - A Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

III - A Lei Complementar Estadual nº 465 de 28 de março de 2012, que dispõe sobre a criação da Lei Estadual de Atenção Integral à Saúde Mental;

IV - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União,

Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde;

V - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

VI - O Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;

VII - A Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

VIII - A Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

IX - A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

X - A Portaria Nº 014/2025/GBSES, que estabelece revisão dos critérios de cofinanciamento do Programa Estadual de Incentivo a Regionalização, com vistas a implantação e implementação da Rede de Atenção Psicossocial/ RAPS, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso;

XI - O Manual de Seleção - NOVO PAC SAÚDE - 2025, página 19, que dispõe sobre as diretrizes gerais e legislação aplicável para cada modalidade ofertada na Segunda Etapa da Seleção Novo PAC no eixo Saúde;

XII - O Ofício nº 022/2025 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis que solicita pauta para reunião de CIR para apresentação da Proposta Seleção Novo PAC para Construção de Centro de Atenção Psicossocial no município de Campo Novo do Parecis;

XIII - O Parecer Técnico do Escritório Regional de Saúde do ERS de Tangará da Serra, nº 01/2025 de 07 de março de 2025, que manifesta PARECER FAVORÁVEL à aprovação da Solicitação de Proposta de Construção de 36000002058, através do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para município de Campo Novo do Parecis/MT;

XIV - A Resolução nº 001/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis que aprova a proposta de Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS modalidade I no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - NOVO PAC;

XV - A Proposição Operacional CIR-MN/MT nº 003, de 13 de março de 2025, sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº nº36000002058/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Campo Novo do Parecis, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025;

XVI - A Manifestação Técnica nº 01563/2025/CORAS/SES FAVORÁVEL para a aprovação da solicitação da proposta para Construção de CAPS I no município de Campo Novo do Parecis/MT através do Novo-PAC SAÚDE 2025;

XVII - O Processo SES-PRO-2025/19602 de 13 de março de 2025, que encaminha Solicitação de Proposta Novo PAC 2025 - Construção CAPS I do município de Campo Novo do Parecis.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação da Proposta nº 36000002058/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Campo Novo do Parecis, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679543

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 103 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº 36000004354/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Santo Antônio do Leverger, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - A Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

III - A Lei Complementar Estadual nº 465 de 28 de março de 2012, que dispõe sobre a criação da Lei Estadual de Atenção Integral à Saúde Mental;

IV - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde;

V - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

VI - O Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;

VII - A Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

VIII - A Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

IX - A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

X - A Portaria Nº 014/2025/GBSES, que estabelece revisão dos critérios de cofinanciamento do Programa Estadual de Incentivo a Regionalização, com vistas a implantação e implementação da Rede de Atenção Psicossocial/ RAPS, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso;

XI - O Manual de Seleção - NOVO PAC SAÚDE - 2025, página 19, que dispõe sobre as diretrizes gerais e legislação aplicável para cada modalidade ofertada na Segunda Etapa da Seleção Novo PAC no eixo Saúde;

XII - O Ofício nº 028/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Leverger que dá ciência da Proposta Nº 36000004354/2025 - Novo PAC _Construção de CAPS I, Município de Santo Antônio do Leverger, Região de Saúde Baixada Cuiabana, do Estado de Mato Grosso;

XIII - A Proposição Operacional CIR-008/MT, de 13 de março de 2025, que dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº 36000004354/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, no município de Santo Antônio do Leverger, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025;

XIV - A Manifestação Técnica nº 01653/2025/CORAS/SES FAVORÁVEL para a aprovação da solicitação da proposta para Construção de CAPS I, no município de Santo Antônio do Leverger/MT através do Novo-PAC SAÚDE 2025;

XV - O Processo SES-PRO-2025/19981 de 14 de março de 2025, que encaminha Solicitação de Proposta Novo PAC 2025 - Construção CAPS I do município Santo Antônio do Leverger.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação da Proposta nº 36000004354/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Santo Antônio do Leverger, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679551

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 104 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº 36000005759/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II no município de Sinop, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - A Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

III - A Lei Complementar Estadual nº 465 de 28 de março de 2012, que dispõe sobre a criação da Lei Estadual de Atenção Integral à Saúde Mental;

IV - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde;

V - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

VI - O Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;

VII - A Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

VIII - A Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

IX - A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

X - A Portaria Nº 014/2025/GBSES, que estabelece revisão dos critérios de cofinanciamento do Programa Estadual de Incentivo a Regionalização, com vistas a implantação e implementação da Rede de Atenção Psicossocial/RAPS, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso;

XI - O Manual de Seleção - NOVO PAC SAÚDE - 2025, página 19, que dispõe sobre as diretrizes gerais e legislação aplicável para cada modalidade ofertada na Segunda Etapa da Seleção Novo PAC no eixo Saúde;

XII - O Ofício nº 0460/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Sinop que dá ciência da Proposta de Construção de CAPS II no Município de Sinop do Estado de Mato Grosso;

XIII - O Parecer Técnico do Escritório Regional de Saúde de Sinop nº 006, que manifesta PARECER FAVORÁVEL à aprovação da Solicitação de Proposta de Construção de CAPS, através do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para município de Sinop/MT;

XIV - A Proposição Operacional CIR/MT nº008, de 12 de março de 2025, que dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº 36000005759/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS no município de Sinop, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025;

XV - A Manifestação Técnica nº 01660/2025/CORAS/SES FAVORÁVEL para a aprovação da solicitação da proposta para Construção de CAPS II, no município de Sinop/MT através do Novo-PAC SAÚDE 2025;

XVI - O Processo SES-PRO-2025/21559 de 20 de março de 2025, que encaminha Solicitação de Proposta Novo PAC 2025 - Construção CAPS II do município Sinop.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação da Proposta nº 36000005759/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II no município de Sinop, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679577

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 105 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº 36000008682/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de São José dos Quatro Marcos, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - A Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

III - A Lei Complementar Estadual nº 465 de 28 de março de 2012, que dispõe sobre a criação da Lei Estadual de Atenção Integral à Saúde Mental;

IV - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde;

V - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

VI - O Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;

VII - A Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

VIII - A Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

IX - A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

X - A Portaria Nº 014/2025/GBSES, que estabelece revisão dos critérios de cofinanciamento do Programa Estadual de Incentivo a Regionalização, com vistas a implantação e implementação da Rede de Atenção Psicossocial/RAPS, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso;

XI - O Manual de Seleção - NOVO PAC SAÚDE - 2025, página 19, que dispõe sobre as diretrizes gerais e legislação aplicável para cada modalidade ofertada na Segunda Etapa da Seleção Novo PAC no eixo Saúde;

XII - O Ofício nº 119/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Quatro Marcos que dá ciência da Proposta de Construção de CAPS no Município de São José dos Quatro Marcos do Estado de Mato Grosso;

XIII - A Manifestação Técnica do Escritório Regional de Saúde de Cáceres nº 006 FAVORÁVEL à aprovação da Solicitação de Proposta de Construção de CAPS I, através do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para município de São José dos Quatro Marcos/MT;

XIV - A Resolução nº 008, de 13 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Quatro Marcos que dispõe sobre aprovação do cadastro e construção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial, pelo Programa Novo PAC;

XV - A Proposição Operacional CIR-OESTE/MT nº006, de 18 de março de 2025, que dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº 36000008682/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de São José dos Quatro Marcos, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025;

XVI - A Manifestação Técnica nº 01658/2025/CORAS/SES FAVORÁVEL para a aprovação da solicitação da proposta para Construção de CAPS I, no município de São José dos Quatro Marcos/MT através do Novo-PAC SAÚDE 2025;

XVII - O Processo SES-PRO-2025/21554 de 14 de março de 2025, que encaminha Solicitação de Proposta Novo PAC 2025 - Construção CAPS I do município São José dos Quatro Marcos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação da Proposta nº 36000008682/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de São José dos Quatro Marcos, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679588

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 106 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000005185/2025 para a construção de Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSi no município de Lucas do Rio Verde, para o processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - A Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

III - A Lei Complementar Estadual nº 465 de 28 de março de 2012, que dispõe sobre a criação da Lei Estadual de Atenção Integral à Saúde Mental;

IV - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde;

V - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

VI - O Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;

VII - A Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

VIII - A Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

IX - A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

X - A Portaria Nº 014/2025/GBSES, que estabelece revisão dos critérios de cofinanciamento do Programa Estadual de Incentivo a Regionalização, com vistas a implantação e implementação da Rede de Atenção Psicossocial/ RAPS, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso;

XI - O Manual de Seleção - NOVO PAC SAÚDE - 2025, página 19, que dispõe sobre as diretrizes gerais e legislação aplicável para cada modalidade ofertada na Segunda Etapa da Seleção Novo PAC no eixo Saúde;

XII - O Ofício nº 1.622/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde que dá ciência da Proposta Nº 36000005185/2025 - Novo PAC - Construção de CAPSi, Município de Lucas do Rio Verde, Região Teles Pires do Estado de Mato Grosso;

XIII - O Parecer técnico do Escritório Regional de Saúde de Sinop nº 003, de 12 de março de 2025, que manifesta PARECER FAVORÁVEL à aprovação da Solicitação de Proposta de Construção de 36000005185/2025, através do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para município de Lucas do Rio Verde/MT;

XIV - A Proposição Operacional CIR- Teles Pires /MT nº 005, 12 de março de 2025, que dispõe sobre a aprovação da Solicitação de Proposta Nº 36000005185/2025 - Novo PAC - Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), para a Construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSi, Município de Lucas do Rio Verde, Região Teles Pires do Estado de Mato Grosso;

XV - A Manifestação Técnica nº 01575/2025/CORAS/SES FAVORÁVEL, para aprovação da solicitação de proposta nº 36000005185/2025 para a construção de CAPSi no município de Lucas do Rio Verde, através do novo -PAC SAÚDE 2025;

XVI - O Processo SES-PRO-2025/20899 de 18 de março de 2025, que encaminha Solicitação de Proposta Novo PAC 2025 - Construção CAPSi do município de Lucas do Rio Verde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000005185/2025, para a construção de Centro de Apoio Psicossocial- CAPSi no município de Lucas do Rio Verde, para seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679592

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 107 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº 36000010150/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Colniza, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - A Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

III - A Lei Complementar Estadual nº 465 de 28 de março de 2012, que dispõe sobre a criação da Lei Estadual de Atenção Integral à Saúde Mental;

IV - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde;

V - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

VI - O Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;

VII - A Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

VIII - A Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

IX - A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

X - A Portaria Nº 014/2025/GBSES, que estabelece revisão dos critérios de cofinanciamento do Programa Estadual de Incentivo a Regionalização, com vistas a implantação e implementação da Rede de Atenção Psicossocial/ RAPS, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso;

XI - O Manual de Seleção - NOVO PAC SAÚDE - 2025, página 19, que dispõe sobre as diretrizes gerais e legislação aplicável para cada modalidade ofertada na Segunda Etapa da Seleção Novo PAC no eixo Saúde;

XII - O Ofício nº 48/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Colniza que dispõe sobre a importância da implantação e Construção de CAPS I no município de Colniza do Estado de Mato Grosso;

XIII - A Resolução nº 006, de 13 de março de 2025 do Conselho Municipal de Saúde de Colniza que dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº 36000010150/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Colniza, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025;

XIV - A Proposição Operacional CIR-NO/MT nº 009, de 13 de março de 2025, que dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº 36000010150/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Colniza, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025;

XV - A Manifestação Técnica nº 01670/2025/CORAS/SES FAVORÁVEL para a aprovação da solicitação da proposta para Construção de CAPS I, no município de Colniza/MT através do Novo-PAC SAÚDE 2025;

XVI - O Processo SES-PRO-2025/21652 de 20 de março de 2025, que encaminha Solicitação de Proposta Novo PAC 2025 - Construção CAPS I do município Colniza.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação da Proposta nº 36000010150/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Colniza, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679598

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº108 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000000335/2025, Expansão e Ampliação de frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) - Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre, cadastrada no sistema Transferegov.br pelo município Mirassol D'Oeste, Região de Saúde Oeste Mato-Grossense, para participação do processo de seleção, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

III- O Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;

IV- A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

V - A Proposição Operacional CIR Nº 002 de 13 de março de 2025, que propõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000000335/2025, modalidade expansão e ampliação de frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) - Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre (UBS) subeixo Atenção Especializada, conforme indicação do manual e considerar o Manual de Seleção Novo PAC Saúde - 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000000335/2025, Expansão e Ampliação de frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) - 01 (uma) Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre, cadastrada no sistema Transferegov.br pelo município Mirassol D'Oeste, Região de Saúde Oeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso, para participação no processo de seleção, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679606

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº109 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio de Média e Alta Complexidade-MAC, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para o município de Cocalinho, situado na Região de Saúde do Médio Araguaia, Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

III- A Proposição Operacional nº 03 da Comissão Intergestores Regional

Médio Araguaia do Estado de Mato grosso, de 21 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de custeio de Média e Alta Complexidade - MAC, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para o município de Cocalinho, situado na Região de Saúde do Médio Araguaia, Mato Grosso;

IV- O Processo SES-PRO-2024/04376 de 17 de janeiro de 2025, onde a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO encaminha o Ofício GAB n. 013/2025, advindo da Secretaria Municipal de Saúde de Cocalinho, solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) que serão aplicados no atendimento das demandas relacionadas a saúde de Cocalinho/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio de Média e Alta Complexidade - MAC, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para o município de Cocalinho, situado na Região de Saúde do Médio Araguaia, Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679618

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM
Nº 13 DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº 3600004799/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Paranatinga, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-A Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

III-A Lei Complementar Estadual nº 465 de 28 de março de 2012, que dispõe sobre a criação da Lei Estadual de Atenção Integral à Saúde Mental;

IV-A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde;

V-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

VI-O Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;

VII-A Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

VIII-A Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

IX-A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

X-A Portaria Nº 014/2025/GBSES, que estabelece revisão dos critérios de cofinanciamento do Programa Estadual de Incentivo a Regionalização, com vistas a implantação e implementação da Rede de Atenção Psicossocial/RAPS, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso;

XI-O Manual de Seleção - NOVO PAC SAÚDE - 2025, página 19, que dispõe sobre as diretrizes gerais e legislação aplicável para cada modalidade ofertada na Segunda Etapa da Seleção Novo PAC no eixo Saúde;

XII-O Ofício nº 176/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga que dá ciência da Proposta Nº 36000004799/2025 - Novo PAC _Construção de CAPS no Município de Paranatinga do Estado de Mato Grosso;

XIII-O Parecer Técnico do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis nº 06, que manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da Solicitação de Proposta de Construção de CAPS, através do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para município de Paranatinga/MT;

XIV-A Manifestação Técnica nº 01773/2025/CORAS/SES FAVORÁVEL para a aprovação da solicitação da proposta para Construção de CAPS I, no município de Paranatinga/MT através do Novo-PAC SAÚDE 2025;

XV-O Processo SES-PRO-2025/22972 de 26 de março de 2025, que encaminha Solicitação de Proposta Novo PAC 2025 - Construção CAPS do município de Paranatinga.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação da Proposta nº 36000004799/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Paranatinga, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2025

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679632

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 14 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº 36000013835/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Infante-Juvenil no município de Rondonópolis, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-A Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

III-A Lei Complementar Estadual nº 465 de 28 de março de 2012, que dispõe sobre a criação da Lei Estadual de Atenção Integral à Saúde Mental;

IV-A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde;

V-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

VI-O Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;

VII-A Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

VIII-A Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que

consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

IX-A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

X-A Portaria Nº 014/2025/GBSES, que estabelece revisão dos critérios de cofinanciamento do Programa Estadual de Incentivo a Regionalização, com vistas a implantação e implementação da Rede de Atenção Psicossocial/RAPS, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso;

XI-O Manual de Seleção - NOVO PAC SAÚDE - 2025, página 19, que dispõe sobre as diretrizes gerais e legislação aplicável para cada modalidade ofertada na Segunda Etapa da Seleção Novo PAC no eixo Saúde;

XII-O Ofício nº 074/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis que dá ciência da Proposta Nº 360000013835/2025 - Novo PAC _Construção de CAPS Infante-Juvenil, Município de Rondonópolis do Estado de Mato Grosso;

XIII-O Parecer do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis nº 05, que manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da Solicitação de Proposta de Construção de CAPS, através do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para município de Rondonópolis/MT;

XIV-A Proposição Operacional CIR-Sul/MT Nº11 de 24 de março de 2025, que dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº 36000013835/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS no município de Rondonópolis, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025;

XV-A Manifestação Técnica nº 01743/2025/CORAS/SES FAVORÁVEL para a aprovação da solicitação da proposta para Construção de CAPS Infante-Juvenil, no município de Rondonópolis /MT através do Novo-PAC SAÚDE 2025;

XVI-O Processo SES-PRO-2025/22310 de 24 de março de 2025, que encaminha Solicitação de Proposta Novo PAC 2025 - Construção CAPS do município de Rondonópolis.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação da Proposta nº 36000013835/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Infante-Juvenil no município de Rondonópolis, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2025

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679636

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 15 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº 36000009638/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Matupá, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-A Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

III-A Lei Complementar Estadual nº 465 de 28 de março de 2012, que dispõe sobre a criação da Lei Estadual de Atenção Integral à Saúde Mental;

IV-A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde;

V-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

VI-O Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;

VII-A Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

VIII-A Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

IX-A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

X-A Portaria Nº 014/2025/GBSES, que estabelece revisão dos critérios de cofinanciamento do Programa Estadual de Incentivo a Regionalização, com vistas a implantação e implementação da Rede de Atenção Psicossocial/RAPS, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso;

XI-O Manual de Seleção - NOVO PAC SAÚDE - 2025, página 19, que dispõe sobre as diretrizes gerais e legislação aplicável para cada modalidade ofertada na Segunda Etapa da **Seleção Novo PAC no eixo Saúde**;

XII-O Ofício nº 98/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Matupá que dá ciência da Proposta Nº 36000009638/2025 - Novo PAC _Construção de CAPS, Município de Matupá do Estado de Mato Grosso;

XIII-A Comunicação Interna do Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo nº 45071, que encaminha solicitação de Proposta de Construção de CAPS, através do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para município de Matupá/MT;

XIV- A Manifestação Técnica nº 01742/2025/CORAS/SES FAVORÁVEL para a aprovação da solicitação da proposta para Construção de CAPS I, no município de Matupá/MT através do Novo-PAC SAÚDE 2025;

XV-O Processo SES-PRO-2025/22330 de 24 de março de 2025, que encaminha Solicitação de Proposta Novo PAC 2025 - Construção CAPS do município de Matupá.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação da Proposta nº 36000009638/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Matupá, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2025

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679639

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 16 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº 36000017196/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Peixoto de Azevedo, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-A Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

III-A Lei Complementar Estadual nº 465 de 28 de março de 2012, que dispõe sobre a criação da Lei Estadual de Atenção Integral à Saúde Mental;

IV-A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde;

V-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

VI-O Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;

VII-A Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

VIII-A Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

IX-A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

X-A Portaria Nº 014/2025/GBSES, que estabelece revisão dos critérios de cofinanciamento do Programa Estadual de Incentivo a Regionalização, com vistas a implantação e implementação da Rede de Atenção Psicossocial/RAPS, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso;

XI-O Manual de Seleção - NOVO PAC SAÚDE - 2025, página 19, que dispõe sobre as diretrizes gerais e legislação aplicável para cada modalidade ofertada na Segunda Etapa da Seleção Novo PAC no eixo Saúde;

XII- O Ofício nº 115/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo que dá ciência da Proposta Nº 36000017196/2025 - Novo PAC _Construção de CAPS, Município de Peixoto de Azevedo do Estado de Mato Grosso;

XIII- A Comunicação Interna do Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo nº 47103, que encaminha solicitação de Proposta de Construção de CAPS, através do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para município de Peixoto de Azevedo/MT;

XIV- A Manifestação Técnica nº 01804/2025/CORAS/SES FAVORÁVEL para a aprovação da solicitação da proposta para Construção de CAPS I, no município de Peixoto de Azevedo/MT através do Novo-PAC SAÚDE 2025;

XV- O Processo SES-PRO-2025/23256 de 27 de março de 2025, que encaminha Solicitação de Proposta Novo PAC 2025 - Construção CAPS do município de Peixoto de Azevedo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação da Proposta nº 36000017196/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Peixoto de Azevedo, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2025

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679652

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025/SEAF (SEAF-PRO-2024/03800)

Extrato do Contrato nº 018/2025/SEAF, tendo por objeto aquisição de MUDAS DE BANANA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - GF TEIXEIRA AGROPECUÁRIA LTDA - CNPJ: 14.890.971/0001-69.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$1.189.289,52 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura 26/03/2025 a 25/03/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 4168/ Fontes: 17590137/ Natureza e Elemento de Despesa: 339030.

GESTOR: SELMA BORGES - Matrícula: 283284

TITULAR: BRASÍLIO ANTONIO FERREIRA SOARES - Matrícula: 288653

SUBSTITUTO: ANA PAULA ALVES GONDIM - Matrícula: 131902

ASSINAM: Pelo SEAF a Secretária ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA e pela GF TEIXEIRA AGROPECUÁRIA LTDA, seu Representante, GERALDO FERNANDES TEIXEIRA.

Data da Assinatura: 26 de março de 2025.

Protocolo 1679407

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024/SEAF-MT- PRAZO (Processos nº SEAF-PRO-2023/01611 e PROCESSO Nº SEAF-PRO-2025/00700).

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024/SEAF-MT que tem por objeto o prazo de vigência do contrato nº 001/2024/SEAF-MT por 12(doze) meses, contados a partir de 10/04/2025 até 09/04/2026.

Contratante: Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

Contratada: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI, CNPJ nº 15.011.059/0001-52.

Da Inalterabilidade: Ratificar as demais Cláusulas do Contrato original não abrangida neste instrumento.

Assinam: Pela SEAF a Secretária ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA, e pela empresa EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI, seu representante o Sr. CLEBERSON ANTONIO SÁVIO GOMES.

Data da Assinatura: 31 de março de 2025.

Protocolo 1679694

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0055/2025

CEDEnte: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 03.507.415/0012-05

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, CNPJ 03.239.019/0001-83

OBJETO: Distribuidor de calcário RP 1391208 e Série 1831.

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/00783

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da publicação.

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e Prefeito Alberto Marcio Golçalves

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0036/2025

CEDEnte: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 03.507.415/0012-05

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Juína, CNPJ 15.359.201/0001-57

OBJETO: Rolo compactador 110hp RP 1391366 e Monobloco PUNJC116KR3265137.

PROCESSO: SEAF-PRO-2024/03029

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da publicação.

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e Prefeito Paulo Augusto Veronese

Protocolo 1679699

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0054/2025/FAPEMAT. Processo: FAPEMAT-PRO - 2025/00094.

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº. 02.357.455/0001-94 e o Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT - CNPJ sob o nº. 33.004.540/0001-00.

OBJETO: Concessão de 04 (quatro) bolsas de apoio técnico - AT2, para o Desenvolvimento Infraestrutura de Pesquisa no Centro de Pesquisa Multiusuário do Araguaia (CPMUA), conforme Plano de Trabalho.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025. **VIGÊNCIA**: 31/03/2025 à 02/03/2028.

VALOR: R\$ 384.000,00 Projeto/Atividade: 3415, Elemento de Despesa: 33901800, Fonte: 15000192.

ASSINAM: MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA - Presidente da FAPEMAT e MARLUCE APARECIDA SOUZA E SIVA - Reitora da UFMT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0134/2025/FAPEMAT. Processo: SECITECI-PRO - 2025/00835.

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº. 02.357.455/0001-94 e o Secretaria de Estado de Ciência E Inovação - SECITECI - CNPJ sob o nº. 03.507.415/0024-30.

OBJETO: Concessão de 15 (quinze) bolsas de Auxílio à Popularização Científica, Tecnológica e Inovação em Mato Grosso, sendo 3 (três) bolsas BPCTI-1e 12 (doze) bolsas BPCTI-3, para a execução das ações do Circuito Itinerante da Ciência -MT, pelo período de 16 meses, conforme Plano de Trabalho.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025. **VIGÊNCIA**: 31/03/2025 à 30/09/2026.

VALOR: R\$ 396.000,00 Projeto/Atividade: 3415, Elemento de Despesa: 33901800, Fonte: 15000192.

ASSINAM: MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA - Presidente da FAPEMAT e ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - Reitora da UFMT.

Protocolo 1679415

Edital: Bolsa BPARQ 4A e BAIT 1 - Termo de Cooperação no 0002/2025-FAPEMAT-PRO.00256/2025. ESPÉCIE: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Joaquim Manoel da Silva. **OBJETO**: Auxílio a Inovação Tecnológica 1. **VALOR**: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) mensais, durante 24 (Vinte e Quatro) meses. **Vigência da bolsa: 01/04/2025 à 31/03/2027. ASSINAM**: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: Joaquim Manoel da Silva - e Claudia Marisa Rosa - **ORIENTADOR**.

Edital: Bolsa BPARQ 4A e BAIT 1 - Termo de Cooperação no 0002/2025-FAPEMAT-PRO.00250/2025. ESPÉCIE: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Amabilen de Oliveira Furlan. **OBJETO**: Auxílio a Inovação Tecnológica 1. **VALOR**: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) mensais, durante 24 (Vinte e Quatro) meses. **Vigência da bolsa: 01/04/2025 à 31/03/2027. ASSINAM**: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: Amabilen de Oliveira Furlan - e Claudia Marisa Rosa - **ORIENTADOR**.

Edital: Bolsa IC JR e AT 2024 - Cooperação n 0206/2024/FAPEMAT/ SECITEC - FAPEMAT-PRO.00134/2025. ESPÉCIE: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Marcos Paulo Couto Paniago. **OBJETO**: ICJ. **VALOR**: R\$ 3.00,00 (Trezentos Reais) mensais, durante 11 (onze) meses. **Vigência da bolsa: 01/04/2025 à 28/02/2026. ASSINAM**: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: Marcos Paulo Couto Paniago - e Gustavo Gonçalves Franco - **ORIENTADOR**.

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO TÉCNICO AT1 EDITAL no 021/2022 PESQUISAS COM NÍVEL MÉDIO DE MATURIDADE NAS CIÊNCIAS DA SAÚDE PROCESSO No. FAPEMAT-PRO-2024/01347

ESPÉCIE: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e AURY HELLEN DOS PRAZERES MESQUITA. **OBJETO**: Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 31/05/2025. **DATA DE ASSINATURA**: 07/03/2025. **ASSINAM**: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: AURY HELLEN DOS PRAZERES MESQUITA - e AMANDA CRISTINA DE SOUZA ANDRADE - **ORIENTADOR**.

Protocolo 1679691

PORTARIA Nº. 007/2025/FAPEMAT

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CYNARA FERNANDA CORREA DE PAULA**, Assessora Técnica III, para Acompanhar e Fiscalizar os Termos de Cooperação, descritos no Anexo I, da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Presidente da FAPEMAT

ANEXO I

Nº. TERMO	COOPERADA	OBJETO:	VALOR	VIGÊNCIA	FONTE	DOTAÇÃO
0054/2025	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMG.	Concessão de 04 (quatro) bolsas de apoio técnico - AT2, para o Desenvolvimento Infraestrutura de Pesquisa no Centro de Pesquisa Multiusuário do Araguaia (CPMUA), conforme Plano de Trabalho.	R\$ 384.000,00	31/03/2025 à 02/03/2028	15000192	3415.33901800
0134/2025	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO - SECITECI	Concessão de 15 (quinze) bolsas de Auxílio à Popularização Científica, Tecnológica e Inovação em Mato Grosso, sendo 3 (três) bolsas BPCTI-1e 12 (doze) bolsas BPCTI-3, para a execução das ações do Circuito Itinerante da Ciência -MT, pelo período de 16 meses, conforme Plano de Trabalho	R\$ 396.000,00	31/03/2025 à 30/09/2026	15000192	3415.33901800

Protocolo 1679417

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 007/2019-UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / TRUNK SEGURANÇA EIRELI, CNPJ Nº 26.722.100/0001-15

DO OBJETO: PRORROGAR em caráter excepcional o prazo da vigência do Contrato nº 007/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/02/2025 a 21/02/2026, nos termos do art. 57, inciso II, *parágrafo 4º* da Lei n.º 8.666, de 1993.

DA ASSINATURA: 24/03/2025.

DO VALOR: Permanece o mesmo.

GESTOR/MATRÍCULA: Titular da Pró-Reitoria de Administração - PRAD.

FISCAL/MATRÍCULA: Alessandro Carvalho de Melo, Matrícula nº 136582.

SUPLENTE DE FISCAL: Ricardo Antonio Pereira, Matrícula nº 140649.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26201.0001.12.122.036.2007.9900.339 037000.100.4.1

ELEMENTO DE DESPESA: 37 - Locação de Mão-de-Obra.

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea - Reitora, Sr. Odair Antônio Carlos - Representante Legal.

Protocolo 1679619

EXTRATO DA PORTARIA Nº 015/2025/CGE-COR/UNEMAT

Extrato da Portaria n. 015/2025/CGE-COR/UNEMAT por meio da qual mantém-se os atuais membros da comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 002/2025 (UNEMAT-PRO-2025/00093) e prorroga-se o prazo do referido processo, com vista a dar continuidade a conclusão dos trabalhos do PAD, com fulcro pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Manter os atuais membros da comissão processante, com vista a dar continuidade a conclusão dos trabalhos do PAD nº 002/2025/ UNEMAT (UNEMAT-PRO-2025/00093); Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 28 de março de 2025. **VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUEA**. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Cáceres/MT, 27 de Março de 2025.

Protocolo 1679717

EXTRATO DA PORTARIA Nº 016/2025/CGE-COR/UNEMAT

Extrato da Portaria n. 016/2025/CGE-COR/UNEMAT por meio da qual mantém-se os por meio da qual mantém-se os atuais membros da comissão do Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 004/2024/UNEMAT (UNEMAT-PRO-2024/27750) e prorroga-se o prazo do referido processo, com vista a dar continuidade a conclusão dos trabalhos do PAD, com fulcro pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Manter os atuais membros da comissão processante, com vista a dar continuidade a conclusão dos trabalhos do PAD nº 004/2024/UNEMAT (UNEMAT-PRO-2024/27750); Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos **a partir de 28 de março de 2025. VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUEA**. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Cáceres/MT, 27 de Março de 2025.

Protocolo 1679719

PORTARIA Nº 631/2025 - REITORIA

Cáceres-MT, 26 de março de 2025.

Homologa as Avaliações de Desempenho dos Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 320, de 30.06.2008; **CONSIDERANDO** na Lei Complementar Nº 320, de 30.06.2008; alterada pela Lei Complementar de 07 de abril de 2014, nos Art. 6º II. Art. 35 §4º. Art.41. VII, Art. 44 § 3º.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 030/2025/PRAD-SDP/UNEMAT, datado de 25.03.2025; o Processo S I P A C 2 3 0 6 5 . 0 0 2 0 4 0 / 2 0 2 5 - 0 1 .

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores Docentes da Universidade do Estado de Mato Grosso - Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT, **APROVADO**, obtendo **M é d i a Final Satisfatória**. Conforme quadro anexo.

DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR				
MATRÍCULA / VÍNCULO	NOME	PERÍODO AVALIADO (triênio)		NOTA
		INÍCIO	FINAL	
130278/002	ALINE CRISTINA ARAUJO ALCANTARA ROCHA	27/01/2020	27/01/2023	APROVADO
124821/002	DIOGENES ANTONIO MARQUES JOSE	10/08/2021	10/08/2024	APROVADO
206327/001	EDMILTON GUSKEN	22/09/2014	22/09/2017	APROVADO
206327/001	EDMILTON GUSKEN	22/09/2017	22/09/2020	APROVADO
131986/001	ERIKA REGINA SOARES DE SOUZA CAMPOS	23/05/2015	23/05/2018	APROVADO
131986/001	ERIKA REGINA SOARES DE SOUZA CAMPOS	23/05/2018	23/05/2021	APROVADO
131986/001	ERIKA REGINA SOARES DE SOUZA CAMPOS	23/05/2021	23/05/2024	APROVADO
83142/001	FABIO DE SA PEREIRA	13/03/2018	13/03/2021	APROVADO
83142/001	FABIO DE SA PEREIRA	13/03/2021	13/03/2024	APROVADO
70892/006	GRACE QUEIROZ DAVID PERES	02/08/2020	02/08/2023	APROVADO
131840/001	ILIO FEALHO DE CARVALHO	08/08/2021	08/08/2024	APROVADO
82304/001	JESUINO ARVELINO PINTO	31/03/2021	31/03/2024	APROVADO
91213/007	JOSE ANTONIO FINARDI	28/06/2016	28/06/2019	APROVADO
131961/001	JULIO CESAR BACOVIS	01/09/2021	01/09/2024	APROVADO
112932/002	LAERCIO JUAREZ MELZ	19/02/2022	19/02/2025	APROVADO
253960/001	LARA COVRE	18/03/2020	18/03/2023	APROVADO
131971/001	LEANDRO NOGUEIRA PRESSINOTTI	29/08/2021	29/08/2024	APROVADO
247969/004	LEIDIMARA DA SILVA SANTOS	07/08/2020	07/08/2023	APROVADO
31301/014	LEILA VALDERES SOUZA GATTASS	14/10/2021	14/10/2024	APROVADO
109570/003	MANFREDO MEYER	09/11/2018	09/11/2021	APROVADO
110694/003	MARCOS LAZARO GUIMARAES	26/11/2019	26/11/2022	APROVADO
112926/004	MARIAANGELICA DORNELLES DIAS	20/03/2015	20/03/2018	APROVADO
112926/004	MARIAANGELICA DORNELLES DIAS	20/03/2018	20/03/2021	APROVADO
112926/004	MARIAANGELICA DORNELLES DIAS	20/03/2021	20/03/2024	APROVADO
110049/004	MARIAAPARECIDA PEREIRA PIERANGELI	19/10/2021	19/10/2024	APROVADO
133211/004	MARIA CRISTINA MARTINS DE FIGUEIREDO BACOVIS	18/01/2022	18/01/2025	APROVADO
70333/009	MARIA DA PENHA FORNANCIARI ANTUNES	15/10/2020	15/10/2023	APROVADO

28610/005	MARIA JOSE LANDIVAR DE FIGUEIREDO BARBOSA	25/01/2022	25/01/2025	APROVADO
66115/002	MARTA HELENA COCCO	31/08/2021	31/08/2024	APROVADO
102338/005	OSTENILDO RIBEIRO CAMPOS	13/09/2014	13/09/2017	APROVADO
102338/005	OSTENILDO RIBEIRO CAMPOS	13/09/2017	13/09/2020	APROVADO
121236/002	RAQUEL DA SILVA VIEIRA COELHO	29/11/2021	29/11/2024	APROVADO
45894/011	RACHEL TEGON DE PINHO	21/03/2021	21/03/2024	APROVADO
61729/004	REGIANE CRISTINA CUSTODIO DE FIGUEIREDO	16/10/2018	16/10/2021	APROVADO
126838/003	SANDRA COENGA DE SOUZA	24/03/2017	24/03/2020	APROVADO
126838/003	SANDRA COENGA DE SOUZA	24/03/2020	24/03/2023	APROVADO
253925/001	SERGIO ALESSANDRO MACHADO SOUZA	05/04/2020	05/04/2023	APROVADO
132852/013	VIVIAN LARA CACERES DAN	18/05/2021	18/05/2024	APROVADO
253883/001	VIVIANE TEIXEIRA SILVEIRA	28/01/2022	28/01/2025	APROVADO
64794/006	WALMOR MOYA PERES	10/07/2020	10/07/2023	APROVADO

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 26/03/2025 09:00)
VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA
REITORA
Matrícula: 83238001

Protocolo 1679246

PORTARIA Nº 014/2025/CGE-COR/UNEMAT

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar (rito sumário) nº 003/2024/UNEMAT (UNEMAT-PRO-2024/26960), no uso de suas atribuições descritas no artigo 81 da Lei Complementar nº 207/2004; considerando que a declaração da revelia do servidor indiciado Roosevelt Neves Rodrigues, matrícula funcional nº 241415, nas fls. 369; considerando a existência de defensor dativo no rol de servidores da UNEMAT, em conformidade com seletivo realizado pela CGE/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **JEISON BATISTA DE ALMEIDA**, matrícula 247971, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, como Defensor Dativo dos servidores acusados G.D.S.B., G.S.S., e S.A.L, para, nessa condição, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar **PAD CGE-PRO-021/01389** e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de outubro de 2023

KÉZIA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Comissão
PAD CGE-PRO-021/01389

Protocolo 1679716

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 29/2025/JUCEMAT, de 31 de março de 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, **RESOLVE**:

Art. 1º **Publicar** o lotacionograma da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso conforme o anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registrada e publicada, cumpre-se.

Cuiabá, 31 de março de 2025.

Original assinado
Manoel Lourenço de Amorim Silva

Fonte: Unidade de Gestão de Pessoas JUCEMAT, relatório gerado no SEAP em 31/03/2025.

ANEXO I						
LOTACIONOGRAMA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO						
2º TRIMESTRE/2025						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Desenvolvimento Econômico Social	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	10	09	01	-	Lei nº 10.050/2014 De 07/01/2014.
Desenvolvimento Econômico Social	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	45	39	06	-	
Desenvolvimento Econômico Social	Apoio de Desenvolvimento Econômico Social	02	02	00	-	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso		
Órgão/Entidade Cedente	Cargo	Quantidade
Secretaria de Estado Agricultura Familiar do Estado de Mato Grosso (SEAF-MT)	Analista de Desenv. Econômico Social	1

Protocolo 1679704

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

PORTARIA Nº 004/2025/MATO GROSSO SAÚDE

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 37 do Decreto Estadual nº 832, de 26 de fevereiro de 2021 e Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017; Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores abaixo elencados para responder como fiscal titular e substituto dos seguintes contratos administrativos do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde:

PROTOCOLO	CONTRATO Nº	OBJETO	EMPRESA	VALOR	VIGÊNCIA	TITULAR	SUBSTITUTO	DATA EFEITO
MTSAUDE-PRO-2023/13856	002/2021/MTS (4º Termo Aditivo)	Prestação de serviços corporativos de tecnologia da informação e comunicação	EMPRESA MATOGROSSENSE DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI CNPJ- 15.011.059/0001-52	R\$ 646.803,92	31/01/2025 a 30/01/2026	Milton Takeshi Kawafhara Matrícula Nº 255313	Eduardo Rahel Muniz Ferreira Matrícula Nº 343908	01/04/2025
MTSAUDE-PRO-2022/06060	004/2023/MTS (3º Termo Aditivo)	Licença de software com plataforma de atendimento rápido (ferramenta Chatbot)	RICARDO JOSE M.P.DE CARVALHO-ME CNPJ- 24.701.423/0001-05	R\$ 46.503,00	02/02/2025 a 01/02/2027	Eduardo Rahel Muniz Ferreira Matrícula Nº 343908	Vítor Arruda de Miranda Matrícula Nº 281397	01/04/2025
MTSAUDE-PRO-2024/04823	006/2022/MTS (2º Termo Aditivo)	Serviços de assessoria mercadológica	SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA CNPJ - 52.704.921/0001-39	R\$ 8.227,64	25/05/2024 a 24/05/2025	Marlene Nunes da Silva Sampaio Matrícula Nº 247717	Vanessa dos Santos Dezani Matrícula Nº 345774	01/04/2025
MTSAUDE-PRO-2024/04853	008/2020/MTS (6º Termo Aditivo)	Prestação de serviços de outsourcing de impressão	W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ -09.238.496/0001-00	R\$ 48.469,09	01/07/2024 a 30/06/2025	Milton Takeshi Kawafhara Matrícula Nº 255313	Eduardo Rahel Muniz Ferreira Matrícula Nº 343908	01/04/2025
MTSAUDE-PRO-2024/11696	014/2020/MTS (4º Termo Aditivo)	Prestação de serviços de outsourcing de impressão colorida	W.A EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ -09.238.496/0001-00	R\$ 360,00	26/10/2024 a 25/10/2025	Milton Takeshi Kawafhara Matrícula Nº 255313	Eduardo Rahel Muniz Ferreira Matrícula Nº 343908	01/04/2025

MTSAUDE-PRO-2024/09786	108/2024/MTS Contrato Administrativo	Fornecimento de Assinatura - Lista de Preços medicamentos /Revista BRASÍNDICE	ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS FARMACÊUTICAS E TÉCNICAS LTDA -BRASÍNDICE CNPJ -62.958.491/0001-35	R\$ 1.925,00	03/09/2024 a 02/09/2025	Marlene Nunes da Silva Sampaio Matrícula Nº 247717	Vanessa dos Santos Dezani Matrícula Nº 345774	01/04/2025
------------------------	---	---	---	--------------	-------------------------	--	---	------------

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 28 março de 2025.

Misma Thalita dos Anjos Coutinho
Presidente do Mato Grosso Saúde
(original assinado)

Protocolo 1679236

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 052/2025

PROCESSO: Nº. INTERMAT-PRO-2022/02881.- Fundiária Rural Onerosa
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e CLAUDENOR DAVID FIGUEIREDO e outros

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com 1.199,2920 (um mil cento e noventa e nove hectares vinte e nove ares e vinte centiares), situada no município de PARANATINGA-MT, denominada FAZENDA LAURA VICUNHA, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 21312 - Livro2 -Registro Geral - Cartório 1º Ofício de PARANATINGA/MT.

Valor de R\$ 449.516,71 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e um centavos). Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de R\$ 359.613,36 (Trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e três reais e trinta e seis centavos), previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e, CLAUDENOR DAVID FIGUEIREDO e outros, contratados.

Cuiabá/MT, 31 de março de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1679655

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 053/2025

PROCESSO: Nº. INTERMAT-PRO-2022/02881.- Fundiária Rural Onerosa
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e CLAUDENOR DAVID FIGUEIREDO e outros

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com 606,4538 (Seiscentos e seis hectares quarenta e cinco ares e trinta e oito centiares), situada no município de PARANATINGA-MT, denominada FAZENDA LAURA VICUNHA, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 21312 - Livro2 -Registro Geral - Cartório 1º Ofício de PARANATINGA/MT.

Valor de R\$ 144.397,43 (Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos). Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de R\$ 115.517,94 (Cento e quinze mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e, CLAUDENOR DAVID FIGUEIREDO e outros, contratados.

Cuiabá/MT, 31 de março de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1679662

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 054/2025

PROCESSO: Nº. INTERMAT-PRO-2023/04297.- Fundiária Rural Onerosa
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e , TIAGO DA SILVEIRA PEREIRA

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com 201,8935 (duzentos e um hectares oitenta e nove ares e trinta e cinco centiares), situada no município de ITAÚBA/MT, denominada

FAZENDA MARIA EDUARDA, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 3473 Livro 2 - do em10/10/2024 pelo 1º Ofício de Itaúba.

Valor de 181.976,88 (cento e oitenta e um mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito). Sendo que o contratado pagará ao contratante, a prazo. Será concedido de 20% (vinte) por cento no entrada, e restante 05 x anuais, com correção monetária pelo IGPM, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e, TIAGO DA SILVEIRA PEREIRA, contratado.

Cuiabá/MT, 31 de março de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1679674

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 055/2025

PROCESSO: Nº. INTERMAT-PRO-2022/01909.- Fundiária Rural Onerosa
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e ANTONIO CARLOS DA SILVA E ESPOSA

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com 720,2200 (setecentos e vinte hectares vinte e dois ares), situada no município de ALTO ARAGUAIA/MT, denominada FAZENDA PAULISTA I, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 16.444 -1º Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Alto Araguaia/MT.

Valor de R\$ 689.873,83 (seiscentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos). Sendo que o contratado pagará ao contratante, a prazo. Será concedido de 20% (vinte) por cento de entrada, e restante 05 x anuais, com correção monetária pelo IGPM, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e, ANTONIO CARLOS DA SILVA E ESPOSA, contratados.

Cuiabá/MT, 31 de março de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1679683

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 151/2025/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.339, de 11 de fevereiro de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o Servidor Ricardo Alessandro Martins Brito - matrícula nº 117155, para responder pela Unidade Local de Execução de Barra do Garças, no período de 31/03/2025 a 29/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA/MT
(original assinado)

Protocolo 1679601

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCD2A34	DT0093702L	21/03/2025	28/03/2025	6017-4	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
QCD2A34	DT0093702M	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
NPD7170	DT00813089	21/03/2025	28/03/2025	5738-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
RRO5D86	DT008W10S0	21/03/2025	28/03/2025	5118-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
RRO5D86	DT008W10S1	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
SPN6C42	DT008W10RZ	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
NPO6J64	DT006T10D0	21/03/2025	28/03/2025	7048-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
QCV5F90	DT006T10DP	21/03/2025	28/03/2025	6050-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
QBR1124	DT005630FD	21/03/2025	28/03/2025	7633-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
RRJ8H54	DT005630FE	21/03/2025	28/03/2025	7633-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
IRW4230	DT00CD11N7	21/03/2025	28/03/2025	5452-5	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
QCG1B86	DT00CD11N5	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
QCG1B86	DT00CD11N8	21/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
QCJ6F57	DT009H40SB	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
QCJ6F57	DT009H40SC	21/03/2025	28/03/2025	7030-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
BAR2309	DT00V510A3	21/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
CCM3920	DT00V510AY	21/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
DVA2702	DT00V510AG	21/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
JOM9F44	DT00V510A7	21/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
JZH1H17	DT00V510A9	21/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
JZL6344	DT00V510B3	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
JZL6344	DT00V510B5	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
JZT5085	DT00V510AA	21/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
KAC5253	DT00V510B8	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
KAC5253	DT00V510B9	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
KAC5253	DT00V510BA	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
KAR2B73	DT00V510B1	21/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
NJT8827	DT00V510A5	21/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
NJU2741	DT00V510AP	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
NJU2741	DT00V510AQ	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
NPD1G57	DT00V510B6	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
NPD1G57	DT00V510B7	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
NPD8113	DT00V510AO	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
NTX1384	DT00V510A0	21/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
NTZ8037	DT00V510A6	21/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
NUB8336	DT00V510AC	21/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
OAP1845	DT00V510AD	21/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
OAY4293	DT00V510AH	21/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
OBF3D53	DT00V5109Z	21/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
OBIF7F15	DT00V510AS	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
PAP6152	DT00V510AE	21/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
QBD8C59	DT00V510AX	21/03/2025	28/03/2025	6653-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
QCG0179	DT00V510AF	21/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
QCR8527	DT00V510A1	21/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
QCV1469	DT00V510AL	21/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
QCV1469	DT00V510AM	21/03/2025	28/03/2025	7633-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
RAU7177	DT00V510AZ	21/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
NPM7197	DT00V6109V	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
OBF2885	DT00V6109W	21/03/2025	28/03/2025	7633-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
QCR8689	DT00V6109A	21/03/2025	28/03/2025	7633-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
SPF1A21	DT00V6109X	21/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
SPH3G19	DT00V6109U	21/03/2025	28/03/2025	7633-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
NJF7G61	DT009020AN	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
NTY5320	DT008L202Y	21/03/2025	28/03/2025	6580-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
NTY5320	DT008L202Z	21/03/2025	28/03/2025	6637-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
NTY5320	DT008L2030	21/03/2025	28/03/2025	6653-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
NTY5320	DT008L2031	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
RAT8G49	DT00EG10RJ	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
RAT8G49	DT00EG10RK	21/03/2025	28/03/2025	5118-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
RAP8B29	DT005X20N9	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
AAH1B50	DT006A20A0	21/03/2025	28/03/2025	5169-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$2.934,70
DWA1532	DT006A209Y	21/03/2025	28/03/2025	5169-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$2.934,70
DWA1532	DT006A209Z	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
KAB8163	DT006A20A1	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
KAQ7604	DT006A209V	20/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
KAQ7604	DT006A209W	20/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
KAQ7604	DT006A209X	20/03/2025	28/03/2025	6637-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
KAR5208	DT006A209R	20/03/2025	28/03/2025	5169-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$2.934,70
OAU5F75	DT006A209T	20/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
OAU5F75	DT006A209U	20/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
QBX1B49	DT006A209P	20/03/2025	28/03/2025	5169-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$2.934,70
QBX1B49	DT006A209Q	20/03/2025	28/03/2025	6653-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RAX9B85	DT006A209O	20/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
RAX9B95	DT006A209N	20/03/2025	28/03/2025	5169-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$2.934,70
KAB8163	DT005U4034	21/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
KAB8163	DT005U4035	21/03/2025	28/03/2025	6670-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
PTY9G11	DT006A20A2	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
QCY8547	DT005U402X	20/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
KAJ4A69	DT00CE30ON	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
FWV3G67	DT001G509P	21/03/2025	28/03/2025	6556-4	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
FWV3G67	DT001G509Q	21/03/2025	28/03/2025	6637-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
FWV3G67	DT001G509R	21/03/2025	28/03/2025	6653-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
NPM7657	DT001H2096	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
NPM7657	DT001H2097	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
SPP7H54	DT002M1111P	21/03/2025	28/03/2025	7633-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
NJR1D20	DT00EN303L	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
NJR1D20	DT00EN303M	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
JZY8869	DT002854YL	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
JZY8869	DT002854YM	21/03/2025	28/03/2025	6769-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
JZY8869	DT002854YN	21/03/2025	28/03/2025	6580-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
JZY8869	DT002854YO	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
KAI9J35	DT002854YS	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
OBR0965	DT002854YQ	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
OBR0965	DT002854YR	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
QCD1A73	DT002854YV	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
RRV9H46	DT002854YW	21/03/2025	28/03/2025	6653-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
SPJ1I52	DT002854YJ	21/03/2025	28/03/2025	5045-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
SPJ1I52	DT002854YK	21/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
QCW7982	DT00BU20X4	21/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
RRO1H07	DT00BU20X5	21/03/2025	28/03/2025	5819-4	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
ELR9545	DT009S4050	18/03/2025	28/03/2025	5452-7	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
NJR1B03	DT005X20N3	20/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
NJW6126	DT005X20N4	20/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
NJW6126	DT005X20N5	20/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
OAW0945	DT005X20N6	20/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
OAW0945	DT005X20N7	20/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
JYJ2486	DT009020AO	21/03/2025	28/03/2025	6912-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$88,38
JYJ2486	DT009020AP	21/03/2025	28/03/2025	6580-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
OAQ9D22	DT004K40SI	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
QBZ8A28	DT00J740QT	21/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
RAY7A79	DT00RD1021	20/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
SFI2G27	DT00RD1028	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
SFI2G27	DT00RD1029	21/03/2025	28/03/2025	5169-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$2.934,70
SPQ5A90	DT00RD1023	20/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
SPQ5A90	DT00RD1024	20/03/2025	28/03/2025	5118-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
CGW5759	DT008Z312Y	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
CGW5759	DT008Z312Z	21/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
CGW5759	DT008Z3130	21/03/2025	28/03/2025	6556-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
CGW5759	DT008Z3131	21/03/2025	28/03/2025	6920-3	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
QC11I41	DT0065408K	20/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
SPG6A51	DT0065408L	20/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
SPG6A51	DT0065408M	20/03/2025	28/03/2025	7056-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
SPG6A51	DT0065408N	20/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
QBU9J03	DT00BJ205S	20/03/2025	28/03/2025	6653-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
QBU9J03	DT00BJ205T	20/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
HSM6478	DT003VD0YF	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
HSM6478	DT003VD0YG	21/03/2025	28/03/2025	6580-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
HSM6478	DT003VD0YH	21/03/2025	28/03/2025	6637-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
OBS2D96	DT003VD0YI	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
QCV9D27	DT00FH30IV	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
QCV9D27	DT00FH30IX	21/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
QCV9D27	DT00FH30IY	21/03/2025	28/03/2025	5835-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
QCV9D27	DT00FH30IZ	21/03/2025	28/03/2025	6610-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
OAS7836	DT00WF1008	20/03/2025	28/03/2025	5169-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$2.934,70
NJ14043	DT00VX104W	21/03/2025	28/03/2025	6726-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
NTY9J45	DT00VX104H	20/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
QBD3A70	DT00VX104S	20/03/2025	28/03/2025	7633-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
RRN2G84	DT00VX104O	20/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
SPR9D75	DT00VX104Y	21/03/2025	28/03/2025	6700-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
SPT9E29	DT00VX104I	20/03/2025	28/03/2025	7633-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
QCM4232	DT00SJ105B	19/03/2025	28/03/2025	6670-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
AXO5G29	DT00RM202Q	21/03/2025	28/03/2025	5169-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$2.934,70
QOD8E62	DT00RM202O	21/03/2025	28/03/2025	5169-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$2.934,70
QOD8E62	DT00RM202P	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
NJD7F23	DT00VV102X	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
SPJ8C54	DT00VV102Z	21/03/2025	28/03/2025	6580-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
SPJ8C54	DT00VV1030	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
SPJ8C54	DT00VV1031	21/03/2025	28/03/2025	6670-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
SPJ8C54	DT00VV1032	21/03/2025	28/03/2025	6637-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
QBG2J12	DT00V9208F	21/03/2025	28/03/2025	6637-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
QBG2J12	DT00V9208G	21/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
RRW5E77	DT00VJ108F	20/03/2025	28/03/2025	7633-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
OBM9896	DT00B110HP	21/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
KAR7258	DT00FM10T3	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
OBH3G06	DT00FM10T4	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
RAU2B17	DT00IN401G	21/03/2025	28/03/2025	6580-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
RRV7J84	DT00IN401H	21/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
JZJ6409	DT00DQ4088	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
JZJ6409	DT00DQ4089	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OUA3852	DT00DQ408A	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
OUA3852	DT00DQ408B	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
JZP7375	DT004J20FR	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
JZP7375	DT004J20FS	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
NCL5347	DT004J20FY	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
NCL5347	DT004J20FZ	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
NJP5544	DT004J20FP	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
OBK4355	DT004J20FQ	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
QCC5929	DT004J20FT	21/03/2025	28/03/2025	5045-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
QCC5929	DT004J20FU	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
RRU0H16	DT004J20FW	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
RRU0H16	DT004J20FX	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
QCO1J33	DT00EH10P3	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
RRT4J59	DT00EH10P4	21/03/2025	28/03/2025	5061-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
JZC1945	DT00V5109P	20/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
JZC1945	DT00V5109Q	20/03/2025	28/03/2025	6653-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
JZC1945	DT00V5109R	20/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
NPC0699	DT00V5109O	20/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
BDX3G98	DT00VC102T	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
BDX3G98	DT00VC102U	21/03/2025	28/03/2025	6726-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
BDX3G98	DT00VC102V	21/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
QCO4G62	DT00VC102P	21/03/2025	28/03/2025	6670-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
KDG4396	DT008D40DU	21/03/2025	28/03/2025	6530-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
RBK3B53	DT008D40DT	21/03/2025	28/03/2025	6610-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
NUF8G12	DT00GU209H	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
NUF8G12	DT00GU209I	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
NUF8G12	DT00GU209J	21/03/2025	28/03/2025	6637-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
NUF8G12	DT00GU209K	21/03/2025	28/03/2025	5738-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
QBD6F16	DT00GU209G	21/03/2025	28/03/2025	7633-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
RAM8C28	DT00GU209F	21/03/2025	28/03/2025	7633-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
JZS2867	DT00CM2084	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
JZS2867	DT00CM2085	21/03/2025	28/03/2025	5061-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
NPJ5H56	DT009B60LN	21/03/2025	28/03/2025	6653-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
NPJ5H56	DT009B60LO	21/03/2025	28/03/2025	6637-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
JZS9679	DT00DU801L	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
JZS9679	DT00DU801M	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
JZS9679	DT00DU801N	21/03/2025	28/03/2025	6653-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
NJM7897	DT00DU801H	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
NJM7897	DT00DU801I	21/03/2025	28/03/2025	6645-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
QCW9I51	DT00DU801C	21/03/2025	28/03/2025	6645-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
QCW9I51	DT00DU801D	21/03/2025	28/03/2025	6556-4	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
QCW9I51	DT00DU801E	21/03/2025	28/03/2025	6645-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
RRL1J52	DT00DU801J	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
RRL1J52	DT00DU801K	21/03/2025	28/03/2025	6645-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
SPF3C76	DT00DU801F	21/03/2025	28/03/2025	6645-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
SPF3C76	DT00DU801G	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
QBH4C55	DT007510RM	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
SCA5G61	DT007510RL	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
JZN1436	DT002H20OH	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
JZN1436	DT002H20OI	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
JZY9A06	DT00U21006	21/03/2025	28/03/2025	5169-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$2.934,70
NPO1282	DT00U21005	21/03/2025	28/03/2025	7579-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$2.934,70
QBG5118	DT00U21004	20/03/2025	28/03/2025	5169-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$2.934,70
NPI5E71	DT00LW20LT	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
QBJ4I55	DT00LW20LV	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
QCF5816	DT00LW20LW	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
QCH1A33	DT00LW20LU	21/03/2025	28/03/2025	6580-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
KAM2624	DT00TB10BZ	21/03/2025	28/03/2025	5819-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
KAM2624	DT00TB10C0	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
OBA3F24	DT00TB10BY	21/03/2025	28/03/2025	5819-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
QBG2D08	DT00TB10BT	21/03/2025	28/03/2025	5819-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
QBT6C58	DT00TB10BU	21/03/2025	28/03/2025	5819-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
QCK6690	DT00TB10C3	21/03/2025	28/03/2025	6726-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
QCM8463	DT00TB10BS	21/03/2025	28/03/2025	5819-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
RAL5B58	DT00TB10BQ	21/03/2025	28/03/2025	6637-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
RAM8H17	DT00TB10C4	21/03/2025	28/03/2025	5878-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
RAP4F59	DT00TB10BM	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
RAP4F59	DT00TB10BN	21/03/2025	28/03/2025	5738-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
RAP4F59	DT00TB10BO	21/03/2025	28/03/2025	6637-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
RRP9H89	DT00TB10BR	21/03/2025	28/03/2025	5819-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
RRW2G49	DT00TB10BW	21/03/2025	28/03/2025	5819-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
RRW2G49	DT00TB10BX	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
SPJ1J60	DT00TB10C5	21/03/2025	28/03/2025	6017-4	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
LUD9J67	DT00VI106Q	21/03/2025	28/03/2025	5738-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
NTY1J21	DT00VI106H	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
NTY1J21	DT00VI106I	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
NTY1J21	DT00VI106J	21/03/2025	28/03/2025	6637-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
NTY1J21	DT00VI106K	21/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
QBX4E12	DT00VI106M	21/03/2025	28/03/2025	6653-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
NUG6I66	DT005B51AH	21/03/2025	28/03/2025	6637-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
NUG6I66	DT005B51AI	21/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
NJV4H77	DT00AX40UL	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
QBH4J17	DT008430AL	21/03/2025	28/03/2025	6041-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
SPV9D51	DT008430AN	21/03/2025	28/03/2025	5991-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
QBU2584	DT006Y310Q	17/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
JZZ8C21	DT00BY10SI	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
NUF3H95	DT005920VO	21/03/2025	28/03/2025	7030-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NWK2C71	DT005920VP	21/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
OAQ9D22	DT005920VM	21/03/2025	28/03/2025	6653-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
QJF8H74	DT005920VL	21/03/2025	28/03/2025	7366-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
QYL1E82	DT005920VQ	21/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
RRZ2F66	DT005920VS	21/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
SPL0J19	DT005920VR	21/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
SPN6B59	DT005920VK	21/03/2025	28/03/2025	7366-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
SPG8J54	DT005920VF	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
SPG8J54	DT005920VG	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
SPG8J54	DT005920VH	21/03/2025	28/03/2025	6556-4	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
NJR4527	DT003L50PL	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
NJR4527	DT003L50PM	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
NUE2085	DT006B6084	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
QCT6B08	DT00LR10M6	21/03/2025	28/03/2025	5959-4	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
JZL9561	DT00NV104B	21/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
NLJ5C94	DT00NV1051	21/03/2025	28/03/2025	6769-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
OBF9A78	DT00NV104Y	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
OBF9A78	DT00NV104Z	21/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
OOS7A75	DT00NV104M	21/03/2025	28/03/2025	6769-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
QCG7C21	DT00NV104J	21/03/2025	28/03/2025	6769-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
QCI5F60	DT00NV104A	21/03/2025	28/03/2025	5193-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
QCJ1910	DT00NV104X	21/03/2025	28/03/2025	6769-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
QCU8A72	DT00NV104U	21/03/2025	28/03/2025	6769-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
QKM2524	DT00NV104W	21/03/2025	28/03/2025	6769-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
QUJ7F63	DT00NV104I	21/03/2025	28/03/2025	6769-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
QXM8E68	DT00NV104H	21/03/2025	28/03/2025	6769-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
RAN4C02	DT00NV104Q	21/03/2025	28/03/2025	6769-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
RAT2A66	DT00NV104N	21/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
RFC4I11	DT00NV104S	21/03/2025	28/03/2025	6769-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
SPC2G82	DT00NV104V	21/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
SPH9F43	DT00NV104C	21/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
QBN9B27	DT001930GO	21/03/2025	28/03/2025	6050-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
NKR5937	DT00LR10M8	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
PYX5114	DT00LR10M9	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
KAN7B91	DT009A30WX	21/03/2025	28/03/2025	5274-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$2.934,70
KAN7B91	DT009A30WY	21/03/2025	28/03/2025	5266-3	12/05/2025	26/05/2025	R\$2.934,70
KAN7B91	DT009A30WZ	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
QBR9F56	DT00VD1048	21/03/2025	28/03/2025	7633-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
RRS9I79	DT00VD1045	20/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
SIQ4A07	DT00VD1047	20/03/2025	28/03/2025	7633-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
JSN5B41	DT002854XJ	19/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
JSN5B41	DT002854XK	19/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
JYP4769	DT002854XT	19/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
NIY3111	DT002854XI	19/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
NIZ2456	DT002854XP	19/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
NIZ2456	DT002854XQ	19/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
NJV2322	DT002854XO	19/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
NPK1281	DT002854XV	19/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
NPK1281	DT002854XW	19/03/2025	28/03/2025	7633-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
NPK1281	DT002854XX	19/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
OAQ2735	DT002854XL	19/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
OAQ2735	DT002854XM	19/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
OBF2J92	DT002854XZ	19/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
OBF2J92	DT002854Y0	19/03/2025	28/03/2025	6637-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
OBK3B06	DT002854XE	19/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
OMT3D48	DT002854XY	19/03/2025	28/03/2025	7633-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
OQT6I19	DT002854XS	19/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
PYY2891	DT002854XN	19/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
QBL2415	DT002854XU	19/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
QCV8J61	DT00VJ108I	21/03/2025	28/03/2025	6580-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
QCV9968	DT00SZ10M8	21/03/2025	28/03/2025	7633-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
QBV1557	DT00AW20HT	21/03/2025	28/03/2025	5185-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
NGRS5390	DT00FH30IR	21/03/2025	28/03/2025	5509-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
QCK6A55	DT006140IU	21/03/2025	28/03/2025	5738-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
RRM9J92	DT006140IS	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
RRM9J92	DT006140IV	21/03/2025	28/03/2025	5738-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
NJJ0935	DT008Y21U2	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
NJJ0935	DT008Y21U3	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
NKC9143	DT008Y21U0	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
NKC9143	DT008Y21U1	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
JZK8666	DT00FN30B9	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
QBD8H31	DT00EH10P2	21/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
QBY5789	DT00EH10P1	21/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
NPH7C36	DT005P201B	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
EXB3C09	DT00AZ10F5	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
JZM4C69	DT009P30CG	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
JZO7299	DT009P30C7	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
NJI7602	DT009P30C9	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
NJM4233	DT009P30CB	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
NJM4233	DT009P30CC	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
QCP9085	DT009P30C8	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
NJB4465	DT00F021LE	21/03/2025	28/03/2025	5037-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$586,94
SPG4H85	DT006T10DJ	20/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
SPG4H85	DT006T10DL	20/03/2025	28/03/2025	6653-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
SPG4H85	DT006T10DM	20/03/2025	28/03/2025	6580-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
KAH5614	DT003I61AT	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
KAH5614	DT003I61AU	21/03/2025	28/03/2025	5061-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
DDB2I61	DT00VM104V	19/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
DDB2I61	DT00VM104X	19/03/2025	28/03/2025	5193-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
QCH0205	DT00VM104T	19/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
QCH0205	DT00VM104U	19/03/2025	28/03/2025	5193-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
RAS7B74	DT00VM104S	19/03/2025	28/03/2025	7633-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
QBS2295	DT00LS10MW	21/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
QCH2458	DT00LS10MX	21/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
APO6G26	DT005U403G	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
JYF8654	DT005U403E	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
JZT3885	DT005U403F	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
RAK9E46	DT005U4037	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
RAK9E46	DT005U4038	21/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
RAK9E46	DT005U4039	21/03/2025	28/03/2025	7030-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
RAQ5A90	DT005U403C	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
RAQ5A90	DT005U403D	21/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
RAS9G14	DT005U403H	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
RAX0F08	DT005U403I	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
RRN2B00	DT005U403J	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
SPQ9D95	DT005U403A	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
SPQ9D95	DT005U403B	21/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
OAQOE09	DT007V20A5	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
FLN0H98	DT002854YA	21/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
HDO6489	DT002854YB	21/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
IWB9F84	DT002854YG	21/03/2025	28/03/2025	5193-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
IWB9F84	DT002854YH	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
OBPOG84	DT002854YX	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
OHS3C32	DT002854YZ	21/03/2025	28/03/2025	5770-4	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
PHI3605	DT002854YF	21/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
QBQ5E76	DT002854YY	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
RAY7E83	DT002854YE	21/03/2025	28/03/2025	7633-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
RRM9D00	DT002854YC	21/03/2025	28/03/2025	7633-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
RRM9D00	DT002854YD	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
RRU1G52	DT002N20FL	21/03/2025	28/03/2025	6017-5	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
QCR4D86	DT001230RF	21/03/2025	28/03/2025	7366-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
RRJ9J39	DT001230RE	21/03/2025	28/03/2025	5878-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
RRM1J94	DT001230RC	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
NJR1058	DT00RI100M	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
QBU1204	DT00RI100K	20/03/2025	28/03/2025	5045-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
NPE2099	DT00QH104D	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
QBY6004	DT00QH104F	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
RRIOC80	DT00QH104E	21/03/2025	28/03/2025	5045-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
JHJ1037	DT00OH103C	20/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
RRIOC80	DT00OH103D	21/03/2025	28/03/2025	7579-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$2.934,70
SPP5E83	DT00OH103E	21/03/2025	28/03/2025	5169-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$2.934,70
JHJ1037	DT00QZ1029	20/03/2025	28/03/2025	5169-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$2.934,70
ONV2552	DT00QZ102C	21/03/2025	28/03/2025	7579-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$2.934,70
NUE5945	DT00QG103M	21/03/2025	28/03/2025	5045-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
NUE5945	DT00QG103N	21/03/2025	28/03/2025	5193-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
OBQ1794	DT00QG103O	21/03/2025	28/03/2025	5045-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
RAY0I91	DT00IE20AV	21/03/2025	28/03/2025	6637-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
RAY0I91	DT00IE20AW	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
RAY0I91	DT00IE20AX	21/03/2025	28/03/2025	6653-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
RAY0I91	DT00IE20AY	21/03/2025	28/03/2025	5061-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
KAC5310	DT0034A0GK	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
KAC5310	DT0034A0GL	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
KAN5E45	DT0034A0GJ	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
NJJ1H51	DT0034A0GG	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
SPEED91	DT0034A0GF	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
SPOOF44	DT0034A0GH	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
SPOOF44	DT0034A0GI	21/03/2025	28/03/2025	6637-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
NJW6717	DT00NV104G	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
QBN4F31	DT00NV104D	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
QCG2C52	DT00NV104F	21/03/2025	28/03/2025	6769-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
RAR7I18	DT00NV104E	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
SEMPLOC	TOX0003194	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003195	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003196	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003197	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003198	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003199	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003200	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003201	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003203	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003204	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003205	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003206	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003207	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003208	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003209	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003210	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003212	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003213	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003214	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003215	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003216	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003219	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003220	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SEMPLOC	TOX0003221	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003222	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003223	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003224	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003225	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003226	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003227	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003228	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003229	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003230	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003231	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003233	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003234	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003235	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003236	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003237	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003238	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003239	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003240	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003241	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003244	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003245	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003247	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003248	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003249	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003250	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003251	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003252	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003253	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003254	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003255	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003256	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003257	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003258	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003259	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003260	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003261	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003263	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003264	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003265	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003266	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003267	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003270	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003271	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003272	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003273	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003274	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003276	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003277	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003278	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003279	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003280	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003281	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003282	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003283	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003284	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003285	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003286	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0003287	26/03/2025	28/03/2025	7820-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$1.467,35
QBK2E86	DT00UZ100N	19/03/2025	28/03/2025	6670-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
QC19906	DT00UZ100Q	21/03/2025	28/03/2025	7633-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
OBQ4G84	DT00BO30J5	20/03/2025	28/03/2025	5738-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
OBAA475	DT0034A0GB	21/03/2025	28/03/2025	7633-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
NPH3B92	DT008Z312X	21/03/2025	28/03/2025	6637-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
NPH3B92	DT008Z3132	21/03/2025	28/03/2025	7684-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
NPH3B92	DT008Z3133	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
NPH3B92	DT008Z3134	21/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
OAY1C32	DT008Z3135	21/03/2025	28/03/2025	6637-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
OAY1C32	DT008Z3136	21/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
OAY1C32	DT008Z3137	21/03/2025	28/03/2025	5274-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$2.934,70
QCU8C20	DT007A30MT	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
QCU8C20	DT007A30MU	21/03/2025	28/03/2025	5258-3	12/05/2025	26/05/2025	R\$2.934,70
NJG7F41	DT00VR10AF	21/03/2025	28/03/2025	6726-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
QCJ6G12	DT00VR10AI	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
QCJ6G12	DT00VR10AJ	21/03/2025	28/03/2025	6653-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
QCJ6G12	DT00VR10AK	21/03/2025	28/03/2025	6637-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
SPN6E69	DT00VR10AG	21/03/2025	28/03/2025	6726-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
QBQ0570	DT001Q51CF	21/03/2025	28/03/2025	7366-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
QBQ0570	DT001Q51CG	21/03/2025	28/03/2025	7030-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
OBH1472	DT0093702I	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
QCK5679	DT0093702J	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
QCK5679	DT0093702K	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
ACY6253	DT00R7104J	20/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
ACY6253	DT00R7104K	20/03/2025	28/03/2025	5045-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
NJU8704	DT00R7104L	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
NJU8704	DT00R7104M	21/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
KAG0E37	DT00RJ101W	20/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
KAG0E37	DT00RJ101X	20/03/2025	28/03/2025	5118-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
KAG0E37	DT00RJ101Y	20/03/2025	28/03/2025	6769-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
MLJ9464	DT00RJ101V	20/03/2025	28/03/2025	5169-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$2.934,70
NPK1727	DT00RJ1020	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
NPK1727	DT00RJ1021	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
NPK1727	DT00RJ1022	21/03/2025	28/03/2025	5118-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
RAD4H31	DT00RJ1023	21/03/2025	28/03/2025	7579-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$2.934,70
RAD4H31	DT00RJ1024	21/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
RRU9G03	DT00RJ101Z	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
SP12I97	DT00SL1044	19/03/2025	28/03/2025	5169-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$2.934,70
JZZ8A28	DT001T718S	21/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
NUE0D42	DT001T718Q	21/03/2025	28/03/2025	6653-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
NJO3G82	DT00LT1014	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
NJQ9B37	DT00LT1012	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
PXD6309	DT00LT1015	21/03/2025	28/03/2025	6769-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
RRV9H98	DT00LT1013	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
SPH2B21	DT00LT1017	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
FTPD9D5	DT00MY10ID	21/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
KGG4A73	DT00MY10IE	21/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
NJJ9B72	DT009T2088	21/03/2025	28/03/2025	5118-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
NJJ9B72	DT009T2089	21/03/2025	28/03/2025	5266-3	12/05/2025	26/05/2025	R\$2.934,70
NJJ9B72	DT009T208A	21/03/2025	28/03/2025	6637-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
NJJ9B72	DT009T208B	21/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
OBG0F91	DT00AY108D	21/03/2025	28/03/2025	5738-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
OQK7541	DT00AY108I	21/03/2025	28/03/2025	5738-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
QBC7J52	DT00AY108E	21/03/2025	28/03/2025	5738-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
RAU6I47	DT00AY1085	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
RAU6I47	DT00AY1086	21/03/2025	28/03/2025	6637-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
RAU6I47	DT00AY1088	21/03/2025	28/03/2025	5738-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
RAU6I47	DT00AY1089	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
RRV7F12	DT00AY108C	21/03/2025	28/03/2025	5738-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
SPD5C27	DT00AY108K	21/03/2025	28/03/2025	5738-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
SPJ6H69	DT00AY108H	21/03/2025	28/03/2025	5738-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
SPJ6H69	DT00AY108J	21/03/2025	28/03/2025	5738-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
SPU4E12	DT00AY108B	21/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
SP10G24	DT00OY1077	21/03/2025	28/03/2025	5410-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
NJM9887	DT00NS10IM	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
NJM9887	DT00NS10IN	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
NJM9887	DT00NS10IO	21/03/2025	28/03/2025	6637-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
NJM9887	DT00NS10IP	21/03/2025	28/03/2025	6653-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
QVU2F06	DT00II20AU	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
NUG3C96	DT00BO30J6	21/03/2025	28/03/2025	5274-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$2.934,70
NUG3C96	DT00BO30J7	21/03/2025	28/03/2025	7617-3	12/05/2025	26/05/2025	R\$5.869,40
KAA2589	DT00CC629M	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
KAM4G35	DT00CC629P	21/03/2025	28/03/2025	6637-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
NJF4J49	DT00CC629N	21/03/2025	28/03/2025	6637-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
NJF4J49	DT00CC629O	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
NPP2C59	DT00CC629K	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
QBG8B44	DT00CC629L	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
OB06J97	DT00LU105L	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
OB06J97	DT00LU105M	21/03/2025	28/03/2025	5045-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
QBM3A76	DT00LU105O	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
SPM6G06	DT00LU105P	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
PEL4E38	DT00HY302P	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
RRJ4J30	DT001Y60TI	21/03/2025	28/03/2025	7366-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
QB0619	DT00HH2052	21/03/2025	28/03/2025	6637-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
KAC9G27	DT00HF400Y	20/03/2025	28/03/2025	5274-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$2.934,70
NUE8056	DT00HF400X	20/03/2025	28/03/2025	6556-4	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
PQT9378	DT00HF400Z	20/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
OAS3365	DT00AN30B2	21/03/2025	28/03/2025	5452-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
QWE4H63	DT000X13FT	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
GXA3437	DT00C111B4	21/03/2025	28/03/2025	7366-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
KAQ5E09	DT00C111B6	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
SPH6J43	DT00C111B3	21/03/2025	28/03/2025	7366-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
KAL4421	DT009T2083	20/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
KAL4421	DT009T2084	20/03/2025	28/03/2025	5061-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
KAL4421	DT009T2085	20/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
SSF9C97	DT009T2086	21/03/2025	28/03/2025	5720-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
SSF9C97	DT009T2087	21/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
QBP8I64	DT0083204K	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
QBP8I64	DT0083204L	21/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
QBP8I64	DT0083204M	21/03/2025	28/03/2025	5720-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
JYY6903	DT008J402L	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
JYY6903	DT008J402M	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
JYY6903	DT008J402N	21/03/2025	28/03/2025	6726-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
JYY6903	DT008J402O	21/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
RAO9F64	DT008J402P	21/03/2025	28/03/2025	5193-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
RAO9F64	DT008J402Q	21/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
RAO9F64	DT008J402R	21/03/2025	28/03/2025	5185-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
OBQ0224	DT00B110HZ	21/03/2025	28/03/2025	5819-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
QCB4F59	DT00B110HU	21/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
QXS1A27	DT00B110I1	21/03/2025	28/03/2025	6548-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
SPE8D64	DT00B110HY	21/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
NJT3416	DT003VD0YL	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
QBA2989	DT003VD0YK	21/03/2025	28/03/2025	5738-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
RAV7A34	DT00VD104C	21/03/2025	28/03/2025	7633-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
SPO4A84	DT00VD1049	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPO4A84	DT00VD104A	21/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
SPO4A84	DT00VD104B	21/03/2025	28/03/2025	6653-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
AWJ6I58	DT00GR200A	21/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
FBI4J06	DT00GR2007	21/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
NPO8F47	DT00GR2008	21/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
NPO8F47	DT00GR2009	21/03/2025	28/03/2025	5185-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
JZQ4702	DT008C413L	21/03/2025	28/03/2025	6637-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
KAF1160	DT008C413A	21/03/2025	28/03/2025	6637-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
NPQ8E07	DT008C413B	21/03/2025	28/03/2025	6637-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
NUE2C39	DT008C413V	21/03/2025	28/03/2025	6637-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
OAY6G27	DT008C413R	21/03/2025	28/03/2025	6637-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
PQT0252	DT008C413W	21/03/2025	28/03/2025	6637-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
RRJ1G63	DT008C413N	21/03/2025	28/03/2025	6637-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
SPE5D49	DT008C413K	21/03/2025	28/03/2025	6637-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
SPI9E99	DT008C413S	21/03/2025	28/03/2025	6637-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
SPJ6H17	DT008C413Q	21/03/2025	28/03/2025	6637-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
SPL2I88	DT008C413F	21/03/2025	28/03/2025	6637-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
SPN5A91	DT008C413P	21/03/2025	28/03/2025	6637-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
QBO6J77	DT00EJ722O	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
QBO6J77	DT00EJ722P	21/03/2025	28/03/2025	5061-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
QBO6J77	DT00EJ722Q	21/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
QBO6J77	DT00EJ722R	21/03/2025	28/03/2025	6653-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
QBO6J77	DT00EJ722S	21/03/2025	28/03/2025	6637-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
QBO6J77	DT00EJ722T	21/03/2025	28/03/2025	6769-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
RRQ8G37	DT00EJ722M	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
SPJ6G95	DT00EJ722N	21/03/2025	28/03/2025	6653-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
QBJ1906	DT005820U4	21/03/2025	28/03/2025	7633-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
RRX2A94	DT005820U6	21/03/2025	28/03/2025	7633-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
OBA0825	DT00GY40SF	21/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
QBN9532	DT00GY40SE	21/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
QCC2458	DT00GY40SD	21/03/2025	28/03/2025	5185-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$195,23
QCV6389	DT00C9807Z	20/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
QCV6389	DT00C98080	20/03/2025	28/03/2025	6769-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
QCV6389	DT00C98081	20/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
QCV6389	DT00C98082	20/03/2025	28/03/2025	6408-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
JZK9B69	DT0027313N	20/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
JZZ2614	DT0027313R	20/03/2025	28/03/2025	6556-4	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
JZZ2614	DT0027313S	20/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
NTZ1715	DT0027313L	20/03/2025	28/03/2025	5045-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
OBQ7E64	DT0027313P	20/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
OBS6551	DT0027313T	20/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
OBS6551	DT0027313U	20/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
QCK3539	DT0027313K	20/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
OBP3430	DT003L50PI	21/03/2025	28/03/2025	7366-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
RVJ9G43	DT003L50PJ	21/03/2025	28/03/2025	5797-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$2.934,70
SPR8H94	DT003L50PK	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
RAL6F36	DT008C4141	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
SPP9H83	DT008C413X	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
SPP9H83	DT008C413Y	21/03/2025	28/03/2025	5061-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
QCR2J53	DT00Q91025	21/03/2025	28/03/2025	5169-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$2.934,70
QCR2J53	DT00Q91026	21/03/2025	28/03/2025	5010-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$880,41
SPM8J21	DT00Q91024	21/03/2025	28/03/2025	5169-1	12/05/2025	26/05/2025	R\$2.934,70
RRL8D95	DT002P30ES	21/03/2025	28/03/2025	7366-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
NBK1087	DT00BM107Z	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
OAZ0514	DT002H20OL	21/03/2025	28/03/2025	6599-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
QBS9A08	DT006Y310W	21/03/2025	28/03/2025	7633-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$293,47
SPS9C36	DT006Y310U	20/03/2025	28/03/2025	7684-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
SPS9C36	DT006Y310V	20/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
QCK4G56	DT003U50AO	19/03/2025	28/03/2025	5274-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$2.934,70
QCK4G56	DT003U50AP	19/03/2025	28/03/2025	5274-2	12/05/2025	26/05/2025	R\$2.934,70
QCK4G56	DT003U50AQ	20/03/2025	28/03/2025	7340-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$130,16
EAG4C45	NIC0005171	27/03/2025	28/03/2025	5002-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$390,46
FDK8G41	NIC0005162	27/03/2025	28/03/2025	5002-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$260,32
KAA9595	NIC0005159	27/03/2025	28/03/2025	5002-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$390,46
KAA9595	NIC0005160	27/03/2025	28/03/2025	5002-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$390,46
KAR4341	NIC0005173	27/03/2025	28/03/2025	5002-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$390,46
NJC8B20	NIC0005161	27/03/2025	28/03/2025	5002-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$390,46
OAZ7553	NIC0005169	27/03/2025	28/03/2025	5002-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$260,32
OBK5J59	NIC0005172	27/03/2025	28/03/2025	5002-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$260,32
QCC2E00	NIC0005166	27/03/2025	28/03/2025	5002-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$586,94
QCE7I64	NIC0005156	26/03/2025	28/03/2025	5002-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$390,46
QCJ4I98	NIC0005174	27/03/2025	28/03/2025	5002-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$260,32
QCZ6B84	NIC0005170	27/03/2025	28/03/2025	5002-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$260,32
RAU9F80	NIC0005158	26/03/2025	28/03/2025	5002-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$390,46
RAZZJ53	NIC0005165	27/03/2025	28/03/2025	5002-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$586,94
RRi6H97	NIC0005155	26/03/2025	28/03/2025	5002-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$390,46
RRP8F78	NIC0005175	27/03/2025	28/03/2025	5002-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$390,46
RRZ3J42	NIC0005157	26/03/2025	28/03/2025	5002-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$586,94
SDD4D95	NIC0005164	27/03/2025	28/03/2025	5002-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$260,32
SPQ5D55	NIC0005168	27/03/2025	28/03/2025	5002-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$586,94
SPT9G29	NIC0005163	27/03/2025	28/03/2025	5002-0	12/05/2025	26/05/2025	R\$586,94

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
DDU9987	DT002V2258	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
RAM2389	DT002V225V	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
RAM2389	DT002V225W	19/01/2025	28/03/2025	6610-2	26/05/2025	R\$195,23
RAM2389	DT002V225Y	19/01/2025	28/03/2025	6700-0	26/05/2025	R\$195,23
RAM2389	DT002V225Z	19/01/2025	28/03/2025	6602-0	26/05/2025	R\$293,47
RAR2I77	DT002V225P	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	26/05/2025	R\$130,16
RAR2I77	DT002V225Q	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
RRQ3G54	DT002V225O	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
RRQ4J36	DT002V225U	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
SPJ6J71	DT002V225R	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
SPJ6J71	DT002V225S	19/01/2025	28/03/2025	6637-1	26/05/2025	R\$195,23
SPJ6J71	DT002V225T	19/01/2025	28/03/2025	6653-1	26/05/2025	R\$195,23
NDV2536	DT00M9108Z	19/01/2025	28/03/2025	5185-2	26/05/2025	R\$195,23
NJS0J47	DT00M91090	19/01/2025	28/03/2025	5061-0	26/05/2025	R\$880,41
QTA8F49	DT00M91091	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
JZK9E72	DT00A92085	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
OBC7E75	DT002730ZR	19/01/2025	28/03/2025	5274-1	26/05/2025	R\$2.934,70
QBP8C68	DT00273108	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
QBP8C68	DT00273109	19/01/2025	28/03/2025	5274-1	26/05/2025	R\$2.934,70
SPC6G72	DT00273100	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
SPC6G72	DT00273101	19/01/2025	28/03/2025	5258-3	26/05/2025	R\$2.934,70
SPJ6C60	DT00273102	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
SPJ6C60	DT00273103	19/01/2025	28/03/2025	5258-3	26/05/2025	R\$2.934,70
SPQ6J41	DT008H105G	19/01/2025	28/03/2025	6610-2	26/05/2025	R\$195,23
SPQ6J41	DT008H105H	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
OBI6E98	DT0073503Z	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	26/05/2025	R\$130,16
OBI6E98	DT00735040	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
KAH9036	DT006T10AK	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
KAH9036	DT006T10AL	19/01/2025	28/03/2025	6050-1	26/05/2025	R\$293,47
KAH9036	DT006T10AM	19/01/2025	28/03/2025	6580-0	26/05/2025	R\$293,47
KAH9036	DT006T10AN	19/01/2025	28/03/2025	6637-2	26/05/2025	R\$195,23
QCB0E84	DT00CG40KZ	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
QBF4521	DT002M10ZW	19/01/2025	28/03/2025	7633-1	26/05/2025	R\$293,47
NBX5C13	DT007H204R	18/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
NPF8I78	DT00AC10B5	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
NPF8I78	DT00AC10B6	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	26/05/2025	R\$130,16
NPF8I78	DT00AC10B7	19/01/2025	28/03/2025	7684-1	26/05/2025	R\$130,16
QCT1H63	DT00AC10B2	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
QCT1H63	DT00AC10B3	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	26/05/2025	R\$130,16
QCT1H63	DT00AC10B4	19/01/2025	28/03/2025	6769-0	26/05/2025	R\$130,16
QCT1H63	DT00AC10B8	19/01/2025	28/03/2025	5835-0	26/05/2025	R\$195,23
QBN2315	DT00GZ20AJ	19/01/2025	28/03/2025	7048-1	26/05/2025	R\$293,47
KAN8A05	DT009C3033	19/01/2025	28/03/2025	6653-1	26/05/2025	R\$195,23
KAT9273	DT009C3030	19/01/2025	28/03/2025	6637-1	26/05/2025	R\$195,23
KAT9273	DT009C3031	19/01/2025	28/03/2025	6580-0	26/05/2025	R\$293,47
SPJ8G51	DT005Q113I	19/01/2025	28/03/2025	6610-2	26/05/2025	R\$195,23
SPJ8G51	DT005Q113J	19/01/2025	28/03/2025	5274-1	26/05/2025	R\$2.934,70
SPJ8G51	DT005Q113K	19/01/2025	28/03/2025	6580-0	26/05/2025	R\$293,47
SPJ8G51	DT005Q113L	19/01/2025	28/03/2025	5274-2	26/05/2025	R\$2.934,70
SPJ8G51	DT005Q113M	19/01/2025	28/03/2025	6637-1	26/05/2025	R\$195,23
SPJ8G51	DT005Q113N	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
SPJ8G51	DT005Q113O	19/01/2025	28/03/2025	6637-1	26/05/2025	R\$195,23
SPJ8G51	DT005Q113P	19/01/2025	28/03/2025	6653-1	26/05/2025	R\$195,23
SPJ8G51	DT005Q113Q	19/01/2025	28/03/2025	6637-1	26/05/2025	R\$195,23
SPJ8G51	DT005Q113R	19/01/2025	28/03/2025	6637-1	26/05/2025	R\$195,23
SPJ8G51	DT005Q113S	19/01/2025	28/03/2025	6670-0	26/05/2025	R\$195,23
SPJ8G51	DT005Q113W	19/01/2025	28/03/2025	5835-0	26/05/2025	R\$195,23
SPN5A04	MTA0469155	31/12/2024	28/03/2025	6599-1	26/05/2025	R\$293,47
SPN5A04	MTA0469156	31/12/2024	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
ERJ8G50	DT00RF1083	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
ERJ8G50	DT00RF1084	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
FB18I25	DT00RF1088	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
JZT1C06	DT00RF108H	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
NOM2J90	DT00RF1089	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
NPE2993	DT00RF108A	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
NPE2993	DT00RF108B	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
NUD8786	DT00RF108F	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
NUD8786	DT00RF108G	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	26/05/2025	R\$130,16
OAX4396	DT00RF1081	19/01/2025	28/03/2025	5037-1	26/05/2025	R\$586,94
OAX4396	DT00RF1082	19/01/2025	28/03/2025	5134-1	26/05/2025	R\$586,94
RAY3B93	DT00RF108C	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
RAY3B93	DT00RF108D	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	26/05/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recursos	Vi. Multa
RAY3B93	DT00RF108E	19/01/2025	28/03/2025	5177-0	26/05/2025	R\$293,47
SPH2I39	DT00RF108S	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
GAT6B77	DT00PY1026	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
GAT6B77	DT00PY1027	19/01/2025	28/03/2025	5177-0	26/05/2025	R\$293,47
GAT6B77	DT00PY1028	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	26/05/2025	R\$130,16
KAO3262	DT00PY1029	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
KAO3262	DT00PY102A	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
KAO3262	DT00PY102B	19/01/2025	28/03/2025	5177-0	26/05/2025	R\$293,47
KAO3262	DT00PY102C	19/01/2025	28/03/2025	5061-0	26/05/2025	R\$880,41
KAO3262	DT00PY102D	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
OAS4J50	DT00PY102F	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
PAG3G04	DT00PY102E	19/01/2025	28/03/2025	5045-0	26/05/2025	R\$293,47
QBE0332	DT00PY102K	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
QBE0332	DT00PY102L	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
QBE0332	DT00PY102M	19/01/2025	28/03/2025	5061-0	26/05/2025	R\$880,41
QBE0332	DT00PY102N	19/01/2025	28/03/2025	5177-0	26/05/2025	R\$293,47
QBE0332	DT00PY102O	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
QBE0332	DT00PY102P	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	26/05/2025	R\$130,16
PQK3D70	DT00H620N1	19/01/2025	28/03/2025	6050-2	26/05/2025	R\$293,47
PQK3D70	DT00H620N2	19/01/2025	28/03/2025	5193-0	26/05/2025	R\$293,47
SLL9D40	DT00H620N3	19/01/2025	28/03/2025	6637-1	26/05/2025	R\$195,23
JIZ9705	DT001450CQ	18/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
QBL5118	DT001450CN	18/01/2025	28/03/2025	5274-1	26/05/2025	R\$2.934,70
AQP1B16	DT00SV1014	18/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
AQP1B16	DT00SV101B	18/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
AQP1B16	DT00SV101C	18/01/2025	28/03/2025	5118-0	26/05/2025	R\$880,41
AVT8F90	DT00SV1018	18/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
KAH2747	DT00SV1010	18/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
KAH2747	DT00SV1011	18/01/2025	28/03/2025	6602-0	26/05/2025	R\$293,47
NFZ4D83	DT00SV101D	18/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
NFZ4D83	DT00SV101E	18/01/2025	28/03/2025	6858-0	26/05/2025	R\$293,47
RAX5A60	DT00SV101F	18/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
OAG3A34	DT006230H5	19/01/2025	28/03/2025	7633-2	26/05/2025	R\$293,47
QBR3470	DT006230H6	19/01/2025	28/03/2025	5738-0	26/05/2025	R\$293,47
QBC0237	DT00SH1029	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
SPQ0E77	DT00SH102E	19/01/2025	28/03/2025	5118-0	26/05/2025	R\$880,41
SPQ0E77	DT00SH102F	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
SPC8F79	DT0084309I	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	26/05/2025	R\$130,16
SPC8F79	DT0084309J	19/01/2025	28/03/2025	6637-2	26/05/2025	R\$195,23
SPC8F79	DT0084309K	19/01/2025	28/03/2025	6580-0	26/05/2025	R\$293,47
SPC8F79	DT0084309L	19/01/2025	28/03/2025	6653-1	26/05/2025	R\$195,23
SPC8F79	DT0084309M	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
JZM8658	DT00SK1033	19/01/2025	28/03/2025	7579-0	26/05/2025	R\$2.934,70
JZM8658	DT00SK1034	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
JZM8658	DT00SK1035	19/01/2025	28/03/2025	5118-0	26/05/2025	R\$880,41
QBJ2943	DT00SK1036	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
RRP7F24	DT001321VQ	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
AXF5020	DT00QJ101S	19/01/2025	28/03/2025	5045-0	26/05/2025	R\$293,47
EBU6968	DT00QJ101V	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
HTU8J90	DT00QJ101T	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
HTU8J90	DT00QJ101U	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
QCJ9891	DT00QJ101R	19/01/2025	28/03/2025	6858-0	26/05/2025	R\$293,47
RRQ6E18	DT00QJ101N	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
RRQ6E18	DT00QJ101O	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
RRQ6E18	DT00QJ101P	19/01/2025	28/03/2025	6580-0	26/05/2025	R\$293,47
RRQ6E18	DT00QJ101Q	19/01/2025	28/03/2025	6637-1	26/05/2025	R\$195,23
JYH2634	DT00RS101R	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
JYH2634	DT00RS101T	19/01/2025	28/03/2025	5193-0	26/05/2025	R\$293,47
NJG4013	DT00RS101S	19/01/2025	28/03/2025	5045-0	26/05/2025	R\$293,47
NPF6H39	DT00RS101W	19/01/2025	28/03/2025	6726-1	26/05/2025	R\$195,23
NBU0378	DT00J0407S	19/01/2025	28/03/2025	6769-0	26/05/2025	R\$130,16
OBA5D70	DT00J0407R	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
QM08F49	DT00J0407T	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
ETJ8A03	DT002U81ZC	19/01/2025	28/03/2025	5185-1	26/05/2025	R\$195,23
IKX3A87	DT002U81Z8	19/01/2025	28/03/2025	5193-0	26/05/2025	R\$293,47
JYL9G53	DT002U81YY	19/01/2025	28/03/2025	5185-1	26/05/2025	R\$195,23
JZI1525	DT002U81Z3	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
JZI1525	DT002U81Z4	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	26/05/2025	R\$130,16
JZI1525	DT002U81Z5	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
JZI9I58	DT002U81ZA	19/01/2025	28/03/2025	5185-1	26/05/2025	R\$195,23
JZI9I58	DT002U81ZB	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
NAA6907	DT002U81YT	19/01/2025	28/03/2025	5185-1	26/05/2025	R\$195,23
NUE1110	DT002U81YN	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
NZJ8599	DT002U81YU	19/01/2025	28/03/2025	5193-0	26/05/2025	R\$293,47
NZJ8599	DT002U81YV	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
PZM0E21	DT002U81YS	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
QBZ7H47	DT002U81YX	19/01/2025	28/03/2025	5045-0	26/05/2025	R\$293,47
QCIZH87	DT002U81ZO	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
QCJ3I85	DT002U81YP	19/01/2025	28/03/2025	5738-0	26/05/2025	R\$293,47
QCQ8A14	DT002U81YQ	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	26/05/2025	R\$130,16
SPH2E17	DT002U81Z1	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
SPH2E17	DT002U81Z2	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	26/05/2025	R\$130,16
QBW5J70	DT00N810S1	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
EGZ3982	DT002320H3	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
EGZ3982	DT002320H4	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
HRK0A58	DT002320H5	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
HRK0A58	DT002320H6	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBP7C53	DT002320H2	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
ONE6A01	DT002V2256	18/01/2025	28/03/2025	7340-0	26/05/2025	R\$130,16
SPL2J90	DT002V2255	18/01/2025	28/03/2025	7340-0	26/05/2025	R\$130,16
ADB6D96	DT00AX40PH	19/01/2025	28/03/2025	6530-0	26/05/2025	R\$195,23
OBO9C49	DT00DO30DO	19/01/2025	28/03/2025	6530-0	26/05/2025	R\$195,23
OBO9C49	DT00DO30DP	19/01/2025	28/03/2025	6530-0	26/05/2025	R\$195,23
OBO9C49	DT00DO30DQ	19/01/2025	28/03/2025	6530-0	26/05/2025	R\$195,23
QBS9528	DT00AD30CF	19/01/2025	28/03/2025	7056-2	26/05/2025	R\$130,16
QBS9528	DT00AD30CH	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
QC12G11	DT00AD30CO	19/01/2025	28/03/2025	7056-2	26/05/2025	R\$130,16
QC12G11	DT00AD30CP	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
RAS4F04	DT00AD30CI	19/01/2025	28/03/2025	7056-2	26/05/2025	R\$130,16
RAS4F04	DT00AD30CJ	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
RAU2C84	DT00AD30CS	19/01/2025	28/03/2025	7056-2	26/05/2025	R\$130,16
RAU2C84	DT00AD30CT	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
RAX7B66	DT00AD30CM	19/01/2025	28/03/2025	7056-2	26/05/2025	R\$130,16
RAX7B66	DT00AD30CN	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
RRV4I88	DT00AD30CU	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
RRV4I88	DT00AD30CV	19/01/2025	28/03/2025	7056-2	26/05/2025	R\$130,16
SPG6F06	DT00AD30CK	19/01/2025	28/03/2025	7056-2	26/05/2025	R\$130,16
SPG6F06	DT00AD30CL	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
SPJ6A58	DT00AD30CQ	19/01/2025	28/03/2025	7056-2	26/05/2025	R\$130,16
SPJ6A58	DT00AD30CR	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
QCY8D17	DT00BY10RJ	19/01/2025	28/03/2025	5185-1	26/05/2025	R\$195,23
RRM5I27	DT00BY10RI	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	26/05/2025	R\$130,16
NCH4097	DT00H42042	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
NCH4097	DT00H42043	19/01/2025	28/03/2025	6556-1	26/05/2025	R\$293,47
SPR2I91	DT000Y2060	19/01/2025	28/03/2025	7030-1	26/05/2025	R\$293,47
NJH9631	DT00AC10AT	18/01/2025	28/03/2025	5819-4	26/05/2025	R\$880,41
NJH9631	DT00AC10AU	18/01/2025	28/03/2025	5274-2	26/05/2025	R\$2.934,70
NJH9631	DT00AC10B0	18/01/2025	28/03/2025	6637-1	26/05/2025	R\$195,23
NJM7080	DT00AC10AV	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
NJM7080	DT00AC10AY	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
NJM7080	DT00AC10AZ	19/01/2025	28/03/2025	7048-1	26/05/2025	R\$293,47
OBK8E07	DT00AC10AW	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
OBK8E07	DT00AC10AX	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
SPO0C43	DT00AC10B1	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
OBF8F53	DT00BN113F	19/01/2025	28/03/2025	5274-1	26/05/2025	R\$2.934,70
OBF8F53	DT00BN113G	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
OBF8F53	DT00BN113I	19/01/2025	28/03/2025	6637-1	26/05/2025	R\$195,23
QBI2722	DT00G020VV	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
QBI2722	DT00G020VX	19/01/2025	28/03/2025	6017-4	26/05/2025	R\$293,47
RAN3B11	DT00G020VZ	19/01/2025	28/03/2025	6769-0	26/05/2025	R\$130,16
OOG0229	DT00MJ10JK	19/01/2025	28/03/2025	6530-0	26/05/2025	R\$195,23
HBT8G62	DT008E30UN	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
HBT8G62	DT008E30UO	19/01/2025	28/03/2025	6610-2	26/05/2025	R\$195,23
HBT8G62	DT008E30UP	19/01/2025	28/03/2025	6653-1	26/05/2025	R\$195,23
HBT8G62	DT008E30UQ	19/01/2025	28/03/2025	6580-0	26/05/2025	R\$293,47
HTA7596	DT008E30UT	19/01/2025	28/03/2025	6530-0	26/05/2025	R\$195,23
SPI9H70	DT00EG10NU	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	26/05/2025	R\$130,16
NIY6B98	DT00CN60QA	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
QDJ9D83	DT00CN60QB	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
SPC3J90	DT00CN60QE	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	26/05/2025	R\$130,16
SPP0I39	DT00CN60QD	19/01/2025	28/03/2025	6645-0	26/05/2025	R\$195,23
NTX4I30	DT009P3093	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
NTX4I30	DT009P3094	19/01/2025	28/03/2025	5169-2	26/05/2025	R\$2.934,70
OBG7C16	DT00SF102Q	19/01/2025	28/03/2025	7579-0	26/05/2025	R\$2.934,70
OBG7C16	DT00SF102R	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
OBG7C16	DT00SF102S	19/01/2025	28/03/2025	5045-0	26/05/2025	R\$293,47
OBL2409	DT00SF102T	19/01/2025	28/03/2025	7579-0	26/05/2025	R\$2.934,70
QBB2447	DT00SF102N	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
QBB2447	DT00SF102O	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
SPE3C27	DT00SF102U	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
IHF7A31	DT00J740L5	19/01/2025	28/03/2025	5274-2	26/05/2025	R\$2.934,70
JZV7340	DT00J740L7	19/01/2025	28/03/2025	6530-0	26/05/2025	R\$195,23
RDZ2H49	DT00J740L6	19/01/2025	28/03/2025	5819-4	26/05/2025	R\$880,41
RRZ0G93	DT00J740L4	19/01/2025	28/03/2025	6017-4	26/05/2025	R\$293,47
IUR9I64	DT00DK50Q8	19/01/2025	28/03/2025	6912-0	26/05/2025	R\$88,38
IUR9I64	DT00DK50Q9	19/01/2025	28/03/2025	5185-1	26/05/2025	R\$195,23
IUR9I64	DT00DK50QA	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	26/05/2025	R\$130,16
NJV7098	DT005W30NB	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
OAZ0J04	DT00SM101Q	19/01/2025	28/03/2025	7579-0	26/05/2025	R\$2.934,70
QCV0I08	DT00SM101P	19/01/2025	28/03/2025	7579-0	26/05/2025	R\$2.934,70
SPM3E37	DT00CP10CJ	19/01/2025	28/03/2025	6653-1	26/05/2025	R\$195,23
OAV4846	DT00SN102B	19/01/2025	28/03/2025	7579-0	26/05/2025	R\$2.934,70
SPI3F58	DT00SN1024	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
SPI3F58	DT00SN1028	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	26/05/2025	R\$130,16
SPI3F58	DT00SN102A	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
NJC0608	DT00N410FE	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
NJC0608	DT00N410FG	19/01/2025	28/03/2025	6599-1	26/05/2025	R\$293,47
NJC0608	DT00N410FH	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
SPQ3F18	DT00SR1003	19/01/2025	28/03/2025	5193-0	26/05/2025	R\$293,47
JYJ1645	DT00SQ203Q	19/01/2025	28/03/2025	6602-0	26/05/2025	R\$293,47
NJJ5J11	DT00SQ203I	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
NJJ5J11	DT00SQ203J	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
NKD2J38	DT00SQ203L	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
NKD2J38	DT00SQ203M	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recursos	Vi. Multa
QBA3817	DT00SQ203O	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
QBA3817	DT00SQ203P	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
RAU1C86	DT00SQ203N	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
RRJ7D54	DT00SQ203R	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
SEK9I09	DT00SQ203K	19/01/2025	28/03/2025	5193-0	26/05/2025	R\$293,47
DUN4355	DT00S4101S	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
NJN8220	DT00S4101T	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
NJN8220	DT00S4101U	19/01/2025	28/03/2025	6580-0	26/05/2025	R\$293,47
NJN8220	DT00S4101V	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
QBU7395	DT00S4101Q	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
QBU7395	DT00S4101R	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
KAF1042	DT00BO30F4	19/01/2025	28/03/2025	6637-1	26/05/2025	R\$195,23
KAF1042	DT00BO30F5	19/01/2025	28/03/2025	6866-2	26/05/2025	R\$293,47
KAF1042	DT00BO30F6	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
OAP5325	DT00BO30F0	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
OAP5325	DT00BO30F1	19/01/2025	28/03/2025	7030-1	26/05/2025	R\$293,47
OAP5325	DT00BO30F2	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	26/05/2025	R\$130,16
OAP5325	DT00BO30F3	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
BBV1G40	DT00S240FG	19/01/2025	28/03/2025	6050-1	26/05/2025	R\$293,47
BAR3G94	DT001K90IW	19/01/2025	28/03/2025	6530-0	26/05/2025	R\$195,23
DFH4G42	DT001K90IX	19/01/2025	28/03/2025	6530-0	26/05/2025	R\$195,23
NPIOE54	DT001K90IY	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	26/05/2025	R\$130,16
RRW6F52	DT00QT1029	19/01/2025	28/03/2025	6637-1	26/05/2025	R\$195,23
RTL6B81	DT00QT102E	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
SPM4F12	DT00QT102C	19/01/2025	28/03/2025	6700-0	26/05/2025	R\$195,23
HOI3C44	DT00SE102D	19/01/2025	28/03/2025	7579-0	26/05/2025	R\$2.934,70
NPJ7F67	DT00SE102F	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
NPJ7F67	DT00SE102G	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
NPJ7F67	DT00SE102H	19/01/2025	28/03/2025	7579-0	26/05/2025	R\$2.934,70
RRV6I27	DT00SE102B	19/01/2025	28/03/2025	7579-0	26/05/2025	R\$2.934,70
RRV6I27	DT00SE102C	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
SPH2C09	DT00SE1029	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
NPO3955	DT00OB100K	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
NPO3955	DT00OB100L	19/01/2025	28/03/2025	5118-0	26/05/2025	R\$880,41
NPO3955	DT00OB100M	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
JZN4E22	DT00PK1035	18/01/2025	28/03/2025	6670-0	26/05/2025	R\$195,23
NUF0D62	DT00PK1038	18/01/2025	28/03/2025	7340-0	26/05/2025	R\$130,16
NUF0D62	DT00PK1039	18/01/2025	28/03/2025	6726-1	26/05/2025	R\$195,23
NUF0D62	DT00PK103A	18/01/2025	28/03/2025	6670-0	26/05/2025	R\$195,23
NUF0D62	DT00PK103B	18/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
QCL5803	DT00PK103G	18/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
QCL5803	DT00PK103H	18/01/2025	28/03/2025	7340-0	26/05/2025	R\$130,16
RRI4D68	DT00PK103C	18/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
RRI4D68	DT00PK103D	18/01/2025	28/03/2025	5118-0	26/05/2025	R\$880,41
JZF0377	DT00R6106P	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
NPC7H40	DT00R6106U	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
NPC7H40	DT00R6106V	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
NPC7H40	DT00R6106W	19/01/2025	28/03/2025	6769-0	26/05/2025	R\$130,16
OAR3C04	DT00R6106T	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
OBE0G31	DT00R6106Y	19/01/2025	28/03/2025	5037-1	26/05/2025	R\$586,94
OBE0G31	DT00R6106Z	19/01/2025	28/03/2025	5045-0	26/05/2025	R\$293,47
OBE0G31	DT00R61070	19/01/2025	28/03/2025	5134-1	26/05/2025	R\$586,94
OBE0G31	DT00R61071	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
OBE0G31	DT00R61072	19/01/2025	28/03/2025	6769-0	26/05/2025	R\$130,16
OBE0G31	DT00R61073	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	26/05/2025	R\$130,16
ROL6C27	DT00R6106R	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
ROL6C27	DT00R6106S	19/01/2025	28/03/2025	5118-0	26/05/2025	R\$880,41
OAR0H96	DT00QQ103X	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
OAR0H96	DT00QQ1040	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
OBE4C01	DT00QQ103Y	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
OBE4C01	DT00QQ103Z	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
NPQ8272	DT00RC1027	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
NPQ8272	DT00RC1028	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
NPQ8272	DT00RC1029	19/01/2025	28/03/2025	6670-0	26/05/2025	R\$195,23
RAQ1F83	DT00RC1026	19/01/2025	28/03/2025	6670-0	26/05/2025	R\$195,23
RAQ1F83	DT00RC102A	19/01/2025	28/03/2025	6580-0	26/05/2025	R\$293,47
RAT4A20	DT00RC1025	19/01/2025	28/03/2025	5045-0	26/05/2025	R\$293,47
RRY7C94	DT00RC1024	19/01/2025	28/03/2025	5045-0	26/05/2025	R\$293,47
SGV0F28	DT00RC1023	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
JYM0F71	DT00PO203O	18/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
KAJ6172	DT00PO203D	18/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
KAJ6172	DT00PO203E	18/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
KAJ6172	DT00PO203F	18/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
KAJ6172	DT00PO203G	18/01/2025	28/03/2025	6580-0	26/05/2025	R\$293,47
KAM5I60	DT00PO203H	18/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
KAM5I60	DT00PO203I	18/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
KAM5I60	DT00PO203J	18/01/2025	28/03/2025	6726-1	26/05/2025	R\$195,23
QCB6389	DT00PO203M	19/01/2025	28/03/2025	6556-4	26/05/2025	R\$293,47
QCM4A96	DT00PO203L	18/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
QCT9E89	DT00PO203A	18/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
QCT9E89	DT00PO203B	18/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
QCT9E89	DT00PO203C	18/01/2025	28/03/2025	7340-0	26/05/2025	R\$130,16
NIY6291	DT00SJ102M	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
QBH9D78	DT00SJ102L	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
RAZ1B04	DT00SJ102K	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
NPP5711	DT00SI1022	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
NPP5711	DT00SI1023	19/01/2025	28/03/2025	6769-0	26/05/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OBC9B51	DT00SI1025	19/01/2025	28/03/2025	6769-0	26/05/2025	R\$130,16
OBS4H48	DT00SI1026	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
QCC5B02	DT00SI1021	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
KAU9030	DT00RW101S	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
KAU9030	DT00RW101T	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
KAU9030	DT00RW101U	19/01/2025	28/03/2025	6602-0	26/05/2025	R\$293,47
OB5F5B81	DT00RW101Y	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
QMU7924	DT00RW101V	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
SPD7G22	DT00RW101X	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
SPF8C83	DT00RW101Z	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
KEO3H86	DT00CM207P	19/01/2025	28/03/2025	5444-0	26/05/2025	R\$88,38
AZU4E70	DT00QD102N	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
FBC8J85	DT00QD102Q	19/01/2025	28/03/2025	6580-0	26/05/2025	R\$293,47
NJB3265	DT00QD102L	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
NJB3265	DT00QD102M	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
NJT8D94	DT00QD102K	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
QBU4J16	DT00QD102G	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
QCC1A40	DT00QD102O	19/01/2025	28/03/2025	6580-0	26/05/2025	R\$293,47
QCC1A40	DT00QD102R	19/01/2025	28/03/2025	6637-1	26/05/2025	R\$195,23
QQZ1I87	DT00QD102H	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
QQZ1I87	DT00QD102I	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
QQZ1I87	DT00QD102J	19/01/2025	28/03/2025	6580-0	26/05/2025	R\$293,47
RRV3B57	DT00QD102P	19/01/2025	28/03/2025	7579-0	26/05/2025	R\$2.934,70
OMU9I05	DT00QN101W	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
QBK1301	DT00QN101U	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
QBK1301	DT00QN101V	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
QCV5F47	DT00QN101Y	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
QCV5F47	DT00QN1020	19/01/2025	28/03/2025	5177-0	26/05/2025	R\$293,47
RAP2I03	DT00QN101Z	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
RAP2I03	DT00QN1021	19/01/2025	28/03/2025	5177-0	26/05/2025	R\$293,47
RAP2I03	DT00QN1022	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
RAP2I03	DT00QN1023	19/01/2025	28/03/2025	5118-0	26/05/2025	R\$880,41
SPR7A54	DT00QN101T	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
CER6H53	DT00PR1010	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
NPF2392	DT00PR101F	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
NPF2392	DT00PR101G	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	26/05/2025	R\$130,16
NPF2392	DT00PR101H	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
NPO3955	DT00PR101I	19/01/2025	28/03/2025	6602-0	26/05/2025	R\$293,47
OBH6E75	DT00PR1015	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
OBH6E75	DT00PR1016	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	26/05/2025	R\$130,16
OQO2F96	DT00PR1011	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
OQO2F96	DT00PR1012	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	26/05/2025	R\$130,16
RAP2I03	DT00PR101L	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
RAP2I03	DT00PR101M	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	26/05/2025	R\$130,16
RRR5A45	DT00PR1013	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
SPL1H59	DT00PR1017	19/01/2025	28/03/2025	6637-1	26/05/2025	R\$195,23
SPL1H59	DT00PR1018	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	26/05/2025	R\$130,16
FCU1844	DT00OA1056	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
OAT0004	DT00OA105B	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
OAT0004	DT00OA105C	19/01/2025	28/03/2025	5118-0	26/05/2025	R\$880,41
OAX8633	DT00OA1055	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
AEM8200	DT00RN1056	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
AEM8200	DT00RN1057	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	26/05/2025	R\$130,16
NRV4425	DT00RN1058	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
NRV4425	DT00RN1059	19/01/2025	28/03/2025	5177-0	26/05/2025	R\$293,47
OBO1A83	DT00RN105C	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
QCM9566	DT00RN105H	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
QCM9566	DT00RN105I	19/01/2025	28/03/2025	5118-0	26/05/2025	R\$880,41
QCM9566	DT00RN105J	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	26/05/2025	R\$130,16
ROL6C27	DT00RN105A	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
ROL6C27	DT00RN105B	19/01/2025	28/03/2025	5177-0	26/05/2025	R\$293,47
KAJ1870	DT003350AN	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
ONQ8C95	DT00T7100G	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
SPQ6A49	DT00T7100F	18/01/2025	28/03/2025	6610-2	26/05/2025	R\$195,23
MBK3951	DT00JB307O	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
MBK3951	DT00JB307P	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
RRM1115	DT004A10DR	19/01/2025	28/03/2025	6653-1	26/05/2025	R\$195,23
RRM1115	DT004A10DS	19/01/2025	28/03/2025	6637-1	26/05/2025	R\$195,23
QBX8D68	DT00OY1059	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
QBX8D68	DT00OY105A	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
QBX8D68	DT00OY105B	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
NIY6B84	DT00CH308X	19/01/2025	28/03/2025	6580-0	26/05/2025	R\$293,47
KAG0C34	DT00CH308Z	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
KAG0C34	DT00CH3090	19/01/2025	28/03/2025	6653-1	26/05/2025	R\$195,23
NJP4G08	DT00CH3091	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
NJP4G08	DT00CH3092	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	26/05/2025	R\$130,16
NPP4C58	DT00GZ20AK	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
NPP4C58	DT00GZ20AL	19/01/2025	28/03/2025	5452-1	26/05/2025	R\$195,23
NPP4C58	DT00GZ20AM	19/01/2025	28/03/2025	6530-0	26/05/2025	R\$195,23
NJU4A10	DT00CV302C	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
QCA9H80	DT00CV302D	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
QCA9H80	DT00CV302E	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
QCA9H80	DT00CV302F	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
QCS4522	DT006420DN	18/01/2025	28/03/2025	6637-1	26/05/2025	R\$195,23
QCS4522	DT006420DO	18/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
QCS8459	DT006420DP	18/01/2025	28/03/2025	6637-1	26/05/2025	R\$195,23
GKI8H83	DT00P8100R	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite <i>Recurso</i>	Vi. Multa
GK18H83	DT00P8100S	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
GK18H83	DT00P8100T	19/01/2025	28/03/2025	5177-0	26/05/2025	R\$293,47
GK18H83	DT00P8100U	19/01/2025	28/03/2025	5118-0	26/05/2025	R\$880,41
GK18H83	DT00P8100V	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
NJG3D05	DT00P8100P	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
NJG3D05	DT00P8100Q	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	26/05/2025	R\$130,16
NPF1968	DT00P8100X	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
NPF1968	DT00P8100Y	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
NPF1968	DT00P8100Z	19/01/2025	28/03/2025	6408-0	26/05/2025	R\$130,16
NPF1968	DT00P81010	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
BCQ4C40	DT00P6100G	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
BCQ4C40	DT00P6100I	19/01/2025	28/03/2025	5177-0	26/05/2025	R\$293,47
QCR3G37	DT00P6100F	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
RAM2B87	DT00AN3098	19/01/2025	28/03/2025	5452-2	26/05/2025	R\$195,23
QBW9A67	DT00PZ100D	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
QBW9A67	DT00PZ100E	19/01/2025	28/03/2025	5177-0	26/05/2025	R\$293,47
QCP1820	DT00PZ100C	19/01/2025	28/03/2025	5045-0	26/05/2025	R\$293,47
KAL3559	DT00M61217	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
KAL3559	DT00M61218	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
NJP7246	DT00M61212	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
NJP7246	DT00M61213	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
NJP7246	DT00M61214	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	26/05/2025	R\$130,16
OBL9019	DT00M61210	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
OBL9019	DT00M61211	19/01/2025	28/03/2025	5185-1	26/05/2025	R\$195,23
QBK7887	DT00M61216	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
NTY1B15	DT009L100Q	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	26/05/2025	R\$130,16
SPO8G94	MTA0857356	21/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
OAW6A72	DT00EJ7122	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
OAW6A72	DT00EJ7123	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	26/05/2025	R\$130,16
OAW6A72	DT00EJ7124	19/01/2025	28/03/2025	6637-1	26/05/2025	R\$195,23
OAW6A72	DT00EJ7125	19/01/2025	28/03/2025	6670-0	26/05/2025	R\$195,23
OAW6A72	DT00EJ7126	19/01/2025	28/03/2025	6645-0	26/05/2025	R\$195,23
OAW6A72	DT00EJ7127	19/01/2025	28/03/2025	6050-2	26/05/2025	R\$293,47
OAW6A72	DT00EJ7128	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
MW14C31	DT00DM3009	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
NJH1769	MTA0857355	20/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
QCW4660	DT00DQ406Z	19/01/2025	28/03/2025	5541-1	26/05/2025	R\$195,23
RAW1A64	DT00DQ4071	19/01/2025	28/03/2025	5541-1	26/05/2025	R\$195,23
RAX9H51	DT00DQ4070	19/01/2025	28/03/2025	5541-1	26/05/2025	R\$195,23
JZN0863	DT003L50KM	19/01/2025	28/03/2025	7633-1	26/05/2025	R\$293,47
JZN0863	DT003L50KN	19/01/2025	28/03/2025	7358-0	26/05/2025	R\$130,16
JZN0863	DT003L50KP	19/01/2025	28/03/2025	5835-0	26/05/2025	R\$195,23
JZN0863	DT003L50KQ	19/01/2025	28/03/2025	5274-1	26/05/2025	R\$2.934,70
KAD5F41	DT003L50KI	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	26/05/2025	R\$130,16
KAI7I41	DT003L50KR	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
KAI7I41	DT003L50KS	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
KAI7I41	DT003L50KT	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
QCV6H59	DT003L50KU	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
QBX2H18	DT00RQ100M	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
QBX2H18	DT00RQ100N	19/01/2025	28/03/2025	5118-0	26/05/2025	R\$880,41
NJ14889	DT00P7100A	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
NJ14889	DT00P7100D	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
NJ14889	DT00P7100E	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	26/05/2025	R\$130,16
NJ14889	DT00P7100F	19/01/2025	28/03/2025	5118-0	26/05/2025	R\$880,41
NUB7408	DT00FM10P8	19/01/2025	28/03/2025	6602-0	26/05/2025	R\$293,47
NUB7408	DT00FM10P9	19/01/2025	28/03/2025	6653-1	26/05/2025	R\$195,23
QBP7722	DT00FM10PB	19/01/2025	28/03/2025	5118-0	26/05/2025	R\$880,41
QBP7722	DT00FM10PC	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	26/05/2025	R\$130,16
JHS2090	DT00D957NR	19/01/2025	28/03/2025	5193-0	26/05/2025	R\$293,47
QBV6710	DT00SC102K	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
QBV6710	DT00SC102L	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
QCD5591	DT00SC102P	19/01/2025	28/03/2025	6599-2	26/05/2025	R\$293,47
QCD5591	DT00SC102Q	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
QCK3500	DT00SC102S	19/01/2025	28/03/2025	7579-0	26/05/2025	R\$2.934,70
QCP6D99	DT00SC102R	19/01/2025	28/03/2025	7579-0	26/05/2025	R\$2.934,70
RMP5E29	DT00SC102O	19/01/2025	28/03/2025	5010-0	26/05/2025	R\$880,41
RNI1F81	DT00SC102J	19/01/2025	28/03/2025	5169-1	26/05/2025	R\$2.934,70
BWY5B78	NIC0004628	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$260,32
EYK5G02	NIC0004636	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$390,46
FRM1G62	NIC0004607	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$390,46
FRM1G62	NIC0004608	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$586,94
HKZ3A00	NIC0004603	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$390,46
JYW7C85	NIC0004596	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$260,32
KAC2F83	NIC0004593	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$2.934,70
MKA8H90	NIC0004618	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$390,46
NBY9E52	NIC0004643	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$586,94
NGY7988	NIC0004625	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$390,46
NJG0023	NIC0004624	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$260,32
NPE5134	NIC0004602	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$390,46
NPI9H69	NIC0004640	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$390,46
NPK9J75	NIC0004629	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$586,94
NPK9J75	NIC0004630	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$390,46
NTY5B67	NIC0004649	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$586,94
NTY5B67	NIC0004650	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$390,46
OAT1J99	NIC0004601	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$390,46
OAT2B88	NIC0004646	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$260,32
OAW8178	NIC0004606	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$390,46

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OAW8E59	NIC0004612	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$2.934,70
OBA8229	NIC0004619	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$586,94
OBL5H83	NIC0004622	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$390,46
OBO3755	NIC0004648	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$390,46
OWX2C22	NIC0004641	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$390,46
PHU7111	NIC0004626	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$260,32
QBD3931	NIC0004599	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$390,46
QBM4202	NIC0004604	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$390,46
QBM4202	NIC0004605	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$586,94
QBM4202	NIC0004610	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$390,46
QBM4202	NIC0004620	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$390,46
QBM4202	NIC0004638	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$390,46
QCA7D97	NIC0004598	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$390,46
QCB0227	NIC0004627	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$586,94
QCI0J83	NIC0004642	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$390,46
QCI7J94	NIC0004623	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$260,32
QCU7D64	NIC0004611	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$2.934,70
QCX6900	NIC0004615	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$2.934,70
QCY5773	NIC0004645	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$586,94
QNI5A41	NIC0004621	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$586,94
RAM8F98	NIC0004613	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$2.934,70
RAP2A37	NIC0004609	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$390,46
RAR4G49	NIC0004614	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$586,94
RAU7D43	NIC0004617	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$260,32
RRI8C60	NIC0004632	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$586,94
RRN5F73	NIC0004644	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$260,32
RRO3C39	NIC0004647	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$586,94
SPG6A12	NIC0004616	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$2.934,70
SPG7E67	NIC0004639	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$586,94
SPN0E09	NIC0004631	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$260,32
SPP7F00	NIC0004594	20/01/2025	28/03/2025	5002-0	26/05/2025	R\$586,94

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vi. Multa	Nº Registro
QCJ8C24	DT002V225N	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	R\$130,16	07229114981
QBG1627	DT00A92084	18/01/2025	28/03/2025	7234-0	R\$130,16	06444723617
QBP0I51	DT00RF1087	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	R\$130,16	04663839088
QCG5D01	DT00SH102D	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	R\$130,16	06337985383
NPF6H39	DT00RS101V	19/01/2025	28/03/2025	7366-2	R\$130,16	08587034785
QWU7J70	DT00J0407U	19/01/2025	28/03/2025	6769-0	R\$130,16	04178428163
SPO2E24	DT00J0407P	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	R\$130,16	05991802885
QBT9920	DT002U81YW	19/01/2025	28/03/2025	7366-2	R\$130,16	00098229383
NJV7098	DT005W30NA	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	R\$130,16	06815403250
JZF0377	DT00R6106Q	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	R\$130,16	04874344405
RRR5A45	DT00PR1014	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	R\$130,16	06046298216
PXD3D98	DT00OA1057	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	R\$130,16	07087592809
OBM3H59	DT009L100N	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	R\$130,16	06593021837
SPL6B47	DT009L100O	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	R\$130,16	08691360740
SPL4E34	DT00RQ100L	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	R\$130,16	04078540032
NUB7408	DT00FM10PA	19/01/2025	28/03/2025	7340-0	R\$130,16	08118633248

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - **TCACC nº 014/2025/UFC/DETRAN-MT**, documento interno id. DETRAN-DIC-2025/13827, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) N.º 007/2019/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2022/13376, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT e o credenciado **ANTÔNIO JOÃO SIQUEIRA COSTA**, despachante titular, código de credenciamento n.º 460, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria n.º 525/2023/GP/DETRAN-MT. Conforme Cláusula Quarta do TCACC, em caso de descumprimento das condições estabelecidas no presente termo proceder-se-á na aplicação de 30 (trinta) dias de bloqueio total do credenciado, conforme previsto no artigo 66, §3º da Portaria n.º 525/2023/GP/DETRAN-MT.

JULIANO CHIROLI - CEL. PM
CORREGEDOR-GERAL DO DETRAN/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679451

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - **TCACC nº 016/2025/UFC/DETRAN-MT**, documento interno id. DETRAN-DIC-2025/14315, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) n.º 035/2022/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2022/07383, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT e a credenciada **GS VISTORIAS AUTOMOTIVAS ME**, empresa de vistoria de identificação veicular, código de credenciamento n.º 13457, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria n.º 525/2023/GP/DETRAN-MT. Conforme Cláusula Quarta do TCACC, fica definido o **bloqueio** total do credenciado por **7 (sete) dias**, conforme normatiza o artigo 66, §2º, inciso IV da Portaria n.º 525/2023/GP/DETRAN-MT, em data a ser definida, após homologação deste Ajustamento de Conduta, pela autoridade competente. Conforme

Cláusula Quinta do TCACC, em caso de descumprimento das condições estabelecidas no presente termo, proceder-se-á na aplicação de 30 (trinta) dias de bloqueio total do credenciado, conforme previsto no artigo 66, §3º da Portaria n.º 525/2023/GP/DETRAN-MT.

JULIANO CHIROLI - CEL. PM
CORREGEDOR-GERAL DO DETRAN/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679453

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - **TCACC nº 018/2025/UFC/DETRAN-MT**, documento interno id. DETRAN-DIC-2025/14843, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) n.º 029/2022/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2022/06261, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT e a credenciada **CHECK UP VISTORIAS EIRELI**, empresa de vistoria de identificação veicular, código de credenciamento n.º 13379, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria n.º 525/2023/GP/DETRAN-MT. Conforme Cláusula Quarta do TCACC, fica definido o **bloqueio** total do credenciado por **7 (sete) dias**, conforme normatiza o artigo 66, §2º, inciso IV da Portaria n.º 525/2023/GP/DETRAN-MT, em data a ser definida, após homologação deste Ajustamento de Conduta, pela autoridade competente. Conforme Cláusula Quinta do TCACC, em caso de descumprimento das condições estabelecidas no presente termo, proceder-se-á na aplicação de 30 (trinta) dias de bloqueio total do credenciado, conforme previsto no artigo 66, §3º da Portaria n.º 525/2023/GP/DETRAN-MT.

JULIANO CHIROLI - CEL. PM
CORREGEDOR-GERAL DO DETRAN/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679455

LOTACIONOGRAMA
2º TRIMESTRE
2025

CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES				SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE TRÂNSITO - Lei nº 505 de 06/09/2013	ADVOGADO DO DETRAN	12	09	03	0	LEI Nº 9.665/2011
	ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	80	86	-6	0	LEI Nº 9.665/2011
	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	739	686	53	0	LEI Nº 9.665/2011
	AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	102	86	16	0	LEI Nº 9.665/2011
PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - Lei nº7.554 de 10/12/01	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL/ADES	0	0	0	6	Lei nº 10050/2014 de 07/01/2014

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGO	QUANTIDADE
SEPLAG	TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA ÁREA MEIO	1
MT SAÚDE	TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL	1
SEDUC	PROFESSOR	1
SETASC	TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL	1
UNEMAT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA	AGENTE ADMNISTRATIVO	1

Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1679693

PORTARIA Nº 191/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 011/2025 - LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 10.364.152/0004-70.

Processo: DETRAN-PRO-2025/05872.03-V01
Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços especializados no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor: R\$ 2.503.941,60.

I- Fiscal Titular: Janderson Jakson Pereira - Matrícula nº 321553
II -Fiscal Substituto: Glauciane Lauriano - Matrícula nº 309394
III- Gestor Titular: Karla Cristiana Matos Alencar de Oliveira - Matrícula nº 225546
IV- Gestor Substituto: Phelipe Marcel de Campos - Matrícula nº 228846

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 31 de março de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1679596

PORTARIA Nº 192/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 043/2024 - LUCAS COELHO DE ALMEIDA-ME, CNPJ nº 23.872.978/0001-49.

Processo: DETRAN-PRO-2024/13353.01
Objeto: Contratação, via credenciamento, de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda, elaboração de projetos e seus correlatos, com base nas edificações existentes, projetos executivos, orçamentos e outros documentos indispensáveis para balizar a execução de reformas e intervenções legais nas unidades dos Órgãos, Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.
Valor Contrato: R\$44.265,30. (quarenta e quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

I- Fiscal Titular: João Vitor Caldas Cerqueira - Matrícula nº 302412
II -Fiscal Substituto: Whyldson Figueiredo Pintel - Matrícula nº 140500
III- Gestor Titular: Sandro de Oliveira Araújo - Matrícula nº 254008
IV- Gestor Substituto: Altair de Moraes Ribeiro - Matrícula nº 304571

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 355/2024GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.803 em 09 de agosto de 2024 na Página 73, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 01/04/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 31 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1679647

PORTARIA Nº 193/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para atuarem como Fiscais Setoriais das Unidades Desconcentradas do DETRAN/MT, do Contrato nº 002/2023 - MEDEIROS & CURVO LTDA, CNPJ nº 09.626.435.0001-10.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação de bens móveis e imóveis, visando atender as Unidades Desconcentradas do DETRAN/MT localizadas no interior do Estado.

Unidade Desconcentrada	Fiscal Setorial Titular	Matrícula	Fiscal Setorial Substituto	Matrícula
51ª Ciretran de Campo Verde	Bruno Marques da Luz	225614	Patrícia Couto de Leon Guimarães	225717
10ª Ciretran de Chapada dos Guimarães	Griziele Eva Tomiozzo	225664	Windson Dalpra	127107
29ª Ciretran de Nova Xavantina	Ney Geraldo Maurício Barroso	57807	Gilvany Caetano Brito	113186
24ª Ciretran de Água Boa	Edicélio Rodrigues dos Santos	126626	Regina Célia Faria de Jesus	246130
18ª Ciretran de Jaciara	Nelida Gloria Maneiro Rodriguez	215504	Rosimara Monteiro Martins	73683
7ª Ciretran de Alto Araguaia	Marlete de Moraes Martins Vieira	256777	Silvia Greicy Ribeiro Santana França	225706
16ª Ciretran Alto Garças	Manoelto Alves Domingos	256553	Geise Marques Borges	234752
3ª Ciretran de Barra do Garças	Hewerton Sousa Ribeiro	256546	Zacarias Pereira Costa	225700
31ª Ciretran de Canarana	Adenilton Soares dos Santos	245927	Alessandro Luiz Esteves	256296
13ª Ciretran de Dom Aquino	Natália Soares Lopes	257562	Adriana Soares Donizetti da Costa	257536
11ª Ciretran de Guiratinga	Wagner da Luz Moreira	139866	Reginaldo Neves dos Anjos	210414
30ª Ciretran de Paranatinga	Maurineide Ovidio da Silva Dias de Oliveira	257584	Solange Chaves de Oliveira Cirillo	246778
41ª Ciretran de Pedra Preta	Giselda Santos de Lima	225678	Mirelly Xavier Rodrigues da Costa	225650
12ª Ciretran de Poxoréu	Lucimara Xavier Alves	225639	Samara Loraine Soares da Silva	275184
40ª Ciretran de Primavera do Leste	Thiago Pires da Costa Lopes	225497	Nayane Pereira da Silva	225495
2ª Ciretran Rondonópolis	Francisco Xavier Vieira	177998	Marizete Pereira de Souza	127495
Posto de Atendimento da Vila Operária - Rondonópolis	Suseli Aranega de Souza	267186	Neislaine Prado dos Anjos Lucena	249284
Agência Vistoria Pesada - Rondonópolis	Diogo Cristóvão Maradona Marques	270938	Ricardo Santana Silva	225655
36ª Ciretran de Torixoréu	Walterlon Rocha de Miranda Júnior	246405	José Aparecido da Silva Santos	122494

Art. 2º Os Fiscais Setoriais são os representantes locais responsáveis

pelo acompanhamento da execução do contrato no aspecto técnico de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e reportarão ao Fiscal Técnico, nos termos da PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.758, em 07 de junho de 2024, Páginas 101 a 105, que dispõe sobre regras e diretrizes da fiscalização e gestão da execução de contratos do DETRAN/MT, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 142/2025/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.946 em 11 de março de 2025 na Página 81, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 28/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 31 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1679657

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022/MTI
DA ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a Empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.**

PROCESSO: MTI-PRO-2025/00673.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, atualizar a garantia contratual.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato nº 004/2022/MTI pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 30/03/2025 e término em 29/03/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11401, Programa 536, Projeto/Atividade: 2787, Natureza de despesa: 339040, Fonte: 15010000.

DO VALOR: O valor do presente Termo aditivo será de R\$ 392.955,99 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

DA GARANTIA CONTRATUAL: A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do termo aditivo, a garantia de 5% (cinco por cento) do valor aditado, o que corresponde a R\$ 19.647,80 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e sete reais, oitenta centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o Termo Aditivo no artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 73 do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 004/2022/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, que não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025

ASSINAM: Cleberson Antônio Sávio Gomes-Diretor-Presidente da MTI / Sócrates Farias de Barros- Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da MTI/ Contratante e a Sra. Ana Cláudia Fagundes Brum / Imagem Geosistemas E Comércio Ltda - Contratada.

Protocolo 1679354

PORTARIA Nº 052/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **Ero Machado Nascimento**, no cargo de Gerente de Unidade da Unidade de Gestão de Vendas - UGVEN.

Art. 2º Exonerar **Luis Fellipe Xavier dos Santos**, no cargo de Assessor Comercial.

Art. 3º Nomear **Luis Fellipe Xavier dos Santos** para exercer o cargo de Gerente de Unidade da Unidade de Gestão de Vendas - UGVEN.

Art. 4º Nomear **Ero Machado Nascimento** para exercer o cargo de Assessor Comercial.

Art. 5º Esta portaria tem efeitos a partir de 01/04/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

CLEBERSON ANTONIO SÁVIO GOMES
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1679713

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

PORTARIA Nº 056/2025/EMPAER-MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa, e;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/2024 / EMPAER-MT, juntamente com a Portaria nº 271/2024 /EMPAER-MT resolve:

Art.1º - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos empregados da EMPAER - MT, referente ao ano de 2023, nos termos do art. 9º do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

Art. 2º - 2º - A Avaliação Anual de Desempenho 2023 refere-se ao período de 01/01 a 31/12/2023.

Art. 3º - Os empregados relacionados e Não-Avaliados "N/A" referem-se aos empregados em afastamento por licença-saúde e aqueles alcançados pela rescisão contratual ocorrida em junho/2021, cumprindo afastamento até junho/2024, portanto, não tiveram tempo mínimo necessário no período para avaliação (180 dias de efetivo exercício no ano) ou em afastamento pela Perícia Médica Oficial (INSS).

Art. 4º - A Não-Avaliação "N/A" dos empregados disposta no artigo anterior não poderá ser utilizada para fins que causem prejuízo aos empregados relacionados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NUMERO	MATRICULA	NOME	MEDIA 2023
1	1484	ADAIDES AIRES DA ROCHA	9,20
2	725	ADAMARES GONCALVES	9,30
3	1616	ADILSON SANTANA CAMPOS	6,55
4	1570	ADRIANO PAULI	10,00
5	1437	ADRIEL FERNANDES CORREA	9,45
6	1513	AGOSTINHO SEBASTIAO BLAU	9,25
7	1588	ALAN CASTRO MUNIZ	9,10
8	1540	ALDEMIr CARVALHO DOS SANTOS	9,80
9	950	ALEXANDRE AUGUSTO SCARELLO	9,50
10	1512	ALEXANDRE MORAIS JAPUR	9,30
11	1610	ALFREDO DEBORTOLI NETO	9,15
12	1581	ALISON LUCAS LORENZON	9,50
13	1431	ALISSON FERNANDO RUBIO	9,70
14	982	ALZAMIR OLIVEIRA BEZERRA	9,45
15	1468	ANA CARLA MARTINS VIDOTTI	9,95
16	1553	ANDERSON BAYS	9,95
17	1560	ANDREI JULIANO CAMPEOL	9,40
18	1407	ANTENOR ANTONIO DA COSTA	8,75
19	345	ANTONIMAR MARINHO DOS SANTOS	7,85
20	1474	ANTONIO ADAO CORREA DE MORAES	9,10
21	1426	ANTONIO CARLOS PEDRO CARNEIRO	9,65

22	629	ANTONIO CLAUDINO DA SILVA FILHO	9,30
23	815	ANTONIO JOAO CARDOSO	8,55
24	1411	ANTONIO PAULO GEDOZ BARROS	9,50
25	670	ANTONIO ROMULO FAVA	9,50
26	705	APINIO MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	9,95
27	1430	ARLI LEONEL DO NASCIMENTO	9,60
28	1463	ARLON MAGNO DE SOUZA GAMA	9,60
29	816	ARMANDO CARLOS DA SILVA PASSINI	8,70
30	1542	ARYANNE PARREIRA COELHO	10,00
31	727	ATAIDE GARCIA DE CARVALHO JUNIOR	8,80
32	900	AUGUSTA MARIA FIGUEIREDO PEREIRA	9,25
33	769	AUREA SOARES LEITE DE FARIAS	9,95
34	595	AURELIO RODRIGUES	9,00
35	1372	BARTOLOMEU JUNIOR DE SOUSA SILVEIRA	9,65
36	543	BENEDITO MOREIRA BRITO	9,70
37	690	BOAVENTURA PINTO DA FONSECA	9,85
38	1561	BRENO DE MOURA GIMENEZ	9,50
39	1478	BRUNO CORREA DA SILVA	9,10
40	1532	BRUNO HENRIQUE CASAVECCHIA	9,45
41	817	CAMILO SAVIO TAVARES LOPES	9,80
42	1558	CARINE BALBINOT	9,30
43	1626	CARLA SALES RODRIGUES SIMOES	9,60
44	819	CARLOS ALBERTO QUINTINO	9,55
45	1423	CARLOS ALEXANDRE PONTE DA SILVA	9,35
46	1550	CARLOS AUGUSTO DE MORAES COIMBRA	8,50
47	1605	CARLOS HENRIQUE FERREIRA REIS	8,60
48	820	CARMENCITA MARIA STEFANELLO TABARELI	8,75
49	1584	CAROLINA WISINTAINER	9,30
50	1562	CECILIA DA SILVA RODRIGUES	9,20
51	1427	CELIA CALIXTO DE OLIVEIRA	9,80
52	443	CESAR MANOEL DE ARRUDA	9,20
53	1034	CHARLES DE MOURA COSTA	9,55
54	1412	CICERO PEREIRA DO NASCIMENTO	9,80
55	1515	CLAUDINEIA MARCELA DE SOUZA	7,50
56	1595	CLAUDIO ARRUDA	9,20
57	1392	CLEDER GABOARDI	9,40
58	1457	CLEICIANY MIRANDA DE ARAUJO	9,30
59	1386	CLEVERSON SERGIO BRAZ MATEUS	9,85
60	821	CLODOALDO MACCARI	9,50
61	1379	CLODOMIR ANTONIO ZOLETT	9,45
62	1503	CLOVIS LUIZ DE MORAES MANICA	9,45
63	643	CONCEICAO APARECIDA DE FREITAS COELHO	9,95
64	1593	DAISY CRISTINA BOTER FERRAZ	8,25
65	1528	DALILHIA NAZARE DOS SANTOS	9,60
66	1445	DANIEL ZEZAK DOS SANTOS	9,20
67	1522	DANIELA CORREIA DE MELO	9,90
68	1401	DANIELE RENATA ALVES FIGUEIREDO	9,60
69	1569	DANIELLE DOS SANTOS TAVARES	8,30
70	1485	DANIELLE HELENA MULLER	9,60
71	1506	DELL OLIVEIRA SANTOS	9,25
72	1586	DELOI PEDON	8,45
73	658	DENISE MARIA AVILA GUTTERRES E SILVA	9,60
74	1625	DENIZE LOPES BORGES	9,35
75	1544	DIONEI RIBEIRO	9,00
76	660	DOLORICE MORETI	9,75
77	730	DOMERCINDO DA GUIA FERREIRA LEMES	9,75
78	306	EDENISE DO CARMO JORTEZ	9,85
79	1384	EDER ANTONIO DA SILVA	9,50
80	1628	EDER JOSE BARREIROS	9,35
81	1472	EDGAR DALASTA BENTO	8,75
82	486	EDGILSON RONNI DE SOUZA	9,40
83	1564	EDSON BENEDITO DA SILVA	9,20
84	517	EDSON PAULINO DE OLIVEIRA	8,50
85	1518	EDUARDO ANDRE FERREIRA	9,95
86	1529	EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS DE ALMEIDA	8,80
87	968	EDUARDO SEIKI NAKAGAWA	7,55
88	1543	EDUARDO SOUTO DE OLIVEIRA	8,65
89	1530	EFRAIM BORGES DA SILVA	9,50
90	1039	ELDER CASSIMIRO DA SILVA	9,30
91	1505	ELIEBE FRANCISCO MOREIRA	9,00

92	875	ELLEN SILVA DA COSTA	9,75
93	1504	ELMIDIO ALVES DOS SANTOS	9,30
94	673	ELSO PROCOPIO DA SILVA	9,95
95	1602	EMANOEL PEDRO BORROMEU DA SILVA	9,35
96	444	EMIR FEGURI	7,35
97	825	ESMERALDO DE ALMEIDA	9,40
98	1502	EVA MACEDO DOS SANTOS	9,30
99	1473	FABIO GERMANO STEYDING BOECK	9,60
100	1448	FABIO HENRIQUE PIRES CARROCINI	8,80
101	1538	FABIO MENECKELLI 015	9,80
102	1611	FABIOLA FRANCISCA DIAS FERNANDES	8,90
103	1565	FABRICIO TOMAZ RAMOS	9,75
104	551	FATIMA APARECIDA CHAVES DE PAULO	9,25
105	1418	FAUZIO ALEXANDRE VENTURINE	8,20
106	601	FELICIANO JOSE DOS SANTOS FILHO	9,20
107	1534	FELIPE ALVES DOS SANTOS	9,50
108	1568	FELIPE CITADELLA MARQUES	8,85
109	1583	FERNANDA DE CASTRO RODRIGUES	9,55
110	1601	FERNANDO BROCK	9,70
111	1575	FERNANDO THIAGO ALVES DE OLIVEIRA XAVIER	9,95
112	698	FIRMINO RODRIGUES DE JESUS	9,05
113	1493	FRANCISCA GABRIELA MOREIRA LUSTOSA TEIXEIRA	10,00
114	1466	GABRIELLE CRISTIANE PINHEIRO LOPES	9,00
115	830	GENI MARIETA MATTE	9,65
116	1447	GEORGE BARBOSA DE LIMA	7,55
117	537	GERALDO DONIZETI LUCIO	9,70
118	1549	GERSON LUIZ PIMENTEL	9,60
119	1548	GILDOMAR AVRELLA	9,80
120	1563	GILMAR ALVES DA SILVA	9,95
121	331	GILMAR ANTONIO BRUNETTO	9,55
122	1440	GISELE DOS REIS MUNIZ	9,30
123	1389	GISLAINE RIBEIRO DA SILVA ARAUJO	8,80
124	1523	GLAUCIO ROGERIO GUIMARAES	8,50
125	1612	GLENIO GONCALVES GARCIA	8,00
126	1537	GLEYCE KELLY CAMPOS DOS SANTOS	8,85
127	1615	GLIEBER HENRIQUES BELIENE	9,80
128	1471	GUILHERME ARAUJO PESSOA CONTURBIA NEVES	9,20
129	1393	GUILHERME BORTOLANZA ZANI	9,40
130	1525	HAYATH ALVES RAIMUNDO	8,05
131	1545	HENRIQUE DA CRUZ RAMOS	9,35
132	1388	HEVERTON DE OLIVEIRA GONCALVES	9,05
133	1598	HUAN HERNANDEZ RAMOS	8,80
134	1037	HUMBERTO DE CARVALHO MARCILIO	9,40
135	751	IEDA LOPES DE SOUZA SANTOS	9,65
136	931	IEDA PINHEIRO DE LIMA	9,80
137	1620	JACKELINE SILVA DE CARVALHO	9,45
138	1390	JACKSON FERREIRA DA SILVA	9,20
139	1456	JADER PEREIRA DA SILVA FILHO	9,85
140	1441	JAILSON SOUSA BRANDAO	8,85
141	1501	JANAINA SEGATTO MELO CASTRO	9,50
142	1490	IGOR MURILO BUMBIERIS NOGUEIRA	9,70
143	1556	INES ROEDER NOGUEIRA MENDES	8,50
144	743	IRAPUAN RODRIGUES DA SILVA	9,65
145	585	ISAIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	9,60
146	1508	ITALLO D PAULA MATOS MACHADO	9,70
147	892	JACANAN LOPES DIAS E SOUZA	9,15
148	1577	JAQUELINE BRUNING AZEVEDO POSSAMAI	9,05
149	1531	JARDELL CAMPOS FRAGA BUENO	9,20
150	334	JAYR LEMOS DE ALMEIDA	9,55
151	1454	JESSICA COUTINHO MEZZOMO DA SILVA	9,80
152	1607	JEYSON LAZARO DUQUE ALBINO	9,30
153	415	JOAO BOSCO PEREIRA	8,70
154	324	JOAO GONCALO GONCALVES DE MORAES	9,40
155	1507	JOAO MARCOS ALVES RIBEIRO	9,50
156	1387	JOAO PERISSON SOUZA PEREIRA	9,70
157	1479	JOCIR KASECKER JUNIOR	9,30
158	678	JOEL ALEIXO DE CASTRO	8,35
159	1619	JONATHAN DE VASCONCELOS BARROS	9,45
160	1438	JORCELINA DA CONCEICAO ESCAME	9,50
161	1405	JORGE AUGUSTO ASSIS GOMES	9,60

162	447	JOSE ALCANTARA FILGUEIRA	9,85
163	998	JOSE ANSELMO DA COSTA PRADO	9,65
164	1481	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	9,85
165	977	JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	9,60
166	579	JOSE GIVALDO DE SA	7,85
167	1582	JOSE RICARDO SANT ANA BRITO	8,20
168	309	JOSE RODRIGUES DE SOUZA	9,65
169	679	JOSENEI MORENO DE SOUZA	9,50
170	1477	JOSIVANNY OLIVEIRA SANTOS COCCO	9,25
171	1567	JULIANA ANDREA FISCHER DE BRITTO	10,00
172	1517	JULIANA AVELAR DE CARVALHO VALENTIM	9,40
173	837	JURELINO MONTEIRO CALDAS	7,70
174	237	JUSSARA XAVIER DA FONSECA	9,35
175	754	JUZENY JOSE DO NASCIMENTO	9,10
176	1470	KAMILA ANDRADE CORREA	9,35
177	1578	KAMILA DANIELA ALVES DE MELO	9,50
178	1376	KARINE ARAUJO ZIMERMANN FARRAPO	9,10
179	1627	KASSUMO FERREIRA ARAUJO ALVES	9,80
180	1398	KATHIUSCIA DE ARRUDA MEDEIROS CHIERON	8,15
181	1580	KENIO BATISTA NOGUEIRA	9,90
182	1483	KLEITON HENRIQUE DE OLIVEIRA	8,70
183	1420	LAERCIO CARVALHO VIEIRA	8,80
184	1488	LARA MARIA VALEZI JORDANI	9,30
185	1527	LARISSA BERNARDES VIANA	7,95
186	1394	LAURA PEIXOTO DE ARRUDA	9,35
187	1555	LAZARO FRANCO FERREIRA DE MORAES	9,45
188	1591	LEANDRO DALLA LIBERA	9,75
189	1539	LEANDRO DOS SANTOS	9,75
190	1519	LEANDRO MELO DOS SANTOS	7,85
191	455	LENIL LARA DE ALMEIDA	9,70
192	755	LEOCIR JOSE DELLANI	9,80
193	1435	LEONARDO DIOGO EHLE DIAS	9,30
194	1566	LOANA LONGO	9,55
195	933	LOICIR IARA TAQUES DE ARRUDA E SILVA	9,60
196	1416	LUCAS FRANKLIN DE VARGAS	9,15
197	1520	LUCAS STEVAO DA SILVA FREIRE	9,40
198	1492	LUCAS VALERO MACEDO	8,30
199	840	LUCIMARA LENHARO LONGO	9,30
200	645	LUCINDA FERREIRA DA ROSA MORENO	8,70
201	1487	LUDMILA BODNAR	8,70
202	667	LUILSON LEONEL DA SILVA	9,75
203	1446	LUIZ GUSTAVO AMORIM CORREA	9,85
204	1631	LUMA CAMARGO PRADOS	9,60
205	1604	LUMA REGINA MALDANER	8,90
206	707	LUZIA ALVES FERREIRA CICHELERO	9,25
207	860	MALVINEIDE DE MIRANDA FREITAS	9,85
208	869	MANOEL ALCIDES PAULA DE ALMEIDA	8,85
209	1434	MARCEL DO NASCIMENTO CUIABANO	9,65
210	1552	MARCELO RESENDE DE FREITAS RIBEIRO	9,70
211	1444	MARCIA DE FATIMA LIGOR	9,65
212	556	MARCIO GLEY DA SILVA	9,70
213	1573	MARCO ANTONIO RIBEIRO	9,00
214	1373	MARCOS ANTONIO SORANSSO	9,20
215	1596	MARCOS MUNIZ DE MENEZES	9,90
216	1382	MARCOS PAULO ALVES BALBINO	9,85
217	1500	MARCOS ROBERTO BAPTISTA VASCONCELOS	9,55
218	1417	MARCOS ROGERIO DA ROCHA	8,85
219	232	MARIA ANGELINA DO NASCIMENTO STRACK	9,00
220	804	MARIA APARECIDA DA SILVA	9,00
221	969	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	9,75
222	1587	MARIA DEBORA LOIOLA BEZERRA	9,95
223	1462	MARINETE DA SILVA	6,70
224	713	MARIO ANTONIO DA SILVA	9,30
225	760	MARIZE CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA	9,25
226	1371	MARRIBE SIRIA CARDENA	9,65
227	1476	MAURICIO SILVA PEREIRA	9,05
228	964	MAURILIO BUENO DE MAGALHAES	9,40
229	1533	MAYRA DE ALENCAR ARAUJO COSTA	9,95
230	1400	NADYO HENRIKY LOPES DE MIRANDA	9,45
231	1415	NATAN MARTINS DE SIQUEIRA QUEIROZ	7,50

232	1557	NATASHA MACEDO SOARES CASAL CAMINHA	9,70
233	848	NEUCIR LUIS PARAVISI	8,70
234	684	IVALDO PONCIANO COELHO	9,50
235	366	ORIDES FERREIRA LEMES	9,25
236	1613	OSCAR VICTOR DE OLIVEIRA	7,55
237	1036	OSVALDO HENRIQUE SANCHES	9,00
238	557	OTIMIO DE SOUZA BRANDAO	10,00
239	1432	PAMELLA BARBOSA RUBIO	9,75
240	1608	PATRICIA ANGELICA BRITO DE ANDRADE	9,15
241	1453	PATRICIA LUCIANE SANTOS DE CAMPOS	9,50
242	987	PAULO JOSE RAMOS PAIVA	7,20
243	1381	PEDRO CARLOS CARLOTTO	9,20
244	1496	PEDRO VITOR PASSOS SOUZA	10,00
245	1547	PORFIRIO DOS SANTOS JUNIOR	9,85
246	1630	PRISCILLA KARINE GEVAERD CORREA SINHORI DA SILVA ROSA	9,70
247	1378	RAFAEL DE ASSIS SIMOES	8,35
248	1032	RAFAEL ETWALDO BATISTA DA CRUZ	8,85
249	1469	RAFAEL RENAN DOS SANTOS	8,85
250	1589	RAFAELA AKIYAMA	9,60
251	1433	RAFAELA SANCHEZ DE LIMA	9,65
252	1425	RAQUEL DE MATTOS CAZONATO	9,30
253	1495	RELINDA OLIVEIRA LUCIALDO	9,40
254	1421	RENATO OLIVEIRA SILVA	9,25
255	588	RINALDO ANTONIO MONTEIRO	10,00
256	558	RIVANIA SILVA PASSOS COUTINHO	9,90
257	222	ROBERTO ARCANJO FERREIRA	9,30
258	1105	ROBERTO ASSEF DE SOUZA	10,00
259	646	ROBERTO TEIXEIRA DAMASCENA	9,15
260	1509	ROBSON JUNIOR HARTMANN	9,70
261	980	ROBSON VICENTE DE ALMEIDA LOBO	9,40
262	1439	RODRIGO CEZAR RIBEIRO	9,30
263	1458	ROGERIO LESCHEWITZ	8,30
264	1097	ROGERIO MONTEIRO COSTA E SILVA	9,60
265	1572	ROGERIO VAGNER ALVES NEVES	8,65
266	1442	ROGINA CRISTINA DA SILVA MEIRELES	9,95
267	1499	ROKLERSON IGNACIO DE SOUZA	8,55
268	1464	RONALDO BENEVIDES DE OLIVEIRA FILHO	8,65
269	686	ROSANGELA DELFINA DE BARROS	10,00
270	1482	ROSINEI APARECIDA SANTOS	9,70
271	1594	RUAN CARLOS SOUSA PAIVA	8,60
272	1614	SAMANTHA DIAS DE SOUSA	9,40
273	1497	SANDRO NEGRETTI	8,40
274	1606	SAULO TONI TURCATO	9,65
275	886	SEBASTIAO SANTANA	9,45
276	709	SEILIA DE SOUZA SODRE	9,85
277	858	SERGIO MAZETO	10,00
278	1460	SIRLENE ESPINDOLA DOS SANTOS	9,85
279	1498	TANIA MARA MOURA FERREIRA BUZZI	9,10
280	506	TANIA MARIA DOS REIS TOME	9,25
281	1403	TARCISIO CUCHI	9,50
282	1422	TARCISIO WUNSCH JUNIOR	8,35
283	1576	TATIANY FERNANDES E SILVA BAPTISTA	9,70
284	1536	THAYNARA ARAUJO AVALHAES	9,50
285	1617	THIAGO AFONSO DE AZEVEDO	9,85
286	1475	THIAGO EVANDRO MARIM	8,70
287	1597	THIAGO MARTINS TEIXEIRA	9,15
288	1521	THIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	9,15
289	1451	THIAGO TOMBINI	9,70
290	1419	TIAGO LAGARES CASSIANO DOS SANTOS	7,80
291	871	VALMIR RIBEIRO DE FRANCA	8,50
292	1491	VALTER JOHN DA SILVA GLORIA	9,65
293	1571	VANILSON SIMOES DE LIMA	9,55
294	1449	VICTOR GUSTAVO RAMOS OLIVEIRA	9,70
295	567	VILMA LOPES DE PAULA	9,95
296	1380	VIVLIANE SACHI PASSOS	9,30
297	1514	WAGNER VINICIUS BORGES VIEIRA AZEVEDO	9,00
298	1551	WALDEMIRO FLORES MARCOLAN	9,45
299	1600	WALLISON MENDONCA DE SOUSA	8,10
300	1409	WALMIR CEBALHO DE SOUZA GARCIA	9,30
301	1486	WALTER RICARDE SANDER FILHO	8,75

302	1375	WANIUS DE SOUZA TAVARES	8,00
303	1618	WASHINGTON PAULO SOARES	9,60
304	1436	WELINGTON PROCOPIO	8,90
305	1406	WESLEY THIAGO PEREIRA DE JESUS	8,60
306	1428	WILLIAN KASPER	8,55
307	1546	WININTON MENDES DA SILVA	9,60
308	1408	YZOLINA ROSSINI PEREIRA DE SOUZA	10,00
309	568	ZENILDA RODRIGUES DA CRUZ	8,90
310	1020	MARIA ELENA SAQUETE	N/A
311	1012	REJANE FERREIRA TRINDADE	N/A
312	1027	FRANCISCO RAMOS	N/A
313	1026	MARIA ELIENE CAMPOS	N/A
314	1028	EDITE VALADARES DA SILVA	N/A
315	1024	ELI DE OLIVEIRA BARBOSA	N/A
316	1104	MARISTELA ANDREANI BUENO	N/A
317	1030	MADALENA FLORES	N/A
318	1025	INDALÍCIA DOS ANJOS FEITOSA GUIMARAES	N/A
319	1014	VANIA MOREIRA RODRIGUES	N/A
320	876	FRANCISCO SERGIO GOMES	N/A

Publica-se.
Cumpra-se.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural -
EMPAER MT, em Cuiabá-MT, 28 de março de 2025.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente
EMPAER- MT

Protocolo 1679397

DESENVOLVE MT

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A -
DESENVOLVE MT**

CNPJ/MF 06.284.531/0001-30 NIRE 5130000782-7
Companhia Fechada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT**, a participarem da Assembleia Geral Ordinária (AGO), que será realizada de modo exclusivamente digital, no dia 17 de abril de 2025, às 8 horas e 30 minutos, em 1ª convocação, e às 9 horas, em 2ª convocação, com qualquer número de acionistas, na sede da Agência, sob NIRE n. 5130000782-7, CNPJ n. 06.284.531/0001-30, Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, 215, Centro Político Administrativo, CEP: 78049-909, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **Assembleia Geral Ordinária: a)** Tomar conhecimento do Relatório da Administração, do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes e examinar, discutir e deliberar quanto à aprovação das demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **b)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **c)** Eleger os membros do Conselho de Administração; **d)** Deliberar sobre as remunerações dos membros da Diretoria Executiva e Conselhos Fiscal e de Administração.

Cuiabá, MT, 31 de março de 2025.

Assinado de forma digital
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Presidente do Conselho de Administração

Mayran Beckman Benicio
Vice-Presidente do Conselho de Administração
Diretora-Presidente.

Protocolo 1679481

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: N CARRER LTDA. (CNPJ: 04.584.665/0001-40).

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a primeira alteração quantitativa do Contrato nº 050/2023/MTPAR, que trata da contratação de serviço de locação de caminhões basculantes, com operador, com manutenções preventivas e corretivas, com todas as demais despesas acessórias e sem fornecimento de combustível, para atender o Parque Novo Mato Grosso.

O Termo Aditivo tem fundamento no Art. 143, §2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, c/c art. 81, §1º, da Lei 13.303/2016.

DO VALOR: O valor deste instrumento é de R\$ 343.846,92 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), que corresponde a um acréscimo de 20% (vinte por cento) ao valor total do Contrato.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do Contrato originário, que deu ensejo ao presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Estatual	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
MTPAR	04501	1779	4.4.90.30.000	1.501.9137 1.500.0000

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 050/2023/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025.

ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada ROMULO CESAR BOTELHO.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2023/00437.01.

Protocolo 1679241

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº
003/2025/MTPREV

DOADOR: MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV - CNPJ 22.594.192/0001-44.

DONATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL - **CNPJ: 03.507.415/0026-00**

PROCESSO Nº: SECEL-PRO-2024/09711

OBJETO: Doação de bens móveis para atender as necessidades da SECEL, sendo 02 (dois) Condicionadores de AR de 18.000 btus.

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025

ASSINAM: ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA - Diretor-Presidente do Mato Grosso Previdência/MTPREV e **DAVID DE MOURA PEREIRA DA SILVA** - Secretário de Estado da SECEL.

Protocolo 1679359

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº
002/2025/MTPREV

DOADOR: Mato Grosso Previdência - MTPREV - CNPJ 22.594.192/0001-44.

DONATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SECITECI/MT) - **CNPJ: 58.129.869/0001-10**

PROCESSO Nº: MTPREV-PRO-2025/00277

OBJETO: Doação de bens móveis para atender as necessidades da SECITECI, sendo 05 (cinco) Estações de Trabalho em L.

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025

ASSINAM: ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA - Diretor-Presidente do Mato Grosso Previdência/MTPREV e **ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ** - Secretário de Estado da SECITECI.

Protocolo 1679364

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO COMPROMISSO/SEPLAG/00011/2025 DE: 01/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE RESIDENTE TÉCNICO

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/07664
Residente: (346482/2) AMANDA BOTELHO RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Unidade Destino: (919403) COORD DE PROJETOS DE ENGENHARIA
A Partir de: 07/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1679249

PORTARIA/SEPLAG/00125/2025 DE: 01/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR ESTABILIDADE, PORTARIA nº03/ SAD/00532/2005, publicado no DOE de 28/12/05
Processo N.: SES-PRO-2024/15345

Nome: (94461/1) MARIA DE LOURDES BRAGA
Cargo: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 29/05/2004

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1679252

PORTARIA/SEPLAG/00126/2025 DE: 01/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/08299
Nome: (313380/1) DIEGO GONCALVES SENA
Cargo: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155616) 24 AGUA BOA
A Partir de: 22/03/2025

Processo N.: SECITECI-PRO-2025/00923
Nome: (259998/3) FABIANO KEIJI TAGUCHI
Cargo: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (911720) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
A Partir de: 14/03/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/06950
Nome: (48959/8) ISLIENE AUXILIADORA CORREA DE MAGALHAES
Cargo: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (226076) COORD ADMINISTRATIVA
A Partir de: 24/03/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/15285
Nome: (304492/2) LUCAS LUIS MOREIRA FRANCA
Cargo: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159204) GER DE NECROPSIA
A Partir de: 03/01/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/08314
Nome: (311462/1) RENAN RAFAEL TIEMANN
Cargo: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155420) 25 JUINA
A Partir de: 02/03/2025

Processo N.: SECITECI-PRO-2025/01192
Nome: (313524/1) SIMONE FRANCIELI GUARNIERI
Cargo: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (912263) COORD DE EDUCACAO PROFISSIONAL
A Partir de: 23/03/2025

Processo N.: SECITECI-PRO-2025/01212
Nome: (200521/12) SIRINO DA SILVA MARTINS JUNIOR
Cargo: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (911879) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
A Partir de: 18/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1679254

CONTRATO/SEPLAG/00007/2025 DE: 01/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR UN. ADM. CONTRATO
Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO

Processo Nº: SEPLAG-CIN-2025/01006
Contratado: (313654/1) DIELY LORRAIN MARTINS COSTA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (908070) COORD DE ANALISE E CONF DE PRECOS; A Partir de: 12/03/2025

Processo Nº:
Contratado: (280847/6) JESSICA FRANCISCA DA SILVA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (907073) GER DE CONTRATOS; A Partir de: 24/03/2025

Processo Nº:
Contratado: (338754/1) KLEITON MAGALHAES FERREIRA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (908134) COORD DE SERVICOS; A Partir de: 28/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1679260

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00089/2025 **DE:**
01/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:
Nome: (249526/1) CAMILA LEITE XAVIER
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Para Un. Adm: (919527) COORD DE GOVERNANCA CORPORATIVA
A Partir de: 10/03/2025

Processo N.:
Nome: (95141/2) DENIZE APARECIDA RODRIGUES DE AMORIM
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Para Un. Adm: (919527) COORD DE GOVERNANCA CORPORATIVA
A Partir de: 10/03/2025

Processo N.:
Nome: (38882/3) JOSE BUSSIKI FIGUEIREDO
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Para Un. Adm: (919527) COORD DE GOVERNANCA CORPORATIVA
A Partir de: 10/03/2025

Processo N.:
Nome: (204923/2) LUCIENNE MACHADO FITIPALDI
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Para Un. Adm: (919527) COORD DE GOVERNANCA CORPORATIVA
A Partir de: 10/03/2025

Processo N.:
Nome: (28040/1) ROSINALDO NUNES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (908134) COORD DE SERVICOS
A Partir de: 28/03/2025

Processo N.:
Nome: (115518/2) SUZANA LATORRACA DO CARMO
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Para Un. Adm: (919527) COORD DE GOVERNANCA CORPORATIVA
A Partir de: 10/03/2025

Processo N.:
Nome: (202947/2) TELMA MONTEIRO LIMA RASSI
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Para Un. Adm: (919527) COORD DE GOVERNANCA CORPORATIVA
A Partir de: 10/03/2025

Processo N.:
Nome: (48647/5) UMBELINO CARNEIRO NEVES
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Para Un. Adm: (919527) COORD DE GOVERNANCA CORPORATIVA
A Partir de: 10/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1679300

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00090/2025 **DE:**
01/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: Portaria SEPLAG 003/2024
Nome: (130498/6) AROLD0 FANAIA TEIXEIRA FILHO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 24/06/2018 Ate 23/06/2023
A Partir de: 08/12/2025 Até22/12/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/42264
Nome: (136464/3) CAROLINE CAMPOS DOBES CONTURBIA NEVES
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Quinquênio de Referência: 04/06/2013 Ate 03/06/2018
A Partir de: 05/05/2025 Até14/05/2025

Processo N.:
Nome: (136464/3) CAROLINE CAMPOS DOBES CONTURBIA NEVES
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Quinquênio de Referência: 04/06/2013 Ate 03/06/2018
A Partir de: 15/05/2025 Até24/05/2025

Processo N.: Port. 003/2024
Nome: (241230/1) FERNANDA MARIA ZUCHER
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 04/06/2012 Ate 03/06/2017
A Partir de: 01/12/2025 Até10/12/2025

Processo N.: Portaria SEPLAG 003/2024
Nome: (257617/1) LIGIA VASCONCELOS DE CARVALHO DORADO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 28/07/2014 Ate 27/07/2019
A Partir de: 06/12/2025 Até20/12/2025

Processo N.: Portaria SEPLAG 003/2024
Nome: (118435/1) LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/11/2004 Ate 04/11/2009
A Partir de: 02/12/2025 Até16/12/2025

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/01199
Nome: (227200/1) MARCUS DE DEUS GRIGGI
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 25/01/2016 Ate 24/01/2021
A Partir de: 01/09/2025 Até30/09/2025

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/01199
Nome: (227200/1) MARCUS DE DEUS GRIGGI
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 25/01/2016 Ate 24/01/2021
A Partir de: 03/11/2025 Até02/12/2025

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/01199
Nome: (227200/1) MARCUS DE DEUS GRIGGI
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 25/01/2016 Ate 24/01/2021
A Partir de: 05/05/2025 Até03/06/2025

Processo N.: Portaria SEPLAG 003/2024
Nome: (258085/1) PEDRO EUGENIO MUFFATO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 11/09/2014 Ate 10/09/2019
A Partir de: 09/12/2025 Até23/12/2025

Processo N.:

Nome: (113992/1) ROBERTO SARTO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 30/04/2014 Ate 29/04/2019
A Partir de: 11/12/2025 Até20/12/2025

Processo N.:

Nome: (250646/1) UIRAN COSTA STRINI DE BARROS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 08/10/2013 Ate 07/11/2018
A Partir de: 09/12/2025 Até23/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1679301

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00091/2025
01/04/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/01167

Nome: (104190/4) SOLANGE BALBINO DE ALBUQUERQUE
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 18/10/2013 Ate 17/10/2018
Período: Vespertino
A Partir de: 07/07/2025 Ate 04/09/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1679302

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00859/2025
01/04/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/00939/2024, publicado no DOE de 23/04/24
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: PJC-PRO-2025/00729
Nome: (241098/1) REGINALDO ALVES DE SOUSA
Cargo/Função:(6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Órgão cessionário: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Até: 03/04/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1679314

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00860/2025
01/04/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS do Ato nº100/2025/SEPLAG, publicado no DOE de 10/03/25
Evento: CESSAO EXTERNA - COM ONUS - Com Ressarcimento
Processo N.: SEDUC-PRO-2025/43289
Nome: (99243/2) EDIVAGNER SOUZA DOS SANTOS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
Em: 16/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1679315

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00862/2025
01/04/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato nºSEPLAG/02337/2024, publicado no DOE de 25/09/24
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: MTPREV-PRO-2025/00918
Nome: (201147/8) KEVIN DO ESPIRITO SANTO BERNARDO
Cargo/Função:(4731) TEC ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: MATO GROSSO PREVIDENCIA
Em: 16/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1679317

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00863/2025
01/04/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/00396/2023, publicado no DOE de 02/03/23
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: SECEL-PRO-2025/00353
Nome: (89057/3) DEBORA MOREIRA BORGES NUNES
Cargo/Função:(5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA TECNOL E INOVACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Até: 14/03/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1679318



ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00864/2025
01/04/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: PRORROGAR CESSAO DGA o Ato nºSEPLAG/00720/2023, publicado no DOE de 13/04/23
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: MTPREV-PRO-2025/00952
Nome: (249338/1) DANIELA SAMPAIO STEINLE
Cargo/Função:(5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Órgão cessionário: MATO GROSSO PREVIDENCIA
Período: Enquanto perdurar o exercício do Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1679319

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00865/2025
01/04/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/03390
Nome: (253809/1) ADILSON XAVIER DA SILVA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Classe: D
A Partir de: 21/03/2025

Processo N.: SESP-PRO-2024/73841
Nome: (291046/1) ADRIANO MARQUES RODRIGUES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: C
A Partir de: 22/03/2025

Processo N.: SESP-PRO-2024/79492
Nome: (309317/1) ANA PAULA PARMEJANE MOURA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: B
A Partir de: 28/12/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2024/40241
Nome: (252608/1) ARIADNE CRISTINA GONCALVES DE QUEIROZ
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Classe: D
A Partir de: 18/03/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/02504
Nome: (87534/14) ARLENDICE DE JESUS POQUIVIQUI
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Classe: D
A Partir de: 25/03/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2024/01716
Nome: (222232/3) BEATRIZ CECILIA WARMLING
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Classe: B
A Partir de: 01/02/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/02894
Nome: (253880/1) DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA LIMA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Classe: D
A Partir de: 25/03/2025

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/02166
Nome: (223258/2) EDDA RONDON BORETTI
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Classe: D
A Partir de: 17/03/2025

Processo N.: SESP-PRO-2024/74344
Nome: (251871/1) EDIMAR GABRIEL DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: D
A Partir de: 06/03/2025

Processo N.: SETASC-PRO-2025/03513
Nome: (254451/1) EDNA MARIA DE MORAES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA
Classe: D
A Partir de: 26/03/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/01866
Nome: (310759/1) ELIESER VIEIRA FONSECA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: B
A Partir de: 03/03/2025

Processo N.: SETASC-PRO-2025/03028
Nome: (246007/6) ELISANGELA MARIA DE ALMEIDA SILVA DE JESUS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA
Classe: D
A Partir de: 21/03/2025

Processo N.: SETASC-PRO-2025/02169
Nome: (253994/1) ERIKA VETTORAZZI MACHADO BARBOSA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA
Classe: D
A Partir de: 24/03/2025

Processo N.: JUCEMAT-PRO-2025/00063
Nome: (253819/1) EVELYNE BRUN DE ALMEIDA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MT
Classe: D
A Partir de: 26/03/2025

Processo N.: SETASC-PRO-2025/03062
Nome: (254041/1) GESSY TEIXEIRA JORGE
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA
Classe: D
A Partir de: 19/03/2025

Processo N.: SETASC-PRO-2025/02769
Nome: (254450/1) JANE BARBOSA GALVAO DE CARVALHO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA
Classe: D
A Partir de: 25/03/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/02035
Nome: (253771/1) JEAN JANUACAELY DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Classe: D
A Partir de: 21/03/2025

Processo N.: SETASC-PRO-2025/02786
Nome: (254445/1) JOAO CARLOS PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA
Classe: D
A Partir de: 25/03/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/07057
Nome: (257490/1) LEANDRO LUIZ MEDEIROS DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Classe: C
A Partir de: 12/03/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/00483
Nome: (207545/3) LIGIA HELLEN SOUZA ANJOS LACERDA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: D
A Partir de: 05/02/2025

Processo N.: SETASC-PRO-2025/02468
Nome: (54658/27) LINDERCI PEREIRA MAGALHAES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA
Classe: D
A Partir de: 18/03/2025

Processo N.: SESP-PRO-2024/68429
Nome: (309270/1) MANOEL JOSE DA SILVA VEIGA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: B
A Partir de: 27/12/2024

Processo N.: SESP-PRO-2025/04881
Nome: (251149/1) MARAISA CRISTINA BECKER RIBEIRO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 12/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/13155
Nome: (56142/8) MARIA LEONOR MEDEIROS ULMER
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Classe: D
A Partir de: 17/02/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/00500
Nome: (70596/50) MARTIN ROCHA FILHO
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Classe: D
A Partir de: 24/03/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/02876
Nome: (123862/4) MILLENA VANDONI DE MOURA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Classe: D
A Partir de: 24/03/2025

Processo N.: SETASC-PRO-2025/01694
Nome: (254005/1) PATRICIA ELIZANGELA CABRAL PEREIRA DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA
Classe: D
A Partir de: 24/03/2025

Processo N.: SETASC-PRO-2025/03029
Nome: (224337/10) PATRYCIA MARIA MELO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA
Classe: D
A Partir de: 20/03/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00235
Nome: (136964/7) ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA SA E SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Classe: D
A Partir de: 24/03/2025

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/01316
Nome: (251982/1) ROSELANE BARBOSA DE FRANCA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Classe: D
A Partir de: 23/03/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/00208
Nome: (87049/3) SUFIA PINTO DE AMORIM SILVA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: D
A Partir de: 22/02/2025

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/00385
Nome: (124687/2) TARSILA GIORDANO DE CARVALHO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Classe: D
A Partir de: 17/01/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/20608
Nome: (238037/5) TATIANE DA SILVA RAMOS CANDIDO
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Classe: D
A Partir de: 22/03/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/02653
Nome: (254038/1) VILSON JOSE RIBEIRO JUNIOR
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Classe: D
A Partir de: 19/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1679320

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00866/2025 **DE:**
01/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR ENQUADRAMENTO, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/00814/2025, publicado no DOE de 19/03/2025
Evento: Enquadramento Nivel Prof.Sist. Penitenc. LC 507/13
Processo N.: SESP-PRO-2023/53985
Nome: (43657/2) HENRIQUE FRANCISCO DE PAULA NETO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Referência: D-010
A Partir de: 22/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1679321



ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00867/2025 **DE:**
01/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SES-PRO-2024/97672
Nome: (106229/1) ALTIERLIS DELFINO DE MORAIS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 007
A Partir de: 01/12/2024

Processo N.: SESP-PRO-2025/04321
Nome: (217752/2) CARINA RIBEIRO MAGALHAES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 16/10/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/41951
Nome: (62992/1) EDNO FERREIRA NOGUEIRA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 008
A Partir de: 18/01/2020

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/01757
Nome: (93315/3) FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Nível: 009
A Partir de: 25/03/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/12609
Nome: (136258/2) IRENE CARRILLO ROMERO BEBER
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 007
A Partir de: 17/09/2023

Processo N.: SESP-PRO-2025/04288
Nome: (110661/4) JOELMA COELHO RODRIGUES FEITOZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 22/06/2024

Processo N.: SEPLAG-PRO-2024/11475
Nome: (111683/2) LIVIA THEODORO MENDONCA DO AMARAL
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Nível: 008
A Partir de: 15/12/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/27225
Nome: (131944/1) LUIZ FERNANDO CALDEIRA RIBEIRO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 007
A Partir de: 18/08/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/27232
Nome: (131935/1) LUIZ JULIANO VALERIO GERON
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 007
A Partir de: 17/08/2024

Processo N.: SES-PRO-2025/14702
Nome: (81648/1) MAILDA APARECIDA DE SOUZA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 010
A Partir de: 02/01/2025

Processo N.: SESP-PRO-2024/49802
Nome: (107372/1) MARCIO ALEXANDRE PRADO MONTEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 008
A Partir de: 26/05/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/30147
Nome: (115310/1) MARCIO PEREIRA BORGES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 007
A Partir de: 01/05/2023

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/27242
Nome: (131879/1) MARIA ELOISA KAROLCZAK
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 007
A Partir de: 10/08/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/27254
Nome: (66316/1) NATALICIO PEREIRA LACERDA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 010
A Partir de: 20/10/2023

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/12639
Nome: (54575/20) OSVALDO MARTINS DE SOUZA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 008
A Partir de: 02/11/2023

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/27261
Nome: (131921/1) SILVIA REGINA NUNES
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 007
A Partir de: 15/08/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/28488
Nome: (132055/1) TADEU MIRANDA DE QUEIROZ
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 007
A Partir de: 20/09/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/27263
Nome: (131869/1) VALDIVA ROSSATO DE SOUZA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 007
A Partir de: 07/08/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/09185
Nome: (86189/2) WALDERSON PEDROSO LINO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 009
A Partir de: 02/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas



ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00868/2025 DE:
01/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: EXCLUIR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/00223/2025, publicado no DOE de 17/01/25
Processo N.: PJC-PRO-2023/04654
Nome: (95687/1) EDSON RIBEIRO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 008
A Partir de: 03/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1679323

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00869/2025 DE:
01/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/00261/2021, publicado no DOE de 09/02/21
Processo N.: 1000003540951
Nome: (87360/1) KLEBIS MARCIANO ROCHA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 008
A Partir de: 11/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1679324

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00870/2025 DE:
01/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR
Evento: Enquadramento Lei de Carreira nos termos LC 736/22

Processo N.: PJC-PRO-2023/04588
Nome: (121792/3) JORGE ALVES CASSIANO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-007
A Partir de: 11/03/2025

Processo N.: PJC-PRO-2022/05385
Nome: (203204/1) LUCIANA CASTILHO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-007
A Partir de: 04/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1679325

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00871/2025 DE:
01/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR
Evento: Enquadramento LC 782/2023

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/10360
Nome: (48868/1) ANTONIO JORGE DE SA GEIGER
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Referência: B-005
A Partir de: 01/03/2024

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/06548
Nome: (50773/1) JOSE CARLOS DA COSTA MARQUES
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Referência: B-005
A Partir de: 01/03/2024

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/08013
Nome: (50496/1) JOSE EVERSINO FERREIRA BEZERRA
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Referência: B-005
A Partir de: 01/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1679326

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00872/2025 DE:
01/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR
Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: SES-PRO-2025/15368
Nome: (307212/4) ANDERSON MORAES DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 11/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/01064
Nome: (347292/1) ANDREA CRISTINA CORREIA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 14/10/2024

Processo N.: SES-PRO-2025/15371
Nome: (349700/1) ANDRESA MICHELE AZEVEDO DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 12/02/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/29659
Nome: (272330/3) ANDRIENNI RODRIGUES DIAS FRANCA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Referência: AM-001
A Partir de: 29/10/2024

Processo N.: SES-PRO-2025/15384
Nome: (350007/1) CAIO ROBERTO VIANA REIS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 14/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/15664
Nome: (225839/7) CAMILA VALESCA DA SILVA GRUBISICH
BERBEL
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 18/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/15706
Nome: (349999/1) CAMILLA CAVASIN ANDREATO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 18/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/15737
Nome: (349814/1) CLEBSON RODRIGUES DE JESUS MENDES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 11/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/15757
Nome: (300969/2) CRISTINA MARIA DE ARRUDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 11/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/15643
Nome: (350002/1) GUILHERME DE ALMEIDA COSTA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: B-001
A Partir de: 07/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/15786
Nome: (349703/1) KEYLA CRISTINA DE JESUS NASCIMENTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 07/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/03295
Nome: (342719/2) LARISSA UTSCH SEBA DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 21/10/2024

Processo N.: SES-PRO-2025/15829
Nome: (299758/2) LETICIA LUANA ALVES VALE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 05/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/15841
Nome: (350003/1) LETICIA MENDES VIDAL
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 10/02/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/03857
Nome: (290164/2) LUDIMILA PEREIRA BARBOSA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Referência: AM-001
A Partir de: 20/01/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/15581
Nome: (349697/1) NATALIA NICOLA THOME
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: B-001
A Partir de: 12/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/03596
Nome: (319175/4) NAYARA CRISTINA METELLO ALVES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 21/10/2024

Processo N.: SES-PRO-2025/15569
Nome: (349699/1) PAULA GONCALVES MACIEL GOMES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: B-001
A Partir de: 06/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/08625
Nome: (298647/6) PAULO FRANCISCO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 23/10/2024

Processo N.: SES-PRO-2025/15465
Nome: (350004/1) PAULO HENRIQUE PRUDENCIO CAMACHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: B-001
A Partir de: 07/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1679327

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00873/2025 DE:
01/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SESP-PRO-2025/04322
Nome: (290998/1) FABIANO LUIS DE SOUZA FERRO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 003
A Partir de: 17/10/2024

Processo N.: SESP-PRO-2025/04324
Nome: (290958/1) GLEIDIANE CUSTODIO DA SILVA ASSIS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 003
A Partir de: 17/10/2024

Processo N.: SESP-PRO-2025/04438

Nome: (309340/1) LEANDRO APARECIDO BARCELLOS

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 002

A Partir de: 28/12/2024

Processo N.: SESP-PRO-2025/04446

Nome: (309294/1) MARIVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 002

A Partir de: 27/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1679328

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00874/2025

DE: 01/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/00844/2025, publicado no DOE de 26/03/25

Processo N.: SESP-PRO-2025/04367

Nome: (291002/1) JESSICA SILVA CAPPARELLI

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 003

A Partir de: 24/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1679329

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00875/2025

DE: 01/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento Nivel nos termos da LC nº565/2015

Processo N.: PJC-PRO-2022/04751

Nome: (89095/2) EDSINOMAR MACIEL GONCALVES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Referência: E-007

A Partir de: 01/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1679330

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00876/2025

DE: 01/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR QUALIFICAÇÃO o Ato nºSEPLAG/01761/2023, publicado no DOE de 29/08/23

Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM ÔNUS

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/40452

Nome: (126194/14) CLAUDIA ELIANE ZORTEA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Nível: Doutorado em Estudos Literários

Instituição: Universidade do Estado de Mato Grosso

Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT, campus de Tangaráda Serra ☐ MT

Até: 30/09/2025

Resolve: PRORROGAR QUALIFICAÇÃO o Ato nºSEPLAG/01137/2024, publicado no DOE de 14/05/24

Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM ÔNUS

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/32465

Nome: (120904/17) MAURIVAN BARROS PEREIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Nível: Doutorado em Ecologia e Conservação

Instituição: Universidade do Estado de Mato Grosso

“Carlos Alberto Reyes Maldonado” - UNEMAT, Campus de Cáceres - MT.

Até: 31/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1679331

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00877/2025

DE: 01/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AFASTAR

Evento: AFASTAMENTO PARA EXERCICIO DE MANDATO ELETIVO - SEM ONUS

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/41356

Nome: (97667/3) ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Cargo Eletivo: VEREADOR

A Partir de: 17/03/2025 Até 31/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1679332

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00878/2025
01/04/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AFASTAR
Evento: AFASTAMENTO PARA EXERCICIO DE MANDATO ELETIVO - COM ONUS

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/41407
Nome: (255732/12) SERGIO BECK DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Cargo Eletivo: VEREADOR
A Partir de: 04/05/2025 Até 31/12/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1679333

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00861/2025
01/04/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SECITECI-PRO-2025/00908
Nome: (241243/1) EDILBERTO ANGELO MAGALHAES
Cargo/Função:(6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA TECNOL E INOVACAO
A Partir de: 26/03/2025 Até25/03/2026

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/01683
Nome: (241193/1) GLAYS ALVES CORREA LIMA VERDE
Cargo/Função:(5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão cedente: MATO GROSSO PREVIDENCIA
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
A Partir de: 01/04/2025 Até31/03/2027

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/01398
Nome: (349704/1) VINICIUS REGIS DE AZEVEDO
Cargo/Função:(4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
A Partir de: 06/02/2025 Até05/02/2026

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/01398
Nome: (278981/3) WELLINGTON CANINJA SOARES FERREIRA
Cargo/Função:(4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
A Partir de: 06/02/2025 Até05/02/2026

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/01398
Nome: (350173/1) WILLIAM GONCALO DE ARRUDA
Cargo/Função:(4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
A Partir de: 17/02/2025 Até16/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1679336

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00089/2025
01/04/2025

DE:

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PGE-REQ-2025/00069
Nome: (125087/1) JUSCILENY SIQUEIRA CAMPOS FERLETE
Cargo/Função: (4843) ANALISTA DA PGE - LEI 10004/2013
Quinquênio de Referência: 26/07/2015 Ate 25/07/2020
A Partir de: 01/09/2025 Até10/09/2025

Processo N.: PGE-REQ-2025/00069
Nome: (125087/1) JUSCILENY SIQUEIRA CAMPOS FERLETE
Cargo/Função: (4843) ANALISTA DA PGE - LEI 10004/2013
Quinquênio de Referência: 26/07/2015 Ate 25/07/2020
A Partir de: 05/03/2025 Até14/03/2025

Processo N.: PGE-REQ-2025/00265
Nome: (244575/1) LUCAS SCHWINDEN DALLAMICO
Cargo/Função: (2291) PROC. DO ESTADO PRIMEIRA CLASSE
Quinquênio de Referência: 15/01/2018 Ate 14/01/2023
A Partir de: 08/04/2025 Até17/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1679275

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00024/2025

DE: 01/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/02547
Nome: (203103/1) CRISTIANE DE SOUZA FERRAZ
A Partir de: 01/04/2025 Até 30/04/2025
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (138592/1) GERALDO CESAR GONCALVES DA SILVA
Un. Adm: (911003) COORD DE GESTAO DA EXEC ORCAMENTARIA II

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1679253

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00076/2025

DE:

01/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (8260/1) CARLOS ANTONIO COSTA GUEDES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC TRANSPORTADORAS
A Partir de: 11/03/2025 Até30/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1679291

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00077/2025

DE:

01/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/00525
Nome: (50536/1) CARLA LUISA GIRARDI
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023
Quinquênio de Referência: 19/04/2014 Ate 18/04/2019
A Partir de: 01/02/2026 Até02/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1679292

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00078/2025

DE:

01/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: sefaz-dic-2025/04204
Nome: (116042/1) ANA PAULA MIRAGLIA DO VAL
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 02/08/2019 Ate 01/08/2024
A Partir de: 01/12/2025 Até10/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1679293

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00059/2025

DE: 01/04/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/11957
Nome: (133231/1) EBENEZER BORGES COSTA E SILVA
A Partir de: 05/03/2025 Até 14/03/2025
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (263166/1) THIAGO ALVES DONEGA
Un. Adm: (901830) SUPERINT GESTAO PROC ADMINISTR AUTOS DE INFRACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1679255

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00197/2025

DE:

01/04/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/11739
Nome: (226256/1) ALINE SOUZA RIOS
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 17/01/2016 Ate 16/01/2021
A Partir de: 11/08/2025 Até25/08/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/12349
Nome: (130670/1) ELISA DOS SANTOS REZENDE FRANCA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 16/05/2016 Ate 15/05/2021
A Partir de: 06/10/2025 Até15/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1679313

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00093/2025
01/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/04744

Nome: (239469/1) DANIELA CRISTINA DE MATTOS SILVESTRE
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (903973) UNID ESPEC CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 20/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1679294

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00321/2025
01/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (220154/2) VIVIANE MELLO SANTOS DAMASCENO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA
DO COUTO MAY
A Partir de: 20/12/2024 Até29/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1679310

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00322/2025
01/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (256468/1) BERNARDINA RODRIGUES
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 02/06/2019 Ate 01/06/2024
A Partir de: 23/06/2025 Até02/07/2025

Processo N.:

Nome: (256468/1) BERNARDINA RODRIGUES
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 02/06/2019 Ate 01/06/2024
A Partir de: 24/11/2025 Até03/12/2025

Processo N.:

Nome: (136123/1) DIOGO SANTANA SOUZA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 30/03/2017 Ate 29/03/2022
A Partir de: 01/10/2026 Até30/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1679311

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00323/2025
01/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (53684/22) MONICA RODRIGUES DE SOUSA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 12/02/2017 Ate 11/02/2022
A Partir de: 09/06/2025 Até18/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1679312

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

TERMO COMPROMISSO/PJC/00021/2025
01/04/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR RESIDENCIA TECNICA

Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: PJC-TER-2025/01224

Contratado: (320183/2) LETICIA NIANDRA GOMES CARVALHO
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (176877) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO

CUIABA

Até: 03/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1679247

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00260/2025

DE:

01/04/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (66182/5) MONICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA GRANDE PLANTAO

A Partir de: 28/03/2025 Até18/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1679269

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00261/2025

DE:

01/04/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-PRO-2025/03000

Nome: (136231/1) CHRISTIANE KARINE FORTUNATO PAES DE BARROS

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Quinquênio de Referência: 30/03/2012 Ate 29/03/2017

A Partir de: 14/07/2025 Até28/07/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/03051

Nome: (203584/1) HUGO ANDRES LEITAO CAMPOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 02/06/2013 Ate 01/06/2018

A Partir de: 11/05/2025 Até25/05/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/03052

Nome: (203584/1) HUGO ANDRES LEITAO CAMPOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 02/06/2013 Ate 01/06/2018

A Partir de: 15/06/2025 Até29/06/2025

Processo N.: PJC-CAP-2025/10066

Nome: (70958/2) JOSE ROMULO MENESES GONCALVES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 24/09/2011 Ate 23/09/2016

A Partir de: 03/06/2025 Até31/08/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/03102

Nome: (136305/1) JOSIANE DE CAMPOS MURTINHO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 30/03/2012 Ate 29/03/2017

A Partir de: 01/05/2025 Até29/06/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/02510

Nome: (136629/1) JULIANA SILVA DOS SANTOS ZANCANARO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Quinquênio de Referência: 30/03/2012 Ate 29/03/2017

A Partir de: 08/04/2025 Até17/04/2025

Protocolo 1679270

Processo N.: PJC-PRO-2025/03069

Nome: (95834/1) JURACY JOSE DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 25/01/2018 Ate 24/02/2023

A Partir de: 01/04/2025 Até30/05/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/03083

Nome: (268017/1) ROSANGELA FERREIRA DA SILVA FIGUEIREDO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021

A Partir de: 22/04/2025 Até06/05/2025

Processo N.: PJC-DIC-2025/02681

Nome: (257555/1) TATIANE CROZETTA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 01/08/2019 Ate 31/07/2024

A Partir de: 27/03/2025 Até05/04/2025

Processo N.: PJC-CAP-2025/10144

Nome: (234852/1) VIVIANE BERNARDINO FERREIRA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Quinquênio de Referência: 26/07/2016 Ate 25/07/2021

A Partir de: 13/04/2025 Até12/05/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/03043

Nome: (136159/1) WILYNEY SANTANA BORGES

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Quinquênio de Referência: 30/03/2012 Ate 29/03/2017

A Partir de: 09/06/2025 Até08/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1679270

PMMT

POLÍCIA MILITAR

TERMO COMPROMISSO/PM/00011/2025

DE:

01/04/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: PM-TER-2025/00232

Contratado: (331946/2) SHEILA GARCIA DE SOUSA

CPF: ***.706.743-**

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Un. Adm: (218502) SECAO DE PLANEJAMENTO ORCAMENTO E FINANÇAS

Até: 19/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.

CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1679248

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00193/2025 **DE:**
01/04/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (259199/1) BRUNO DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (917656) 3 CIAPM POXOREU
A Partir de: 14/03/2025 Até12/05/2025

Processo N.:
Nome: (252468/2) EUDES NOGUEIRA MARIANO FILHO
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (221872) 2 CIA PM DE ARAPUTANGA
A Partir de: 26/03/2025 Até24/05/2025

Processo N.:
Nome: (230972/1) MOISES DE MOURA ANDRADE
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (219096) 1 CIA INDEP DE POL MILITAR SEDE CHAP DOS GUIMARAES
A Partir de: 30/01/2025 Até28/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1679271

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00194/2025 **DE:**
01/04/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SESP-DIC-2025/23528
Nome: (71948/1) CARLO NORBERTO LOPES PAIVA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 03/07/2018 Ate 02/07/2023
A Partir de: 15/01/2026 Até13/02/2026

Processo N.: SESP-DIC-2025/23528
Nome: (71948/1) CARLO NORBERTO LOPES PAIVA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 03/07/2008 Ate 02/07/2013
A Partir de: 15/03/2026 Até13/04/2026

Processo N.: SESP-DIC-2025/27528
Nome: (71948/1) CARLO NORBERTO LOPES PAIVA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 03/07/2008 Ate 02/07/2013
A Partir de: 15/11/2025 Até14/12/2025

Processo N.: SESP-DIC-2025/23407
Nome: (98386/1) CLAUDIO ROBERTO DE MORAIS
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 26/03/2012 Ate 25/03/2017
A Partir de: 01/08/2027 Até10/08/2027

Processo N.: SESP-DIC-2025/27426
Nome: (90923/1) HUANDERSON FERMINO DUARTE
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 13/11/2015 Ate 12/11/2020
A Partir de: 01/08/2025 Até10/08/2025

Processo N.: SESP-DIC-2025/27426
Nome: (90923/1) HUANDERSON FERMINO DUARTE
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 13/11/2015 Ate 12/11/2020
A Partir de: 05/01/2026 Até14/01/2026

Processo N.: SESP-DIC-2025/27426
Nome: (90923/1) HUANDERSON FERMINO DUARTE
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 13/11/2015 Ate 12/11/2020
A Partir de: 02/10/2025 Até11/10/2025

Processo N.: SESP-DIC-2025/27426
Nome: (90923/1) HUANDERSON FERMINO DUARTE
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 13/11/2015 Ate 12/11/2020
A Partir de: 22/09/2025 Até01/10/2025

Processo N.:
Nome: (90923/1) HUANDERSON FERMINO DUARTE
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 13/11/2015 Ate 12/11/2020
A Partir de: 15/01/2026 Até24/01/2026

Processo N.:
Nome: (90923/1) HUANDERSON FERMINO DUARTE
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 13/11/2015 Ate 12/11/2020
A Partir de: 12/02/2026 Até21/02/2026

Processo N.: SESP-PRO-2024/20081
Nome: (110871/2) MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (2120) MAJOR LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 27/10/2008 Ate 26/10/2013
A Partir de: 16/12/2026 Até30/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1679272

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00195/2025 **DE:**
01/04/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (98386/1) CLAUDIO ROBERTO DE MORAIS
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 26/03/2012 Ate 25/03/2017
A Partir de: 01/03/2026 Até30/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1679273

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00196/2025 **DE:**
01/04/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (90783/1) DEILDSON ALVES DA CRUZ
Un. Adm: (220787) 5 BAT DE POLICIA MILITAR RONDONOPOLIS
A Partir de: 19/03/2025 Até14/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1679274

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA/CBM/00013/2025 **DE: 01/04/2025**

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: Agregação Militar, nos termos do art. 171, da LC nº555/2014

Processo N.: SESP-OFI-2025/05136
Nome: (232606/1) FELIPE KARIM DA SILVA SHIRO
Cargo/Função:(2120) MAJOR LC 541/2014
Órgão cedente: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
A Partir de: 17/03/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1679250

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00073/2025 **DE:**
01/04/2025

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (271627/1) ALLEF DA SILVA SCHMIT DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (231215) CIAS DE BOMBEIRO MILITAR
A Partir de: 11/03/2025 Até24/03/2025

Processo N.:
Nome: (264621/1) CYRO CONCEICAO MARTINS FILHO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (226793) SEC DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO
A Partir de: 22/03/2025 Até19/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1679262

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00210/2025 **DE:**
01/04/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:
Nome: (49767/2) DENILZA CRISTINA ROCHA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (159239) DIR METROPOLITANA DE LABORATORIO FORENSE
A Partir de: 01/04/2025

Processo N.:
Nome: (233929/1) KARLUF RONDON BORRALHO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (159263) GER DE PERICIAS EM QUIMICA FORENSE
A Partir de: 01/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1679267

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00211/2025 **DE:**
01/04/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (322381/1) JOAO PEDRO BITTENCOURT BATISTA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (223620) GER REG DA POLITEC DE NOVA MUTUM
A Partir de: 20/01/2025 Até05/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1679268

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

CONTRATO/SEJUS/00005/2025 DE: 01/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº:
Contratado: (351064/1) ALINE ALVES DA SILVA
CPF: ***.280.141-**
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (909394) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 10/03/2025 Até10/08/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1679259

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00267/2025 DE:
01/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:
Nome: (228153/1) LUCIMAR PEREIRA POLETO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (908762) GER DE ALTERNATIVAS PENAIIS
A Partir de: 19/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1679295

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00268/2025 DE:
01/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:
Nome: (127481/2) CELIA REGINA CAMPOS DE CARVALHO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (908436) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 03/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1679296

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00269/2025 DE:
01/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (103101/18) JORGE DE OLIVEIRA AMORIM NETO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909769) DIR DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 07/03/2025 Até05/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1679297

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00270/2025 DE:
01/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02323
Nome: (128416/8) BATUIRES ROSA
Quinquênio: 20/02/2020 Até 21/02/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1679298

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00271/2025 DE:
01/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:
Nome: (103101/18) JORGE DE OLIVEIRA AMORIM NETO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909769) DIR DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 06/05/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1679299

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00757/2025 DE:
01/04/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004997058
Nome: (325552/5) INDAIA MIRANDA COSTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (235245) E E DES INT DA ED BAS CREUSLI DE SOUZ RAMOS
A Partir de: 23/03/2025 Até20/07/2025

Processo N.: 1000004997496
Nome: (246745/48) RONICLEIA AIRES BELLA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (240567) E E SEN MARIO MOTA
A Partir de: 17/03/2025 Até14/07/2025

Processo N.: 1000004997497
Nome: (246745/49) RONICLEIA AIRES BELLA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (240567) E E SEN MARIO MOTA
A Partir de: 17/03/2025 Até14/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1679281

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00758/2025 DE:
01/04/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004997590
Nome: (278058/20) ANA LUIZA CORREA DE FRANCA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (235253) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR CURVO
A Partir de: 08/03/2025 Até18/12/2025

Processo N.: 1000004997592
Nome: (278058/21) ANA LUIZA CORREA DE FRANCA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (235253) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR CURVO
A Partir de: 08/03/2025 Até21/07/2025

Processo N.:
Nome: (339808/2) NAIARA MASSAI CRISTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (242721) E E VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 18/03/2025 Até01/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1679282

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00759/2025 DE:
01/04/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (226464/1) ALESSANDRA BUENO PULCINO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238805) E E PEDRO GALHARDO GARCIA
A Partir de: 21/03/2025 Até04/04/2025

Processo N.:
Nome: (227420/1) ELIANA GESI DOS SANTOS OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242667) E E DEP DORMEVIL FARIA
A Partir de: 20/03/2025 Até18/05/2025

Processo N.:
Nome: (66981/26) ENI ROSA DE ASSUNCAO ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240699) E E DEP FRANCISCO E RANGEL TORRES
A Partir de: 17/03/2025 Até30/03/2025

Processo N.:
Nome: (253801/1) GETER MENDES SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234419) E E GOVERNADOR JOSE FRAGELLI
A Partir de: 06/03/2025 Até04/05/2025

Processo N.:
Nome: (86573/2) ISABEL CRISTINA QUEIROZ DAS VIRGENS JORDAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241997) E E ANTONIO JOAO RIBEIRO
A Partir de: 10/03/2025 Até08/04/2025

Processo N.:
Nome: (235976/1) IZAILDA MARIA MARIANO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239054) E E NOSSA SENHORA DE FATIMA
A Partir de: 25/03/2025 Até22/06/2025

Processo N.:
Nome: (139880/7) JEFFERSON MACHADO SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240443) C E A A D A PROF ARLETE P MIGUELETTI
A Partir de: 15/03/2025 Até29/03/2025

Processo N.:
Nome: (217476/8) JENILSON DE AGUIAR BIANO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241652) E E PROF JOAO FLORENTINO SILVA NETO
A Partir de: 24/03/2025 Até31/03/2025

Processo N.:
Nome: (217476/7) JENILSON DE AGUIAR BIANO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240559) E E ONZE DE MARCO
A Partir de: 24/03/2025 Até31/03/2025

Processo N.:
Nome: (39317/50) JOILSON SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232947) E E PROF ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA
A Partir de: 23/03/2025 Até21/05/2025

Processo N.:
Nome: (108391/8) JUSSARA CEBALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235253) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR CURVO
A Partir de: 26/03/2025 Até04/04/2025



Processo N.:

Nome: (232350/4) KASSIA AUXILIADORA FILIAGI GREGORY
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235253) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR
CURVO
A Partir de: 27/03/2025 Até09/04/2025

Processo N.:

Nome: (85201/1) LEIA RODRIGUES DA CUNHA CARVALHO DE
ABREU
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (236780) COORD DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 24/03/2025 Até02/04/2025

Processo N.:

Nome: (287958/2) LEILANE ALVES DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240575) E E DR LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
A Partir de: 27/03/2025 Até05/04/2025

Processo N.:

Nome: (220506/15) LEIVA AMORIM DE OLIVEIRA GUIMARAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239739) E E MIL TIRADENTES 2 SGT PM LUCIANO J
QUEIROZ
A Partir de: 10/03/2025 Até13/03/2025

Processo N.:

Nome: (58657/1) LUZIA LOURENCO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (234931) E E RUI BARBOSA
A Partir de: 07/03/2025 Até11/03/2025

Processo N.:

Nome: (270182/10) MARA SILVIA DE CARVALHO MARTINS
ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239429) E E PINDORAMA
A Partir de: 19/03/2025 Até01/04/2025

Processo N.:

Nome: (93238/1) MARIA APARECIDA DE ANDRADE
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (244848) E E CLEUFA HUBNER
A Partir de: 14/03/2025 Até12/05/2025

Processo N.:

Nome: (39836/20) MARIA LUCIA MONASKI VILA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240605) E E FREI AMBROSIO
A Partir de: 24/03/2025 Até31/03/2025

Processo N.:

Nome: (235327/1) MARLI MARIA GONCALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242098) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS
A Partir de: 14/03/2025 Até17/03/2025

Processo N.:

Nome: (236577/33) NATTAN RICARDO DE CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242748) E E D ROSA FRIGER PIOVEZAN
A Partir de: 24/03/2025 Até06/04/2025

Processo N.:

Nome: (43730/5) NILSEIA APARECIDA TEIXEIRA TEODORO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234370) E E ARLETE MARIA CAPPELLARI
A Partir de: 24/03/2025 Até06/04/2025

Processo N.:

Nome: (125045/14) PATRICIA FANIN MARCELINO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243515) E E 12 DE ABRIL
A Partir de: 05/03/2025 Até18/04/2025

Processo N.:

Nome: (288460/1) PAULA MARGARETE RODRIGUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242543) E E INOCENCIA RACHID JAUDY
A Partir de: 19/03/2025 Até14/09/2025

Processo N.:

Nome: (85265/1) ROSIMERE MARIA DE CAMPOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242543) E E INOCENCIA RACHID JAUDY
A Partir de: 24/03/2025 Até22/05/2025

Processo N.:

Nome: (58821/10) ROSIVETH APARECIDA DO ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241415) E E PROF HONORIO RODRIGUES AMORIM
A Partir de: 09/03/2025 Até06/06/2025

Processo N.:

Nome: (213301/10) SANDRA PRUDENCIO IVANHEZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241652) E E PROF JOAO FLORENTINO SILVA NETO
A Partir de: 25/03/2025 Até04/04/2025

Processo N.:

Nome: (286947/1) SUZANA CANDIA FRUTUOSO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (244643) E E LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
A Partir de: 21/03/2025 Até25/03/2025

Processo N.:

Nome: (84468/1) VERA LUCIA LOPES DA MOTTA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238392) E E MADRE TARCILA
A Partir de: 17/03/2025 Até15/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1679283

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00760/2025
01/04/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA
FAMILIA

Processo N.:

Nome: (94247/7) DELIA APARECIDA DE MACEDO ROJAS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240664) E E PROF ANA MARIA DAS GRACAS S
NORONHA
A Partir de: 20/03/2025 Até24/03/2025

Processo N.:

Nome: (235921/1) REGINA DIAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (244260) E E ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
A Partir de: 24/03/2025 Até19/09/2025

Processo N.:

Nome: (288893/1) VALQUIRIA CHRISTEN TENFEN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232874) E E PROF NEIDE ENARA SIMA
A Partir de: 19/02/2025 Até20/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1679284

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00761/2025 **DE:**
01/04/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: 1000004997584
Nome: (282872/5) MIRZA NALESSO GOMES SANCHES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234451) EE MIL TIRAD CB ANTONIO DILCEU DA SILVA AMARAL
A Partir de: 17/03/2025 Até12/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1679285

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00762/2025 **DE:**
01/04/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000004997049
Nome: (288644/1) ADRIANA APARECIDA GOMES FERREIRA DA COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023
A Partir de: 28/04/2025 Até27/05/2025

Processo N.: 1000004994508
Nome: (255009/9) ANDREIA APARECIDA PINTO DE SOUZA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023
A Partir de: 14/04/2025 Até28/04/2025

Processo N.: 1000004997343
Nome: (53056/10) ANTONIA MARILUCI DE SOUZA FREITAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023
A Partir de: 09/04/2025 Até08/05/2025

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/142884
Nome: (66238/2) DENISE SANDRA FRITZEN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
A Partir de: 21/01/2026 Até20/04/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/142884
Nome: (66238/2) DENISE SANDRA FRITZEN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015
A Partir de: 22/04/2026 Até20/07/2026

Processo N.: 1000004996416
Nome: (204685/1) ELINA PADILHA FERNANDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 20/05/2018 Ate 19/05/2023
A Partir de: 07/04/2025 Até05/07/2025

Processo N.: 1000004996526
Nome: (204685/2) ELINA PADILHA FERNANDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023
A Partir de: 07/04/2025 Até05/07/2025

Processo N.: 1000004995963
Nome: (234660/1) ESTER SERRAGLIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 12/07/2016 Ate 11/07/2021
A Partir de: 24/04/2025 Até23/05/2025

Processo N.: 1000004994991
Nome: (227201/1) JANDIRA DE CAMPOS MARTINS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 24/01/2016 Ate 23/01/2021
A Partir de: 23/04/2025 Até22/05/2025

Processo N.: 1000004995298
Nome: (241416/1) MARINES SOARES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 14/06/2017 Ate 13/06/2022
A Partir de: 28/04/2025 Até07/05/2025

Processo N.: 1000004993990
Nome: (290065/1) ROGER CARDOSO SALDANHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/08/2023
A Partir de: 28/04/2025 Até27/05/2025

Processo N.: 1000004982423
Nome: (289690/1) ROSICLEIA SOARES RECLA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 06/08/2018 Ate 05/08/2023
A Partir de: 01/04/2025 Até29/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1679286

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00763/2025 **DE:**
01/04/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SEDUC-CIN-2025/38162
Nome: (79980/2) IVONE GRIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 21/07/2013 Ate 20/07/2018
Período: Vespertino
A Partir de: 20/10/2025 Ate 18/12/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1679287

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00764/2025 DE:
01/04/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/174933
Nome: (142720/10) ADVANE ROSA DA COSTA
Quinquênio: 07/08/2019 Até 06/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/126490
Nome: (257658/1) BENVINDA JOANA SIKORSKI KASENOH
Quinquênio: 05/08/2019 Até 04/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/48896-Prioritário
Nome: (78620/2) CECILIA APARECIDA DE SOUZA SANTANA
Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/108641
Nome: (47201/2) CELIA BERENICE BOTELHO DE SOUZA
Quinquênio: 06/08/2019 Até 05/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/48148-PRIORITÁRIO
Nome: (49214/4) CLARICE TEREZINHA BORN
Quinquênio: 21/01/2020 Até 20/01/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/132737
Nome: (257659/1) CLAUDEAN BRITO PACHECO
Quinquênio: 05/08/2019 Até 04/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/35683
Nome: (224539/14) DANIEL MOREIRA TAVARES
Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/125736
Nome: (257817/1) EDNEIA AVELAR OGAWA
Quinquênio: 07/08/2019 Até 06/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/116759
Nome: (257482/1) JANE MARIA LOPES DE LIMA
Quinquênio: 05/08/2019 Até 04/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/35897
Nome: (257380/1) JAQUELINE ALVES DA COSTA DE ARAUJO OLIVEIRA
Quinquênio: 28/07/2019 Até 27/07/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/35509
Nome: (257859/1) LUCINEIDE DOMINGAS VENTURA
Quinquênio: 07/08/2019 Até 06/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/116889
Nome: (118235/36) LURDEVINA DE PAIVA
Quinquênio: 05/08/2019 Até 04/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/133394
Nome: (144877/10) MARCIA GOMES FERNANDES PEREIRA
Quinquênio: 07/08/2019 Até 06/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/128460
Nome: (54060/5) MARILENE MACHADO
Quinquênio: 05/08/2019 Até 04/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/176594
Nome: (214738/11) ODILA SBRIZZA COSTA CURTA
Quinquênio: 01/08/2019 Até 31/07/2024
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1679288

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00765/2025 DE:
01/04/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/34989
Nome: (34292/3) ANA RUTH BRANDAO DE SOUZA
Quinquênio: 12/11/2001 Até 11/11/2006
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/46873
Nome: (87961/1) DARSONE MARTINS LIMA
Quinquênio: 14/03/2000 Até 13/03/2005
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/47376
Nome: (135779/10) HELIO ROCHA DA SILVA
Quinquênio: 06/02/2014 Até 05/06/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/40553
Nome: (61875/4) SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA
Quinquênio: 01/03/2015 Até 29/02/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/47380
Nome: (52907/8) SILVIO ARAUJO PEREIRA
Quinquênio: 15/09/2009 Até 14/09/2014
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1679289

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00766/2025 DE:
01/04/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (100559/11) ANA PAULA ROBERTO FERREIRA
Un. Adm: (239950) E E DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 25/02/2025 Até 25/05/2025

Processo N.:
Nome: (82792/15) DILSON CESAR LEAL RIBEIRO
Un. Adm: (241547) E E PROF JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 16/03/2025 Até 13/06/2025

Processo N.:
Nome: (66534/1) LEDA MARIA MOREIRA DOS SANTOS
Un. Adm: (244333) E E GOV JOAO PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 19/03/2025 Até 16/06/2025

Processo N.:
Nome: (217155/2) LUCIANA FERREIRA NEVES SILVA
Un. Adm: (242764) E E DEP JOAO EVARISTO CURVO
A Partir de: 03/02/2025 Até01/08/2025

Processo N.:
Nome: (235818/1) MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS
Un. Adm: (238481) E E 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 24/03/2025 Até19/09/2025

Processo N.:
Nome: (84593/1) RUBYRLEA MARIA POUSO DOS SANTOS
Un. Adm: (240567) E E SEN MARIO MOTA
A Partir de: 17/03/2025 Até12/09/2025

Processo N.:
Nome: (70443/10) RUSSIVEL ANDERSON SOUZA SANTOS
Un. Adm: (244724) E E PROF FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
A Partir de: 21/03/2025 Até18/06/2025

Processo N.:
Nome: (76539/2) SILVIA REGINA DA CRUZ
Un. Adm: (234117) E E MIGUEL BARBOSA
A Partir de: 20/03/2025 Até15/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1679290

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00157/2025 DE:
01/04/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (249673/1) FATIMA SUELY DA CRUZ PERALTA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (903574) COORD PROTECAO SOCIAL ESPEC MEDIA COMPLEXIDADE
A Partir de: 17/03/2025 Até31/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1679276

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00158/2025 DE:
01/04/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (235227/1) MAIRA REGINA SOUZA SILVA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (903477) COORD QUALIF PROFIS E APOIO AO EMPREENDEDORISMO
A Partir de: 09/03/2025 Até13/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1679277

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00159/2025 DE:
01/04/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (321427/3) ANISVALSON MACEDO DE BRITO JUNIOR
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Un. Adm: (903345) COORD DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 10/03/2025 Até24/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1679278

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00160/2025 DE:
01/04/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2025/04812
Nome: (53237/3) SIMONE LUZIA DA SILVA FELIX
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 01/06/2015 Ate 31/05/2020
A Partir de: 19/04/2025 Até28/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1679279

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CONTRATO/SECITECI/00012/2025 DE: 01/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SECITECI-PRO-2025/00860
Contratado: (351402/1) JAMES ARTE COMIM JUNIOR
CPF: ***.166.431-**
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (911780) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
A Partir de: 01/04/2025 Até31/03/2027

Processo Nº: SECITECI-PRO-2025/01236
Contratado: (229448/11) JOSE COSTA DE SOUSA
CPF: ***.003.906-**
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (911755) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
A Partir de: 01/04/2025 Até31/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1679258



SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00053/2025 DE: 01/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SECEL-PRO-2025/03070
Nome: (108192/6) SERGIO BRUNO MENDES CURVO GUGELMIN
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 05/05/2013 Ate 04/05/2018
Período: Vespertino
A Partir de: 29/01/2026 Ate 27/07/26

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1679280

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATO/SES/00102/2025 DE: 01/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SES/00102/2025 DE: 01/04/2025
Processo Nº: SES-CIN-2025/45547
Contratado: (299702/2) DANUBIA FERNANDES
CPF: ***.159.021-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS

HOSPITALARES

Em: 17/03/2025
CONTRATO/SES/00102/2025 DE: 01/04/2025
Processo Nº: SES-CIN-2025/46638
Contratado: (332531/1) JAQUELINE LEIDENTZ
CPF: ***.612.121-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS

HOSPITALARES

Em: 25/03/2025
CONTRATO/SES/00102/2025 DE: 01/04/2025
Processo Nº: SES-PRO-2025/22827
Contratado: (304740/4) MATHEUS OLIVEIRA COSTA
CPF: ***.656.001-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
Em: 25/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1679261

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00615/2025 DE: 01/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-PRO-2025/23549
Nome: (114119/1) DJENANE BLANCO CANAVARROS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR
MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 29/10/2024

Processo N.: SES-PRO-2025/23548
Nome: (94422/1) MARILCE MARQUES VILASBOAS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR
MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 14/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/23546
Nome: (106840/1) PRISCILA LIDIANE POMPEO PIVETA TIM
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR
MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 18/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1679303

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00616/2025 DE: 01/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SES-PRO-2025/02385
Nome: (270141/6) ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/02385
Nome: (330317/2) LOUIZIANE MORAIS DA SILVA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/12/2024 Até 02/12/2024
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/03036
Nome: (95179/1) VIVIANE DOS SANTOS BASSO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024
Quantidade: 112 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1679304

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00617/2025

DE:

01/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (114616/1) PEDRO VICENTE DE FREITAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 26/02/2025 Até02/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1679305

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00618/2025

DE:

01/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (130475/1) MARIA APARECIDA DAS GRACAS CORREA MILHOMEM
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (190934) COORD DE PROMOCAO E HUMANIZACAO DA SAUDE
A Partir de: 11/02/2025 Até26/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1679306

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00619/2025

DE:

01/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-CIN-2025/45696
Nome: (115475/1) LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 24/06/2009 Ate 23/06/2014
A Partir de: 31/03/2025 Até09/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/11962
Nome: (103012/2) NADIR MARIA METZNER
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 14/10/2017 Ate 13/10/2022
A Partir de: 01/04/2025 Até15/04/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/42829
Nome: (93319/1) VALERIA CRISTHIAN MENEZHIN
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 20/03/2011 Ate 19/03/2016
A Partir de: 24/03/2025 Até02/04/2025

Processo N.: SES-REQ-2025/02504

Nome: (58340/1) VANESSA SOARES CARDOSO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 27/10/2015 Ate 26/10/2020

A Partir de: 05/03/2025 Até14/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1679307

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00620/2025

DE:

01/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-CIN-2025/47030
Nome: (57193/5) ORMINDO WASHINGTON DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/10/2019 Ate 05/10/2024
A Partir de: 12/05/2025 Até26/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1679308

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00621/2025

DE:

01/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SES-CIN-2024/135638
Nome: (113083/1) EDINEIA SOUZA GUEDES
Quinquênio: 11/03/2019 Até 10/03/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2024/131493
Nome: (85129/7) SANDRO LUIZ NETTO
Quinquênio: 02/07/2019 Até 01/07/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2024/135595
Nome: (112981/1) SONIA APARECIDA SOUZA DE ARRUDA
Quinquênio: 29/03/2019 Até 28/03/2024
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1679309

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO/UNEMAT/00088/2025

DE: 01/04/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 01/2025

Contratado: (307014/1) LUANA DUARTE LUIZ

CPF: ***.811.231-**

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Referência: AM-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (206121) ESCRIT ASSES DE PROJETOS SERV

OBRAS ENGENHARIA

A Partir de: 11/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1679256

CONTRATO/UNEMAT/00089/2025

DE: 01/04/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1/144/2025

Contratado: (327871/3) FELIPE SOUSA SILVA

CPF: ***.700.167-**

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (206814) FACUL DE CIENCIAS EXATAS E

TECNOLOGICAS

A Partir de: 27/02/2025 Até09/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1679257

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00208/2025

DE:

01/04/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/04801

Nome: (124862/3) RAMAO HUMBERTO MARTINS MANVAILER

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 17/02/2015 Ate 16/02/2020

A Partir de: 01/04/2025 Até10/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1679264

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00220/2025

DE:

01/04/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (297208/4) ANA LAURA SANTANA DA SILVA

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Un. Adm: (148598) UNID DE ASSESSORIA

A Partir de: 12/03/2025 Até17/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1679265

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00221/2025

DE:

01/04/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (252745/1) ADAO MARCELO CZAPELA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I

L9070

Un. Adm: (150118) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE MATUPA

A Partir de: 06/03/2025 Até15/03/2025

Processo N.:

Nome: (226747/1) ALINNE DANIELLY SIPPEL SOUZA

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II

L9070

Un. Adm: (181110) COORD FINANCEIRA E CONTABIL

A Partir de: 03/02/2025 Até03/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1679266

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00094/2025

DE: 01/04/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (129252/3) ANDERSON FREITAS DE MAGALHAES

A Partir de: 22/04/2025 Até 11/05/2025

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (246679/2) DANILO VIEIRA DA CRUZ

Un. Adm: (102601) COORD DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Processo N.º:

Nome: (256555/1) CINTIA GOMES DE SOUSA
A Partir de: 08/04/2025 Até 17/04/2025
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Substituído: (86723/12) FERNANDA DE CASSIA FIGUEIREDO DA SILVA MARQUES DE ABREU
Un. Adm: (155489) 18 JACIARA

Processo N.º:

Nome: (229214/1) ROSEMARY BUENO DA SILVA
A Partir de: 09/04/2025 Até 18/04/2025
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (237699/1) MARISTELA MENDONÇA FURTADO DOS SANTOS
Un. Adm: (183997) GER DE PESSOAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1679251

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00216/2025
01/04/2025

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento:** LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**Processo N.º:**

Nome: (113271/5) SONIA CUERBAS FERNANDES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (184012) GER DE CONTRATOS
A Partir de: 13/02/2025 Até 26/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1679263

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/SEPLAG
PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2023/07782

A Superintendência de Licitações e Registro de Preço/SEPLAG torna público que realizará licitação, tendo por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de licença de softwares para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso**, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **02/04/2025 a 17/04/2025**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até às **08h45min** - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **17/04/2025 às 09h00min** - Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - dúvidas pelo sistema SIAG - tel. (65) 99214-5804 ou (65) 99281-4313.

Cuiabá - MT, 31 de março de 2025.

KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG
(original assinado nos autos)

Protocolo 1679515

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

AVISO ESPECÍFICO DE LICITAÇÃO LPI N 01/2025
Processo SEFAZ-PRO-2025/00728

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
País: Brasil
Projeto: Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso - Profisco II MT.
Contrato de Empréstimo nº 5393/OC-BR (BR-L1539)
Resumo: **Aquisição de Bens e Serviços Conexos, uma solução para implantação do Novo Data Center do Estado de Mato Grosso em dois lotes, sendo o Lote 1: Complexo Data Center e o Lote 2: Sala Cofre**
Licitação Pública Internacional - LPI No: 01/2025
Prazo Final: 19 de maio de 2025

Esse aviso de licitação internacional consta do Aviso Geral de Aquisições (AGA) publicado para esse projeto no *Development Business Online*, edição No IDB-P1208422-06/23 de 07/06/2023.

O Estado de Mato Grosso contratou o financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para o Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso - Profisco II MT, e se propõe utilizar uma parte dos fundos para **Aquisição de Bens e Serviços Conexos, uma solução para implantação do Novo Data Center do Estado de Mato Grosso (Lote 1: Complexo Data Center; Lote 2: Sala Cofre)**, sendo a licitação regida pelas normas e procedimentos de elegibilidade do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso convida os licitantes elegíveis a apresentar propostas lacradas para **Aquisição de Bens e Serviços Conexos, uma solução para implantação do Novo Data Center do Estado de Mato Grosso**, cujo orçamento referencial dos dois lotes é:

Lote 1 - Data Center: R\$ 53.091.350,44 (cinquenta e três milhões, noventa e um mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)
Lote 2 - Sala Cofre: R\$ 5.137.723,50 (cinco milhões, cento e trinta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

O prazo para a execução é de: 80 (oitenta) meses, o que inclui o prazo dos serviços de manutenção, de 60 (sessenta) meses.

A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Internacional (LPI) estabelecidos nas *Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento*, 2349-15 e está aberta a todos os licitantes elegíveis, conforme definido nestas políticas.

Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional no endereço eletrônico licita@sefaz.mt.gov.br ou pessoalmente na Sede da SEFAZ/MT. Os Licitantes interessados poderão baixar ou obter um conjunto completo dos Documentos de Licitação em *português*, mediante apresentação de uma solicitação por escrito encaminhada ao licita@sefaz.mt.gov.br ou pessoalmente na Sede da SEFAZ/MT. Os Documentos de Licitação serão enviados por mensagem eletrônica (quando solicitados) e/ou baixados por meio do link abaixo e/ou obtidos no endereço indicado no final do aviso. Os Documentos de Licitação serão enviados/baixados gratuitamente por meio eletrônico.

Link para acesso ao Edital e demais documentos da Licitação:
<https://drive.google.com/drive/folders/1Bauw51RL-TceaMw3hZNVpoHsFIAMkPzd?usp=sharing>

Os requisitos de qualificação incluem, qualificação técnica e documentação para assinatura do contrato (habilitação jurídica, regularidade fiscal e econômico-financeira e técnica). Os Documentos de Licitação (disponíveis no link acima) apresentam mais detalhes.

Todas as propostas deverão ser apresentadas ao endereço mencionado ao final, até às 17h30min do dia 19 de maio de 2025 (horário local de Cuiabá), observadas as orientações do edital. Propostas encaminhadas com atraso serão rejeitadas. Propostas eletrônicas não serão permitidas.

As propostas serão abertas a partir das 10h do dia 21 de maio de 2025 (horário local de Cuiabá), em sessão pública que poderá ser acompanhada pelos representantes dos Licitantes. Assessoria será realizada presencialmente na Sala de Reuniões da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária - SAAF, Complexo 3-A, Sede da SEFAZ/MT em Cuiabá/MT, mas também poderá ser acompanhada de forma on-line - pela ferramenta Google Meet, conforme dados abaixo:

Link da videochamada: <https://meet.google.com/qar-unqf-dao>
Ou disque: (BR) +55 21 4560-7585 PIN: 489 915 1744
Outros números de telefone: <https://tel.meet/qar-unqf-dao?pin=6779691955996>

Comissão de Contratação SEFAZ/MT	
Endereço	Superintendência de Aquisições e Contratos Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Centro Político Administrativo, Complexo III-A, térreo. Cuiabá-MT, CEP: 78049-936
Telefone	55-065-98144-0594; 55-065-99983-1824; 55-65-3617-2377/2370/2036
Email	licita@sefaz.mt.gov.br
Responsável	Roger Doss, Presidente da Comissão de Contratação (Portaria 28/2025/SAAF/SEFAZ)

Cuiabá/MT, 31 de março de 2025.

Radiana Kássia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
Protocolo 1679696

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 42/2025/GAB/SESP/MT

“Altera a composição da Comissão Permanente para Recebimento Definitivo das Obras Públicas concernentes aos contratos firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública -SESP, substituindo membros e dando outras providências.”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, por designação do Ato nº 5.370/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.406, de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Portaria nº 164/2023, que instituiu a Comissão Permanente para Recebimento Definitivo das obras Públicas concernentes aos Contratos firmados no âmbito da SESP, em conformidade com a alínea “b” do Inciso I do Artigo 73 da Lei 8666/1993, que corresponde a atual alínea “b” do Inciso I do Artigo 140 da Lei 14.133/2021;

Resolve:

Art. 1º Substituir os membros da Comissão Permanente para o Recebimento Definitivo das Obras Públicas, referentes aos Contratos firmados no âmbito da SESP, conforme a alínea “b” do inciso I do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Ficam alterados os membros da Comissão composta pelos Servidores Públicos, assim dispostos:

- I. Mauro Vieira Barboza, engenheiro civil, matrícula 233545;
- II. Rômulo Eterno Alvarenga Ramos, engenheiro eletricitista, matrícula 252750;
- III. Jean Toshiyuki Mizuno, arquiteto, matrícula 329580;
- IV. José Firmino da Hora Neto, engenheiro sanitaria, matrícula 250116;
- V. Rízia Silva Ziliani, engenheiro civil, matrícula 233505;
- VI. Fernando Rodrigues Neto, bombeiro militar/ engenheiro civil, matrícula 136328.
- VII. Deisy Secco, arquiteta, matrícula 343355.

Art. 3º Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 164/2023/SESP-MT, publicada no Diário Oficial nº 28.527 de 26 de junho de 2023.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de janeiro de 2025.

Cuiabá, 14 de março de 2025.

Cesar Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP-MT
(Assinado no original)
Protocolo 1679526

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Processo Administrativo nº SESP-PRO-2024/51516
Pregão nº 086/2024/SESP

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, doravante denominado contratante, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Bairro Centro Político Administrativo, CEP 78049-927, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob nº 03.507.415/0028-64, neste ato representado pelo(a) SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pela Portaria nº 01/2023/GAB/SESP, de 03 de janeiro de 2023, **HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº 878514 PM/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.316.891-20, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionada(s), quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo às condições, às especificações técnicas e às propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº (086/2024), do tipo (menor preço global por lote), Processo Administrativo nº (SESP-PRO-2024/51516), independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	SSG SOLUÇÕES LTDA
CNPJ:	46.973.126/0001-43
ENDEREÇO:	Rua Três, S/N, lote 19, quadra 87, Centro America, Cuiabá
REPRESENTANTE:	Nome: Sandra Regina Guitierres CPF: 720.351.101-49 IDENTIDADE: 14288311 SSP MT
CONTATO:	(65) 99686-0011
E-MAIL:	comercial@ssg-solucoes.com
EMPRESA:	BNP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ:	40.065.055/0001-02
ENDEREÇO:	Rua Prof. Neusa L. Rodrigues, 150, Bairro: Barra do Pari
REPRESENTANTE:	Nome: Priscila Ribeiro Coelho CPF: 882.373-381-20 IDENTIDADE: 12465577 SSP-MT
CONTATO:	(65) 99308-1644
E-MAIL:	atendimento@licitabox.com.br

EMPRESA:	O. FILIZZOLA & CIA LTDA
CNPJ:	61.182.424/0001-09
ENDEREÇO:	Rua Afonso Pena, 263 Bom Retiro São Paulo - SP
REPRESENTANTE:	Nome: Guilherme Bandle Filizzola CPF: 073.614.228-29 IDENTIDADE: 9.567.299-0 SSP SP
CONTATO:	(11)3229-0833/ (11) 99666-9307
E-MAIL:	ofilizzola@gmail.com / ofilizzola@uol.com.br

Sujeitam-se as partes à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

OBJETO

1.1.Registo de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (vestimentas operacionais e profissionais); tais como calça, camisa, japona de combate, entre outros para atender as demandas do Grupo Especial de Fronteira GEFRON-MT.

LOTE 01 SSG SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 46.973.126/0001-43								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	MARCA	Vir. Unit.	Vir. Total
LOTE 01	01	109245 7	CALÇA DE COMBATE: CONFECCIONADA EM TECIDO DE ARMAÇÃO TELA COM EFEITO RIPSTOP, DE GRAMATURA 220G/M², COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, COM TRATAMENTO PARA REPELÊNCIA A ÁGUA, ÓLEO E MANCHAS. CALÇA ESTAMPADA NA PADRONAGEM MULTICAM TROPIC® PARA ATENDER O EFETIVO OPERACIONAL E NAS CORES LISAS PARA OS DEMAIS SETORES, SENDO A PROPORÇÃO DE 90% CAMUFLADO E 10% CORES LISAS (VERDE, CÁQUI E PRETO), DEVENDO POSSUIR ACABAMENTO DE FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR, UPF 50+. O CÔS DA CALÇA COM AUTO AJUSTE E COM ANATOMIA FORNECIDA PELO ELÁSTICO EMBUTIDO NA LATERAL DO CÔS/ BOLSO. CÔS MEDINDO 5,0 CM DE LARGURA COM ELÁSTICO DE 4,0 CM DE LARGURA EMBUTIDO NAS LATERAIS. CÔS FECHADO COM BOTÃO DE PRESSÃO DE LATÃO MEDINDO ±16 MM DE DIÂMETRO E ABOTOAMENTO INTERNO POR BOTÃO DE MELAMINA MEDINDO ±17 MM DE DIÂMETRO. CÔS COM 5 (CINCO) PASSADORES, SENDO 2 (DOIS) PASSADORES FRONTAIS E 2 (DOIS) PASSADORES TRASEIROS, MEDINDO 4,5 CM DE LARGURA POR 6,5 CM DE COMPRIMENTO E 1 (UM) PASSADOR FIXADO NO CENTRO DO CÔS, NA DIREÇÃO DA COSTURA DE GANCHO, MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA E 6,5 CM DE COMPRIMENTO. TODOS OS PASSADORES RECEBEM MOSCAS DE SEGURANÇA APLICADAS NOS CANTOS SUPERIORES E INFERIORES. BRAGUILHA MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA COM PESPONTO DUPLO, FECHADA POR ZIPER METÁLICO COM TRAVA AUTOMÁTICA NA COR PREDOMINANTE DO TECIDO DA PEÇA. NA FACE INTERNA DA CALÇA, NO LADO DIREITO DO USUÁRIO, O PERTINGAL POSSUI UMA MODELAGEM ASSIMÉTRICA, COSTURADO EM TECIDO DUPLO E REFORÇADO COM ENTRETELA TERMO COLANTE, COM CASEADO A 2,5 CM DE DISTÂNCIA PARALELO AO CÔS, PARA ABOTOAMENTO INTERNO. DEVERÁ POSSUIR 02 (DOIS) BOLSOS FAÇA COM PESPONTO DUPLO, ACABAMENTO REFORÇADO COM VÍES NA ABERTURA DO BOLSO, MOSCAS DE SEGURANÇA APLICADAS NA EXTREMIDADE SUPERIOR E INFERIOR DA ABERTURA DOS BOLSOS. A ABERTURA DO BOLSO RECEBE UMA LIMPEZA COSTURADA EM TODA SUA EXTENSÃO SOBREPOSTA AO FORRO, NO MESMO MATERIAL DA CALÇA. FORRO DOS BOLSOS EM TECIDO MISTO DE 80% POLIÉSTER E ALGODÃO 20%, NA COR VERDE (VERSÃO CAMUFLADA E VERDE) OU PRETO (VERSÃO CAMUFLADA, VERDE, PRETO OU CÁQUI), COM ACABAMENTO EMBUTIDO E DUPLO PESPONTO, POSSUI 2 (DUAS) CASAS TIPO "OLHO" EM CADA FORRO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA. ABERTURA SUPERIOR COM ACABAMENTO EM VÍES E BOLSO TIPO RELÓGIO FIXADO INTERNAMENTE NA PARTE INFERIOR DO FORRO NO LADO DIREITO DO USUÁRIO. DOIS (2) BOLSOS DO TIPO CARGO APLICADOS NAS LATERAIS DA CALÇA, CENTRALIZADOS SOBRE A COSTURA DE UNIÃO DAS LATERAIS. BOLSOS COM 2 (DUAS) PREGAS E FOLE LATERAL NO SENTIDO COSTAS. PREGAS DOS BOLSOS NO SENTIDO VERTICAL E TOMBADAS PARA A LATERAL. COM 2,5 CM DE PROFUNDIDADE (TOTAL DE 5,0 CM), FOLE LATERAL COM 2,5 CM DE PROFUNDIDADE (TOTAL DE 5,0 CM). OS BOLSOS CARGO RECEBEM PESPONTO DUPLO EM TODA SUA EXTENSÃO. O BOLSO LATERAL POSSUI BOLSO INTERNO COM MAIS 2 (DUAS) DIVISÓRIAS, TOTALIZANDO 3 (TRÊS) COMPARTIMENTOS PARA MAIOR FUNCIONALIDADE DA PEÇA. BOLSOS LATERAIS RECOBERTOS POR PORTINHAS FECHADAS POR 2 (DOIS) FECHOS DE CONTATO (VELCRO) MEDINDO 4,0 DE COMPRIMENTO POR 2,0 CM DE LARGURA, NA COR PREDOMINANTE DO TECIDO DA PEÇA. SENDO O FECHO DE CONTATO FÊMEA (LADO MACIO) POSICIONADO NAS EXTREMIDADES DA BORDA SUPERIOR DA ABERTURA DO BOLSO E O FECHO DE CONTATO MACHO (LADO ÁSPERO), APLICADO NAS EXTREMIDADES DA FACE INTERNA DO FORRO DA PORTINHA. FECHOS DE CONTATO FIXADOS POR COSTURA EM TODA SUA VOLTA E PESPONTOS REFORÇADOS EM "X". PORTINHAS COSTURADAS EM TECIDO DUPLO E REFORÇADO COM ENTRETELA TERMO COLANTE, POSICIONADA E FIXADA ACIMA DO BOLSO COM DUPLO PESPONTO E MOSCAS DE SEGURANÇA APLICADAS EM "X", NAS EXTREMIDADES. DOIS (2) BOLSOS EMBUTIDOS COM VIVO, LOCALIZADOS NA PARTE TRASEIRA DA CALÇA. ABERTURA COM VIVO DO MESMO TECIDO DA CALÇA MEDINDO 1,2 CM DE LARGURA E MOSCAS DE SEGURANÇA NAS EXTREMIDADES. FORRO DOS BOLSOS EM TECIDO MISTO DE 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO, NA COR VERDE (VERSÃO CAMUFLADA E VERDE) OU PRETO (VERSÃO CAMUFLADA, VERDE, PRETO OU CÁQUI), EMBUTIDO NO CÔS. BOLSOS TRASEIROS RECOBERTOS POR PORTINHAS FECHADAS POR 2 (DOIS) FECHOS DE CONTATO MACHO E FÊMEA (VELCRO), MEDINDO 4,0 CM DE COMPRIMENTO POR 2,0 CM DE LARGURA NA COR DA CALÇA. SENDO O FECHO DE CONTATO FÊMEA (LADO MACIO) POSICIONADO NAS EXTREMIDADES DA BORDA SUPERIOR DA ABERTURA DO BOLSO E O FECHO DE CONTATO MACHO (LADO ÁSPERO) POSICIONADO NAS EXTREMIDADES DA FACE INTERNA DO FORRO DA PORTINHA. PORTINHAS COM PESPONTO DUPLO, EMBUTIDAS E PESPONTADAS JUNTO AO RECORTE DO BOLSO. A CALÇA DEVERÁ POSSUIR UM REFORÇO NO ASSENTO NO GANCHO TRASEIRO, APLICADO COM O MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL E DE DESENHO ANATÔMICO COM ACABAMENTO DE PESPONTO DUPLO. REFORÇO NA ALTURA DO JOELHO ESTENDENDO-SE POR TODA A LARGURA DA FRENTE DA PERNAL DA CALÇA. O REFORÇO É FIXADO NO RECORTE DA PERNAL DA CALÇA NO SENTIDO HORIZONTAL E RECEBE ACABAMENTO DE PESPONTO DUPLO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR. ALÉM DE REFORÇAR A ÁREA DO JOELHO, TEM A FINALIDADE DE CONTER PLACAS ANTI-IMPACTO AO SEREM AÍ INSERIDAS. ESSA INSERÇÃO SE DÁ POR UMA ABERTURA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, MEDINDO 10,5 CM DE COMPRIMENTO E LOCALIZADA NA EXTREMIDADE INFERIOR DO REFORÇO. ESSA ABERTURA RECEBE UMA LIMPEZA DE 3,0 CM DE LARGURA. BAINHA DA BARRA MEDINDO 2,0 CM DE LARGURA, COSTURADA NA MÁQUINA RETA. COM DUAS ABERTURAS INTERNAS, CASEADAS ENTRE O MEIO DA COSTURA DAS ENTREPERNAS, DISTANDO 4 CM ENTRE AS MESMAS, PARA PASSAGEM DO CADARÇO DE AJUSTE DA BARRA DA CALÇA. ETIQUETA DE RASTREIO INDIVIDUAL: DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA PEÇA DO UNIFORME PARA APLICAÇÃO FUTURA PELO GEFRON: UMA (01) UNIDADE DE ETIQUETA NA COR VERDE COM NOME, DE DIMENSÕES 65MM X 12MM, SENDO ETIQUETA TECIDA COM ENTRETELA TERMOCOLANTE (A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O GEFRON PARA INFORMAÇÕES DETALHADAS). ALÉM DESTA, DEVERÁ POSSUIR ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA: IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE, TAMANHO, CONSERVAÇÃO E FABRICAÇÃO DA PEÇA, INSERIDA INTERNAMENTE AO PRODUTO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019. OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO DA PEÇA NA ETIQUETA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR NM ISO 3758 E AS REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO UTILIZADAS NOS PICTOGRAMAS OU MEDIDAS, DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16060. O FORNECEDOR DEVE DISPONIBILIZAR INSTRUÇÕES DOS CUIDADOS DAS PEÇAS TAIS COMO: ARMAZENAGEM, LAVAGEM E SECAGEM DAS VESTIMENTAS. QUANTO AOS AVIAMENTOS: AS LINHAS UTILIZADAS NA COSTURA DA PEÇA SERÃO A LINHA MISTA POLIÉSTER/ALGODÃO (LINHA COM COBERTURA (ALMADA) DE ALGODÃO E NÚCLEO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER), TÍTULO TEX 40 (APROXIMADO), NA COR PREDOMINANTE DO TECIDO EXTERNO DA PEÇA; FIO 100% POLIÉSTER (COM FILAMENTOS CONTÍNUOS TEXTURIZADOS), TÍTULO TEX 18 (APROXIMADO) NA COR PREDOMINANTE DO TECIDO EXTERNO DA PEÇA; CADARÇO SINTÉTICO DO TIPO TRANÇADO, MEDINDO 70,0 CM DE COMPRIMENTO POR 0,5 CM DE LARGURA, PARA USO NAS BARRAS DAS PERNAS DA CALÇA; BOTÃO DE MELAMINA (RESINA MELAMÍNICA) MEDINDO ± 17 MM DE DIÂMETRO, NA COR PREDOMINANTE DO TECIDO EXTERNO DA PEÇA. PARA APLICAÇÃO NO CÔS; BOTÃO DE PRESSÃO (LATÃO) MEDINDO ± 16 MM DE DIÂMETRO PARA APLICAÇÃO NO CÔS; ZIPER METÁLICO GROSSO COM TRAVA AUTOMÁTICA MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO, NA COR PREDOMINANTE DO TECIDO EXTERNO DA PEÇA, PARA A BRAGUILHA; ELÁSTICO SINTÉTICO MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA, PARA APLICAÇÃO NAS LATERAIS DO CÔS; FECHO DE CONTATO MACHO (LADO ÁSPERO) E FÊMEA (LADO MACIO) DE POLIAMIDA, MEDINDO 2,0 CM DE LARGURA, NA COR PREDOMINANTE DO TECIDO EXTERNO DA PEÇA, PARA APLICAÇÃO NOS BOLSOS. OBSERVAÇÃO: AS CARACTERÍSTICAS DOS ARTIGOS TÊXTEIS, OS INSUMOS E AVIAMENTOS, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS: ABNT NBR ISO 105 C06 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE C06: SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL); ABNT NBR ISO 105 E04 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE E04: SOLIDEZ DA COR AO SUOR); ABNT NBR ISO 105 B02 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE B02: SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: ENSAIO DA LÂMPADA DE DESBOTAMENTO DE ARCO DE XENÔNIO); ABNT NBR ISO 105 X12 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE X 12: SOLIDEZ À FRICÇÃO); ABNT NBR NM ISO 3758 (TÊXTEIS - CÓDIGOS DE CUIDADOS USANDO SÍMBOLOS); ABNT NBR 9925 (TECIDO PLANO - DETERMINAÇÃO DO ESGARÇAMENTO EM UMA COSTURA PADRÃO); ABNT NBR 10188 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA SOLIDEZ DE COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 10588 (TECIDOS PLANOS - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE FIOS); ABNT NBR 10591 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS); ABNT NBR 11912 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E A LONGAMENTO DE TECIDOS PLANOS (TIRA)); ABNT NBR 12546 (MATERIAIS TÊXTEIS - LIGAMENTOS FUNDAMENTAIS DE TECIDOS PLANOS - TERMINOLOGIA); ABNT NBR 16060 (VESTUÁRIO - REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO - VESTIBILIDADE PARA HOMENS CORPO TIPO NORMAL, ATLÉTICO E ESPECIAL); ISO 5084 (TEXTILES - DETERMINATION OF THICKNESS OF TEXTILES AND TEXTILE PRODUCTS) ISO 12945-1 (TEXTILES - DETERMINATION OF FABRIC PROPENSITY TO SURFACE FUZZING AND TO PILLING PARTE 1: PILLING BOX METHOD); AATCC 20 (FIBERS IN TEXTILES: IDENTIFICATION); AATCC 20 A (ANALYSIS OF TEXTILES: QUANTITATIVE); AATCC 22 (WATER REPELLENCY: SPRAY TEST); AATCC 118 (OIL REPELLENCY: HYDROCARBON RESISTANCE TEST); ASTM D 2261 (STANDARD TEST METHOD FOR TEARING STRENGTH OF FABRICS BY THE TONGUE (SINGLE RIP) PROCEDURE (CONSTANT-RATE-OF-EXTENSION TENSILE TESTING MACHINE)); ASTM D 3886 (STANDARD TEST METHOD FOR ABRASION RESISTANCE OF TEXTILE FABRICS (INFLATED DIAPHRAGM APPARATUS)); ASTM D 3939 (STANDARD TEST METHOD FOR SNAGGING RESISTANCE OF FABRICS (MACE)); A/SINZ 4399 (SUN PROTECTIVE CLOTHING - EVALUATION AND CLASSIFICATION); PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019 (REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS); NTGEFRON PI01 2020 - PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ARTIGOS DE UNIFORMES. ALÉM DO ATENDIMENTO DESSAS NORMAS, NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO O MESMO DEVERÁ SER ISENTO DE DEFEITOS DE TECELAGEM, ACABAMENTO OU TINGIMENTO: AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR ENRUIGAMENTO, FRANZIDOS E PONTOS FALHADOS. NÃO SERÃO ACEITAS DIFERENÇAS DE TONALIDADES ENTRE AS PARTES COMPONENTES DA CALÇA, SALVO CUMPRIMENTO DA TOLERÂNCIA COMERCIAL DO FABRICANTE E O ITEM DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PROTEGIDO POR EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO OPAÇO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA UMA ETIQUETA ADESIVA COM O NÚMERO OU TAMANHO DA RESPECTIVA PEÇA, A NORMA TÉCNICA N°001/ GEFRON/ SESP/ MT/2016, REVISADA E ATUALIZADA EM 2020, DETALHA COM ILUSTRAÇÕES E DESCRIÇÃO POR MENOR RIZADA DA CONSTRUÇÃO DO ITEM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP. UNIDADE.	UN	1.300,00	EMERSONGEAR	R\$ 343,35	R\$ 446.355,00

Lote 01	02	109245 4	CAMISA DE COMBATE: CONFECCIONADA EM TRÊS TECIDOS, SENDO TECIDO DE ARMAÇÃO TELA COM EFEITO RIPSTOP, COM GRAMATURA 220G/M², DE COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO NAS MANGAS, BOLSOS E GOLAS, ESTAMPADO NO PADRÃO CAMUFLADO MULTICAM TROPIC®; TECIDO DO CORPO EM ESTRUTURA MEIA MALHA, GRAMATURA 190G/M², DE COMPOSIÇÃO MISTA (55% ALGODÃO, 37% POLIÉSTER E 8% ELASTANO); NA COR VERDE, TECIDO DAS LATERAIS EM ESTRUTURA MEIA MALHA COM EFEITO DE PONTOS CARREGADOS, DE COMPOSIÇÃO MISTA (55% ALGODÃO, 41% POLIÉSTER, 4% ELASTANO, NA COR VERDE, TODOS OS TECIDOS, COM TRATAMENTO PARA REPELIÇÃO À ÁGUA, ÓLEO E MANCHAS E COM ACABAMENTO DE FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR UPF 50+; FRENTE E COSTAS EM TECIDO DE MALHA, COM ABERTURA NO DECOTO FECHADA POR ZIPER QUE TERMINA NA EXTREMIDADE SUPERIOR DA PEÇA ALTA, CORPO COM RECORTES LATERAIS ERGONOMÍCOS ENTRE A FRENTE E AS COSTAS, QUE SE ESTENDEM DA EXTREMIDADE INFERIOR DA PEÇA À TE A MANGA, INDO ATÉ UM POUCO ALÉM DAS AXILAS, FUNCIONANDO COMO RESPIRADOR, A FIM DE PROPORCIONAR MAIS CONFORTO AO USUÁRIO, ESTES RECORTES TÊM COMPRIMENTO VARIÁVEL E DIFERENTES LARGURAS AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, COSTAS COM RECORTE, TAMBÉM EM TECIDO DE MALHA, LOCALIZADO ABAIXO DA GOLA, NO CENTRO DAS COSTAS, QUE IRÁ FUNCIONAR TAMBÉM COMO RESPIRADOR, BANHA DA BARRA MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA, APLICAÇÃO DE JOGO DE FECHO DE CONTATO (VELCRO) TIPO FÊMEA (LADO MACIO), NA COR VERDE, MEDINDO 2,2 CM DE LARGURA E 12,5 CM DE COMPRIMENTO, COM COSTURA DE REFORÇO EM "X", POSICIONADO NA PARTE FRONTAL (LADO DIREITO DO USUÁRIO) A 2,5 CM DE DISTÂNCIA DO TERMINAL DO ZIPER, PARA POSTERIOR FIXAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, A CONFEÇÃO DEVE DISPONIBILIZAR UM CORTE DE TECIDO (MESMO MATERIAL DAS MANGAS) DE 16,0 CM DE LARGURA POR 5,0 CM DE ALTURA, COM A FINALIDADE DE BORDAR A IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, PARA APLICAÇÃO NO FECHO DE CONTATO, GOLA ALTA (TIPO PADRE) EM TECIDO RIP STOP, COM COMPRIMENTO VARIÁVEL MEDINDO 8,0 CM DE LARGURA NO MEIO DAS COSTAS E 6,5 CM DE LARGURA NAS EXTREMIDADES DA GOLA, FECHAMENTO POR ZIPER SINTÉTICO (NYLON) COM TRAVA AUTOMÁTICA, NA COR VERDE, O ZIPER POSSUI, EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR, UMA PROTEÇÃO SOBREPOSTA, NO MESMO TECIDO DO CORPO, COM 1,0 CM DE COMPRIMENTO, EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR, O ZIPER É SOBREPOSTO POR UMA PEQUENA ABA (MESMA MALHA DO CORPO), MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA QUE, NA FACE EXTERNA DO ZIPER, SE INICIA 2,5 CM ABAIXO DA EXTREMIDADE SUPERIOR DO ZIPER E ESTENDE-SE À FACE INTERNA DO ZIPER ATÉ SUA EXTREMIDADE INFERIOR, A FUNÇÃO DESSA ABA É PROTEGER O CORPO DO USUÁRIO DO CONTATO COM O ZIPER E ESSA EXTENSÃO DE TECIDO VOLTADA PARA A FACE EXTERNA DA PEÇA EVITA O ATRITO DO QUEIXO DO USUÁRIO COM O CURSOR DO ZIPER, MANGAS TIPO RAGLÁ EM TECIDO RIP STOP COM PUNHOS AJUSTADOS POR ALETA PRESA NA COSTURA DE UNIÃO DAS EXTREMIDADES DO PUNHO, ALETA MEDINDO 8,0 CM DE COMPRIMENTO E 5,0 CM DE LARGURA, COM QUINA SUPERIOR CHANFRADA, ALETA COM FECHO DE CONTATO (VELCRO) TIPO MACHO (LADO ÁSPERO) FIXADO NA FACE INTERNA DA ALETA, MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA POR 5,0 CM DE COMPRIMENTO, NO PUNHO É FIXADA A TIRA DE FECHO DE CONTATO (VELCRO) TIPO FÊMEA (LADO MACIO), ESSA TIRA TERÁ 19,5 CM DE COMPRIMENTO POR 4,0 CM DE LARGURA E SERÁ FIXADA NA PARTE DA FRENTE DO PUNHO, A 2,0 CM DE DISTÂNCIA DA COSTURA DE FECHAMENTO DA MANGA, COM PUNHOS MEDINDO 6,0 CM DE LARGURA, MANGA COM 02 (DUAS) PENCES NA PARTE DE TRÁS, NA ALTURA DO COTOVELO, QUE SE INICIA A PARTIR DA COSTURA DE FECHAMENTO DA MANGA, SENDO A PRIMEIRA POSICIONADA A ALTURA VARIÁVEL A PARTIR DA EXTREMIDADE INFERIOR DO PUNHO E A SEGUNDA POSICIONADA A 3,0 CM DE DISTÂNCIA EM RELAÇÃO A PRIMEIRA, REFORÇO DO COTOVELO EM TECIDO SOBREPOSTO A MANGA, MEDINDO 27,0 CM DE COMPRIMENTO POR 15,5 CM DE LARGURA, COM UMA PENCE DE 1,0 CM DE PROFUNDIDADE E 8,5 CM DE COMPRIMENTO A PARTIR DA EXTREMIDADE SUPERIOR DO REFORÇO, REFORÇO POSICIONADO SOBRE A MANGA À ALTURA VARIÁVEL A PARTIR DA EXTREMIDADE INFERIOR DO PUNHO, 02 (DOIS) BOLSOS COM FOLE EM TECIDO RIP STOP APLICADOS NAS MANGAS, MEDINDO 17,5 CM DE COMPRIMENTO POR 15,0 CM DE LARGURA, COM PORTINHAS MEDINDO 16,0 CM DE LARGURA POR 7,0 CM DE COMPRIMENTO, PORTINHAS COM AS DUAS QUINAS INFERIORES CHANFRADAS E DUAS QUINAS SUPERIORES COM APLICAÇÃO DE MOSCAS DE SEGURANÇA, PORTINHAS COM DOIS FECHOS DE CONTATO (VELCRO) TIPO MACHO (LADO ÁSPERO) MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA POR 4,0 CM DE COMPRIMENTO APLICADOS NA PARTE INTERNA, NA COR VERDE, A 4,0 CM DE DISTÂNCIA DA EXTREMIDADE ENTRE UM FECHO DE CONTATO E OUTRO, BOLSOS COM DOIS FECHOS DE CONTATO COMPLETOS (VELCRO) TIPO FÊMEA E MACHO (LADO MACIO E ÁSPERO) E NA COR VERDE, MEDINDO 11,0 CM DE LARGURA POR 16,0 CM DE COMPRIMENTO POSICIONADO SOBRE A FRENTE DO BOLSO, PARA FINS DE APLICAÇÃO FUTURA DE BRASÕES, BANDEIRAS, ENTRE OUTRAS, O LADO MACIO DEVE ESTAR APLICADO NA PEÇA E PESPOINTADO EM "X", PORTINHAS COM DOIS FECHOS DE CONTATO COMPLETOS (VELCRO) TIPO FÊMEA E MACHO (LADO MACIO E ÁSPERO) E NA COR VERDE, MEDINDO 15,0 CM DE LARGURA POR 6,0 CM DE COMPRIMENTO POSICIONADO SOBRE A FRENTE DA PORTINHOLA, PARA FINS DE APLICAÇÃO FUTURA DE TARJETAS DE CURSOS, ENTRE OUTRAS, O LADO MACIO DEVE ESTAR APLICADO NA PEÇA, BOLSOS COM FOLE NA LATERAL DIREITA, QUINA INFERIOR DIREITA E EXTREMIDADE INFERIOR MEDINDO 3,0 CM DE PROFUNDIDADE, FOLE DA EXTREMIDADE INFERIOR POSSUI ILHOS BORDADO À 2,5 CM DE DISTÂNCIA DO RECORTE CHANFRADO, BANHAS DOS BOLSOS MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA APLICAÇÃO DE MOSCAS DE SEGURANÇA NA QUINA INFERIOR DA LATERAL ESQUERDA (NÃO CHANFRADA E QUE NÃO POSSUI FOLE E NAS LATERAIS DA ABERTURA SUPERIOR DOS BOLSOS), BOLSOS PREGADOS NAS MANGAS EM POSIÇÃO INCLINADA, COM DISTÂNCIA DE 17,7 CM DA EXTREMIDADE SUPERIOR DO BOLSO DA MANGA E COM 28,0 CM DE DISTÂNCIA ENTRE A MANGA E A OUTRA EXTREMIDADE DO BOLSO, ETIQUETA DE TAMANHO, CONSERVAÇÃO E FABRICAÇÃO INSERIDA INTERNAMENTE AO PRODUTO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO INSERIDA INTERNAMENTE NAS COSTAS ABAIXO DO DEGOLE E A ETIQUETA DE CONSERVAÇÃO INSERIDA INTERNAMENTE NAS COSTAS (LATERAL ESQUERDA DA PEÇA) NA COSTURA DO RECORTE, QUANTO AOS AVIAMENTOS, ZIPER SINTÉTICO COM TRAVA AUTOMÁTICA, CURSOR DE ZAMAC, 100% POLÂMIDA CREMALHEIRA DE 4,00 MM DE LARGURA (APROX.), LARGURA TOTAL DO ZIPER DE 24 MM (APROX.), ABERTURA DO ZIPER MEDINDO 22,5 CM, CADAÇO CREMALHEIRA, CURSOR E TERMINAIS DE COR VERDE, PARA ABERTURA DA GOLA, JOGO DE FECHO DE CONTATO FÊMEA (LADO MACIO) DE POLÂMIDA MEDINDO 2,2 CM DE LARGURA X 12,5 CM DE COMPRIMENTO, DE COR VERDE, PARA APLICAR NA FRENTE (LADO DIREITO DO USUÁRIO), 2 JOGOS DE FECHO DE CONTATO FÊMEA (LADO MACIO) DE POLÂMIDA MEDINDO 11,0 CM DE LARGURA X 15,0 CM DE COMPRIMENTO, DE COR VERDE, PARA APLICAR NOS BOLSOS DAS MANGAS, 2 JOGOS DE FECHO DE CONTATO FÊMEA (LADO MACIO) DE POLÂMIDA, MEDINDO 6,0 CM DE LARGURA X 15,0 CM DE COMPRIMENTO, DE COR VERDE, PARA APLICAR NAS PORTINHAS DOS BOLSOS DAS MANGAS, 4 UNIDADES DE FECHO DE CONTATO MACHO (LADO ÁSPERO) DE POLÂMIDA, MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA E 4,0 CM DE COMPRIMENTO PARA APLICAÇÃO NAS PORTINHAS DOS BOLSOS DAS MANGAS, NA COR VERDE, 2 UNIDADES DE FECHO DE CONTATO FÊMEA (LADO MACIO) DE POLÂMIDA MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA X 19,5 CM DE COMPRIMENTO, PARA APLICAÇÃO NOS PUNHOS, 2 UNIDADES DE FECHO DE CONTATO MACHO (LADO ÁSPERO) DE POLÂMIDA MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA X 5,0 CM DE COMPRIMENTO, COR VERDE, PARA APLICAR NOS PUNHOS DAS MANGAS, LINHA MISTA POLIÉSTER/ALGODÃO (COM COBERTURA (ALMADA) DE ALGODÃO E NÚCLEO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER), TÍTULO TEX 24 (APROXIMADO), VERDE, FIO 100% POLIÉSTER (COM FILAMENTOS CONTÍNUOS TEXTURIZADOS), TÍTULO TEX 18 (APROXIMADO), VERDE, LINHA PARA BORDADO 100% POLIÉSTER BRILHANTE TRILOBAL (ALMADA COM FILAMENTOS CONTÍNUOS) TÍTULO TEX 27 (APROXIMADO) VERDE, ETIQUETA RASTREIO INDIVIDUAL, DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA PEÇA DO UNIFORME, PARA APLICAÇÃO FUTURA PELO GEFRON, 01 UNIDADE DE ETIQUETA NA COR VERDE COM NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA PELO GEFRON, DE DIMENSÕES 65X12MM, SENDO ETIQUETA DECIDA COM ENTRETELA TERMOCOLANTE (A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O GEFRON PARA INFORMAÇÕES DETALHADAS), BRASÕES E INSIGNIAS (TODOS EM PADRÃO DISSIMULADO); DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA PEÇA DO UNIFORME, PARA APLICAÇÃO FUTURA PELO GEFRON: 01 BRASÃO 75MM X 90MM, 01 BANDEIRA DO ESTADO DE MT, 01 BANDEIRA DO BRASIL (AMBAS AS BANDEIRAS COM 52MM X 72MM), FABRICADOS EM ETIQUETA DECIDA COM ENTRETELA TERMOCOLANTE (A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O GEFRON PARA INFORMAÇÕES DETALHADAS); A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TECIDO SOBRESSALENTE, DEVIDO À NECESSIDADE DE FABRICAÇÃO DE TARJETAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA O UNIFORME OU MESMO PELA MUDANÇA DE POSTO OU GRADUAÇÃO DO SERVIDOR, SERÁ NECESSÁRIO QUE CADA PEÇA SEJA ACOMPANHADA DE UM RECORTE DE TECIDO NO PADRÃO CAMUFLADO DE PADRONAGEM MULTICAM TROPIC®, PARA SERVIR DE BASE PARA OS BORDADOS E ATENDER A PORTARIA 121/2016/GAB/SESP DE 26 DE SETEMBRO DE 2016, CONSIDERANDO QUE POSTERIORMENTE NÃO HAVERÁ COMO ADQUIRIR O TECIDO AVULSO DEVIDO À PADRONIZAÇÃO DE CORES UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO UNIFORME, PARA CADA PEÇA DE GANDOLA OU PEÇA DE CAMISA DE COMBATE, DEVERÁ SER FORNECIDO UM RECORTE DE TECIDO DE TAMANHO 20CM X 20CM, QUE CORRESPONDE À 400CM², A PARTIR DA SEGUNDA PEÇA DEVERÁ SER COMPUTADO ESSE RECORTE POR MULTIPLICAÇÃO DE ÁREA QUADRADA, OU SEJA, PELA FÓRMULA: TAMANHO DO RECORTE É IGUAL À QUANTIDADE DE PEÇAS VEZES A 400CM². A CAMISA DE COMBATE DEVERÁ POSSUIR ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE, TAMANHO, CONSERVAÇÃO E FABRICAÇÃO DA PEÇA, INSERIDAS INTERNAMENTE AO PRODUTO, AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL, SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019, OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO DA PEÇA NA ETIQUETA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR NM ISO 3758 E AS REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO UTILIZADAS NOS PICTOGRAMAS OU MEDIDAS, DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16060. O FORNECEDOR DEVE DISPONIBILIZAR INSTRUÇÕES DOS CUIDADOS DAS PEÇAS TAIS COMO: ARMAZENAGEM, LAVAGEM E SECAGEM DAS VESTIMENTAS. OBSERVAÇÃO: AS CARACTERÍSTICAS DOS ARTIGOS TÊXTEIS, OS INSUMOS E AVIAMENTOS, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ATENDER AS SEGUINTES NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS: ABNT NBR ISO 105 C06 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE C06: SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL); ABNT NBR ISO 105 E04 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE E04: SOLIDEZ DA COR AO SUOR); ABNT NBR ISO 105 B02 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE B02: SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL - ENSAIO DA LÂMPADA DE DESBOTAMENTO DE ARCO DE XENÔNIO); ABNT NBR ISO 105 X12 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE X12: SOLIDEZ À FRICÇÃO); ABNT NBR NM ISO 3758 (TÊXTEIS - CÓDIGOS DE CUIDADOS USANDO SÍMBOLOS); ABNT NBR 9925 (TECIDO PLANO - DETERMINAÇÃO DO ESGARÇAMENTO EM UMA COSTURA PADRÃO); ABNT NBR 10188 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA SOLIDEZ DE COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 10320 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS PLANOS E MALHAS - LAVAGEM EM MÁQUINA DOMÉSTICA); ABNT NBR 10588 (TECIDOS PLANOS - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE FIOS); ABNT NBR 10591 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS); ABNT NBR 1912 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E A LONGAMENTO DE TECIDOS PLANOS (TIRA)); ABNT 12060 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DO NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 12546 (MATERIAIS TÊXTEIS - LIGAMENTOS FUNDAMENTAIS DE TECIDOS PLANOS - TERMINOLOGIA); ABNT 13384 (MATERIAL TÊXTIL - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO ESTOURO E DO ALONGAMENTO AO ESTOURO - MÉTODO DO DIAPHRAGMA); ABNT NBR 13460 (TECIDO DE MALHA POR TRAMA - DETERMINAÇÃO DA ESTRUTURA); ABNT 13462 (TECIDO DE MALHA POR TRAMA - ESTRUTURAS FUNDAMENTAIS); ABNT NBR 16060 (VESTUÁRIO - REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO - VESTIBILIDADE PARA HOMENS CORPO TIPO NORMAL, ATLÉTICO E ESPECIAL); ISO 5084 (TEXTILES - DETERMINATION OF THICKNESS OF TEXTILES AND TEXTILE PRODUCTS); ISO 12945-1 (TEXTILES - DETERMINATION OF FABRIC PROPENSITY TO SURFACE FUZZING AND TO PILLING PART 1: PILLING BOX METHOD); AATCC 20 (FIBERS IN TEXTILES: IDENTIFICATION); AATCC 20A (ANALYSIS OF TEXTILES: QUANTITATIVE); AATCC 22 (WATER REPELLENCY: SPRAY TEST); AATCC 118 (OIL REPELLENCY: HYDROCARBON RESISTANCE TEST); AATCC 147 (ANTIBACTERIAL ACTIVITY ASSESSMENT OF TEXTILE MATERIALS PARALLEL STREAK METHOD); AATCC EP 6 (EVALUATION PROCEDURE 6- INSTRUMENTAL COLOR MEASUREMENT); ASTM D 2261 (STANDARD TEST METHOD FOR TEARING STRENGTH OF FABRICS BY THE TONGUE (SINGLE RIP) PROCEDURE (CONSTANT-RATE-OF-EXTENSION TENSILE TESTING MACHINE)); ASTM D 3886 (STANDARD TEST METHOD FOR ABRASION RESISTANCE OF TEXTILE FABRICS (INFLATED DIAPHRAGM APPARATUS)); ASTM D 3939 (STANDARD TEST METHOD FOR SNAGGING RESISTANCE OF FABRICS (MACE)); A SNZS 4389 (SUN PROTECTIVE CLOTHING - EVALUATION AND CLASSIFICATION); PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019 (REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL, SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS); NTEFRON P101 2020 - PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ARTIGOS DE UNIFORMES, ALÉM DO ATENDIMENTO DESSAS NORMAS, NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO O MESMO DEVERÁ SER ISENTO DE DEFEITOS DE TECELAGEM, ACABAMENTO OU TINGIMENTO; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR ENRUGAMENTO, FRANZIDOS E PONTOS FALHADOS, NÃO SERÃO ACEITAS DIFERENÇAS DE TONALIDADES ENTRE AS PARTES COMPONENTES DA CAMISA DE COMBATE, SALVO CUMPRIMENTO DA TOLERÂNCIA COMERCIAL DO FABRICANTE E O ITEM DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PROTEGIDO POR EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO OPACO, CONTEÚDO NA PARTE EXTERNA UMA ETIQUETA ADESIVA COM O NÚMERO OU TAMANHO DA RESPECTIVA PEÇA, A NORMA TÉCNICA Nº002/ GEFRON/ SESP/ MT/ 2016, REVISADA E ATUALIZADA EM 2020, DETALHA COM ILUSTRAÇÕES E DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DA CONSTRUÇÃO DO ITEM, DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP, UNIDADE.	UN	1.000,00	EMERSONGEAR	R\$ 284,32	R\$ 284.320,00
LOTE 01	03	106000 8	JAPONA DE COMBATE TOTALMENTE CONSTITUÍDA EM TECIDO TIPO "TELA" RIP STOP NYCO POLIAMIDA 50% E ALGODÃO 50% CAMUFLADO MULTICAM®TROPIC OU SIMILAR PODENDO SER DIGITALIZADO, TRONCO IDÊNTICO A GANDOLA DE COMBATE COM APLICAÇÃO DE MEDIDA MAIOR AJUSTADA AO FORRO INTERNO FORMATADO COMO CAMISETA DE MANGAS LONGAS EM MALHA DUPLA FIXA E COSTURADA JUNTO A CAMISA OFERECENDO MELHOR PROTEÇÃO TÉRMICA PARA OPERAÇÕES EM BAIXAS TEMPERATURAS, A "TELA" DA MANGA ESTENDE-SE PARA O COLARINHO, QUE PODE SER USADO PARA CIMA OU DOBRADO COMO CAMISA POLO. DOIS BOLSOS FRONTALS COM POSICIONAMENTO DE INCLINAÇÃO TÁCITA OPERACIONAL COM LAPELA E FECHAMENTO EM BOTÕES OCULTOS. CADA MANGA DEVERÁ POSSUIR UM BOLSO OMBRO INSERIDO DE MANEIRA ANGULAR COM BORDADOS BANDEIRAS DO BRASIL E ESTADO A DIREITA E BRASÃO DO GEFRON A ESQUERDA, A GOLA SERÁ DO TIPO MANDARIM, PODENDO SER USADO PARA CIMA OU PARA BAIXO PARA IMPEDIR A ENTRADA DE DETRITOS, DUPLADO PARA MAIOR CONFORTO. O FECHAMENTO SERÁ FRONTAL COM ZIPER EM TODA SUA EXTENSÃO ATÉ A GOLA. TARJETAS BORDADAS E DOIS VELCROS E ACIMA DOS BOLSOS HORIZONTALMENTE FIXADOS, ESQUERDO COM 13X5CM PARA TARJETA POLÍCIA MEDINDO 13X2CM, BREVES DE CURSOS REGULAMENTARES E DIREITO COM 13X2CM PARA FIXAÇÃO TARJETA DE NOME TIPO SANGUÍNEO E FATOR RH MEDINDO 13X2CM. A NORMA TÉCNICA Nº004/GEFRON/SESP/MT/2015 DETALHADA COM ILUSTRAÇÕES E DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DA CONSTRUÇÃO DO ITEM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP, UNIDADE.	UM	200,00	EMERSONGEAR	R\$ 800,66	R\$ 160.132,00

LOTE 0104	109245 3	GORRO TÁTICO COM PALA: CONFECCIONADO EM TECIDO DE ARMAÇÃO TELA COM EFEITO RIP STOP; GRAMATURA 220G/M²; DE COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER 35% ALGODÃO; CAMUFLADO NA PADRONAGEM MULTICAM TROPICAL. GORRO ESTILO QUEPE MILITAR. PARA EFEITO DA ESPECIFICAÇÃO, O GORRO SERÁ DIVIDIDO EM 02 PARTES PRINCIPAIS: PALA DO GORRO E COPA. PALA DO GORRO: PALA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE TECIDO, TENDO EM SEU INTERIOR UMA ALMA DE POLIETILENO (MODELO MEIA LUJA) COM 0,8 MM DE ESPESURA, MEDINDO 22 CM DE LATERAL À LATERAL E 5,5 CM DE ABA. SENDO A BORDA DEBRUADA COM O MESMO TECIDO (VÍES), RESPONTADA POR 5 (CINCO) CARREIRAS PARALELAS, QUE SE INICIAM A 0,7 CM DA BORDA DEBRUADA E DISTANCIAM 0,7 CM ENTRE SI, DEVENDO POSSUIR UMA FOLGA ENTRE A LINHA DA PALA E COPA DE 6MM, DO MESMO TECIDO, PARA PERMITIR O AJUSTE À CABEÇA. COPA: A COPA É FORMADA POR 3 RECORTES DO MESMO TECIDO (SENDO: TOPO EM FORMA DE ELIPSE; LATERAL COM ALTURAS VARIÁVEIS DEVIDOS ÀS ALTERAÇÕES DE ALTURA ENTRE A FRENTE, MEIO E TRASEIRA; E FAIXA RETANGULAR COM 3,0 CM DE LARGURA. A FAIXA DO RECORTE DEVE SER NO MESMO TECIDO DA COPA E ENVOLVE TODA CIRCUNFERÊNCIA INFERIOR DA COPA (CARNIERIA), SENDO COSTURADA NA FACE EXTERNA DA LATERAL, TANTO NA EXTREMIDADE INFERIOR QUANTO NA SUPERIOR QUE DEVE TER ACABAMENTO TIPO VÍES. EM AMBAS AS LATERAIS DA COPA DEVE HAVER UM PAR DE RESPIRADORES (LHÓS BORDADO) COM CASEADO TIPO OLHO EM TRAVELETE ELETRÔNICO CIRCULAR, MEDINDO INTERNAMENTE 6MM DE DIÂMETRO, POSICIONADOS À 6,0 CM ACIMA DA BORDA INFERIOR DA COPA E ENCONTRANDO-SE SEPARADOS POR UMA DISTÂNCIA DE 7,0 CM (MEDIDOS A PARTIR DO CENTRO DE CADA LHÓS). OBSERVAÇÕES: 1 - O LHÓS DEVERÁ PERFORAR 2 CAMADAS DO TECIDO, AFIM DE PROPICIAR A VENTILAÇÃO; 2 - A COSTURA DE UNÃO DA LATERAL DEVERÁ FICAR NA PARTE TRASEIRA DA PEÇA; 3 - A COPA É TOTALMENTE FORRADA, SENDO O FORRO CONFECCIONADO NO MESMO TECIDO E PROCESSO DA PARTE EXTERNA, EXCETO PELA AUSÊNCIA DA FAIXA; 4 - A FAIXA EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR É COSTURADA SOMENTE NO LADO EXTERNO DA COPA, NÃO DEVENDO SER COSTURADA NO FORRO; 5 - TODOS ACABAMENTOS DEVERÃO SER DO TIPO VÍES E RESPONTADOS; 6 - CADA CANTO NA JUNÇÃO DA PALA COM A COPA DEVERÁ SER REFORÇADA POR UMA MOSCA DE SEGURANÇA TIPO TRAVETE DE NO MÁXIMO 6 MM; 7 - DEVERÁ POSSUIR UM FECHO DE CONTATO FÊMEADA DE 13,0 CM DE COMPRIMENTO POR 3,0 CM DE LARGURA, COSTURADO CENTRALIZADO NA TRASEIRA DO GORRO POR CIMA DA FITA NA COR VERDE OLIVA; 8 - AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIKADAS NA PARTE INTERNA DO GORRO, NA COSTURA DE UNÃO DA LATERAL E A ETIQUETA DE PROPRIEDADE DEVERÁ SER AFIKADA NO FORRO SUPERIOR DA COPA. ETIQUETA RASTREIO INDIVIDUAL: DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA PEÇA DO UNIFORME USANDO SÍMBOLOS; ABNT NBR 9925 (TECIDO PLANO - DETERMINAÇÃO DE ETIQUETA NA COR VERDE OLIVA COM NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA PELO GEFRON, DE DIMENSÕES 65X12MM, PRODUZIDA EM ETIQUETA TECIDA COM ENTRETELA TERMOCOLANTE [A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O GEFRON PARA INFORMAÇÕES DETALHADAS]. ALÉM DESTA, DEVERÁ POSSUIR ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA: IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE, TAMANHO, CONSERVAÇÃO E FABRICAÇÃO DA PEÇA INSERIDA INTERNAMENTE AO PRODUTO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019. OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO DA PEÇA NA ETIQUETA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR NM ISO 3758 E AS REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO UTILIZADAS NOS PICTOGRAMAS OU MEDIDAS, DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16960. O FORNECEDOR DEVE DISPONIBILIZAR INSTRUÇÕES DOS CUIDADOS DAS PEÇAS TAIS COMO: ARMAZENAGEM, LAVAGEM E SECAGEM DAS VESTIMENTAS. OBSERVAÇÃO: AS CARACTERÍSTICAS DOS ARTIGOS TÊXTEIS, OS INSUMOS E AVIAMENTOS, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ATENDER AS SEQUENTES NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS: ABNT NBR ISO 105 C06 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE C06: SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL); ABNT NBR ISO 105 E04 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE E04: SOLIDEZ DA COR AO SUJO); ABNT NBR ISO 105 B02 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE B02: SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL - ENSAIO DA LÂMPADA DE DESBOTAMENTO DE ARCO DE XENÔNIO); ABNT NBR ISO 105 X12 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE X 12: SOLIDEZ À FRIÇÃO); ABNT NBR NM ISO 3758 (TÊXTEIS - CÓDIGOS DE CUIDADOS USANDO SÍMBOLOS); ABNT NBR 9925 (TECIDO PLANO - DETERMINAÇÃO DO ESGARÇAMENTO EM UMA COSTURA PADRÃO); ABNT NBR 10188 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA SOLIDEZ DE COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 10588 (TECIDOS PLANOS - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE FIOS); ABNT NBR 10591 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS); ABNT NBR 11912 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E A LONGAMENTO DE TECIDOS PLANOS (TIRA)); ABNT NBR 12546 (MATERIAIS TÊXTEIS - LIGAMENTOS FUNDAMENTAIS DE TECIDOS PLANOS - TERMINOLOGIA); ABNT NBR 16960 (VESTUÁRIO - REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO - VESTIBILIDADE PARA HOMENS CORPO TIPO NORMAL, ATLÉTICO E ESPECIAL); ISO 5084 (TEXTILES - DETERMINATION OF THICKNESS OF TEXTILES AND TEXTILE PRODUCTS); ISO 12945-1 (TEXTILES - DETERMINATION OF FABRIC PROPENSITY TO SURFACE FUZZING AND TO PILLING PART 1: PILLING BOX METHOD); AATCC 20 (FIBERS IN TEXTILES - IDENTIFICATION); AATCC 20A (ANALYSIS OF TEXTILES: QUANTITATIVE); AATCC 22 (WATER REPELLENCY: SPRAY TEST); AATCC 118 (OIL REPELLENCY: HYDROCARBON RESISTANCE TEST); ASTM D 2261 (STANDARD TEST METHOD FOR TEARING STRENGTH OF FABRICS BY THE TONGUE (SINGLE RIP) PROCEDURE (CONSTANT-RATE-OF-EXTENSION TENSILE TESTING MACHINE)); ASTM D 3886 (STANDARD TEST METHOD FOR ABRASION RESISTANCE OF TEXTILE FABRICS (INFLATED DIAPHRAGM APPARATUS)); ASTM D 3839 (STANDARD TEST METHOD FOR SNAGGING RESISTANCE OF FABRICS (MACE)); A SIZES 4369 (SUN PROTECTIVE CLOTHING - EVALUATION AND CLASSIFICATION); PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019 (REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS); NT/GEFRON P01/ 2020 - PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ARTIGOS DE UNIFORMES. ALÉM DO ATENDIMENTO DESSAS NORMAS, NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO O MESMO DEVERÁ SER ISENTO DE DEFEITOS DE TECELAGEM, ACABAMENTO OU TINGIMENTO, AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR ENRUIGAMENTO, FRANZIDOS E PONTOS FALHADOS. NÃO SERÃO ACEITAS DIFERENÇAS DE TONALIDADES ENTRE AS PARTES COMPONENTES DO GORRO COM PALA, SALVO CUMPRIMENTO DA TOLERÂNCIA COMERCIAL DO FABRICANTE E O ITEM DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PROTEGIDO POR EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO OPAO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA UMA ETIQUETA ADESIVA COM O NÚMERO OU TAMAHO DA RESPECTIVA PEÇA. A NORMA TÉCNICA Nº1009/ GEFRON/ SESPI MT/ 2016, REVISADA E ATUALIZADA EM 2020, DETALHA COM ILUSTRAÇÕES E DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DA CONSTRUÇÃO DO ITEM, DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP UNIDADE.	UN	400,00	EMERSONGEAR	R\$ 136,70	R\$ 54.680,00
LOTE 0105	109245 5	CHAPÉU DE COMBATE: CONFECCIONADO EM TECIDO DE ARMAÇÃO TELA COM EFEITO RIP STOP; GRAMATURA 220G/M²; DE COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER 35% ALGODÃO; CAMUFLADO NA PADRONAGEM MULTICAM TROPICAL PARA ATENDER AO EFETIVO OPERACIONAL E NAS CORES LÍCIAS, VERDE, CÁQUI OU PRETO, PARA OS DEMAIS SETORES, SENDO A PROPORÇÃO DE 90% CAMUFLADO E 10% CORES LÍCIAS. TECIDO COM TRATAMENTO PARA REPELÊNCIA À ÁGUA, ÓLEO E MANCHAS E FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR CLASSIFICAÇÃO 50+. ABA DO CHAPÉU: ABA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE TECIDO E TOTALMENTE RESPONTADA. ESTES RESPONTOS MANTÊM A DISTÂNCIA DE 0,7 CM ENTRE SI. A ABA POSSUI DUAS CAMADAS DE ENTRETELA TIPO NÃO-TECIDO TERMOCOLANTE, DE GRAMATURA 90 G/M² ± 5 G/M², DE COR BRANCA, EMBUTIDAS ENTRE AS DUAS CAMADAS DE TECIDO DA ABA. A ABA DEVERÁ SER CONSTRUÍDA DE FORMA QUE A EXTREMIDADE FIQUE LEVEMENTE ABAXIADA EM RELAÇÃO À COPA. A COPA DO CHAPÉU É COMPOSTA PELA SEÇÃO SUPERIOR, OU TOPO DA COPA, E PELA SEÇÃO INFERIOR DA COPA, QUE CONTORNA O TOPO. A SEÇÃO INFERIOR DA COPA POSSUI CAMADA DUPLA DE TECIDO. A SEÇÃO FRONTAL DA COPA MEDINDO 8,0 CM DE COMPRIMENTO NO CENTRO DA FRENTE. ESTA MEDIDA CRESCE GRADATIVAMENTE AO SE APROXIMAR DA PARTE DE TRÁS DO CHAPÉU, ATINGINDO 10,0 CM DE COMPRIMENTO NO CENTRO DA PARTE TRASEIRA DO CHAPÉU. EM AMBAS AS LATERAIS DA COPA DO CHAPÉU POSSUI UM PAR DE LHÓS TELADOS (RESPIRADORES) MEDINDO 1,5 CM DE DIÂMETRO, PREGADOS À 6,0 CM ACIMA DA BORDA INFERIOR DA COPA E ENCONTRANDO-SE SEPARADOS POR UMA DISTÂNCIA DE 7,0 CM (MEDIDOS A PARTIR DO CENTRO DE CADA LHÓS, QUE DEVERÃO PEGAR OS 2 TECIDOS DA COPA INFERIOR. NA PARTE INFERIOR EXTERNA DA COPA, EXISTE UMA FAIXA APLICADA, CONSTRUÍDA NO MESMO TECIDO DO CORPO DO CHAPÉU MEDINDO 3,5 CM DE LARGURA, COM OBJETIVO DE REFORÇO PARA O RECEBIMENTO DA FITA DE 100% POLIAMIDA, ENVOLVE O ENTORNO DA COPA DA COBERTURA, DEVENDO SER RESPONTADA. E SOBRE ESSA FAIXA, INICIANDO 2MM DA BORDA DA COPA INFERIOR, DEVERÁ CONTER UM SUPORTE DO TIPO FITA DE CADARÇO 100% POLIAMIDA NA COR PREDOMINANTE DO TECIDO DO CHAPÉU COM LARGURA DE 25 MM E 1,47 MM DE ESPESURA. A CADA INTERVALO EQUIDISTANTE DEVERÁ HAVER TRAVETES LIGANDO A FAIXA E A FITA, SEGMENTANDO-AS, FORMANDO ALÇAS NO ENTORNO DA LATERAL DA COPA. ALÇAS ESSAS QUE PODERÃO SER UTILIZADAS PARA INSERÇÃO DE GRAVETOS PARA AMBIENTAR A CAMUFLAGEM DE ACORDO COM A PAISAGEM. AS MARGENS DE COSTURA DO TOPO DA COPA E DA ABA DEVEM SER EMBUTIDAS ENTRE AS DUAS CAMADAS DE TECIDO DA SEÇÃO INFERIOR DA COPA DO CHAPÉU E RESPONTADAS. BOLSO LOCALIZADO NA PARTE INTERNA DA COPA DO CHAPÉU, ESTENDENDO-SE DE UMA LATERAL A OUTRA DO TOPO DA COPA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 10,0 Á 11,5 CM DE COMPRIMENTO A PARTIR DA SEÇÃO VOLTADA PARA A FRENTE DO CHAPÉU. CADARÇO DA QUEIXEIRA DO TIPO CHATO TRANÇADO, MEDINDO 70,0 CM DE COMPRIMENTO POR 1CM DE LARGURA, DE COR VERDE OLIVA, CUJAS EXTREMIDADES SÃO EMBUTIDAS NA EXTREMIDADE INFERIOR DA SEÇÃO INFERIOR DA COPA, CADA UMA DAS EXTREMIDADES DO CADARÇO ALINHADA COM O MEIO DA LATERAL DO CHAPÉU. O CADARÇO DA QUEIXEIRA DEVE ESTAR ACOMPANHADO DE UM REGULADOR PLÁSTICO ENFORÇADOR DE MESMA COR, DO TIPO "FOCINHO" DE ALTA QUALIDADE, CUJA FUNÇÃO É AJUSTAR O CADARÇO. ETIQUETA RASTREIO INDIVIDUAL: DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA PEÇA DO UNIFORME. PARA APLICAÇÃO FUTURA PELO GEFRON: 01 UNIDADE DE ETIQUETA NA COR VERDE OLIVA COM NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA PELO GEFRON, DE DIMENSÕES 65MM X 12MM, PRODUZIDA EM ETIQUETA TECIDA COM ENTRETELA TERMOCOLANTE [A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O GEFRON PARA INFORMAÇÕES DETALHADAS]. ALÉM DESTA, DEVERÁ POSSUIR ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA: IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE, TAMANHO, CONSERVAÇÃO E FABRICAÇÃO DA PEÇA, INSERIDAS INTERNAMENTE AO PRODUTO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019. OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO DA PEÇA NA ETIQUETA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR NM ISO 3758 E AS REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO UTILIZADAS NOS PICTOGRAMAS OU MEDIDAS, DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16960. O FORNECEDOR DEVE DISPONIBILIZAR INSTRUÇÕES DOS CUIDADOS DAS PEÇAS TAIS COMO: ARMAZENAGEM, LAVAGEM E SECAGEM DAS VESTIMENTAS. OBSERVAÇÃO: AS CARACTERÍSTICAS DOS ARTIGOS TÊXTEIS, OS INSUMOS E AVIAMENTOS, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ATENDER AS SEQUENTES NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS: ABNT NBR ISO 105 C06 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE C06: SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL); ABNT NBR ISO 105 E04 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE E04: SOLIDEZ DA COR AO SUJO); ABNT NBR ISO 105 B02 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE B02: SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL - ENSAIO DA LÂMPADA DE DESBOTAMENTO DE ARCO DE XENÔNIO); ABNT NBR ISO 105 X12 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE X 12: SOLIDEZ À FRIÇÃO); ABNT NBR NM ISO 3758 (TÊXTEIS - CÓDIGOS DE CUIDADOS USANDO SÍMBOLOS); ABNT NBR 9925 (TECIDO PLANO - DETERMINAÇÃO DO ESGARÇAMENTO EM UMA COSTURA PADRÃO); ABNT NBR 10188 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA SOLIDEZ DE COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 10588 (TECIDOS PLANOS - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE FIOS); ABNT NBR 10591 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS); ABNT NBR 11912 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E A LONGAMENTO DE TECIDOS PLANOS (TIRA)); ABNT NBR 12546 (MATERIAIS TÊXTEIS - LIGAMENTOS FUNDAMENTAIS DE TECIDOS PLANOS - TERMINOLOGIA); ABNT NBR 16960 (VESTUÁRIO - REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO - VESTIBILIDADE PARA HOMENS CORPO TIPO NORMAL, ATLÉTICO E ESPECIAL); ISO 5084 (TEXTILES - DETERMINATION OF THICKNESS OF TEXTILES AND TEXTILE PRODUCTS); ISO 12945-1 (TEXTILES - DETERMINATION OF FABRIC PROPENSITY TO SURFACE FUZZING AND TO PILLING PART 1: PILLING BOX METHOD); AATCC 20 (FIBERS IN TEXTILES - IDENTIFICATION); AATCC 20A (ANALYSIS OF TEXTILES: QUANTITATIVE); AATCC 22 (WATER REPELLENCY: SPRAY TEST); AATCC 118 (OIL REPELLENCY: HYDROCARBON RESISTANCE TEST); ASTM D 2261 (STANDARD TEST METHOD FOR TEARING STRENGTH OF FABRICS BY THE TONGUE (SINGLE RIP) PROCEDURE (CONSTANT-RATE-OF-EXTENSION TENSILE TESTING MACHINE)); ASTM D 3886 (STANDARD TEST METHOD FOR ABRASION RESISTANCE OF TEXTILE FABRICS (INFLATED DIAPHRAGM APPARATUS)); ASTM D 3839 (STANDARD TEST METHOD FOR SNAGGING RESISTANCE OF FABRICS (MACE)); A SIZES 4369 (SUN PROTECTIVE CLOTHING - EVALUATION AND CLASSIFICATION); PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019 (REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS); NT/GEFRON P01/ 2020 - PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ARTIGOS DE UNIFORMES. ALÉM DO ATENDIMENTO DESSAS NORMAS, NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO O MESMO DEVERÁ SER ISENTO DE DEFEITOS DE TECELAGEM, ACABAMENTO OU TINGIMENTO, AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR ENRUIGAMENTO, FRANZIDOS E PONTOS FALHADOS. NÃO SERÃO ACEITAS DIFERENÇAS DE TONALIDADES ENTRE AS PARTES COMPONENTES DO GORRO COM PALA, SALVO CUMPRIMENTO DA TOLERÂNCIA COMERCIAL DO FABRICANTE E O ITEM DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PROTEGIDO POR EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO OPAO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA UMA ETIQUETA ADESIVA COM O NÚMERO OU TAMAHO DA RESPECTIVA PEÇA. A NORMA TÉCNICA Nº1009/ GEFRON/ SESPI MT/ 2016, REVISADA E ATUALIZADA EM 2020, DETALHA COM ILUSTRAÇÕES E DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DA CONSTRUÇÃO DO ITEM, DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP UNIDADE.	UN	400,00	EMERSONGEAR	R\$ 163,53	R\$ 65.412,00
Valor total do lote (R\$): R\$ 726.579,00 (SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)							

LOTE 02								
BNP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 40.065.055/0001-02								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	MARCA	Vir. Unit.	Vir. Total
LOTE 02	01	109244 9	CAMISETA EDUCAÇÃO FÍSICA MASCULINO E FEMININO: CAMISETA CONFECCIONADA EM 02 TECIDOS, AMBOS NA COR VERDE: TECIDO ESTRUTURA DE MALHA DUPLA INTERLOCK 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 136GMF PARA O CORPO, E TECIDO ESTRUTURA MEIA MALHA COM EFEITO DE PONTOS CARREGADOS, 100% POLIÉSTER, PESO 136GMF PARA OS RECORTES. NA FRENTE, DO LADO ESQUERDO DO PEITO DO USUÁRIO DEVERÁ POSSUIR UM BRASÃO COLORIDO DO GEFRON ESTAMPADO ATRAVÉS DE FILME DE RECORTE OU ETIQUETA TECIDA TERMOCOLANTE REFORÇADA COM COSTURA NAS EXTREMIDADES, MEDINDO 9,0 CM DE ALTURA POR 7,5 CM, POSICIONADO À 18,0 CM DE ALTURA A PARTIR DO OMBRO (LATERAL DECOTE). COSTAS COM LOGOTIPO GEFRON ESTAMPADO ATRAVÉS DE FILME DE RECORTE NO CENTRO DAS COSTAS, MEDINDO 4,3 CM DE ALTURA POR 21,0 CM DE COMPRIMENTO, POSICIONADO À 13,5 CM ABAIXO DA GOLA. GOLA: DECOTE DA CAMISETA COM GOLA EM DEBRUM DE TECIDO, MEDINDO 1,5 CM APLICAÇÃO DE LARGURA, ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO DA CAMISETA. MANGAS: MANGAS RAGLÁ COM BAINHA DA MANGA MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA. BARRA: BAINHA DA BARRA MEDINDO DE 2,5 CM DE LARGURA. LOCALIZAÇÃO DAS ETIQUETAS: ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO INSERIDA INTERNAMENTE NAS COSTAS NO DEGOLO E A ETIQUETA DE CONSERVAÇÃO E FABRICAÇÃO INSERIDA INTERNAMENTE NA LATERAL ESQUERDA DA PEÇA. LINHAS UTILIZADAS: LINHA MISTA POLIÉSTER COM ALGODÃO (LINHA COM COBERTURA (ALMADA) DE ALGODÃO E NÚCLEO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER), TÍTULO TEX 24 (APROXIMADO); FIO DE 100% POLIÉSTER (COM FILAMENTOS CONTÍNUOS TEXTURIZADOS), TÍTULO TEX 18 (APROXIMADO). ETIQUETA RASTREIO INDIVIDUAL: DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA PEÇA DO UNIFORME PARA APLICAÇÃO FUTURA PELO GEFRON: 01 UNIDADE ETIQUETA NA COR VERDE OLIVA COM NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA PELO GEFRON DE DIMENSÕES 65MM X 12MM, PRODUZIDA EM ETIQUETA TECIDA COM ENTRETELA TERMOCOLANTE (A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O GEFRON PARA INFORMAÇÕES DETALHADAS). ALÉM DESTA DEVERÁ POSSUIR ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA: IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE, TAMANHO, CONSERVAÇÃO E FABRICAÇÃO DA PEÇA INSERIDA INTERNAMENTE AO PRODUTO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019. OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO DA PEÇA NA ETIQUETA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR NM ISO 3758 E AS REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO UTILIZADAS NOS PICTOGRAMAS OU MEDIDAS, DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16060. O FORNECEDOR DEVE DISPONIBILIZAR INSTRUÇÕES DOS CUIDADOS DAS PEÇAS TAIS COMO: ARMAZENAGEM, LAVAGEM E SECAGEM DAS VESTIMENTAS. OBSERVAÇÃO: AS CARACTERÍSTICAS DOS ARTIGOS TÊXTEIS, OS INSUMOS E AVIAMENTOS, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS: ABNT NBR ISO 105 C06 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE C06: SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL); ABNT NBR ISO 105 E04 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE E04: SOLIDEZ DA COR AO SUOR); ABNT NBR ISO 105 B02 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE B02: SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: ENSAIO DA LÂMPADA DE DESBOTAMENTO DE ARCO DE XENÔNIO); ABNT NBR ISO 105 X12 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE X 12: SOLIDEZ À FRICÇÃO); ABNT NBR NM ISO 3758 (TÊXTEIS - CÓDIGOS DE CUIDADOS USANDO SÍMBOLOS); ABNT NBR 10188 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA SOLIDEZ DE COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 10320 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS PLANOS E MALHAS - LAVAGEM EM MÁQUINA DOMÉSTICA AUTOMÁTICA - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 10591 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS); ABNT NBR 12060 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DO NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 13384 (MATERIAL TÊXTIL - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO ESTOURO E DO ALONGAMENTO AO ESTOURO - MÉTODO DO DIAFRAGMA); ABNT NBR 13460 (TECIDO DE MALHA POR TRAMA - DETERMINAÇÃO DA ESTRUTURA); ABNT NBR 13462 (TECIDO DE MALHA POR TRAMA - ESTRUTURAS FUNDAMENTAIS); ABNT NBR 16060 (VESTUÁRIO - REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO - VESTIBILIDADE PARA HOMENS CORPO TIPO NORMAL, ATLÉTICO E ESPECIAL); ISO 5084 (TEXTILES - DETERMINATION OF THICKNESS OF TEXTILES AND TEXTILE PRODUCTS); ISO 12945-1 (TEXTILES - DETERMINATION OF FABRIC PROPENSITY TO SURFACE FUZZING AND TO PILLING PART 1: PILLING BOX METHOD); AATCC 20 (FIBERS IN TEXTILES: IDENTIFICATION); AATCC 20A (ANALYSIS OF TEXTILES: QUANTITATIVE); AATCC EP 6 (EVALUATION PROCEDURE 6 - INSTRUMENTAL COLOR MEASUREMENT); PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019 (REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS); NTGEFRON P101 2020 - PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ARTIGOS DE UNIFORMES. ALÉM DO ATENDIMENTO DESSAS NORMAS, NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO O MESMO DEVERÁ SER ISENTO DE DEFEITOS DE TECELAGEM, ACABAMENTO OU TINGIMENTO; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR ENRUGAMENTO, FRANZIDOS E PONTOS FALHADOS. NÃO SERÃO ACEITAS DIFERENÇAS DE TONALIDADES ENTRE AS PARTES COMPONENTES DA CAMISETA, SALVO CUMPRIMENTO DA TOLERÂNCIA COMERCIAL DO FABRICANTE E O ITEM DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PROTEGIDO POR EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO OPAÇO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA UMA ETIQUETA ADESIVA COM O NÚMERO OU TAMANHO DA RESPECTIVA PEÇA. A NORMA TÉCNICA Nº011/ GEFRON/ SESP/ MT/ 2016, REVISADA E ATUALIZADA EM 2020, DETALHA COM ILUSTRAÇÕES E DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DA CONSTRUÇÃO DO ITEM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP: UNIDADE.	UN	1.000,00	PRÓPRIA	R\$ 114,30	R\$ 114.300,00
LOTE 02	02	109847 3	CAMISETA MANGA LONGA PARA INSTRUTORES, COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO, COR E TECIDO DO ESPECIFICADO PARA CAMISETA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO GEFRON, ATRAVÉS DA NTGEFRON 011/GEFRON/SESP/MT/2016, REVISADA E ATUALIZADA EM 2020, CARACTERÍSTICAS: MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM 02 TECIDOS: MALHA DUPLA INTERLOCK 100% POLIÉSTER, PESO 136G/M² PARA O CORPO E MEIA MALHA COM EFEITO DE PONTO CARREGADO 100% POLIÉSTER, PESO 136G/M² PARA OS RECORTES, NA COR VERDE, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA E DA UNIDADE PADRÃO MERCOSUL. E COM APLICAÇÃO DE ESTAMPA POR ETIQUETA PROFISSIONAL TECIDA COLADA, DEVENDO POSSUIR FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR, MÍNIMO DE U _{PF} 50+. UNIDADE	UM	1.000,00	PRÓPRIA	R\$ 152,60	R\$ 152.600,00
LOTE 02	03	109245 1	SHORT DE EDUCAÇÃO FÍSICA: SHORT MASCULINO DE TAMANHOS VARIADOS, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ARMAÇÃO TELA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 140GMF, NA COR PRETA, FORRO CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO RIB 1X1 COM EFEITO DE PONTO CARREGADO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA 94 GMF. CINTURA COM ELÁSTICO SINTÉTICO MEDINDO 3,5 CM DE LARGURA. TRASEIRO SIMPLES, SEM DETALHAMENTO. DOIS BOLSOS FRONTAIS, POSICIONADOS VERTICALMENTE, EMBUTIDOS À 2,0 CM ABAIXO DO CÔS JUNTO A COSTURA DE UNIÃO LATERAL, AMBOS COM VISTAS PESPOINTADAS MEDINDO 2,0 CM DE LARGURA E ABERTURAS FECHADAS POR ZIPER SINTÉTICO FINO MEDINDO 18,0 CM NA COR PRETA. FORRO DOS BOLSOS EM MALHA COR PRETA, COM LARGURA SUPERIOR MEDINDO 15,0 CM E LARGURA INFERIOR MEDINDO 18,0 CM E COMPRIMENTO LATERAL COM 30,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 32,5 CM (PARTINDO DO CÔS). UM BOLSO FIXADO NA FACE INTERNA DA FRENTE (NO LADO ESQUERDO DO USUÁRIO) JUNTO A COSTURA DE UNIÃO DO CÔS À 2,5 CM DE DISTÂNCIA DA COSTURA DE UNIÃO DO CENTRO DA FRENTE. BOLSO NO MESMO TECIDO DO FORRO DO SHORT, MEDINDO 8,0 CM DE COMPRIMENTO POR 6,5 CM DE LARGURA E 3 PORTINHOLA: TRANSPASSADA, MEDINDO 3,0 CM DE COMPRIMENTO COM A MESMA LARGURA DO BOLSO. NA PERNA DO LADO ESQUERDO DA PEÇA UM BRASÃO DO GEFRON MEDINDO 9,0 CM DE ALTURA E 7,5 CM DE LARGURA, APLICADO EM FILME DE RECORTE OU ETIQUETA TECIDA TERMOCOLANTE COM REFORÇO EM COSTURA NA EXTREMIDADE, POSICIONADO A 2,0 CM DA LATERAL E A 3,0 CM DA BARRA. BAINHA DA BARRA DA BERMUDA MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA COM FENDA NA LATERAL COM 5,0 CM DE ALTURA E COSTURAA 1,0 CM DA LATERAL. A ETIQUETA DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO INSERIDA INTERNAMENTE NA LATERAL ESQUERDA DA PEÇA. LINHA MISTA DE POLIÉSTER/ALGODÃO (COM COBERTURA (ALMADA) DE ALGODÃO E NÚCLEO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER), TÍTULO TEX 40 (APROXIMADO) DE COR PRETA PARA FECHAMENTO DA PEÇA; FIO 100% POLIÉSTER (COM FILAMENTOS CONTÍNUOS TEXTURIZADOS), TÍTULO TEX 18 (APROXIMADO) COR PRETA PARA ACABAMENTO INTERNO DAS PEÇAS (ARREIMATE). ETIQUETA RASTREIO INDIVIDUAL: DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA PEÇA DO UNIFORME PARA APLICAÇÃO FUTURA PELO GEFRON: 01 UNIDADE ETIQUETA NA COR VERDE OLIVA COM NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA PELO GEFRON, DE DIMENSÕES 65X12MM, PRODUZIDA EM ETIQUETA TECIDA COM ENTRETELA TERMOCOLANTE (A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O GEFRON PARA INFORMAÇÕES DETALHADAS). ALÉM DESTA, DEVERÁ POSSUIR ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA: IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE, TAMANHO, CONSERVAÇÃO E FABRICAÇÃO DA PEÇA INSERIDA INTERNAMENTE AO PRODUTO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019. OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO DA PEÇA NA ETIQUETA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR NM ISO 3758 E AS REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO UTILIZADAS NOS PICTOGRAMAS OU MEDIDAS, DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16060. O FORNECEDOR DEVE DISPONIBILIZAR INSTRUÇÕES DOS CUIDADOS DAS PEÇAS TAIS COMO: ARMAZENAGEM, LAVAGEM E SECAGEM DAS VESTIMENTAS. OBSERVAÇÃO: AS CARACTERÍSTICAS DOS ARTIGOS TÊXTEIS, OS INSUMOS E AVIAMENTOS, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS: ABNT NBR ISO 105 C06 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE C06: SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL); ABNT NBR ISO 105 E04 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE E04: SOLIDEZ DA COR AO SUOR); ABNT NBR ISO 105 B02 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE B02: SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: ENSAIO DA LÂMPADA DE DESBOTAMENTO DE ARCO DE XENÔNIO); ABNT NBR ISO 105 X12 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE X 12: SOLIDEZ À FRICÇÃO); ABNT NBR NM ISO 3758 (TÊXTEIS - CÓDIGOS DE CUIDADOS USANDO SÍMBOLOS); ABNT NBR 10188 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA SOLIDEZ DE COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 10320 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS PLANOS E MALHAS - LAVAGEM EM MÁQUINA DOMÉSTICA AUTOMÁTICA - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 10598 (TECIDOS PLANOS - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE FIOS); ABNT NBR 10591 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS); ABNT NBR 11912 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E A LONGAMENTO DE TECIDOS PLANOS (TIRA)); ABNT NBR 12060 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DO NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 12546 (MATERIAIS TÊXTEIS - LIGAMENTOS FUNDAMENTAIS DE TECIDOS PLANOS - TERMINOLOGIA); ABNT NBR 13384 (MATERIAL TÊXTIL - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO ESTOURO E DO ALONGAMENTO AO ESTOURO - MÉTODO DO DIAFRAGMA); ABNT NBR 13460 (TECIDO DE MALHA POR TRAMA - DETERMINAÇÃO DA ESTRUTURA); ABNT NBR 13462 (TECIDO DE MALHA POR TRAMA - ESTRUTURAS FUNDAMENTAIS); ABNT NBR 16060 (VESTUÁRIO - REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO - VESTIBILIDADE PARA HOMENS CORPO TIPO NORMAL, ATLÉTICO E ESPECIAL); ISO 5084 (TEXTILES - DETERMINATION OF THICKNESS OF TEXTILES AND TEXTILE PRODUCTS); ISO 12945-1 (TEXTILES - DETERMINATION OF FABRIC PROPENSITY TO SURFACE FUZZING AND TO PILLING PART 1: PILLING BOX METHOD); AATCC 20 (FIBERS IN TEXTILES: IDENTIFICATION); AATCC 20A (ANALYSIS OF TEXTILES: QUANTITATIVE); AATCC EP 6 (EVALUATION PROCEDURE 6 - INSTRUMENTAL COLOR MEASUREMENT); PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019 (REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS); NTGEFRON P101 2020 - PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ARTIGOS DE UNIFORMES. ALÉM DO ATENDIMENTO DESSAS NORMAS, NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO O MESMO DEVERÁ SER ISENTO DE DEFEITOS DE TECELAGEM, ACABAMENTO OU TINGIMENTO; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR ENRUGAMENTO, FRANZIDOS E PONTOS FALHADOS. NÃO SERÃO ACEITAS DIFERENÇAS DE TONALIDADES ENTRE AS PARTES COMPONENTES DO SHORT, SALVO CUMPRIMENTO DA TOLERÂNCIA COMERCIAL DO FABRICANTE E O ITEM DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PROTEGIDO POR EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO OPAÇO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA UMA ETIQUETA ADESIVA COM O NÚMERO OU TAMANHO DA RESPECTIVA PEÇA. A NORMA TÉCNICA Nº010/ GEFRON/ SESP/ MT/ 2016, REVISADA E ATUALIZADA EM MAIO DE 2020, DETALHA COM ILUSTRAÇÕES E DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DA CONSTRUÇÃO DO ITEM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP: UNIDADE.	UN	450,00	PRÓPRIA	R\$ 119,25	R\$ 53.662,50
Total do lote (R\$): R\$ 320.562,50 (TREZENTOS E VINTE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)								

LOTE 03 BNP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 40.065.055/0001-02								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
LOTE 03	01	1092452	CAMISA POLO: CAMISA POLO DE COR VERDE CONFECCIONADA NO TECIDO DE ESTRUTURA MEIA MALHA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 230G/M², DEVENDO POSSUIR ACABAMENTO DE FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR UPF 50+, INIBIÇÃO CONTRA BACTÉRIAS. FRENTE COM EMBLEMA GEFRON ESTAMPADO ATRAVÉS DE FILME DE RECORTE OU ETIQUETA TECIDA, APLICADO NO LADO ESQUERDO DO USUÁRIO, MEDINDO 9,0 CM DE ALTURA POR 7,5 CM, POSICIONADO À 10,0 CM DE ALTURA A PARTIR DO RECORTE RAGLÁ DA MANGA (LATERAL DECOTE). 02 BOLSOS EMBUTIDOS NAS CAVAS DAS MANGAS MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA. RECORTE NAS COSTAS LOCALIZADO ABAIXO DA GOLA NO CENTRO DAS COSTAS, COM ALTURA DE 10,5 CM; GOLA: DECOTE DA CAMISA COM APLICAÇÃO DE GOLA POLO DE COMPRIMENTO VARIÁVEL DE ACORDO COM O TAMANHO POR 7,0 CM DE LARGURA NAS PONTAS E 8,0 CM NO CENTRO, SENDO ESTA GOLA RETILÍNEA EM RIB 1X1, 100% POLIÉSTER, NA COR DA PEÇA. PATTE: MEDINDO 3,5 CM DE LARGURA POR 16,0 CM DE COMPRIMENTO, FECHADA POR TRÊS BOTÕES NA COR DA CAMISETA E APLICAÇÃO DE VIÉS MEDINDO 1,0 CM DE LARGURA FIXADA NA PARTE INFERIOR DO PATTE. MANGAS: RAGLÁ COM RECORTE QUE SE PROLONGAM NAS LATERAIS DA CAMISA, NA MESMA COR DA PEÇA; BAINHA DA MANGA MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA. BOLSO PORTA CANETA: EMBUTIDO NA MANGA DIREITA (DO USUÁRIO) PARA APLICAÇÃO DE CANETA, MEDINDO 14,5 CM DE ALTURA POR 5,0 CM DE LARGURA E ABERTURA COM VIVOS NO MESMO TECIDO MEDINDO 1,5 CM DE LARGURA. RECORTES LATERAIS FRENTE E COSTAS QUE SE PROLONGAM ATÉ UM POUCO ALÉM DA CINTURA. ESTES RECORTES TÊM COMPRIMENTO VARIÁVEL E DIFERENTES LARGURAS AO LONGO DE SUA EXTENSÃO (LARGURA DE 9,5 NA PARTE SUPERIOR E 11,0 CM NA PARTE CENTRAL). ABERTURA TIPO FENDA EM AMBAS AS LATERAIS: LATERAIS COM ABERTURA MEDINDO PELA FRENTE 7,0 CM DE ALTURA A PARTIR DA BARRA E 10 CM PELAS COSTAS. BOTÃO RESERVA POSICIONADO INTERNAMENTE NO LIMITE DA ABERTURA LATERAL DA BAINHA, NO LADO ESQUERDO DO USUÁRIO. BAINHA DA BARRA MEDINDO DE 2,5 CM DE LARGURA. ETIQUETA DE TAMANHO, CONSERVAÇÃO E FABRICAÇÃO INSERIDA INTERNAMENTE AO PRODUTO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO INSERIDA INTERNAMENTE NAS COSTAS NA COSTURA DO DEGOLO E A ETIQUETA DE CONSERVAÇÃO E FABRICAÇÃO INSERIDAS INTERNAMENTE NA LATERAL ESQUERDA DA PEÇA. BOTÕES NA MESMA COR DA PEÇA, PRODUZIDOS EM 100% MELAMINA COM 4 FUROS, MEDINDO 12 MM DE DIÂMETRO; LINHA MISTA POLIÉSTER E ALGODÃO (LINHA COM COBERTURA (ALMADA) DE ALGODÃO E NÚCLEO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER) TEX 24 (APROXIMADO); FIO 100% POLIÉSTER (COM FILAMENTOS CONTÍNUOS TEXTURIZADOS) TÍTULO APROXIMADO TEX 18. ETIQUETA RASTREIO INDIVIDUAL: DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA PEÇA DO UNIFORME PARA APLICAÇÃO FUTURA PELO GEFRON: 01 UNIDADE ETIQUETA NA COR VERDE OLIVA COM NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA PELO GEFRON DE DIMENSÕES 65X12MM, PRODUZIDA EM ETIQUETA TECIDA COM ENTRETELA TERMOCOLANTE (A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O GEFRON PARA INFORMAÇÕES DETALHADAS) ALÉM DESTA, DEVERÁ POSSUIR ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA: IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE, TAMANHO, CONSERVAÇÃO E FABRICAÇÃO DA PEÇA INSERIDA INTERNAMENTE AO PRODUTO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019. OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO DA PEÇA NA ETIQUETA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR NM ISO 3758 E AS REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO UTILIZADAS NOS PICTOGRAMAS OU MEDIDAS, DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16060. O FORNECEDOR DEVE DISPONIBILIZAR INSTRUÇÕES DOS CUIDADOS DAS PEÇAS TAIS COMO: ARMAZENAGEM, LAVAGEM E SECAGEM DAS VESTIMENTAS. OBSERVAÇÃO: AS CARACTERÍSTICAS DOS ARTIGOS TÊXTEIS, OS INSUMOS E AVIAMENTOS, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS: ABNT NBR ISO 105 C06 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE C06: SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL); ABNT NBR ISO 105 E04 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE E04: SOLIDEZ DA COR AO SUOR); ABNT NBR ISO 105 B02 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE B02: SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: ENSAIO DA LÂMPADA DE DESBOTAMENTO DE ARCO DE XENÔNIO); ABNT NBR ISO 105 X12 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE X 12: SOLIDEZ À FRICÇÃO); ABNT NBR NM ISO 3758 (TÊXTEIS - CÓDIGOS DE CUIDADOS USANDO SÍMBOLOS); ABNT NBR 10188 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA SOLIDEZ DE COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 10320 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS PLANOS E MALHAS - LAVAGEM EM MÁQUINA DOMÉSTICA AUTOMÁTICA - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 10591 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS); ABNT NBR 12060 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DO NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 13384 (MATERIAL TÊXTIL - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO ESTOURO E DO ALONGAMENTO AO ESTOURO - MÉTODO DO DIAFRAGMA); ABNT 13460 (TECIDO DE MALHA POR TRAMA - DETERMINAÇÃO DA ESTRUTURA); ABNT NBR 13462 (TECIDO DE MALHA POR TRAMA - ESTRUTURAS FUNDAMENTAIS); ABNT NBR 16060 (VESTUÁRIO - REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO - VESTIBILIDADE PARA HOMENS CORPO TIPO NORMAL, ATLÉTICO E ESPECIAL); ISO 3084 (TEXTILES - DETERMINATION OF THICKNESS OF TEXTILES AND TEXTILE PRODUCTS); ISO 12945-1 (TEXTILES - DETERMINATION OF FABRIC PROPENSITY TO SURFACE FUZZING AND TO PILLING PARTE 1: PILLING BOX METHOD); AATCC 20 (FIBERS IN TEXTILES: IDENTIFICATION); AATCC 20A (ANALYSIS OF TEXTILES: QUANTITATIVE); AATCC EP 6 (EVALUATION PROCEDURE 6 - INSTRUMENTAL COLOR MEASUREMENT); PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019 (REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS); NTGEFRON PI01 2020 - PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ARTIGOS DE UNIFORMES. ALÉM DO ATENDIMENTO DESSAS NORMAS, NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO O MESMO DEVERÁ SER ISENTO DE DEFEITOS DE TECELAGEM, ACABAMENTO OU TINGIMENTO; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR ENRUGAMENTO, FRANZIDOS E PONTOS FALHADOS. NÃO SERÃO ACEITAS DIFERENÇAS DE TONALIDADES ENTRE AS PARTES COMPONENTES DA CAMISA, SALVO CUMPRIMENTO DA TOLERÂNCIA COMERCIAL DO FABRICANTE E O ITEM DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PROTEGIDO POR EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO OPACO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA UMA ETIQUETA ADESIVA COM O NÚMERO OU TAMANHO DA RESPECTIVA PEÇA. A NORMA TÉCNICA Nº009/ GEFRON/ SESP/ MT/ 2016, REVISADA E ATUALIZADA EM MAIO DE 2020, DETALHA COM ILUSTRAÇÕES E DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DA CONSTRUÇÃO DO ITEM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP. UNIDADE.	UN	300,00	PRÓPRIA	R\$ 140,15	R\$ 42.045,00
Total do lote (R\$): R\$ 42.045,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)								

LOTE 04								
SSG SOLUCOES LTDA CNPJ: 46.973.126/0001-43								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
LOTE 04	01	1103734	SHEMAGH. LENÇO MILITAR NA COR VERDE OLIVA FEITO EM FIO 100% ALGODÃO. DEVERÁ SER NO FORMATO QUADRADO, NAS DIMENSÕES DE 110 X 110 CM, COM PESO APROXIMADO 185G, EM SEU CONTORNO, DEVERÁ HAVER FRANJAS FEITAS COM OS PRÓPRIOS FIOS DO TECIDO, ESPAÇADAS APROXIMADAMENTE 2 CM ENTRE SI, COM UM NÓ NA BASE DE CADA FRANJA. UNIDADE.	UN	400,00	SPECIAL FORCES TACTICA L SHEMAG COR VERDE OLIVA	R\$ 117,50	R\$ 47.000,00
Total do lote(R\$): 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS)								

LOTE 05								
SSG SOLUCOES LTDA CNPJ: 46.973.126/0001-43								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
LOTE 05	01	1103069	MOCHILA DE ASSALTO TÁTICA, TECIDO 600D RESINADO EM PVC RESISTENTE À ÁGUA, SISTEMA MOLLE PARA ACOPLAR MÓDULOS, 5 COMPARTIMENTOS, PAINEL TRASEIRO ACOLCHOADO, ALÇAS REMOVÍVEIS, ZÍPERES DUPLOS, CORREIAS DE COMPRESSÃO LATERAIS, CINTOS DE FIXAÇÃO NA CINTURA E NO TÓRAX, MÚLTIPLOS ORGANIZADORES INTERNOS, COMPARTIMENTO ESPECIAL PARA ACOMODAR REFIL DE HIDRATAÇÃO DE ATÉ 3L, VELCRO DE IDENTIFICAÇÃO (17X7,5 CM). UNIDADE.	UN	250,00	SPECIAL FORCES TACTICA L MOCHILA DE ASSALTO TATICA, 600D	R\$ 359,10	R\$ 89.775,00
LOTE 05	02	1103733	MOCHILA TÁTICA 55L, TECIDO 600D RESINADO EM PVC RESISTENTE À ÁGUA, COR VERDE OLIVA , SISTEMA MOLLE PARA ACOPLAR MÓDULOS, CAPACIDADE 55 LITROS, MÍNIMO 7 COMPARTIMENTOS, CINTOS DE FIXAÇÃO NA CINTURA E TÓRAX, ALÇAS REMOVÍVEIS, CORREIAS DE COMPRESSÃO LATERAIS, PAINEL TRASEIRO ACOLCHOADO, ORGANIZADORES INTERNOS, COMPATÍVEL COM REFIL DE HIDRATAÇÃO E SAÍDA PARA REFIL DE HIDRATAÇÃO, ZÍPERES DUPLOS DE RÁPIDO ACESSO, COMPARTIMENTO FRONTAL COM PORTA-RÁDIOS, DOCUMENTOS E CANETAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48X53X30CM. UNIDADE.	UN	250,00	SPECIAL FORCES TACTICAL MOCHILA TATICA 55L, 600D	R\$ 496,20	R\$ 124.050,00
LOTE 05	03	1103070	MOCHILA DE VIAGEM TÁTICA, TECIDO 600D RESINADO EM PVC RESISTENTE À ÁGUA, SISTEMA MOLLE PARA ACOPLAR MÓDULOS, 5 COMPARTIMENTOS, DIVISÓRIAS INTERNAS DESTACÁVEIS, FIVELAS E ANÉIS DE METAL, ZÍPERES DUPLOS, CORREIAS DE COMPRESSÃO 3 OPÇÕES DE USO: ALÇA DE MÃO COM PEGADOR DE COURO SINTÉTICO, ALÇA DE OMBRO ACOLCHOADA OU ALÇAS DE MOCHILA ACOLCHOADAS. CAPACIDADE 60L, DIMENSÕES APROXIMADAS: 65X40X35CM, PESO: APROXIMADO 1.980G MODELO MALA / MOCHILA. UNIDADE.	UN	250,00	SPECIAL FORCES TACTICAL MOCHILA DE VIAGEM TATICA 60L, 600D,	680,00	R\$ 170.000,00
Total do lote (R\$): 383.825,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)								

LOTE 06 O. FILIZZOLA & CIA LTDA CNPJ: 61.182.424/0001-09								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
LOTE 06	01	1092448	CINTO TÁTICO DE COMBATE, CINTO CONFECCIONADO EM FAIXA TIPO CADARÇO, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, COMPRIMENTO VARIÁVEL CONFORME TAMANHO DO USUÁRIO, MEDIDA DA LARGURA DA FAIXA +/- 44 MM NA COR VERDE. PONTA DA FAIXA EXTREMIDADE OPOSTA À FIVELA: PONTA DA FAIXA CHANFRADA E REFORÇADA, CORTADA A LASER. NA OUTRA EXTREMIDADE DA FAIXA UMA COSTURA REFORÇADA COMPOSTA DE 2 TRAVETES PARALELOS E COSTURAS DE REFORÇO EM FORMATO DE □X□ DE UM TRAVETE AO OUTRO, FORMANDO UMA QUADRÍCULA, PARA INSERÇÃO DA FIVELA. FIVELA: FIVELA NO FORMATO RETANGULAR COM MEDIDAS EXTERNAS 63 MM DE COMPRIMENTO POR 53 MM DE LARGURA; MEDIDAS INTERNAS PARA PASSAGEM DA FITA +/- 45 MM PARA REGULAGEM DO AJUSTE DA CINTURA. FIVELA EM POLÍMERO PLÁSTICO NA COR DA FITA OU PRETO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E PROPRIEDADE DO GEFRON COSTURADA NA FACE INTERNA DO CADARÇO PRÓXIMO À COSTURA DE REFORÇA DA FIVELA CONFORME DIMENSÕES ESTABELECIDAS. ETIQUETA RASTREIO INDIVIDUAL: DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA PEÇA DO UNIFORME PARA APLICAÇÃO FUTURA PELO GEFRON: 01 UNIDADE ETIQUETA NA COR VERDE OLIVA COM NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA PELO GEFRON DE DIMENSÕES 65X12MM, PRODUZIDA EM ETIQUETA TECIDA COM ENTRETELA TERMOCOLANTE (A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O GEFRON PARA INFORMAÇÕES DETALHADAS). ALÉM DESTA, DEVERÁ POSSUIR ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA: IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE, TAMANHO, CONSERVAÇÃO E FABRICAÇÃO DA PEÇA INSERIDA INTERNAMENTE AO PRODUTO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019. OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO DA PEÇA NA ETIQUETA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR NM ISO 3758 E AS REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO UTILIZADAS NOS PICTOGRAMAS OU MEDIDAS, DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16060. O FORNECEDOR DEVE DISPONIBILIZAR INSTRUÇÕES DOS CUIDADOS DAS PEÇAS TAIS COMO: ARMAZENAGEM, LAVAGEM E SECAGEM DAS VESTIMENTAS. OBSERVAÇÃO: AS CARACTERÍSTICAS DOS ARTIGOS TÊXTEIS, OS INSUMOS E AVIAMENTOS, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS: ABNT NBR NM ISO 3758 (TÊXTEIS - CÓDIGOS DE CUIDADOS USANDO SÍMBOLOS.); ABNT NBR 10589 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA LARGURA DE NÃO-TECIDOS E TECIDOS PLANOS); ABNT NBR 16060 (VESTUÁRIO - REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO VESTIBILIDADE PARA HOMENS CORPO TIPO NORMAL, ATLÉTICO E ESPECIAL); AATCC 20 (FIBERS IN TEXTILES: IDENTIFICATION); AATCC 20A (ANALYSIS OF TEXTILES: QUANTITATIVE); ISO 5084 (TEXTILES - DETERMINATION OF THICKNESS OF TEXTILES AND TEXTILE PRODUCTS); AATCC EP 6 (EVALUATION PROCEDURE 6 - INSTRUMENTAL COLOR MEASUREMENT); PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019 (REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS); NTGEFRON PI01 2020 - PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ARTIGOS DE UNIFORMES. ALÉM DO ATENDIMENTO DESSAS NORMAS, NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO O MESMO DEVERÁ SER ISENTO DE DEFEITOS DE TECELAGEM, ACABAMENTO OU TINGIMENTO; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR ENRUGAMENTO, FRANZIDOS E PONTOS FALHADOS. NÃO SERÃO ACEITAS DIFERENÇAS DE TONALIDADES ENTRE AS PARTES COMPONENTES DO CINTO, SALVO CUMPRIMENTO DA TOLERÂNCIA COMERCIAL DO FABRICANTE E O ITEM DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PROTEGIDO POR EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO OPACO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA UMA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM O NÚMERO OU TAMANHO DA RESPECTIVA PEÇA. A NORMA TÉCNICA Nº013/ GEFRON/ SESP/ MT/ 2016, REVISADA E ATUALIZADA EM 2020, DETALHA COM ILUSTRAÇÕES E DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DA CONSTRUÇÃO DO ITEM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP. UNIDADE.	UN	250,00	PRÓPRIA	R\$ 108,80	R\$ 27.200,00
Total do lote (R\$): R\$ 27.200,00 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)								

LOTE 07 SSG SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 46.973.126/0001-43								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
LOTE 07	01	1115480	SACO ESTANQUE 200 LITROS DE CAPACIDADE, COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS; PESO 1,400KG DIMENSÕES DE DIÂMETRO DE 50CM, ALTURA DE 1,10 METRO ABERTO 90CM FECHADO E LARGURA DA BOCA 78CM. UNIDADE.	UN	250,00	OCEAN PACK SACO ESTANQUE 200 LITROS	R\$ 219,36	R\$ 54.840,00
Total do lote (R\$): R\$ 54.840,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA)								

LOTE 08 BNP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 40.065.055/0001-02								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
LOTE 08	01	1115635	TOALHA DE BANHO COM PODER DE ABSORÇÃO, CONFECCIONADO EM GRAMATURA 400 GRAMAS /M² COM 100% ALGODÃO, TAMANHO 90X150CM NA COR VERDE COM LOGO GEFRON DA UNIDADE ESTAMPADA AO CENTRO COM SERIGRAFIA OU BORDADA COM MEDIDA APROXIMADA 20X15. UNIDADE.	UN	250,00	BUDDEMEYER, TOALHA AMISTERDAM COR VERDE	R\$ 128,00	R\$ 32.000,00
Total do lote (R\$): R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)								

LOTE 09 BNP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 40.065.055/0001-02								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	MARCA	Vir. Unit.	Vir. Total
LOTE 09	01	1040178	ALGEMA EM AÇO CARBONO 1020, TIPO PUNHO DUPLO, RESISTÊNCIA MECÂNICA A TRAÇÃO MÍNIMA DE 227KGF NO CONJUNTO PULSEIRA E ELOS, BLOQUEIO DE MECÂNISMO (TRAVA) DE SEGURANÇA COM DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO LOCALIZADO NA PARTE INTERNA DA ALGEMA, NÃO PERMITINDO SUA ABERTURA SEM A CHAVE ADEQUADA A ALÇA DENTADA DE FECHAMENTO COM GUIAS CORREDIÇAS PARA IMPEDIR A SUA ABERTURA POR PRESSÃO OU PANCADA, JUNÇÃO DAS ALGEMAS POR ELOS CATRACAS DE FECHAMENTO COM 03 DENTES E COM 02 CHAVES. UNIDADE.	UN	250,00	INVICTUS. ALGEMAS COM CORRENTE	R\$ 129,20	R\$ 32.300,00
Total do lote (R\$): R\$ 32.300,00 (TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)								

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 1.950.671,50 (um milhão novecentos e cinquenta mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2025 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA Nº 003/2025/SESP, DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SESP.

Protocolo 1679701

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO NA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2024/SEDUC

ORIGEM: UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/SEPLAG/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023/SEPLAG/MT

PROCESSO: SEDUC-PRO-2024/65679

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.401.442/0001-38

OBJETO DO CONTRATO: "Contratação de empresa especializada para fornecer gás de cozinha e vasilhames para atendimento às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual"

Gestor do Contrato: Amanda Alves Pereira

O servidore acima designado assume suas funções a partir de 5/3/2025.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1679355

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE RESULTADO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025/SETASC

PROCESSO SETASC-PRO-2024/08765

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 159/2024/GAB-SETASC/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada na prestação de serviços em eventos, como locação de estrutura, sonorização, iluminação, caminhão palco, fornecimento de kits lanches, sacola de embalagens personalizadas e sacolas ecológicas personalizadas, conforme descrições e quantitativos constantes na tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, chegou ao final de sua fase de habilitação, tendo por finalizado os lotes 03, 04, 05, 06, 8.1, 09 e 9.1, com os demais suspensos, aguardando decisão recursal, obtendo assim, como resultado parcial, o que segue:

LOTE 3 - CLIMATIZADORES (AMPLA CONCORRÊNCIA)
VENCEDORA: MC Mais Locação de Tecnologia para Eventos
CNPJ: 09.625.148/0001-96

VALORES (R\$)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNIT	SUBTOTAL
1	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO DE AMBIENTE: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÁREA CLIMATIZADA NO MÍNIMO 300 M2, CONTROLE DE VELOCIDADE, PLACAS EVAPORATIVAS DE 200 MM, TENSÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS, FREQUÊNCIA: 60 HZ, COM MOTOR DE 1,5 CV DE POTÊNCIA, VAZÃO DE AR: 0-36.000 M3 /H, CONSUMO DE ENERGIA DE 1,47 KW/H...	UN	301	287,38	86.501,38
2	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL COM RESERVATÓRIO PARA ATÉ 35L 3 VELOCIDADES 150W COM DRENO - 110 VOLTS, SISTEMA EVAPORATIVO DO TIPO COLMEIA, OSCILAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL. DIÁRIA	DI	2.141	206,07	441.195,87
TOTAL					527.697,25

LOTE 4 - TENDAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)
VENCEDORA: Bassique Comércio e Serviços de Locações LTDA.
CNPJ: 09.643.592/0001-34

VALORES (R\$)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNIT	SUBTOTAL
1	LOCAÇÃO DE TENDA, EM LONA BRANCA NO ESTILO PIRAMIDAL COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 10M X 10 METROS CADA, COMPOSTA DE CALHAS LATERAIS, INTEIRIÇA REFORÇADA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 2,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO. DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. DIÁRIA.	DI	190	315,50	59.945,00
TOTAL					59.945,00

LOTE 5 - SONORIZAÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
VENCEDORA: Sette Locação de Som Luz e Palco LTDA.
CNPJ: 08.337.158/0001-63

VALORES (R\$)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	SUBTOTAL
1	LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM PARA ATÉ 15.000 PESSOAS COM BANDA AO VIVO CONTENDO: / 01 DECIBELÍMETRO / 01 NOTEBOOK / 02 CAIXAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR / 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS, 8 GRUPOS DE VCA / 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS COM 32 VIAS DE MONITOR 01 MULTICABO 56 VIAS COM NO MINIMO 50 METROS / P.A. - 36 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MÍNIMO 01 AUTO FALANTE DE 12 POLEGADAS / 02 ALTO FALANTES DE 6,5 POLEGADAS...	DI	25	11.800,00	295.000,00
TOTAL					295.000,00

LOTE 6 - ILUMINAÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
VENCEDORA: Sette Locação de Som Luz e Palco LTDA.
CNPJ: 08.337.158/0001-63

VALORES (R\$)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	SUBTOTAL
1	LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA ATÉ 5.000 PESSOAS COM BANDA AO VIVO CONTENDO, 01 MESA =DIGITAL/, 26 PAR LED CONTENDO NO MÍNIMO 8 LÂMPADAS DE 12W RGWA, 12 MOVING BEAM NO MINIMO 9R, 04 ELIPSOIDAL 600 WATTS, 04 MINI BRUTT DE 4 LÂMPADAS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA HAZE NO MÍNIMO 1500 WATTS, 24 CANAIS DE DIMMER DIGITAL / 01 MAIN POWER - DIS-TRIBUIDORA DE AC ATRÁVES DE CHAVE REVERSORA 220/380 VOLTS, DISJUNTOR DE 125A, 56 METROS LINEAR DE TRELIÇA Q30...	DI	10	4.500,00	45.000,00

2	LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA ATÉ 15.000 PESSOAS COM BANDA AO VIVO CONTENDO, 01 MESA DIGITAL/, 36 PAR LED CONTENDO NO MÍNIMO 8 LÂMPADAS DE 12W RGWA, 36 MOVING BEAM NO MINIMO 9R, 08 ELIPSOIDAL 600 WATTS, 04 MINI BRUTT DE 4 LÂMPADAS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA HAZE NO MÍNIMO 1500 WATTS, 40 CANAIS DE DIMMER DIGITAL...	DI	25	6.000,00	150.000,00
3	LOCAÇÃO DE SKY PAPER-MÁQUINA DE PAPEL PICADO, PROJETA PAPEL A APROXIMADAMENTE 10 METROS, COM SAÍDA DE CO2 E PAPEL PICADO AO MESMO TEMPO.	DI	50	220,00	11.000,00
TOTAL	206.000,00				

LOTE 8.1 - KIT LANCHES (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)
VENCEDORA: Athena Produções e Eventos Ltda.
CNPJ: 19.221.760/0001-57

		VALORES (R\$)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	SUBTOTAL
0.1	KIT LANCHE CONTENDO: PÃO DE HAMBÚRGUER (80 GRAMAS) COM MARGARINA, FATIA DE PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA, HAMBÚRGUER (120 GRAMAS), EMBALADO A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, LACRADO E DESCARTÁVEL, ACOMPANHADO DE SUCO INTEGRAL DE UVA OU LARANJA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 300ML (BEBIDA A SER SERVIDA GELADA). KIT.	KIT	4.500	16,99	76.455,00
TOTAL	76.455,00				

LOTE 9 - SACOLA PARA EMBALAGENS PERSONALIZADA (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA) VENCEDORA: VT Print Outdoor e Gráfica LTDA CNPJ: 04.135.560/0001-04					
		VALORES (R\$)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	SUBTOTAL
1	SACOLA - TIPO: COUCHÉ FOSCO; MATERIAL: PAPEL; GRAMATURA: 210 G; IMPRESSÃO: 4X0 CORES (IMPRESSÃO COLORIDA NOS DOIS LADOS); TAMANHO: 20 X 23 x 12 CM; ACABAMENTOS: LAMINAÇÃO: FOSCA; AALÇA COM 20 CM EM COR A DEFINIR; CORTE E VINCO.	UN	33.750	4,41	148.837,50
2	SACOLA - TIPO: COUCHÉ FOSCO; MATERIAL: PAPEL; GRAMATURA: 210 G; IMPRESSÃO: 4X0 CORES (IMPRESSÃO COLORIDA EM UM LADO); TAMANHO: G - 61,5 X 45 CM; SAÍDA: EM CTP; ACABAMENTOS: LAMINAÇÃO: BOPP FOSCA EM UM LADO; VERNIZ UV LOCALIZADO EM DOIS (40% DE OCUPAÇÃO); INCLUSÃO DE FITA DE GORDURÃO DE 22 MM; A ALÇA COM 30 CM EM COR A DEFINIR...	UN	1.875	9,17	17.193,75
3	SACOLA - TIPO: COUCHÉ FOSCO; MATERIAL: PAPEL; GRAMATURA: 210 G; IMPRESSÃO: 4X0 CORES (IMPRESSÃO COLORIDA EM UM LADO); TAMANHO: M - 95,3X38,8 CM; SAÍDA: EM CTP; ACABAMENTOS: LAMINAÇÃO: BOPP FOSCA EM UM LADO; VERNIZ UV LOCALIZADO EM DOIS (40% DE OCUPAÇÃO); INCLUSÃO DE FITA DE GORDURÃO...	UN	1.125	9,12	10.260,00

4	SACOLA - TIPO: COUCHÉ FOSCO; MATERIAL: PAPEL; GRAMATURA: 210 G; IMPRESSÃO: 4X0 CORES (IMPRESSÃO COLORIDA EM UM LADO); TAMANHO: P - 58X28 CM; SAÍDA: EM CTP; ACABAMENTOS: LAMINAÇÃO: BOPP FOSCA EM UM LADO; VERNIZ UV LOCALIZADO EM DOIS (40% DE OCUPAÇÃO); INCLUSÃO DE FITA DE GORDURÃO DE 22 MM; A ALÇA COM 30 CM EM COR A DEFINIR...	UN	750	7,15	5.362,50
TOTAL	181.653,75				

LOTE 9.1 - SACOLA PARA EMBALAGENS PERSONALIZADA (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)

VENCEDORA: VT Print Outdoor e Gráfica LTDA

CNPJ: 04.135.560/0001-04

		VALORES (R\$)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	SUBTOTAL
1	SACOLA - TIPO: COUCHÉ FOSCO; MATERIAL: PAPEL; GRAMATURA: 210 G; IMPRESSÃO: 4X0 CORES (IMPRESSÃO COLORIDA NOS DOIS LADOS); TAMANHO: 20 X 23 x 12 CM; ACABAMENTOS: LAMINAÇÃO: FOSCA; A ALÇA COM 20 CM EM COR A DEFINIR; CORTE E VINCO.	UN	11.250	4,41	49.612,50
2	SACOLA - TIPO: COUCHÉ FOSCO; MATERIAL: PAPEL; GRAMATURA: 210 G; IMPRESSÃO: 4X0 CORES (IMPRESSÃO COLORIDA EM UM LADO); TAMANHO: G - 61,5 X 45 CM; SAÍDA: EM CTP; ACABAMENTOS: LAMINAÇÃO: BOPP FOSCA EM UM LADO; VERNIZ UV LOCALIZADO EM DOIS (40% DE OCUPAÇÃO); INCLUSÃO DE FITA DE GORDURÃO DE 22 MM; A ALÇA COM 30 CM EM COR A DEFINIR...	UN	625	9,17	5.731,25

3	SACOLA - TIPO: COUCHÉ FOSCO; MATERIAL: PAPEL; GRAMATURA: 210 G; IMPRESSÃO: 4X0 CORES (IMPRESSÃO COLORIDA EM UM LADO); TAMANHO: M - 95,3X38,8 CM; SAÍDA: EM CTP; ACABAMENTOS: LAMINAÇÃO: BOPP FOSCA EM UM LADO; VERNIZ UV LOCALIZADO EM DOIS (40% DE OCUPAÇÃO); INCLUSÃO DE FITA DE GORDURÃO...	UNID	375	9,12	3.420,00
4	SACOLA - TIPO: COUCHÉ FOSCO; MATERIAL: PAPEL; GRAMATURA: 210 G; IMPRESSÃO: 4X0 CORES (IMPRESSÃO COLORIDA EM UM LADO); TAMANHO: P - 58X28 CM; SAÍDA: EM CTP; ACABAMENTOS: LAMINAÇÃO: BOPP FOSCA EM UM LADO; VERNIZ UV LOCALIZADO EM DOIS (40% DE OCUPAÇÃO); INCLUSÃO DE FITA DE GORDURÃO DE 22 MM; A ALÇA COM 30 CM EM COR A DEFINIR...	UNID	250	7,15	1.786,25
TOTAL	60.550,00				

*Descrição completa dos itens se encontra disponível nos autos.

Cuiabá-MT, 28 de março de 2025.

Marcos Alexandre Pereira Stocco
Pregoeiro SETASC

Protocolo 1679351

AVISO DE RESULTADO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-1/SETASC
PROCESSO Nº SETASC-PRO-2025/00404

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 159/2024/GAB-SETASC/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a **aquisição de café, chá mate e copos descartáveis de 50 e 180 ml, para atender a SETASC e suas unidades descentralizadas**, foi finalizado, obtendo-se como resultado o que segue:

Lote 01 - BEBIDAS - AMPLA CONCORRÊNCIA
VENCEDOR: Prime Comércio e Consultoria em Licitações LTDA.
CNPJ: 58.643.068.0001-79

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALORES (R\$)	
					UNIT	SUBTOTAL
1	CAFÉ EM PÓ, HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ANÁLISE SENSORIAL COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 4,5 E MÁXIMA DE 5,9 PONTOS. EMPACOTADO À VÁCUO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, PACOTE DE 500G.	CABOCLO	PT	4.000	21,00	84.000,00
2	CHÁ MATE TOSTADO, EMBALAGEM EM CAIXA COM 250 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA.	YARI	UND	2.000	8,00	16.000,00
				TOTAL		100.400,0

Lote 02 - COPOS DESCARTÁVEIS - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
VENCEDOR: SSG SOLUÇÕES LTDA.
CNPJ: 46.973.126/0001-43

ITEM	DESCRIÇÃO		UND	QTD	VALORES (R\$)	
					UNIT	SUBTOTAL
1	COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES, COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL, HOMOGÊNEO. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES E SUJIDADES (INTERNA OU EXTERNAMENTE). MASSA MÍNIMA 1,62G. QUE ATENDA À NORMA ABNT NBR 14.865/2012 E ATUALIZAÇÕES, A QUAL DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM (CAIXA). EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS LACRADOS COM 100 UNIDADES CADA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 25 PACOTES.	TOTALPLAST	CX	273	99,41	27.138,93
2	COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES, COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL, HOMOGÊNEO. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES E SUJIDADES (INTERNA OU EXTERNAMENTE). MASSA MÍNIMA 0,75G. QUE ATENDA À NORMA ABNT NBR 14.865/2012 E ATUALIZAÇÕES, A QUAL DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM (CAIXA). EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS LACRADOS COM 100 UNIDADES CADA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 50 PACOTES.	TOTALPLAST	CX	70	99,30	6.951,00
				TOTAL		34.089,93

Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

Marcos Alexandre Pereira Stocco
Pregoeiro SETASC

Protocolo 1679487

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE LICITAÇÃO - 1ª REPETIÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/SEDEC
PROCESSO Nº SEDEC-PRO-2024/02523-1

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC** torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Auxiliar de Carga e Descarga, envolvendo as atividades de carga, descarga, movimentação, empilhamento e desempilhamento de equipamentos e materiais em geral, eletrônicos, mobiliário, material de consumo, caixas de arquivo, garrações de água entre outros em atendimento às demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC/MT, conforme condições e especificações detalhadas, constantes no Edital 001/2025/SEDEC e seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS - SIAG: Entre os dias **02/04/2025** a **23/04/2025**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão (**23/04/2025**), quando o horário máximo de aceitação será até às **08h45min** (horário local de Cuiabá/MT) e às **09h45min** (horário de Brasília/DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA SESSÃO: No dia **23/04/2025** às **09h00min** (Horário Local de Cuiabá/MT) e às **10h00min** (Horário de Brasília/DF), através do endereço eletrônico: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO SITE: <https://www.sedec.mt.gov.br/editais>; telefone: (065)3613-0045

Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

Rebeca Arruda Marques

Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEDEC

(original assinado via SIGADOC - Processo: SEDEC-PRO-2024/02523)

Protocolo 1679533

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/SEDEC
PROCESSO Nº. SEDEC-PRO-2025/00238

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC** torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, cujo objeto é a **Aquisição de Gêneros alimentícios** (café e açúcar), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC/MT, conforme condições e especificações detalhadas, constantes no Edital 002/2025/SEDEC e seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS - SIAG: Entre os dias **03/04/2025** a **24/04/2025**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão (**24/04/2025**), quando o horário máximo de aceitação será até às **08h45min** (horário local de Cuiabá/MT) e às **09h45min** (horário de Brasília/DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA SESSÃO: No dia **24/04/2025** às **09h00min** (Horário Local de Cuiabá/MT) e às **10h00min** (Horário de Brasília/DF), através do endereço eletrônico: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO SITE: <https://www.sedec.mt.gov.br/editais>; telefone: (065) 3613-0045.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

Rebeca Arruda Marques

Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEDEC

(Original assinado via SIGADOC - Processo: SEDEC-PRO-2025/00238)

Protocolo 1679714

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025/SEDEC
Processo Administrativo nº SEDEC-PRO-2024/02523

A Secretaria Estado de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso - SEDEC, por intermédio da Pregoeira, a Sra. **ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA**, designada pela Portaria nº032/2024/GSAAS/SEDEC, de 10 de Julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Nº28.781, em 10 de Julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimentos dos interessados que foi declarada **FRACASSADA**, pois a empresa, única participante do certame, na fase de habilitação, referente a sua qualificação econômico-financeira, não atendeu os requisitos da legislação aplicada por esta administração publica, na Modalidade **Pregão Eletrônico Nº001/2025/SEDEC**, cujo objeto é para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Auxiliar de Carga, Descarga e Movimentação, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, para atender a demanda da SEDEC.

INFORMAÇÕES: Edital no site: www.sedec.mt.gov.br/publicacoes; Telefone: (0**65)3613-0045.

Cuiabá, 31 de Março de 2025.

Angela Maria da Silva Bastos Zuba
Pregoeira Oficial da SEDEC/MT
Assinado Eletronicamente

Protocolo 1679514

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 021/2025/MTPAR
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/00577

A MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: A partir de 01/04/2025 até a data e hora marcada para encerramento de envio das propostas, exclusivamente via sistema eletrônico Licitações-e no site: <https://www.licitacoes-e.com.br/>

IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO LICITAÇÕES-E: 1067882

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/04/2025 às 09h30 (Horário de Brasília), 08h30 (Horário Local) - (Cuiabá - MT).

INÍCIO DA SESSÃO: 09/04/2025 às 10h15 (Horário de Brasília), 09h15 (Horário Local) - (Cuiabá - MT) via sistema eletrônico Licitações-e.

OBJETO: Aquisição de luminárias de LED para atender às necessidades do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema Licitações-e: <https://www.licitacoes-e.com.br/> e no site da MT-PAR: <https://www.mtpar.mt.gov.br/licitacoes-trans-sub>.

Dúvidas: (65) 3622-0133 - Núcleo Administrativo.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

WENER SANTOS

Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR
(assinado digitalmente)

Protocolo 1679709

Errata do extrato do termo de Adjudicação e Homologação da Licitação Eletrônica Nº 011/2025/MTPAR.

No extrato do termo de adjudicação e homologação da licitação 011/2025/MTPAR do Processo Administrativo n.º MTPAR-PRO-2024/02230, publicado no D.O.E nº 28.961, página 187 -188, no dia 31/03/2025.

ONDE SE LÊ:

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Empresa: Wenzhou Jiqi Amusement Equipment CO., LTD.					
Código Unificado de Crédito Social Chinês: 91330324313516219B					
ITEM	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
21	R\$ 42.954,55	UND	02	R\$ 42.954,55	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
31	R\$ 58.909,10	UND	02	R\$ 58.909,10	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

LEIA-SE:

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Empresa: Wenzhou Jiqi Amusement Equipment CO., LTD.					
Código Unificado de Crédito Social Chinês: 91330324313516219B					
ITEM	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
21	R\$ 42.954,55	UND	02	R\$ 85.909,10	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
31	R\$ 58.909,10	UND	02	R\$ 117.818,20	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

Cuiabá, 31 de Março de 2025.

Danner Kennedy Magalhães de Matos
Agente de Licitação - Portaria nº 060/2025/MTPAR
MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

Mateus Eduardo Soares de Souza
Agente de Licitação - Portaria nº 060/2025/MTPAR
MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

Protocolo 1679706

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 014/2025/MTPAR

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes no relatório da sessão pública, resolve **Adjudicar e Homologar o LOTE 01 E declarar suspenso o lote 02** da Licitação Eletrônica nº 014/2025/MTPAR, processo administrativo nº **MTPAR-PRO-2025/00255**, ☐Aquisição de Conjuntos Bombeadores Elétricos para Estação Elevatória de Esgoto e Sistema de Abastecimento de Água do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.☐.

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL UNT	SITUAÇÃO
01	SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.417.768/0001-30	R\$ 51.700,67	UN	02	R\$ 103.401,34	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 15.418,91	UN	02	R\$ 30.837,82	
03			R\$ 15.607,76	UN	04	R\$ 62.431,04	
04			R\$ 10.313,98	UN	02	R\$ 20.627,96	
05			R\$ 20.765,23	UN	02	R\$ 41.530,46	
06			R\$ 56.300,33	UN	06	R\$ 337.801,98	
07			R\$ 20.689,00	UN	02	R\$ 41.378,00	
08			R\$ 10.916,98	UN	02	R\$ 21.833,96	
09			R\$ 4.668,10	UN	02	R\$9.336,20	
VALOR GLOBAL LOTE: R\$669.178,76 (Seiscentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).							

LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL UNT	SITUAÇÃO
01				01			Suspense
VALOR GLOBAL LOTE: R\$							

VALOR GLOBAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 669.178,76 (Seiscentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Cuiabá-MT, 31 de Março de 2025.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR
(Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1679711

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 052/2025/DPE/MT

Processo n.º: 2025.0.000003096-1
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns e continuados de copeiragem, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública de Mato Grosso, **Núcleos de Lucas do Rio Verde, Sinop e Sorriso.**
Data da assinatura: 28/03/2025.
Vigência: Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado
Dotação orçamentária: 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.15 0000 00.04.1
Elemento de Despesa: 37
Fundamento Legal: A presente contratação será regido pelo art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021 e todas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado.
Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral - Rogério Borges Freitas
Rep. Legal - Flávia Mesquita Gonçalves
Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1679479

PORTARIA N.º 156/2025/DAC/DPEMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N.º 052/2025/DPE/MT

Processo de Origem: 2025.0.000003096-1
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.
Contratado: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

NÚCLEO	Fiscais de Contrato	SERVIDOR	MATRÍCULA
LUCAS DO RIO VERDE	Fiscal Titular	Elisa Barichello Dalastra	101005720.1
	Fiscal Substituto	Elias Pereira de Souza	100863.1
SINOP	Fiscal Titular	Alessandra Maria Ezaki	100689.1
	Fiscal Substituto	Leandro Jesus Pizarro Torrano	1000345.1
SORRISO	Fiscal Titular	Vinicius Martini	101080.1
	Fiscal Substituto	Thiago Almeida Morato Mendonça	101096.1

Objeto Designar, com base no processo n.º 2025.0.000003096-1 os servidores acima descritos para responder pelo acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 052/2025/DPE/MT, celebrado com a empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, o contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns e continuados de copeiragem, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública de Mato Grosso, **Núcleos de Lucas do Rio Verde, Sinop e Sorriso.**
Data de Assinatura: 28/03/2025.
O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1679480

PORTARIA Nº 450/SSDPG DE 31 DE MARÇO DE 2025

Torna sem efeito a Portaria nº 380/2025/SSDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

Considerando a decisão proferida no processo nº 2024.0.000004265-0.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 380/2025/SSDPG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1679488

PORTARIA Nº 01100/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o referido benefício a ser concedido aos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso encontra previsão especial no art. 109, da Lei Complementar Estadual nº 04 de 1990 e arts. 88, inciso VI e 99, da Lei Complementar Estadual nº 146 de 2003; e

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 9793/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Defensor Público Luiz Augusto Cavalcanti Brandão, matrícula 100751, a averbação de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio de 2015/2020.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 31 de março de 2025.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(*) Esta Portaria está sendo republicada conforme determinado no processo nº 2025.0.000004123-8.

Protocolo 1679492

PORTARIA Nº 451/SSDPG DE 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre averbação de Licença-Prêmio a Defensor Público

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

Considerando que o referido benefício a ser concedido aos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso encontra previsão especial no art. 109, da Lei Complementar Estadual nº 04 de 1990 e arts. 88, inciso VI e 99, da Lei Complementar Estadual nº 146 de 2003; e

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000004123-8.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Defensor Público **LUIZ AUGUSTO CAVALCANTI BRANDÃO**, a averbação de 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao quinquênio **2020/2025**.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1679495

PORTARIA Nº 452/SSDPG, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Sorriso e Nova Ubiratã.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000006195-6.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Sorriso e Nova Ubiratã, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
07/04/2025 a 14/04/2025	Dr. (a): Luciana Cendron Decesaro Assessor(a) de Defensor(a): Debora Pereira de Freitas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1679499

PORTARIA Nº 453/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõe acerca da escala de plantão semanal do Núcleo de Barra do Garças

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000005993-5.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a Escala de Plantão Semanal dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) do Núcleo de **Barra do Garças**, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
16/04/2025 a 23/04/2025	Dr.(a): Erico Ricardo Da Silveira Assessor(a) de Defensor (a): Luis Fernando Da Silva Carneiro
23/04/2025 a 30/04/2025	Dr.(a): Edegar Barbosa Belém Assessor(a) de Defensor (a): Jaqueline Magalhães Brito
30/04/2025 a 07/05/2025	Dr.(a): Hugo Ramos Vilela Assessor(a) de Defensor (a): Bruno Teixeira Guimarães
07/05/2025 a 14/05/2025	Dr.(a): Erico Ricardo Da Silveira Assessor(a) de Defensor (a): Luis Fernando Da Silva Carneiro
14/05/2025 a 21/05/2025	Dr.(a): Edegar Barbosa Belém Assessor(a) de Defensor (a): Jaqueline Magalhães Brito
21/05/2025 a 28/05/2025	Dr.(a): Lindalva De Fátima Ramos Assessor(a) de Defensor (a): Marina Soares Silva
28/05/2025 a 04/06/2025	Dr.(a): Erico Ricardo Da Silveira Assessor(a) de Defensor (a): Luis Fernando Da Silva Carneiro
04/06/2025 a 11/06/2025	Dr.(a): Leonardo Jacometti De Oliveira Assessor(a) de Defensor (a): Isabelle Lopes Napolis Guimaraes
11/06/2025 a 18/06/2025	Dr.(a): Hugo Ramos Vilela Assessor(a) de Defensor (a): Bruno Teixeira Guimarães
18/06/2025 a 25/06/2025	Dr.(a): Lindalva De Fátima Ramos Assessor(a) de Defensor (a): Marina Soares Silva
25/06/2025 a 02/07/2025	Dr.(a): Leonardo Jacometti De Oliveira Assessor(a) de Defensor (a): Isabelle Lopes Napolis Guimaraes
02/07/2025 a 09/07/2025	Dr.(a): Hugo Leonardo Bonfim Fernandes Assessor(a) de Defensor (a): Amanda Sousa Dias
09/07/2025 a 16/07/2025	Dr.(a): Edegar Barbosa Belém Assessor(a) de Defensor (a): Jaqueline Magalhães Brito
16/07/2025 a 23/07/2025	Dr.(a): Leonardo Jacometti De Oliveira Assessor(a) de Defensor (a): Isabelle Lopes Napolis Guimaraes
23/07/2025 a 30/07/2025	Dr.(a): Lindalva De Fátima Ramos Assessor(a) de Defensor (a): Marina Soares Silva
30/07/2025 a 06/08/2025	Dr.(a): Hugo Leonardo Bonfim Fernandes Assessor(a) de Defensor (a): Amanda Sousa Dias
06/08/2025 a 13/08/2025	Dr.(a): Hugo Ramos Vilela Assessor(a) de Defensor (a): Bruno Teixeira Guimarães
13/08/2025 a 20/08/2025	Dr.(a): Hugo Leonardo Bonfim Fernandes Assessor(a) de Defensor (a): Amanda Sousa Dias

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1679512

PORTARIA Nº 454/SSDPG, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão junto do Núcleo Criminal de Rondonópolis.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000006254-5.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) do Núcleo Criminal de Rondonópolis, para que conste conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
04/06/2025 a 11/06/2025	Dr. (a): Ricardo Morari Pereira Assessor(a) de Defensor(a): Valesca Fernandes da Silva
25/06/2025 a 02/07/2025	Dr. (a): João Claudio Ferreira de Sousa Assessor(a) de Defensor(a): Barbara Fernandes Gomes

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1679677

PORTARIA Nº 455/SSDPG DE 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõe acerca da concessão de licença-maternidade a Servidora Pública

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando que a licença-maternidade é um benefício de caráter previdenciário garantido pelo artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, bem como pela Lei Federal nº 11.770/2008 (com redação dada pela Lei Federal nº 13.257/2016), que consiste em conceder à mulher, licença remunerada pelo prazo estipulado em lei; e

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000006227-8.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Servidora Pública POLLYANNA RODRIGUES COSTA, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a contar da data de 26/03/2025 a 21/09/2025, nos termos do art. 235, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990 (nova redação dada pela Lei Complementar nº 724/2022).

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 26 de março de 2025.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1679688

PORTARIA Nº 456/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão semanal do Núcleo de Sinop

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000006198-0.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão Semanal dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) do Núcleo de Sinop, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
31/03/2025 a 04/04/2025	Dr.(a): Ricardo Bosquesi Assessor(a) de Defensor (a): Carla Muriel Castilho
28/04/2025 a 30/04/2025	Dr.(a): Luciana Barbosa Garcia Assessor(a) de Defensor (a): Larissa Alves Basquera
04/08/2025 a 08/08/2025	Dr.(a): Ricardo Bosquesi Assessor(a) de Defensor (a): Carla Muriel Castilho

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1679692

PORTARIA Nº 457/SSDPG, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Sinop, Vera, Feliz Natal, Marcelândia e Cláudia

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000006198-0.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Sinop, Vera, Feliz Natal, Marcelândia e Cláudia, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
11/04/2025 a 14/04/2025	Dr. (a): Ricardo Bosquesi Assessor(a) de Defensor(a): Luiz Vinicius Iori
16/05/2025 a 19/05/2025	Dr. (a): Luiz Augusto Cavalcanti Brandão Assessor(a) de Defensor(a): Jeferson Lima da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1679702

PORTARIA Nº 458/SSDPG DE 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

Art. 1º CONCEDER à Defensora Pública ELISA DE CAMARGO VIANA, matrícula 100696, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 05/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016444.

Art. 2º CONCEDER à Defensora Pública ELISA DE CAMARGO VIANA, matrícula 100696, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 15/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016445.

Art. 3º CONCEDER à Defensora Pública ELISA DE CAMARGO VIANA, matrícula 100696, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 06/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016446.

Art. 4º CONCEDER à Defensora Pública CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE, matrícula 100515, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 22/04/2025 a 25/04/2025, referente à escala de recesso forense, conforme código 016453.

Art. 5º CONCEDER à Defensora Pública CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE, matrícula 100515, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 14/07/2025 a 18/07/2025, referente à escala de recesso forense, conforme código 016454.

Art. 6º CONCEDER à Defensora Pública REGIANE XAVIER DIAS RIBEIRO, matrícula 100024, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 11/04/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016474.

Art. 7º CONCEDER à Defensora Pública CAMILA SANTOS DA SILVA MAIA, matrícula 101005650, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 29/04/2025 a 30/04/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016481.

Art. 8º CONCEDER à Servidora Pública FERNANDA NOGUEIRA DE SOUZA DE PAULA, matrícula 101005986, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 04/07/2025 a 18/07/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 016451.

Art. 9º CONCEDER ao Servidor Público EDVAN OLADIO NEVES DA SILVA, matrícula 100852, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 14/04/2025 a 16/04/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 016455.

Art. 10. CONCEDER ao Servidor Público VITORIO EMANOEL PAIVA CIRALLI, matrícula 101123, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 05/05/2025 a 19/05/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme código nº 016456.

Art. 11. CONCEDER ao Servidor Público AUGUSTO CESAR MARCONCINI SOARES SANTOS, matrícula 101005661, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 03/04/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 016472.

Art. 12. CONCEDER à Servidora Pública LAISA GONÇALVES AQUINO FERRAZ, matrícula 101003463, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 31/03/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 016479.

Art. 13. CONCEDER ao Servidor Público KAYKE BRENO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 101006234, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 02/05/2025 a 16/05/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme procedimento nº 2025.0.000006207-3.

Art. 14. CONCEDER o Defensor Público RICARDO MORARI PEREIRA, matrícula 100523, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 05/05/2025 a 14/05/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme procedimento nº 2025.0.000006253-7.

Art. 15. CANCELAR 1 (um) dia de folga compensatória do Defensor Público JOAQUIM JOSE ABINADER GUEDES DA SILVA, matrícula 100110, que seria usufruída no dia 07/04/2025, referente ao plantão integrado, conforme Portaria nº 374/2025/SSDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.951 no dia 18 de março de 2025, conforme procedimento nº 2025.0.000005608-1.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1679707

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que efetuou a seguinte Inexigibilidade Licitação:

Objeto: EVENTO: SEMINÁRIO E OFICINA “A LEGISTICA E O DESEMPENHO DO MANDATO”, QUE TEM POR OBJETIVO CAPACITAR OS SERVIDORES EM NOÇÕES BÁSICAS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI, ORÇAMENTO, LDO, EMENDAS PARLAMENTARES E ATIVIDADE PARLAMENTAR.

Empresa: Academia Brasileira de Formação e Pesquisa - ABFP
CNPJ: 04.808.302/0001-41
Autorização: Processo nº 2025/3077993910- Parecer Jurídico nº 079/2025
Item: 01 - Tipo: capacitação contínua Qtd: 300 - Valor Unitário: R\$ 1.298,10

Autorização Mesa Diretora 25/03/2025 da:

Dep. Max Russi Presidente
Dep. João José de Matos 1º Secretário
Protocolo 1679422

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE RESULTADO Nº 001/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, através da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO o resultado final do CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, que tem por objetivo o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO SELF SERVICE, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO EM VISTA OS PROCEDIMENTOS AGENDADOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT**, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que foi aberto no dia 21/03/2025, onde constatamos o recebimento tempestivo de documentos, através de envelopes devidamente lacrados, porém foi considerada **FRACASSADA**, não havendo propostas habilitadas para o presente certame. Informamos que o credenciamento continua em aberto, para o recebimento de novas propostas, estando o processo em epígrafe disponível no Portal Transparência através do site oficial do município www.altogarcas.mt.gov.br. Maiores informações via e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitação localizado na Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT - telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 31 de março de 2025. Jociane Maria Nogueira - Agente de Contratação.

Protocolo 1679710

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÕES E REPAROS DE PREDIOS, LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT.

sagrando-se vencedoras as empresas com os Itens 7387, 14021, 26729, 26730, 26765, 26773, 26803, 31899, 31918, 111137109, 111137113, 111137115, 211143782, 211145965, 211145975, 211146002, 211146008, 211146020, 211146023, 211146150, 211146196, 211146197, 211146198, 211148324, **SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 28.280.788/0001-56 no valor de R\$ 474.276,60; Itens 26736, 26751, 26753, 26809, 26822, 31909, 211145970, 211145973, 211145984, 211146013, 211146014, 211146015, 211146018, 211146035, 211146186, **CANOVA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 29.153.662/0001-83 no valor de R\$ 180.478,80; Itens 680, 13745, 27977, 31965, 31969, 111137133, 211143768, 211144939, 211146042, 211146049, 211146253, 211146255, **JM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 50.361.495/0001-52 no valor de R\$ 77.353,70; Itens 7337, 9288, 14502, 26723, 26728, 26732, 26735, 26745, 26774, 26799, 26807, 26808, 26824, 26826, 30958, 31922, 31980, 111137128, 111137145, 111137157, 211140967, 211141099, 211141935, 211142369, 211143761, 211143762, 211143765, 211143775, 211143784, 211145966, 211145971, 211145981, 211145982, 211146000, 211146010, 211146019, 211146036, 211146037, 211146154, 211146165, 211146167, 211146168, 211146169, 211146183, 211146187, 211146254, 211148322, 211148356, **DAVID BRENO DE ANGELO LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 48.552.568/0001-41 no valor de R\$ 586.562,40; Itens 5060, 6467, 12469, 27897, 31497, 31903, 31905, 31923, 31928, 31990, 211141014, 211141018, 211141040, 211141041, 211141044, 211141103, 211142356, 211142362, 211143359, 211143576, 211143764, 211143766, 211143774, 211143780, 211145086, 211145967, 211145976, 211145985, 211145992, 211145996, 211145997, 211146024, 211146029, 211146033, 211146038, 211146041, 211146047, 211146067, 211146068, 211146151, 211146155, 211146156, 211146158, 211146170, 211146171, 211146181, 211146189, **AL QUINTA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCA E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 26.542.381/0001-24 no valor de R\$ 266.266,90; Itens 211140969, 211142359, 211142360, 211142361, 211142363, 211142384, 211142392, 211148321, **LUZ E CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 31.075.299/0001-77 no valor de R\$ 186.880,00; Itens 26750, 26766, 29502, 31941, 34126, 111137152, 211145989, 211146001, 211146005, 211146021, 211146022, 211146039, 211146043, 211146044, **STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no

CNPJ sob o número 31.395.164/0001-99 no valor de R\$ 59.473,00; Itens 211143167, 211146006, 211146062, **SÃO BENTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SUPRIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 48.865.635/0001-88 no valor de R\$ 9.600,00; Itens 5754, 211146054, 211146055, 211146056, **JUNN JD EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 51.382.335/0001-52 no valor de R\$ 726.000,00; Itens 2497, 7987, 11362, 11363, 13432, 13482, 26734, 26746, 26764, 26788, 26811, 26825, 26827, 26834, 26835, 26836, 27978, 30810, 31530, 31900, 31902, 31904, 31907, 31910, 31911, 31917, 31919, 31927, 31930, 31931, 31959, 31967, 31983, 31984, 31988, 31989, 31991, 31999, 32097, 32103, 111137114, 111137130, 211141045, 211142394, 211143767, 211143770, 211143776, 211143779, 211144338, 211145964, 211145986, 211145993, 211145998, 211145999, 211146007, 211146016, 211146025, 211146030, 211146032, 211146046, 211146052, 211146065, 211146152, 211146153, 211146157, 211146162, 211146172, 211146182, 211146193, 211148323, **ALLED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 35.518.733/0002-88 no valor de R\$ 144.350,60; Itens 26719, 26749, 26754, 26758, 26775, 26784, 31916, 31932, 31958, 31970, 31993, 34601, 34602, 111137110, 111137116, 111137119, 111137120, 111137129, 111137142, 111137149, 211140965, 211140974, 211140986, 211140994, 211141043, 211143763, 211143769, 211143771, 211143777, 211143778, 211144433, 211145101, 211145969, 211145974, 211145977, 211145983, 211145990, 211145994, 211146003, 211146012, 211146017, 211146026, 211146034, 211146040, 211146048, 211146051, 211146053, 211146066, 211146161, 211146163, 211146164, 211146166, 211146188, 211146191, 211146192, 211146199, 211146938, **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUcoes FERRAMENTAS E EPI S LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 37.853.101/0001-15 no valor de R\$ 379.705,00. Foram fracassados os itens: 211146063. **Item cancelado:** 4. Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas pelo fone/fax (66) 3471-1155, e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br. Alto Garças - MT, 27 de março de 2025. Jociane Maria Nogueira - Agente de Contratação.

Protocolo 1679722

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2025

O Município de Aripuanã, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2025, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS E ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO, INSULFILME DO TIPO G5 PARA PORTAS E JANELAS, PARA SEREM INSTALADOS EM PRÉDIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ-MT. EMPRESA VENCEDORA: EMPORIO DOS VIDROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 52.541.770/0001-45, vencedora com o valor de R\$ 924.541,00 (novecentos e vinte quatro mil quinhentos e quarenta e um reais). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanam.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanam.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã - MT, 31 de março de 2025.

Hilariene Hilario Da Silva - Agente de Contratação

TERMO ADITIVO Nº. 38/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ/MT. CONTRATADO: DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.247.964/0001-55; PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO: 23/10/2024 A 15/03/2025. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA 02ª ETAPA DO TERMINAL RODOVIÁRIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O ANEXO I DO EDITAL, VINCULADO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 873030/2018/MTUR/CAIXA E CONTRATO DE REPASSE Nº 1.059.714-02/2018, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ-MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1679620

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**EXTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT. FORNECEDOR: D'MOURA & IANHES SOCIEDADE DE ADVOGADOS. CNPJ: 50.450.276/0001-40; OBJETO: Contratação sociedade de advogados com notória especialização para a prestação de serviços de Consultoria Jurídica e, em especial, realizar a representação do órgão junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Tribunal de Contas da União, Tribunais Superiores, Supremo Tribunal Federal, Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais e Trabalhistas e outros que entender necessários e que por sua complexidade, fogem à alçada da Assessoria Jurídica do Município de Campo Novo do Parecis/MT. DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inc. III, alínea "c" da Lei 14.133/21. VALOR TOTAL: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1679621

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

1º ADENDO MODIFICADOR CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
Processo nº 831/2025 - Solicitação nº 537/2025 A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, por meio do ofício nº 114/2025 - SMPLA/CV, expedido pelo Departamento de Engenharia, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que foram promovidas as seguintes alterações na redação de itens do Edital em epígrafe: Em razão de a alteração impactar no valor das propostas, a nova data de abertura da sessão pública de disputa foi reprogramada para o dia **15 de abril de 2024, às 08h30 (horário de Brasília - DF)**. As demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalterados. Os documentos atualizados encontram-se disponíveis no 1º Adendo Modificador aos interessados por meio do endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. Ressalta-se que todas as demais disposições do edital em referência permanecem integralmente vigentes. Campo Verde - MT, 31 de março de 2025. Adriano Conceição de Paula Agente de Contratação Portaria nº 001/2025

Protocolo 1679416

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 012/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DETERGENTES AUTOMOTIVOS E VASSOURAS, DESTINADOS À HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, no qual sagraram-se vencedoras as empresas: **GM EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº: 52.505.574/0001-15**, totalizando R\$: **11.547,75 (Onze Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, **HARLEI NEANDER KAPTEINAT LTDA, CNPJ Nº: 07.731.241/0001-50**, totalizando R\$: **121.398,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais)**.

Campo Verde, 31 de março de 2025.

GISLENE JESUS LOPES
Agente de Contratação

Protocolo 1679603

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2025**

A Prefeitura Municipal de Colider-MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº 004/2025; **TIPO**: Menor Preço por Lote; **OBJETO**: Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colider/MT; **LOCAL DA DISPUTA**: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**: 01/04/2025 às 08h30min até 04/04/2025 às 08h29min. (Horário de Brasília-DF); **PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE LANCES**: 04/04/2025 às 08h30min até 04/04/2025 às 15h30min. (Horário de Brasília-DF); A íntegra deste **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA** está disponível: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br) e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Colider/MT, em 31 de março de 2025.

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1679671

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT, através de seu Agente de Contratação, em uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade "Pregão Eletrônico nº 01/2025, que tem por objeto a "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento da demanda das secretarias municipais de Lambari D'Oeste-MT", cujo certame, a empresa J.K.L SUPERMERCADO BISPO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.955.413/0001-23, sagrou-se vencedora de 24 itens, que totalizou o valor de R\$ 117.829,24 (cento e dezesseis mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos); a empresa MEDEIRO DA SILVA & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.552.091/0001-73, sagrou-se vencedora de 18 itens, que totalizou o valor de R\$ 372.086,55 (trezentos e setenta e dois mil e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); e a empresa C. DOS SANTOS SILVA BORTOLOZZO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.989.915/0001-56, sagrou-se vencedora de 7 itens, que totalizou o valor de R\$ 18.890,73 (dezoito mil, oitocentos e noventa reais e setenta e três centavos).

Lambari D'Oeste - MT, 31 de março de 2025.

Edimar Aparecido dos Santos - Agente de Contratação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT, através de seu Agente de Contratação, em uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade "Pregão Eletrônico nº 02/2025, que tem por objeto a "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha para atendimento da demanda das secretarias municipais de Lambari D'Oeste-MT", cujo certame, a empresa C. DOS SANTOS SILVA BORTOLOZZO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.989.915/0001-56, sagrou-se vencedora de 47 itens, que totalizou o valor de R\$ 412.489,64 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos); a empresa MEDEIRO DA SILVA & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.552.091/0001-73, sagrou-se vencedora de 40 itens, que totalizou o valor de R\$ 276.728,56 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos); a empresa J.K.L SUPERMERCADO BISPO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.955.413/0001-23, sagrou-se vencedora de 41 itens, que totalizou o valor de R\$ 416.643,85 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos); e a empresa 59.904.576 ROSIELI ALMEIDA DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.904.576/0001-26, sagrou-se vencedora de 5 itens, que totalizou o valor de R\$ 203.971,80 (duzentos e três mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

Edimar Aparecido dos Santos - Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1679622

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 009/2025 -A**

Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br o **PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO**

ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO COM INSTALAÇÃO DE ALARMES, SENSORES E RONDA EM REGIME DE COMODATO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, aonde consagrou-se vencedor o Licitante: A.M. BONET LTDA com valor total de R\$ 68.796,00. Matupá/MT, 31 de Março 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1679346

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº**

03/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA ELIANI" FNDE - CRECHE TIPO 1. CONFORME TERMO DE COMPROMISSO 965503/2024/FNDE/CAIXA. O Município de Mirassol d'Oeste informa que procedeu a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** para adequações no projeto básico. Fica designada a data de **16/04/2025 às 9h (Horário de Brasília)** para abertura da sessão. O edital retificado está disponível no site do Município e na Plataforma BNC. Local/Sistema eletrônico: <https://bnccompras.com/>. Obtenção do Edital pelos sites: www.mirassoldoeste.mt.gov.br e <https://bnc.org.br/>. Fabio Henrique da Silva - Agente de Contratação. Mirassol d'Oeste, 01/04/2025.

Protocolo 1679478

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 02/2025**

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através do Pregoeiro Sr. Benjamin da Silva Queiroz, nomeado pela portaria 50/2025, torna público aos interessados, a retificação do item 4.3. LAJE em seus subitens 4.3.8, 4.3.9 e 4.3.10, incluindo os valores na Planilha orçamentária sintética, bem como o valor da etapa global da etapa e da segunda medição do item 10 do cronograma, anexos no processo de Concorrência Pública Eletrônica nº 02/2025. As alterações na íntegra encontram-se na planilha corrigida anexa no site e na Plataforma BNC. Onde se lê: Objeto: R\$ 2.193.133,55 (RECURSO FEDERAL R\$ 1.881.388,00). Leia-se: R\$ 2.258.390,26 (RECURSO FEDERAL R\$ 1.881.388,00). Devido a correção da planilha e alterações de valores, fica estabelecida nova data para abertura do processo. Início da Disputa: às 9h do dia 15/04/2025. Local: www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário Brasília/DF. Data Abertura: 01/04/2025. Hora Abertura: 9h00min. Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 07h às 13h, pelo telefone: 65 - 9 9251 - 9403 ou via Email: licitacao@nobres.mt.gov.br. O edital e seus anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no site <https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Concurrenca-publica/>. Nobres - MT, 31 de março de 2025.

Benjamin da Silva Queiroz - Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com
Protocolo 1679634

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.004/2025/REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº.011/2025**

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, a Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidas em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja a modalidade é o Registro de Preços objetivando a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL, TIPO: ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E ETANOL COMUM PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa: CLEMIDES SOARES DE SALES, inscrita CNPJ: Nº. 08.979.084/0001-69, vencedora dos itens: 01,02,03 e 04, conforme relacionados abaixo: 01 - ÓLEO DIESEL S-10 - 702.000 litros - Valor Unitário R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos). Valor total: R\$ 3.903.120,00 (três milhões, novecentos e três mil, cento e vinte reais). 02- ÓLEO DIESEL COMUM - 124.000 litros - valor Unitário R\$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos). Valor total: R\$ 665.880,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais). 03- GASOLINA COMUM -157.000 litros - Unitário R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos). Valor total: R\$ 877.630,00 (Oitocentos mil, seiscentos e trinta mil reais). 04- ETANOL COMUM 56.000 litros - Unitário R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos). Valor total: R\$ 189.840,00 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais). Valor Homologado: R\$ 5.636.470,00 (Cinco Milhões, Seiscentos e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta Reais). Ciência aos interessados, observando as prescrições legais. Nova Brasilândia - MT, 31 de março de 2025.

José Antônio Domingos Cardoso - Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.005/2025
REGISTRO DE PREÇOS (SRP). PROCESSO Nº.019/2025**

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 005/2025, para o Registro de Preços, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, utilizando o MODO DE DISPUTA ABERTO nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei 147, de 07/08/2014, do Decreto Municipal nº 022/2023 e do Decreto Municipal nº. 018/2024 e demais legislação aplicável, e demais

legislação aplicável, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com abertura no dia 14 de abril de 2025 às 09h00 (nove horas) horário de Brasília, através da plataforma eletrônica - LICITANET, endereço eletrônico www.licitanet.com. O Edital estará disponível para ser adquirido sem qualquer custo, no Setor de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, e-mail: licitacaonovabrazilandia@outlook.com ou pelo Site da Prefeitura www.novabrazilandia.mt.gov.br, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Nova Brasilândia - MT, 31 de março de 2025.

Ana Cristina Soares - Agente de Contratação/Pregoeira Municipal. Portaria Nº.405/2024

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com
Protocolo 1679625

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP**

O município de Nova Ubitatã - MT, torna público que realizará no dia 14/04/2025, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília). Realização por meio do portal <https://www.bl.org.br>. Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino. Os interessados poderão consultar o edital, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br e/ou www.blcompras.org.br. Nova Ubitatã - MT, 31 de março de 2025. Francine Oliveira - Secretária municipal de administração.

RC PUBLICAÇÃO - 66 99984-4633.

Protocolo 1679566

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

O Município de Nova Ubitatã - MT informa que realizará o processo de contratação de empresa especializada entre os dias 01/04/2025 e 07/04/2025, até às 13:00 horas. As informações complementares necessárias aos interessados devem ser enviadas juntamente com a proposta e os anexos solicitados no edital. Todos os documentos devem ser encaminhados por e-mail para gestaodecontratos@novaubirata.mt.gov.br a licitação destinada para contratação de uma empresa especializada na para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços da saúde; coleta de no mínimo 5.000 kg/ano, dos tipos de lixo classificados como "A, B & E". O fornecedor deverá disponibilizar as bombonas para acondicionamento do lixo sem custos. Os interessados poderão consultar o Edital, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubitatã-MT, 01 de abril de 2025. FRANCINE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1679589

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**AVISO DE ADESAO - PREGÃO Nº 003/2.025 ADESAO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2024**

Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Em Conformidade Com A Lei Federal N.º 14.133/2021, Através De Sua Pregoeira, Torna Público Aos Interessados Que A Administração Municipal Procedeu Com A Adesão De Ata De Registro De Preço Por Intermédio Do Pregão 003/2.025, Objetivando Adesão A Ata De Registro De Preços Nº 006/2024, Oriunda Do Pregão Eletrônico Nº 019/2024, Promovido Pela Prefeitura Municipal De Floresta Do Piauí-Pi, Que Tem Como Objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Veículo Tipo Van (20+1 Lugares) Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação Do Município De Nova Xavantina-Mt. Conforme Descrito Nos Itens Das Referidas Atas. Empresa Detentora Da Ata De Registro De Preço: Inovatto Veículos Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O Nº 37.115.386/0001-97, Com O Valor Global De R\$ 466.347,00 (Quatrocentos E Sessenta E Seis Mil, Trezentos E Quarenta E Sete Reais).Nova Xavantina - Mt, 31 De Março De 2.025.

Marina Angélica Marca
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2.025.

A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Torna Público Que Fará Realizar Pregão Eletrônico Nº 010/2.025 - Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Material Do Tipo, Tampas E Anéis, Para A Construção Do Sistema Sanitário Das 50 Unidades Habitacionais Do Programa "Ser Família Habitação" No Município De Nova Xavantina-Mt, Conforme Proposta De Convênio Nº 0085-2023. Recebimento Das Propostas: À Partir Do Dia 01/04/2.025 Às 12h00 (Horário De Brasília - Df); Do Encerramento Das Propostas: Dia 22/04/2.025 Às 13h00 (Horário De Brasília - Df); Data De Abertura Das Propostas: Dia 22/04/2.025 Às 13h00 (Horário De Brasília - Df); Início Da Sessão De Disputa De Preços: Dia 22/04/2.025 Às 13h30 (Horário De Brasília - Df). Endereço Eletrônico: www.Bil.Org.Br O Edital E Todos Os Elementos Integrantes Encontram-Se Disponíveis Para Consulta E Retirada No Endereço Eletrônico Mencionado E Sites <https://www.Novaxavantina.Mt.Gov.Br/Publicacoes/Licitacoes/Pregao-Eletronico/E> www.Bil.Org.Br . Maiores Informações E Esclarecimentos Sobre O Certame Pelo E-Mail: Licitacao@Novaxavantina.Mt.Gov.Br E/ Ou Site <https://Novaxavantina.Mt.Gov.Br/Editais-De-Licitacoes.NovaXavantina-Mt,31DeMarçoDe2.025>.

Marina Angélica Marca
Pregoeira

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1679580

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025. LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. Objeto: Concessão onerosa de uso dos espaços físicos de 2 quiosques e 1 restaurante no Parque Turístico dos Garimpeiros, de propriedade do município de Pontal do Araguaia-MT. Recebimento das propostas: a partir do dia 31/03/2025. Início da sessão de disputa de preços: Dia 30/04/2025, às 08h. (Horário de Brasília/DF). Edital/ Local: www.licitanet.com.br Informações: licitacao@pontaldoaraguaia@gmail.com, Pontal do Araguaia-MT, 31/03/2025. Alessandro dos Santos Oliveira. Pregoeiro.

Protocolo 1679656

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. Tipo: Menor Preço Item. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de material de limpeza para atender todas as secretarias municipais de Pontal do Araguaia/MT. Vencedoras: 1) Micheline Silva Sia, CNPJ 15.337.028/0001-96, Pontal de Araguaia-MT, valor total de R\$ 368.888,11 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais onze centavos). 2) CYAN Papelaria e Materiais de Informatica Ltda, CNPJ 20.357.366/0001-20, Cuiabá-MT, valor total de R\$ 175.777,98 (cento e setenta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos). 3) GM Embalagens Ltda, CNPJ 52.505.574/0001-15, Cuiabá-MT, valor total de R\$ 16.126,54 (dezesseis mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos). 4) SBORCHIA Fabrica de Papeis Ltda, CNPJ 10.199.538/0001-20, Cuiabá-MT, valor total de R\$ 3.054,27 (três mil e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos). 5) SSG Soluções Ltda, CNPJ 46.973.126/0001-43, Cuiabá-MT, valor total de R\$ 9.343,85 (nove mil trezentos e quarenta e três reais oitenta e cinco centavos). 6) TIME Promoção de Vendas e Marketing Ltda, CNPJ 44.673.873/0001-30, Goiânia-GO, valor total de R\$ 10.752,00 (dez mil setecentos e cinquenta e dois reais). Pontal do Araguaia-MT, 31/03/2025. Alessandro dos Santos Oliveira. Pregoeiro.

Protocolo 1679659

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2025.****CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 02/2025**

O MUNICÍPIO DE Porto Alegre do Norte, torna público para conhecimento dos interessados a retificação do edital Concorrência Eletrônica nº 02/2025 - foi retificado o valor estimado da contratação - alterando as planilhas orçamentaria. cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD - LOCAL: NAS CASAS HABITACIONAIS NO SETOR BURITI.** Prorroga-se o prazo para **CADASTRO DAS PROPOSTAS: A partir da publicação do aviso do edital retificado - TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 14/05/2025 ÀS 9:00h 00h- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/05/2025 ÀS 09:00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 14/05/2025 ÀS 09:00h (horário de Brasília)** Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br ; O Edital completo, Edital Retificado, planilhas orçamentarias atualizadas e projeto básico, estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br ; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Carlos Roberto Tomazetto
Prefeito Municipal

Protocolo 1679615

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

A Prefeitura Municipal De Porto Esperidião - Mt, Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados Que Realizou A Retificação Do Edital Do Pregão Eletrônico 02/2025 Nos Termos Da Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, E Demais Legislação Aplicável. Objeto: Pregão Eletrônico Com Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviço No Transporte Escolar Do Município De Porto Esperidião/Mt. Valor Total: R\$ 3.370.674,00 (Três Milhões Trezentos E Setenta Mil, Seiscentos E Setenta E Quatro Reais). Início Da Sessão Pública: 9h Do Dia 24/04/2024 - Horário De Brasília-Df. Plataforma Eletrônica www.Licitanet.Com.Br, O Edital Completo Poderá Ser Obtido No Site Da Prefeitura Através Do Link: www.Portoesperidiao.Mt.Gov.Br, Pela Plataforma Eletrônica www.Licitanet.Com.Br , Ou Ainda, Ao Departamento De Licitações No E-Mail: Licitacao@Portoesperidiao.Mt.Gov.Br. Porto Esperidião-Mt, 31 De Março De 2025

Wolf Ferreira de Campos Santos

Pregoeiro.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1679582

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL CRIOGÊNICO COM FORNECIMENTO EM COMODATO TANQUE DE GÁS E EQUIPAMENTOS QUE VIABILIZEM O FUNCIONAMENTO E COMPLETA INSTALAÇÃO DOS ITENS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE GASES MEDICINAIS DA UP, COMO TAMBÉM PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO CLÍNICO (COM INSTALAÇÃO INCLUSA) QUE DEVERÁ SER INSTALADO NA UP DE PRIMAVERA DO LESTE - MT E TAMBÉM LICITAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE GASES DA UP. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 032/2025, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade do Pregão Eletrônico nº 03/2025. CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos; CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a melhor proposta observando o critério de menor preço apresentado; CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório; RESOLVE: I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa OXIGÊNIO MODELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GASES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 27.479.311/0001-31, no valor total de R\$ 743.964,00 (Setecentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais); ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los. II - HOMOLOGAR o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 003/2025, nos termos da Ata de Sessão e Pareceres Jurídicos constantes no respectivo certame. Original assinado nos autos do processo.

Primavera do Leste - MT, 28 de março de 2025.

Sergio Machnic - Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1679627

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - ITENS 23 E 24**

A prefeitura municipal de Sinop/MT, em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o ato de retificação de adjudicação e homologação realizados no Pregão Eletrônico nº 034/2024, cujo objeto é a Aquisição de Eletrodomésticos para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Sinop/MT, haja vista que, houve desistência da empresa FS SUPRIMENTOS EIRELI, com CNPJ nº 11.523.678/0001-75, vencedora dos itens 23 e 24, ARP 217/2024. A empresa alegou que havia débitos junto a receita federal e afirmou que estava impossibilitada de gerar certidão, não havendo previsão para regularização deste impasse. Os demais itens seguem inalterados. EMPRESAS VENCEDORAS: ALASKA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ: 55.309.667/0001-62), BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA (CNPJ: 45.329.312/0001-81), CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA

DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (CNPJ: 43.586.321/0001-22), CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 49.673.898/0001-58), CL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA (CNPJ: 51.594.613/0001-35), DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ: 44.259.236/0001-12), DI PRATA PRODUTOS LDTA (CNPJ: 52.306.419/0001-70), EMILIANAS COMERCIAL LTDA (CNPJ: 48.873.648/0001-07), INOXCOOK COMERCIAL LTDA (CNPJ: 11.360.157/0001-44), JRMACHADOIMPEEXP(CNPJ:53.553.859/0001-94), MARUMBI TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 08.528.684/0004-53), OLMÍ INFORMATICA LTDA (CNPJ: 00.789.321/0001-17), OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 31.737.518/0001-36), S TYSKI (CNPJ: 33.460.679/0001-50), SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 46.344.050/0001-97), TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (CNPJ: 39.800.314/0001-04), VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (CNPJ: 49.287.699/0001-01) E VINCITA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (CNPJ: 49.461.961/0001-92). Sinop/MT, 31 de março de 2025.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

Protocolo 1679240

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, comunica aos interessados que declaramos FRACASSADO o procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, tendo como objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO-MT". Maiores informações poderão ser obtidas junto ao agente de contratação. O horário de atendimento será das 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes De Souza - Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que realizará CONTRATAÇÃO DIRETA na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE STARLINK, A CONTRATAÇÃO DE PLANO MENSAL DE INTERNET, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS, PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DA CONECTIVIDADE E O BOM FUNCIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. Realização: Por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>. Data de Início para o recebimento das propostas: das 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 03/04/2025 até às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 09/04/2025. Data e horário de início da sessão: Dia 09/04/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília). Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Regime de execução: INDIRETA POR LOTE. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site <https://www.licitanet.com.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

Miraldo Gomes De Souza - Agente de Contratação - Prefeitura Municipal de Sorriso/MT

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 7/2025 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras: SORRISO SUPERMERCADOS LTDA CNPJ/CPF Nº 14.953.277/0001-43 ITENS VENCEDORA - 842148 - R\$ 9,65, - 842149 - R\$ 6,95, - 842151 - R\$ 5,47, - 842163 - R\$ 35,00, - 842226 - R\$ 7,93, - 842230 - R\$ 5,44, - 859199 - R\$ 27,27, - 842245 - R\$ 5,42, - 842247 - R\$ 8,81, - 856457 - R\$ 20,64, - 859120 - R\$ 7,44, - 842252 - R\$ 3,99, - 859216 - R\$ 8,59, - 856425 - R\$ 8,65, - 856429 - R\$ 8,98, - 859217 - R\$ 8,95, - 859129 - R\$ 27,59, - 859218 - R\$ 8,76, - 853144 - R\$ 2,69, - 859132 - R\$ 4,98, - 859133 - R\$ 3,47, - 848978 - R\$ 17,47, - 859134 - R\$ 34,07, - 853148 - R\$ 34,16, -

853149 - R\$ 27,17, - 853151 - R\$ 5,94, - 853153 - R\$ 5,99, - 853155 - R\$ 8,16, - 854849 - R\$ 3,15, - 853159 - R\$ 4,59, - 853160 - R\$ 6,24, - 842326 - R\$ 4,94, - 853163 - R\$ 9,57, - 842332 - R\$ 11,49, - 859137 - R\$ 18,34, - 859157 - R\$ 19,85, - 853165 - R\$ 7,85, - 853166 - R\$ 2,54, - 842346 - R\$ 8,79, - 842348 - R\$ 10,49, - 859140 - R\$ 127,62, - 842359 - R\$ 11,94, - 853169 - R\$ 11,94, - 848970 - R\$ 6,59, - 842429 - R\$ 10,37, - 842455 - R\$ 6,93, - 842458 - R\$ 7,95, - 854851 - R\$ 33,97, - 842480 - R\$ 6,14, - 842490 - R\$ 8,95, - 856545 - R\$ 24,28, - 859148 - R\$ 23,19, - 842524 - R\$ 4,89, - 853175 - R\$ 44,07, - 842525 - R\$ 7,99, - 859176 - R\$ 7,45, - 853197 - R\$ 64,27, - 842538 - R\$ 2,29, - 859183 - R\$ 21,39, VALOR TOTAL R\$ 8.159.399,80; MARTINS & MARTINS NETO LTDA CNPJ/CPF Nº 13.338.773/0001-24 ITENS VENCEDORA - 842150 - R\$ 2,99, - 842223 - R\$ 6,99, - 842240 - R\$ 2,99, - 859125 - R\$ 31,70, - 853234 - R\$ 10,99, - 859139 - R\$ 70,00, - 859223 - R\$ 8,50, - 859141 - R\$ 33,90, - 859143 - R\$ 25,00, - 859150 - R\$ 30,98, VALOR TOTAL R\$ 628.598,40; SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER LTDA CNPJ/CPF Nº 01.020.470/0001-80 ITENS VENCEDORA - 853214 - R\$ 3,28, - 854847 - R\$ 6,87, - 853140 - R\$ 9,89, - 842155 - R\$ 7,28, - 842159 - R\$ 8,68, - 842188 - R\$ 25,68, - 859119 - R\$ 16,08, - 849055 - R\$ 6,99, - 853147 - R\$ 35,46, - 859136 - R\$ 18,07, - 859138 - R\$ 5,19, - 842343 - R\$ 4,90, - 856424 - R\$ 21,75, - 842353 - R\$ 3,59, - 842418 - R\$ 7,00, - 842430 - R\$ 15,88, - 842433 - R\$ 4,49, - 842435 - R\$ 5,79, - 842442 - R\$ 3,40, - 842444 - R\$ 3,40, - 842450 - R\$ 3,40, - 859142 - R\$ 3,48, - 856434 - R\$ 11,64, - 853196 - R\$ 4,28, - 842478 - R\$ 3,98, - 842482 - R\$ 14,88, - 859220 - R\$ 3,20, - 859177 - R\$ 12,70, - 842488 - R\$ 7,50, - 859145 - R\$ 10,98, - 856542 - R\$ 16,56, - 856543 - R\$ 22,86, - 842516 - R\$ 18,18, - 842517 - R\$ 18,18, - 842518 - R\$ 18,14, - 842519 - R\$ 20,28, - 856544 - R\$ 24,56, - 842537 - R\$ 3,95, - 842542 - R\$ 6,79, - 842544 - R\$ 7,98, VALOR TOTAL R\$ 8.320.292,64; NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF Nº 06.372.763/0001-40 ITENS VENCEDORA - 848985 - R\$ 60,90, - 842352 - R\$ 98,75, VALOR TOTAL R\$ 118.670,00; K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA CNPJ/CPF Nº 06.298.899/0001-57 ITENS VENCEDORA - 853172 - R\$ 20,65, - 853173 - R\$ 20,69, VALOR TOTAL R\$ 1.341.637,0; GEAN RUBENS TEIXEIRA LTDA CNPJ/CPF Nº 44.174.022/0001-43 ITENS VENCEDORA - 859149 - R\$ 2,33, - 859221 - R\$ 5,95, VALOR TOTAL R\$ 47.216,00; SORRISUCOS LTDA CNPJ/CPF Nº 12.324.708/0001-87. ITENS VENCEDORA - 856422 - R\$ 19,90, VALOR TOTAL R\$ 947.240,00. VALOR TOTAL GERAL R\$ 19.563.053,84

Acacio Ambrosini - Prefeito Municipal em Exercício.

PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO/
HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o "INEXIGIBILIDADE TIPO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO E SEUS DISTRITOS", onde até o momento a empresa HABILITADA:

PESSOA JURÍDICA

PRESSER SOLUCOES AMBIENTAIS, COLETA E RECICLAGEM LTDA - CNPJ Nº 02.518.930/0001-67 - E-mail: pressersorriso@yahoo.com.br

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes De Souza - Agente de Contratação - Prefeitura Municipal de Sorriso/MT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, FORRO EM GESSO, VIDROS E OUTROS MATERIAIS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO - MT. Realização: Por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 03/04/2025 até às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 17/04/2025. Data e horário de início da sessão: Dia 17/04/2025 às 10:00 horas (horário de Brasília). Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Regime de execução: INDIRETA POR LOTE. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site <https://www.licitanet.com.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

Miraldo Gomes De Souza - Agente de Contratação Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025**

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (TIPO VAN), CONFORME AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT. Realização: Por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 03/04/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 17/04/2025. Data e horário de início da sessão: Dia 17/04/2025 às 12:00 horas (horário de Brasília). Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Regime de execução: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site <https://www.licitanet.com.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

Miraldo Gomes De Souza - Agente de Contratação Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025**

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS. Realização: Por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 03/04/2025 até às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 24/04/2025. Data e horário de início da sessão: Dia 24/04/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília). Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Regime de execução: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site <https://www.licitanet.com.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

Miraldo Gomes De Souza - Agente de Contratação Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025**

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Realização: Por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 03/04/2025 até às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 23/04/2025. Data e horário de início da sessão: Dia 23/04/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília). Julgamento: MENOR

PREÇO POR ITEM. Regime de execução: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site <https://www.licitanet.com.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

Miraldo Gomes De Souza - Agente de Contratação Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

**AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, considerando o Edital do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025, torna público para quem possa interessar, que com base na Lei Federal nº 14.133/2021, realizará procedimento de "CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MEIO FIO E SÁRJETAS CONJUGADOS DE CONCRETO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SANEAMENTO (SINTRA)". O credenciamento ocorrerá no período de 03 DE ABRIL DE 2025 a 24 DE ABRIL DE 2025, OU, QUANDO COLIDIREM INTERESSADOS, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão de acordo com saldo disponível. O horário de atendimento será das 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site www.sorriso.mt.gov.br menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes De Souza - Agente de Contratação.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1679628

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2024 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT - CONTRATADA: ETCA - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.176.501/0001-84. OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONFORME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA EM "APOIO À ADMINISTRAÇÃO", EXECUTAR OS SERVIÇOS E LEVANTAMENTOS CONFORME LOTES ABAIXO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA, EM ADMINISTRAÇÃO EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE LEVANTAMENTO, ANÁLISE, CONFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS QUE SÃO UTILIZADAS PELA SEFAZ, PARA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DO MUNICÍPIO, E DEMAIS PARÂMETROS DO COMPUTO DO IPM/ICMS, CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO NO ACOMPANHAMENTO DO NA COTA PARTE DO MUNICÍPIO REFERENTE AO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO-IPM, NO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS, DISPONIBILIZADA EM AMBIENTE 100% WEB (INTERNET) E ACESSANDO-O NOS PRINCIPAIS NAVEGADORES DO MERCADO POSSIBILITANDO EM TEMPO REAL, O CONTROLE E O GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS PELA SECRETARIA DE FAZENDA DE ESTADO - SEFAZ/MT. PARA ATENDER A SECRETARIA DE FAZENDA DESTE MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato até 01/04/2026 e valores. Vale de São Domingos - MT, 31 de março de 2025. Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal

Protocolo 1679505

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 002/2025**

A Câmara Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 14 de abril de 2025 às 08h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site <https://bll.org.br/> o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREA NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E

REEMBOLSO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA". Maiores informações através do Edital nº. 002/2025, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/licitacoes_v2?2, <https://bll.org.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais> ou deve ser solicitado pelo e-mail licitacao@matupa.mt.leg.br ou junto à sede da Câmara Municipal localizada na Rua 02 n.º 336, Bairro ZC1-001, fones (66) 3595-1841 das 07h00min às 13h00min. Matupá - MT, 31 de março de 2025. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES Pregoeira

Protocolo 1679471

TERCEIROS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS VARA REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA EDITAL DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL AUTOS 1033427-42.2024.8.11.0003 PJE ESPÉCIE Recuperação Judicial PARTE AUTORA: SILVANO CARDOSO DA SILVA - ME - CNPJ: 32.970.733/0001-45 E SILVANO CARDOZO DA SILVA JUNIOR - EPP - CNPJ: 13.159.529/0001-02 ADVOGADOS DOS REQUERENTES: YELAILA ARAUJO E MARCONDES - CPF: 024.664.281-56; TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO - CPF: 038.675.061-08; ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR - CPF: 459.447.501-97. ADMINISTRADOR JUDICIAL: DR. VINICIUS CARLOS CRUVINEL - CPF: 739.749.191-04, pessoa física, inscrita n.º CPF: n.º 739.749.191-04, com endereço à RUA OTÁVIO PITAGORA, N.º 2353, JARDIM GUANABARA, RONDONÓPOLIS-MT, TELEFONE (66)3423-4210. EMAIL vinicius.c.cruvinel@hotmail.com VALOR DA CAUSA R\$ 3.226.619,43 (três milhões duzentos e vinte e seis mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e três centavos) FINALIDADE: Realizar a intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial. RESUMO DA INICIAL APRESENTADO PELA PARTE AUTORA: Todos entraram com um pedido de Recuperação Judicial na 4ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, detalhando extensivamente sua situação na petição inicial. Além de expor seu histórico empresarial e os motivos que os conduziram à atual crise econômico-financeira, eles ressaltaram a importância crucial de negociar ativamente com os credores para reduzir os encargos financeiros, especialmente o aumento no preço dos combustíveis em razão da pandemia da COVID-19. Adicionalmente, eles destacaram o firme compromisso em manter todos os empregos existentes e em gerar novas oportunidades de trabalho, sublinhando a relevância social de sua operação para a comunidade. Com uma abordagem estratégica, os requerentes enfatizaram sua visão de longo prazo, afirmando que a Recuperação Judicial não apenas representaria uma chance de reestruturação financeira, mas também um meio de garantir a sustentabilidade de suas atividades econômicas no futuro. Os Requerentes garantiram possuir sólida viabilidade econômica e demonstraram confiança em sua capacidade de reação para retomar a saúde financeira do negócio. Na visão deles, o processo de Recuperação Judicial não seria apenas uma medida temporária, mas sim uma oportunidade para reorganizar suas finanças de forma sustentável e seguir operando de maneira regular. Todos esses elementos foram respaldados pela legislação vigente, buscando assim o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial mediante a apresentação de uma documentação substancial e fundamentada. RESUMO DA DECISÃO DE ID. 187603040 PROFERIDA NO DIA 19/03/2025. (...) DO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: LITISCONSÓRCIO ATIVO: De prêmio, valioso registrar que a formação de litisconsórcio ativo é permitida nos processos recuperacionais. É certo que a Lei nº 11.101/2005 não trata acerca da possibilidade do pedido de recuperação judicial apresentado por mais de um devedor. Entretanto, são inúmeros os casos de litisconsórcio ativo em recuperação judicial. (...). DA CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL: O artigo 69-G da Lei 11.101/2005 dispõe que os devedores que integrem grupo sob controle societário comum poderão requerer recuperação judicial sob consolidação processual. (...). Assim, a partir do laudo pericial, é possível inferir que, de fato, os requerentes formam um grupo econômico - e, portanto, deve ser autorizada a consolidação substancial. (...) Isto posto, diante da presença dos requisitos legais, AUTORIZO A CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL DOS DEVEDORES. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Os pressupostos exigidos para o deferimento do processamento da Recuperação Judicial estão elencados nos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005; e segundo consta da conclusão da CONSTATAÇÃO PRÉVIA restaram satisfatoriamente preenchidos pela parte requerente. (...) Preenchidos, pois, neste momento, os requisitos legais necessários, estando em termos a documentação exigida nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL de SILVANO CARDOSO DA SILVA, empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº. 32.970.733/0001-45 e SILVANO CARDOZO DA SILVA JUNIOR, empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº 13.159.529/0001-02 e, nos termos do art. 52 da mesma lei, determino as medidas administrativas e judiciais seguintes. DA NOMEAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL: Consoante o disposto no inciso I, do artigo 52, da Lei 11.101/2005 e observando o previsto no artigo 22 da mesma lei, nomeio o DR. VINÍCIUS CRUVINEL, devidamente cadastrado junto a este Juízo e no banco de Administradores Judiciais do TJ/MT, para exercer a administração judicial. (...) Nos termos da RECOMENDAÇÃO N. 141, DE 10 DE JULHO DE 2023, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), DETERMINO a intimação do Administrador Judicial nomeado para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente orçamento detalhado do trabalho a ser desenvolvido, informando o número de pessoas que serão envolvidas na equipe de trabalho, suas remunerações e a expectativa de volume e de tempo de trabalho a ser desenvolvido no caso concreto. Apresentado o

orçamento detalhado pelo Administrador Judicial, INTIMEM-SE o grupo recuperando, os credores e notifique-se o Ministério Público para que, querendo, se manifestem no prazo comum de 5 (cinco) dias. Notifique-se o Ministério Público, ainda, para que, na oportunidade, se manifeste na forma do previsto no Parágrafo Único do artigo 14 da RECOMENDAÇÃO Nº 102, DE 8 DE AGOSTO DE 2023 DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (eventual necessidade de substituição da Administradora Judicial nomeada). Sequencialmente, com a apresentação do orçamento e das eventuais impugnações, bem como da manifestação ministerial, tornem os autos conclusos para que sejam arbitrados os honorários. (...) Consigno que, após a fixação dos honorários do Administrador Judicial, deverá a Serventia Judicial dar vistas ao Ministério Público, nos moldes do previsto no artigo 15 da Recomendação supra citada. Nos termos do artigo 4º da RECOMENDAÇÃO N. 141, DE 10 DE JULHO DE 2023, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), o valor da remuneração deverá ser pago à Administração Judicial em 36 parcelas mensais e sucessivas, até o quinto dia útil de cada mês, a partir da assinatura do termo de compromisso. (...). A inadimplência com o pagamento da remuneração da Administração Judicial implica na convalidação da recuperação judicial em falência. (...) Determino, ainda, que a Administração Judicial apresente, na periodicidade de 04 meses, Relatório de Andamentos Processuais, contendo as informações enumeradas no §2º do art. 3º da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, no padrão do Anexo III. (...). DA DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS: Com fulcro no teor do inciso II, do artigo 52, da Lei nº. 11.101/2005 dispense a apresentação de certidões negativas. (...) Adianto, porém, que as certidões serão exigidas para eventual concessão da recuperação judicial, em momento processual posterior e oportuno. DA SUSPENSÃO DAS AÇÕES: DETERMINO a suspensão do curso da prescrição e de todas as ações ou execuções contra os recuperandos, na forma do artigo 6º da Lei 11.101/05, devendo os respectivos autos permanecer no juízo onde se processam. Excetuam-se da aludida suspensão as ações que demandam quantia ilíquida (art. 6º, §1º); as ações de natureza trabalhista (art. 6º, §2º); as execuções de natureza fiscal, ressalvada a concessão de parcelamento tributário (art. 6º, §7º). (...) Enfatizo que é obrigação da Administração Judicial provocar o juízo para a verificação periódica, perante os cartórios de distribuição, das ações que venham a ser propostas contra o devedor (art. 6º, §6º). De igual forma, as ações eventualmente propostas em face da requerente deverão ser comunicadas ao juízo da recuperação judicial por ela própria, imediatamente após a citação (art. 6º, §6º, II). Friso que, nos termos do artigo 6º, §4º, a suspensão ora determinada irá vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. DA CONTAGEM DO PRAZO: Conforme recente julgamento do TJ/MT, os prazos materiais devem ser contados em dias corridos e os prazos processuais em dias úteis. DAS CONTAS MENSAIS: Determino que os recuperandos apresentem as contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de suportar destituição da administração (art. 52, V). O primeiro demonstrativo mensal deverá ser protocolado como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverá ser juntado aos autos principais, sendo que os demonstrativos mensais subsequentes deverão ser sempre direcionados ao incidente já instaurado. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Consoante o artigo 53 da Lei nº 11.101/2005, deverá o grupo recuperando apresentar, em 60 (sessenta) dias, plano de recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência. (...) Com a apresentação do plano, deverá aportar aos autos o relatório do Administrador Judicial e a manifestação do Ministério Público - para que, somente depois disso o Juízo delibere acerca dos aspectos legais do plano. Desde já, adianto que, todas as petições que todos os pedidos de habilitação e/ou impugnação de créditos deverão ser protocolados como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntadas aos autos principais (art. 8º, parágrafo único); e as que forem juntadas, deverão ser excluídas pela Serventia, independentemente de nova ordem do Juízo. (...) O Ministério Público manifestar-se-á em impugnações, habilitações e incidentes de verificação judicial de crédito, incluindo os fazendários, após instaurado o contraditório e emitido o parecer do Administrador Judicial. DAS INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES: Ordeno a notificação do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que a devedora tiver estabelecimentos, providenciando os recuperandos o encaminhamento. Oficie-se à Junta Comercial, para que seja feita a anotação determinada pelo §único do art. 69. Expeça-se o edital previsto no art. 52, § 1º, incisos I a III da Lei 11.101/05, para conhecimento de todos os interessados, com advertência dos prazos do art. 7º, §1º, e art. 55 da LRF. O grupo recuperando deverá apresentar a minuta, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ser complementada pela Serventia, com os termos desta decisão. Deverá também, o grupo recuperando, providenciar a publicação do edital, no prazo de 05 (cinco) dias. Os credores têm o prazo de quinze (15) dias para apresentarem as suas habilitações diretamente perante a Administração Judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º, do diploma legal supracitado; e o prazo de trinta (30) dias para manifestarem objeção ao plano de recuperação

do devedor, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, § 2º, da LRF, de acordo com o disposto art. 55, § único, do mesmo diploma legal. Nos termos do disposto no art. 52, §2º, deferido o processamento da recuperação judicial, os credores poderão, a qualquer tempo, requerer a convocação de assembleia geral para a constituição do Comitê de Credores, observado o disposto no §2º do art. 36 da Lei nº 11.101/05. Advirto que, deferido o processamento, ao devedor não será permitido desistir do pedido de recuperação judicial, salvo se obtiver aprovação da desistência na Assembleia Geral de Credores (art. 52, §4º). **SUSPENSÃO PROVISÓRIA DAS NEGATIVAÇÕES E PROTESTOS:** DETERMINO, também, a suspensão dos apontamentos do nome dos requerentes nos Cartórios de Protesto e órgão de restrição do crédito (SPC, SERASA, SISBACEN, etc). (...). **DO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE ESSENCIALIDADE DOS BENS LISTADOS PELO GRUPO RECUPERANDO:** A parte requerente trouxe aos autos uma lista de bens que alegou serem essenciais para o desenvolvimento de suas atividades empresariais (Anexo 01); e requereu, assim, a manutenção dos mesmos na sua posse. (...). Antes de apreciar o pedido formulado, DETERMINO que o Administrador Judicial nomeado apresente o seu parecer, onde deverá apontar, de forma direta e clara, quais são os bens essenciais dentro da logística de funcionamento do grupo recuperando. **DERRADEIRAS DETERMINAÇÕES:** Observo que já foi deferido o parcelamento das custas processuais - e juntado o comprovante de pagamento da primeira parcela, que foi quitada em 13 de Fevereiro; devendo o grupo comprovar, agora, o pagamento da segunda parcela - no prazo de 05 dias. Cumpra-se esta decisão, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo, atentando-se para que, de todos os despachos e decisões judiciais, sejam intimados o grupo recuperando, o administrador judicial, todos os credores e interessados, e notificado o órgão Ministerial, sempre atentando-se para o disposto no artigo 79 da Lei 11.101/2005. **RELAÇÃO DE CREDORES:** Classe I Trabalhista: JONAS DOS ANJOS BARBOSA valor R\$ 20.838,12, Classe III Quirografário: NUTRIPESS INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL valor R\$ 320.000,00, INDACON INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA valor R\$ 480.000,00, AUTO POSTO INTERNACIONAL LTDA valor R\$ 300.000,00, DOMINGAS RIBEIRO E SILVA BONETTI valor R\$ 1.030.781,31, MAX PAULO DE SOUSA E SILVA valor R\$ 15.000,00, Classe IV ME /EPP: TOTAL CONTABILIDADE LTDA valor R\$ 240.000,00, RENATA CRISTINA FERRETI LTDA valor R\$ 180.000,00, FRANCO A SCALABRINI (MAQTRACTOR) valor R\$ 150.000,00, WESLEY SANTOS DE SOUZA (ARBW LOCACOES) valor R\$ 450.000,00, JVN CONSULTORES EIRELI valor R\$ 40.000,00 **ADVERTÊNCIAS:** FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NOARTIGO 7º, § 1º, DALEINº 11.101/05 (15 DIAS), PARAAPRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO E DIVERGÊNCIAS A SEREM ENTREGUES/PROTOCOLADAS À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, BEM COMO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA PROPOREM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREVISTO NO ARTIGO 55 E PARÁGRAFO ÚNICO DO MESMO DIPLOMA LEGAL. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, eu Jaideny Eduarda Silvestre da Silva, estagiária, expedi o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. **RONDONÓPOLIS - MT, 25 de MARÇO de 2025. Thais Muti de Oliveira - Gestora Judiciária**

Protocolo 1678269

SNAPY WAX CAR DETAIL LTDA, CNPJ: 58.505.542/0001-04, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente SAMA as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação (LP/LI/LO) para “Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos automotores”, Detalhamento Automotivo, localizado na Rua Londrina Nº 633, Quadra 51; Lote 3, Cidade Primavera 1 em Primavera do Leste/MT.

Protocolo 1679208

**SINDICATO RURAL DE SINOP
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato Rural de Sinop, na pessoa de seu Presidente Sr. Ilson José Redivo, **convoca** seus **Diretores**, através do presente edital e cumprindo o disposto no art. 28, letras “c” e “i” do estatuto do Sindicato Rural de Sinop, a participarem da **Reunião Extraordinária**, a ser realizada no dia **10/04/2025**, na sua sede social, situada à Av. das Embaúbas, nº 330, Setor Comercial, na cidade de Sinop/MT, **às 16 horas**, para tratar da seguinte **Ordem do dia:**
1. Regularização de Endereço do Sindicato Rural de Sinop.
A **Reunião extraordinária**, realizar-se-á em primeira convocação com o registro da presença da maioria dos diretores, e, em segunda e última convocação, trinta minutos após, com qualquer número de Diretores presentes, conforme dispõe o art. 22, parágrafo terceiro, do Estatuto do Sindicato Rural de Sinop.
Sinop/MT, 31 de março de 2025.

Ilson José Redivo
Presidente do Sindicato Rural de Sinop

Protocolo 1679242

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS
TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS DE
CAMPINÁPOLIS - TRANSCAMP
CNPJ - Nº. 08.625.266/0001-31 - NIRE 51-4-0000784-5**

O Diretor Presidente da Cooperativa dos Transportadores de Passageiros e Cargas de Campinópolis - TRANSCAMP, Sr. Cleuton Cezar de Oliveira, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 22 (vinte e dois), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral ordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:
DATA - 12 de Abril de 2025.
LOCAL - .Sede da Cooperativa, à Av. Nego Carrim, nº 1950, setor cristalino, CEP: 78.630-000, Campinapolis / MT;
HORÁRIO: - Às 07:00 (sete horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 08:00 (oito horas) em 2ª (segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 09:00 (nove horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto,

ORDEM DO DIA:

- I - Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao ano base de 2024 compreendendo:
a) Relatório de Gestão;
b) Balanço Patrimonial;
c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade;
d) Parecer do Conselho Fiscal.
e) Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte.
- II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas (conforme o caso);
III - Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal;
IV - Outros assuntos de interesse da cooperativa;

Campinópolis-MT, 28 de Março de 2025.

Cleuton Cezar de Oliveira
Diretor Presidente

Protocolo 1679244

**ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ
5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ**
Av. Isaac Póvoas, 1010, Centro - Fones: (065) 321-2017 e 624-1235 -
Fax- (065) 321-8121 - Cuiabá - MT
EDITAL DE PUBLICAÇÃO
Maria Helena Rondon Luz Notaria e Registradora do 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca da Capital, torna público que, com base na Lei n.º 8.935/94 e ainda do C.N.G.C.E. Capítulo II, seção IV, art. 50 §1º e art.51., indica para exercer a incumbência, de Escrevente Autorizada, conforme parágrafo 3º do art. 20 da supra citada Lei, a Sra. **GLÁUCIA REGINA MAGALHAES MONTEIRO ARAN**, brasileira, casada, auxiliar de cartório IV, portadora do RG nº 09895639 SESP/MT, inscrita no C.P.F. de nº 626.829.201-44, portadora do título eleitoral de nº 0187 6612 1899 , zona 039, seção 0373 residente e domiciliada à Rua F, casa nº 105 Bairro Flamboyen, Cep. 78035-410, Cuiabá-MT, nomeada para o cargo de Escrevente, a partir da presente data, auxiliando os setores de Registro de Imóveis e Certidões e, eventualmente outros setores, na ausência dos responsáveis. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dia do mês de abril (04) do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (2.025). Eu, _____, Notaria e Registradora do 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, que digitei e subscrevi.

MARIA HELENA RONDON LUZ.
NOTARIA E REGISTRADORA

Protocolo 1679089

A **FUNDAÇÃO BRADESCO**, CNPJ nº 60.701.521/0083-44, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS de 03 (três) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, coordenadas geográficas do ponto de captação DATUM SIRGAS_2000 PT01 latitude 15°32'03.10"S e longitude 56°04'26.50"O; PT02 latitude 15°32'02.80"S e longitude 56°04'23.90"O; e PT03 latitude 15°31'59.10"S e longitude 56°04'26.50"O, localizados no município de Cuiabá/MT.

Protocolo 1679245

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 25/015

O **SESC/AR/MT**, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portarias Sesc 98/2025 e Portaria Sesc 99/2025, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Registro de Preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO por Lote, para a AQUISIÇÃO DE PAPETES E MOCHILAS INFANTIS, KIMONOS DE ARTES MARCIAIS E TATAMES para atender às necessidades das Unidades do Sesc/AR/MT**, de acordo com a Resolução Sesc 1593/2024, de 2 de maio de 2024 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO: dia 09/04/2025 às 09h30min (Horário de Brasília)**, Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema **"LICITANET"** página **www.licitanet.com.br**, Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930.

Protocolo 1679337

A empresa **AMAZONIA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**, inscrita sob CNPJ 00.108.578/0013-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Tapurah/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de 45.20-0/01 - Serviços de Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores aeronaves e outros. 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado na Avenida Brasil, nº 2016, Bairro Jardim Juliana, no município de Tapurah - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1679339

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-COOPERBOMJA, CNPJ nº 20.498.071/0001-73, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, o **"Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS"** para atividade de "Preparação de Leite (Entrepasto)", localizada na Estrada Córrego da Onça, s/n, km 2, Zona Rural, município de Bom Jesus do Araguaia/MT.

Protocolo 1679353

NOTIFICAÇÃO DE ATA DE REUNIÃO/ASSEMBLEIA DE SÓCIO
CENTRO DE TREINAMENTO STEEL FORCE LTDA
CNPJ: 43.735.635/0001-40

Endereço: **Avenida Noemia Tonello Dalmolin, nº 3.798, Sala 01, Vila Romana, Sorriso/MT, CEP 78.891-130**

Pelo presente edital, na forma do contrato social e do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), ficam **convocados os sócios do Centro de Treinamento Steel Force Ltda** para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, que será realizada no dia **10 de abril de 2025, às 09h00**, na sede da empresa, localizada no endereço acima mencionado.

Ordem do Dia:

- Deliberação sobre a resolução da sociedade em relação à sócia remissa Juliana Pereira Macario Gomes**, portadora do CPF nº **032.467.681-61**, do quadro societário da empresa, em razão da remissão na integralização do capital social e da inadimplência de suas obrigações sociais;
 - Discussão e providências a serem adotadas em decorrência da citada resolução;
 - Assuntos gerais correlatos.
- A deliberação será tomada **nos termos do artigo 1.004, § único do Código Civil**.

Os sócios devem comparecer ou representados por procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida.

Esta notificação será publicada em **jornal de grande circulação e no Diário Oficial**, conforme exigência legal.

Sorriso/MT, 01 de abril de 2025

Kaio Henrique Meyer

Sócio Administrador

Centro de Treinamento Steel Force Ltda

Protocolo 1679356

ERRATA. A.W.A. MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA - Inscrita no CNPJ Nº 06.537.562/0001-55, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA de Campo Verde-MT, a Licença de Operação (LO) para exercer a atividade de "Serviços de manutenção, reparação mecânica de aeronaves e outros." Localizada na Rodovia BR 070 KM 378, bairro: Zona Rural, Município de Campo Verde - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1679365

A BEZ BATTI E MACHADO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.666.715/0001-90, torna público que requereu junto ao Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sapezal-MT, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para as atividades de Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, usinagem, tornearia e solda, localizada na Av. Engenheiro Jose da Silva Tiago, Nº 1870NW, Bairro Água Clara V - SAPEZAL/MT - CEP 78368-030.

Protocolo 1679374

Fabio Cesar Tolardo (CPF: 815.891.151-04) torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), um Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, na propriedade Gleba Guariba VI ou Baraúna - Lote 02, 04, 05 e 06, localizado no município de **Aripuanã - MT**.

Protocolo 1679393

BUNGE ALIMENTOS S/A inscrita no CNPJ: 84.046.101/0543-66, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, a autorização de perfuração de 01 poço tubular a ser utilizado para suprir a demanda de consumo de água da unidade. O poço será locado na Rodovia BR 163, Bairro Setor Industrial E, CEP 78.450-000, Nova Mutum/MT, a ser locado nas coordenadas geográficas Lat: 13°46'56,00" e Long: 56°03'02,00".

Protocolo 1679395

SINDICATO RURAL DE QUERÊNCIA/MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato Rural de Querência/MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária na sede desta entidade Avenida Mato Grosso, nº 388, Setor C, CEP: 78643-000, no município de Querência/MT, no dia 11 de abril 2025, às 18:00 (dezoito) horas, em primeira chamada para discutir, apreciar e deliberar sobre a seguinte matéria da ORDEM DO DIA:

- Aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício 2024;
- Assuntos Gerais.

Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente edital.

Querência/MT, 31 de março de 2025.

Osmar Inácio Frizzo

Presidente do Sindicato Rural Querência/MT

Protocolo 1679414

A empresa, **MM AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO LTDA**, CNPJ.: 37.883.566/0001-19, com sede na Rua Belo Horizonte, Nº 1525 - N, Bairro Industrial, CEP.: 78.460-383, Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SMMA - LRV o pedido de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para atividade de 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros (AUTO ELÉTRICA). Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS (65) 999466277**.

Protocolo 1679418

A empresa, **CARNETE TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 07.999.860/0001-20, situada na AV Rio Branco, Nº 604 - N, Bairro Distrito Industrial, CEP.: 78460-393 LRV/MT, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 0031/2021**, para atividade de 04/04/3811 - Limpeza, Coleta e Transporte de Resíduos por Veículos "Limpa Fossa" Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS - (65) 99946-6277**.

Protocolo 1679420

COLÔNIA BOM PASTOR DE MATO GROSSO - CBPMT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ. nº 14.814.076/0001-65, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea de um (01) poço tubular, localizado na Colônia Bom Pastor, R.Mateus Barbosa, Bairro São Simão, município de Várzea Grande (MT). Coordenadas Geográficas Poço 01 - 15° 41' 44" S - 56° 09' 33" W.

Protocolo 1679464

SLC AGRÍCOLA S.A. (FAZENDA PLANORTE I), CNPJ Nº 89.096.457/0048-19, torna público que requer à Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Sapezal SDE/Sapezal, a Renovação da Licença de Operação (RLO), para a atividade de Beneficiamento de Algodão, localizada na Fazenda Planorte Sede I, na Rod. MT 388, KM 177, sentido comunidade Alto Sapezal + 9 km pela MT 505 - KM 5, na Zona Rural do município de Sapezal/MT.

Protocolo 1679465

Nadielly Rosa Paiva Rocha dos Santos, CPF nº 039.493631-06 torna público que requereu junto ao CODEMA-MT, a liberação de LP - licença Prévia, LI - licença de instalação e LO - licença de operação referente a instalação de Extração e Beneficiamento de Areia e Cascalho no município de Nova Xavantina-MT, conforme processo ANM nº 866.009/2025

Protocolo 1679482

RAIMUNDO TORRES DE AMORIM, CPF 546.427.288-72, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/LRV a Licença de Operação (LO) para atividade de Condomínios (residencial, comercial ou de serviços) - horizontal ou vertical, na Rua Amor Perfeito, Lote 12A, Quadra 49, Parque das Emas, Lucas do Rio Verde/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1679483

Onde se lê:

LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.474.949/0012-60, solicita à Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano e Sustentável (SMADESS) de Cuiabá a **LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para a nova sede administrativa, garagem, oficina, lavador e ponto de abastecimento localizada na Avenida Pedro Paulo de Faria Junior nº280, Distrito Industrial, município de Cuiabá - MT.

Leia-se:

LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.474.949/0019-37, solicita à Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano e Sustentável (SMADESS) de Cuiabá a **LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para a nova sede administrativa, garagem, oficina, lavador e ponto de abastecimento localizada na Avenida Pedro Paulo de Faria Junior nº280, Distrito Industrial, município de Cuiabá - MT.

Protocolo 1679484

IVOGLOPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA

CNPJ: 53.825.611/0001-35 - NIRE 5120248333-1

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Aos vinte 26 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 09 horas, na sede da sociedade, na Avenida São Paulo, nº 854, Sala 06, Bairro Centro, CEP 78.285.000, São José dos Quatro Marcos - MT., reuniram-se os sócios da empresa denominada IVOGLOPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: 53.825.611/0001-35, JUCEMAT/NIRE: 5120248333-1.

A convocação da reunião é dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, diante da presença de todos os sócios que representam a totalidade do capital social da empresa LTDA, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença.

Presentes neste ato Mauro Ivoglo, Maria Izilda Gonçalves Ivoglo, Andrei Gonçalves Ivoglo e Milana Gonçalves Ivoglo Lessi, que representam a totalidade do capital social subscrito. Sendo aclamado Presidente o Mauro Ivoglo, e Andrei Gonçalves Ivoglo, como secretário.

Constituída a mesa, o Presidente, tendo verificado a regularidade da instalação da reunião, a iniciou informando a todos o seguinte assunto a ser deliberado: Redução Capital Social, por excesso ao objeto da sociedade.

O Presidente colocou o assunto em pauta, para discussão, esclarecendo que a Redução Capital Social, por excesso ao objeto da sociedade, se faz necessária, dado que o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), foi incorporado ao capital social em duplicidade, pelo bem imóvel: *“uma área de terra rural, situado no município de Porto Esmeraldão - MT, denominado FAZENDA MILAINE IV, com área de 436,5195 hectares; conforme consta da Matrícula nº 2.784, Livro nº 2, Ficha 01, registrada no 1º Ofício Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Porto Esmeraldão - MT”*, pois tal incorporação em bem imóvel, constou tanto no contrato social de constituição, como na 2ª alteração contratual, registradas na Jucemat, respectivamente, em 06/02/2024 e 12/02/2025, sob os números 51202483331 e 3459360, pelos sócios: Mauro Ivoglo, com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e pela sócia Maria Izilda Gonçalves Ivoglo, com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Por essa razão e com fundamento no artigo 1082, item II do vigente Código Civil Pátrio, onde autoriza a redução do capital social quando excessivo ao

objeto da sociedade, é que propõe, o Presidente da Reunião, a redução do capital social, no valor de R\$ 30.000,00, para cada um dos sócios já mencionados. Os demais sócios, não implicados, não terão alterações em suas participações no capital social.

A seguir é demonstrado a formação do capital social, antes e após redução, distribuídos entre todos os sócios: 1) Mauro Ivoglo, valor atual R\$ 2.565.725,00, valor redução R\$ 30.000,00, valor após redução R\$ 2.535.725,00; 2) Maria Izilda Gonçalves Ivoglo, valor atual R\$ 2.565.725,00, valor redução R\$ 30.000,00, valor após redução R\$ 2.535.725,00; 3) Andrei Gonçalves Ivoglo, valor de R\$ 236.775,00, sem redução; e 4) Milana Gonçalves Ivoglo Lessi, valor de R\$ 236.775,00, sem redução.

Após as exposições e discussões, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Esclareceu o Presidente que o presente ato será publicado, de imediato, na imprensa impressa, e após o prazo legal de 90 dias, deverá ser registrado na Junta Comercial de MT.

Para finalizar o Presidente ofereceu a palavra a todos, como ninguém mais se manifestou a reunião foi encerrada, sendo a presente ATA, após lida, aprovada em todos os seus termos, pelo que foi assinada pelos sócios presentes: Mauro Ivoglo, Maria Izilda Gonçalves Ivoglo, Andrei Gonçalves Ivoglo e Milana Gonçalves Ivoglo Lessi. Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé.

São José dos Quatro Marcos - MT, 26 de março de 2025.

MAURO IVOGLO

Presidente da Reunião

ANDREI GONÇALVES IVOGLO

Secretário da Reunião

Protocolo 1679489

AGROINDUSTRIAL BRIANORTE LTDA ME - CNPJ 04.127.354/0001-52, Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL (PEF) para a Fazenda Agropecuária Brianorte I, localizada no município de Nova Maringá - MT.

Protocolo 1679498

PASTORIL AGROPECUÁRIA COUTO MAGALHÃES LTDA.

CNPJ/MF 03.141.512/0001-66 - NIRE 51.201.653.313

EXTRATO DA ATA DE DELIBERAÇÃO DE SÓCIA REALIZADA EM 24.02.2025

Data, Hora, Local: 24.02.2025, às 10:30hs, na sede social, na Fazenda Campo Alegre, s/nº, Zona Rural, Água Boa, MT. **Presença:** Totalidade das quotas do capital social. **Mesa:** Guilherme Gonzalez Cronemberger Parente - Presidente; Dionysios Emmanuil Inglesis - Secretário. **Deliberação Aprovada:** Reduzir o capital social em R\$ 10.774.895,00, passando **de** R\$ 43.529.252,00 **para** R\$ 32.754.357,00, com o consequente cancelamento de 10.774.895 de quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, de propriedade e titularidade da Sócia **J. Safra Holding S.A.**, mediante restituição do mencionado valor à Sócia, em moeda corrente nacional, por considera-lo excessivo em relação ao objeto social, nos termos do inciso II do Artigo 1.082 do Código Civil. **Encerramento:** Nada mais. **Sócia: J. Safra Holding S.A. - Guilherme Gonzalez Cronemberger Parente, Dionysios Emmanuil Inglesis.**

Protocolo 1679502

COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA. COPRODIA.

CNPJ: 15.043.391/0001-07 - NIRE: 5140000034-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da **COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA - COPRODIA**, no uso de suas atribuições legais, Artigo 38º, letra “E”, do Estatuto Social, **C O N V O C A**, seus associados que nesta data são em número de 54 (cinquenta e três) em condições de votar para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 30 (trinta) de abril de 2025, na sede da Cooperativa, situada na Rodovia BR 364 Km 864, zona rural no Município de Campo Novo do Parecis-MT, em primeira convocação as 09:00 (nove horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação as 10:00 (dez horas), com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um associado, e em terceira convocação as 11:00 (onze horas), com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

I) Distribuição dos valores retidos para formação de capital de giro, exclusivos do ano de 2024, regulamentado no art. 9º do Estatuto Social da cooperativa.

NOTA - Para os efeitos legais e estatutários, DECLARA-SE que o número de associados nesta data é 54 (cinquenta e quatro).

Campo Novo do Parecis, 28 março de 2025.

Luis Carlos Loro - Diretor Presidente

Protocolo 1679521

ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LEILÃO JUDICIAL

Marcelo Miranda Santos, leiloeiro judicial, FAMATO, matrícula 086 e JUCEMAT matrícula 103, através do portal M7 LEILÕES, torna público a todos interessados que se iniciará a **1ª Praça:** sete de abril de dois mil e vinte cinco das 09:00 às 11:00. **2ª Praça:** oito de abril de dois mil e vinte cinco das 09:00 às 11:00, a etapa de lances no Processo nº 0001774-64.2006.8.11.0037, Polo Ativo: ADM DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.003.402/0001-7, Polo Passivo: FREDERICO WAGNER FRANCA TANNURE FILHO - CPF: 854.927.601-49, SALMA ASTUTT TANNURE MEGA - CPF: 832.922.501-10 e JOSE AUGUSTO ASTUTT TANNURE - CPF: 803.660.311-04. As informações sobre o leilão estão disponíveis no Edital e podem ser acessadas e complementadas através do site: <https://m7leiloes.com/lote/FREDERICO-WAGNER-FRANCA-TANNURE-FILHO-163/>

Protocolo 1679536

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DE ARAPUTANGA
- COOPTRANSPORTE

CNPJ.: 07.905.477/0001-65 - NIRE: 5140000744-6

Os signatários abaixo, representando 1/5 dos associados da **Cooperativa de Transporte de Cargas de Araputanga - Cooptransporte**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20 - Paragrafo Primeiro o seu Estatuto Social, convoca a todos os seus associados, que nesta data são em número de 36 (trinta e seis) cooperados ativos e em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA: dia 12 de abril de 2.025,

LOCAL: Sede da Cooperativa, na Av. Dep. Aldo Ribeiro Borges, 517, Bairro Jardim Primavera, Araputanga-MT,

HORARIO: Às 7:00 (sete horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados com direito a voto; ou às 8:00 (oito horas) em 2ª (segunda) convocação com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto; ou às 9:00 (nove horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

ORDEM DO DIA:

- I - Reforma e consolidação do estatuto social;
- II- Prestação de contas dos órgãos da administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2024, compreendendo:
 - a) Relatório de Gestão;
 - b) Balanço Patrimonial;
 - c) Demonstração das sobras e/ou perdas apuradas;
 - d) Parecer do Conselho Fiscal.
 - e) Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte.
- III- Destinação das sobras apuradas ou rateios das perdas, deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios;
- IV- Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração; V- Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal.

Araputanga-MT, 28 de março de 2025.

Luiz Nelson Zuchetti	José Carlos Bravo
Elaine Regina Franco Magro	José Mamedes da Cunha
Edimilson Gomes da Silva	Jose Antônio de Moraes
Luis Carlos Henrique	Luiz Antônio Garcia

Wellington Lopes da Silva

Protocolo 1679539

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 25/027

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portarias Sesc 105/2024 e Portarias Sesc 98/2025 e Portaria Sesc 99/2025, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará

licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços**, com critério de julgamento **menor preço por LOTE**, para **Fornecimento de óculos de grau (armação, lentes, estojo e flanela)**, de acordo com a Resolução Sesc 1593/2024, de 2 de maio de 2024 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO:** dia 10/04/2025 às 09h30min (Horário de Brasília), Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema **"LICITANET"** página www.licitanet.com.br, Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930.

Protocolo 1679541

LUIS HENRIQUE SANTANA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande-**SEMMADRS/VG**, A LICENÇA ESPECIAL PARA (Movimentação de terra, corte aterro e supressão vegetal de uma espécie). Situado na Rua da Gloria nº 482, cep: 78.141-054 bairro Jardim Glória II-VG-MT

Protocolo 1679555

HOSPITAL E MATERNIDADE 13 DE MAIO VILA ROMANA S/A
CNPJ: 11.198.350/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do Estatuto, convoco os senhores associados do Hospital e Maternidade 13 de Maio Vila Romana S/A, CNPJ: 11.198.350/0001-20 para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 30/04/2025, na Sede Administrativa do Sicredi, Avenida Mario Raiter, nº 658, Bom Jesus, na cidade de Sorriso, Mato Grosso, CEP: 78.896-901, em primeira convocação às 18h30min, com a presença de acionistas que representem, no mínimo 1/4 (um quarto) das ações da companhia com direito a voto; e, em segunda convocação às 19h00, instalar-se-á com qualquer número, conforme disposto no art. 125 da Lei n.º 6.404/76, ocasião em que será apreciada a seguinte ordem do dia:

- a) Apresentação do relatório de Gestão;
- b) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria independente;
- c) Deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício;
- d) Fixar remuneração global dos administradores;
- e) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

O Conselho de Administração, nos termos do §1º, do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, através do seu Presidente, INFORMA que, encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia, os documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.Sorriso-MT, 31 de março de 2025.

MARCELO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente do Conselho de Administração
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1679564

A CAMPO ROXO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, que requereu a conversão de DRDH em Outorga do Direito de Uso de Recurso Hídrico Superficial da PCH PIOLHINHO, com potência de 8,7 MW, localizada no Rio Piolhinho, zona rural do município de Comodoro-MT, sob coordenadas 13°54'15,90" S 59°54'52,50" W.

Protocolo 1679567

PAI E FILHO MADEIRAS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **48.483.959/0001-51** localizada na **Rua Fabiana s/n, Bairro Jardim Tropical Industrial, Nova Maringá MT CEP: 78.440-000**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) , **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS**, Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

Protocolo 1679574

MATRIPAR ARMAZÉNS GERAIS LTDA, CNPJ nº 53.735.992/0001-61, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS de um POÇO TUBULAR. Coordenadas geográficas do ponto de captação DATUM SIRGAS 2000 10°19'58.88"S 57°32'59,23"W, localizado na Fazenda MATRIPAR, Zona rural do município de JUARA/MT, para OUTROS USOS.

A Empresa Exame Laboratório de Análises Clínicas LTDA inscrita no CNPJ 13.832.412/0001-30, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Turismo SEDEC a Renovação da Licença de Operação (LO) para o funcionamento do empreendimento que tem como atividade principal de Laboratórios Clínicos, no município de Guarantã do Norte. Não houve a exigência do eia/rima. bsna - brasil sustentável- negócios ambientais - fone (65) 993102092 (66) 999850609.

ROCHAFORTE MINERAÇÃO LTDA., CNPJ 35.002.341/0001-80, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença Ambiental de Operação (LO) da atividade de extração de arenito para brita em área de 9,95 hectares na zona rural do município de Sinop-MT, coordenadas geográficas 11°36'22,61"S/ 55°41'56,55"W (ECOGEO - 66 9 9606-8283

A empresa KATSAN RECUPERADORA DE CAMINHOS LTDA, CNPJ: 14.881.052/0001-29 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de renovação da Licença de Operação (LO), para atividades de manutenção e reparação de veículos automotores, juntamente com alteração de razão social de: KATSAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS EIRELI, CNPJ: 28.116.685/0001-55, para KATSAN RECUPERADORA DE CAMINHOS LTDA, CNPJ: 14.881.052/0001-29, do processo de licenciamento número: 4714/2020, localizado na Av. R. COLONIZADOR ENIO PIPINO, 9510, Bairro LOTEAMENTO CIDADE ALTA, no município de Sinop/MT.

Jardim São Lourenço II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, pessoa Jurídica inscrita sob CNPJ Nº: 32.789.146/0001-54 torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Mato Grosso a Licença de Operação com aproximadamente 155 lotes, situado na Av. da Integração, Bairro de Chácara, Zona Urbana do Município. Lat: 11°52'24,61"S e Lon: 55°28'35,57"O, Sinop - MT. (Canindé Licenciamento 66.99251-0511).

CERAMICA MOURA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.788.606/0001-97, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Outorga Subterrânea para o poço tubular, sob as coordenadas geográficas: 9°58'27,08"S e 54°55'27,11"O, no DISTRITO INDUSTRIAL do município de Guarantã do Norte/MT. Cráton Consultoria e Serviços Geológicos - 66999778386.

TERRA PURA INDUSTRIA E COMERCIO DE CERAMICA LTDA, filial inscrita no CNPJ sob nº 05.266.778/0001-60, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Outorga Subterrânea para o poço tubular, sob as coordenadas geográficas: 10°49'35,78"S e 55°9'50,94"O, na zona rural do município de Nova Santa Helena/MT.

CLEAN AR CONDICIONADO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 20.303.016/0001-80, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de SINOP/MT,

A renovação das Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Operação (LO), para atividade: Manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões), localizada na Avenida dos Jequitibás, N: 414 - Bairro Jardim das Primaveras, município de SINOP-MT.

SINOWIDIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 06.208.209/0001-21, instalada na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº 2181, no Loteamento Menino Jesus II, Sinop-MT, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, a renovação da Licença de Operação, para atividade de Fabricação de artigos de serralheria. Engenheira Agrícola e Ambiental Catiane Alcantara Tiesen. Fone: (066) 99989-3784.

MULLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 32.151.220/0001-02, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de SINOP/ MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade: Condomínio Multifamiliar ou conjuntos habitacionais (Condomínio Vertical Plurifamiliar com 99 unidades). Localizada na Rua Paulo Autran, Nº 953, Quadra 05, Lotes 02/03, Residencial Cidade Jardim, município de SINOP-MT.
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1679584

ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MONTE

SINAI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MONTE SINAI, inscrita no CNPJ nº 33.388.415/0001-33, convoca todos os interessados para Assembleia Geral Extraordinária desta associação a realizar-se, no dia seis do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às dezoito horas e trinta minutos (18h30min). A reunião será realizada na sede da Associação, localizada à Estrada Rural Lagoa Azul Chácara, s/n, zona rural, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78102-000. A presente Assembleia terá como finalidade as seguintes pautas: (A) Reforma total do Estatuto Social; (B) Outras deliberações.

Cuiabá, 31 de março de 2025.

Werbeti Silas Silva Ferreira

Protocolo 1679604

LINDOMAR ALVES CÂMARA, CPF 058.899.871-00, torna público que requereu junto a SEMA-MT Licença de Operação para o Loteamento Residencial Peixinho em Barra do Garças-MT. Eng. Marcelo Mioki 66 99953-4646.

Protocolo 1679638

J. C. ROHDEN & CIA LTDA - Auto Posto ROHDEN, CNPJ 10.269.290/0001-27, torna público que requereu junto a SEMA/MT, pedido Renovação da Licença de Operação-RLO., atividade de comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores no município de Querência/MT. Não EIA/RIMA.

Protocolo 1679645



700,00 (ENVIO PIX), 16/09 - R\$ 500,00 (ENVIO PIX), 16/09 - R\$ 200,00 (ENVIO PIX), 16/09 - R\$ 100,00 (ENVIO PIX), 16/09 - R\$ 300,00 (ENVIO PIX), 16/09 - R\$ 300,00 (ENVIO PIX), 19/09 - R\$ 300,00 (ENVIO PIX), 20/09 - R\$ 500,00 (CRED PIX), 20/09 - R\$ 200,00 (ENVIO PIX), 20/09 - R\$ 200,00 (ENVIO PIX), 20/09 - R\$ 200,00 (ENVIO PIX), 20/09 - R\$ 300,00 (ENVIO PIX), 20/09 - R\$ 200,00 (ENVIO PIX), 20/09 - R\$ 246,00 (ENVIO PIX), 23/09 - R\$ 141,00 (ENVIO PIX), 23/09 - R\$ 300,00 (ENVIO PIX), 24/09 - R\$ 50,00 (ENVIO PIX), 25/09 - R\$ 2.200,00 (CRED PIX), 26/09 - R\$ 300,00 (ENVIO PIX), 27/09 - R\$ 1.059,92 (CRED TED), 27/09 - R\$ 1.000,00 (CRED TED), 27/09 - R\$ 3.000,00 (CRED TED), 30/09 - R\$ 150,00 (ENVIO PIX), 30/09 - R\$ 150,00 (ENVIO PIX), 30/09 - R\$ 150,00 (ENVIO PIX), 30/09 - R\$ 200,00 (ENVIO PIX), 30/09 - R\$ 150,00 (ENVIO PIX), 30/09 - R\$ 150,00 (ENVIO PIX), 30/09 - R\$ 150,00 (ENVIO PIX), 30/09 - R\$ 320,00 (ENVIO PIX), 30/09 - R\$ 150,00 (ENVIO PIX), 30/09 - R\$ 200,00 (ENVIO PIX), 30/09 - R\$ 200,00 (ENVIO PIX), 30/09 - R\$ 200,00 (ENVIO PIX), 30/09 - R\$ 300,00 (ENVIO PIX), 30/09 - R\$ 200,00 (ENVIO PIX), 30/09 - R\$ 200,00 (ENVIO PIX), 30/09 - R\$ 200,00 (ENVIO PIX), 30/09 - R\$ 300,00 (ENVIO PIX), 30/09 - R\$ 200,00 (ENVIO PIX), 30/09 - R\$ 300,00 (ENVIO PIX).

OUTUBRO/2024 - COMPROVANTES, RECIBOS E NOTAS FISCAIS:
10/10 - R\$ 233,01 (ENVIO PIX), 10/10 - R\$ 4.500,00 (CRED PIX), 10/10 - R\$ 300,00 (ENVIO PIX), 10/10 - R\$ 150,00 (ENVIO PIX), 10/10 - R\$ 150,00 (ENVIO PIX), 10/10 - R\$ 300,00 (ENVIO PIX), 10/10 - R\$ 200,00 (ENVIO PIX), 10/10 - R\$ 200,00 (ENVIO PIX), 10/10 - R\$ 700,69 (ENVIO PIX), 10/10 - R\$ 3.000,00 (CRED PIX), 10/10 - R\$ 300,00 (ENVIO PIX), 10/10 - R\$ 150,00 (ENVIO PIX), 10/10 - R\$ 200,00 (ENVIO PIX), 10/10 - R\$ 200,00 (ENVIO PIX), 10/10 - R\$ 300,00 (ENVIO PIX), 10/10 - R\$ 361,14 (ENVIO PIX), 10/10 - R\$ 200,00 (ENVIO PIX), 10/10 - R\$ 200,00 (ENVIO PIX), 10/10 - R\$ 200,00 (ENVIO PIX), 10/10 - R\$ 200,00 (ENVIO PIX), 10/10 - R\$ 200,00 (ENVIO PIX), 10/10 - R\$ 3.000,00 (CRED PIX), 11/10 - R\$ 500,00 (CRED PIX), 11/10 - R\$ 200,00 (ENVIO PIX), 11/10 - R\$ 150,00 (ENVIO PIX), 11/10 - R\$ 150,00 (ENVIO PIX), 11/10 - R\$ 150,00 (ENVIO PIX), 11/10 - R\$ 150,00 (ENVIO PIX), 11/10 - R\$ 150,00 (ENVIO PIX), 11/10 - R\$ 300,00 (ENVIO PIX), 11/10 - R\$ 200,00 (ENVIO PIX), 11/10 - R\$ 200,00 (ENVIO PIX), 11/10 - R\$ 200,00 (ENVIO PIX), 11/10 - R\$ 200,00 (ENVIO PIX), 11/10 - R\$ 200,00 (ENVIO PIX), 11/10 - R\$ 200,00 (ENVIO PIX), 11/10 - R\$ 586,94 (ENVIO PIX), 11/10 - R\$ 300,00 (ENVIO PIX), 11/10 - R\$ 311,77 (PAG BOLETO), 14/10 - R\$

155,04 (ENVIO PIX), 14/10 - R\$ 26,50 (CP ELETRO), 14/10 - R\$ 49,00 (CP ELETRO), 14/10 - R\$ 110,00 (CP ELETRO), 14/10 - R\$ 19,00 (CP ELETRO), 14/10 - R\$ 32,50 (CP ELETRO), 14/10 - R\$ 55,00 (CP ELETRO), 15/10 - R\$ 1.567,50 (CRED PIX), 15/10 - R\$ 1.500,00 (CRED PIX), 17/10 - R\$ 180,00 (ENVIO PIX), 17/10 - R\$ 180,00 (ENVIO PIX), 17/10 - R\$ 240,00 (ENVIO PIX), 17/10 - R\$ 840,00 (ENVIO PIX), 18/10 - R\$ 20.450,00 (CRED PIX), 18/10 - R\$ 54,98 (ENVIO PIX), 18/10 - R\$ 180,00 (ENVIO PIX), 18/10 - R\$ 3.000,00 (CRED PIX), 21/10 - R\$ 261,45 (ENVIO PIX), 22/10 - R\$ 1.296,31 (ENVIO PIX), 22/10 - R\$ 485,00 (ENVIO PIX), 23/10 - R\$ 1.500,00 (CRED PIX), 23/10 - R\$ 1.200,00 (CRED PIX), 24/10 - R\$ 436,70 (CRED PIX), 25/10 - R\$ 150,00 (ENVIO PIX), 25/10 - R\$ 400,00 (ENVIO PIX), 25/10 - R\$ 150,00 (ENVIO PIX), 25/10 - R\$ 150,00 (ENVIO PIX), 29/10 - R\$ 15,46 (CP ELETRO), 29/10 - R\$ 18,00 (ENVIO PIX), 29/10 - R\$ 1.500,00 (CRED TED), 31/10 - R\$ 1.500,00 (CRED TED).

NOVEMBRO/2024 - COMPROVANTES, RECIBOS E NOTAS FISCAIS:
06/11 - R\$ 276,18 (ENVIO PIX), 07/11 - R\$ 2.600,00 (CRED TED), 07/11 - R\$ 198,00 (ENVIO PIX), 07/11 - R\$ 198,00 (ENVIO TEV), 07/11 - R\$ 188,00 (ENVIO PIX), 07/11 - R\$ 213,36 (ENVIO TED), 07/11 - R\$ 298,00 (ENVIO TEV), 08/11 - R\$ 2.223,00 (CRED TED), 11/11 - R\$ 750,00 (ENVIO TEV), 11/11 - R\$ 750,00 (ENVIO TEV), 11/11 - R\$ 148,67 (ENVIO PIX), 12/11 - R\$ 1.439,07 (CRED TED), 26/11 - R\$ 5.000,00 (COB LOT), 28/11 - R\$ 197,67 (ENVIO PIX).

DEZEMBRO/2024 - COMPROVANTES, RECIBOS E NOTAS FISCAIS:
02/12 - R\$ 60,00 (ENVIO PIX), 10/12 - R\$ 350,00 (ENVIO PIX), 13/12 - R\$ 147,67 (ENVIO PIX), 13/12 - R\$ 147,67 (ENVIO PIX), 19/12 - R\$ 1.500,00 (CRED TED), 19/12 - R\$ 1.425,00 (CRED TED), 19/12 - R\$ 297,67 (ENVIO PIX), 19/12 - R\$ 297,67 (ENVIO PIX).

Outrossim, informamos que notificamos o ocorrido, como determina o Decreto-lei n.º 886, de 03/03/1969, no dia 22/03/2025, no jornal desta cidade, o qual anexamos o presente comunicado.
Cuiabá-MT, 22 de março de 2025.

Protocolo 1679338

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA., **Cédula de Crédito Bancário nº C12732202-3. DEVEDOR(ES):** ODILZA NATALICE DA SILVA RONDON (DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SÃO MATHEUS). **AVALISTA E INTERVENIENTE GARANTIDORA:** ODILZA NATALICE DA SILVA RONDON. **BEM(NS):** **Lote: 01 (um)** Lote de Terreno Urbano, localizado no Residencial Baisi Ville, sob nº 08, com frente para a Rua Francisco Baisi, AT de 452,53m², limites e confrontações descritos na matrícula **19.738**, do Cartório do 1º Serviço Notarial e de Registro de Poconé/MT. **Ônus:** apenas a consolidação em favor da credora. **Valor Avaliação Atualizada: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).** **1º Leilão: 09/04/2025 e 2º Leilão: 11/04/2025**, ambos às 10h30 horário local/MT, 11h30 horário de Brasília/DF, **em segundo leilão a oferta se dará pelo valor atualizado do débito, valor inicial de apregoamento R\$ 63.094,10 (sessenta e três mil, noventa e quatro reais e dez centavos).** Os devedores poderão quitar seu débito até a data do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. **LOCAL:** Portal www.polileiloes.com.br e presencialmente no dia do encerramento do leilão no auditório da Leiloeira situado na Rua

Galdino Pimentel, nº 14, Sala 92, Ed. Palácio do Comércio, Centro, Cuiabá/MT. LEILOEIRA: Poliana Mikejevs Calça. Matrículas Jucemat 18, Jucems 45 e Jucepar 23/370-L. Preposta de Leiloeira Yasmin Mikejevs Lorga. Edital completo e informações (65) 3028-8051, e ainda pelo portal www.polileiloes.com.br.

Protocolo 1678781

Referente Processo nº PD0020334/2024

PLAENGE RESIDENCIAL LTDA CNPJ nº 09.568.931/0001-65, proprietária da área localizada na Rua Jornalista Luiz Carlos Silva Acosta, nº 605-B, Bairro Alvorada, Cuiabá-MT, matriculado sob nº 108946, ficha 1-F, livro 2 no Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT pretende comprar pela modalidade de Aquisição Onerosa de Potencial Construtivo uma área de 1.450,09m² para ampliar a área acima mencionada, conferida com base na planta de valores do Município o qual o m² é de R\$552,96 (Quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), perfazendo um Total de R\$400.920,88 (Quatrocentos mil e novecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos). Sem mais, Atenciosamente,

Cuiabá-MT, 18 de março de 2025.

CARINE ANDRAUS Arquiteta da Diretoria de Registro e Projetos
- SMUrb

KAROLAINY CARNEIRO BRITO Diretora de Registro e Projeto SMUrb
JOSE AFONSO BOTURA PORTOCARRERO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMUrb

Protocolo 1679449



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".